



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho
CONSELHO FISCAL
1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva
SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL
1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 078/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 078/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Passa e Fica/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 078/2020

OBJETO: Adesão do Município de Passa e Fica ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e Celso Luiz Marinho Lisboa – Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2020.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:A2B7E3C0

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 079/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 079/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Pedro/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 079/2020

OBJETO: Adesão do Município de São Pedro ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e Miguel Cabral Nasser – Prefeito Municipal de São Pedro/RN

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2020.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:84D82100

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 080/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 080/2020

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Assú/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 080/2020

OBJETO: Adesão do Município de Assú ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e Gustavo Montenegro Soares – Prefeito Municipal de Assú/RN

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2020.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:0EF59F2C

DIRETORIA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 081/2020****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 081/2020**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Dr. Severiano/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 081/2020

OBJETO: Adesão do Município de Dr. Severiano ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e Francisco Neri de Oliveira – Prefeito Municipal de Dr. Severiano/RN

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2020.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:1EBB061D

DIRETORIA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 082/2020****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 082/2020**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Jucurutu/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 082/2020

OBJETO: Adesão do Município de Jucurutu ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e Valdir de Medeiros Azevedo – Prefeito Municipal de Jucurutu/RN

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2020.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:EC40A8F2

DIRETORIA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 083/2020****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 083/2020**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Bento do Traíri/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 083/2020

OBJETO: Adesão do Município de São Bento do Traíri ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes – 1º Vice-Presidente do COPIRN e José Aracilde de Araújo – Prefeito Municipal de São Bento do Traíri/RN

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2020.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:32847D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO FINAL – TP 004/2020

PROCESSO Nº 1901184038/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

AVISO DE RESULTADO FINAL

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público o resultado final da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS NELSON FELICIANO, ENÉAS PIRES GALVÃO, FRANCISCO MEIRA E SÁ, DR. SILVINO BEZERRA FILHO E TV. PROFESSORA NATÁLIA ALVES DANTAS, NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN**, tendo como vencedora do certame a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 08.838.881/0001-26**, apresentando a proposta financeira no valor total de **R\$ 234.294,66 (Duzentos e trinta e quatro reais, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

Acari/RN, 29 de julho de 2020.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS
Presidente da CPL
CPF: 094.082.364-08

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BA0EFB2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 009/2020 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS DO SETOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

CONVOCAÇÃO

Ficam o representante da empresa, **MONIQUE BRUNA PRAXEDES BARBALHO - EPP**, CNPJ Nº **27.796.696/0001-60**, convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 29/07/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:6C91A39A

GABINETE DO PREFEITO

**LICITAÇÃO Nº. 016/2020 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701/2020
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **SEC PUBLICIDADE EIRELI CNPJ Nº 08.381.234/0001-38**, vencedora dos itens: 4176 e 4178. **Total Fornecedor: R\$ 50.450,00** (Cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) e **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, CNPJ Nº 08.329.433/0001-05**, vencedora do item: 4177, **Total Fornecedor: R\$ 37.800,00** (Trinta e sete mil e oitocentos reais). **VALOR GLOBAL DOS DOIS LICITANTES: R\$ 88.250,00** (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 29/07/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:A46FDE53

LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº. 016/2020 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701/2020
RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS**, teve como vencedora as empresas licitantes: **SEC PUBLICIDADE EIRELI CNPJ Nº 08.381.234/0001-38**, vencedora dos itens: 4176 e 4178. **Total Fornecedor: R\$ 50.450,00** (Cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) e **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, CNPJ Nº 08.329.433/0001-05**, vencedora do item: 4177, **Total Fornecedor: R\$ 37.800,00** (Trinta e sete mil e oitocentos reais). **VALOR GLOBAL DOS DOIS LICITANTES: R\$ 88.250,00** (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

ADJUDICADO em 29/07/2020.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:AE78264D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2020**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE SACOS PARA ÓBITO IMPERMEÁVEL COM ZÍPER FRONTAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Lei 13.979/2020, art. 4º, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente despesa se faz necessário em caso de óbito de pelo COVID-19, haja visto que pode haver risco de contaminação a partir de cadáveres infectados pelo CORONAVIRUS. Portanto é prudente zelar para que se diminua ao máximo o risco de contágio dos profissionais de que venham à manipular corpos acometido pelo COVID-19.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **EDNA PORTO VIOLA, CNPJ: 04.917.818/0001-24, no valor de R\$ 1.274,00 (mil, duzentos e setenta e quatro reais)**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 28 de Julho de 2020.

MICARLA SANTANA DE MACEDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Micarla Santana de Macedo

Código Identificador:09AFB089

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP – CNPJ: 00.226.324/0001-42**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ 57.503,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.003 – SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN
 Ação: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, contratos e Compras
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.005 – SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
 Ação: 2017 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.008 – SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO
 Ação: 2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2069 – Manutenção Const. Tut. Criança Adolescente
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2072 – ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2074 – Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2086 – Manutenção do IGBF
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.010 – SEC. MUN. AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE
 Ação: 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: **22 de Julho de 2020** até **31 de Dezembro de 2020**.

Angicos/RN, em 22 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:CF8A5A82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60
 CONTRATADO: **PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA**
CNPJ: 09.415.258/0001-23

OBJETO: A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO MÉDICO PARA ATENDER A PACIENTE.

VALOR: **RS 600,00** (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 –SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte: 12110000 –Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: **27 de Julho de 2020** até **31 de Dezembro de 2020**.

Angicos/RN, em 27 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:A8B3D5A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI – ME – CNPJ: 27.677.233/0001-80**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO,
PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO,
ELETRÔNICO, HIDRÁULICO SANITÁRIO), CUJOS
QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS
MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS
NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**

VALOR: **RS 512.879,60** (quinhentos e doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.003 – SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT.
CONTR. COMP/TECN

Ação: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Planejamento, licitações, contratos e Compras

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.005 – SEC. MUNIC. TRANSPORTE E
OBRAS PÚBLICAS

Ação: 2017 – Manutenção das atividade da Secretaria Municipal de
Transportes e Obras Públicas

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL
DE SAÚDE

Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL
DE SAÚDE

Ação: 2026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL
DE SAÚDE

Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA DE MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de
Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.008 – SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER,
TURISMO/DESEN. ECO

Ação: 2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E
AÇÃO COMUNIT.

Ação: 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E
AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2069 – Manutenção Const. Tut. Criança Adolescente

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E
AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2072 – ManutServiço de Convivencia e Fortalecimento de
Vínculo SCFV

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E
AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referencia da
Assistência Social / CRAS Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE
CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E
AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2074 – Construção e Manutenção do Centro de Referencia
Especializado de Assistencia Social/CREAS

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E
AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E
AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2086 – Manutenção do IGBF

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.010 – SEC. MUN.
AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE

Ação: 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei
Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

***Republicado Por Incorreção**

VIGÊNCIA: **22 de Julho de 2020** até **31 de Dezembro de 2020.**

Angicos/RN, em 22 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Akza Denize Maurício Silva Ribeiro

Código Identificador:571B5597

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS
EIRELI – CNPJ: 11.175.931/0001-47**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO,
PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO,
ELETRÔNICO, HIDRÁULICO SANITÁRIO), CUJOS
QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS
MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS**

NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: **R\$ 101.690,90** (cento e um mil seiscentos e noventa reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.003 – SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN

Ação: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, contratos e Compras
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.005 – SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Ação: 2017 – Manutenção das atividade da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.008 – SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO

Ação: 2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2069 – Manutenção Const. Tut. Criança Adolescente
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2072 – ManutServiço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculo SCFV
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social / CRAS Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2074 – Construção e Manutenção do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social/CREAS
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2086 – Manutenção do IGBF
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.010 – SEC. MUN. AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE

Ação: 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

***Republicado Por Incorreção**

VIGÊNCIA: **22 de Julho de 2020** até **31 de Dezembro de 2020**.

Angicos/RN, em 22 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

Código Identificador:11879447

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – EPP – CNPJ: 09.109.547/0001-02**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E/OU CONGÊNERES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.

VALOR:**R\$ 8.693,03** (oito mil, seiscentos e noventa e três reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.003 – SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN

Ação: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, contratos e Compras
Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.004 – SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO

Ação: 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.005 – SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
 Ação: 2017 – Manutenção das atividade da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2128 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.008 – SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO
 Ação: 2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2069 – Manutenção Const. Tut. Criança Adolescente
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2072 – ManutServiço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo SCFV
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social / CRAS Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2074 – Construção e Manutenção do Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social/CREAS
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2086 – Manutenção do IGBF
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2130 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.010 – SEC. MUN. AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE
 Ação: 2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 27 de Julho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 27 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:EC2AF062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60
 CONTRATADO: GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 31.373.978/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E/OU CONGÊNERES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.

VALOR: **R\$ 40.800,75** (quarenta mil, oitocentos reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.003 – SEC. MUN. ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN
 Ação: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, contratos e Compras
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.004 – SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
 Ação: 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.005 – SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Ação: 2017 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2026 – Manutenção do Programa de Atenção Básica/PAB Fixo
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2128 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.008 – SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO
 Ação: 2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2069 – Manutenção Const. Tut. Criança Adolescente
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2072 – ManutServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2074 – Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2086 – Manutenção do IGBF
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
 Ação: 2130 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.010 – SEC. MUN. AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE
 Ação: 2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 27 de Julho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 27 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
 Código Identificador:91BCBA08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60
 CONTRATADO: **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 02.800.122/0001-98**

OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE NUTRI ENTERAL 1.5.**

VALOR: **R\$ 841,20** (oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.006 – SEC. MUNIC. SAÚDE
 Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 28 de Julho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 28 de Julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
 Código Identificador:2CD7A1C3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 107/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **JOSÉ PAIVA LOPES NETO**, portador do RG nº 003171852 ITEP-GO e CPF nº 016.952.894-47, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Projetos e Arquitetura/CC3, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 29 de julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:A17F48D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

Retira Gratificação de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 56 da Lei Municipal n. 813/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Retira gratificação de servidor concedido na Portaria 081/2019, de 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 (um) de julho de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 29 de julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:9D819CA7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2019, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

Fixa Gratificação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 56 da Lei Municipal n. 813/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da servidora NELY PIRES DO REGO, matrícula nº 3116, por exercer a Coordenação de Saúde Bucal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, porém com efeitos pecuniários retroativos a 01 (um) de julho de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 29 de julho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:323B6A1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020
- PE**

Processo Administrativo n.º 024/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: O objeto da presente licitação é: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Materiais de Laboratório, visando atender às necessidades do laboratório do Hospital Maternidade Justino Ferreira, do Município de Antônio Martins-RN, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/08/2020 – Horas: 09:29:00

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 05/08/2020 – Horas: 09:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/08/2020 – Horas: 09:30:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/2020 – Horas: 09:30:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

A alteração na data de abertura do certame em mais um dia, tornou-se necessária tendo em vista a não circulação do Diário Oficial da União do aviso desta licitação.

Ficando os prazos conforme acima no quadro demonstrado.

Todas as demais cláusulas do edital continuam mantidas.

Antonio Martins – RN, 29 de julho de 2020.

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo
Código Identificador:1ADCF5D4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2020-GC, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

Regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no caput do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:**CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Seção I – Do objeto e do âmbito de ampliação**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal de Antônio Martins/RN.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Seção II – Dos Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável local, região do altoeste potiguar ou do estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade, o desenvolvimento econômico e a segurança da contratação.

Seção III – Das Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a definição precisa, suficiente e clara do objeto; a indicação dos locais, das datas e dos horários em

que poderá ser lido ou obtido o edital; e o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e

qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sigs;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, ou outra de outra plataforma, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, ou ainda chamamento público através de publicação em Diário Oficial pertinente; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, se houver, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, no caso dos serviços comuns de engenharia; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, poderão ser licitados por pregão, também na forma eletrônica.

Seção IV – Das Vedações.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS**Seção I – Da Forma De Realização**

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal (comprasnet), disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br através do Sistema de Compras do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

§ 1º Os sistemas de que trata o caput serão dotados de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o disposto no caput, poderão ser utilizados outros sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Seção II – Das Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

Seção III – Do Critério de Julgamento das Propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Seção IV – Da Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - minuta de Edital, do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - edital e respectivos anexos;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - g) a habilitação;
 - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - j) o resultado da licitação;
- XIII - comprovantes das publicações:
 - a) do aviso do edital;
 - b) do extrato do contrato; e
 - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Seção I – Do Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, o pregoeiro oficial, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico escolhido.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Seção II – Do Licitante

Art. 10. Na hipótese de pregão realizado pelo sistema “comprasnet”, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf.

Parágrafo Único. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

Art. 11. Na hipótese de pregão realizado pelo sistema “portal de compras públicas”, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado direto no Portal de Compras Públicas, onde terá seu acesso liberado.

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Seção I – Do Órgão ou Entidade Promotora da Licitação

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, com apoio técnico e operacional da plataforma escolhida para operacionalização do pregão.

Seção II – Da Autoridade Competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Seção I – Das Orientações Gerais

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando necessário, e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração das minutas do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Seção II – Do Valor Estimado ou Valor Máximo Aceitável

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Seção III – Das Designações do Pregoeiro e da Equipe de Apoio

Art. 16. Caberá à autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do Município.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Antonio Martins/RN estabelecerá planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Seção IV – Do Pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção V – Da Equipe de Apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Seção VI – Do Licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sicaf, no caso da plataforma escolhida ser o “comprasnet” ou, no Portal de Compras Públicas caso tenha sido escolhida a plataforma “portaldecompras”;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; **V** - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVIDO DO EDITAL

Seção I – Da Publicação

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da FEMURN (Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte), ou Diário Oficial da União, nos casos que as licitações envolvam recursos voluntários da União

Seção II – Do Edital

Art. 21. Todo processo licitatório promovido pela Prefeitura Municipal de Antonio Martins, terá por obrigação a publicação do edital na íntegra no endereço eletrônico oficial do órgão, <http://antoniomartins.rn.gov.br/>, como também nos sítios eletrônicos das plataformas onde seja realizada a sessão pública.

Seção III – Da Modificação do Edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção IV – Dos Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Seção V – Da Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Seção I – Do Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital

Seção II – Da Apresentação Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação Pelo Licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e do Portal de Compras Públicas, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Seção I – Do Horário de Abertura

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Seção II – Da Conformidade das Propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes

Seção III – Da Ordenação e Classificação das Propostas

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Seção IV – Do Início da Fase Competitiva

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro. § 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Seção V – Dos Modos de Disputa

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Seção VI – Do Modo de Disputa Aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Seção VII – Do Modo de Disputa Aberto e Fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Os licitantes que optarem, na etapa fechada, em não enviar lances e mantiverem seus lances já registrados no sistema, conforme condição do § 5º deste artigo, não terão suas propostas desclassificadas.

§ 7º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Sessão VIII – Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Sessão IX – Dos Critérios de Desempate

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Seção I – Da Negociação da Proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Seção II – Do Julgamento da Proposta

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Seção I – Da Documentação Obrigatória

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e **VI** - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993. Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF ou no Portal de Compras Públicas, quando for o caso e forem utilizadas essas plataformas para realização do Pregão.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e **VII** - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Seção II – Dos Procedimentos de Verificação

Art. 43. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados na plataforma “comprasnet” e no Portal de Compras Públicas quando for realizada na plataforma “portaldecompras”.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nos cadastros citados no caput deste artigo serão enviados nos termos do disposto no art. 26.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor

CAPÍTULO XI DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Seção I – Da Intenção de Recorrer e dos Prazos para Recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. § 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Seção I – Da Autoridade Competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13.

Seção II – Do Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Seção I – Dos Erros ou Falhas

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

Seção I – Da Assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DAS SANÇÕES

Seção I – Do Impedimento de Licitar e de Contratar

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Antonio Martins/RN pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Município, assim como no Diário Oficial da FEMURN (Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte).

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Seção I – Da Revogação e Anulação

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Seção I – Da Aplicação

Art. 51. A Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN adotará o sistema de dispensa eletrônica, sempre que possível, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Será realizado chamamento público para as licitantes participarem de dispensa eletrônica, com convocação para apresentação de propostas de preços em um prazo de até 72h (setenta e duas horas), sendo necessária o recebimento de pelo menos três propostas válidas.

§ 2º O prazo citado no § 1º poderá ser prorrogado por prazo igual, caso não seja obtida a quantidade mínima de três propostas válidas.

§ 3º O chamamento público citado no § 1º será realizado através de publicação no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da FEMURN (Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte), ou ainda Diário Oficial Da União, neste último caso sempre que houver na contratação uso de recursos voluntários da União.

CAPÍTULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I – Das Orientações Gerais

Art.52. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 53. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 54. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 55. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art.56. A Prefeitura Municipal de Antonio Martins/RN. poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Seção II – Da Vigência

Art. 60. Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de julho do ano em curso, tendo sua eficácia a partir de publicação em Diário Oficial Da FEMURN (Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Martins – RN, 24 de Julho de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo

Código Identificador:242E14CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº12120001/2018, DA TP015/2018.**

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº12120001/2018, DA TP015/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN
CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA
PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO

**CONTRATADA: R & N EMPREENDIMENTOS IMOB. E
SERV. LTDA**

CNPJ n.º 17.604.005/0001-26

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 12.03.2020 ATÉ 12.06.2020, PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA: LUIZ ANTÔNIO TORRES E PROJETADA, NO MUNICÍPIO DO APODI/RN

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINATURA.: 12.03.2020. APODI/RN.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:F5B2EFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº01060001/2020, DA TP007/2020.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº15060001/2020, DA TP007/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO

CONTRATADA: CASTRO E ROCHA LTDA CNPJ Nº 32.185.141/0001-12.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 15.07.2020 ATÉ 15.08.2020, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA BR 405, ZONA DE EXPANSÃO URBANA DE APODI/RN, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINATURA:15.07.2020. APODI/RN.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:8075EDB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 000002/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designada por meio da Portaria nº. 032/2018, torna público que realizará licitação, na modalidade CONVITE, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIA DA SILVA E DA RUA DO CRUZEIRO, AMBAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE AREZ/RN. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada 10:00h do dia 06 DE AGOSTO DE 2020. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 28 de julho de 2020.

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:C725E822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente Processo para aquisição de equipamento e material para uso das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, junto a A CHELITA LTDA, CPF/CNPJ Nº: 08.285.124/0003-34, com o Valor Global de R\$ 4.604,45 (quatro mil seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II da

Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterado pela Medida Provisória 961/2020 e suas alterações posteriores.

Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, no horário das 08:00(Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 29 de Julho de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:6A316966

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 019/2020

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento ao fornecedor DAYGID ROBERTO TERESZKIEWIES, inscrito sob o CNPJ de nº 35.589.504.0001/73, referente as notas fiscais de nº 004, 003, 002, correspondentes aos valores de R\$: 79,20 (Setenta e nove reais e vinte centavos) , R\$: 303,60 (Trezentos e três reais e sessenta centavos), R\$: 59,40 (Cinquenta e nove reais e quarenta centavos), respectivamente. Por se tratar do pagamento de despesas da empresa responsável pelo fornecimento de água mineral às secretarias e demais repartições do município.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra de ordem cronológica de pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma supra efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Educação, 29 de julho de 2020.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria 016/2019

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:CF4D87A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor GERALDO MAGELA BATISTA SILVA-EIRELI (33.725.053/0001-29), referente ao Empenho nº 701001/2020 da Nota Fiscal nº29/2020.

Protocolo nº.1.110/2020 – R\$ 4.305,00 (Quatro Mil e Trezentos e Cinco Reais) – 10/07/2020, Por se tratar de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, serrilhamento e envelopamento dos boletos do IPTU/2020 em papel A4 75MG frente colorida, padrão FEBRABAN. Esses serviços são necessários, tendo em vista que o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) é um tributo utilizado em prol da própria comunidade. Compete aos Municípios instituir imposto sobre propriedade predial e urbana, em conformidade com o que determina a Constituição Federal vigente em seu artigo 156, inciso I. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento da secretaria de Tributação do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 16 de Julho de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:B0A359F1

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor ITYHY CONSULTORIA EIRELI (01.502.402/0001-57) referente ao Empenho nº 302.017/2020 da Nota Fiscal Nº546/2020.

Protocolo nº1.132/2020– R\$7.400,00(Sete Mil e Quatrocentos Reais)– 15/07/2020, por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento do prontuário eletrônico do cidadão para todas as UBS existentes no Município. Esses serviços são necessários, pois, traz melhoria para a rotina do consultório, e possuem recursos que transformam os registros físicos dos pacientes em versões digitais, eliminando os riscos e os custos de manter grandes pilhas de papel. Neste sentido, eles têm como premissa a atração, o atendimento e a fidelização dos pacientes. Sendo assim esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 24 de Julho de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:F0AD65EF

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor ITYHY CONSULTORIA EIRELI (01.502.402/0001-57) referente ao Empenho nº 302.017/2020 da Nota Fiscal Nº554/2020.

Protocolo nº1.133/2020– R\$7.400,00(Sete Mil e Quatrocentos Reais)– 15/07/2020, por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento do prontuário eletrônico do cidadão para todas as UBS existentes no Município. Esses serviços são necessários, pois, traz melhoria para a rotina do consultório, e possuem recursos que transformam os registros físicos dos pacientes em versões digitais, eliminando os riscos e os custos de manter grandes pilhas de papel. Neste sentido, eles têm como premissa a atração, o atendimento e a fidelização dos pacientes. Sendo assim esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 24 de Julho de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:D7402614

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2020-FMAS-02.014, DE 23 DE
JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Jacinto Marto Davi Carvalho Filho			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	17558			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.174.384-26	RG:		
LOTADO (A):	Fundo Municipal de Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas do dia 24/07/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar a Secretária do Fundo de Assistência Social a Sede do Instituto Técnico – Científico de Perícia – ITEP. CONTA Nº 18.907-3			
Conforme solicitação:				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	Natal RN	24/07/2020	C/Pernoite	80,00
			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fundo Mun. de Assistência Social, 23 de julho de 2020.

MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Carlos de Freitas
Código Identificador:623CD3C6

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100-2020-GAB, DE 23 DE JULHO
DE 2020**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.014- FMAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Jose da Silva Bezerra			
CARGO:	Secretaria Municipal de Assistência Social			
MATRÍCULA:	0734			
DOCUMENTOS:	CPF: 430.114.204-59	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas do dia 24/07/2020			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer a Sede do Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP. CONTA Nº 12.672-1			
Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social:				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	NATAL/RN	24/07/2020	C/Pernoite	300,00
			S/Pernoite 300,00	

Importa a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos de Freitas
Código Identificador:D01458C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192/2020, 24 DE JULHO DE 2020.**

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **José Joares de Lira Júnior** para exercer a função Fiscal de Contratos com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública do município de Baraúna.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 24 de julho de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:BC0C0F9D

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
015/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16030002/2020.**

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta a licitação exclusiva para ME/EPP, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 015/2020 - Processo Administrativo nº 16030002/2020, "MENOR PREÇO POR ITEM" destinada ao Registro de Preços para a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamento permanente (ventilador pulmonar) destinado ao mobiliamento do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra de Baraúna/RN. A sessão pública dar-se-á às 09h do dia 17 de agosto de 2020, no Portal de Compras do Governo Federal, endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, pelos sítios: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 29 de julho de 2020.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:A0426BFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 105, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Abre Alterações Orçamentárias no valor R\$ 2.400.339,86, para os fins que especifica e de outras

providências referente aos meses de Maio e de Junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.311.336,86 (Dois milhões, trezentos e onze mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) e em remanejamento R\$ 89.003,00 (Oitenta e nove mil e três reais) e suas respectivas reduções, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3o - Este decreto entra em vigor, nesta data retroagindo aos seus efeitos jurídicos, primeiro de maio do corrente ano.

Barcelona/RN, 30 de Junho de 2020

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:78991EC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020**

Reconheço a Licitação de nº000129, parte integrante do Processo nº 2116/2020 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DANTAS & CASTRO ACO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 15.359.153/0001-05 referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de telhas de alumínio, destinadas a reposição do telhado do anexo da Prefeitura de Boa Saúde/RN, pelo valor de: Item 01- QTD 55 Valor Unitário: R\$ 28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos)

Boa Saúde/RN, 29 de julho de 2020

JOÃO ADICIANO FRANCISCO
Secretario Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 29 de julho de 2020

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:71448FC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 095 DE 22 DE JULHO DE 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 095 DE 22 DE JULHO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** DELTA MIX SOLUCOES E TECNOLOGIA EIRELI. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 14.899.317/0001-16, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DESTA PREFEITURA. **VALOR GLOBAL** R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 22 de julho de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:990AEA19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 094 DE 16 DE JULHO DE 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 094 DE 16 DE JULHO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** VASCONCELOS E NOBREGA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 29.622.056/0001-60, **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DE MIOMECTOMIA PARA PACIENTE COM HEMORRAGIAS UTERINAS GRAVES.. **VALOR GLOBAL** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 16 de julho de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:D6D91CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083 DE 29 DE JULHO 2020/GP

PORTARIA Nº 083 DE 29 DE JULHO 2020/GP

Concessão de férias aos servidores (as) que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei 01/2009.

Resolve :

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme cargos e lotações especificadas:

Nome	Mat.	Cargo	Exercício	Período	Lotação
ADRIANO PINHEIRO DA SILVA	065	ASG	2019	01.08.01.09.2020	A SEMAD
EDVALDO GERONIMO DA COSTA	0179	VIGILANTE	2019	01.08.01.09.2020	A SEMS
FRANCISCO JAILSON DE OLIVEIRA	098	SERV PEDREIRO	DE 2019	01.08.01.09.2020	A SEMAD
FRANCISCO JUSTINO DA SILVA	097	SERV	DE 2019	01.08.	A SEMO

		PEDREIRO		01.09.2020	
JOELTON AVELINO DA SILVEIRA	717	MOTORISTA	2019	01.08.01.09.2020	A SEMS
JOSE LUCIANO DE MEDEIROS	184	VIGILANTE	2019	01.08.01.09.2020	A SEMS
MARIA DAS DORES SOARES DO NASCIMENTO	088	ASG	2019	01.08.01.09.2020	A SEMEC
MARIA DO CEU DANTAS	735	ASG	2019	01.08.01.09.2020	A SEMS

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 29 de Julho de 2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:101A4E8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 040/2019

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 040/2019, pelo período de 03 (três) meses, bem como o aporte no quantitativo dos itens que apresentam saldo, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN.** Aditivo de Prazo e de Quantidade fundamentados conforme disposto nos Arts. 57, II e 65, II, § 1º da Lei 8.666/93. Referente: Pregão Presencial (SRP) nº 005/2019. Licitante: FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ: 08.534.562/0004-70. Assinatura do Aditivo: 29/07/2020. Vigência: 31/07/2020 a 31/12/2020.

Bom Jesus/RN, 29/07/2019

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:DC2D047C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 019/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NORTE PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente à SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA PLACA LUMINOSA MEDINDO 5,00 X 1,20 MTS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico da Procuradoria., determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 28 de Julho de 2020

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:D222B934

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO LOCAÇÃO 024/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) MARCIÉLIA FAUSTINO DA SILVA, referente à LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NA RUA JOAQUIM FRANCISCO DE CARVALHO, Nº17, CENTRO, BREJINHO/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, Parecer Jurídico da Procuradoria, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 01 de Junho de 2020

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:86704519

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2020-GP**

PORTARIA Nº 080/2020-GP

Nomeia os membros do Comitê Consultivo do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Comitê Consultivo do Serviço de Inspeção Municipal-SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam alimentos de origem animal e vegetal para o consumo humano, de acordo com a Lei Municipal nº 687, de 17 de maio de 2016, as pessoas abaixo relacionadas:

I – Alessandro Pinheiro Gomes Silva, CPF: 010.511.224-06, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

II – Ricardo Alexandre Soares de Carvalho, CPF:028.569.424-31, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Sebastião Antônio de Lima, CPF: 405.607.404-68, Representante dos Sindicatos de Agricultura Familiar, Trabalhadores Rurais e dos Proprietários, ou de Associações Rurais;

IV- Carlos Henrique da Silva Macêdo, CPF:114.015.044-85, Representante dos Consumidores;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, 29 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:BD0E54A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2020-GP.**

PORTARIA Nº 081/2020-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Gilkissa Jacqueline C. da Silva Costa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período compreendido entre 01 de Julho de 2020 a 30 de Julho de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativos a 01 de Julho de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de Julho de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:DE559E76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO 001/2020 - TOMADA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OBRA DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CALÇADA.

ATA DE SESSÃO

Às 09:00 do dia 29 de Julho de 2020, na sala da sede da prefeitura municipal de Caiçara do Norte/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela portaria 002/2020, composta por Anderson Bruno Teixeira Damasceno – Membro, Diego Maradona de Almeida Rodrigues – Presidente, para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta do certame supramencionado.

A Presente tomada de preços teve sua veiculação dos diários oficiais da FEMURN na edição 2312 de 13 de julho de 2020, Diário Oficial da União na edição número 133 em 14 de julho de 2020, Diário Oficial do Estado na edição 3298 de 14 de julho de 2020, e Jornal de Grande Circulação na Tribuna do Norte na edição de terça feira em 14 de julho de 2020. No endereço, prazo e horário estabelecido no edital a Comissão de Licitação iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona a Tomada de Preços e os aspectos legais. Compareceu a sessão publica para protocolo dos envelopes as referidas empresas: **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 09.254.081-20** Representado por seu PORTADOR Srº Kleiton Gomes de Almeida inscrito no CPF 046.316.404-05, **EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 07.275.651/0001-33** Representado por seu PORTADOR Srº KADSON ALESSANDRO FARIAS DOS SANTOS inscrito no CPF 035.246.164-25, **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75** Representado por seu PROCURADOR Srº HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA inscrito no CPF 043.543.644-92, **MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ: 24.575.584/0001-91** Representado por seu PROCURADOR Srº GERBERT RODRIGUES SOARES inscrito no CPF 778.6+57.744-00, **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 28.452.637/0001-38** Representado por seu PORTADOR Srº JOSENILSON DANTAS DE AZEVEDO SILVA Almeida inscrito no

CPF 058.264.344-90 E **AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - ME inscrita no CNPJ: 28.432.179/0001-75** Representado por seu PROCURADOR Srº ALVARO CESAR DA SILVA LOPES inscrito no CPF 071.298.044-08.

OCORRÊNCIAS

O início do recebimento foi as 09:00 da manhã e estendeu até as 10:30, na presença dos licitantes foi informado que a nova sessão para abertura dos envelopes será marcada e veiculada no diário oficial dos municípios, em decorrência da pandemia e seguindo as orientações dos órgãos de saúde nacional, estadual e municipal.

Nada mais a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinado pelos membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do norte

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DIEGO MARADONA DE ALMEIDA RODRIGUES

Membro da CPL

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Presidente da CPL

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:A55FD5CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - ADESÃO 004/2020

ADES

**ADESÃO Nº 004/2020 – CARONA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/02020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS TERCEIRIZADAS.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

PELA CONTRATANTE: AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO NUNES NETO - ME

CNPJ: 19.844.338/0001-58

PELA CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO NUNES NETO

O Município Caiçara do Norte/RN, por meio do seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato, feito com a empresa **JOSÉ ANTÔNIO NUNES NETO - ME**, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade inicialmente contratado representando um acréscimo no valor de 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: 1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 02 de Julho de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:57F17905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES - TOMADA DE PREÇOS 001/2020

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSOS Nº. 118/2020

O Município de Caiçara do Norte, através de seu Prefeito, torna público a quem interessar que às 10h00min do dia 04/08/2020, na sala de reunião da CPL, situada na Rua São Pedro, s/n, Centro, será realizado a abertura dos envelopes de Proposta e julgamento da Habilitação para Tomada de Preços 001/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OBRA DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL E CALÇADA**. Após análise da comissão será divulgado o resultado no diário oficial da classificação das propostas.

Caiçara do Norte/RN, 29/07/2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:B5FB8D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE ANÁLISE DE PEDIDO IMPUGNATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

AVISO DE ANÁLISE DE PEDIDO IMPUGNATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 874/2020

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através de seu Pregoeiro, designado por intermédio da Portaria nº 038/2019, de 02 de setembro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o recebimento de SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO do edital referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2020, com data inicialmente marcada para o dia 03 de agosto de 2020 às 09:00hs, da empresa **KLINTEX LTDA, CNPJ: 32.627.216/0001-78** e que mediante tempestividade deste, realizará sua análise acerca do recurso. Assim, estipula o prazo de 02 (dois) dias úteis (excluindo-se o dia da publicação), para as devidas deliberações.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de julho de 2020.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:546E9CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº 040/2020

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2020.07.03.0039

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DA SAVEIRO PLACA QGX-4J18.**

TERMO DE DISPENSA Nº 040/2020

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **NEWTEC COMERCIO**

LTDA (CNPJ nº 19.881.198/0001-98), perfazendo a importância global de **R\$ 961,93** (novecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).

3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93, à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DA SAVEIRO PLACA QGX-4J18**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 29 de Julho de 2020

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:B3C2026A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2020**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2020
DISPENSA Nº 040/2020
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2020.07.03.0039**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** NEWTEC COMERCIO LTDA, CNPJ nº 19.881.198/0001-98; **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DA SAVEIRO PLACA QGX-4J18; VALOR GLOBAL:** de **R\$ 961,93** (novecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - 689-2.9009.25.752.5.2.122 / 691-2.9009.25.752.5.2.122 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030-339039 - **FONTE:**1620.

Caicó/RN, 29 de Julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:343D0F46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 041/2020**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2020.07.03.0036
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DA SAVEIRO PLACA QGX-4J38.**

TERMO DE DISPENSA Nº 041/2020

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA** (CNPJ nº 19.881.198/0001-98), perfazendo a importância global de **R\$ 961,93** (novecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).

3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93, à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DA SAVEIRO PLACA QGX-4J38**, a fim de atender, nos termos da Solicitação

Inicial retificada, as necessidades do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 29 de Julho de 2020

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:45EE33E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2020**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2020
DISPENSA Nº 041/2020
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2020.07.03.0036**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** NEWTEC COMERCIO LTDA, CNPJ nº 19.881.198/0001-98; **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DA SAVEIRO PLACA QGX-4J38; VALOR GLOBAL:** de **R\$ 961,93** (novecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - 689-2.9009.25.752.5.2.122 / 691-2.9009.25.752.5.2.122 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030-339039 - **FONTE:**1620.

Caicó/RN, 29 de Julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:B5BF25D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2020.07.17.0004**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** L. F. DE OLIVEIRA LOCACOES, inscrita no CNPJ nº **28.528.806/0001-76; OBJETO:** a **Contratação dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas; VALOR GLOBAL:** R\$ 113.040,00 (cento e treze mil e quarenta reais). Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento nas leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 131/2019.

Caicó/RN, 29 de Julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:45812188

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020.**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 20070367

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: BH LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.283.196/0001-01, OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19) no município de Caicó-RN;** VALOR GLOBAL R\$ **226.330,00** (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta reais) VALIDADE: termo inicial em 27 de julho de 2020 e termo final em 27 de janeiro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e BH LABORATORIOS LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 27 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:A2A483EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20070769**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.187.384/0001-54, OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e material de Consumo Hospitalar para Ampliação da Capacidade Instalada para Atendimento à Pacientes com Infecção Humana por Coronavírus (Covid-19), do Hospital Regional Telecila Freitas Fontes, vinculados a Emenda Parlamentar;** VALOR GLOBAL R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais) VALIDADE: termo inicial em 23 de julho de 2020 e termo final em 23 de janeiro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 23 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:A0708BC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20062565**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.202.451/0001-35, OBJETO: **Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de papel toalha para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, do Hospital do Seridó e demais serviços especializados próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/RN;** VALOR GLOBAL R\$ **56.000,00** (cinquenta e seis mil reais) VALIDADE: termo inicial em 27 de julho de 2020 e termo final em 27 de julho de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e

CONTRATADA: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 27 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:F1BADCO5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020.**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20070367**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: W. FELIPE DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 04.099.366/0001-10, OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19) no município de Caicó-RN;** VALOR GLOBAL R\$ **3.425,00** (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) VALIDADE: termo inicial em 27 de julho de 2020 e termo final em 27 de janeiro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e W. FELIPE DA SILVA ME - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 27 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:2CBAC4E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020.**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20070367**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.690.173/0001-72, OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19) no município de Caicó-RN;** VALOR GLOBAL R\$ **55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) VALIDADE: termo inicial em 27 de julho de 2020 e termo final em 27 de janeiro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 27 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:DF31F5B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20070769**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.690.173/0001-72, OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e material de Consumo Hospitalar para Ampliação da Capacidade Instalada para Atendimento à Pacientes com Infecção Humana por Coronavírus (Covid-19), do Hospital Regional Telecila Freitas Fontes, vinculados a Emenda Parlamentar;** VALOR GLOBAL R\$ **15.175,00** (Quinze mil, cento e setenta e cinco reais) VALIDADE: termo inicial em 23 de julho de 2020 e termo final em 23 de janeiro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 23 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:AAAB2982

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20040733**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: : JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.690.173/0001-72, OBJETO: **Registro de Preços para Aquisição de Veículo, Equipamentos e Materiais Permanentes;** VALOR GLOBAL R\$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais) VALIDADE: termo inicial em 17 de junho de 2020 e termo final em 17 de junho de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA- JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 17 de junho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:C7597037

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.272 DE 29 DE JULHO DE 2020**

“Denominação de uma quadra de esportes de Maria Medeiros da Cunha (Maria de Tibúrcio), localizada na praça Dom José Delgado, bairro Paraíba e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Maria Medeiros da Cunha (Maria de Tibúrcio), uma quadra de esportes localizada na praça Dom José Delgado, bairro Paraíba, zona sul de Caicó/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E0E182D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0828/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0828/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):**

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde7			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir amostra de COVID-19, para o LACEN, em Natal/RN. No dia 22.07.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/07/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:0C8BD2F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0829/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0829/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA	
CARGO:	MOTORISTA	
MATRÍCULA:	195363-7	
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas	
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO- 5127	
OBJETIVO DA VIAGEM:		

Conduzir o (a) paciente Elias Alves dos Santos, para realizar consulta com o Neurocirurgião Dr. João Ferreira, em Natal/RN No dia 22/07/2020.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	22/07/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:F34D2C2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0830/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0830/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária com pernoite, ao (à):**

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638-SSP/RN		
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco Bezerra de Medeiros, para consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN. No dia 22.07.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	22/07/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:7165F02B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0831/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0831/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):**

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	192091-7		
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN	

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Yuri Fernandes da Silva, para consulta na Faculdade de Odontologia, em Natal/RN, no dia 22.07.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	22/07/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:E4AFB9A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0832/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0832/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192236-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Artur Gabriel Lopes de Oliveira, para retorno de ortopedia no Hospital Getúlio Vargas, em Recife/PE. No dia 23.07.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Recife/PE	23/07/2020	RS 110,00	RS 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de julho de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:3B59779A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0833/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0833/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	195363-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO- 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente José Francisco Borges, do Hospital do Seridó em Caicó/RN, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN. No dia 23/07/2020.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	23/07/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de julho de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:E27E65CD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0835/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0835/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192090-6			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GoI QGI – 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente João Maria Estevam Martins, para consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN. No dia 24.07.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	24/07/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de julho de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:255E33A8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0836/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Rua Homero Alves, s/n,
Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000**CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0836/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192236-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Carlos Eduardo da Silva Ferreira, da Urgência pediátrica para retirada de corpo estranho que acometeu engasgo do Hospital do Seridó em Caicó/RN, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN. No dia 24.07.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	24/07/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de julho de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:1F9BC0B1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0838/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0838/2020****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO – 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir amostra de COVID-19, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 24.07.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	24/07/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de julho de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:E704F72F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0839/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0839/2020
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde7			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Emily Muniky S. Carneiro, na HUAB, em Santa Cruz/RN. No dia 25.07.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	25/07/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de julho de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
 Código Identificador:12CF5085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0840/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n,
 Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0840/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95 RG: 2.281.010 -SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir amostra de COVID-19, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 25.07.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	25/07/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de julho de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
 Código Identificador:5A4BAA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0841/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0841/2020
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87 RG: 980.520-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Braz da Silva Neto, para o HUOL, em Natal/RN. No dia 27.07.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/07/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
 Código Identificador:CD964F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0842/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0842/2020
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190513-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde7			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Otávio Valentim Filho, para realizar exame na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN. No dia 27.07.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	27/07/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de julho de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:7DFE2F00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
CONTRATO Nº 007/2020 ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 115005/2020

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RUTH ATACAREJO EIRELI**, CNPJ: **29.143.973/0001-61**, com sede na Rua Sit Povoado Boa Vista, 61, Zona Rural, CEP: 59.856-000, Severiano Melo/RN, neste ato representada pelo Sr. Adriano Carvalho Alves, CPF: 089.018.694-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 002/2019 destinado à aquisição do item (feijão carioca) para atender as necessidades da Prefeitura de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajuste do valor unitário do feijão carioca, ao realinhamento de valores, de acordo com a letra “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 007/2020, e, conforme tabela abaixo:

NR ORD PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UND	MARCA	VALOR CONTRATADO (RS)	VALOR REVISÃO/REAJUSTE (RS)	COM
17	FELJÃO CARIOCA. Classe carioquinha, tipo 01, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes; - Acondicionados em fardos lacrados; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; - De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.	Und	BELO GRÃO	RS 4,35	RS 6,60	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 007/2020 –

Pregão Presencial SRP nº 009/2020 – Processo Administrativo nº 115005/2020 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 24 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Ruth Atacarejo EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ADRIANO CARVALHO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:58FE89FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2020- GP, DE 28 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA 065/2020- GP, de 28 de julho de 2020.

“Dispõe sobre nomeação de Comissão responsável pelo cadastro dos artistas e espaços culturais do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que “Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020”,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a seguinte Comissão responsável pelo cadastro dos artistas e espaços culturais do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, bem como pela discussão sobre a aplicabilidade dos recursos atrelados à Lei Aldir Blanc:

REPRESENTA DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: KLEYTON MEDEIROS DANTAS – CPF 091.640.884-13
SUPLENTE JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS – CPF 073.990.674-73

PODER LEGISLATIVO

MARLI DE MEDEIROS DANTAS – CPF 829.309.964-04
AIRLEY SELEIDE DANTAS – CPF 012.831.864-38

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES MUSICAIS E INSTRUMENTAIS
TITULAR: WELLINGTON JOSÉ DA SILVA – CPF 067.866.604-01
SUPLENTE: THIAGO DA SILVA BEZERRA – CPF 103.013.194-56

REPRESENTANTES ARTÍSTICOS E CULTURAIS

TITULAR: MARIA LAURABEZERRA DANTAS – CPF 073.300.544-61
SUPLENTE: HELOÍSA MARIA DANTAS - CPF 241.569.734-68

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 28 de julho de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A2063F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - ZELAINÉ LOUREÇO DE MELO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de Técnica enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de Técnica enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimento dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de Técnica em enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **ZELAINÉ LOUREÇO DE MELO**, inscrita no CPF nº **878.540.074-20** residente a rua João Xavier Pereira Sobral,626 Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 601019/2020 datado em 22/07/2020 de valor **R\$ 1.680,00** (Mil e seiscentos e oitenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.374 datada em 22/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5A197107

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - CLINICA POPULAR NAZINHA CHACON
EIRELI

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços médicos, indispensáveis para o funcionamento do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços médicos são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços médicos para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira, para o fornecedor : **CLINICA POPULAR NAZINHA CHACON EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **35.001.725/0001-89**, Rua Moisés Lins,11, Centro, CEP: 59.170-000, Ares/RN, referente ao Empenho n.º 601022/2020 datado em 01/06/2020 de valor **R\$ 11.420,00** (Onze mil e quatrocentos e vinte reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos n.º 0004 datada em 24/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 29 de Julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0B612A70**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - MARILUZIA DA C. FAGUNDES DE BRITO****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA****BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de Técnica em enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de Técnica em enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de Técnica em enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **MARILUZIA DA C. FAGUNDES DE BRITO**, inscrita no CPF nº **025.271.684-18**, residente a rua Bela Vista , 466, Bela Vista , Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 601020/2020 datado em 01/06/2020 de valor **R\$ 600,00** (Seiscentos reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.378 datada em 27/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 30 de julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:308F048C**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA- LUIZ ANTONIO FRANÇA NOBRE****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA****BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação do imóvel é de suma importância para o funcionamento do CAPS II (Centro de atenção psicossocial);

CONSIDERANDO sobre tudo que está Locação de imóvel é de extrema necessidade para o funcionamento do CAPS II (Centro de atenção psicossocial), para que não haja danos a população que é atendida.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações da Secretaria Municipal de saúde através do CAPS II (Centro de atenção psicossocial)

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar Locação de imóvel é de extrema necessidade para atender o funcionamento do CAPS II (Centro de atenção psicossocial - álcool e drogas)para o fornecedor: **LUIZ ANTONIO FRANÇA NOBRE**, inscrito no CPF nº **155.873.634-49**, residente na Rua Boa Ventura de Sá ,393, Centro, CEP: 59570-000 , Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 102.045/2020, datado em 02/01/2020 no valor de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais), correspondente a Nota Recibo n.º 02 datada em 03/02/2020.

Ceará-Mirim/RN, 29 de Julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7BD47A89

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA- DIOGO DE MORAIS DIOGENES

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação do imóvel de suma importância para o funcionamento do CAPS AD (Centro de atenção psicossocial - álcool e drogas);

CONSIDERANDO sobre tudo que está Locação de imóvel é de extrema necessidade para o funcionamento do CAPS AD (Centro de atenção psicossocial - álcool e drogas), para que não haja danos a população que é atendida.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações da Secretaria Municipal de saúde através do CAPS AD (Centro de atenção psicossocial - álcool e drogas)

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar Locação de imóvel é de extrema necessidade para atender o funcionamento do CAPS AD (Centro de atenção psicossocial - álcool e drogas) para o fornecedor: **DIOGO DE MORAIS DIOGENES**, inscrito no CPF nº **080.182.764 – 71**, residente na Rua Vereador Aurelino de Queiroz, 946, Centro, CEP: 59570-000, Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho nº 102.103/2019, datado em 04/06/2019 no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), correspondente a Nota Recibo nº 11 datada em 01/11/2020.

Ceará-Mirim/RN, 29 de Julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA
 Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
 Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EA832A5F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA- JUCIANE MIRANDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **JUCIANE MIRANDA**, inscrita no CPF nº **065.736.674-92**, residente a Rua Açú, 535, Novos Tempos, Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho nº 601018/2020 datado em 02/06/2020 de valor **R\$ 1.100,00** (Mil e cem reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de nº 019.379 de 28/07/2020

Ceará-Mirim/RN, 30 de julho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA
 Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
 Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4139E260

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA- EMMANUEL NAZARENO SILVA DE
OLIVEIRA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação do imóvel de suma importância para o funcionamento da Equipe de Saúde da Família do Bairro São Geraldo;

CONSIDERANDO sobre tudo que está Locação de imóvel é de extrema necessidade para atender o funcionamento do Equipe de Saúde da Família do Bairro São Geraldo, para que não haja danos a população que é atendida.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações da Equipe de Saúde da Família do Bairro São Geraldo;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar Locação de imóvel é de extrema necessidade para atender o funcionamento do Equipe de Saúde da Família do Bairro São Geraldo, para o fornecedor: **EMMANUEL NAZARENO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº **061.980.434-36**, residente na Rua Madalena Antunes Pereira, 126, Santa Águeda, CEP: 59570-000, Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 102.093/2019, datado em 02/01/2020 no valor de **R\$ 1.900,00** (Mil e novecentos reais), correspondente a Nota Recibo n.º 01 datada em 06/01/2020

Ceará-Mirim/RN, 29 de julho 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:57136FF7

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA- S. TORRES EIRELI

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário

Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, Senhor Cauby Paulo de Araújo Júnior e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que é a aquisição de uma Plantadeira Adubadora de Mandioca é um equipamento de fundamental importância para atender as necessidades da agricultura municipal;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta aquisição é amparada no Contrato de Repasse nº 8744307/2017/ CAIXA, cujos recursos são específicos para acobertar esta despesa, no entanto existe outras despesas nesta mesma Lista Classificadora Credor;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de uma Plantadeira Adubadora de Mandioca para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **S. TORRES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **31.909.960/0001-00**, localizado na Rua José Alves da Silva, 242 S/C – Barra Nova, CEP: 59.300-000 – Caicó /RN, referente ao Empenho n.º **121.001/2020**, datado em 21/01/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 000000056, datada de 24/01/2020, no valor de **R\$ 31.750,00** (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais). Pregão Presencial nº 036/2019. Contrato de Repasse nº 844307/2017/ CAIXA. Fontes de Recursos: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (**R\$ 24.750,00**) e 10010000 - Recursos Ordinários (**R\$ 7.000,00**).

Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

CAUBY PAULO DE ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8DA60338

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA- LUIS ROCHA COMÉRCIO LTDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva,

vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, com relação à aquisição de material de construção para execução da pavimentação da Av. Casa Grande, Bairro Novos Tempos, neste município, cujos serviços irão beneficiar inúmeras pessoas que trafegam e moram neste local;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços são de suma importância para nosso município, pelo fato de trata-se de melhorar a infraestrutura do município, atendendo reinvidicação antiga dos moradores que sofriam sem ter esta pavimentação.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento das ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de construção para atender a pavimentação da Av. Casa Grande, neste município, para o Fornecedor: **LUIS ROCHA COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **28.562.706/0001-66**, localizada na Rua Artesão Dari Miranda, 38-B Nossa Senhora da Apresentação, CEP: 59.115-570 - Natal/RN, referente ao Empenho n.º 619.003/2020, datado de 19/06/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.042, datada de 03/07/2020, no valor de **R\$ 66.306,90** (sessenta e seis mil, trezentos e seis reais e noventa centavos). Pregão Presencial nº 022/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:482E3C35

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora Luana Karen Dias de Oliveira e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente aos serviços de limpeza pública, contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o Prestador de Serviços: **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 02.823.335/0001-35, localizado a Rua Senador Dinarte Mariz, 14 – Vale do Sol – CEP: 59.143-290 – Parnamirim/RN, referente ao Empenho n.º 102.017/2020, emitido em 02/01/2020, referente à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 527, de 21/07/2020, no valor de **R\$ 539.884,64** (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Concorrência nº 002/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D89BCEB7

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, Senhor Cauby Paulo de Araújo Júnior e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que é a aquisição de uma Retroescavadeira é um equipamento de fundamental importância para atender as necessidades de nossa agricultura;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta aquisição é amparada no Contrato de Repasse nº 872679/2018/MAPA/CAIXA, cujos recursos são específicos para acobertar esta despesa, no entanto existem outras despesas nesta mesma Listagem Classificatória Credores;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de uma retroescavadeira para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, inscrito no CNPJ nº **15.652.882/0001-47**, localizado na Avenida Mal. Mascarenhas de Moraes, 2800, Imbiribeira CEP: 51.150-000 - Recife/PE, referente ao Empenho nº 203.007/2020, datado em 03/02/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 13018, datada de 21/05/2020, no valor de **R\$ 267.000,00** (duzentos e sessenta e sete mil reais). Pregão Presencial nº 034/2019. Contrato de Repasse nº 872679/2018/MAPA/CAIXA. Fontes de Recursos: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (**R\$ 234.833,66**) e 10010000 - Recursos Ordinários (**R\$ 32.166,34**).

Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

CAUBY PAULO DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3F0F8C82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.657, DE 29 DE JULHO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.657, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta, fundações e autarquias municipais no dia 31 de julho de 2020

(Sexta-feira) que sucede o feriado municipal de emancipação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso IV do artigo 39, da Lei Orgânica do Município e observando o disposto:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da administração direta, fundações e autarquias municipais no dia **31 de julho de 2020 (Sexta-Feira)** que sucede o feriado municipal de emancipação.

Art. 2º - Os efeitos do artigo 1º deste Decreto não se aplicam aos órgãos ou entidades municipais responsáveis por atividade ou serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F61165CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 630 DE 29 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA n.º 630 de 29 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE

Nomear **Maria de Fátima Souza do Nascimento Costa** para o cargo de **Vice-Diretora da Escola Municipal Manoel Pereira dos Santos**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DFDEE48C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 633 DE 29 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA n.º 633 de 29 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

I. Léa Maria Barreto de Oliveira
Presidente

II. Luiz Antonio Dantas da Costa
Membro

III. Miriã de Moraes Melo Gomes
Membro

IV. Elda de Andrade Souza
Membro

V. Clodoneide Alves Barbosa
Membro

VI. Alane Farias de Aquino
Membro

VII. Vinicius Silva do Nascimento
Membro

VIII. Marcos Yure de Souza Oliveira
Membro

VIX. Erivaldo Lacerda Ferreira Filho
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4988A056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 635 DE 29 DE JULHO DE 2020

PORTARIA n.º 635 de 29 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Raimundo Iaperi da Silva**, da função de **Gestor Fiscal de Contratos**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F05FC118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 626 DE 29 DE JULHO DE 2020

PORTARIA n.º 626 de 29 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE

Exonerar **karla karoline Fernandes da Silva** do cargo de **Vice-Diretor da Escola Municipal Madalena Antunes Pereira**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:77B6A954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 629 DE 29 DE JULHO DE 2020

PORTARIA n.º 629 de 29 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE

Nomear **Erivonaldo Fernandes da Silva** para o cargo de **Vice-Diretor da Escola Municipal Ary Alecrim Pacheco**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2DC1121D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 634 DE 29 DE JULHO DE 2020

PORTARIA n.º 634 de 29 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE

Exonerar **Ewila nascimento de Souza** do cargo de **Encarregado do Setor de Serviço Social** junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:DD3C850F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 632 DE 29 DE JULHO DE 2020**

PORTARIA n.º 632 de 29 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

I. Léa Maria Barreto de Oliveira
Presidente

II. Luiz Antonio Dantas da Costa
Membro

III. Miriã de Moraes Melo Gomes
Membro

IV. Elda de Andrade Souza
Membro

V. Clodoneide Alves Barbosa
Membro

VI. Alane Farias de Aquino
Membro

VII. Vinicius Silva do Nascimento
Membro

VIII. Marcos Yure de Souza Oliveira
Membro

VIX. Erivaldo Lacerda Ferreira Filho
Membro

X. Felipe Vaz Costa Lariú
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:561F40CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 631 DE 29 DE JULHO DE 2020**

PORTARIA n.º 631 de 29 julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Felipe Vaz Costa Lariú**, do cargo de **Assessor Especial**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:70CB961D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 627 DE 29 DE JULHO DE 2020**

PORTARIA n.º 627 de 29 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE

Nomear karla karoline Fernandes da Silva para o cargo de **Diretora da Escola Municipal Maria Ester Paiva**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:395F71E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 628 DE 29 DE JULHO DE 2020**

PORTARIA n.º 628 de 29 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE

Nomear **Maria Alice Barbosa de Araújo** para o cargo de **Vice-Diretora da Escola Municipal Madalena Antunes Pereira**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7486E535

SAAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 PROCESSO Nº 192/2020

Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção, conservação e limpeza das estações elevatórias de esgoto e limpeza de poços, visando atender as necessidades do SAAE de Ceará Mirim/RN.

Depois de compridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as condições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislações complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito aos licitantes **R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 15.805.801/0001-00** no valor de **R\$ 265.776,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais)**, **OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.760.721/0001-93** no valor de **R\$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais)** e **HOMOLOGO** o presente processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 013/2020 do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para serviço de manutenção, conservação e limpeza das estações elevatórias de esgoto e limpeza de poços, visando atender as necessidades do SAAE de Ceará Mirim/RN.

Ceará Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:733CD530

SAAE

AVISO AOS LICITANTES - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2020 PROCESSO Nº. 182/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2020
PROCESSO Nº. 182/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO MUNCK E CAMINHÃO BASCULANTE QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE CEARÁ MIRIM, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por meio da portaria de n.º 077/2020 de 28/02/2020, declara vencedora as empresas **PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ: 27.232.729/0001-40** no item 1, e **OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.760.721/0001-93** nos itens 2, e 3.

Ceará Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:3CBEE3F6

SAAE

PORTARIA Nº 140/2020 DE 29 DE JULHO DE 2020.

Portaria Nº 140/2020 de 29 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a exoneração do senhor Alberto Bruno Silva da Rocha, do cargo de Assistente de Atendimento, Assistente Nível III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Exonerar o servidor Alberto Bruno Silva da Rocha, Matrícula: 2.025.744, do cargo de Assistente de Atendimento, Assistente Nível III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, a sede administrativa do SAAE, Ceará Mirim em, 29 de julho de 2020.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:3A863181

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020**, no dia 14 de agosto de 2020 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 29 de julho de 2020.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:47AE1BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Contratado(a): CASA FUNERÁRIA SANTA ANA LTDA – ME, CNPJ nº 01.610.479/0003-02.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Valor global: R\$ 92.041,90 (noventa e dois mil, quarenta e um reais e noventa centavos), referente ao saldo existente na ata de registro de preços nº 092/2019.

Vigência do Contrato: 15/07/2020 à 31/12/2020.

Assinaturas:

Pela CONTRATADO: Izaías de Souza Revoredo.

Pela CONTRATANTE: Júlio Cesar Soares Câmara (Prefeito), Carlos Magnus Ribeiro Filho (Interveniente).

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:459630E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020 - TERMO DE ADESÃO Nº 003/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 067/2019, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Contratada: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 09.234.399/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa para realização dos Serviços de Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde Municipal.

Valor global: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

Vigência do Contrato: 24/07/2020 a 31/12/2020

Assinaturas:

Pela Contratada: **Felipe Augusto Lira Soares.**

Pela Contratante: **Júlio César Soares Câmara (Prefeito Municipal).**

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:04E7D311

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa "OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA", inscrita no CNPJ nº 26.760.721/0001-93, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINDAUTO HIDRÁULICO, CONTENDO CESTO AÉREO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO, no importe de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil Oitocentos Reais), mediante contratação direta.**

Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:19C257FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 011/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.

Aos 27 de julho de 2020, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico com SRP nº 011/2020, que teve como vencedores as Licitantes: **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA** – CNPJ: 05.329.135/0001-19, saiu vencedor nos itens: 1 e 3; totalizando o valor de **R\$ 67.032,00 (sessenta e sete mil e trinta e dois reais); OXIGÊNIO COMÉRCIO** – CNPJ: 04.356.078/0001-02, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);** por apresentarem menores preços na presente Licitação, bem como se encontrarem dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:16143B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 011/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com SRP nº 011/2020 e do **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA** – CNPJ: 05.329.135/0001-19, saiu vencedor nos itens: 1 e 3; totalizando o valor de **R\$ 67.032,00 (sessenta e sete mil e trinta e dois reais); OXIGÊNIO COMÉRCIO** – CNPJ: 04.356.078/0001-02, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);** como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 28 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:5CC145C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 067/2019, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, torna pública a Adesão nº 003/2020 à Ata de Registro de Preços nº 095/2019, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019, realizado pelo **MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN**, em que foram registrados os preços da empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40, correspondente ao valor global de **R\$**

165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), cujo objeto é a Contratação de empresa para realização dos Serviços de Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde Municipal.

Ceará-Mirim/RN, 24 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:27148D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO CALAMITOSA Nº 013/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no § 1º, Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa “**R DE MEDEIROS COMERCIO DE SERVIÇOS EIRELI**”, inscrita no CNPJ nº 04.356.078/0001-02, para o **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCILIO ALVES DE OLIVEIRA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**, no importe de **R\$ 78.914,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quatorze Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:50DDBF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que, o senhor TONY ROBSON DA SILVA, inscrito sob CPF nº 080.792.544-60, protocolou Impugnação ao Edital Referente a Tomada de Preços nº 005/2020, a qual foi **recebida** por tempestiva, analisada e no mérito, dado **Improvemento**, assim mantendo o referido Edital. Portanto permanecem os prazos para realização do certame referente a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020**, que será no dia **03/08/2020** às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Heráclito Vilar, nº 697- Centro – 1º Andar – Sede do Município de Ceará Mirim/RN. O objetivo da Licitação visa a Contratação de empresa especializada na área de consultoria técnica contábil e jurídico-administrativa para a gestão pública deste Município. A **Comissão Permanente de Licitação encontra-se à disposição dos interessados para esclarecimentos através de solicitação no nosso endereço eletrônico:** cpl.cearamirim@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida ainda através do telefone (84)3274-3667.

Ceará Mirim/RN, 29/07/2020.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:C997BED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO GUEDES, CNPJ/MF sob nº36.311.401/0001-00. Objeto: Aquisição de máscaras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Caráter emergencial com fundamento no art. 4º I da Lei 13.979/2020, ADITIVO DE ACRESCIMO EM 50%. Valor do Aditivo: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a partir de 24 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes - Contratante e ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO GUEDES Contratada.

Cruzeta/RN, 24 de julho de 2020.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:5CADB44C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADA: RETTERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, CNPJ/MF sob nº19.825.968/0001-85. Objeto: Aquisição de Testes Rápidos Base legal: Art. 65 II, “d”, REEQUILIBRIO FINANCEIRO em 0,25 % - Passando ao seguinte valor unitário: R\$ 111,00 (cento e onze reais). a partir de 29 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes - Contratante e RETTERMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI Contratada.

Cruzeta/RN, 29 de julho de 2020.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:276B1CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 060/2020

EXTRATO DE CONTRATO 060/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde - CNPJ:11.268.314/0001-96. CONTRATADO: VALDECI GORETE DE MACÊDO GONÇALO - CPF sob nº. 188.345.314-34 VALOR: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). Objeto. Locação de (01) imóvel urbano residencial destinado ao funcionamento de almoxarifado de insumos hospitalares, medicamentos e equipamentos da saúde.. Base legal: Processo nº 063/2020 – Dispensa nº 025/2020. VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **09.10.301.004.0406.2029:** Manutenção do Fundo Municipal de Saúde **Elemento** : 339036 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Fontes de Recursos:** 10010000 DATA: 29/07/2020. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes - Contratante e Valdeci Gorete de Macêdo Gonçalves - Contratado.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:C7B742DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA - 00.870.504/0001-62, com endereço à rua

Afonso Pena, 875 - Tirol – Natal/RN, no montante de R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais) Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMUNOHISTOQUÍMICO E ANATOMO PATOLÓGICO.

Base legal: Processo nº 030/2020 – Dispensa nº 010/2020. VIGÊNCIA: 09/03/2020 a 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.009.10.302.0077.2037 – **Manutenção das Atividades de Alta e Média Complexidade** Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fontes de Recursos: 1001000 – Recursos Próprios

*Republicado por incorreção

DATA: 10/03/2020. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane de Medeiros Góes - Contratante e Laboratório de Citopatologia Ltda - Contratado.

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:F4656F3B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.292.541/0001-45 e Maria Rafaelli Medeiros Fernandes, CPF nº 058.158.174-14. **OBJETO:** Prestação de serviços de Assistente Social no setor de Habitação e Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019. **VIGÊNCIA:** 30/04/2020 a 31/12/2020.

Cruzeta/RN, 30 de abril de 2020.

*Republicado por incorreção.

Assinam: Andrea Suzana Dantas de Moraes Galvão - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social/Contratante. Maria Rafaelli Medeiros Fernandes – Contratada.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F1CD88D0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.150, 29 DE JULHO DE 2020

Acrescenta parágrafo 3º ao Art. 1º do Decreto nº 1.134, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre o uso de máscaras domésticas à população, no âmbito do Município de Cruzeta, com vistas a estabelecer medidas de contenção do contágio da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 1.134, de 19 de maio de 2020, passa a vigorar acrescido de parágrafo 3º com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

§1º [...]

§2º [...]

§3º Em repartições públicas da Administração Municipal direta ou indireta, tanto pelos servidores públicos, quanto pelos usuários que adentrarem nos prédios públicos municipais.” (AC)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 29 de julho de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:70B6F732

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.981 DE 29 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional Decretou, através do Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, Estado de Calamidade Pública para fins dos efeitos da Lei Complementar nº 101/2000, até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte Declarou, através do Decreto nº 29.534 de 19 de março de 2020, Estado de Calamidade Pública, autorizando as autoridades competentes adotar medidas excepcionais para combater a disseminação da COVID-19 (novo coronavírus) em todo o território Potiguar;

CONSIDERANDO que o Município se encontra em Situação de Emergência e Calamidade Pública, reconhecida pelo Decreto nº 4.918 de 14 de abril de 2020, no que diz respeito as medidas de enfrentamento a Pandemia decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 nos seus Arts. 40, 41, III, e Art. 44, assim como o previsto no Art. 167, § 3º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade nas medidas de prevenção de contágio e tratamento da COVID-19 no âmbito do Município de Currais Novos/RN

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 2.744.000,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais)** visando criar e reforçar dotações no Orçamento do Exercício de 2020, com o único objetivo de absorver as possíveis despesas em virtude das ações de enfrentamento e prevenção a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), sendo essas discriminadas conforme segue:

008.031 – Fundo Municipal de Saúde

10 SAÚDE

301 ATENÇÃO BÁSICA

2078 AÇÕES DE COMBATE, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)

33.90.30 – Material de ConsumoR\$ 1.300.000,00

33.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição GratuitaR\$ 200.000,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 100.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 800.000,00
TOTAL: R\$ 2.450.000,00

09.031 – Fundo de Assistência Social

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

2234 AÇÕES DE COMBATE AOS IMPACTOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)

33.90.30 – Material de ConsumoR\$ 125.000,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 36.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 36.000,00

33.90.41 – Contribuições/RepasseR\$ 60.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 37.000,00

TOTAL: R\$ 294.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO: R\$ 2.744.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobrir o Crédito Adicional Extraordinário mencionados no Artigo 1º nas Ações em Saúde, serão oriundos das Fontes: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários, assim como outras que venham a surgir específicas para o combate e enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. Os recursos necessários para cobrir o Crédito Adicional Extraordinário mencionados no Art. 1º nas Ações da Assistência Social, serão oriundos das Fontes: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte: 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social; Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários, assim como outras que venham a surgir específicas para o enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. A utilização dos recursos previstos no Art. 1º foi devidamente planejado, levando em consideração a possibilidade da necessidade de ações para combate e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) até o final do Exercício (31 de dezembro de 2020).

Art. 5º. Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2020 (Lei nº 3.438 de 19 de julho de 2019), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2020 (Lei nº 3.488 de 20 de março de 2020), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º, 2º e 3º.

Art. 6º. Em cumprimento ao previsto no Art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64, determino que seja dado imediato conhecimento ao Poder Legislativo sobre o referido.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 29 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:516E2F0F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0516, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 2.832, de 06/01/2020, que institui o Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN-COMTUR;

Considerando a Portaria nº 368, de 15/02/2017, que designa a composição do Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN;

Considerando a eleição e posse da Presidência contidas na Ata da 1ª Reunião Ordinária do COMTUR, realizada em 03/03/2017;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 004/2020, de 27/07/2020, expedido pelo Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Presidência do Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN - COMTUR, para biênio 2017-2019, na forma em que especifica:

Presidente

Ana Lúcia Lopes de Albuquerque

Vice-Presidente

Janaina Luciana de Medeiros

Secretária-Executiva

Maria de Fátima Souza de Melo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3F004AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0520, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 8.765/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **Wilton Narcisio Costa**, matrícula nº 1462-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 6 (seis) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2020 a 29 de janeiro de 2021, referente ao decênio de 1992 a 2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Secretaria Municipal de Administração, em 29 de julho de 2020.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8B3A87CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
RREO ANEXO IX**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.959.531,66	6.154.732,41	2.525.490,80	3.629.241,61	5.804.799,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	9.312.487,35	3.508.649,44	822.701,53	2.685.947,91	5.803.837,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.647.044,31	2.646.082,97	1.702.789,27	943.293,70	961,34

Usuário

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B92D3916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 578/2020**

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Farmacêutico/bioquímico, para desenvolver suas atividades junto ao laboratório da Unidade Mista/Policlínica Monsenhor Ausônio Araújo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
Contratado: JOÃO RICARDO GALVÃO BEZERRA
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), retroativo a 01 de julho de 2020, por três meses.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 21.920,64 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: Currais Novos/RN, 07 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:317F4574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 628/2020**

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Farmacêutica/Bioquímica, para desenvolver suas atividades no

laboratório da Policlínica “Monsenhor Ausônio de Araújo”, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
Contratado: ISABEL PATRÍCIO DA COSTA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), retroativo a 01 de julho de 2020, por três meses.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 18.003,93 (dezoito mil e três reais e noventa e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 07 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:57DE86CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 711/2020**

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Técnica em Laboratório, na Unidade Mista/ Policlínica Mons. Ausônio Araújo, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
Contratado(a): JANIERE PEREIRA DA SILVA
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), retroativo a 01 de julho de 2020, por três meses.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 6.897,00 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 07 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7DE01675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 791/2020**

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como Técnica de Enfermagem, na Unidade Mista/Policlínica Mons. Ausônio Araújo, para estruturação da Rede Básica de Saúde durante o enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
Contratado(a): SANDRA MARIA DE SOUZA
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.

OBJETO: o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 20% (vinte

por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), retroativo a 01 de julho de 2020, por três meses.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 6.897,00 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 07 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:36A5EE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 309/2020

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como terapeuta ocupacional, no Centro de Atenção Psicossocial “Maria Vênus da Cunha”, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

Contratado: IARA FERNANDES DE SOUZA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), retroativo a 01 de julho de 2020, por três meses.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 23.254,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 15 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:5631DD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 652/2020

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como auxiliar de protético, para desempenhar suas atividades no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

Contratado: REGICLEIDE ESTEVAM DA SILVA

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), retroativo a 01 de julho de 2020, por três meses.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.754,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 15 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:6C527D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 794/2020

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como médica plantonista, na Policlínica “Monsenhor Ausônio de Araújo”, para estruturação da Rede de Saúde durante o enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

Contratado: MARIA CLARA CAVALCANTI CLEMENTINO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), retroativo a 01 de julho de 2020, por três meses.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 35.629,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 07 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D124F9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 669/2020

Aditivo Nº 001/2020, ao contrato de prestação de serviço como auxiliar administrativo na Policlínica “Monsenhor Ausônio de Araújo”, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

Contratado: BRAULIO BRANDÃO DE ARAÚJO

Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.

OBJETO: o **ACRÉSCIMO** do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), retroativo a 01 de julho de 2020, por três meses.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.419,41 (sete mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: Currais Novos/RN, 07 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:BF10C746

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 298/2020

Aditivo Nº 002/2020, ao contrato de prestação de serviço como enfermeira no Centro de Atenção Psicossocial “Maria Vênus Cunha”, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde**Contratante:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**Contratado:** PALOMA CIBELLE NASCIMENTO SILVA DE ANDRADE**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.**OBJETO:** o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), retroativo a 01 de julho de 2020, por três meses.**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 21.254,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.**DATA:** Currais Novos/RN, 15 de julho de 2020.**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F3156A03**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 301/2020****Aditivo Nº 002/2020, ao contrato de prestação de serviço como Psicóloga, para desenvolver suas atividades junto ao Centro de Apoio Psicossocial “Maria Vênus Cunha”, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde****Contratante:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**Contratado:** LUNA JULIANA XAVIER GOMES DE OLIVEIRA**Base legal:** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e a Portaria Nº 0369 – PMCN-GP, de 16 de junho de 2020.**OBJETO:** o ACRÉSCIMO do valor de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais, referente a adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Salário Mínimo vigente, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), retroativo a 01 de julho de 2020, por três meses.**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 21.254,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa objeto desse termo aditivo ficará a cargo da dotação originária do seu contrato.**RATIFICAÇÃO:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.**DATA:** Currais Novos/RN, 15 de julho de 2020.**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:2180ECF0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 559/2020**

LEI MUNICIPAL Nº 559/2020, Doutor Severiano/RN, 29 de julho de 2020.

Altera a Lei Municipal nº 247/2006 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 247/2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Seção II

Da Aposentadoria Compulsória

“Art. 15 – O segurado será aposentado, compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados na forma estabelecida no art. 40, não podendo ser inferior ao valor do salário mínimo”.

Seção III

Da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

“Art. 16 – (...)”

III – Sessenta e cinco anos de idade e trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e sessenta e dois anos de idade e trinta anos de contribuição, se mulher.”

Título IV

Do Custeio da Previdência Municipal

“Art. 42 – (...)”

II – O produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos poderes do Município, suas autarquias e fundações, na razão de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a parcela dos benefícios que superem o limite de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

§ 2º – As contribuições de que tratam os incisos II e III deste artigo incidirão somente sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensões que superem o limite máximo de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) ”.

Art. 2º - No cálculo dos proventos de qualquer das aposentadorias será considerada a média aritmética simples das remunerações ou subsídios, utilizados como base, as contribuições dos servidores correspondente a cem por cento de todo o período contributivo desde a competência de agosto de 2006 - RPPS, ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

Art. 3º - O Regime Próprio de Previdência Social obedecerá, em caso de omissão ou incompatibilidade da norma municipal, as regras definidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nesta data, 29 de julho de 2020, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:1384E741

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
039/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE QUELOIDE EM ESTADO GRAVÍSSIMO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade da realização do tratamento, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para a contratação de empresa para realizar procedimento cirúrgico de queiloide em estado gravíssimo, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração que é de emergência.

Doutor Severiano – RN, 21 de julho de 2020.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6AC0B9CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
039/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de CASA DE SAÚDE BOM JESUS LTDA - EPP, CNPJ Nº 41.121.708/0001-88, com endereço à Rua Deocleciano P. Ferreira, Nº 14, Centro, Sousa/PB, CEP nº 58.806-000, destinado à contratação de empresa para realizar procedimento cirúrgico de queiloide em estado gravíssimo. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso IV, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 27 de julho de 2020.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente Da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:612B6332

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 039/2020
CONTRATO Nº 2020.0282.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: CASA DE SAÚDE BOM JESUS LTDA - EPP, CNPJ Nº 41.121.708/0001-88, COM ENDEREÇO À RUA DEOCLECIANO P. FERREIRA, Nº 14, CENTRO, SOUSA/PB, CEP Nº 58.806-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE QUELOIDE EM ESTADO GRAVÍSSIMO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PAGO MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORA PRETENDIDOS ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2020 E SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE RECEITAS PROVENIENTES DO TESOIRO MUNICIPAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO DE ATIVIDADE 2.036 – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB, E HOSPITALAR, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: 30 DE JULHO DE 2020 ATÉ 28 DE AGOSTO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5E75C607

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 111**

Portaria Nº 111/ 2020 / GP / PME Encanto – RN, 08 de junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002) REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANTO), RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora Pública Municipal **Franciclédia Pereira da Silva**, Matrícula Nº 162516-3.

Art. 2º - A licença maternidade de que trata esta portaria será de 180 (cento e oitenta) dias a começar a partir de 08/06/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.**

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:B711800F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O Município de Equador/RN, representando por seu Procurador Geral, pelo Controlador e Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da Administração Pública obedecer e cumprir rigorosamente os princípios constitucionais, dentre os quais **LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E EFICIÊNCIA;**

CONSIDERANDO que a Administração Pública, diante de eventuais inexecuções ou irregularidades contratuais, pode tomar as providências cabíveis, aplicando as sanções previstas no contrato

firmado entre as partes e nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, como multas e, inclusive, rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO no dia 29/01/2020, através dos empenhos nº 0000069, no valor de R\$ 2.310,00 e 0000070, no valor de R\$ 4.620,00, referente a aquisição de passagens aéreas com destinos de Natal/RN – Brasília/DF e Brasília/DF- Natal/RN, os quais foram devidamente pagos em 10/02/2020, para que a Gestora Municipal de Secretários do Município de Equador/RN participassem da “Marcha do Prefeitos”, evento que ocorre anualmente na capital do nosso país;

CONSIDERANDO que por motivos do risco e perigo de contaminação da Pandemia do COVID19-CORONAVÍRUS, o referido evento foi cancelado e, conseqüentemente, as passagens compradas e pagas não foram utilizadas pelos servidores do município, fato que requer a devolução dos valores;

CONSIDERANDO que a Administração já fez diversos contatos telefônicos e por e-mail, cobrando a devolução dos valores pagos pelas referidas passagens aéreas e até o presente momento o Contratante não atendeu a restituição dos valores pagos;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público.

RESOLVE:

NOTIFICAR, a empresa **EMBARQUE JÁ – VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.477.835/0001-90, situada à Avenida Prudente de Moraes, 4283, SL 01, Lagoa Nova, Natal/RN, para que no prazo de 72 horas, realize a restituição do valor R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) pagos à Empresa, referente a aquisição de 03 (três) passagens aéreas não utilizadas por servidores do município de Equador/RN.

Informamos que o não cumprimento da presente devolução de valor no prazo estabelecido, nem a manifestação da contratada justificando o não cumprimento da devolução, acarretará a aplicação de sanções estabelecidas neste e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, **INCLUSIVE, PODERÁ RESULTAR NA IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM TODOS OS NÍVEIS.**

A presente notificação será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Equador – RN, em 29 de julho de 2020.

ROGÉRIO DA SILVA CABRAL

Procurador Jurídico do Município

MARCONDES DANTAS CAVALCANTE

Controlador do Município

JOAB NATANAEL RODRIGUES DA COSTA

Secretário Administração, Orçamento e Finanças

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:F80E9822

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00018/2020

Processo de Despesa nº: 20072000018

Espécie: Dispensa de Licitação nº 00018/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratante: Município de Equador/RN. Contratada: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (lixo hospitalar), deste Município; Preço Global: 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

Recursos Próprios do Município de Equador:

02070 – SECRETARIA DE SAÚDE / FMS

02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA – FONTE 211

33.90.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA – FONTE 214

33.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA – FONTE 211

33.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA – FONTE 214

02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

33.90.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA – FONTE 214

33.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA – FONTE 214

02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE

33.90.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA – FONTE 211

33.90.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA – FONTE 214

33.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA – FONTE 211

33.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA – FONTE 214

Equador - RN, em 28 de Julho de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:9DE4A7D9

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE DISPENSA Nº 00018/2020

Processo de Despesa nº: 20072000018.

Com fulcro no artigo Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos. Adquirido Pela Secretaria de Saúde Credor/Fornecedor: Wellington Batista dos Santos

CPF/MF:058.286.484-46

Recursos Próprios do Município de Equador:

02070 – SECRETARIA DE SAÚDE / FMS

02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA – FONTE 211

33.90.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA – FONTE 214

33.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA – FONTE 211

33.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA – FONTE 214

02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

33.90.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA – FONTE 214

33.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA – FONTE 214

02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE

33.90.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA – FONTE 211

33.90.36.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA – FONTE 214

33.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA – FONTE 211

33.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA – FONTE 214

Equador/RN; em 28 de Julho de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:87579EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2020.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa(s) para aquisição de Unidades Móveis tipo VEÍCULOS, micro-ônibus urbano para transporte sanitário eletivo, e Unidades Móveis para Transporte de Equipes, por meio da Proposta de Aquisição de Equipamentos / Material Permanente nº 12452.550000/1200-01 e nº 12452.550000/1200-02, oriundas de Emendas Parlamentares, destinadas ao município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor as empresas: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA – CNPJ: 05.440.065/0001-71 vencedor do item nº 01, valor em R\$ 267.800,00(duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais); DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA – CNPJ: 35.503.721/0003-60 vencedor do item nº 02, valor em R\$ 118.700,00(cento e dezoito mil e setecentos reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas, conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 28 de julho de 2020.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:29FA4382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2020.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, cujo objeto é: Registro de preços para eventuais Aquisições de materiais de construção para atende as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Educação do Município de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor as empresas: T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP – CNPJ: 24.521.361/0001-41 vencedor dos itens nº 01 aos 37, totalizando em R\$ 30.963,80 (trinta mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa, conforme ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 29 de julho de 2020.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:72B8005A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2020.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, cujo objeto é: Registro de preços para eventual contratação

de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra como também os veículos locados que estejam sob sua responsabilidade, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor a empresa: AUTO POSTO AMORIM LTDA – CNPJ: 09.501.742/0001-75 vencedor dos itens nº 01, 02 e 03, totalizando em R\$ 539.238,10 (quinhentos e trinta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa, conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 29 de julho de 2020.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:78677EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
055/2020

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU
CNPJ: 19.434.565/0001-05

OBJETO:Contratação de organização social para gerenciamento e execução de serviços junto a secretaria municipal de saúde de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:R\$ 1.350.212,88 (um milhão trezentos e cinquenta mil, duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso XXIV da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 28 de julho de 2020.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:37C600CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2020

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: FABULO JOSÉ CUNHA BEZERRA EIRELI
CNPJ: 25.695.183/0001-38

OBJETO:Contratação de empresa para capacitação, treinamento palestras e oficinas para profissionais da saúde que atuam na atenção básica do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 28 de julho de 2020.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador: EC05A8DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107053/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107053/2020

Objeto: Serviços de solda e concerto das grades dos tratores da secretaria de agricultura.

Contratado: Antonio Helenilson da Silva e outros (876.078.164-53)

Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador: 0F2AC928

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107054/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107054/2020

Objeto: Serviço de Viagens com Profissionais da Saúde do NASF.

Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)

Valor Total Julgado: R\$ 5.789,47

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador: 2741D0F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0107055/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107055/2020

Objeto: Serviços de Assessoria Contábil e Gestão Administrativa em geral

Contratado: Helison de Oliveira (050.957.594-38)

Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador: B079A7F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO – CONTRATO Nº 2019004 - TOMADA
DE PREÇOS – Nº 007/2018**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – CNPJ: 08.349.052/00001-80, deste município de Frutuoso Gomes – RN, representado pelo(a) Sr(A). Jandiará Sinara Jacome Cavalcante – Ordenador (a) de Despesa – CONTRATANTE e do outro lado, NUNES COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME –

CNPJ: 09.181.832/0001 - 26 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019004, oriundo da Tomada de Preços nº 007/2018; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Frutuoso Gomes/RN, 30 de dezembro de 2019.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador: 56F2A3F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO – CONTRATO Nº 2019003 - TOMADA
DE PREÇOS – Nº 006/2018**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – CNPJ: 08.349.052/00001-80, deste município de Frutuoso Gomes – RN, representado pelo(a) Sr(A). Jandiará Sinara Jacome Cavalcante – Ordenador (a) de Despesa – CONTRATANTE e do outro lado, NUNES COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME – CNPJ: 09.181.832/0001 - 26 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019003, oriundo da Tomada de Preços nº 006/2018; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato a contar do dia 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Frutuoso Gomes/RN, 30 de dezembro de 2019.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador: 1820862B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JULHO DE 2020 (REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO)**

Designa Comissão para elaboração de Laudo de Avaliação do Imóvel que especifica.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE FRUTUOSO GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, pela presente **PORTARIA**, designa os senhores **LAVOISIER JACOME DE ARAÚJO, RUBEVAN LEITE DA SILVA e JEFFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA CARLOS**, todos servidores municipais do setor de engenharia, para em comissão e sem qualquer ônus à municipalidade, procederem à avaliação do imóvel abaixo descrito e emitirem o competente Laudo de Avaliação, para fins de desapropriação de terreno e posterior construção das Unidades Habitacionais, a saber:

• “propriedade em área de expansão urbana, que se inicia no Ponto denominado P01, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=626.852m e N=9.320.035m dividindo-o com Elza Maria de Mesquita; daí segue confrontando com Elza Maria de Mesquita com o azimute de 128°02'49" e a distância de 112,00m até o Ponto P02(E=626.940m e N=9.319.966m); daí segue confrontando com Elza Maria de Mesquita com o azimute de 218°02'49" e a distância de 17,50m até o Ponto P03(E=626.929m e N=9.319.952m); daí segue confrontando com a estrada do Sítio Pesqueiro com o azimute de 308°02'49" e a distância de 112,00m até o Ponto P04(E=626.841m e N=9.320.021m); daí segue confrontando com Elza Maria de Mesquita, com o azimute 38°02'49" e a distância de 17,50m até o Ponto P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1960m² (hum mil, novecentos e sessenta metros quadrados), de propriedade da senhora ELZA MARIA DE MESQUITA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da cédula identidade nº 699.994, órgão

expedidor ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.177.228-14, cujo título de posse apresentado consiste em escritura pública.

Frutuoso Gomes/RN, 15 de julho de 2020.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2F01B29F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
OP. DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E
DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		RS 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.452.484,40	1.430.098,71	7.022.385,69
Investimentos	8.142.484,40	1.297.406,28	6.845.078,12
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	150.000,00
Amortização da Dívida	160.000,00	132.692,43	27.307,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	8.452.484,40	1.430.098,71	7.022.385,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.452.484,40	1.430.098,71	7.022.385,69
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:779CAC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2020/2019

SANCIONO
AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 24 de Outubro de 2019

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Dispõe sobre a regularização de doação de área do Patrimônio Público Municipal à Senhora Taciana

Carla Costa do Nascimento, para construção de prédio residencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado à **Senhora Taciana Carla Costa do Nascimento**, inscrita no CPF sob o n.º 116.964.904-13 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no Conjunto Litoral Sul, no Município de Goianinha/RN, limitando-se ao:

NORTE: com a Rua Senador Georgino Avelino, medindo 09,00 metros;

S U L : com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 09,00 metros;

LESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 15,00 metros;

OESTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 15,00 metros;

Artigo 2º. O objetivo desta Lei é a regularização do referido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis e a Secretaria Municipal de Tributação do Município.

Artigo 3º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 24 de outubro de 2019.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:1A0581B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS 2/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que após decorrida a fase de interposição de recursos, realizar-se-á abertura dos envelopes 02 – Propostas de Preços, no dia **31 de julho de 2020 (sexta-feira), às 09h00min**, referente ao Processo Licitatório nº 43001/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 2/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços pavimentação, das Ruas Projetadas 19, 20 e 21 pertencentes ao conjunto crescer, localizada na zona urbana de Gov. Dix-sept Rosado/RN. Seguindo as orientações de contenção à disseminação do novo coronavírus (COVID-19), apresentadas pelo Ministério da Saúde e o conjunto de medidas preventivas sugeridas pela Secretaria de Estado da Saúde e Pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, e em face à decretação de pandemia da doença pela Organização Mundial da Saúde, informamos que a CPL

irá fazer a abertura dos envelopes, em reunião reservada e posteriormente publicar o resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), para que todos os licitantes tomem ciência, com prazo de vistas ao processo e posterior intenção de recursos. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis da 09:00 as 13:00 horas, no Centro Administrativo, situado na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, neste Município. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 29 de julho de 2020.

FRANCISCO DARIO DE MORAIS JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:42BD5DBD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020**

PROCESSO Nº: 50201/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN** - CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN** - CNPJ/MF nº 18.588.387/0001-04

OBJETO: Serviços de borracharia para suprir as necessidades da Frota de veículos da Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: ANTONIO FABIO PEREIRA DE SOUZA - CNPJ nº 28.179.041/0001-06

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 17.036,56 (dezesete mil e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

VIGENCIA: 17 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2011 -

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 2009 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente. Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS. Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS Programa: 2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e

Urbanismo. Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS Programa: 2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Função: 20 - AGRICULTURA Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL Programa: 2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Função: 20 - AGRICULTURA Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL Programa: 2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presença nº 21/2019, conforme Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 17/07/2020

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Pelo Fundo Municipal de Saúde
FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
Gestora do FMS

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social
ANTÔNIA LARISSA DE MACEDO VALE
Gestora do FMAS

ANTONIO FABIO PEREIRA DE SOUZA
Antonio Fabio Pereira de Souza

Publicado por:
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:362DF993

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA
DECISÃO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA
DA PREÇOS Nº 004/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CPL/PMG, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que, Sua Excelência Chefe do Executivo Municipal, após analisar o arrazoado constante dos autos, em especial o recurso interposto, parecer do setor de engenharia e a decisão da comissão, **MANTEVE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos, a decisão proferida pela Comissão de Permanente de Licitação, que à unanimidade de seus membros, conheceu do recurso interposto pela empresa BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 09.235.353/0001-45), por preencher os requisitos de admissibilidade, para no mérito, com fundamento nas razões postas e parecer técnico, NEGAR-LHE provimento, mantendo a decisão da fase de proposta de preços intacta, nos seguintes termos: **CLASSIFICADA** a proposta da empresa MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 24.839.909/0001-04); e como **DESCLASSIFICADAS** as propostas das empresas ARTHUR NUNES DE FREITAS - ME

(CNPJ: 28.432.179/0001-75), BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 09.235.353/0001-45), BR SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 09.506.257/0001-94), FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 36.783.315/0001-08) e WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME (CNPJ: 28.240.229/0001-12), por descumprirem o item 6.6 e 6.6.1, não apresentando a composição da mão de obra (Anexo IX), conforme parecer técnico do setor de engenharia.

Por conseguinte, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 4º, XXI, da Lei Federal nº. 10.520/02 em sua redação atual, Sua Excelência **ADJUDICOU** o objeto da licitação em epígrafe à licitante MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 24.839.909/0001-04), bem como **HOMOLOGOU** os atos praticados no presente certame licitatório.

O inteiro teor da decisão encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência: <http://guamare.rn.gov.br/licitacoes/>, bem como podem ser solicitados pela plataforma Guamaré Digital no endereço <https://guamare.rn.gov.br/>, no link “Governo Digital” “protocolo”, direcionando a solicitação para comissão permanente de licitação. Ainda serão atendidos pedidos enviados para o e-mail cpl.guamare@gmail.com com a devida identificação do interessado e requerente.

Por fim, informamos que em razão da suspensão do atendimento ao público, quaisquer esclarecimentos serão prestados exclusivamente através do telefone: (84) 99982-3647 e nos canais acima mencionados (e-mail e protocolo digital).

Guamaré (RN), 29 de julho de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:5D15F94C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/2020

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 052/2020 - Processo Administrativo nº 4097/2020 - Secretaria Municipal de Turismo que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Iluminação (Grande, Médio e Pequeno Porte) para atender as necessidades dos Eventos Promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 11 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 08h:00:00 (OITO HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 29 de Julho de 2020.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:90776F51

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 59/2020,**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO FERREIRA CUNHA
CPF: 221.333.804-34;
OBJETO: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO – TIPO CANOA, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II da Lei 8.666/93;
PROCESSO: 3803/2020;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2020 DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

FIRMADO EM: 22/07/2020

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES /PREFEITO- CPF N.º. 032.313.434-37
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO FERREIRA CUNHA - CPF N.º. 221.333.804-34

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4C735956

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 026/2019**

PROCESSO N.º: 4.187/2020.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.
CONTRATADO: WILMA SANTOS DA SILVA
CPF: 031.138.014-00

OBJETO DO ADITIVO: Mudança de Titularidade em contrato de Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para funcionamento da Sede da Central da Cidadania, alterando a titularidade do imóvel acima mencionado da Sra. CARLA JANAINA CAMPOS DA SILVA, portadora do CPF: 051.753.874-13 para a Sra. WILMA SANTOS DA SILVA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 65, I, “a” da Lei n.º. 8.666/93.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante– Wilma Santos da Silva – Contratado.

Guimarães/RN, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B17A9377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 365/2020**

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 0011/2016 – MARCOS DE OLIVEIRA SILVA.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Francisco Adriano Diógenes Holanda, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao Despacho datado em 29/07/2020, fica prorrogado por 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar, para investigar fatos relacionados no Processo n.º 042/2015 oriundo da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, no qual se apura possível acumulação de cargo público por parte do Servidor **MARCOS DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de coordenador pedagógico escolar, matrícula n.º 2794.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 29 de julho de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:7EE3COA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 366/2020**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 001/2020 – **LORIVAL BENFICA DOS SANTOS JUNIOR.**

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Francisco Adriano Diógenes Holanda, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao despacho datado em 29/07/2020, advindo da Secretaria Municipal de Administração, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apurar possível infração disciplinar pelo servidor, **LORIVAL BENFICA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula: 3768 – PROFESSOR ESPECIALISTA**, relativo à informação de acúmulo de cargo público, decorrente do Processo n.º 006/2019- CPS, em afronta ao Art. 118, Parágrafo II, da Lei 501/2011.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal n.º 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 29 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:765D09A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 367/2020**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 002/2020 – **MARCIO AUGUSTO CESAR C PERES ARAUJO CALACA.**

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Francisco Adriano Diógenes Holanda, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao despacho datado em 29/07/2020, advindo da Secretaria Municipal de Administração, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apurar possível infração disciplinar pelo servidor, **MARCIO AUGUSTO CESAR C PERES ARAUJO CALACA., matrícula: 2899 – MOTORISTA**, relativo à

apuração de responsabilidades, decorrente do Processo nº 009/2019-CPS, em afronta ao Art. 140, da Lei 501/2011.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 29 de julho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:FEF2E029

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO (SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL)**. De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa: **PNEUTEX EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.761.839/0001-04**, estabelecida a Rodovia BR-101 KM 7,2, nº 199 – Emaús – Parnamirim/RN, com valor global de R\$ 17.560,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta reais).

Ielmo Marinho/RN, 29 de Julho de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:2D816743

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**. De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa: **PNEUTEX EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.761.839/0001-04**, estabelecida a Rodovia BR-101 KM 7,2, nº 199 – Emaús – Parnamirim/RN, com valor global de R\$ 17.360,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta reais).

Ielmo Marinho/RN, 29 de Julho de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:8932576C

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: ARRECADAÇÃO PARA QUITAÇÃO DOS APORTES AO FUNDO GARANTIA-SAFRA. O FUNDO GARANTIA-SAFRA FOI INSTITUÍDO PELA LEI 10.420, DE 10 ABRIL DE 2002, E REGULAMENTADO PELO DECRETO 4.962, DE 22 DE JANEIRO DE 2004. O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO É CALCULADO SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE JUNHO DE 2018 E TAMBEM DE ACORDO COM O TERMO DE ADESÃO ASSINADO PELA PREFEITURA, SENDO R\$ 51,00 POR AGRICULTOR QUE ADERIU, FORAM 161 AGRICULTORES, TOTALIZANDO A CONTRIBUIÇÃO DESSE MUNICÍPIO O VALOR DE R\$ 8.211,00, QUE DEVERÁ SER PAGO EM 6 PARCELAS MENSAIS COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O SEGURO SAFRA AO AGRICULTOR FAMILIAR EM CASA DE PERCAS DA LAVOURA POR MEIO DO EXCESSO OU DA ESCASSEZ HIDRICA, GARANTINDO QUE O MESMO SEJA CONTEMPLADO COM O SEGURO VIABILIZANDO MEIOS DE CONVÍVIO COM A SECA.

FAVORECIDO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR), inscrita no CNPJ: 01.612.452/0001-97, com sede a Rua Esp. Dos Ministérios – Bloco A – S/N – 8º andar, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.150-900.

VALOR GLOBAL: O valor total da contribuição deste Município é de **R\$ 8.211,00 (oito mil, duzentos e onze reais)** que deverá ser pago em **06 (seis) parcelas mensais** no valor de R\$ 1.368,50 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 29 de julho de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:1FAB35DE

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de caráter **EMERGENCIAL** objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, A SEREM DESTINADOS A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL, CONSIDERANDO AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) AO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS A ESTE MUNICÍPIO**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. IV. Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, Decreto nº 29.512 de 13 de Março de 2020 e 29.548 de 22 de Março de 2020 do Estado do Rio Grande do Norte e o Decreto Municipal nº 223 de 18 de Março de 2020, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **ARTMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.361.467/0001-18**, estabelecida a Rua Luiz Dutra, nº 340 – Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-340, tendo como

Representante/Proprietário o Senhor GABRIEL DELANNE MARINHO, portador do RG nº 703959 ITEP/RN e CPF nº 537.886.724-04.. Pelos produtos fornecidos de acordo com Termo de Referência acostado aos autos, será pago o valor total de R\$ 22.492,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) na aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI. Prazo: Até 06 (seis) meses de acordo com a Lei 13.797 de 06 de Fevereiro de 2020.

Ielmo Marinho/RN, 23 de Junho de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

MARIA DO LIVBRAMENTO FIDELIS

Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:10C08280

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 033/2020**

O Prefeito Municipal de IELMO MARINHO/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Art.24.É dispensável a licitação:

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, ao qual, é mencionado o Art. 4º:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 29.512 de 13 de Março de 2020 e 29.548 de 22 de Março de 2020 do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o Decreto Municipal nº 223 de 18 de Março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que cabe ao Executivo Municipal encontrar meios para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, A SEREM DESTINADOS A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL, CONSIDERANDO AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) AO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS VINCULADOS A ESTE MUNICÍPIO.**

2 - De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV, foi declarada a melhor proposta da Empresa **ARTMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.361.467/0001-18, estabelecida a Rua Luiz Dutra, nº 340 – Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-340, tendo como Representante/Proprietário o Senhor GABRIEL DELANNE MARINHO, portador do RG nº 703959 ITEP/RN e CPF nº 537.886.724-04.

3 – Pelos produtos fornecidos de acordo com Termo de Referência acostado aos autos, será pago o valor total de R\$ 22.492,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) na aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI. Prazo: Até 06 (seis) meses de acordo com a Lei 13.797 de 06 de Fevereiro de 2020.

4 – As despesas de que se trata o presente termo, encontra lastro no Orçamento Geral do Município de Ielmo Marinho para o ano de 2020, com as seguintes rubricas:

Unid. Orçamentaria	02.008	Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Fortalecimento da política de Assistência Social
Ação	2055	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza	33.90.30	Material de consumo
Fonte	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Fonte	100100000	Recursos Ordinários
Região	0001	Ielmo Marinho

Unid. Orçamentaria	02.008	Secretaria Municipal de Promoção Social
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Fortalecimento da política de Assistência Social
Ação	2058	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento
Natureza	33.90.30	Material de consumo
Fonte	100100000	Recursos Ordinários
Fonte	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Fonte	131100000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região	0001	Ielmo Marinho

Unid. Orçamentaria	02.008	Secretaria Municipal de Promoção Social
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Fortalecimento da política de Assistência Social
Ação	2056	Manutenção das Ações do CRAS e Implementação do Serviço PAIF
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte	100100000	Recursos Ordinários
Fonte	153000000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Fonte	131100000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região	0001	Ielmo Marinho

5 – Determinar a emissão de Ordem de Compra, no qual, será pactuado todas as condições e obrigações.

7 – Determinar a publicação do presente Termo na íntegra, em cumprimento ao que determina a legislação vigente.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 29 de julho de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

MARIA DO LIVBRAMENTO FIDELIS

Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:1AF88BAB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 067, DE 28 DE JULHO DE 2020 -
REPUBLICAÇÃO**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ilmo Marinho, em sua 125ª Reunião Ordinária, datada de 28 de Julho de 2020, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o SISPACTO referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilmo Marinho/RN, 28 de Julho de 2020.

ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 067/2020 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:E83E5B9E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 068, DE 23 DE JULHO DE 2020 -
REPUBLICAÇÃO.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ilmo Marinho, em sua 125ª Reunião Ordinária, datada de 28 de Julho de 2020, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas dos recursos financeiros doados pelo Juizado da COMARCA de Macaíba para o enfrentamento ao COVID-19, no âmbito das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ilmo Marinho, no valor de R\$10.000,00(dez mil reais).

Ilmo Marinho/RN, 28 de Julho de 2020

ROMAYANNA SOUZA DE MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 068/2020 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:3B06A3D1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 393/2020-GS, DE 24 DE JULHO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **IVANILSON DA FONSECA RIBEIRO**, CPF 097.316.034-92, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Nível II, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçú/RN, em 24 de julho de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:9023D87B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****GABINETE DO PREFEITO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 003/2020
DECORRENTE DA TP 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN E A EMPRESA JOAO HIGOR
PINTO DIAS - ME.**

Por este instrumento, a **Prefeitura Municipal de Jacanã/RN**, com sede na Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, Jacanã/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. OTON MÁRIO DE ARAUJO COSTA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001.420.686 SDDS-RN, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente Prefeitura, e do outro a empresa **JOAO HIGOR PINTO DIAS - ME**, com sede na Rua Manoel Francisco, 04, Centro, Frei Martinho/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.776.149/0001-13, neste ato representada por **JOAO HIGOR PINTO DIAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 094.632.454-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo do percentual de 10,29% dos serviços de construção da cobertura da feira livre, para adequação do corrimento das águas pluviais, evitando que desçam direto nas telhas da vizinhança, bem como iluminação interna da cobertura para adequada utilização da área antes do nascer do sol pelos feirantes durante a armação das barracas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente acréscimo decorrente deste TERMO ADITIVO importará em um aumento de R\$ 23.533,23 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado. E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 29 de julho de 2020.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA	Joao Higor Pinto Dias -ME
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN	JOAO HIGOR PINTO DIAS
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Gustavo Henrique de Oliveira Santos CPF 085.930.974-64 _____

Damiana Kaline do Nascimento Santos CPF 097.393.504-96 _____

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:69F1D80C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 035/2020.**

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal!

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUIS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 49, IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do novo Coronavírus (Covid-19) no município;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a taxa de mortalidade da Covid-19, que se eleva entre idosos e pessoas portadoras de deficiências crônicas;

CONSIDERANDO a Lei Federal no. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que estabelece a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal deverão adotar para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (Covid-19), as medidas determinadas neste decreto.

Art. 2º Ficam suspensos pelo prazo de 15 dias:

I - O atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico;

II - As atividades de capacitação de treinamento ou eventos coletivos realizadas pelos órgãos da administração municipal que impliquem a aglomeração de 20 (vinte) ou mais pessoas;

Parágrafo 1º No âmbito das secretarias e demais entidades compete aos respectivos titulares dispor sobre as restrições ao atendimento presencial ao público externo.

Parágrafo 2º Eventuais exceções ao disposto nos incisos I e II deste artigo deverão ser autorizadas pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º Aos servidores públicos que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I - Os que apresentarem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19) deverão ser afastados do trabalho, sem

prejuízo de sua remuneração, pelo período máximo de 14 (quatorze) dias ou conforme orientação médica.

Art. 4º São dispensados do expediente presencial os servidores públicos municipais ou empregados públicos municipais gestantes e lactantes, os maiores de 60 anos e os acometidos de comorbidades ou doenças crônicas, cujas atividades não sejam possíveis de serem realizadas remotamente, que compensação os dias não trabalhados cessada a situação de calamidade pública.

Art. 5º A auto declaração do servidor é o instrumento válido, enquanto durar a calamidade em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), para comprovar a sua condição de pessoa inserida.

Art. 6º A auto declaração deverá ser instruída com as certidões e atestados necessários a comprovação da inserção no grupo de risco e encaminhada ao RH da Prefeitura, por e-mail, em até 60 dias , após a finalização do estado de calamidade de saúde pública por covid-19,deverão ser apresentados os originais das certidões e atestados.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO PREFEITO, JANDUIS/RN, 28 de julho de 2020.

ANTONIO JOSE BEZERRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C2D46D9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2020**

A Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Janduí, torna publico a realização de pregão Eletrônico nº 03/2020, cujo objeto presente licitação é o registro de preços para escolha da proposta, para **contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente**, de acordo com as quantidades e especificações, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados, que ser realização no dia 14 de agosto de 2020, a partir de 09:01 horas, recebimento de proposta a partir de 30/07/2020 portal; www.portaldecompraspublicas.com.br; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Janduí, 29 de julho de 2020

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:8D5024D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº 030420.09-2020 - REPUBLICADO POR
ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/**CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA / CPF: 071.290.894-31 - RG nº 002.606.876/SSP-RN / Objeto:** Contratação por excepcional interesse público para a prestação de serviços na função de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - CRAS II**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, perfazendo uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** 04 de julho a 31 de dezembro de

2020. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 6.165,50** (Seis mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2086 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Int. Decorrente do Coronavírus - COVID 19 – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Contratante
Prefeito Municipal E

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Gestora
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Contratantes

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Contratado

Janduí (RN), 04 de julho de 2020.

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Port. Nº 155/2017 – GP CPF: 036.751.204-14
Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Contratado

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:1FD0A0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 030420.10-2020 - REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/CONTRATADO: **NAGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA** / CPF: 067.180.784-68 - RG nº 003.259.520/SSP-RN / Objeto: Contratação por excepcional interesse público para a prestação de serviços na função de **ORIENTADOR SOCIAL – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO / SCFV**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, perfazendo uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** 04 de julho a 31 de dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 6.165,50** (Seis mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2086 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Int. Decorrente do Coronavírus - COVID 19 – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

Janduí (RN), 04 de julho de 2020.

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Port. Nº 155/2017 – GP CPF: 036.751.204-14
Contratante

NAGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA

Contratada

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:2AB7C932

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 020120.01/2020 - REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/CONTRATADA: **WILZA DANTAS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF Nº **031.438.694-70** e no RG nº 001.740.598 – ITEP/RN, residente na Rua do Sul, 22 - Centro – Janduí/RN, doravante denominado **LOCADOR**. O objeto do presente contrato é a locação pelo **LOCADOR** a **LOCATÁRIA** de um imóvel situado na Rua Moises Gurgel, 88, Bairro: Onésimo Maia, neste município de Janduí/RN, com a finalidade de servir como sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS II – vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. **Vigência:** de 02 de Janeiro a 31 Dezembro de 2020. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2086 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Int. Decorrente do Coronavírus - COVID 19**. Natureza da Despesa – **3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.** - Fonte do Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS /**

Janduí (RN), 02 de junho de 2020.

CARLA REGINA GOMES MOREIRA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Port. Nº 155/2017 – GP
CPF: 036.751.204-14
Contratante

WILZA DANTAS DE ARAUJO

Contratada

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:296B570E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), VISANDO EQUIPAR OS LEITOS DO HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00073/2020. DOTAÇÃO: 10.031-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2090- Enfrentamento da Emergência COVID19 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de

2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00072/2020 - 29.07.20 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ: 10.719.048/0001-08 - R\$ 179.318,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:95C051DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2020.

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.658/2020
Dispensa de Licitação n.º 123/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO TÉCNICO DE ACESSORIA, TREINAMENTO, ELABORAÇÃO E ADESAO AO USO DE SOFTWARE DIGITAL PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS NESTE MUNICÍPIO.**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO		
Licitação nº 00123/2020		
Dispensa de Licitação nº 77/2020		
Credor: WDENISE LUNGUINHO DE LIMA - ME		
CPF/CNPJ: 26.513.238/0001-04		
Valor Final: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)		
1 - 0009374 - SERVIÇO DE ACESSORIA	6 MES	5.300,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica
Fonte Dos Recursos	1001000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializados nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de julho de 2020.

JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAUJO
Secretário Mun.. De Administração

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:4ECB956A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 604.010/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** CJ COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.865.242/0001-97; **OBJETO:** Aquisição de pneu original de fábrica, produto novo (sem uso); **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Julho de 2020; **VIGÊNCIA:** 29 de Julho de 2020 e termo final em 29 de Julho de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 14.634,00 (Quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais); **SUBSCRITORES:** José Ailson Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.825.614-72 – pelo Contratante e Charles José de Aguiar da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.307.974-86 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de Julho de 2020.

JOSÉ AILSON DANTAS

Secretário Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:41CD74C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 032/2020 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 051/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
723.018/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.341.171/0001-09; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O CENTRO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”. **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito se dará de acordo com a necessidade da administração, com início a partir da data de sua assinatura no dia 29/07/2020, tendo como prazo final o dia 29/10/2020, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO; **PROMITENTE CONTRATADA:** MICHEL GIOTTO CUNHA DA SILVA, inscrito no CPF/MF Nº 059.968.194-22; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 29 de julho 2020.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:42B07E2F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo licitatório para o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO, DESTINADOS AS AÇÕES PREVENTIVAS E COMBATIVAS AO CORONA VÍRUS (COVID-19), visando manter

o bom funcionamento dos órgãos públicos com segurança para os servidores e população em geral.

E-mail para contato: cpl_js@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO, DESTINADOS AS AÇÕES PREVENTIVAS E COMBATIVAS AO CORONA VÍRUS (COVID-19).

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrições dos Materiais Elétricos.	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	Protetor em acrílico 2mm para Mesa com estrutura.	M²	25		
TOTAL:..... RS					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:2AB18F13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022/2020**

Regulamenta e estabelece a criação do Comitê Emergencial de Cultura, em cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020, denominada Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município-LOM:

Considerando o estado crítico vivenciado pela classe artística no município de João Câmara/RN, tendo suas atividades e produções cessadas em virtude do atravessamento que estamos vivenciando pela Pandemia no Brasil, oriunda da proliferação do novo Coronavírus:

Considerando os benefícios notórios ancorados na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando a necessidade de implementar ações estruturadas, solidas e pertinentes amplamente amparadas acerca de critérios técnicos, transparentes e democráticos no que tange a composição dos membros da classe que contemplada dentro dos critérios beneficiários:
DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto cria o Comitê Emergencial de Cultura, tendo como eixo norteador, precipuamente, desenvolver políticas públicas que apoiem e impulsionem a classe artística e as raízes culturais no município de João Câmara/RN."

Parágrafo Único. O Comitê Emergencial de Cultura atuará no planejamento, organização, estruturação, manutenção e fiscalização das ações quanto à implementação das ações previstas na Lei nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc.

Art. 2º. O Comitê Emergencial da Cultura será composto por representantes da administração pública direta e da sociedade civil, sendo:

Representantes do Poder Público – Poder Executivo- Gabinete Civil
Representantes do Poder Público – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Representantes do Poder Público – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Representante do Poder Público – Secretaria Municipal de Turismo;

Representantes do Poder Público – Poder Legislativo;

Representantes do Poder Público – Poder Judiciário;
Representantes da Sociedade Civil – Representante do Grupo Cultural;

Representantes da Sociedade Civil – Representante do Coletivo Docente Nisia Floresta/João Câmara/RN;

Representante dos manifestos culturais na Zona Rural;

Representante de Autor/Quadrinista Independente e Artes Gráficas;

Representante da Casa de Cultura Popular Gumercindo Saraiva;

Representante de eixos e seguimentos artístico-culturais, a saber: Artes Cênicas, Música, Artesanato, Artes Plásticas e Dança;

Representantes da Sociedade Civil – Conselho Tutelar;

Art. 3º. A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020;

Art. 4º. Os membros do Comitê Emergencial de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 29 de julho de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:356F26AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), BRUNO GOMES DE SOUSA, empossado (a) no cargo de Professor de Ciências, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:7A00CAB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), CLÁUDIA JULIETTE DO NASCIMENTO ARAÚJO MAIA, empossado (a) no cargo de Professora de Ensino Infantil, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:C427704E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), KELLY SHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO, empossado (a) no cargo de Professora de Ensino Infantil, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:461BBFE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), GABRIELA FERNANDES CARVALHO, empossado (a) no cargo de Professora de Arte, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:7107AB64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), FRANCISCO HOLANDA CAVALCANTE NETO, empossado (a) no cargo de Professor de

Educação Física, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:9715BA6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), TATIANE XAVIER DA SILVA, empossado (a) no cargo de Professora de Língua Portuguesa, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:1F314C5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), MARIA JOSÉ DE FÁTIMA SANTOS DA FONSECA, empossado (a) no cargo de Professora de Ensino Infantil, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:49448400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), FRANCISCO URBANO ALVES empossado (a) no cargo de Professor de História, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:53C6D7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), LUARA JOYCE EDUARDO DA SILVA empossado (a) no cargo de Professora de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:70DB09D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), ANA PAULA DE ARAÚJO TAVARES empossado (a) no cargo de Professora de Ensino Infantil, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:9788F130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), ANAÍNA CARLA DO NASCIMENTO SOUZA ARAÚJO empossado (a) no cargo de Professora de Ensino Infantil, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:3C3581AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), MARIA JACILENE ARAÚJO DA SILVA empossado (a) no cargo de Professora de Ensino Infantil, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:2F671A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS LIMA empossado (a) no cargo de Professora de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:21DCEAB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), MISSRAYM GÉRSICA GOMES DA ROCHA empossado (a) no cargo de Professora de Educação Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:3BD8121E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), FRANCISCA DAS CHAGAS MIGUEL DA FONSECA empossado (a) no cargo de Professora de Ensino Infantil, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:AB507F1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), ANA CRISTINA MOURA DA SILVA BARATEIRO empossado (a) no cargo de Professora de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:4258E2AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), RICARDO HUGO NUNES MEDEIROS FILHO empossado (a) no cargo de Professor de Matemática, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:F7D3E6FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), ANA KANNYA LOPES DE SIQUEIRA empossado (a) no cargo de Professora de Ensino Infantil, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar

em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:28B98162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o (a) servidor (a), RESILMA PINHEIRO DE FARIAS empossado (a) no cargo de Professora de Ensino Infantil, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, devendo o (a) mesmo (a) se apresentar na referida repartição e entrar em efetivo exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme seção IV, Art. 17, & 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
E DÊ-SE CIÊNCIA.

BENEDITO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:412F9761

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 98/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 98/2020

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (CNPJ: 40.787.152/0001-09), NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (18.588.224/0001-21), RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ: 12.305.387/0001-73), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO, PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM COVID-19, ATENDENDO A POPULAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, no valor total anual de R\$ 48.141,06, (quarenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e seis centavos), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA**

DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 20 de julho de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:F4ADAE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 98/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3.065/2020
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
Contratada: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09

Processo nº 98/2020 - Dispensa nº 3.065/2020 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO, PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM COVID-19, ATENDENDO A POPULAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.

VALOR: R\$ 358,60 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Fundamentação Legal: LEI Nº 13.979/2020, ART. 4º

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
Contratante

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERANRDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:17E922AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 98/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3.065/2020
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
Contratada: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21

Processo nº 98/2020 - Dispensa nº 3.065/2020 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO, PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM COVID-19, ATENDENDO A POPULAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.

VALOR: R\$ 30.679,92 (trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Fundamentação Legal: LEI Nº 13.979/2020, ART. 4º

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
Contratante

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERANRDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:EBAA53E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 98/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3.065/2020
Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
Contratada: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73
Processo nº 98/2020 - Dispensa nº 3.065/2020 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO, PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM COVID-19, ATENDENDO A POPULAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.
VALOR: R\$ 17.102,54 (dezesete mil, cento e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Fundamentação Legal: LEI Nº 13.979/2020, ART. 4º

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
Contratante

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERANRDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:EDA5D4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA Nº 98/2020

A PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Dispensa nº 98/2020, conforme descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO, PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM COVID-19, ATENDENDO A POPULAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA

Empresa(s) Vencedor(as):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 7, 17, 46, 52; perfazendo o valor de **358,60 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**;

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 6, 9, 13, 14, 18, 28, 32, 36, 37, 50, 53; perfazendo o valor de **30.679,92 (trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**;

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 4, 8, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 31, 41, 42, 43, 45, 51; perfazendo o valor de **17.102,54 (dezessete mil, cento e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**;

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:B8A7BA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020 REF., PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 07050002/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Ref., PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 07050002/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (LOCALIZADO NA COMUNIDADE RURAL DE MORADA NOVA), NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.

RECORRENTE: CONSTRUTORA PTS EIRELI - ME - CNPJ Nº 12.161.390/0001-60.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do município de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os **termos do § 3º. do Artigo 109, da Lei Federal Nº. 8.666/1993; COMUNICA** aos demais licitantes participantes da licitação em epígrafe, que a empresa CONSTRUTORA PTS EIRELI - ME - CNPJ Nº 12.161.390/0001-60, interpôs, tempestivamente, recurso contra a decisão da CPL, que INABILITOU a sua documentação apresentada ao processo em epígrafe, conforme relatório constante na ata de julgamento dos invólucros nº 01 (habilitação), devidamente, acostada aos autos do presente processo, e, conforme assevera ato de publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte/FEMURN, em, 24/07/2020, Edição 2321, Código Identificador: 5D4CDE89. Ato contínuo, diante do exposto, considera-se, a partir da publicidade deste, na imprensa oficial - Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte/FEMURN, cientes os representantes legitimados das demais empresas participantes do certame, para que, querendo, apresentar suas contrarrazões ou impugnações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Informamos por oportuno, que o presente procedimento processual administrativo/licitatório, se encontra com vistas franqueadas a todos os licitantes participantes, bem como, ao público em geral.

Em função de que o Setor de Licitações dessa Edilidade em atendimento as recomendações da Organização Mundial da Saúde-OMS, Governo Federal e Estadual, está com seu atendimento ao público externo, com restritas ações urgentes e essenciais.

Assim sendo, as contrarrazões ou impugnações ao recurso interposto acima citado, deverão ser enviadas para o E-mail: **cpl_joacamara@hotmail.com**, com o prazo supra citado.

Setor de Licitações/CPL do Município de João Câmara/RN, em, 29 de julho de 2020.

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA
Presidente da CPL/PMJC/RN

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:C6F54CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 005/2020

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 12:00 do dia 12/08/2020, fará realizar Processo Licitatório, modalidade **Pregão ELETRÔNICO**, do tipo **Menor preço**, Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de José da Penha, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.josedapenha.rn.gov.br/>, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 29/07/2020

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiano Ferreir Alves

Código Identificador:C3748B23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000041/2020**

PROCESSO Nº 75/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000041/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO RAMON F. DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 32.759.332/0001-40

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Material de Proteção Individual – EPI's.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.350,00 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0100 – Covid - 19; **AÇÃO:** 2107 – Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; **NATUREZA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 13110001 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social; **REGIÃO:** 0001 Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Jundiá/RN, 29 de julho de 2020.

JÉSSICA CRISTINA DE LIMA FRANÇA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:A6D86D02

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000041/2020**

PROCESSO Nº 75/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: RAMON F. DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 32.759.332/0001-40

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Material de Proteção Individual – EPI's.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.350,00 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Jundiá/RN, 29 de julho de 2020.

JÉSSICA CRISTINA DE LIMA FRANÇA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:C066BE50

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2020**

De 29 de julho de 2020

Aplicação das medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Jundiá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Municipal nº 005, de 19 de março de 2020 e do decreto estadual Nº 29.705, DE 19 DE MAIO DE 2020;

Considerando que a pandemia no município teve alta nos casos suspeitos nos últimos dias;

Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **suspensas** as atividades de feira livre no município, até a normalização da pandemia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:F0A9447B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2020**

Jundiá, 29 de julho de 2020.

Concede afastamento para tratar de assunto de interesse próprio a servidora Sra MICHELLY CRISTINA BARBOSA DE MEDEIROS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 94, da Lei Complementar 002/2001, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Jundiá:

CONSIDERANDO que o afastamento da servidora não ira trazer nenhum prejuízo para o Município, conforme os fatos constantes no processo administrativo.

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento para tratar de assuntos de extremo interesse próprio, pelo prazo de 05 (cinco) meses, a partir de 31 de julho de 2020, conforme regimento do servidor público do município, a servidora MICHELLY CRISTINA BARBOSA DE MEDEIROS, FISIOTERAPEUTA, matrícula nº 0363.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jundiá, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:593DC157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041

DE 29 de julho de 2020.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Comitê Gestor Municipal do Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, Jundiá/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1ºFica instituída a Comissão de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, com a incumbência de elaborar documentos orientadores e o protocolo de retorno das aulas presenciais no Município de Jundiá/RN.

Art. 2ºFicam nomeados para compor a Comissão de Gerenciamento de Crise:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura:
Membro: **Ana Lúcia Moreira da Silva**

II - Representantes da Equipe Técnica da Educação:

Membro: **José Vanderlei Barreto de Lima**
Membro: **Rayssa Ismara Freitas de Brito**
Membro: **Iraní Saraiva do Nascimento**

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Membro: **Tânia Maria Dias Lima**

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Membro: **Hudson Ricardo dos Santos**

V - Representantes dos Professores de Educação:
Membro: **Maria Solidade de Araújo Sousa**

VI - Representante da Rede Estadual de Educação:
Membro: **Viviane Silva de Souza**

VII - Representante do CACS-FUNDEB:
Membro: **Genilson Melo de Oliveira**

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Membro: **Márcio da Silva Rodrigues**

IX - Representante do Conselho Tutelar:
Membro: **Gilcélia Barbosa do Nascimento**

X - Representante dos estudantes da Educação Básica:
Membro: **Letícia Moreira da Silva**

XI - Representante do Transporte Escolar:
Membro: **Adriano Paulino Alves de Souza**

XII - Representante do Poder Executivo:
Membro: **Maria Aparecida Dias Duarte**

XIII - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Membro: **João André Ferreira Filho**

XIV - Representante da Controladoria Municipal:
Membro: **Raquel Meireles da Costa**

Parágrafo único. Compete ao representante indicado no inciso I deste artigo atuar como Presidente da Comissão.

Art. 3ºAs reuniões serão registradas por meio eletrônico e presencial, em ata por Secretário(a) escolhido(a) pelos membros.

Art. 4ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5ºRevogam-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 29 de Julho de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:6AF7B15D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2020

Dispõe sobre: A exoneração, e nomeação.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária em 03 de abril de 2020;

Considerando que o conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. Lucivaldo Nascimento de Lima Secretário Municipal de Assistência Social no período de janeiro de 2017 a março de 2020, assumindo a Secretaria a Senhora Jéssica Cristina de Lima França;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a mudança de Secretários(a), realizada pelo poder executivo para o desenvolvimento da Secretaria;

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - es as disposições em contrário.

Jundiá – RN, 03 de abril de 2020.

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F51D353F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2020

Dispõe sobre: Aquisição notebook

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária em 27 de julho de 2020;

Considerando que o conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando a utilização do recurso Federal baseado na portaria 369 onde foi adquirido um notebook para uso dos serviços e melhor desenvolvimento dos projeto sociais e atendimento de toda população;

RESOLVE:

Art. 1º: Informar recurso recebido e forma de utilização do mesmo;

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - es as disposições em contrário.

Jundiá – RN, 28 de julho de 2020.

Publicado por:

João André Ferreira Filho
Código Identificador:69E308AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2020.**

Dispõe sobre a retomada gradual responsável das atividades de natureza religiosa no Município de Lagoa d'Anta/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e conforme disciplina a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Estadual Nº 29.861/2020;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a retomada gradual responsável das atividades de natureza religiosa no Município de Lagoa d'Anta/RN.

Art.2ºA retomada das atividades de natureza religiosa será iniciada com a liberação decerimônias em espaços com delimitação certa e com utilização de ventilação natural, observando-se o seguinte cronograma:

I – Fase 01: em 29 de julho para a frequência máxima simultânea de até 100 (cem) pessoas;

II – Fase 02: em 12 de agosto para a frequência máxima simultânea superior a 100 (cem) pessoas;

§1ºEm todos os casos, a frequência máxima simultânea está limitada à lotação de uma pessoa por 5m2do estabelecimento.

§2ºDurante a execução da Fase 01 deste Cronograma, fica proibida a utilização de aparelhos de ar-condicionado e ventiladores, devendo as portas e janelas ficarem abertas.

Art. 3ºA abertura dos estabelecimentos religiosos está condicionada ao cumprimento aos seguintes protocolos específicos:

I - distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os frequentadores, evitando aglomeração e contatos proximais;

II – espaço entre os assentos ou interdição de assentos alternados, a fim de garantir o distanciamento de 1,5 (um metro e meio)

III - organização das filas, dentro e fora do estabelecimento, observando a distância de 1,5 (um metro e meio);

IV - limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, sendo observado o limite máximo estabelecido no cronograma do artigo 2º, deste Decreto;

V - afixar na entrada o tamanho do estabelecimento, em m² (metros quadrados) e o número máximo de pessoas que poderão estar simultaneamente no local

VI - manutenção de higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato, com sanitizante eficaz autorizado pela ANVISA;

VII - disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70%, em locais fixos de fácil visualização e acesso, devendo os frequentadores higienizar as mãos na entrada e na saída do estabelecimento;

VIII – proibição de compartilhamento de aparelhos e equipamentos individuais, como microfones;

IX - utilização de máscaras de proteção pelos frequentadores e funcionários durante todo o tempo em que permanecerem no estabelecimento;

X - adoção de sistemas de escalas de frequência entre as atividades, alternadas com a desinfecção prevista no inciso VI;

XI - vedação de distribuição de qualquer material impresso aos frequentadores;

XII - utilização de embalagens individuais para a partilha de objetos litúrgicos;

XIII - cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018, bem como na Resolução-RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando liberada a utilização de ar condicionado (PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle);

XIV - utilizar termômetros para aferir temperatura dos frequentadores e colaboradores que ingressarem ao estabelecimento, sendo aqueles que apresentarem febre ou outros sintomas da COVID-19 impedidos de adentrar no estabelecimento e orientado a buscar ajuda médica;

XV – realizar ampla campanha de comunicação com os frequentadores sobre as medidas sanitárias de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19);

XVI - disponibilizar produtos e tecnologias para a higienização e desinfecção dos sapatos nas entradas do estabelecimento;

XVII – evitar cumprimentos pessoais e contatos físicos entre os fiéis, colaboradores e líderes religiosos;

XVIII - os suspeitos de apresentarem sintomas da COVID-19 deverão ser afastados de todas as atividades e instruídos a permanecer em isolamento total por, pelo menos, 14 (quatorze) dias, caso confirmada a contaminação ou inconclusivos os resultados dos exames (neste caso, após cessarem os motivos de suspeita de contaminação);

XIX - todos os colaboradores que tiverem tido contato pessoal ou convivido no mesmo ambiente com os suspeitos de portarem COVID-19 serão considerados, da mesma forma, suspeitos, devendo ser afastados e monitorados com a mesma diligência, ainda que não apresentem sintomas. Caso apresentem sintomas, deve-se aplicar o protocolo do item anterior;

Parágrafo único: permanecem proibidas as celebrações e atividades ao ar livre, em função da impossibilidade de cumprimento e fiscalização dos protocolos específicos determinados neste Decreto.

Art.4ºO estabelecimento religioso autorizado a funcionar deverá elaborar um plano de enquadramento aos protocolos de retomada, previstos neste Decreto e na Portaria Conjunta nº 09/2020 – GAC/SESAP/SEDEC.

Parágrafoúnico.O plano de enquadramento de que trata ocaputdeverá ser apresentado sempre que solicitado pela fiscalização ou pelo público em geral, sob pena de interdição, multa e demais medidas aplicáveis.

Art.5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Lagoa d'Anta/RN, 28 de julho de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:1667D6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 –
PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 -
PROCESSO Nº 413007/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem superficial e pavimentação das Ruas Maria do Carmo da Conceição, Rua Projetada e Trecho da Rua Milonis Marcolino da Silva – Bairro Conjunto Novos Tempos no Município de Lagoa d'Anta/RN, relativo ao Contrato de Repasse nº 884563/2019 – Operação nº 1064062-30/2019, Programa Planejamento Urbano/Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Aos **23 (vinte e três)** dias do mês de **julho** do ano de **2020**, às **11h:30min** (onze horas e trinta minutos), no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta, situado na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, **reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, nomeados pela Portaria nº 038/2020, composta pelo Sr. Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Avani Nogueira da Silva – Membro e Wagner Freitas da Silva – Membro Suplente, **para dar início a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas de Preços, das empresas declaradas habilitadas na Tomada de Preços nº 002/2020**, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14 de julho de 2020, Edição 2313.

Dando continuidade constatou-se a participação do Sr. Rodrigo do Monte Ferreira de Souza, portador do CPF nº 033.796.004-66, representante da empresa **RFS ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 26.421.343/0001-13** e o Sr. José Wilton Xavier, portador do CPF nº 443.366.674-20, representante da empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – CNPJ Nº 02.512.025/0001-08** e as demais empresas habilitadas para a fase atual não se fizeram presente a sessão com os seus respectivos representantes legais.

No horário determinado **o Presidente da CPL deu início a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços**. Foram abertos todos os envelopes de Propostas e quando foi iniciada a análise da primeira Proposta de Preços, notadamente da empresa **F E CESÁRIO EIRELI**, CNPJ 23.428.723/0001-91 a Comissão constatou que a referida empresa participou da licitação, tendo regularmente apresentado os envelopes de Habilitação e Proposta através de seu representante legal o Sr. Welbjackson Soares dos Santos, CPF nº 035.616.774-79 no dia 18 de junho de 2020, conforme Protocolo de Recebimento de Documentos (Envelopes 01 e 02) emitido pela CPL declarando o recebimento dos dois envelopes, contudo **foi verificado que a empresa F E CESÁRIO EIRELI, CNPJ 23.428.723/0001-9 não constava no rol de empresas declaradas habilitadas/inabilitadas na Sessão de Julgamento dos Documentos de Habilitação**, realizada em 13 de julho de 2020, publicada integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14 de julho de 2020, Edição 2313.

Considerando que a empresa **F E CESÁRIO EIRELI**, CNPJ 23.428.723/0001-9 apresentou os envelopes de Habilitação e Proposta para participação no certame e que a comissão procedeu a análise da documentação de habilitação e por mero lapso não registrou o resultado do exame dos documentos na Ata da Sessão de Julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2020, de 13 de julho de 2020, declarando-a “inabilitada ou habilitada”, resta caracterizado de forma incontestável que procedeu o julgamento da fase de Habilitação em desacordo com o que estabelece o Art. 43, inciso I da Lei nº 8.666/93, uma vez que não analisou a documentação de todas as empresas, cujo teor transcrevemos:

Art.43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I-abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação:

A comissão permanente de licitação deixou de apreciar os documentos de uma licitante, procedendo em desconformidade com as determinações fixadas no Art. 43, I da Lei nº 8.666/93, implicando, portanto, no encerramento da fase de Habilitação sem que todos os atos necessários tenham se realizado. Ao passar para a fase seguinte da licitação, ou seja, a análise das Propostas sem que a anterior tenha se completado a atuação da comissão descumpriu o Art. 43, inciso III e § 5º da Lei nº 8.666/93, que estabelecem que como procedimentos obrigatório a abertura dos envelopes de Propostas das licitantes habilitadas e que ultrapassada a fase de habilitação não cabe desclassificar concorrentes por motivos relacionados a habilitação, *in verbis*:

Art.43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

III-abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

(...)

§5ºUltrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Estando o certame na fase de julgamento de Propostas e existindo licitante com documentos de habilitação sobre os quais a CPL não se manifestou pela habilitação/inabilitação percebe-se impossível dar continuidade a análise e julgamento das Propostas de Preços ou voltar a fase de Habilitação, em face da flagrante inobservância do que estabelece o Art. 43 da Lei 8.666/93, acarretando tal falha procedimental em nulidade insanável.

No julgamento dos documentos de habilitação e proposta deve a comissão de licitação observar o regramento aplicável fixado na Lei nº 8.666/93, Constituição Federal e nos demais princípios norteadores da atividade administrativa, restando plenamente comprovado que a CPL procedeu em total desacordo com os regramentos retromencionados.

Convém ressaltar que a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da legalidade, consoante previsão estabelecida no *caput* do Art. 37 da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (g. n.)

Com efeito, verificamos de forma cristalina no *caput* do Art. 37 da Constituição Federal, que não se trata de opção a ser observada pela administração pública, mas sim de uma obrigação. E ainda com a finalidade de reforçar o entendimento ora explicitado, vemos que a própria Lei nº 8.666/93 prevê em seu Art. 3º que a licitação será processada em conformidade, dentre outros princípios, ao da legalidade. Vejamos o texto mencionado:

Art. 3º- A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifamos).

Com base nos fatos acima narrados, nas ilegalidades demonstradas no processamento e julgamento da fase de habilitação e em toda a fundamentação já esposada, bem como na doutrina e jurisprudência aplicável e em observância a previsão insculpida no Art. 49 da Lei 8.666/93 entendemos ser possível e inquestionavelmente conveniente

o desfazimento do processo ora analisado por meio de anulação. Recomendamos a excelentíssima senhora Prefeita Municipal que promova a anulação integral da Tomada de Preços nº 002/2020.

Por fim foi esclarecido aos licitantes que não seria proferido a análise e julgamento das Propostas por todas as razões expostas pela comissão e foi perguntado se os mesmos desejavam fazer alguma consideração sobre a sessão, oportunidade em que os mesmo informaram nada ter a registrar.

Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos dois licitantes presentes.

Lagoa d'Anta - RN, em 23 de julho de 2020.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL

AVANI NOGUEIRA DA SILVA
Membro

WAGNER FREITAS DA SILVA
Membro- Suplente
RFS Engenharia EIRELI
CNPJ Nº 26.421.343/0001-13

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA
CNPJ Nº 02.512.025/0001-08

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:D1BB4352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
- PROCESSO Nº 413007/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem superficial e pavimentação das Ruas Maria do Carmo da Conceição, Rua Projetada e Trecho da Rua Milonis Marcolino da Silva – Bairro Conjunto Novos Tempos no Município de Lagoa d'Anta/RN, relativo ao Contrato de Repasse nº 884563/2019 – Operação nº 1064062-30/2019, Programa Planejamento Urbano/Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado por Taianni Lopes Santos, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base na recomendação da Comissão Permanente de Licitação que consta na Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 002/2020, combinado com as disposições contidas no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, e tendo em vista o ocorrido nos autos da licitação referenciada, tem a expor o seguinte:

Trata-se do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, que nos foi encaminhado para apreciação pela Comissão Permanente de Licitação do município, tendo os seus integrantes apontando na ata da sessão de julgamento de Propostas de Preços, realizada em 23 de julho de 2020, os fundamentos e razões que demonstram a ocorrência de vícios de legalidade durante o processamento da fase de habilitação do certame suficientes para ensejar a sua anulação recomendando, por fim, a anulação integral da Tomada de Preços nº 002/2020.

Diante das alegações trazidas, acolho integralmente a recomendação da Comissão Permanente de Licitação em todo o seu teor e fundamentos apresentados, assim como entendo ser perfeitamente possível a anulação do processo em referência uma vez que o caso em análise preenche os requisitos estabelecidos no *caput* do art. 49 da Lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A doutrina aplicável é incontestada, no sentido de que a anulação de licitatório é um dever da administração, que pode agir de ofício ou mediante provocação de terceiros, quando for constatado vício que conduza à ilegalidade, conforme destaca o respeitado doutrinador Marçal Justen Filho:

“A anulação corresponde ao reconhecimento pela própria Administração do vício do ato administrativo, desfazendo-o e a seus efeitos (acaso existentes).” (In Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética. 2012 p. 769)

Além disso, merece destacar que a administração pode anular e/ou declarar a nulidade de seus próprios atos, conforme se pronunciou o Supremo Tribunal Federal, nas Súmulas 473 e 346, *in verbis*:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não geram direitos; (Súmula 473 do STF)

A administração pode declarar a nulidade de seus próprios atos (Súmula 346 do STF)

É o resumo do necessário, passo decidir.

Após análise da documentação constante nos autos e a recomendação feita pela Comissão Permanente de Licitação pela anulação do processo, bem como por todos os fundamentos constantes na Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços, de 23 de julho de 2020, que me foi encaminhado, **decido pela anulação integral da Tomada de Preços nº 002/2020**, por razões de ilegalidade.

Determino, também, que a Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas e o Termo de Anulação sejam publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Lagoa d'Anta/RN, em 23 de julho de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:1381F39F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020

PROCESSO: Nº 2107202001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 11.623.854/0001-40
CONTRATADO(A): ALCÂNTARA & FILHOS LTDA EPP
CNPJ: 03.575.828/0001-66
OBJETO Aquisição em caráter emergencial de cilindro de oxigênio gasoso medicinal 10 m3, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 2.890,00 (Dois mil oitocentos e noventa reais).
Origem dos Recursos: Orçamento Geral do Município 2020;
Unidade: 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **Atividade:** 10.122.0049.2118 – Fortalecimento da Gestão do SUS; 661 – Enfrentamento da Emergência COVID 19; **Classificação Econômica:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte:** 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 13.979/2020 e pelo Decreto Municipal nº 009/2020.

Lagoa de Velhos/RN, 29 de Julho de 2020.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:8A6DD687

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 038/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2440/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

OBJETO: SERVIÇOS DE RELOCAÇÃO DE DOIS POSTES PERTECENTES A COSERN, LOCALIZADO NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PRÓXIMO A ESCOLA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO HERÔNCIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF:** 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE/COSERN, COM SEDE RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL/RN, CEP: 59.025-250 **CNPJ/MF:** 08.324.196/0001-81.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.490,87 (três mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 2058 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 16200000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP.

BASE LEGAL: ART. 25, *caput*, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE JULHO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:B3D17324

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - CP Nº 012/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0163/2020, de 06 de abril de 2020, torna público que esta aberta Chamada Pública nº 012/2020, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO INFECTOLOGISTA PARA**

DAR SUPORTE AO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, sendo que a entrega dos envelopes poderá ser realizada de **30/07/2020 a 07/08/2020**, com o horário de entrega dos envelopes das **09h às 13h** de segunda a sexta-feira em dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sessão pública a ser realizada as **14h** do dia **07/08/2020** na sala da CPL, situado na Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN. O edital e maiores informações, podem ser solicitados pelo Fone: (84) 3437.2232, de segunda a sexta ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:3F10200E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2020 - SRP - AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DESTINADOS
AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E
HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, DO
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE EM VIRTUDE DA NÃO PUBLICAÇÃO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, FICA REAPRAZADO A ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - SRP, ONDE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, FICA APRAZADA PARA O DIA 11/08/2020, ÀS 08H:30M. O EDITAL RETIFICADO ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGÃO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA

LAGOA NOVA/RN, 29 DE JULHO DE 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:61D035D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2020 - SRP**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 013/2020, realizado em 17/07/2020, a saber:

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41, saiu vencedor nos lotes: LOTE 05 - CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO SKY, LOTE 04 - VEÍCULO UTILITÁRIO, LOTE 03 - CAMINHÃO TIPO BAÚ; totalizando o valor de R\$ 165.244,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

COSTEIRA RENT A CAR EIRELI EPP - CNPJ: 08.228.979/0001-61, saiu vencedora nos lotes: LOTE 02 - VEICULO TIPO SEDAN PARA 5 PASSAGEIROS, LOTE 01 - VEICULO TIPO HATCH PARA 5 PASSAGEIROS ; totalizando o valor de R\$ 129.060,00 (cento e vinte e nove mil e sessenta reais).

LAGOA NOVA/RN, EM 29 DE JULHO DE 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4FCD07A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2020 – SRP.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 013/2020 - SRP com início 06 de julho de 2020, realizada em 17 de julho de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41, saiu vencedor nos lotes: LOTE 05 - CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO SKY, LOTE 04 - VEÍCULO UTILITÁRIO, LOTE 03 - CAMINHÃO TIPO BAÚ; totalizando o valor de R\$ 165.244,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

COSTEIRA RENT A CAR EIRELI EPP - CNPJ: 08.228.979/0001-61, saiu vencedora nos lotes: LOTE 02 - VEICULO TIPO SEDAN PARA 5 PASSAGEIROS, LOTE 01 - VEICULO TIPO HATCH PARA 5 PASSAGEIROS ; totalizando o valor de R\$ 129.060,00 (cento e vinte e nove mil e sessenta reais).

LAGOA NOVA/RN, EM 29 DE JULHO DE 2020

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:80CB6112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020.**

OBJETO: Locação de veículos de serviços e utilitários para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN - secretaria municipal de meio ambiente; secretaria municipal de administração e recursos humanos; secretaria municipal de agricultura pecuária e abastecimento; secretaria municipal de educação; secretaria municipal de assistência social; fundo municipal de saúde; secretaria municipal de obras e serviços urbanos; secretaria municipal de turismo, cultura, desportos e desenvolvimento econômico.

CONTRATADAS: AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41. COSTEIRA RENT A CAR EIRELI EPP - CNPJ: 08.228.979/0001-61.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.001 – secretaria municipal de meio ambiente; 2041 – manutenção das atividades da secretaria municipal de meio ambiente. 05.001 – secretaria municipal de administração e recursos humanos; 2006 – manutenção das atividades

da secretaria municipal de administração e recursos humanos. 07.001 – secretaria municipal de agricultura; 2010 – manutenção das atividades da secretaria municipal de agricultura. 08.001 – secretaria municipal de educação; 2025 - manutenção das atividades da secretaria municipal de educação; secretaria municipal de assistência social; 2013 - manutenção das atividades da secretaria municipal de assistência social. 09.002 – fundo municipal de assistência social; 2020 – manutenção do fundo municipal de assistência social. 10.001 – fundo municipal de saúde; 2035 – manutenção do fundo municipal de saúde. 11.001 – secretaria municipal de obras, serviços e mobilidade urbana; 2039 - manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, serviços e mobilidade urbana. 12.001 - secretaria municipal de turismo, cultura e desenvolvimento econômico; 2040 - manutenção das atividades da secretaria municipal de turismo, cultura e desenvolvimento econômico aplica-se para todos 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; 100.10000 - fonte de recurso: recurso ordinário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002.

RESUMO:

AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41, saiu vencedor nos lotes: LOTE 05 - CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO SKY, LOTE 04 - VEÍCULO UTILITÁRIO, LOTE 03 - CAMINHÃO TIPO BAÚ; totalizando o valor de R\$ 165.244,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

COSTEIRA RENT A CAR EIRELI EPP - CNPJ: 08.228.979/0001-61, saiu vencedora nos lotes: LOTE 02 - VEICULO TIPO SEDAN PARA 5 PASSAGEIROS, LOTE 01 - VEICULO TIPO HATCH PARA 5 PASSAGEIROS ; totalizando o valor de R\$ 129.060,00 (cento e vinte e nove mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO: 29 de julho de 2020 a 29 de julho de 2021.

Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:6B982E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0238/2020 – GP**

Portaria nº 0238/2020 – GP Lagoa Nova/RN, 29 de julho de 2020.

“Exonera a pedido o senhor Carlos Alberto de Oliveira do Cargo Comissionado de Encarregado de Seção do Setor de Obras, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar a pedido o senhor **Carlos Alberto de Oliveira** do Cargo Comissionado de Encarregado de Seção do Setor de Obras, simbologia FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2- Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2020.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Acirole da Silva

Código Identificador:8BB98013**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 357/2020.**

“Institui, no âmbito do Município de Lagoa Salgada, o Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN**, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Lagoa Salgada/RN, O Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN, órgão colegiado, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura de Lagoa Salgada/RN.

§1º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN tem como principal atribuição atuar com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, participar da elaboração, acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

Parágrafo único - Consideram-se como elementos essenciais na formulação das políticas públicas de cultura o estímulo ao desenvolvimento das artes e da cultura em geral, assim como a preservação da memória e do patrimônio cultural do município.

§2º - Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN, que representam a sociedade civil, são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§3º - A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§4º - A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN deve contemplar a representação do Município, por meio do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, de outros órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados, quando for o caso.

Art. 3º-O Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN será constituído por 09 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I -03 (três) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; e

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo.

II -03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

01 (um) músico;

01 (um) dançar;

01 (um) capoeira.

III - 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, do órgão responsável pela gestão da cultura no Município, sendo um deles o dirigente que deverá presidir o conselho;

§1º - Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelos respectivos órgãos e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§2º - Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

§3º - O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN é detentor do voto de Minerva.

Art. 4º- O Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN é constituído pelas seguintes instâncias, existentes ou que venham a se constituir:

I Plenário;

II Câmaras setoriais;

III Demais comissões, grupos de trabalho, fóruns setoriais ou territoriais, caso venham a existir.

Art. 5º- Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural, compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;

III - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura;

IV - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

V - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da cultura.

VI - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Lagoa Salgada/RN para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.

VII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, e Nacional.

VIII - apreciar, emitir pareceres ou manifestar-se, por intermédio do Plenário, sobre matérias de natureza cultural, nos processos submetidos à sua análise;

IX - cadastrar e reconhecer as instituições culturais sem fins lucrativos ou de utilidade pública, para fins de recebimento de auxílios, subvenções sociais, doações, patrocínios e investimentos, com recursos do Tesouro Municipal;

X - propor ao Secretário Municipal de Cultura e Desportos que baixe atos, resoluções, deliberações, notificações e embargos, pertinentes à sua área de atuação, competência e finalidades;

XI - apreciar e aprovar, previamente, projetos de restauração, conservação, manutenção ou relativos a quaisquer interferências físicas em bens tombados;

XII - propor a atuação e aplicação de multas administrativas às pessoas, físicas e/ou jurídicas, que estiverem em flagrante agressão ao patrimônio cultural do município de Lagoa Salgada/RN, comunicando o fato delituoso à Secretaria Municipal de Cultura e Desportos para que tome as devidas providências;

XIII - solicitar ou requerer aos órgãos públicos competentes, instituições ou empresas do setor privado e pessoas físicas informações, ações ou providências necessárias à defesa, preservação, conservação e manutenção dos bens tombados;

XIV - submeter ao Prefeito Municipal, por intermédio do Secretário Municipal de Cultura e Desportos, para homologação, resoluções de tombamentos de bens, nos termos da Lei Orgânica Municipal, quando versar sobre esse assunto;

XV - articular-se ou formar parcerias com órgãos federais, estaduais, municipais e com a iniciativa privada, solicitando-lhes apoio técnico ou logístico, a fim de assegurar os interesses e a defesa da cultura de Lagoa Salgada/RN.

XVI - participar, por intermédio dos seus representantes, de seminários, conferências, reuniões, eventos e outros de interesse da cultura de Lagoa Salgada/RN;

XVII - encaminhar os atos e as decisões do Conselho ao Secretário Municipal de Cultura e Desportos para as providências necessárias;

XIII - solicitar, por meio de documento formal, à Secretaria Municipal de Cultura e Desportos, o custeio das despesas necessárias ao seu funcionamento, especificando no mesmo ato os gastos orçamentários;

XIX - prestar informações ao público, sobre matérias pertinentes à sua área de atuação;

XX -aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura.

XXI - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN.

XXII - promover os atos e ações necessárias ao processo sucessório (eleições) dos seus membros;

XXIII - outras competências e finalidades pertinentes à sua área de atuação.

Art. 6º- Competirá às Câmaras Setoriais, quando existentes, fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 7º- O Conselho Municipal de Política Cultural de Cultura e Desportos deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - quando houver - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 8º - É atribuição essencial Conselho Municipal de Política Cultural fiscalizar, promover a defesa e proteger o patrimônio cultural do município de Lagoa Salgada/RN, por intermédio de ações que objetivem a vigilância permanente, a preservação, o registro, o inventário, a tutela e o tombamento de bens materiais e imateriais, nos termos da lei;

Art. 9º- Constitui patrimônio cultural material do município de Lagoa Salgada/RN o conjunto de bens culturais materiais, móveis e imóveis, existentes em seu território, e que, por sua vinculação a fatos pretéritos memoráveis e a fatos atuais significativos, ou por seu valor sociocultural, ambiental, arqueológico, histórico científico, artístico, estético, paisagístico ou turístico, seja de interesse público proteger, preservar e conservar.

§ 1º - Os bens referidos neste artigo, passarão a integrar o patrimônio histórico e sociocultural mediante sua inscrição, isolada ou agrupada, no livro do tomo.

§ 2º- Equiparam-se aos bens referidos neste artigo e são também sujeitos ao tombamento, os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

Art. 10º- O disposto nesta Seção se aplica, no que couber, aos bens materiais pertencentes às pessoas físicas bem como às pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público interno.

Art. 11º - A identificação das edificações, das obras, dos objetos e dos monumentos naturais de interesse de preservação será feita pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN, observando-se os seguintes critérios:

I - historicidade - relação do objeto ou da edificação com a história social local;

II - caracterização arquitetônica de determinado período histórico;

III - representatividade - exemplares significativos dos diversos períodos de urbanização;

IV - raridade arquitetônica - apresentação de formas valorizadas, porém, com ocorrência rara;

V - valor cultural - qualidade que confere ao objeto ou à edificação permanência na memória coletiva;

VI - valor ecológico - relação existente entre os diversos elementos naturais bióticos e abióticos e sua significância;

VII - valor paisagístico - qualidade visual de elemento natural de características ímpares e de referência.

Art. 12º O processo de tombamento será iniciado a pedido de qualquer pessoa física ou jurídica, incluindo-se associações, instituições e quaisquer outras organizações interessadas na preservação e proteção da memória cultural do município Lagoa Salgada/RN, ou por iniciativa do Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN.

§ 1.º - O pedido deverá ser feito por carta ou ofício ao Secretário Municipal de Cultura e Desportos, constando dados relativos ao bem cultural, tais como localização e justificativa, devendo, quando for o caso, ser anexado qualquer documento, foto, desenho, referências a fatos, valores inerentes e outros, do que se pretenda tomar.

Art. 13º - Efetiva-se o tombamento com a homologação por parte do Prefeito Municipal, após parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN.

Parágrafo Único. O tombamento será automaticamente publicado no Diário Oficial do Estado ou do Município e inscrito no respectivo Livro de Tombo, após o cumprimento do disposto nos artigos 52 a 53 desta Lei.

Art. 14º - O Secretário Municipal de Cultura e Turismo providenciará automaticamente e obrigatoriamente, quando do tombamento de bem imóvel, o assentamento respectivo, no Registro de Imóveis, e, no caso de bem móvel, no Registro de Títulos e Documentos.

Art. 15º - O proprietário será notificado por escrito do tombamento do respectivo bem.

Parágrafo Único. No caso de recusa em dar ciência à notificação ou quando não se localizar o proprietário, a notificação será publicada imediatamente no Diário Oficial do Estado ou do Município.

Art.16º- O tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou pessoa jurídica, de direito público ou privado, far-se-á voluntária ou compulsoriamente.

Art. 17º - Proceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário pedir e a coisa se revestir de requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico, artístico, natural e cultural do Município, a juízo do Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN, e sempre que o proprietário anuir, por escrito, à notificação que se lhe fizer.

Art. 18º- Proceder-se-á ao tombamento compulsório quando o proprietário se recusar a anuir ao tombamento.

Art. 19º- O tombamento compulsório far-se-á mediante o seguinte procedimento:

I - o Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN notificará o proprietário para anuir ao tombamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação ou publicação no Diário Oficial do Estado ou do Município e este querendo a impugnação do mesmo, apresentará por escrito ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo dentro do mesmo prazo, as razões para tal;

II - se o pedido de impugnação do tombamento for feito dentro do prazo determinado, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo o encaminhará ao Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN, que mediante parecer da Assessoria Jurídica proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do seu recebimento, da qual não caberá recurso via administrativa;

III - no caso de não haver pedido de impugnação à notificação de tombamento dentro do prazo estipulado, estará o bem tombado e prosseguirão os procedimentos constantes desta Lei.

Art. 20º- A decisão de tombamento deverá incluir a descrição da área de entorno do bem a ser tombado.

Art.21-Os bens tombados deverão ser conservados e em nenhuma hipótese poderão ser demolidos, destruídos ou mutilados.

Parágrafo único - As obras de restauração nos bens tombados só poderão ser iniciadas mediante prévia comunicação e aprovação pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN.

Art. 22 - Os bens tombados ficam sujeitos à vigilância permanente dos órgãos municipais competentes, que poderão inspecioná-los, sempre que julgado necessário.

Art. 23- Sem prévia consulta ao Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN, não poderá ser executada qualquer obra nas vizinhanças do imóvel tombado, que lhe possa impedir ou reduzir a visibilidade ou que não se harmonize com o aspecto estético, arquitetônico ou paisagístico do bem tombado.

§ 1º - A vedação contida neste artigo estende-se à colocação de cartazes, painéis de propaganda, anúncios, tapumes ou qualquer outro objeto.

§ 2º - Para efeitos deste artigo, o Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN deverá definir os imóveis da vizinhança que sejam afetados pelo tombamento, devendo notificar seus proprietários, quer do tombamento, quer das restrições a que deverão se sujeitar.

Art.24-Para efeito de imposição das sanções previstas nos artigos 165 e 166 do Código Penal, e sua extensão a todo aquele que destruir, inutilizar ou alterar os bens tombados, os órgãos públicos competentes comunicarão o fato ao Ministério Público, sem prejuízo da multa aplicável nos casos de reparação, pintura ou restauração, sem prévia autorização do Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN.

Art. 25 - A Secretaria Municipal de Cultura e Desportos exercerá as funções de apoio administrativo, incluídas as da secretaria executiva, e de assessoramento técnico ao Conselho.

Art 26- A presidência do Conselho Municipal de Política Cultural será exercida pelo Secretário Municipal Cultura e Desportos ou quem lhe fizer a vez, podendo opinar, sugerir e dar voto minerva.

Art. 27- O Poder Público Municipal, através de veículo de comunicação de amplo alcance no Município, assegurará a publicação de todos os atos do Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN.

Art. 28 - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos, assegurará ao Conselho Municipal de Política Cultural os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

Art.29 - As decisões do Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN serão tomadas em forma de resoluções e pareceres, que serão numeradas, arquivadas na Secretaria de Cultura e Desportos e disponíveis para consulta mediante solicitação prévia.

Art.30 -O Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN terá sua organização e o seu funcionamento regulamentados através de seu Regimento Interno.

Art.31- O Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN deverá elaborar o seu Regimento Interno, após a posse de seus membros e no prazo de noventa dias contados a partir da publicação desta lei, remetendo-o ao Prefeito Municipal para homologação através de decreto baixado pelo mesmo.

Parágrafo único - Para a elaboração de seu Regimento Interno o Conselho Municipal de Política Cultural de Lagoa Salgada/RN poderá solicitar o assessoramento técnico e jurídico dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

Art.32- Esta lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art 33- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 20 de julho de 2020.

Art. 34- Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, em 29 de julho de 2020.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E3C12964

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 358/2020.

“Institui, no âmbito do Município de Lagoa Salgada, o Fundo Municipal da Cultura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1- Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no município de Lagoa Salgada/RN, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta lei.

Art. 2- O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, podendo estabelecer parcerias com a União e com o Governo Estadual.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipais, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 3- São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Lagoa Salgada/RN e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados os critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Cultura – SMC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 4- O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município e apoiará projetos culturais por meio da modalidade não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.

Art. 5- Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas observados o limite fixado anualmente por ato do CMPC.

Art. 6- O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§1º - Os projetos culturais previstos no caput deverão apresentar planilha de custos, com preços compatíveis com os do mercado, e valor suficiente para a execução do projeto.

§2º - No caso de despesas administrativas, estas não poderão exceder o limite de dez por cento do custo total do projeto, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

§3º - Nos casos em que a contrapartida for obrigatória, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

Art. 7- Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§1º - O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§2º - A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de: Termo de Fomento, Termos de Cooperação ou Acordos de Cooperação (de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); de Termo de Parceria; contratos específicos; prêmios; e outros.

Art. 8- Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros dos Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 9- Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente e aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 10- A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - Relevância cultural e excelência do projeto;

II - adequação orçamentária e viabilidade de execução;

III - Potencial de execução do proponente e equipe envolvida no projeto;

IV - Efeito multiplicador do projeto

V - Adequação às diretrizes dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Cultura.

Art. 11- Esta lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 12- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 20 de julho de 2020.

Art.13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, em 29 de julho de 2020.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:C7DEF3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 14/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 34.250.064/0001-62. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Reforma de uma quadra poliesportiva no município de Lagoa Salgada/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Salgada/RN, em 11 de junho de 2020.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito – Contratante E

CARLOS AUGUSTO ROCHA DE LIMA,

P/Contratada.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:69DEC3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 21/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 5/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. CONTRATADO: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.162.869/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de instalação de Instalação elétrica e iluminação do estádio Municipal no município de Lagoa Salgada/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Salgada/RN, em 20 de Julho de 2020.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito

Contratante e

LUCIANO JOSÉ DA SILVA,

P/Contratada.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:C02C04D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Boa saúde/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico SRP nº: 41/2019

Ata de Registro de Preço nº: 03/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Boa saúde/RN, inscrita no CNPJ: 08.142.655/0001-06.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 015/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Boa saúde/RN, para contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado a internet.

Fornecedor Registrado: Fornecedor Registrado: NET4YOUR INTERNET SOLUTION EIRELI, inscrito no CNPJ: 06.667.658/0001-40.

Fornecedor: NET4YOUR INTERNET SOLUTION EIRELI, inscrito no CNPJ: 06.667.658/0001-40					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	Mega Full (1 mega com velocidade síncrona ou seja download e upload sincronizado)	UND MEGA FULL	225	R\$ 77,00	R\$ 17.325,00

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ R\$ 17.325,00 (dezesete mil trezentos e vinte e cinco reais).

Vigência da Ata: 17/01/2020 à 16/01/2021

Vigência do Termo de Adesão: 16/04/2020 à 16/01/2021

Lagoa Salgada/RN, 16 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

Órgão Participante (Carona)

NET4YOUR INTERNET SOLUTION EIRELI

Fornecedor

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:B75DF46F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. 35.286.707/0001-90.

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA Á MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAJES, CNPJ. 08.202.459/0001-80.

CONTRATADA: CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. 35.286.707/0001-90.

Valor Global: **RS132.554,24 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);**
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de recuperação das instalações físicas da Apami/Lajes, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, especificados no Termo de Referência que acompanha o Edital TP 001/2020, em forma de Anexo I, nos quantitativos aproximados ali previstos.

Órgão:001 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSIST. A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LAJES.

Projeto/Atividade: 2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA APAMI.

Elemento de Despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Tipo de Despesas: 1.008 – Outras despesas com Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS:EMENDA PARLAMENTAR Nº36000.2677612/01-900-FNS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

LAJES/RN, 29 de julho de 2020.

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA

Presidente da APAMI

Contratante

CONSTRUTORA CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ. 35.286.707/0001-90.

Contratada

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:D192F93B

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2020 – GP**

CNPJ: 08113466000105

Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro

Telefone 08435322627

gabinete@lajes.m.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00098/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 **DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

02.008-SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.008.20.122.0101.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	20.000,00
Sub-Total:	20.000,00
Total Parcial Suplementado:	20.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.008-SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.008.20.606.0103.1080.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000,00
02.008.20.606.0103.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000,00
Sub-Total:	20.000,00
Total Parcial Reduzido:	20.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 24, Julho de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito(a)

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:432011BA

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2020 - Nº 2080/2020**

Processo nº 2080/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Aquisição de EPI's e Material Médico Hospitalar**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **KIREI TECNOLOGIA EIRELI**

OBJETO: Aquisição de EPI's e material médico hospitalar, para proteção dos profissionais da Saúde do Município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 4 da Lei nº 13.979

Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 12.421,00 (doze mil quatrocentos e vinte e um reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:375B0218

**GABINETE DO PREFEITO
 ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020**

Fica nula a publicação do “CONTRATO DE VENDA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - PROCESSO ADMIN. Nº 4133/2019 - MARGARIDA FÉLIX DA ROCHA”.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 02/07/2020, edição nº 2305.

Justificativa: Conforme a CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – PROCESSO ADMIN. Nº 4133/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30/06/2020, edição nº 2303, a vencedora **Margarida Félix da Rocha** - CPF: 026.878.264-48, não compareceu para assinar o contrato de venda. Com isso, ocorreu um equívoco ao publicar o contrato de venda sem a devida assinatura.

Lajes/RN, 29 de Julho de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:94569185

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2020 - Nº 2436/2020**

Processo nº 2436/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **R GURGEL SUPERMERCADO EIRELI**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, em caráter emergencial, para serem distribuídos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com o objetivo de enfrentar a crise global de calamidade pública proveniente da pandemia do COVID-19.

BASE LEGAL: artigo 4 da Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020

Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 34.540,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0B161649

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2020 - GP

CNPJ: 08113466000105
Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro
Telefone 08435322627
gabinete@lajes.rn.gov.br
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00099/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00845/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado a suplementação nas seguintes dotações:

02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.004.15.452.0118.2166.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
0010010000-Recursos Ordinários	40.000,00
02.004.15.452.0118.2166.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
0010010000-Recursos Ordinários	100.000,00
Sub-Total:	140.000,00
Total Parcial Suplementado:	140.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas Seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.004.15.451.0119.2167.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000,00
02.004.15.451.0120.1024.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes
0016200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	25.000,00
02.004.15.451.0121.1022.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	75.000,00
02.004.15.451.0121.2163.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
02.004.15.451.0121.2163.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
0010010000-Recursos Ordinários	10.000,00
Sub-Total:	140.000,00
Total Parcial Reduzido:	140.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Lajes, 29, Julho de 2020

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito(a)

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A19E398B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 180/2020

Processo de Despesa nº: 192/2020.
Espécie: Dispensa. nº 180/2020.
Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.
Contratante: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS.
Contratado: L A D COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
Objeto: Aquisição de material elétrico destinado a atender as necessidades da iluminação pública Municipal; Valor Total: R\$ 44.825,00,(quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2012 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Lajes Pintadas/RN, 27 de julho de 2020.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:E37ECD15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2020

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de gerador a diesel - 12,5 KVA, para a estruturação da Sec. Mun. de Saúde. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 10/08/2020, Local: **www.bbmnetlicitacoes.com.br**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 28/07/2020

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:489892FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 659/2020 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120414-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em Fortaleza/CE, neste dia 29 de julho de 2020, conduzir

paciente para fazer exames e consultas especializadas no Hospital do Olho Leira Andrade.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de julho de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF.: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:9C50BF8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação em paralelepípedo convencional assentamento de meio-fio pré-fabricado e drenagem superficial da Rua Severino Barbosa, no município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 12.072.392/0001-83

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 64.464,52 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Tomada de Preços nº 005/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de julho à 29 de novembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 1068 – Pavimentação, Drenagem Superficial e/ou Recuperação de Calçamentos em Vias Públicas e Capeamento Asfáltico; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 29 de julho de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Gledison Periguis Silva do Nascimento

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:77614AA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2020**

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços Nº 005/2020, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Monte Alegre/RN, 28 de julho de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:0FDD3B4A

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2020**

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços Nº 004/2020, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Monte Alegre/RN, 28 de julho de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:39FDF766

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2020**

ADJUDICAÇÃO:

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços, efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante: **CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI - CNPJ: 34.250.064/0001-62**, Vencedor do certame Tomada de Preços Nº 015/2019, num valor global de R\$ 388.919,51 (Trezentos e oitenta e oito mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), do objeto da Tomada de Preços Nº 005/2020, o que tem por finalidade Obras e serviços de Engenharia das obras de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL ANA GONZAGA - DISTRITO RETIRO no município de Monte Alegre/RN. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Monte Alegre/RN, 28 de Julho de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:8D03168A

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2020**

ADJUDICAÇÃO:

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços, efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante: **CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI - CNPJ: 34.250.064/0001-62**, Vencedor do certame Tomada de Preços Nº 015/2019, num valor global de R\$ 254.552,28 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte oito centavos), do objeto da Tomada de Preços Nº 004/2020, o que tem por finalidade Obras e serviços de Engenharia das obras de Construção da sede da MONTEPREV no município de

Monte Alegre/RN. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Monte Alegre/RN, 28 de Julho de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:547EFBBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que a empresa, SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.587.099/0001-81 interpôs Impugnação ao Edital da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 para Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de Pavimentação e drenagem superficial de diversas ruas no município de Monte Alegre.

Como a empresa protocolou o recurso via e-mail no dia 28 de julho de 2020 às 17:01hs, decaiu seu direito de impetrar com impugnação conforme Art. 41 §2º da Lei 8.666/1993.

Desta feita, a sessão pública de recebimento dos invólucros de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO” do referido certame, será mantida.

Monte Alegre/RN, em 29 de julho de 2020.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1521926D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº19/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4), PARA RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, BEM COMO PARA DAR ATENDIMENTO DE FORMA SATISFATÓRIA, AS CONSTANTES DEMANDAS DAS SECRETARIAS

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 12 de agosto de 2020, às 10:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 29 de julho de 2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:13B13BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº23/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO, IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO E PREDNISONA 5 E 20MG PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO TRATAMENTO AO COVID-19, ONDE SERÁ

ADMINISTRADA CONFORME PROTOCOLO CLINICO DOS MÉDICOS QUE COMPÕEM O QUADRO DO MUNICÍPIO

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 13 de agosto de 2020, às 10:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 29 de julho de 2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3EF10987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº21/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 14 de agosto de 2020, às 10:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 29 de julho de 2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:DFE2EAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 052/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 22.317.871/0001-76, saiu vencedora no item:1; totalizando o valor de R\$ 76.845,86 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa, visando o Registro de preços para futuras e eventuais pinturas e serviços no PSF I. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:74309EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS

Objeto: Realização de serviços médicos especializados (consultas e exames), para pessoas carentes do município de Ouro Branco/RN.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Unidade Orçamentária:06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2023 - Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região: 0001 - Ouro Branco; PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, em Ouro Branco, 17 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Contratante

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:33634304

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº
081/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: F AZEVEDO JUNIOR - ME- CNPJ: 22.314.783/0001-10. Valor: R R\$ 25.806,70 (vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços visando a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva reposição de peças, produtos e acessórios paralelas de 1ª linha), em máquinas (Roçadeira e Motopoda), pertencentes ao Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 8.666/93.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:CE8D457D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 103/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 026/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item**, destinado a Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Madeira e Madeira em Geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h30min do dia 13 de Agosto de 2020 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ouro Branco/RN, 29 de julho de 2020.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:178AC859

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Erlan Alves Maciel - ME – CNPJ: 13.631.409/0001-58

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, remoção dentro e fora do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Parazinho/RN., oriunda da licitação Pregão Presencial nº 016/2019.

Base Legal: Pregão Presencial nº 016/2019 – Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

Valor da Contratação: 25.125,00 (vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais)

Vigência: 15/07/2020 a 31/12/2020

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante –Erlan Alves Maciel - ME –Pela Contratada.

Parazinho/RN, 15 de julho de 2020.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:686A6CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2020**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Eletrônico nº 015/2020. Objeto Aquisição de equipamentos para a sala de fisioterapia e estabilização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parazinho/RN foram GDC da Silva Costa Arapongas – CNPJ: 09.721.729/0001-21, vencedora dos itens: 02 e 22, Mirelly Pinheiro Ferreira – ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06, vencedora dos itens: 03, 04, 20, 29 e 33, Setemol Equipamentos Odontomédicos Ltda – ME – CNPJ: 35.662.667/0001-34, vencedora dos itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 24, 28, 31 e 32 e DMX Distribuidora de Material Médico, Importação e Exportação Eireli – CNPJ: 10.354.313/0001-00, vencedora do item 30, os itens: 01, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26 e 27 foram considerados fracassados.

Parazinho/RN, 29 de Julho de 2020.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:48B294F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2020**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foram realizadas análises nas documentações de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor dos licitantes: GDC da Silva Costa Arapongas – CNPJ: 09.721.729/0001-21, vencedora dos itens: 02 e 22, Mirelly Pinheiro Ferreira – ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06, vencedora dos itens: 03, 04, 20, 29 e 33, Setemol Equipamentos Odontomédicos Ltda – ME – CNPJ: 35.662.667/0001-34, vencedora dos itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 24, 28, 31 e 32, DMX Distribuidora de Material Médico, Importação e Exportação Eireli – CNPJ: 10.354.313/0001-00,

vencedora do item 30, os itens: 01, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26 e 27 foram considerados fracassados, a licitação Pregão Eletrônico nº 015/2020 para a Aquisição de equipamentos para a sala de fisioterapia e estabilização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parazinho/RN, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 29 de Julho de 2020.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:38F81186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 436/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/07/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	RS 75,00	RS 75,00
Total a pagar			RS 75,00

Parelhas (RN), 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:369291CC

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 437/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/07/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	RS 75,00	RS 75,00

Total a pagar	RS 75,00
---------------	----------

Parelhas (RN), 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:7382A7F3

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 438/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/07/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 29 de Julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:A22A8A23

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 439/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/07/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 29 de julho 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:6474128F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 221/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PATERNIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença Paternidade ao servidor ARTUR HAMANI CAVALCANTE, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 1208390 conforme art. 112 do Estatuto do Servidor, a partir de 26 de julho de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:909A0884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE
PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O Presidente da CPL de Pedra Grande/RN torna público o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia especializada para pavimentação em TSD – Tratamento Superficial Duplo para a primeira fase de acesso a Praia de Enxu Queimado, foram consideradas DESCLASSIFICADA a proposta da empresa: CLPT Construtora - CNPJ: 25.165.699/0001-70 itens 1.1,1.2,2.2,2.3,2.4,2.5,3.1,3.2,4.1,4.2 e 5.1 do edital e CLASSIFICADA a proposta da empresa: Proserm Comércio e Empreendimentos Eireli – CNPJ: 05.400.540/001-95, com proposta no valor de R\$ 595.761,57 (quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) . sagrando-se vencedora a licitante Proserm Comércio e Empreendimentos Eireli – CNPJ: 05.400.540/001-95

Pedra Grande, 29 de julho de 2020

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO
Presidente.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5E8C6A42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 28.07.2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **SHOPPING DO POLICIAL ARTIGOS MILITARES LTDA**, inscrito no CNPJ. 29.351.740/0001-54, para contratação de empresa especializado nos serviços de confecção de fardamento, para os agentes, que compõem a Guarda Municipal do município de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0C693C68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **SHOPPING DO POLICIAL ARTIGOS MILITARES LTDA**, inscrito no CNPJ. 29.351.740/0001-54, localizada na Av. Piloto Pereira Tim, Nº 69, Centro, Parnamirim, com valor global de **R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)**, referente a contratação de empresa especializado nos serviços de confecção de fardamento, para os agentes, que compõem a Guarda Municipal do município de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:C2F0FA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR NR. 812/2020.

Prorroga o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ELE sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), visando efetivar a aposentadoria

voluntária dos servidores do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, instituído pela Lei nr. 805/2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino RN, 29 de Julho de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:BA0E5782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NR. 813/2020

Dispõe sobre o Incentivo de Desempenho na Atenção Primária em Saúde (APS) e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Definir a distribuição dos valores mensais referentes ao incentivo de Desempenho das Equipes de Saúde da Atenção Primária em Saúde (APS), de acordo a Certificação definida pela Equipe de Avaliação Externa do Ministério da Saúde realizada em 2014, conforme regulamentado pela **Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019**, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do Sistema Única de Saúde - SUS.

Art. 2º Fica definido, na forma a seguir, o percentual de distribuição do Incentivo de Desempenho da Atenção Primária em Saúde (APS):

I – 30% (Trinta por cento) serão destinados para estruturação da rede de serviços da Atenção Primária em Saúde municipal;

II – 70% (setenta por cento) serão destinados para pagamento de incentivo aos profissionais de saúde que nas Unidades Básicas de Saúde de nível superior, médio/técnico, gerentes de unidades, agentes de endemias e profissionais integrantes da equipe de apoio de saúde pelos sistemas de informação.

Art. 3º Dos valores repassados para os profissionais de saúde serão repassados de acordo com o percentual de descrito no Art. 2º, II:

I – 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos profissionais de saúde de nível superior lotados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Art. 1º;

II - 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos profissionais de saúde de nível Médio/Técnico lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Gerentes de Unidades e Profissionais Integrantes da equipe de apoio de saúde pelos sistemas de informação, conforme descrito no Art. 1º;

Art. 4º O Incentivo de Desempenho da Atenção Primária em Saúde (APS) será devido mensalmente aos profissionais de saúde cadastrados no CNES de cada Unidade Básica de Saúde, inclusive Agentes de Endemias, conforme art. 12-C da portaria citada no art. 1º, e de acordo com o percentual descrito no art. 2º, II exceto nos casos de:

Profissional que não entregar a produção no mês;

Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos forem incluídos no faturamento SUS;

Licença-prêmio;

Não cumprir a carga horária.

§1º Os valores acumulados em virtudes dos incisos I ao III serão rateados entre os profissionais da equipe conforme o art. 3º desta Lei.

§2º Os valores referentes as micro áreas de Agentes Comunitários de Saúde descobertas será repassado para o(s) Agentes Comunitários de

Saúde responsáveis por atender a comunidade da referida micro área descoberta.

§ 3º - O Incentivo de Desempenho da Atenção Primária em Saúde (APS) se constitui verba de caráter indenizatório, não se incorporando em qualquer hipótese ao salário do servidor dele beneficiário.

Art. 5º O pagamento será condicionado ao alcance de indicadores de acordo com art. 12-D da portaria citada no art. 1º, expostos no Anexo I desta Lei e mediante repasse mensal pelo Governo Federal.

Art. 6º Os valores a serem repassados para os profissionais de saúde serão definidos após Avaliação dos Indicadores e serão realizados através dos percentuais dos indicadores, avaliando assim o desempenho de cada equipe, tem-se o que segue:

Alcance inferior a 30% dos indicadores será considerado insatisfatório, ficando a equipe sem direito de recebimento do incentivo financeiro;

Alcance entre 31% e 75% dos indicadores será considerado satisfatório receberá 70% do incentivo financeiro;

Alcance superior a 76% dos indicadores será considerada muito satisfatório 100% do incentivo financeiro;

Parágrafo Único. Em caso de não alcance dos indicadores estipulados no Anexo I por parte da equipe de profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde, o valor do incentivo será destinado a referida equipe, sendo alocado para estruturação das unidades básicas de saúde da referida equipe, tais como: pequenas reformas, aquisição de insumos, materiais diversos e equipamentos permanentes.

Art. 7º Os profissionais de saúde inseridos nas equipes de saúde receberão os valores após avaliação de indicadores e proporcional aos dias trabalhados no mês, salvo o período em que os mesmos venham a ser suspensos por situação de calamidade pública ou período emergencial de enfrentamento a pandemias, epidemias e/ou outros agravos a saúde que venha alterar os atendimentos de rotina das Unidades de Saúde Básica.

Art. 8º Os valores pertinentes aos profissionais desligados das equipes que se enquadrem no art. 4º desta Lei, e que não forem substituídos ao longo do mês, serão rateados entre os profissionais da equipe conforme o art. 3º desta Lei.

Art. 9º As despesas necessárias à aplicação da presente lei correrão por conta de recursos correspondentes ao Bloco Custeio, componente *Pagamento de Desempenho da Atenção Primária em Saúde (APS)*.

Art. 10º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

ANEXO

Nº	INDICADORES	META	UNIDADE
1	PROPORÇÃO DE GESTANTES COM PELO MENOS 6 (SEIS) CONSULTAS PRÉ-NATAL REALIZADAS, SENDO A PRIMEIRA ATÉ A 20ª SEMANA DE GESTAÇÃO.	60	%
2	PROPORÇÃO DE GESTANTES COM REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA SÍFILIS E HIV	60	%
3	PROPORÇÃO DE GESTANTES COM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO REALIZADO	60	%
4	COBERTURA DE EXAME CITOPATOLÓGICO	40	%
5	COBERTURA VACINAL DE POLIOMIELITE INATIVADA E DE PENTAVALENTE	>95	%
6	PERCENTUAL DE PESSOAS HIPERTENSAS COM PRESSÃO ARTERIAL AFERIDA EM CADA SEMESTRE	50	%
7	PERCENTUAL DE DIABÉTICOS COM SOLICITAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA	50	%

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:E617E59A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NR. 814/2020.**

Institui o Plano Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**CAPÍTULO I
DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Seção I

Da instituição

Art. 1º Fica instituído, nos termos do disposto no art. 22 da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – PMSP do Município de Pedro Avelino.

Parágrafo único. O PMSP terá prazo de duração de dez anos, contado da data de publicação desta Lei e deverá ser estruturado em ciclos de implementação de dois anos.

Seção II

Dos objetivos

Art. 2º São objetivos do PMSP:

I - reunir diretrizes no combate à violência e ajudar na queda dos índices de criminalidade no município;

II - reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial as violências doméstica e sexual, prevenir e reprimir situações de exploração sexual, independentemente de gênero;

III - aprimorar os mecanismos de prevenção e de repressão aos crimes violentos patrimoniais;

IV - elevar o nível de percepção de segurança da população;

V - fortalecer as ações de prevenção ao crime e à violência, sobretudo por meio de ações de reorganização urbanística e de defesa social;

VI - promover o combate aos crimes ambientais;

VII - buscar fontes contínuas, previsíveis e suficientes de financiamento das ações de segurança pública;

VIII - implementar programa de reaparelhamento, aprimorar a governança e a gestão das políticas, dos programas e dos projetos de segurança pública e defesa social, com vistas à elevação da eficiência na atuação da Guarda Municipal;

IX - valorizar e assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais de segurança pública municipal;

X - estabelecer política e programa de aparelhamento adequado à prevenção de situações de emergência e desastres e aprimorar os procedimentos destinados à referida prevenção.

Parágrafo único. As metas e as estratégias que serão implementadas para o cumprimento dos objetivos de que trata o caput serão publicadas pelo Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, nos termos do disposto na Lei nr. 787/2019.

Seção III

Dos programas

Art. 3º Sem prejuízo de outros programas que venham a ser considerados prioritários ao longo de sua execução, o PMSP será implementado por meio de ações e de projetos dos seguintes programas:

I - de superação do déficit de dados e indicadores e de padronização do registro de eventos;

II - de garantia dos direitos das pessoas, de reorganização urbana e de ações de proteção ao meio ambiente;

III - de incremento à qualidade de preparação técnica dos profissionais de segurança pública municipal;

IV - de combate aos crimes contra o patrimônio público municipal

Parágrafo único. Os programas de que trata o caput serão subdivididos em ações complementares de mesma natureza, a serem definidas conforme o grau de importância, demanda de recurso, prazo de execução e diversidade regional.

Seção IV

Da governança

Art. 4º A estrutura de governança do PMSP será composta das seguintes instâncias, em caráter permanente:

a) Conselho Municipal de Segurança Pública COMSEP; e

b) Comitê Executivo de Governança do Plano.

§ 1º O Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP terá atribuição consultiva, sugestiva e de acompanhamento social, e poderá, quando cabível, formular recomendações sobre o conteúdo do PMSP.

§ 2º O Comitê Executivo de Governança do Plano será o responsável pela gestão estratégica da implementação do PNSP e será composto pelos seguintes representantes, titulares e suplentes:

I - Secretário Municipal de Planejamento e Administração, que o presidirá;

II - Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico;

III - Comandante da Guarda Civil Municipal;

IV - Representante da Sociedade Civil.

Art. 5º São mecanismos e instrumentos de governança do PMSP:

I - os objetivos e as estratégias do PMSP;

II - a programação orçamentária e as normas e critérios sobre repasse de recursos da União destinados à área da segurança pública;

Art. 6º - Até o dia 31 de março de cada ano-calendário, o Comandante da Guarda Municipal realizará avaliação sobre a implementação do PMSP, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas estabelecidas e elaborar recomendações aos gestores e aos operadores de políticas públicas relacionadas com a segurança pública municipal e a defesa social.

§ 1º A primeira avaliação do PMSP será realizada no primeiro ano de vigência dessa lei.

§ 2º Após a avaliação do PMSP, será elaborado relatório com o histórico e a caracterização do trabalho, as recomendações e os prazos para que elas sejam cumpridas, além de outros elementos a serem definidos em regulamento.

Art. 7º Os resultados da avaliação das políticas serão utilizados para:

I - planejar as metas e eleger as prioridades para execução e financiamento;

II - reestruturar ou ampliar os programas de prevenção e controle;

III - adequar os objetivos e a natureza dos programas, ações e projetos;

IV - celebrar instrumentos de cooperação com vistas à correção de problemas constatados na avaliação;

V - aumentar o financiamento para fortalecer o sistema de segurança pública municipal e defesa social;

VI - melhorar e ampliar a capacitação dos agentes da guarda municipal.

Parágrafo único: O relatório da avaliação deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de segurança pública e defesa social.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho

Código Identificador: E1D20EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NR. 815/2020**

Altera a redação do art. 8º da Lei Municipal nr. 766/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, neste Estado, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**CAPÍTULO VIII
DA COMPOSIÇÃO E HIERARQUIA**

**SEÇÃO I
DA OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Art. 1º – Fica alterada a redação do art. 8º e instituído o art. 8º A da Lei Municipal nr. 766/2018, os quais passam a ter as seguintes redações e estrutura:

Art. 8º - A Guarda Municipal de Pedro Avelino terá a seguinte composição:

- I – 01 Comandante;
- II – 01 Corregedor;
- III – 01 Ouvidor;
- IV – 12 Guardas Municipais

§ 4º - A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal tem as seguintes competências:

I - receber:

- a) denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos ou que violem os direitos humanos, individuais ou coletivos, praticados por servidores da Guarda Civil Municipal;
- b) sugestões sobre o funcionamento dos serviços da Guarda Civil Municipal;
- c) denúncias a respeito de atos irregulares praticados por servidores da Guarda Civil Municipal;

II - verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, propondo ao Comandante da Guarda Civil Municipal a instauração de sindicâncias e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, fazendo ao Ministério Público a devida comunicação quando houver indícios de crime;

III - Adoção das providências que entender pertinentes necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Guarda Civil Municipal;

IV - Realizar diligências nas unidades da administração, sempre que necessário, para o desenvolvimento dos seus trabalhos;

V - Manter sempre o sigilo sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando junto aos órgãos competentes proteção aos denunciantes, de acordo com as disponibilidades de cada órgão;

VI - Manter serviço telefônico gratuito, quando possível, destinado exclusivamente a receber denúncias e/ou reclamações;

VII - requisitar, diretamente, de qualquer órgão municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações em curso, sem o pagamento de quaisquer taxas, custas ou emolumentos;

VIII - dar conhecimento, sempre que solicitado, das denúncias, reclamações e representações recebidas pela Ouvidoria ao Chefe do Executivo.

IX - Manter atualizado arquivo de documentação relativa às denúncias, reclamações e representações recebidas;

X - Elaborar e publicar, trimestralmente, relatório de suas atividades e, anualmente, a consolidação dos 04 (quatro) relatórios trimestrais.

§ 5º - O ouvidor da Guarda Civil Municipal tem como atribuições:

I - Propor ao Comandante da Guarda Civil Municipal a instauração de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal no tocante ao seu efetivo, fazendo à Polícia, Civil, ao Ministério Público ou ainda ao Poder Judiciário as devidas comunicações, quando houver indícios ou suspeita de crime;

II - Requisitar, diretamente e sem qualquer ônus de qualquer órgão municipal, informações, certidões, cópia de documentos ou volumes de autos relacionados com a investigação em curso;

III - Recomendar ao Comando da GCM a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Guarda Civil Municipal;

IV - Recomendar ao Comando da GCM a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

V - Monitorar o andamento de procedimentos administrativos enviados ao Comandante da Guarda Civil Municipal, a fim de que sejam cumpridas as sugestões propostas;

VI – Imputar responsabilidades aos membros da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, no caso de paternalismo, protecionismo ou qualquer outra forma violadora do Direito, que possa ensejar ou levar à impunidade.

§ 6º – No tocante a procedimentos e metodologia da Ouvidoria deverão ser observados:

I - O acesso à Ouvidoria poderá ser viabilizado, sempre de forma anônima ou não pelos seguintes meios:

- a) Internet e/ou intranet;
- b) Serviço Telefônico gratuito;
- c) Carta no protocolo;
- d) Pessoalmente no gabinete do Ouvidor.

II - Visando propiciar uma resposta ágil e adequada às questões demandadas, deverão ser observados os seguintes prazos:

- a) Pedido de informação: 5 (cinco) dias úteis para resposta;
- b) Reclamação 10 (dez) dias úteis para a resposta;
- c) Elogio: a Ouvidoria dará ciência do recebimento ao remetente, em até 3 (três) dias úteis;
- d) Denúncia: a Ouvidoria dará ciência do recebimento ao remetente, em até 3 (três) dias úteis.
- e) Sugestão: a Ouvidoria dará ciência do recebimento ao remetente, em até 3 (três) dias úteis.
- f) No caso de denúncia ou sugestão a entidade envolvida terá 10 dias úteis para se manifestar sobre a pertinência e encaminhar a resposta para a Ouvidoria.
- g) Não havendo resposta por parte da unidade no prazo acima referido, a Ouvidoria reiterará a solicitação, com prazo de mais 5 (cinco) dias úteis para a manifestação sobre a denúncia ou sugestão, contados a partir da data do recebimento.
- h) Ainda não havendo resposta, o Ouvidor solicitará providências junto à unidade hierarquicamente e imediatamente superior.
- i) Sempre que houver, resposta ou informação direta ao interessado, por parte da unidade motivo da denúncia, reclamação, sugestão, elogio, deverá ser comunicada a Ouvidoria, inclusive com o envio de cópia do procedimento.

§ 7º - Na ausência do ouvidor o Comandante da Guarda, através de Portaria, designará um Auxiliar da Ouvidoria para desempenhar suas funções.

§ 8º - Para a consecução de seus objetivos a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal atuará:

I - Por iniciativa própria, em decorrência de denúncias, reclamações e representações de qualquer do povo ou de entidades representativas da sociedade.

II - Por solicitação do Comandante da Guarda Civil Municipal.

SEÇÃO II DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 8º A - À Corregedoria da Guarda Civil Municipal compete:

I - realizar visitas de inspeção e correções, ordinárias e extraordinárias junto à Guarda Municipal;

II - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes do Quadro da Guarda Civil Municipal;

III - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na Guarda Civil Municipal de Pedro Avelino, bem como dos ocupantes desses cargos em estágio probatório e dos indicados para o exercício de chefias, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

IV - cumprir as atribuições e funções estabelecidas nesta Lei e as atribuídas, por regulamento, pelo Chefe do Executivo.

§ 1º - A Corregedoria da Guarda Civil Municipal será dirigida pelo Corregedor com atuação autônoma, permanente, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo dentre os integrantes da corporação, pelo prazo de 2 anos, vedada a recondução imediata.

§ 2º - A Comissão de Procedimentos Administrativos observará a composição, competência e atribuições designadas na Lei Municipal nr. 533/2000.

§ 3º - O Corregedor tem como atribuições:

I - Assistir o Comandante da Guarda Civil Municipal nos assuntos disciplinares;

II - Manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos à apreciação do Comandante da Guarda Civil Municipal;

III - Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

IV - Apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal, procedendo a instauração de procedimentos administrativos disciplinares, para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos referidos servidores;

V - Avocar, excepcional e fundamentadamente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas instauradas para a apuração de infrações administrativas atribuídas a servidores integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal;

VI - responder às consultas formuladas pelos setores da Guarda Civil Municipal sobre assuntos de sua competência;

VII - Determinar a realização de correções extraordinárias nas unidades da Guarda Civil Municipal, remetendo sempre relatório reservado ao Comandante da Guarda;

VIII - remeter ao Comandante da Guarda Civil Municipal relatório circunstanciado, sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes do Quadro da Guarda Civil Municipal, em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;

IX - submeter ao Comandante da Guarda Civil Municipal, relatório circunstanciado e conclusivo sobre a atuação pessoal e funcional de servidor integrante do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal indicado para o exercício de cargos de chefias, observada a legislação aplicável;

X - propor ao Comandante da Guarda Civil Municipal a aplicação de sanções disciplinares, na forma prevista em lei e regulamento.

Art. 2º - Os cargos de Ouvidor e Corregedor serão em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, escolhidos dentre os atuais integrantes da Guarda Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 29 de julho de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:BD6EA6FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 1.195/2020, HOMOLOGA a licitação CONVITE nº 002/2020, tipo Menor preço Global, e, ADJUDICA o objeto à empresa CONSTRUTORA ODECAM EIRELI-EPP – CNPJ: 08.796.612/0001-44, contratada para execução dos serviços de engenharia para pavimentação e drenagem superficial de trecho da rua João Batista da Cunha, localizada na cidade de Poço Branco-RN. Valor total de R\$ 91.038,64 (noventa e um mil, trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme relatório emitido pelo Departamento de licitações e proposta de preços da empresa vencedora.

Poço Branco-RN, 29 de Julho de 2020.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Fábio Francisco Viana
Código Identificador:697CA07D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 009/2020 -
PROC. LICITATÓRIO N.º 000081/20**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a ampliação de metas do Convênio de Melhorias Habitacionais para controle de doença de chagas no Município de Portalegre/RN, com recursos objeto do Convênio 0408/2013.

A presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Habilitação da referida Tomada de Preço.

DOS PARTICIPANTES:

Todas as licitantes apenas protocolaram seus respectivos envelopes e não houve nenhum representante credenciado para a sessão, conforme lista de licitantes abaixo:

G7 EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.786.662/0001-05, com sede a Rua Princesa Izabel / 738, Sala A, Bairro: Creuza Cortez; PROTOCOLO Nº 1641 em 29/07/2020.

COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.947.586/0001-90, com sede a Av. Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 412, Bairro Pici, Fortaleza/CE; PROTOCOLO Nº 1642 em 29/07/2020.

A B EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.594.780/0001-39, com sede a Rua Praia Cearazinho, 2302, Ponta Negra, Natal/RN; PROTOCOLOS Nº 1639 em 29/07/2020. e

FAN CONSTRUÇÕES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.254.081/0001-20, com sede a Rua Poeta José Revoredo Neto, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN PROTOCOLOS Nº 1600 em 29/07/2020

DA HABILITAÇÃO:

A presidente da CPL autorizou a abertura dos envelopes de nº 1, contendo a documentação de habilitação das licitantes. Depois de analisados pela CPL, todas as licitantes foram declaradas Habilitadas por cumprir os requisitos de Habilitação, exceto a licitante **G7 EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, que ficou Inabilitada por apresentar a Certidão de Falência vencida, exigida no item 4.4, alínea “b” do Edital. A mesma apresentou ainda, a cópia do CRC com data de emissão de hoje (29/07/2020), descumprindo o item 4.3 do edital, alínea “e” que prevê o *cadastramento do CRC até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas*. Vale ressaltar que a mesma apresentou a certidão Municipal exigida na alínea “c” do item 4.2 do Edital, vencida, como se trata de “ME”, se habilitada, a mesma teria o prazo de 05(dias) previstos em Lei e no Edital para a devida regularização.

DOS PRAZOS PARA RECURSO:

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, conforme prevê o item 6.7 do Edital.

Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, se houver, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em diário oficial dos municípios do RN – FEMURN, conforme prevê o item 6.8 do Edital. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente sessão que vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 29 de julho de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

Presidente da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D8B9D55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 77, DE 29 DE JULHO DE 2020 - LEI N.439

DECRETO Nº 77, DE 29 DE JULHO DE 2020 - LEI N.439

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$44.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 44.000,00

01 00 00 PODER LEGISLATIVO

10 01.031.0001.2001.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 2.000,00

3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terc F.R.: 1 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

143 12.361.0005.2199.0000 MANUT. DE ESCOLAS DA EDUCACAO 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00

01 RECURSOS NAO VINCULADOS

001 000 Recursos Ordinários

157 12.365.0005.2167.0000 MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL- FUNDEB 60%. 20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 09 18

09 FUNDEB

112 000 Transferências do FUNDEB 60%

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

473 15.452.0007.1143.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA 20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 GERENCIA DE AGRICULTURA

DECRETO Nº 77, DE 29 DE JULHO DE 2020 - LEI N.439

02 05 02 GERENCIA DE AGRICULTURA

252 20.606.0008.2142.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA -12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 100

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

352 10.301.0004.2186.0000 BLATB - PAB VARIAVEL (ESF)-RP - 12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 102

1 Recursos do Exercício Corrente

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 07 02 GERENCIA DE CIDADANIA

420 08.241.0003.1009.0000 SERVIÇO DE CONV. E FORTALEC. DE VINCULO-CRIANÇA, AD -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 10829

08 FUNDO MUN ASS SOCIAL

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

02 08 00 ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR

460 04.122.0003.2128.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS E CONTABEIS -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 10100

01 RECURSOS NAO VINCULADOS

001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -44.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:23AEAA6E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2020 SRP**

OBJETO: Registro de Preços visando proposta mais vantajosa aos serviços de perfuração de 01 (um) poço tubular com no mínimo 250 metros de profundidade, totalmente revestido, conforme estudo geofísico, em sedimento e em rocha calcária, no assentamento meu rancho, zona rural do Município de Pureza-RN.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 011/2020-SRP, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, ADJUDICA o objeto desta licitação aos licitantes vencedores, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ. 17.784.837/0001-71, foi considerada vencedora até então, do item constante no mapa de apuração de preços, com um valor global de R\$ 77.720,00 (setenta e sete mil, setecentos e vinte reais).

Pureza/RN, 29 de julho de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:D14A719C**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2020-SRP**

OBJETO: Registro de Preços visando proposta mais vantajosa aos serviços de perfuração de 01 (um) poço tubular com no mínimo 250 metros de profundidade, totalmente revestido, conforme estudo geofísico, em sedimento e em rocha calcária, no assentamento meu rancho, zona rural do Município de Pureza-RN.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2020-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: PRAXIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ. 17.784.837/0001-71, foi considerada vencedora até então, do item constante no mapa de apuração de preços, com um valor global de R\$ 77.720,00 (setenta e sete mil, setecentos e vinte reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração.

Pureza/RN, 29 de julho de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:E094A0AD**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SALDO – PROCESSO
15070001/2019 - MA.**

CONTRATANTE: Município de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): COMERCIAL DE MÓVEIS ELETROD E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, CNPJ 40.761.843/0001-25.

OBJETIVO: Contrato de saldo existente para aquisição de mobiliários, destinados a suprir as necessidades eventuais e futuras deste Município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Equipamentos e material permanente.

FUNDAMENTO LEGAL de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 274.185,00 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).

PUREZA/RN, 27 de julho de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

P/ Contratante

**COMERCIAL DE MÓVEIS ELETROD E INFORMÁTICA
MALHEIRO LTDA.**

CNPJ 40.761.843/0001-25

Contratada

Publicado por:Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:75647D53**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2020 - PE****TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 00000.06050001/2020 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PE**

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do Edital.

A Sra. Prefeita do Município de Riacho da Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, amparada especificamente pelo Art. 49 da Lei 8.666/93 e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital, visto controvérsias no modo de disputa descrito no instrumento convocatório publicado e informações na plataforma de realização do certame licitatório para melhor atender ao interesse público e da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em 29 de julho de 2020 todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório sob. nº. 005/2020, e consequentemente a licitação por Pregão Eletrônico com o mesmo número, cujo objeto é a “Registro de Preço para Eventual contratação de Empresa para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função”.

Riacho da Cruz, 29 de julho de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:715BDB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2020 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2020

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 002/2020, torna público que a licitação realizada no dia 14/05/2020, às 09h00min, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 002/2020, que objetivava Registro de Preços para possível aquisição de combustíveis na Capital do Estado, Natal – RN, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista que os valores constantes na proposta de preços apresentada estava acima do valor referencial estimado pela Administração Pública.

Riacho da Cruz/RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:7BF7819C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº059/2020

PORTARIA Nº 059/2020
 Riachuelo/RN, 29 de julho de 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO; INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria n.º 070/2019-GP/TCE:

Usuário: Antônio Thiago Martin da Silva
Cargo: Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo/RN
Matricula: 665
CPF: 072.XXX.XXX-06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 04 de abril de 2020 retroagindo as disposições contrárias.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:6982A75A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº060.2020

PORTARIA Nº 060/2020

Riachuelo/RN, 29 de julho de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO; INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria n.º 070/2019-GP/TCE:

:

Usuário: Samuel Batista Dantas

Cargo: Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Riachuelo

Matricula: 2110005

CPF: 050.XXX.XXX-77

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 04 de abril de 2020 retroagindo as disposições contrárias.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:998FC3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº011/2020

Portaria de Diária Nº 011 Riachuelo/RN 29 julho 2019

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) abaixo especificado, a(s) diária(s) de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Josian Cândido da Silva - CPF Nº 049.326.574-04			
CARGO:	Presidente do CMDCA			
DESTINO:	NATAL/RN			
DATA DE SAÍDA:	30/07/2020			
DATA DE RETORNO:	30/07/2020			
Nº DE DIARIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 250,00	Valor Total R\$ 125,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Reunião na AMLAP para discutir e planear ações para a Federação Norte			
Rio Grandense de Direito.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 29 julho 2019

SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO

CPF/MF 074.778.164-83

Sec. Adjunta Municipal de Administração

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:DFC83B47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os

procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a Contrata realiza exame: PAAF de mama unilateral

Considerando que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal exame: PAAF de mama unilateral

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde - Exame: PAAF de mama unilateral, para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.764/0001-39, referente nota fiscal nº 262489, data de Emissão: 29/07/2020, no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Rio do Fogo/RN, 29 de julho de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:2EEEE91B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a Contrata realiza exame: Ecocardiograma

Considerando que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal exame: Ecocardiograma

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde -

Exame: Ecocardiograma, para o fornecedor: **Liga Norte Riograndense Contra o Câncer**, CNPJ: **08.428.764/0001-39**, referente nota fiscal nº 262386, data de Emissão: 20/07/2020, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Rio do Fogo/RN, 29 de julho de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:65E9043C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO Nº
003/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO Nº
003/2020

De acordo com os atos do presidente da Comissão de Licitação e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto:** A Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de pavimentação na sede deste Município – Lote 01, bem como realizar os serviços de tapa buracos, no distrito de Zumbi e também na sede deste Município de Rio do Fogo/RN – Lote 02.

Que teve como vencedor para os Lotes: 01 e 02, o **Licitante:** A.D. Empreendimentos & Construções Ltda, inscrita no CNPJ 23.466.869/0001-21

Valor do Lote 01 - Pavimentação: R\$ 53.149,69 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos);

Valor do Lote 02 – Tapa Buraco: R\$ 143.948,66 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

Valor global do Contrato R\$ 197.098,35 – (Cento e noventa e sete mil, noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Que teve como vencedor, o **Licitante:** Pelicano Comércio, Construções e Serviços EIRELI – EPP – CNPJ: 06.089.757/0001-80.

Valor global R\$ 404.440,97 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

Que apresentou as melhores propostas constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da Comissão de Licitação, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de julho de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:CC9DCC78

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO Nº
004/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO Nº
004/2020

De acordo com os atos do presidente da Comissão de Licitação e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto:** A Contratação de empresa especializada, para realizar a revitalização da iluminação e Pórtico na entrada da cidade de Rio do Fogo/RN.

Que teve como vencedor, o **Licitante:** LT Construção de Edifícios EIRELI, inscrita no CNPJ 34.808.943/0001-67.

Valor global R\$ 96.757,70 – (Noventa e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da Comissão de Licitação, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de julho de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:B389CF08

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO Nº
005/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO Nº
005/2020

De acordo com os atos do presidente da Comissão de Licitação e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto:** A Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realizar a reforma da Unidade Mista José Lucas Régis, no município de Rio do Fogo/RN.

Que teve como vencedor, o **Licitante:** IM Engenharia LTDA, CNPJ:07.188.930/0001-60

Valor global R\$ 174.967,20 – (Cento e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da Comissão de Licitação, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de julho de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1AEE7ADB

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2020

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2020

Tendo em vista o resultado da Tomada de Preço Nº 003/2020, adjudico o presente certame com **Objeto:** A Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de pavimentação na sede deste

Município – Lote 01, bem como realizar os serviços de tapa buracos, no distrito de Zumbi e também na sede deste Município de Rio do Fogo/RN – Lote 02.

Que teve como vencedor para os Lotes: 01 e 02, o **Licitante:** A.D. Empreendimentos & Construções Ltda, inscrita no CNPJ 23.466.869/0001-21

Valor do Lote 01 - Pavimentação: R\$ 53.149,69 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos);

Valor do Lote 02 – Tapa Buraco: R\$ 143.948,66 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

Valor global do Contrato R\$ 197.098,35 – (Cento e noventa e sete mil, noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Que apresentou as melhores propostas constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de julho de 2020.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:BFFA0564

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

Tendo em vista o resultado da Tomada de Preço Nº 004/2020, adjudico o presente certame com **Objeto:** A Contratação de empresa especializada, para realizar a revitalização da iluminação e Pórtico na entrada da cidade de Rio do Fogo/RN.

Que teve como vencedor, o **Licitante:** LT Construção de Edifícios EIRELI, inscrita no CNPJ 34.808.943/0001-67.

Valor global R\$ 96.757,70 – (Noventa e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de julho de 2020.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:1927E922

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

Tendo em vista o resultado da Tomada de Preço Nº 005/2020, adjudico o presente certame com **Objeto:** A Contratação de empresa

especializada em serviços de engenharia, para realizar a reforma da Unidade Mista José Lucas Régis, no município de Rio do Fogo/RN.

Que teve como vencedor, o **Licitante:** IM Engenharia LTDA, CNPJ:07.188.930/0001-60

Valor global R\$ 174.967,20 – (Cento e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos)

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de julho de 2020.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:25A34C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE EDITAL CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento aos artigos 48 e 49 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, através de sua Secretaria de Administração e Planejamento, torna público e tem a honra de convidar todos os munícipes, movimentos sociais, entidades setoriais, comerciais, sindicais, profissionais, acadêmicas, conselhos profissionais de classe, conselhos municipais, organizações não governamentais e quaisquer outros segmentos representativos da população em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, visando à elaboração e discussão do Orçamento Participativo, numa demonstração que permite aos cidadãos rodolfenses influenciar ou decidir sobre os orçamento público municipal, através da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2021, a ser realizada no dia 04 de Agosto de 2020, às 09h30min horas através do link: www.abre.ai/audiencialoa2021.

Rodolfo Fernandes – RN, 29 de Julho de 2020

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÉGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:673E2C6F

CHEFIA DE GABINETE EDITAL CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento aos artigos 48 e 49 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, através de sua Secretaria de Administração e Planejamento, torna público e tem a honra de convidar todos os munícipes, movimentos sociais, entidades setoriais, comerciais, sindicais, profissionais, acadêmicas, conselhos profissionais de classe, conselhos municipais, organizações não governamentais e quaisquer outros segmentos representativos da população em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, visando à apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2021, a ser realizada no dia 04 de Agosto de 2020, às 09h00min horas através do link: www.abre.ai/audiencialdo2021

Rodolfo Fernandes – RN, 29 de Julho de 2020

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:FFD02063**CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tomada de Preço nº 0005/2020 TP. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação nas ruas, JOAQUIM VICENTE, JOÃO CORDEIRO, LUIZ EDUARDO DA SILVA, JOSE MARIANO DE MELO, MARTINHO CAVALCANTE DANTAS E MANOEL DE FREITAS REGO DO Município de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa: AVANTY CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI - CNPJ: 27.105.762/0001-09, com sede na R Egidio Chagas do Nascimento, 855, CENTRO, Rafael Fernandes/RN, com os seguinte valor total de R\$ 274.952,61 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Municipal - Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 29/07/2020.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B9886796**CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tomada de Preço nº 0006/2020 TP. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra construção de pórtico de entrada do Município de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.372.340/0001-01, com sede na R PEDRO PINHEIRO, 19A, CENTRO, Itaú/RN com o seguinte valor total de R\$ 145.176,81 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Municipal - Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 29/07/2020.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E01E9653**CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REUNIÃO GABINETE DE CRISE PARA
ENFRENTAMENTO DO COVID-19**

Ao 15º dia do mês de junho do ano de 2020, às 10h30min, reuniram-se os membros do Gabinete de Crise para enfrentamento ao COVID-19 abaixo-assinados, pela sexta vez, presencialmente, a reunião foi marcada extraordinariamente pelo Presidente o Prefeito Wilson Filho, e contou com a ilustre participação da Senhorita Procuradora Geral do município de Rodolfo Fernandes Dra. Barbara Melo Cavalcante Dias, no Gabinete do Prefeito, localizado no Palácio Francisco Germano Filho, à Rua Manoel Nobre, nº 49, no Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.

A reunião foi iniciada com o Presidente: Wilson Filho dando boas-vindas aos membros e informou que a reunião tinha sido marcada de última hora para ouvirmos alguma orientações da Senhorita procuradora e em seguida passou a palavra para mesma.

A procuradora Barbara Melo iniciou sua fala, pedindo mais empenho dos membros nas decisões tomadas, pediu que as reuniões fossem mantidas semanalmente, haja vista o momento era crítico e merecia atenção redobrada em relação ao COVID-19. A Secretaria Municipal de Saúde solicitou que fosse verificado a situação do Decreto que regulamenta as ações de combate ao COVID, que fosse continuado as restrições já estabelecidas.

O Chefe de Gabinete João Everton, interrogou ao gabinete o que os membros opinavam em relação a prorrogação das medidas estabelecidas no Decreto 040, de 04 de junho de 2020 que trata da política de quarentena tendo obtido resposta por unanimidade que o melhor para o momento era continuar com as medidas restritivas.

A Secretária de Saúde Erica Micaelle, Solicitou o fechamento do comercio local aos domingos, considerando haver uma aglomeração nos estabelecimentos comerciais, o Gabinete discutiu sobre a solicitação e decidiu acrescentar ao decreto decisão de ficar proibido o funcionamento, aos domingos, de qualquer estabelecimento comercial no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ficara Somente poderão funcionar farmácias, postos de combustíveis, restaurantes, lanchonetes e similares, somente com entrega em domicílio (delivery) e como pontos de coleta.

O Secretário de Educação falou que em relação as escolas, irão continuar fechadas e aguardara as decisões do governo do estado e continuará a monitorar a situação do COVID em nosso Município.

A Prefeito Wilson Filho, informou que com base nas medidas estabelecidas pelo Gabinete de Crise, irá editar um novo decreto com as medidas restritivas já estabelecidas no decreto anterior e acrescentar as medidas tratadas nessa reunião, agradece a procuradora pela presença e a convida para participação nas próximas.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 11h22min e eu, Francisco Wilson de Freitas Rego Filho, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros do Gabinete de Crise.

GABINETE DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19
Rodolfo Fernandes/RN, 15 de junho de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Presidente do Gabinete de Crise para Enfrentamento do COVID-19

Decreto 021/20200

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

CPF 016.781.424-92

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 005/2017

Membro do Gabinete de Crise para Enfrentamento do COVID-19

Decreto 021/2020

ERICA MICAELLE MELO SILVA

CPF 013.768.204-20

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria Nº. 003/2017

Membro do Gabinete de Crise para Enfrentamento do COVID-19

Decreto 021/2020

IZABEL CATARINA LOPES DIAS

CPF 009.793.864-54

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria Nº. 093/2020

Membro do Gabinete de Crise para Enfrentamento do COVID-19

Decreto 021/2020

RAIMUNDO AZEVEDO FILHO

CPF 073.955.026-80

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Portaria Nº. 179/2017

Membro do Gabinete de Crise para Enfrentamento do COVID-19

Decreto 021/2020

CARLOS DEODORO INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF 465.802.394-68

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº. 009/2017

Membro do Gabinete de Crise para Enfrentamento do COVID-19

Decreto 021/2020

GIMENA BARBOSA NUNES

CPF 070.549.414-46

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº. 004/2017

Membro do Gabinete de Crise para Enfrentamento do COVID-19

Decreto 021/2020

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D800527E**CHEFIA DE GABINETE****ATA DE REUNIÃO GABINETE DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19**

Aos 23º dia do mês de julho do ano de 2020, às 14h30min, reuniram-se os membros do Gabinete de Crise para enfrentamento ao COVID-19 abaixo-assinados, pela sétima vez, presencialmente, a reunião foi marcada extraordinariamente pelo Presidente o Prefeito Wilson Filho, e aconteceu no Gabinete do Prefeito, localizado no Palácio Francisco Germano Filho, à Rua Manoel Nobre, nº 49, no Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.

A reunião foi iniciada com o Presidente: Wilson Filho dando boas-vindas aos membros, o mesmo parabenizou a Secretária de Saúde Erica Micaelle pela sua atuação no combate ao Corona Vírus, falou que a mesma tem trabalhado incansavelmente, falou também que o momento era de gratidão, que com muito esforço todos os que testaram positivos estavam de alta e que o município não tem nem um caso ativo.

A secretária municipal de saúde agradeceu ao prefeito pelo reconhecimento de seu trabalho e de toda equipe e informou que mesmo tendo dos os casos recebido alta o momento ainda requer muito cuidado e que não poderíamos flexibilizar as medidas de enfrentamento, pois estávamos em uma situação confortável mais se não mantermos o cuidado novos casos podem ser diagnosticados, então era necessário rever as medidas.

O Prefeito Wilson Filho falou do comércio aos domingos fechados contribui para o aumento na taxa de isolamento social, então será necessário continuar com as medidas restritivas. A Secretaria Municipal de Saúde Erica Micaelle interrogou sobre a feira livre, os membros acharam melhor continuar suspensas para evitar o fluxo de pessoas de outras cidades dentro do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

A Secretaria de Saúde informou aos membros que irá fazer uma ação de testagem em todos os profissionais de saúde do município, como uma medida preventiva e de valorização dos servidores.

O chefe de Gabinete solicitou a secretária que visse a possibilidade de testar além dos profissionais de saúde testar também os servidores que estão trabalhando diariamente nas suas atividades diárias, a mesma informou que irá verificar a disponibilidade de testes para realizar a ação.

A Secretaria de Assistência Social informou que a entrega das cestas básicas teve um resultado bastante produtivo e que beneficiou muitas famílias que estavam em situação difícil e que no mês de ira fazer uma nova entrega, O Secretário de educação reiterou falando que a entrega dos kits de alimentação escolar também ajudou a mais de 800 crianças matriculadas na rede municipal de ensino, O chefe de Gabinete João Everton informou que na próxima semana as escolas iram fazer uma nova entrega dos kits de alimentação escolar.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 15h28min e eu, Francisco Wilson de Freitas Rego Filho, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros do Gabinete de Crise.

GABINETE DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

Rodolfo Fernandes/RN, 23 de julho de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito

Presidente do Gabinete de Crise Para Enfrentamento Do COVID-19

Decreto 021/20200

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

CPF 016.781.424-92

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 005/2017

Membro do Gabinete de Crise Para Enfrentamento do COVID-19

Decreto 021/2020

ERICA MICAELLE MELO SILVA

CPF 013.768.204-20

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria Nº. 003/2017

Membro do Gabinete de Crise Para Enfrentamento Do COVID-19

Decreto 021/2020

IZABEL CATARINA LOPES DIAS

CPF 009.793.864-54

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria Nº. 093/2020

Membro do Gabinete de Crise Para Enfrentamento Do COVID-19

Decreto 021/2020

RAIMUNDO AZEVEDO FILHO

CPF 073.955.026-80

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Portaria Nº. 179/2017

Membro do Gabinete de Crise Para Enfrentamento Do COVID-19

Decreto 021/2020

CARLOS DEODORO INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF 465.802.394-68

Secretário Municipal de Educação

Portaria Nº. 009/2017

Membro do Gabinete de Crise Para Enfrentamento Do COVID-19

Decreto 021/2020

GIMENA BARBOSA NUNES

CPF 070.549.414-46

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº. 004/2017

Membro do Gabinete de Crise Para Enfrentamento Do COVID-19

Decreto 021/2020

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:021C2B1B**CHEFIA DE GABINETE****ATA DE REUNIÃO GABINETE DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19**

Aos 29º dia do mês de julho do ano de 2020, às 09h18min, reuniram-se os membros do Gabinete de Crise para enfrentamento ao COVID-19 abaixo-assinados, pela oitava vez, presencialmente, no Gabinete do Prefeito, localizado no Palácio Francisco Germano Filho, à Rua Manoel Nobre, nº 49, no Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.

A reunião foi iniciada com o Presidente: Wilson Filho falando que a pauta iria começar pela educação, falou que estar preocupado com a intenção do Governo do RN na retomada das aulas presenciais, falou que o momento ainda não permite que os alunos saiam de suas casas

para irem a sala de aula. A Secretária de Saúde falou que o risco começaria no transporte escolar que em um ônibus muitas crianças iriam ter contato com outras e isso era muito perigoso. A Secretária de Assistência Social falou que no caso de volta as aulas precisaria redobrar os cuidados com a higienização dos espaços escolares.

O secretário de educação informou que recebeu alguns protocolos de volta as aulas e que na próxima reunião irá discutir com os membros, todas as medidas que precisam ser tomadas no caso de volta as aulas e demonstrou sua preocupação em relação a evasão escolar, pois os familiares não irão mandar aos alunos para as aulas presenciais.

O prefeito falou da atuação situação do município, que foi diagnosticado mais um caso de COVID, e comentou a atual situação do Rio Grande do Norte que houve uma diminuição nos números, mais que os cuidados precisam ser redobrados haja vista a flexibilização de algumas atividades relaxou muita gente.

O Secretário informou que o ideal seria continuar as aulas remotas, e que iria esperar as decisões do governo para poder ser tomada alguma decisão conjunta com os membros do Gabinete de Crise. Informou que irá iniciar mais uma entrega dos kits de alimentação escolar.

A Secretária de Saúde Erica Micaelle iniciou a pauta da Saúde, falando que estar precisando de motoristas para atuarem nas ações de combate ao COVID-19, pois os que tem não supre a necessidade e que também estar precisando urgentemente de agentes de combate ao COVID para atuar juntamente com a Vigilância sanitária, considerando a alta demanda de ações e o baixo número de servidores para atuar no combate ao vírus.

O Prefeito Wilson Filho, perguntou a secretária qual a demanda necessária de motoristas e agentes de combate ao COVID, para suprir a necessidade, a mesma falou que precisaria de dois motoristas e de três agentes de combate ao COVID para atuar juntamente com a equipe da secretaria, a mesma falou que a vigilância sanitária estar muito sobrecarregada que todos os membros desempenham outras funções além da vigilância, então estava ficando complicado conciliar.

O Chefe de Gabinete João Everton, sugeriu fazer a contratação dos profissionais solicitados pela secretária de saúde, tendo apoio por unanimidade de todos os membros do Gabinete de Crise. O Prefeito Wilson Filho falou que diante da necessidade informada pela Secretária e com o apoio de todos os membros iria fazer a contratação de dois motoristas e três agentes de combate ao COVID para atuar juntamente com a equipe nas ações de combate ao vírus.

A Secretária de Saúde informou que com o auxílio dos novos agentes, irá intensificar a fiscalização sobre o uso da máscara, haja vista muitas pessoas no município não estão cumprindo a regra e que se não houvesse obediência em relação a máscara seria necessário estabelecer multa.

O Prefeito Wilson Filho informou que irá editar um novo decreto com as orientações do Decreto do Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 15h28min e eu, Francisco Wilson de Freitas Rego Filho, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros do Gabinete de Crise.

GABINETE DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19
Rodolfo Fernandes/RN, 29 de julho de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF 005.958.943-48
Prefeito
Presidente do Gabinete de Crise Para Enfrentamento Do COVID-19
Decreto 021/20200

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CPF 016.781.424-92
Chefe de Gabinete
Portaria Nº. 005/2017

Membro do Gabinete de Crise Para Enfrentamento Do COVID-19
Decreto 021/2020

ERICA MICAELLE MELO SILVA
CPF 013.768.204-20

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria Nº. 003/2017
Membro do Gabinete de Crise Para Enfrentamento Do COVID-19
Decreto 021/2020

IZABEL CATARINA LOPES DIAS
CPF 009.793.864-54

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº. 093/2020
Membro do Gabinete de Crise Para Enfrentamento Do COVID-19
Decreto 021/2020

RAIMUNDO AZEVEDO FILHO
CPF 073.955.026-80

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria Nº. 179/2017
Membro do Gabinete de Crise Para Enfrentamento Do COVID-19
Decreto 021/2020

CARLOS DEODORO INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
CPF 465.802.394-68

Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 009/2017
Membro do Gabinete de Crise Para Enfrentamento Do COVID-19
Decreto 021/2020

GIMENA BARBOSA NUNES
CPF 070.549.414-46

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº. 004/2017
Membro do Gabinete de Crise Para Enfrentamento Do COVID-19
Decreto 021/2020

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BFCEBA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 261/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 261/2020

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/2020, e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.539.124/0001-99, cujo o objeto é referente a Aquisição de equipamento de Proteção Individual para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme orientação da portaria 369 - Art.2. Finalidade de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19..
DISPENSA Nº261/2020

PROCESSO DE DESPESA Nº 331/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - CNPJ Nº: 08.358.889/0001-95.
CONTRATADA: ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME - CNPJ Nº: 07.539.124/0001-99.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.102 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2157 - Estruturação da Rede SUAS, com aquisição de EPIs COVID 19
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0001 - PROGRAMA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - SANTA CRUZ

.VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

SANTA CRUZ/RN, 24/07/2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:A7E99979

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 *

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.465.480/0001-10.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem e pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional, de vias públicas do Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 218.109,39 (Duzentos e dezoito mil cento e nove reais e trinta e nove centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "4.4.90.51 – Obras e Instalações" constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes do Convênio SICONV nº 865913/2018/SEI/SUDENE e contrapartida através do FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Taxas

DATA: 30 de junho de 2020.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

***Republikado por Incorreção.**

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:429BD15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE DESAPROVAÇÃO DE AMOSTRA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020-SRP

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN torna público que a amostra do produto "teste para diagnóstico rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM em amostra de sangue total, soro ou plasma humano" ofertado pela empresa EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020-SRP, NÃO FOI APROVADA segundo Laudo de Avaliação emitido, não atendendo às necessidades de consumo/uso da Prefeitura Municipal. Desta feita, fica concedido ao licitante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a possibilidade de substituição do item reprovado por outro de qualidade superior e que atenda aos critérios de qualidade da Prefeitura Municipal, mantendo-se, porém, o preço inicialmente ofertado para o respectivo item, com fulcro no subitem "21.7" do edital da evidenciada licitação. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 29 de julho de 2020.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:2911C9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – AVISO DE INTERPOSIÇÃO E INDEFERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA interpôs Recurso Administrativo contra o julgamento proferido da "Fase de Habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, o qual foi CONHECIDO, sendo, porém, INDEFERIDO com base no parecer indicativo exarado pela Assessoria Jurídica Municipal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 29 de julho de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:A72B889D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que a empresa ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.659.632/0001-27, sagrou-se vencedora do presente certame, com um valor global de R\$ 308.012,28 (trezentos e oito mil doze reais e vinte e oito centavos), que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia destinada a pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial da Rua Inácio Antônio de Araújo, Rua Anael F. de Oliveira, Rua Santa Maria, Travessa Tota Azevedo e Travessa Inácio Antônio de Araújo, todas localizada na cidade de Santa Maria/RN. Por fim, com fulcro no art. 109, I, alínea "b", da Lei 8.666/93, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para que os interessados, querendo, interponham recurso.

Santa Maria/RN, 29 de julho de 2020.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Bruno Gustavo Alves da Cruz

Código Identificador:D221B74A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28071/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 5246/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA EPP, inscrita no CNPJ nº 19.210.207/0001-19;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.039,75 (treze mil, trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia 28 de julho de 2020 e termo final o dia 31 de dezembro de 2020;

Santana do Matos/RN, 28 de Julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:741CF506

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
17071/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 5276/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADA: FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.413.636/0001-20;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 226.111,08 (duzentos e vinte e seis mil, cento e onze reais e oito centavos),
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002.
VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 17 de Julho de 2020 e finaliza em 17 de Outubro de 2020;

Santana do Matos/RN, 17 de Julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:A3486331

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 960/2020

Portaria de diária nº 960/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ GELSO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Centro Clínico Dr. Gelson Alves Feitosa, no dia 25 de Julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 Julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:DF862A8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 961/2020

Portaria de diária nº 961/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Centro de Diálise, no dia 25 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:5AE465E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 962/2020

Portaria de diária nº 962/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Giselda Trigueiro, localizado na cidade de destino no dia 25 de Julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:BD5AE703

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 963/2020

Portaria de diária nº 963/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARCOS ANTONIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2237**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o

objetivo de acompanhar paciente até o Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 26 de Julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:30A67ED4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 964/2020

Portaria de diária nº 964/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, localizado na cidade destino, no dia 27 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:6D87F145

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 965/2020

Portaria de diária nº 965/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Procedimentos especializados, localizados na cidade de destino, no dia 27 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:DBE6BD01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 966/2020

Portaria de diária nº 966/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Procedimentos especializados, localizados na cidade de destino, no dia 28 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:85786AE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 967/2020

Portaria de diária nº 967/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Procedimentos especializados, localizados na cidade de destino, no dia 29 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:45B53B38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 968/2020

Portaria de diária nº 968/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Procedimentos especializados, localizados na cidade de destino, no dia 30 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:6C537BE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 969/2020

Portaria de diária nº 969/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Procedimentos especializados, localizados na cidade de destino, no dia 31 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:685DA7B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 970/2020

Portaria de diária nº 970/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE**

ENFERMAGEM. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Regional de Caicó, no dia 23 de Julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:4E3F3336

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 971/2020

Portaria de diária nº 971/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 23 de Julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:E1AD2802

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 972/2020

Portaria de diária nº 972/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Procedimentos especializados, localizados na cidade de destino, no dia 21 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:A744CD1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 973/2020

Portaria de diária nº 973/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Procedimentos especializados, localizados na cidade de destino, no dia 22 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:08B64885

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 974/2020

Portaria de diária nº 974/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Procedimentos especializados, localizados na cidade de destino, no dia 23 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:FC8AF836

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 975/2020

Portaria de diária nº 975/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Procedimentos especializados, localizados na cidade de destino, no dia 24 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:807BB334

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 028/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 028/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O secretário municipal do gabinete do prefeito de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições legais e, considerando as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, para O presente Termo tem por objeto a Aquisição de licença que disponibiliza a ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada “Banco de Preços”, que consiste no sistema de pesquisas baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, afim de facilitar pesquisas de mercado para estimar os custos das futuras contratações do município de Santo Antônio-RN, no valor global de R\$ 8.195,65 (Oito mil cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 27/07/2020

JOSIMAR CUSTODIO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:28CF6003

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE

Contratada: **MARCO A B DE MELO**, inscrita sob o CNPJ nº **03.911.717/0001-83**, Processo Administrativo nº **040512/2020** - Dispensa - nº 021/2020, Objeto **Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.**, Valor Global: R\$ 16.929,50 (dezesesseis mil novecentos e vinte e nove reais cinquenta centavos)
 Unidade Orçamentária: 02002, 02006, 02009, 02019, 02020;
 Projeto/Atividade 2003, 1115, 2013, 1007, 1025, 2036, 2049.
 Fonte: 1001000, 11200000, 1110000, 12110000
 Classificação econômica 4.4.90.52.00, 3.3.90.30.00

São Bento do Norte, em 03/06/2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
 Contratante

Marco A B de Melo
 CNPJ nº 03.911.717/0001-83
MARCOS AURÉLIO BARROS DE MELO
 CPF: 008.280.704-31
 Contratada

Publicado por:
 Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:9F823069

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05320

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05320
PROCESSO Nº 0129.07/2020

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento na Lei Federal 13.979/2020, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de julho de 2020, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **NARA LAIANE DE OLIVEIRA PORFIRIO SILVA 08752137406 - ME**, CNPJ: **36.321.359/0001-08** que **CONSISTIRÁ** na contratação de interessado no fornecimento de materiais gráficos diversos, conforme constam no termo de referência deste processo, no importe global de **R\$ 6.775,00 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:98BBEA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/FMS

CONTRATANTE:
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
 RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO/ RAYRES IRLÊNIZIA F. MOREIRA**
CONTRATADO: SUZY MIRELLI DE SOUZA
OBJETO: Contrato 035/FMS Prestação de serviços próprios da função de DIGITADORA,
VALOR: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 06 (SEIS) meses, iniciando-se seus efeitos em 01 de julho de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:495AF934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO: Contrato Por Tempo Determinado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN
CONTRATADO: MARCIO DE ALMEIDA
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo à contratação de Profissional DIGITADOR, conforme Cláusula 1ª do contrato 01/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 4ª do Contrato por Tempo Determinado nº 01/2020
DATA DE RESCISÃO: 30/06/2020

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:5D46AF89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

De acordo.

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, conseqüentemente os termos do Laudo de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora, inserto na Ata de Abertura e Julgamento e, por conseguinte, ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica nº 30.706.798/0001-52.

Determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita Ordem de serviço em favor da supracitada empresa, remetendo-a, em seguida, ao escritório da referida firma para que, de posse da mesma, compareça, no prazo editalício, à sede desta Prefeitura para assinar o respectivo contrato administrativo.

Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de Administração para que providencie, no prazo legal, a publicação do contrato, por extrato, nos locais de costume.

São Fernando/RN, 28 de julho de 2020

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:BA9BD9B9

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 678/20

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
 LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 27 de julho do corrente ano, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000010080, no valor total de R\$ 999,19.

São Fernando/RN, 29 de julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:1C2FAE2E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 679/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 27 de julho do corrente ano, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000010079, no valor total de R\$ 4.050,01.

São Fernando/RN, 29 de julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:29060833

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 680/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 27 de julho do corrente ano, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000010081, no valor total de R\$ 784,61.

São Fernando/RN, 29 de julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:66E52814

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 681/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 27 de julho do corrente ano, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000010082, no valor total de R\$ 1.048,30.

São Fernando/RN, 29 de julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:77FF90A7

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 682/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 27 de julho do corrente ano, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000010085, no valor total de R\$ 1.048,10.

São Fernando/RN, 29 de julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:EF36F8F1

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 683/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 27 de julho do corrente ano, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000010087, no valor total de R\$ 422,25.

São Fernando/RN, 29 de julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:524EC927

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 684/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 27 de julho do corrente ano, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000010086, no valor total de R\$ 171,58.

São Fernando/RN, 29 de julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:8DC792B7

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 685/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 27 de julho do corrente ano, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000010083, no valor total de R\$ 582,36.

São Fernando/RN, 29 de julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7630CB21

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 686/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 27 de julho do corrente ano, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal nº 000010084, no valor total de R\$ 1.063,41.

São Fernando/RN, 29 de julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A524993D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 687/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 27 de julho do corrente ano, para a empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, com CNPJ n.º 12.005.957/0001-00, nota fiscal n.º 000010088, no valor total de R\$ 2.415,20.

São Fernando/RN, 29 de julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:D0382748

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 688/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto n.º 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, com efeitos retroativos a 27 de julho do corrente ano, para S M DANTAS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.842.879/0001-51, nota fiscal n.º 000000238, no valor total de R\$ 3.960,00.

São Fernando/RN, 29 de julho de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:89AEADC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
18030001/2019**

OBJETO: Serviço de manutenção periférica em equipamento de relógio eletrônico de ponto.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa AGCOM - TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME (28.354.854/0001-95), objetivando o Serviço de manutenção periférica em equipamento de relógio eletrônico de ponto, com o valor total julgado de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 25/03/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:D108F0E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
18030001/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da AGCOM - TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME (28.354.854/0001-95), referente à Serviço de manutenção periférica em equipamento de relógio eletrônico de ponto.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 25/03/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:96C2D4D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18030001/2019**

Processo: 18030001/2019

Objeto: Serviço de manutenção periférica em equipamento de relógio eletrônico de ponto.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: AGCOM - TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME (28.354.854/0001-95)

Valor Total Julgado: R\$ 365,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 25/03/2019

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:CE3D9C6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente Pregão Eletrônico nº 004/2020 - Processo Administrativo nº 01070001/2020-FMS. A revogação da licitação encontra-se fundamentada no item 24.2 do Edital, do artigo 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigo 49º da Lei 8.666/93 e na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

São Francisco do Oeste/RN, 29 de julho de 2020

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:0925615B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Thiago Luiz de Medeiros Neto**, CPF 066.420.924-65, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços como Farmacêutico Responsável Técnico pela Farmácia Básica Municipal, com carga horária de 10 (dez) horas semanais. Recebendo a importância mensal de R\$ 1.200,00 (um mil, e duzentos reais), perfazendo um montante global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **THIAGO LUIZ DE MEDEIROS NETO** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:15939751

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Elsivan Moraes Dos Santos**, CPF 061.559.494-84, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como motorista da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio. Valor mensal de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), para o respectivo período vigencial, e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **ELSIVAN MORAIS DOS SANTOS** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:0351A56B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADA **Edileuza Araújo de Lucena**, CPF 829.018.724-68, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Técnica de Enfermagem Plantonista a serem executados na Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio. Valor mensal de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), e estando autorizados os descontos

de INSS. Vigência 03 de janeiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **EDILEUZA ARAÚJO DE LUCENA** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:112F6805

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADA **Luzia Edna de Medeiros**, CPF 318.018.718-25, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Técnica de Enfermagem Plantonista a serem executados na Estratégia Saúde da Família III – Comunidade Rurais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Valor mensal de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **LUZIA EDNA DE MEDEIROS** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C8BD07B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADA **Edna Lúcia da Silva**, CPF 829.018.724-68, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços como Técnica de Enfermagem Plantonista a serem executados na Unidade Mista Dr. Kival de Araújo Gorgônio. Valor mensal de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), e estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **EDNA LÚCIA DA SILVA** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A7301F26

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Edgar Souza De Medeiros**, CPF 626.301.724-49, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como vigia da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio. Valor mensal de R\$ 1.039,00 (mil, e trinta e nove reais), para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **EDGAR SOUZA DE MEDEIROS** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C59EE393

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 167/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de julho de 2020.

RESOLVE

Designar ADAILTON MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 28 de julho de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de julho de 2020.

MATHEUS DE SOUZA GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:BDCAE1BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 168/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Mossoró/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de julho de 2020.

RESOLVE

Designar EDIVALSON TEIXEIRA DE ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 28 de julho de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de julho de 2020.

MATHEUS DE SOUZA GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B69D0256

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 169/2020

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de julho de 2020.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 29 de julho de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de julho de 2020.

MATHEUS DE SOUZA GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:96C5BE03

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
105/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – REGISTRO
DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 11 de agosto de 2020, às 08h30min (horário de Brasília/DF), licitação para Registro de Preços de produtos de limpeza para manutenção das condições de limpeza de prédios públicos pertencentes ao Poder Executivo Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos, devem acessar o endereço eletrônico: www.bll.org.br, “Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras”

São João do Sabugi/RN, 29 de julho de 2020.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira/MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:24B9AE4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP 006/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa concessionária autorizada para Serviço da 1ª revisão para a ambulância Chassi: 9BWB45U4LP029721 tipo NOVA SAVEIRO ROBUST, para manutenção da garantia do Veículo Pertencente a Secretaria de Saúde do Município de São José do Campestre-RN para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Maria Vicência de Souza.

Contratado.....: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA (CNPJ:04.770.238/0001-57)

Valor Total: 895,65 (Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 28 de Julho de 2020

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:21E5EE53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148 EM 28 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 03445/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **JAKELINE MUNIZ DA SILVA**, para o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com jornada de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel/RN, 28 de julho de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4C5C1EA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081 EM 10 DE MARÇO DE 2020

O EXMO. SR. JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 01 Designar a Servidora **BRUNNA CLARISSA CHAVES FERNANDES** matricula 131460-2, Cargo **Auditora de Tributos Municipais**, para desenvolver suas funções junto a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel / RN, 10 de março de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:DE0E4D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE ABERTURA
DE ENVELOPES DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO Nº
006/2020

A Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO– RN, torna público que no próximo dia 30 de julho de 2020 as 09h:00min, fará a abertura dos envelopes de propostas da tomada de preços nº 006/2020 – cujo o objeto trata: **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DOS ARRECIFES (SALDO REMANESCENTE DA ETAPA 03) CR. 0388866-61/2012 / Nº SINCONV 772045).**

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de julho de 2020.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:2F12C6E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGAO
ELETRONICO Nº 001_2020

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

OBJETO: Registro de preços: **Aquisição de Equipamento Permanente (Veículo 4x4 – Diesel) para implantação e melhorias nos Serviços das Unidades de Saúde do Município de São Miguel do Gostoso/RN, conforme Proposta Número 11403.013000/1140-02 do Ministério da Saúde.**

DECISÃO

Trata-se de Processo Licitatório - Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, instaurado pelo Município de São Miguel do Gostoso/RN, que tem por objeto o Registro de preços: **Aquisição de Equipamento Permanente (Veículo 4x4 – Diesel) para implantação e melhorias nos Serviços das Unidades de Saúde do Município de São Miguel do Gostoso/RN, conforme Proposta Número 11403.013000/1140-02 do Ministério da Saúde**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde;

Publicado o aviso do certame licitatório no **Diário Oficial** dos Municípios –FEMURN, Jornal de grande circulação – Tribuna do Norte, e Diário Oficial da União, fora impetrado pedido de Impugnação por parte da empresa **DR LOCADORA E TRANSPORTE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.800.974/0001-07**.

Analisando preliminarmente os argumentos apresentados, entendo que se faz necessário um posicionamento da Assessoria Técnica/Jurídica deste setor de licitação, especialmente pelo fato da peça protocolada fazer referência à legislação específica.

Sendo assim, encaminho determino o envio da impugnação interposta à Assessoria Técnica/Jurídica deste setor de licitação, para que emita parecer opinativo.

Com o parecer, retornem os autos para apreciação da referida impugnação.

Comunique-se com **URGÊNCIA** a empresa Impugnante.
Cumpra-se, Publique-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 29 de julho de 2020.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
CPF – 637.299.034-20
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:3E82EF96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2020, DE 20 DE JULHO DE
2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO

MUNICÍPIO DO SÃO PAULO DO POTENGI PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal; §3º e §4º, do Art. 7º c/c Art. 8º da Lei Municipal nº 995, de 17 de dezembro de 2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020); combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 770/GM/MS, de 08 de abril de 2020, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO que os recursos oriundos da Portaria nº 770/GM/MS, de 08 de abril de 2020 não constam previstos na LOA e/ou estimados em valor inferior ao realizado, resultarão em excesso de arrecadação, que é uma das fontes previstas no art. 43, apta a lastrear a abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDO que, inicialmente, cumpre destacar que os créditos adicionais, abertos tendo como fonte de recursos a receita da Transferência Fundo a Fundo, através da Portaria nº 770/GM/MS, de 08 de abril de 2020, consiste em evidenciar o cumprimento das exigências legais dispostas no parágrafo único do art. 8º, combinado com o inciso I do art. 50 da Lei Complementar n. 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que determinam a necessidade da demonstração e individualização dos recursos vinculados a finalidade específica;

CONSIDERANDO que, os recursos financeiros em caixa são oriundos da Fonte de Recursos: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU que, já sob a égide do Orçamento Impositivo, entendeu que as transferências decorrentes de programações incluídas na lei orçamentária anual por meio de emendas parlamentares individuais se caracterizam essencialmente como transferências voluntárias (cf. Acórdão nº 287/2016-Plenário-TCU);

CONSIDERANDO que, a utilização pelos entes ou entidades beneficiadas por recursos decorrentes das emendas individuais impositivas para pagamento de pessoal ou encargos sociais por

dotações das ações de incremento ao custeio da atenção básica ou especializada de saúde (ações 2E89 e 2E90), é expressamente vedada pelo §10º do art. 166 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, e incorporado a Lei Orçamentária Anual de 2020 no valor de R\$ 190.038,00 (cento e noventa mil e trinta e oito reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender ao *incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)*, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 -SAÚDE

Subfunção: 301 -ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1011 – TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE

Projeto / Atividade: 2147 – MANUTENÇÃO DO BLOCO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 150.038,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 190.038,00

Fonte: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio

Art. 2º Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será oriundo da **TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - BLOCO CUSTEIO - GRUPO ATENÇÃO BÁSICA - AÇÃO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO Nº 25000.058443/2020-72, Nº DA PROPOSTA 36000310386202000, PORTARIA Nº 770/GM/MS, DE 08 DE ABRIL DE 2020; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.8.03.9.0 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO)/FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO.**

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, será incorporado na Lei Municipal nº 960, de 29 de dezembro de 2017, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Paulo do Potengi/RN, para o período de 2018/2021*”, Lei Municipal nº 982, de 09 de setembro de 2019, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2020 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 995, de 17 de dezembro de 2019, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020*”, o Decreto Municipal nº 001, de 28 de fevereiro de 2020, “*Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2020, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo*”, o Decreto Municipal nº 002, de 28 de fevereiro de 2020, que “*Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2020*”.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2020, data da efetivação do crédito.

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de julho de 2020.

JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:3F7787E1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO SÃO PAULO DO POTENGI PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal; §3º e §4º, do Art. 7º c/c Art. 8º da Lei Municipal nº 995, de 17 de dezembro de 2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020); combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 949/GM/MS, de 24 de abril de 2020, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO que os recursos oriundos da Portaria nº 949/GM/MS, de 24 de abril de 2020 não constam previstos na LOA e/ou estimados em valor inferior ao realizado, resultarão em excesso de arrecadação, que é uma das fontes previstas no art. 43, apta a lastrear a abertura de créditos adicionais;

CONSIDERANDO que, inicialmente, cumpre destacar que os créditos adicionais, abertos tendo como fonte de recursos a receita da Transferência Fundo a Fundo, através da Portaria nº 949/GM/MS, de 24 de abril de 2020, consiste em evidenciar o cumprimento das exigências legais dispostas no parágrafo único do art. 8º, combinado com o inciso I do art. 50 da Lei Complementar n. 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que determinam a necessidade da demonstração e individualização dos recursos vinculados a finalidade específica;

CONSIDERANDO que, os recursos financeiros em caixa são oriundos da Fonte de Recursos: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU que, já sob a égide do Orçamento Impositivo, entendeu que as transferências decorrentes de programações incluídas na lei orçamentária anual por meio de emendas parlamentares individuais se caracterizam essencialmente como transferências voluntárias (cf. Acórdão nº 287/2016-Plenário-TCU);

CONSIDERANDO que, a utilização pelos entes ou entidades beneficiadas por recursos decorrentes das emendas individuais impositivas para pagamento de pessoal ou encargos sociais por dotações das ações de incremento ao custeio da atenção básica ou especializada de saúde (ações 2E89 e 2E90), é expressamente vedada pelo §10º do art. 166 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, e incorporado a Lei Orçamentária Anual de 2020 no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender ao *incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)*, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 -SAÚDE

Subfunção: 301 -ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1011 – TRABALHOS BÁSICOS EM SAÚDE

Projeto / Atividade: 2147 – MANUTENÇÃO DO BLOCO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 150.038,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 20.000,00
Total.....	R\$ 190.038,00

Fonte: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio

Art. 2º Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será oriundo da **TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - BLOCO CUSTEIO – GRUPO ATENÇÃO BÁSICA – AÇÃO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO Nº 25000.087697/2020-06, Nº DA PROPOSTA 36000315375202000, PORTARIA Nº 949/GM/MS, DE 24 DE ABRIL DE 2020; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.8.03.9.0 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO)/FONTE: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO.**

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, será incorporado na Lei Municipal nº 960, de 29 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Paulo do Potengi/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 982, de 09 de setembro de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei

Orçamentaria para o exercício 2020 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 995, de 17 de dezembro de 2019, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020*”, o Decreto Municipal nº 001, de 28 de fevereiro de 2020, “*Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2020, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo*”, o Decreto Municipal nº 002, de 28 de fevereiro de 2020, que “*Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2020*”.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2020, data da efetivação do crédito.

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de julho de 2020.

JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:0E6665B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER o direito a mudança de Classe a senhora ANA IRIS QUIRINO DE AZEVEDO, Mat. 100, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando da Classe I para a Classe II, por ter apresentado o diploma de conclusão do curso de **Pedagogia – Licenciatura Plena**, com data de conclusão em 17 de fevereiro de 2005, este com carga horária de 2850 horas, sob responsabilidade da Universidade Estadual Vale do Acaraú, conforme o art. 10, inciso II, da Lei Complementar nº 002/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2005.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:CC82BD31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER o direito a mudança de Classe a senhora ANA IRIS QUIRINO DE AZEVEDO, Mat. 100, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando da Classe II para a Classe III, por ter apresentado o diploma de conclusão do curso de **Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica**, com data de conclusão em 28 de julho de 2007, este com carga horária de 470 horas, sob responsabilidade da Universidade Estadual Vale do Acaraú, conforme o art. 10, inciso III, da Lei Complementar nº 002/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2007.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:8EFC5128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER o direito a mudança de Classe a senhora CLEUMA DANTAS DA SILVA LOPES, Mat. 157, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, passando da Classe I para a Classe II, por ter apresentado o diploma de conclusão do curso de **Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena**, com data de conclusão em 23 de agosto de 2003, este com carga horária de 470 horas, sob responsabilidade da Universidade Estadual Vale do Acaraú, conforme o art. 10, inciso II, da Lei Complementar nº 002/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2003.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:CD828BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 225, de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:265DA755

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048/2020 DE 02 (DOIS) DE JULHO DE 2020

PORTARIA N.º 048/2020 DE 02 (dois) DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, III, a, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **SILVANA ALVES DE PONTES CALIXTO**, portadora da Cédula de identidade n.º **002.662.363 SSP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º 137.527.504-64, para exercer o Cargo Comissionado de SUB COORDENADORA DE RECEPÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de julho de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:9D101DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO N.º 05/2020

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN E POR OUTRO, A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MORADA NOVA, PARA AQUISIÇÃO DE UM TERRENO, COM NO MÍNIMO 100m², PARA A CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO E INSTALAÇÃO DE UMA BOMBA VISANDO O FUNCIONAMENTO DA EXPANSÃO DA ADUTORA MONSENHOR EXPEDITO ATÉ A COMUNIDADE DE MORADA NOVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, com intervenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MORADA NOVA** de São Tomé-RN, legalmente representada pela Sra. MARIA DO SOCORRO DA SILVA, brasileira e inscrito no CPF sob o n.º 039.350.654-18, residente e domiciliado na comunidade Morada Nova, Zona Rural, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem o objetivo da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, através da

Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente auxiliar a Associação dos Produtores Rurais de Morada Nova para adquirirem um terreno, com no mínimo 100m², para a construção de um reservatório e instalação de uma bomba visando o funcionamento da expansão da adutora monsenhor expedito até a comunidade de Morada Nova.

CLÁUSULA SEGUNDA – NORMAS GERAIS: Fica acordado que a Prefeitura Municipal fará o repasse, em parcela única, e assim a Associação dos Produtores Rurais de Morada Nova ficará encarregada de negociar a compra do terreno, desde que após essa efetivação, seja prestado contas junto a Prefeitura Municipal do valor que fora recebido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará em parcela única à entidade o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; 2.024 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários.

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado, na conta única da Associação dos Produtores Rurais de Morada Nova, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 990-3, Agência 8289-9.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a Associação dos Produtores Rurais de Morada Nova, a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, a prestação de contas do valor recebido.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Convênio, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Convênio será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Convênio será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pela testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 29 de Julho de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO DA SILVA
Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Morada Nova

TESTEMUNHAS:

Jorge César Silva Ribeiro
CPF: 671.377.844-53

Washington José da Costa Filho
CPF: 702.262.904-84

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:69E21499

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180077 ADESÃO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 DO
MUNICÍPIO DE LAJES/RN**

O **MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 22.110.681/0001-83, com sede na Rua João Militão Martins, 85, centro, Lajes - RN, CEP: 59535-000, representada por ELISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** contratual, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Requisitante: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
Unidade Orçamentária: 0602 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Pública
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar em Hospitais
Fonte de Recurso: 12140000 – Receita de Impostos e Transferência - Saúde

Órgão Requisitante: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
Unidade Orçamentária: 0602 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar em Hospitais
Fonte de Recurso: 12140000 – Receita de Impostos e Transferência - Saúde

Órgão Requisitante: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
Unidade Orçamentária: 0602 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.098 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar em Hospitais
Fonte de Recurso: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31/07/2020, e terá sua vigência até 31/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 29 de Julho de 2020

Município De São Tomé/RN
CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Contratante

Clínica RenaScer

Cnpj 22.110.681/0001-83

ELISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA

CPF Nº 046.197.624-23

Contratado(a)

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:8D337C6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2019 CONTRATO 20200215**

CONTRATO Nº.....: 20200215

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP CNPJ 07.276.398/0001-32

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 41.863,45 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com as execuções/fornecimentos objeto deste contrato, serão arcados pela Lei nº 636 de 12 de dezembro de 2019 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 123680025.2.020 Manut. do Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; 123610025.2.018 Manut. Ativ/Serv da Educação Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; 123650025.2.017 Manut. Ativ/Serv da Educação Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; 123680025.2.020 Manut. do Salário Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99; 123610025.2.018 Manut. Ativ/Serv da Educação Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99; 123650025.2.017 Manut. Ativ/Serv da Educação Infantil, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: LENILSON ANGELO DE ALMEIDA portador do(a) CPF 390.105.034-53

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C4237B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2020-GP, DE 24 DE JULHO DE 2020

Concede diária(s) a CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO**, Mat. 943, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à empresa LUMINOZA COM. MAT. ELÉT. HID. E TELEFONIA EIRELE - ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 27 de julho de 2020, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 24 de julho de 2020.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:61A02D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CADASTRO 004/2020

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o cadastro para pessoas jurídicas interessadas na prestação de "serviços de tipografia para a confecção de diversos impressos e outros destinados ao Município de São Vicente/RN bem como para o Fundo Municipal de Saúde", nos termos da Lei 8.666/93.

Maiores informações podem ser retiradas na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, por meio do Tel. (84) 3436-0226, ramal 200, ou pelo e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br.

São Vicente/RN, 29 de julho de 2020.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B00BFE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070022

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor EMANUEL PACIFICO DA SILVA 05470207404 (CNPJ: 33.380.206/0001-43) 700,00 (SETECENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 131. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos relógios de ponto biométrico da sede da Secretaria Municipal de Saúde, para o registro e o controle diário da frequência dos servidores. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta

diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29/07/2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5027498A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 21070001

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº. 21070001, datado em 21/07/2020, no valor de R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), referente nota fiscal nº. 262401. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais M.V.S necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo encontra-se acometido de doença crônica. Sendo assim devido a esses problemas de saúde requer urgência na realização do exame. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29 de julho de 2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0F382DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 21070002

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador CENTRO DE CARDIOLOGIA DO SERIDO LTDA - ME (CNPJ: 08.901.991/0001-95) referente empenho nº. 21070002, datado em 21/07/2020, no valor de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº.2859. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais A.L.S.S.M necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo medico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 29/07/2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:815A4008

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2020-ADM/RH

Concede Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares pelo prazo de 01 (um) ano, 01(um) mês e 9 (nove) dias a servidor público municipal que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor dos Arts. 119 ao 121, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença sem remuneração protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao Servidor Municipal **UMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**, mat. 0000455, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 01 (um) ano, 01(um) mês e 09 (nove) dias, a contar de 03 de agosto de 2020 a 09 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de julho de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0FF4F393

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2020-ADM/RH

Exonera a pedido o cargo comissionado de Subcoordenador de Programas Sociais Estaduais e Municipais, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 Inciso I Alínea “a” da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **PATRICIA SANDRA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS**, Mat. nº 0001027, nomeada através da portaria nº 102/2020, em 16 de março de 2020, do cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 102/2020, de 16 de março de 2020, declarando-se a vacância do cargo comissionado.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de julho de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C8B7F133

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 021 DE 29 DE JULHO DE 2020

Dá nova redação a Lei Complementar nº 006, de 06 de maio de 2015, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Senador Elói de Souza/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Senador Elói de Souza/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Atendendo a portaria nº 1.348/2019, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, e a Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019 e a Lei nº. 006, de 06 de maio de 2015, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Senador Elói de Souza/RN, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57 – Constituem contribuições sociais do RPPS:

I – A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 14% (Quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

II – A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 14% (Quatorze por cento) incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

III - A contribuição mensal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 19,75% (dezenove, setenta e cinco por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

Art. 2º – Atendendo a Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019, deixarão de ser concedidos aos segurados, pelo Sistema do Regime Próprio de Previdência Social no Município de Senador Elói de Souza/RN, os benefícios especificados nas alíneas F, G e H, todas do artigo 12 da Lei nº 006, de 06 de maio de 2015, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no Município de Senador Elói de Souza/RN, quando passarão à responsabilidade da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Parágrafo Único – Ficam revogados os artigos 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 32, bem como seus Incisos e Parágrafos, conforme o caso, quando os respectivos benefícios passarão a ser custeados conforme as legislações pertinentes às matérias.

Art. 3º - As contribuições vigentes à data de publicação desta Lei ficam mantidas até o início de exigibilidade das contribuições previstas no art. 57 desta Lei, ou seja, até que sejam decorridos cento e vinte dias da data da publicação desta Lei, na conformidade do art. 195, § 6º, da CF/88.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 29 de Julho de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito do Município de Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:16DF666D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 420 DE 28 DE JULHO DE 2020**

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Senador Elói de Souza/RN para a legislatura de 2021-2024 e dá outras providências.

Proponente: Mesa Diretora

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal. FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica fixado, para a legislatura de 2021-2024, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, em parcela única mensal, no valor de R\$ 4.116,25 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) para os Vereadores e de R\$ 5.562,50 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para o Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta das dotações do Orçamento Geral do município de Senador Elói de Souza/RN.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, porém, em decorrência do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 173/2020, os efeitos financeiros somente vigorarão a partir de 01/01/2022.

Senador Elói de Souza, 29 de julho de 2020.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:31E681D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REMANESCENTE PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 003/2018.**

EXTRATO DE CONTRATO REMANESCENTE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37.

Contratado: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO ME, CNPJ/MF: 19.449.794/0001-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informações/Comunicações – PJ.

SUBELEMENTO: 3.3.90.40.11 – Locação de Softwares.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – Recursos Ordinários.

Valor global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Vigência: 17/05/2019 a 31/12/2019.

STELA BARBOSA DE SENA

P/ Contratante.

PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO

P/ Contratado.

Senador Georgino Avelino/RN, 04/06/2019.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:9CC71B59

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09120009/19.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A) CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.168.478/0001-37, com sede nesta cidade de Senador Georgino Avelino/RN, Rua Santo Antônio, nº 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. STELA BARBOSA DE SENA, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade de nº 713.731 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 414.030.534-72, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia, 15 - Carnaúba – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000.

B) CONTRATADO: PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO ME, CNPJ: 19.449.794/0001-01, com sede a Rua Otacílio José dos Santos, nº 122, Centro – Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 2002012016494 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 023.523.733-79, residente e domiciliado ao mesmo endereço acima citado, vencedor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviço especificado abaixo, vinculado ao processo administrativo nº 09120009/19, modalidade: Pregão Presencial nº 003/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato (por mais 12 meses), referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, vinculado ao processo administrativo licitatório nº 09120009/19, modalidade: Pregão Presencial nº 003/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Fica prorrogado o prazo previsto do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se no dia 01/01/2020 e encerrando-se no dia 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 - A referida despesa deste Pregão está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano, serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento, Através da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
 PROJETO DE ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informações/Comunicações – PJ.
 SUBELEMENTO: 3.3.90.40.11 – Locação de Softwares.
 FONTE DE RECURSO: 10010000 – Recursos Ordinários.
 CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO
 5.1 - Permanece inalterado o valor mensal do contrato que é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um valor global/anual de: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
 CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 6.1 - O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
 CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO
 7.1 - O contrato ora aditado foi autorizado através do processo licitatório nº 003/2018, modalidade Pregão Presencial.
 CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO
 8.1 - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro
 CNPJ: 08.168.478/0001-37
 CEP: 59.168-000

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
 E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Senador Georgino Avelino/RN, 17 de dezembro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal
 Contratante

PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO

Proprietário
 Empresa: Pedro Paulo do Nascimento Lourenço ME
 Contratada

Publicado por:
 Marcos Antonio Sales
Código Identificador:076601D6

GABINETE DO PREFEITO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada, com fundamento artigo art. 4o, da Lei Federal no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXIGIDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, a seguinte EMPRESA:

ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 33.379.154/0001-95, com o valor total de R\$ 201.983,50 (duzentos e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), vencedor dos itens: 01 ao 35.

Senador Georgino Avelino/RN, 28 de Julho de 2020.

ALBERTO JORGE NUNES GOMES DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Marcos Antonio Sales
Código Identificador:4C7EA59A

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação no 026/2020, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo no 06070001/20, aprovada pelo Parecer lavrado pela Assessoria Jurídica, onde fora declarada Dispensa emergencial de Licitação, com fundamento artigo art. 4o, da Lei Federal no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXIGIDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresa: ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 33.379.154/0001-95, com o valor total de R\$ 201.983,50 (duzentos e um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), vencedor dos itens: 01 ao 35.

Publique-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 28 de julho de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcos Antonio Sales
Código Identificador:33BB108C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020SRP – PROCESSO Nº. 603.001/2020

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 012/2020, com o objetivo de Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, no combater ao COVID-19, de acordo com as informações constantes neste termo de referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 30/07/2020 das 08h00min até às 09h00min do dia 05/08/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05/08/2020, às 09h01min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 05/08/2020. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, e na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 29 de julho de 2020.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E300AAED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 168/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para a Aquisição emergencial de álcool gel 70% e álcool líquido 70%, testes para o covid e mascarar Nº 95, Covid – 19, para atender a demanda apresentada pelas as unidades de atendimentos em saúde do município., no valor global de R\$ 49.035,00 (quarenta e nove mil e trinta e cinco reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93, resguardado pelo Art. 4º da lei nº13.979/2020 onde é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2020

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:BC7FF041

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2020 PROC ADMINIST MSNN/RN
Nº 2002040001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME portador do CNPJ nº. 28.240.229/0001-12; OBJETO: readequação orçamentária do contrato administrativo nº 030/2020; VALOR GLOBAL DO CONTRATO READEQUADO: R\$ 251.986,55 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); VALOR ACRESCIDO: R\$ 40.978,94 (quarenta mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 19,42%; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:67229BF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DA FASE DE CADASTRAMENTO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2007200001 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2020

A presente ERRATA é ora levada a efeito para informação no cadastro do PE nº 012/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos**. A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que:

I - DOS FATOS

Ato corriqueiro durante o cadastro do nosso Processo no Portal de Compras Públicas destacou-se as opções de declarações para condição de participação neste processo com a seguinte opção:

Como condição para participação no Pregão, a licitante assinará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Acontece que, não era do conhecimento da Comissão Permanente de Licitação que esta mesma declaração já fazia parte das opções padrões da plataforma utilizada pelo Portal de Compras Públicas gerando assim, a duplicidade da mesma e que, todas as declarações que a Comissão selecionasse para o processo seria condição obrigatória de participação no mesmo e não poderia ser facultada.

Questionados por empresas que não se enquadra nos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no momento de seus cadastros ao não marcar a opção do cumprimento da Lei a mesma não conseguia finalizar o seu cadastro para participação na sessão pública marcada para o dia **31 de julho de 2020 às 08h30min**.

Em contato com o suporte do Portal de Compras Públicas desde o dia **24 de julho de 2020**, fomos informados da duplicidade da declaração e que a mesma seria marcação obrigatória para condições de participação no referido processo onde, a simples remoção desta opção no campo de declarações apesar de não ser alteração que influencia na elaboração das propostas das empresas, o Portal não nos dar outra escolha senão remarcar a sessão, onde seria novamente dada à publicidade do processo e recontagem dos dias para a realização da sessão pública, retardando o processo de homologação e contratação das empresas para o fornecimento de medicamentos e assim colocando em risco a assistência dada a população por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Buscando uma forma de resolver o problema sem que haja a necessidade de republicação do processo prejudicando assim, a continuidade do fornecimento impreterível dos medicamentos aos pacientes do nosso Município, hoje dia **29 de julho de 2020** a equipe do suporte do Portal de Compras Públicas nos orientou a elaboração desta errata que tem efeito informativo para que as empresas interessadas em participar deste processo façam o seguinte comando no momento do cadastro:

Mesmo a empresa não se enquadrando nos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 deverá, marcar a nossa opção (**Município**) da declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, pois para a plataforma ela é **meramente fictícia** não influenciando nos comandos do sistema em relação ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da presente Lei, onde a declaração válida para os comandos somente é a padrão já disponível no próprio sistema.

Desta forma, as empresas interessadas terão a possibilidade de participação na sessão garantindo assim a ampla competitividade e

resguardada pela orientação do próprio portal de que, este ato não influenciará nem frustrará nos benefícios das empresas que de fato se enquadram nos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Em razão das informações contidas na presente errata, não se altera a data de abertura da licitação em epígrafe;

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta errata se integra ao edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicada e dado conhecimento aos interessados.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:F1C20A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2007280001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2020 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **30 de julho de 2020**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de agosto de 2020, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:C3C6D2B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2007290001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2020 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **30 de julho de 2020**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 14 de agosto de 2020, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de julho de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:7E5C145D

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 525, DE 28 DE JULHO DE 2020

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Poeta **João Dessoles Monteiro**, ex-vereador do município de Serra Negra do Norte/RN (1971/1972), Poeta e escritor do livro *Lampejos de Poesia* (2019);

CONSIDERANDO ainda os relevantes serviços prestados a sociedade serranegrense;

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado Luto Oficial os dias 28, 29 e 30 de julho de 2020, no âmbito do município de Serra Negra do Norte.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:0B0491F9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: RAFAELA DE LIMA ARAÚJO - CPF nº 701.029.524-02; OBJETO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; VIGÊNCIA: a partir de 24 de julho de 2020 indo até o dia 30 de dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 7.921,06 (sete mil novecentos e vinte e um reais e seis centavos). O valor referencial para cálculo deste contrato é de R\$ 1.504,00 (hum mil quinhentos e quatro reais). Sendo R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) de salário base, somado a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de gratificação de atendente de consultório odontológico, e somado a R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), por um adicional de Insalubridade 20% para os respectivos números de dias trabalhados. Notadamente no mês de julho do corrente ano a contratada receberá o valor de R\$ 401,06 (quatrocentos e hum reais e seis centavos) proporcionais aos dias trabalhados. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 735 de dezembro de 2019 aprovado para o exercício de 2020, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.16 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10301.0018.2069, Fonte 1214.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de julho de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:11CFD24C

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 10/2020 EM 01 DE JUNHO
DE 2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 10/2020 Em 01 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo Coronavírus - COVID-19 - como uma pandemia mundial;

CONSIDERANDO que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar ao óbito;

CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de, serviços, aquisição de equipamentos e compras em caráter emergencial;

CONSIDERANDO que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão, e ainda para os profissionais dos setores diversos que auxiliam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a autorização legal contida no art. 44, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 188 de 03/02/2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as Medidas Provisórias nºs 924, 940,947 e 969 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 008/2020 da confederação Nacional dos Municípios sobre os repasses relacionados ao novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, do Ministério da Economia, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual prevê a possibilidade da utilização de recursos para utilização de medidas preventivas de enfrentamento à Pandemia da Covid-19, por meio de Créditos Extraordinários ao orçamento, sem necessidade de autorização prévia do legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 167, da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO a NT Nº 003/2020-COEX/TCE-RN;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 500, de 18 de março de 2020, que dispõe no âmbito Municipal sobre as medidas para enfrentamento emergencial ao Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 505, de 06 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Serra Negra do Norte-RN.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 07, de 22 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte que aprovou o Decreto Municipal nº 505/2020 de que reconheceu Estado de Calamidade Pública no Município de Serra Negra do Norte;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no orçamento anual de 2020 do Município de SERRA NEGRA DO NORTE-RN no valor de R\$ 983.676,00 (Novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 02010– FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0017 – Gestão e Investimento da Saúde

Ação: 2113 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID 19

Objetivo: Realizar medidas de Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19

FONTE DE RECURSOS: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

VALOR:R\$ 983.676,00

TOTAL.....R\$ 983.676,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são oriundos do repasse financeiro, fundo a fundo, proveniente do Fundo Nacional de Saúde para Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – COVID-19.

Art. 3º Para cobertura do Crédito extraordinário de que trata o art. 1º, utilizar-se-á do Excesso de arrecadação apurado por Fonte/destinação, conforme MCASP e art. 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, com código 1214 oriundos do FNS – SUS e poderá abranger todos os serviços, desde atenção básica até a média e alta complexidade.

Art. 3º Nos termos do §4º, do art. 43, da Lei 4.320/64, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário aberto por meio do presente Decreto.

Art. 4º Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Extraordinário no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 5º - Este Decreto está em vigor, revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janusa Cristina Gomes Sotero

Código Identificador:8BF2E38F

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 12/2020, DE 09 DE JUNHO
DE 2020

DECRETO Nº 12/2020 Em 09 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA O PFEC I, PROGRAMA DE FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo Coronavírus - COVID-19 - como uma pandemia mundial;

CONSIDERANDO que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar ao óbito;

CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de, serviços, aquisição de equipamentos e compras em caráter emergencial;

CONSIDERANDO que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão, e ainda para os profissionais dos setores diversos que auxiliam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a autorização legal contida no art. 44, da Lei 4.320/64;
 CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 188 de 03/02/2020, do Ministério da Saúde;
 CONSIDERANDO as Medidas Provisórias nºs 924, 940,947 e 969 do Ministério da Saúde;
 CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 008/2020 da confederação Nacional dos Municípios sobre os repasses relacionados ao novo Coronavírus;
 CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, do Ministério da Economia, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual prevê a possibilidade da utilização de recursos para utilização de medidas preventivas de enfrentamento à Pandemia da Covid-19, por meio de Créditos Extraordinários ao orçamento, sem necessidade de autorização prévia do legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 167, da Constituição de 1988;
 CONSIDERANDO a NT Nº 003/2020-COEX/TCE-RN;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 500, de 18 de março de 2020, que dispõe no âmbito Municipal sobre as medidas para enfrentamento emergencial ao Covid-19;
 CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 505, de 06 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Serra Negra do Norte-RN.
 CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;
 CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2020;
 CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 07, de 22 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte que aprovou o Decreto Municipal nº 505/2020 de que reconheceu Estado de Calamidade Pública no Município de Serra Negra do Norte;
 CONSIDERANDO a LC 173, de 27/05/2020, Art. 5º, inciso I – PFEC I – Saúde e Assistência;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no orçamento anual de 2020 do Município de SERRA NEGRA DO NORTE-RN no valor de R\$ 116.993,92 (Cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e três reais noventa e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 02010– FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0017 – Gestão e Investimento da Saúde

Ação: 2114 – PFEC I -LC 173-ART.5º, I – SAÚDE - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA AO CORONAVÍRUS – COVID 19;

Fonte de Recursos : 1001 – Recursos Ordinários

E

Unidade Orçamentária: 02007– FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

Função: 08 – Assistência social

122 – Administração Geral

Programa: 0007 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social

Ação: 2115 – PFEC I -LC 173-ART.5º, I – ASSISTÊNCIA - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA AO CORONAVÍRUS – COVID 19

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Objetivo: Realizar medidas de Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19

TOTAL.....R\$ 116.993,92

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são oriundos do repasse do Auxílio Financeiro aos Municípios- Auxílio Emergencial para financiar Ações de Enfrentamento a COVID-19.

Art. 3º Para cobertura do Crédito extraordinário de que trata o art. 1º, utilizar-se-á do Excesso de arrecadação apurado por Fonte/destinação, conforme MCASP e art. 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, com código

17189911.03 oriundos de Outras Transferências da União – Recursos ordinários, vinculados à saúde e assistência.

Art. 3º Nos termos do §4º, do art. 43, da Lei 4.320/64, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário aberto por meio do presente Decreto.

Art. 4º Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Extraordinário no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janusa Cristina Gomes Sotero

Código Identificador:EE55BAD4

SETOR DE CONTABILIDADE

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 15/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 15/2020 Em 09 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA O PFEC II, PROGRAMA DE FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo Coronavírus - COVID-19 - como uma pandemia mundial;

CONSIDERANDO que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar ao óbito;

CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de, serviços, aquisição de equipamentos e compras em caráter emergencial;

CONSIDERANDO que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão, e ainda para os profissionais dos setores diversos que auxiliam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a autorização legal contida no art. 44, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS nº 188 de 03/02/2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as Medidas Provisórias nºs 924, 940,947 e 969 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 008/2020 da confederação Nacional dos Municípios sobre os repasses relacionados ao novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, do Ministério da Economia, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual prevê a possibilidade da utilização de recursos para utilização de medidas preventivas de enfrentamento à Pandemia da Covid-19, por meio de Créditos Extraordinários ao orçamento, sem necessidade de autorização prévia do legislativo.

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 167, da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO a NT Nº 003/2020-COEX/TCE-RN;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 500, de 18 de março de 2020, que dispõe no âmbito Municipal sobre as medidas para enfrentamento emergencial ao Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 505, de 06 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Serra Negra do Norte-RN.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 07, de 22 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte que aprovou o Decreto Municipal nº 505/2020 de que reconheceu Estado de Calamidade Pública no Município de Serra Negra do Norte;

CONSIDERANDO a LC 173, de 27/05/2020, Art. 5º, inciso II – PFEC II – Livre.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no orçamento anual de 2020 do Município de SERRA NEGRA DO NORTE-RN no valor de R\$ 689.885,20 (Seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente, em reforço às unidades orçamentárias que, no decorrer das ações, estejam enfrentando dificuldades financeiras para enfrentamento ao coronavírus.

Unidade Orçamentária: Em conformidade com o Orçamento/2020

Função: Reforça todas as funções da LOA

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: Ao que se adequar os recursos

Ação: PFEC II -LC 173-ART.5º, II – LIVRE -ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19;

Fonte de Recursos : 1001 – Recursos Ordinários

Objetivo: Realizar medidas para mitigação das dificuldades financeiras e financiar ações de Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrentes do Coronavírus – COVID-19

TOTAL.....R\$ 689.885,20

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são oriundos do repasse do Auxílio Financeiro aos Municípios- Auxílio Emergencial para mitigar as dificuldades financeiras e financiar Ações de Enfrentamento a COVID-19.

Art. 3º Para cobertura do Crédito extraordinário de que trata o art. 1º, utilizar-se-á do Excesso de arrecadação apurado por Fonte/destinação, conforme MCASP e anulação de dotações, conforme preceitua o art. 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, com código 17189911.04 oriundos de Outras Transferências da União – Recursos ordinários, com Livre destinação.

Art. 3º Nos termos do §4º, do art. 43, da Lei 4.320/64, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário aberto por meio do presente Decreto.

Art. 4º Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Extraordinário no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:773E3838

SETOR DE CONTABILIDADE

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0009/2020 EM, 1 DE JUNHO DE 2020

Decreto Orçamentário nº 0009/2020 Em, 1 de Junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0735, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 461.425,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO

04 181 0001 2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

0000034 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 5.964,00

Total da Ação 5.964,00

Total da Unidade Orçamentária 5.964,00

02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04 122 0006 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

0000090 3390.35 99 10010000 Serviços de Consultoria 45.000,00

0000091 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 301,00

0000092 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.197,00

Total da Ação 82.498,00

04 122 0002 2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

0000136 3390.93 99 10010000 Indenizações e Restituições 19.675,00

Total da Ação 19.675,00

Total da Unidade Orçamentária 102.173,00

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0009 2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0000173 3390.32 99 10010000 Material de Distribuição Gratuita 4.095,00

0000178 3390.48 99 10010000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.585,00

Total da Ação 5.680,00

08 244 0029 2021 PACTUACAO DE CONVENIOS PARA OFERTA DE SERVICOS DE PSEAC

0000181 3350.41 99 10010000 Contribuições 4.994,00

Total da Ação 4.994,00

08 122 0007 2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0000193 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 1.915,00

Total da Ação 1.915,00

08 244 0030 2024 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

0000207 3190.04 99 10010000 Contratação por Tempo Determinado 3.135,00

Total da Ação 3.135,00

08 244 0028 2025 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

0000232 3390.39 99 13110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.988,00

Total da Ação 1.988,00

Total da Unidade Orçamentária 17.712,00

02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA

13 392 0013 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

0000363 3190.13 99 10010000 Obrigações Patronais 1.526,00
Total da Ação 1.526,00
Total da Unidade Orçamentária 1.526,00

02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER

27 812 0015 1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
0000485 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações 55.179,00
Total da Ação 55.179,00

27 813 0015 1018 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE
0000493 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações 45.702,00
Total da Ação 45.702,00

Total da Unidade Orçamentária 100.881,00

02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0041 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0000549 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.539,00
Total da Ação 28.539,00

10 304 0038 2066 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

0000601 3390.30 99 12140000 Material de Consumo 99,00
Total da Ação 99,00

10 301 0018 2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE

0000636 3190.13 99 12110000 Obrigações Patronais 42.105,00
Total da Ação 42.105,00

Total da Unidade Orçamentária 70.743,00

02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE

17 544 0019 2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO
0000682 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 3.317,00
0000687 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.208,00

0000688 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.713,00
Total da Ação 21.238,00

Total da Unidade Orçamentária 21.238,00

02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE

20 122 0020 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
0000739 3190.04 99 10010000 Contratação por Tempo Determinado 1.241,00

0000745 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 37.344,00
0000751 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.984,00

Total da Ação 43.569,00

18 541 0020 2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS
0000785 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 980,00

0000786 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.231,00

Total da Ação 4.211,00

Total da Unidade Orçamentária 47.780,00

02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

23 692 0022 1051 REFORMA E READEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO

0000811 4490.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.991,00
Total da Ação 28.991,00

15 451 0022 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

0000836 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 51.339,00
0000841 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.495,00

Total da Ação 63.834,00

Total da Unidade Orçamentária 92.825,00

02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0033 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

0000913 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 458,00

0000914 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 125,00

Total da Ação 583,00

Total da Unidade Orçamentária 583,00

Total de Suplementações 461.425,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 461.425,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0002 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0000017 3190.13 99 10010000 Obrigações Patronais 5.964,00

Total da Ação 5.964,00

Total da Unidade Orçamentária 5.964,00

02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04 122 0006 0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS

0000068 3390.91 99 10010000 Sentenças Judiciais 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

04 122 0006 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

0000074 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 72.173,00

0000075 3190.13 99 10010000 Obrigações Patronais 20.000,00

Total da Ação 92.173,00

04 122 0006 2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP

0000101 3390.47 99 10010000 Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 112.173,00

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0027 2026 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA (SCFV/PBF/PSB)

0000245 3390.30 99 13110000 Material de Consumo 20.000,00

Total da Ação 20.000,00

08 244 0008 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA

0000278 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 31.619,06
Total da Ação 31.619,06

Total da Unidade Orçamentária 51.619,06

02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA

12 361 0012 1014 IMPLANTAÇÃO DE BLOCOS FOTOVOLTAICAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

0000297 4490.51 99 11110000 Obras e Instalações 1.526,00

Total da Ação 1.526,00

Total da Unidade Orçamentária 1.526,00

02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 122 0041 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0000541 3190.13 99 12110000 Obrigações Patronais 20.000,00

Total da Ação 20.000,00

10 301 0018 2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

0000570 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 107.716,94

Total da Ação 107.716,94

Total da Unidade Orçamentária 127.716,94

02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE

17 511 0019 1024 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL

0000666 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente 1.238,00

Total da Ação 1.238,00

17 512 0022 1027 AMPLIACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

0000670 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

17 511 0019 1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA ZONA RURAL

0000674 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 21.238,00

02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE

20 606 0020 2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS

0000758 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 47.780,00

Total da Ação 47.780,00

Total da Unidade Orçamentária 47.780,00

02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

15 451 0024 1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL

0000799 4490.51 99 15100000 Obras e Instalações 92.825,00

Total da Ação 92.825,00

Total da Unidade Orçamentária 92.825,00

02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0033 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

0000917 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente 583,00

Total da Ação 583,00

Total da Unidade Orçamentária 583,00

Total de Anulações 461.425,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 461.425,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Janusa Cristina Gomes Sotero

Código Identificador:908FD6CD

SETOR DE CONTABILIDADE

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0011/2020 EM, 1 DE JUNHO DE 2020

Decreto Orçamentário nº 0011/2020 Em, 1 de Junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0010, de 1 de junho de 2020, combinada com a Lei nº 0735, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 491.027,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 122 0017 2113 Enfrent.da emerg.de saúde públ. COVID 19 (Med.Provisórias nºs 924,940,947,969)

0000997 3190.04 99 12140000 Contratação por Tempo Determinado 100.000,00

0000996 3190.11 99 12140000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

0000998 3190.13 99 12140000 Obrigações Patronais 44.000,00

0000993 3390.30 99 12140000 Material de Consumo 238.000,00

0000994 3390.39 99 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.027,00

Total da Ação 491.027,00

Total da Unidade Orçamentária 491.027,00

Total de Suplementações 491.027,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 491.027,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil e Vinte e Sete Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Janusa Cristina Gomes Sotero

Código Identificador:01C09CD6

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0013/2020 EM, 9 DE JUNHO
DE 2020

Decreto Orçamentário nº 0013/2020 Em, 9 de Junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0012, de 9 de junho de 2020, combinada com a Lei nº 0735, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 19.055,56 (Dezenove Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 122 0017 2114 PFEC-LC 173-Art. 5º, I -Saude -Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública ao Coronavírus COVID-19
0000999 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.055,56

Total da Ação 19.055,56
Total da Unidade Orçamentária 19.055,56
Total de Suplementações 19.055,56

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 19055,56 (Dezenove Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:09790106

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0014/2020 EM, 9 DE JUNHO
DE 2020

Decreto Orçamentário nº 0014/2020 Em, 9 de Junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0012, de 9 de junho de 2020, combinada com a Lei nº 0735, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 8.907,06 (Oito Mil, Novecentos e Sete Reais e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0007 2115 PFEC-LC 173-Art. 5º, I Assist. - Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

0001001 3190.04 99 10010000 Contratação por Tempo Determinado 2.868,06

0001002 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.045,00
0001000 3350.41 99 10010000 Contribuições 4.994,00

Total da Ação 8.907,06
Total da Unidade Orçamentária 8.907,06
Total de Suplementações 8.907,06

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 8907,06 (Oito Mil, Novecentos e Sete Reais e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:2D3FFDDF

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0016/2020 EM, 9 DE JUNHO
DE 2020

Decreto Orçamentário nº 0016/2020 Em, 9 de Junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0015, de 9 de junho de 2020, combinada com a Lei nº 0735, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 179.371,17 (Cento e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Dezessete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04 122 0003 2123 PFEC-LC 173-Art. 5º, II - LIVRE- Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19).
0001036 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00

Total da Ação 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária 3.000,00
02.004 PROCURADORIA JURIDICA

04 122 0006 2124 PFEC-LC 173-Art. 5º, II - LIVRE- Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

0001043 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 21.000,00
Total da Ação 21.000,00
Total da Unidade Orçamentária 21.000,00
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04 122 0006 2116 PFEC-LC 173-Art. 5º, II - LIVRE- Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

0001004 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.463,16
0001042 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.297,38

0001038 3390.93 99 10010000 Indenizações e Restituições 19.674,77
Total da Ação 31.435,31
Total da Unidade Orçamentária 31.435,31
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER

27 122 0014 2117 PFEC-LC 173-Art. 5º, II - LIVRE- Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19).
0001041 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.045,00
Total da Ação 4.045,00

Total da Unidade Orçamentária 4.045,00

02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE

20 122 0020 2120 PFEC-LC 173-Art. 5º, II - LIVRE- Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

0001025 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.545,75

0001027 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 41.566,89
0001028 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.508,33

Total da Ação 62.620,97
Total da Unidade Orçamentária 62.620,97

02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

15 122 0012 2121 PFEC-LC 173-Art. 5º, II - LIVRE- Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

0001029 3190.04 99 10010000 Contratação por Tempo Determinado 4.799,38

0001030 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.695,75

0001032 3390.30 99 10010000 Material de Consumo 1.470,00
0001033 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 39.259,76

Total da Ação 53.224,89
Total da Unidade Orçamentária 53.224,89

02.014 SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO

04 122 0025 2122 PFEC-LC 173-Art. 5º, II - LIVRE- Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus (COVID-19).

0001034 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.045,00

Total da Ação 4.045,00
Total da Unidade Orçamentária 4.045,00

Total de Suplementações 179.371,17

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 179371,17 (Cento e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Dezessete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:6FA67FE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 477, DE 29 JULHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA**

**O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

José Antônio de Medeiros Clemente, Prefeito em exercício de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2021, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, §º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 091/2020-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - metas anuais serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 091/2020 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o demonstrativo IV - evolução do patrimônio líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique

a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O demonstrativo VIII - margem de expansão das despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 091/2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2021 foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 21 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2020 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 26 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2021 destinará o **valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil)** da Receita Corrente Líquida – RCL, para compor a dotação da Reserva de Contingência, que será utilizado no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, visando a obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias,

contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela secretaria do tesouro nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo e Legislativo poderão:

I - mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2020, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - Os Poderes Municipais, poderão alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Programa constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, desde que não seja alterado o valor deste programa aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se

enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida os índices da inflação, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O orçamento do município para o exercício de 2021 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 29 de abril de 2020.

Art. 48 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, em 29 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito de Serrinha/RN

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:49560C05

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 030/2020

PORTARIA Nº. 030/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020.

REVOGA A PORTARIA Nº. 020/2020, DE 27.05.2020, NESTE ATO NOMEIA O PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Art. 56, Inciso V, da Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, as pessoas abaixo relacionadas:

PREGOEIRO:

Fernando Antônio da Nóbrega Dias

CPF: 352.268.464-87

EQUIPE DE APOIO:

Samuel Duarte de Souza

CPF: 100.095.614-80

Wadson de Oliveira Silva

CPF: 072.288.104-57

Missival Leoterio de Paiva

CPF: 011.856.344-01

Art. 2º- Os trabalhos das pessoas ora nomeadas, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações:

Art. 3º- Com a presente consolidação, ficam revogadas todas as portarias de designações anteriores.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:1377FDD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS JOSÉ SERAFIM DOS SANTOS E RUA ADELMANA DUARTE DAMASCENO SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha/RN, designada pela portaria de número 021/2020, informa aos interessados que a sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preços nº. 003/2020, marcada para o dia 05/08/2020, às 09h00min, fica remarçada para o dia 12/08/2020 às 09h00min, tendo em vista indisponibilidade do auditório da Secretaria de Assistência Social na data outrora marcada, para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV

conforme Ofício nº. 05/2020 – SEMASH datado de 27/07/2020, tal remarcação é necessária para atender as normas dos Decretos Federal, Estadual e Municipal, tendo em vista, a propagação da pandemia do vírus **COVID-19 (CORONA VÍRUS)**.

Outrossim, informamos que só terão acesso ao local da sessão, interessados que estiverem devidamente com máscaras. A CPL disponibilizará álcool em gel para todos que deverão manter distância mínima de 2 metros uns dos outros.

Serrinha/RN, 29/07/2020

SAMUEL DUARTE DE SOUZA

Presidente da CPL

MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA

Membro

WADSON DE OLIVEIRA SILVA

Membro

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:A9F9581D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS ADÉLIA TAVARES, RUA PEDRO FRANCISCO DE PONTES, RUA CARMELITA JOSÉ DA SILVA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha/RN, designada pela portaria de número 021/2020, informa aos interessados que a sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preços nº. 004/2020, marcada para o dia 05/08/2020, às 14h00min, fica remarçada para o dia 12/08/2020 às 14h00min, tendo em vista indisponibilidade do auditório da Secretaria de Assistência Social na data outrora marcada, para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV conforme Ofício nº. 05/2020 – SEMASH datado de 27/07/2020, tal remarcação é necessária para atender as normas dos Decretos Federal, Estadual e Municipal, tendo em vista, a propagação da pandemia do vírus **COVID-19 (CORONA VÍRUS)**.

Outrossim, informamos que só terão acesso ao local da sessão, interessados que estiverem devidamente com máscaras. A CPL disponibilizará álcool em gel para todos que deverão manter distância mínima de 2 metros uns dos outros.

Serrinha/RN, 29/07/2020

SAMUEL DUARTE DE SOUZA

Presidente da CPL

MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA

Membro

WADSON DE OLIVEIRA SILVA

Membro

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:1D9D6FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0074/2020 EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0074/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHARN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: ELETROART MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

CNPJ: 04.232.964/0001-16

Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de controle, manutenção e reparação da rede elétrica de iluminação pública do município de Serrinha/RN.

Valor do Contrato: R\$ 16.500,00

Fundamentação legal:

LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, em seu art. 24, inc. IV

Dotação orçamentária:

13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E DESENVOLVIMENTO RURAL

2276 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Vinculação: Processo administrativo nº. 0074/2020 (Dispensa de Licitação nº. 038/2020)

Vigência do contrato: 156 dias – 29/07/2020 até 31/12/2020.

Serrinha/RN, 29 de julho de 2020.

Signatários:

Prefeitura de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Eletoart Manutenção e Instalações Elétricas EIRELI

CNPJ: 04.232.964/0001-16

Nilton Farias dos Santos

CPF 022.328.654-01

Pela Contratada

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:773EA56D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180089 - TP Nº 04 2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, Contratada: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 16.917.533/0001-72, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: - **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de junho de 2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99

Contratante

ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 16.917.533/0001-72

Contratado(a)

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:2BD79BEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RESCISÃO AO
CONTRATO Nº 14080001/2019 PSS 001/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN**, CNPJ: 08.358.046/0001-99, Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, **Representado por: Dagoberto Bessa Cavalcante e CONTRATANTE**, e **ARTHUR FELIPE MELO E SILVA**, CPF: 054.861.074-17,, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo objetiva a rescisão do contrato com base art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Severiano Melo - RN, 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN
CNPJ: 08.358.046/0001-99
Representado Por:
DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE.

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:AEF3A754

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 000043/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº
025/2020**

**DISPENSA Nº 000043/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020**

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ALVES GONCALVES EIRELI - CNPJ: 26.084.982/0001-30 – **OBJETO:** CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM KIT DE (SANGUE TOTAL/SORO/PLASMA) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais) – **VIGÊNCIA:** 29 DE JULHO DE 2020 à 14 DE AGOSTO DE 2020 - **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24 II, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E A MEDIDA PROVISÓRIA FEDERAL Nº 961, DE 6 MAIO DE 2020, ART. I ALIAM B QUE ADEQUA OS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

SÍTIO NOVO/RN, 29 DE JULHO DE 2020

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito do Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:F42A99F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
000002/2020**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sítio Novo/RN, designada pela Portaria nº. 330/2019 de 17 de setembro de 2019, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000002/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ENGLOBANDO AS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, DIREITO MUNICIPAL E DIREITO ADMINISTRATIVO.**

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **MEIROZ GRILLO GASPAS GUTEMBERG E JALES COSTA CONSULTORIA JURÍDICA e DUARTE & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Dessa forma, abre-se prazo recursal a empresa licitante de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Sítio Novo/RN, 29 de julho de 2020.

PEDRO YAGO ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL

SAMARONE SILVA SANTOS
Membro da Equipe

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:8DCA4F5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que o resultado final da Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 004/2020, onde objetiva a aquisição de material de consumo odontológico, para atender as cinco (05) unidades odontológicas do programa ESF – Estratégia de Saúde da Família deste Município de Taipu/RN, foram as empresas **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.690.173/0001-72, saiu vencedora do lote 01 e **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.029.083/0001-06, saiu vencedora do lote 03. O Lote 02 foi declarado FRACASSADO.

Taipu/RN, 27 de julho de 2020

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:EA5D04B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS 004/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 004/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS CINCO (05) UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO PROGRAMA ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTES MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 27 de julho de 2020, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pelas propostas das Licitantes: **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.690.173/0001-72, Lote 01, perfazendo um valor global de R\$ 40.200,00 (Quarenta Mil e Duzentos Reais) e **ODONTO MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.029.083/0001-06, Lote 03, perfazendo um valor global de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), bem como por se encontrar dentro do percentual estimado para contratação com este Município. Com a desistência do Lote 02 pela empresa JM Comércio e Representação Eireli, por ter havido erro de preenchimento de sua proposta, faltando na composição do lote o item nº 39, devidamente justificado e a recusa da empresa Odonto Master Comércio de Produtos para Saúde Eireli, consideramos o Lote 02 FRACASSADO por não atingir nenhuma empresa habilitada para o mesmo.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:BA69F79E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 004/2020

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 004/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS CINCO (05) UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO PROGRAMA ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTES MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 004/2020 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu as propostas das Licitantes **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.690.173/0001-72, Lote 01, perfazendo um valor global de R\$ 40.200,00 (Quarenta Mil e Duzentos Reais) e **ODONTO MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.029.083/0001-06, Lote 03, perfazendo um valor global de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), bem como por se encontrar dentro do percentual estimado para contratação com este Município. Com a desistência do Lote 02 pela empresa JM Comércio e Representação Eireli, por ter havido erro de preenchimento de sua proposta, faltando na composição do lote o item nº 39, devidamente justificado e a recusa da empresa Odonto Master Comércio de Produtos para Saúde Eireli, consideramos o Lote 02 FRACASSADO por não atingir nenhuma empresa habilitada para o mesmo.

Taipu/RN, 27 de julho de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:FD722B9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” E ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S) “PROPOSTA”

O Município de Tangará/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, após análise minuciosa à documentação apresentada, bem como em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, torna público o resultado de julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, conforme justificativas apensas ao processo. **Empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”:** RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e GR CONSTRUÇÕES LTDA ME. **Empresa(s) declarada(s) “inabilitada(s)”:** H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE LTDA, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já apazada para o próximo dia 07/08/2020, às 11h00min, na sede de Prefeitura Municipal, a sessão de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Tangará/RN, sendo realizada em ambiente aberto (Pátio da Sede da Prefeitura Municipal), mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscaras para seu uso pessoal, não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal e obedecer ao distanciamento recomendado.

Tangará/RN, em 28 de julho de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:946FFEFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – PMTLC / GAB.

Ata de Registro de Preços Nº 11/2020

Validade: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 kg - GLP

Aos 09 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **FRANCISCO PINHEIRO DE LIMA VAREJISTA ME**, situada Av. Francisco Amaral, nº432, centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, CNPJ Nº 09.081.596/0001-76, neste ato representada por seu representante legal, Francisco Pinheiro de Lima, portador da Cédula de Identidade Nº 654.884- ITEP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 221.446.174-49, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da

Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada e homologada, referente ao **Pregão Presencial Nº 006/2020 – PMTLC / GAB.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

para aquisição futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 kg - GLP, aferido unitariamente.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO EM BOTIJÃO DE 13 kg, derivado do petróleo, incolor, inodoro e inflamável, é o gás utilizado na cozinha.	UND	526	RS 80,00	RS 42.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2. Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente

da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houver delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao Gabinete da Prefeita:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de abril de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	FRANCISCO PINHEIRO DE LIMA
Prefeita do Município	VAREJISTA ME
Contratante	Contratado

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5CD4CBC1

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2020 – PMTLC / GAB

Ata de Registro de Preços Nº 12/2020

Validade: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual aquisição de água mineral em botijão de 20 litros.

Aos 05 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **G W DANTAS - ME**, situada na Rua Doutor Hermancio Paiva, 196, Bairro Dom Eliseu – Assú/RN. CNPJ Nº 30.257.587/0001-80, neste ato representado por seu representante legal, George Wilton Dantas, portador da Cédula de Identidade Nº 1.546.517- SSP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 812.361.824-72, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada e homologada, referente ao Pregão Presencial Nº 007/2020 – PMTLC / GAB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Aquisição futura e eventual aquisição de água mineral em botijão de 20 litros, aferido unitariamente.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL em botijão de 20 litros, tipo embalagem plástica, sem gás, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor.	3.748	RS 7,00	29.346,84

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2. Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houver delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao Gabinete da Prefeita:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de maio de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	GW DANTAS - ME
Prefeita do Município	Contratado
Contratante	

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D8ADFA93

GABINETE DA PREFEITA 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ. CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o Nº 12.607.846/0001-73, com sede no endereço no Povoado Santa Maria, Nº 122, zona rural, CEP: 59.219-000 – Brejinho/RN representada pela Sra. Layssa Matias Medeiros, portadora da Cédula de Identidade Nº 002.622.663 – SSP/RN, inscrita no CPF sob Nº 072.512.044-44, residente e domiciliada na Rua Manoel Francisco Alves dos Sotes, nº 129, Brejinho/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo de Tomada de Preço Nº 001/2019, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, referente a contratação de empresa para execução dos serviços de obras de engenharia para construção de 25 (vinte e cinco) melhorias sanitárias domiciliares no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 06 de julho de 2020.

Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz	Concreall Comercialização EIRELI EPP
Contratante	Contratado
SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	LAYSSA MATIAS MEDEIROS
Prefeita Municipal	Proprietária

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:5646278F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 044/2020

Interessado: Secretaria de Municipal de Saúde
Assunto: Aquisição de atomizador do tipo costal SR 420 para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus – Covid 19.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020;

Art. 4 - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no orçamento vigente no exercício de 2020.

03. Importará a despesa o valor global de R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais), correspondente a 02 (dois) atomizador do tipo costal SR 420 no valor unitário de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), que serão pagos após o trâmite normal do processo de despesa, com apresentação da nota fiscal devidamente acompanhada da ordem compra.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUS - SUS - COVID 19.

05. Fica autorizada a contratação da empresa **COMERCIAL APOLO LTDA EPP**, com sede profissional na Rua: Valdir Targino, nº 3.558 – Bairro – Candelária - Natal/RN, CNPJ: 02.440.676/0001-21, para aquisição de 02 (dois) atomizador tipo costal SR 420, equipado com turbina aerójet, com tanque de 06 (seis) litros, ignição eletrônica e com combustível a gasolina, para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus – Covid 19, conforme o memorando nº 523/2020.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de julho de 2020.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:04250370

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 18/2018
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIBAU/RN **CONTRATADA:**
CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA **OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANISMO DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN. PRAZO ADITIVO: 08 (oito) meses a contar do término do prazo vigente. Vigência do aditivo: 16/04/2020 a 15/12/2020. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Tibau/RN, 16 de Abril de 2020.

Pela Contratante:
JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
MAKEY NONDAS MAIA
Certare Engenharia e Consultoria

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:64080D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TP 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 624/2020
TOMADA DE PREÇONº 002/2020

No dia 10 de julho de 2020 (sexta-feira) as 14:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria 072/2020, através de seu Presidente, realizou procedimento licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 002/2020”, que teve como objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO DISTRITO DE PIPA, MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.**

Considerando, que na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, tendo a participação das empresas: AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA / 26.594.780/0001-39; ALCALINAS SERVICOS DE CONSTRUTORA EIRELI / 04.259.129/0001-70; CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI - EPP / 12.607.846/0001-73; CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA / 30.251.160/0001-74; CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI / 34.250.064/0001-62; CONSTRUTORA DANTAS LTDA / 97.519.353/0001-34; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COM. DA CONST. LTDA / 07.275.651/0001-33; ECENG - EMPRESA DE CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI / 28.611.967/0001-29; ESTILO ENGENHARIA EIRELI / 00.820.144/0001-94; G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA / 14.055.950/0001-28; H & M CONSTRUÇOES LTDA / 01.233.506/0001-03; ICONE ENGENHARIA EIRELI / 27.374.520/0001-10; M MINERVINO NETO CONSTRUÇOES / 63.312.771/0001-34; MORLIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI / 29.646.397/0001-75 e TALIA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA / 10.767.808/0001-52.

Considerando, que diante da crise de saúde pública internacional que assola o país e o mundo, ocasionada pela pandemia de COVID-19, todas as sessões de abertura de envelopes deste processo licitatório serão realizadas sem a presença de licitantes, apenas com os membros da CPL, e os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços foram recebidos e protocolados até o dia 25 de Junho de 2020, dia que antecedia a sessão inicialmente marcada para abertura dos envelopes;

Considerando, que em decorrência da impossibilidade da presença dos licitantes na sessão, a abertura dos envelopes foi transmitida em

tempo real na página oficial da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul no “Facebook”, através do link <https://web.facebook.com/prefeituradetibaudosul>;

Considerando, que todos os documentos contidos nos envelopes de habilitação já foram disponibilizados para todos os participantes para análise;

Considerando, que o Senhor Presidente, analisando o cumprimento dos requisitos de Habilitação das empresas participantes, em conjunto com os membros da CPL, verificou que a(s) empresa(s) CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI – EPP, CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI CONSTRUTORA, DANTAS LTDA, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COM. DA CONST. LTDA e TALIA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentaram qualificação técnica incompatível com o objeto do certame, restando as empresas citadas INABILITADAS. Dando seguimento, foi verificado que todas as demais participantes atenderam na íntegra os requisitos editalícios;

Considerando, por fim, a análise técnica do setor de engenharia do município;

O Sr. Presidente, em decisão conjunta com os membros da comissão, declaram INABILITADAS as empresas CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI – EPP, CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI CONSTRUTORA, DANTAS LTDA, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COM. DA CONST. LTDA e TALIA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ao passo que declaram HABILITADAS as demais empresas participantes, por atenderem na íntegra todos os requisitos do instrumento convocatório, principalmente quando a parte técnica.

Em cumprimento ao Item 10.1 do referido Edital, O Sr. Presidente, declara desde já aberto prazo para apresentação de Recursos contra a decisão desta comissão sobre o julgamento da Habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, tendo o mesmo prazo para apresentação das contra razões, a contar imediatamente com o final do prazo de recursos. O Senhor presidente também informou que depois de transcorridos todos os prazos recursais, será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, a convocação de todos os participantes para a sessão de Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Tibau do Sul, 29 de Julho de 2020

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente CPL/PTMS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:85F552DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2020 – GP/GMTS - CMS GESTÃO 2020-2023

PORTARIA Nº 083/2020 – GP/GMTS

Nomeia os representantes das Instituições, Entidades e Governo para constituírem o Conselho Municipal de Saúde (CMS), Gestão 2020/2023, e Secretária Executiva do CMS de Tibau do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – RN**, no uso das atribuições e constituições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes das Instituições, Trabalhadores e Governo Municipal para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTÃO Julho 2020/Julho 2023:

I – USUÁRIOS:

1 - Grupo de Idosos de Umari

Titular: Maria dos Prazeres Ribeiro dos Santos
Suplente: Valdete Maria Soares

2 - EDUCAPIPA

Titular: Norma Lílian Fagundes
Suplente: Orquidéa Abreu Marinho

3 - Colônia dos Pescadores de Tibau do Sul

Titular: Francisco Vicente Ferreira
Suplente: Manoel Inácio da Silva

4 - Igreja Católica

Titular: Maria do Disterro Camilo
Suplente: Dalvanira Modesto de Barros

II – PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Titulares: 1 - Edenilza Maria de Brito
2 - Erivaldo Bernardo da Silva

Suplentes: 1 - Tercia Maria Soares
2 - Genilza Januário Rodrigues

III – GOVERNO MUNICIPAL

1 - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Gleide Elisa Lopes de Oliveira
Suplente: Jartilde Azevedo Pontes

2 - Secretaria Municipal de Educação

Titular: José Pedro Bezerra
Suplente: Izelda de Carvalho Galvão Rodrigues

Art. 2º - Nomear a servidora GABRIELA TARGINO como Secretária Executiva do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 29 de julho de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:668128F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº
026/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901223898/2020

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
DISPENSA Nº 026/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901223898/2020

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA (CNPJ nº 06.964.537/0001-58); **OBJETO:** Contratação direta para Aquisição de Oxímetros e termômetros digitais. **PRAZO PARA ENTREGA:** cinco (05) dias do recebimento da AC; **VALOR GLOBAL** R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 007.10.122.20.29 – Programa de atenção básica-PAB; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de consumo.

FONTE: 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de Junho de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:30E1E508

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 026/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901223898/2020

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

DISPENSA Nº 026/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901223898/2020

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA **RITA ANDRADE VIEIRA-ME (CNPJ nº 010.719.048/0001-08)**; OBJETO: **Contratação direta para Aquisição de Oxímetros e termômetros digitais.** PRAZO PARA ENTREGA: cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL R\$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 007.10.122.20.29 – Programa de atenção básica-PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo. FONTE: 12140000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de Junho de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:216BCB68

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 035/2020

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901224408/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, REAGENTES E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 035/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RATIFICO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA (06.964.537/0001-58)**, perfazendo a importância global de **R\$ 17.519,10 (Dezessete mil e quinhentos e dezenove reais e dez centavos).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para Aquisição de Produtos Reagentes e Materiais de Uso Laboratorial**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 16 de Julho de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:40564A3D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 035/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901224408/2020

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

DISPENSA Nº 035/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901224408/2020

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: **LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA (06.964.537/0001-58)**; OBJETO: **Contratação direta para Aquisição de Produtos Reagentes e Materiais de Uso Laboratorial**; PRAZO PARA ENTREGA: O fornecimento dos produtos será realizado, no Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra, a ser enviada pessoalmente ou por e-mail, nas quantidades e locais indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de matéria prima, mão de obra, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as outras decorrentes do fornecimento; VALOR GLOBAL: **R\$ 17.519,10 (Dezessete mil e quinhentos e dezenove reais e dez centavos)**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 007.10.122.2025- Manutenção das atividades do fundo de saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – material de consumo; FONTE: 12110000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 16 de Julho de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:7700D933

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 055/2020**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **L G COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.834.453/0001-70, que consistirá na: **AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA TOMBAMENTO DE PATRIMÔNIO.** No importe global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 29 de julho de 2020

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:5EB62ACD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
057/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020

Objeto: contratação de centro especializado para realização de Procedimento “Arteriografia do Membro Inferior Esquerdo” - Paciente Antônio Fernandes da Costa.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 057/2020 – Processo n.º 01675/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 28 de julho de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5EB09E23

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0140 DE 28 DE JULHO DE 2020 – GPMU.

PORTARIA N.º 0140 DE 28 DE JULHO DE 2020 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESTEJAM PRESTANDO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES SUSPEITOS OU PORTADORES DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito do Município de Upanema e cria o Comitê Municipal de Supervisão, Monitoramento e Gestão de Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) – Comitê-COVID19;

CONSIDERANDO o alto risco de infecção pelos profissionais da saúde, sobretudo os que tratam diretamente com pacientes suspeitos ou contaminados, bem como o grau de letalidade do vírus;

CONSIDERANDO o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado;

CONSIDERANDO a previsão de pagamento de insalubridade de até 40% (quarenta por cento), nos termos do art. 77 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, que prestarem serviços em locais de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do vírus COVID-19, farão jus ao adicional de insalubridade em grau máximo (40%), nos termos da legislação vigente, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.

§ 1º - Enquadram-se no caput deste artigo os servidores públicos lotados na Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido e os profissionais da Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

§ 2º - A Secretaria da Saúde deverá informar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos os servidores públicos que fazem jus ao adicional de insalubridade previsto nesta Portaria, bem como respectiva lotação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, 28 de julho de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:732FD551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 057/2020**

Processo n.º 01675/2020

Dispensa de Licitação n.º 057/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “*contratação de centro especializado para realização de Procedimento “Arteriografia do Membro Inferior Esquerdo” - Paciente Antônio Fernandes da Costa*”, em favor do proponente abaixo descrito:

01- PROPONENTE: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO LTDA, CNPJ: 07.303.701/0001-49. **ITEM: 0017630** – Arteriografia Do Membro Inferior Esquerdo, **VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00** (dois mil duzentos e oitenta reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com Serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993. “*Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário conforme Decisão De Ação Comum Civil – Processo nº 0800600-66.2020.8.20.5300 para realização de procedimento de urgência “Arteriografia Do Membro Inferior Esquerdo” solicitado pelo Cirurgião Vascular, Dr. Anderson Fernandes – CRM 7568. O paciente após queda veio a fraturar

membro inferior esquerdo, com quadro infeccioso, o qual foi necessária a amputação do 4º/5º dedos do pé esquerdo. Contudo, devido má cicatrização, necessita com urgência de um exame de “Arteriografia Do Membro Inferior Esquerdo”, para averiguar uma nova possível amputação, dessa vez, do pé completo ou perna. O mesmo não tem condições financeiras para arcar com os custos do procedimento. Solicito resolução com maior brevidade possível para que não haja maior gravidade. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 28 de julho de 2020.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A8D73CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 051/2020 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 051/2050 - PMVV ORIGEM Tomada de Preço nº 01/2020 - PMVV. Objeto: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULARES NO SÍTIO CACTOS ZONA RURAL DE VENHA-VER/RN CONTRATADA: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 27.106.675/0001-76 Período de Prorrogação: 28/08/2020 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/07/2020.

PUBLIQUE-SE,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:3E97214A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2019-PMV/SMS CONVOCAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2019-PMV/SMS

CONVOCAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissional para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Viçosa, torna pública a lista de aprovados convocados a se apresentarem à prefeitura para preenchimento dos cargos objetos do presente Processo Seletivo Simplificado:

CARGO: Técnico de Laboratório

Classificação	Nome	Pontuação
2)	Rita de Cassia Pinto Cavalcante de Queiroz	4,0

Os candidatos aprovados acima listados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 8h às 13h, entre os dias 30/07/2020 a 04/08/2020, com a seguinte documentação original e cópias (duas cópias de cada documento):

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V);
- Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

Viçosa/RN, 28 de julho de 2020.

Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019

Membros Titulares:

SELICINA GOMES DE OLIVEIRA NETA LOPES.
Presidente da Comissão PSS – Portaria 575/2019- PMV

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;
Membro da Comissão PSS – Portaria 575/2019 – PMV

DANILO MAX LOPES DA SILVA
Membro da Comissão PSS – Portaria 575/2019 – PMV

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5DEF0E00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2020

Trata-se de Impugnação ao Edital da licitação em epígrafe, proposto pela empresa **LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA – LTDA, CNPJ Nº 70.047.329/0001-93**, remetida via e-mail em 27/07/2020 (Fls. 195-197).

1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

O Edital estabelece no item 11.1:

“No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, através do Portal eletrônico: bll.org.br em aba destinada para tal fim, como também deverá enviar via email: florania.licitacao@gmail.com e não serão aceitas impugnações por meio de entrega direta, por se tratar de Pregão eletrônico. A Administração não se responsabilizará pela tempestividade de documentos que sejam recebidos por outros meios.”

A Sessão do certame está marcada para às 8:00 horas do dia 30/07/2020. Recebida a petição em 27/07/2020, via e-mail, ver-se,

portanto, observado o prazo legal para protocolo da mesma, mostra-se, assim, tempestiva.

2 – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Inicialmente o Impugnante afirma que ao verificar as condições para participação no certame, argumenta que a L.C. 123/2006, especificamente no que concerne ao Art. 49, não pode ser aplicada ao presente certame, notadamente, quanto ao disposto nos artigos 47 e 48 da mesma Lei.

Frisa que o princípio da ampla concorrência e, conseqüentemente, melhores condições para o Ente Público e ainda levando em conta a economicidade, uma vez que a microempresa não possui regime especial de tributação, no qual as empresas de médio porte compram com diminuição drástica nos custos.

Expõe que nos termos do Artigo 48, III, a Administração Pública “deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”

Por fim, requer a ampliação da participação e disputa de empresas no certame, com objetivo de reduzir os preços e, conseqüentemente, gerar economia para o Erário.

3 – DA ANÁLISE

Para possibilitar seu juízo, este Pregoeiro encaminhou a presente Impugnação à Procuradoria Geral do Município, que proferiu manifestação acostada aos autos (fls. 199-205), conforme abaixo transcrita:

“ANÁLISE: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Ref. ao Processo n.º 1060/2020

Pregão Eletrônico n.º 020/2020 – PMF/CPL.

Objeto: Fornecimento de Material de Construção e Equipamentos, Material Hidráulico e Elétrico para a Secretaria de Obras, no município de Florânia/RN.

REQUERENTE: LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93.

I – PRELIMINARMENTE

Requerimento Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA - CNPJ: 70.047.329/0001-93, devidamente qualificada na peça inicial, com fundamento na Lei Nº 10.520, de 17 DE julho de 2002, subsidiariamente pela 8.666/93 (Art. 41, § 1º) e Edital do Certame (Subitem 11.1), por intermédio de seu representante legal.

O Recurso é tempestivo por ter sido apresentado, via endereço eletrônico, no dia 27 de julho de 2020, sendo que a sessão pública para disputa de preços ocorrerá no dia 30 de julho de 2020, portanto, encontrando arrimo no dispositivo contido no Item 11; subitem 11.1, do Edital do Pregão acima referenciado. Vejamos:

“11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, através do Portal eletrônico: bll.org.br em aba destinada para tal fim, como também deverá enviar via email: florania.licitacao@gmail.com e não serão aceitas impugnações por meio de entrega direta, por se tratar de Pregão eletrônico. A Administração não se responsabilizará pela tempestividade de documentos que sejam recebidos por outros meios”.

Frisa-se que nos termos do Art. 110 da Lei nº 8.666/93, a contagem dos prazos estabelecidos na lei em comento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Registrando ainda que no citado dispositivo, Parágrafo Único determina que tais prazos só tenham início ou vencimento, quando houver expediente no órgão ou entidade, da análise dos autos entende que todos os requisitos para o recebimento do pedido foram atendidos.

II – DOS PONTOS QUESTIONADOS:

Preenchidos os requisitos de admissibilidade, passo à análise das teses da Requerente, consistindo em afirmar que o edital do presente certame vai de encontro ao disposto na Lei Complementar 123/2006 (Lei que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

Em suas razões, aduz a empresa Requerente que a LC 123/2006, especificamente no que concerne ao Art. 49, não pode ser aplicada ao presente certame, notadamente, quanto ao disposto nos artigos 47 e 48 da mesma Lei, vejamos o dispositivo colacionado pela Requerente:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;”

Argumenta ainda que considerando o princípio da ampla concorrência e, conseqüentemente, melhores condições para o Ente Público e ainda levando em conta a economicidade, uma vez que a microempresa não possui regime especial de tributação, no qual as empresas de médio porte compram com diminuição drástica nos custos.

Discorre também que nos termos do Artigo 48, III, a Administração Pública “deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”

Por fim, requer a ampliação da participação e disputa de empresas no certame, com objetivo de reduzir os preços e, conseqüentemente, gerar economia para o Erário.

Preenchidos os requisitos de admissibilidade, passo à análise de mérito, propriamente dita, cuja tese consiste em afirmar que o edital do presente certame vai de encontro ao disposto na Lei Complementar 123/2006 (Lei que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

III – DO MÉRITO:

O primeiro ponto a ser analisado diz respeito à aplicação dos Art. 47 e 48, da Lei Complementar 123/2006, vejamos então o que estatui os referidos dispositivos:

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º (Revogado)

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido”.

O Edital sob análise, já no preâmbulo, assegura que o certame ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, em regime de menor preço por item, sendo a participação Exclusiva para ME/EPP/MEI, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração no fornecimento de Material de Construção e Equipamentos, Material Hidráulico e Elétrico para a Secretaria de Obras, no município de Florânia/RN.

Complementando os dispositivos supra, ressalte-se que também se aplica à matéria discutida, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal, aplicado subsidiariamente ao presente feito, notadamente, por inexistir normativo municipal similar.

Com relação ao preço inicialmente orçado pela secretaria interessada, vislumbra-se que, considerados os itens separadamente, o valor encontra-se dentro do limite estabelecido pelo Art. 48, Inc. I, da LC 123/2006, bem como, no entendimento do Tribunal de Contas da União, conforme se segue:

REPRESENTAÇÃO. CONHECIMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR ITEM. EXISTÊNCIA DE VÁRIAS FAIXAS DE CONCORRÊNCIA INDEPENDENTES E AUTÔNOMAS ENTRE SI. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS. VALOR DE CADA ITEM NÃO EXCEDE O TETO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. POSSIBILIDADE. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO. (grifos acrescidos)
(TCU, 01060120112, Relator: WEDER DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 07/06/2011)

Ressalte-se que a Lei Complementar 123/02, bem com, a Lei Complementar 147/14, são taxativas ao regulamentar a necessidade de exclusividade nas licitações, frise-se: cada item, cujo valor não exceda R\$ 80.000,00. No caso sob análise, após verificar os itens de forma individualizada, não encontramos produto cujo preço orçado inicialmente, ultrapasse o limite legalmente estabelecido.

Ainda nesse contexto, devemos mencionar que o art. 48 da Lei 123, alterado pela Lei 147, restringe o universo competitivo da licitação em benefício às Micro e pequenas empresas e empresas de pequeno porte, uma vez que estabelece em seu artigo 48, inciso I, que: “art. 48. (...) I – deverá realizar processos licitatórios destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”. (Grifamos).

Cumpra informar que, anteriormente à vigência da LC 147, a exclusividade nas licitações era uma FACULDADE, concedendo a Administração Pública, discricionariedade em aplicá-la ou não.

Com o advento da nova redação, tornou-se um ato vinculado, ou seja, para cumprir o enunciado supracitado a Administração Pública deve; é obrigada realizar licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, quando o valor do item licitado não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

É cediço que ter mais empresas concorrendo, em tese, é melhor para a Administração, no entanto, a LC nº 147/14, apesar de diminuir a concorrência, exige-se que se favoreçam as MPES, cabendo à administração pública cumprir o que rege a legislação, mesmo que isso signifique a participação de menos licitantes no certame.

Sendo importante mencionar que a Lei Complementar 147/2014 (PLC 60/14), que atualiza a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, LC nº 123/2006, objetivou fomentar o crescimento das micros e

pequenas empresas, conforme dispõe o art. 47 do referido diploma legal: “(...) objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional a ampliação da eficiência das políticas públicas(...)”. (grifamos).

É oportuno deixar registrado que tais privilégios conferidos às MEs e EPPs, possuem acolhimento constitucional, conforme o disposto no artigo 170, inciso IX, da Constituição Federal, vejamos:

“A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...]”

IX -tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País”.

Quanto ao argumento trazido pela requerente de que existe, in casu, se verifica restrição a licitação exclusiva, pois inexistente no mercado local ou regional 3 (três) fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, tal argumentação não merece prosperar, visto que, no próprio caderno processual (Fls. 02-47), vislumbra-se pesquisas mercadológicas, realizadas junto a 04 (quatro) empresas enquadradas como Microempresas ou de empresa de pequeno porte.

Deste modo, em nosso entender, a impugnação em tela, se provida, vai possibilitar a abertura para todas as empresas do ramo específico participarem, conseqüentemente afasta a exclusividade para as ME’s e EPP’s, ferindo a determinação legal insculpida no Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 123/2006

IV – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pelo INDEFERIMENTO da impugnação ora analisada, nos termos acima delineados, devendo o Senhor Pregoeiro, manter os termos do edital inalterados dando prosseguimento regular ao certame, por fim, registre que a análise consignada neste parecer é meramente opinativa e se ateu às questões jurídicas relativas à matéria apreciada. Salvo melhor juízo é o parecer. Remata-se ao Pregoeiro Oficial do Município”

4 – DA CONCLUSÃO

Deste modo, verifica-se que a instrução do processo está revestida da legalidade. Nesse contexto, entende-se serem infundadas as razões da impugnante, não insurgindo razões que impeçam a continuidade do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020.

5 – DA DECISÃO

Por todo o exposto, e considerando-se as fundamentações aqui demonstradas e o Parecer da Procuradoria Geral do Município acostados aos autos, o Pregoeiro Oficial do Município,

DECIDE:

CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA – LTDA, e, no mérito, INDEFERIR por considerá-lo IMPROCEDENTE.

Florânia/RN, em 29 de julho de 2020.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO

Pregoeiro

1. De acordo.

2. Acolho a exposição exarada pelo Pregoeiro Oficial e Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

3. Julgar a presente IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE.

4. Comunicue-se à impugnante a Decisão tomada.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:E3B0D79C

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N.º
113/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 e a Lei Municipal 830 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, à servidora pública municipal **Maria do Socorro Lira da Silva**, merendeira, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 104, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, contados a partir do dia 29/07/2020 com término em 27/10/2020, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 28 de julho de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:CDE5427C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 817/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de julho de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:66C4080D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 818/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 28 de julho de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:48849EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 819/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 28 de julho de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7397600D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 820/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 29 de julho de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de julho de 2020

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A5C2675F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 821/2020 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 29 de julho de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6ED41B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 822/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 29 de julho de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. 29 de julho de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3B628F64

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 CIS/AMSO

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, a Senhora Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre, no uso de suas atribuições legais, e, com base na apuração realizada na Chamada Pública em epígrafe constante na ata da sessão pública, realizada no dia 13 de julho de 2020 e posteriores atos publicados pela Comissão Permanente de Licitações, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente em favor dos credenciados para que surta os efeitos legais praticados pela Comissão de Licitação:

1. ANGIO IMAGEM VASCULAR LTDA, CNPJ 30.622.661/0001-10:

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Consulta Com Angiologista	80,00
Escleroterapia (5 Sessões)	250,00

2. ARIANE BEZERRA DE AZEVEDO ME, CNPJ 07.358.739/0001-19:

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Exames Laboratoriais	

3. CARDIOKID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 10.657.726/0001-55

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Consulta Com Otorrinolaringologista	80,00
Consulta Com Cardiologista (Cbo 225120)	80,00
Audiometria Tonal Limiar (Via Aerea / Ossea)	33,00
Cauterizacao Quimica De Pequenas Lesoes	120,00
Drenagem De Abscesso	105,00
Ecocardiografia Transtoracica	120,00
Eletrcardiograma	30,00
Emissoes Otoacusticas Evocadas P/ Triagem Auditiva (Teste Da Orelhinha)	50,00
Estudo De Emissões Otoacusticas Evocadas Transitorias E Produtos De Distorção (Eoa)	47,00
Imitancimetria	23,00
Laringoscopia	77,00
Logoaudiometria (Ldv-Irf-Lrf)	27,00
Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 H (3 Canais)	110,00
Monitorizacao Ambulatorial De Pressao Arterial (M.A.P.A)	110,00
Retirada De Corpo Estranho De Ouvido / Faringe / Laringe / Nariz	80,00
Risco Cirúrgico Com Ecc	90,00
Videoesndoscopia Nasossinusal	77,00
Videolaringoscopia	77,00

4. CEMED – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ 02.266.905/0001-33

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Exames Laboratoriais	
Consulta Com Fonoaudiólogo (Cbo 223810)	80,00
Consulta Com Nutricionista (Cbo 223710)	80,00
Consulta Com Otorrinolaringologista (Cbo 225275)	80,00
Audiometria De Reforço Visual (Via Aerea/Ossea)	21,00
Audiometria Em Campo Livre	21,00
Audiometria Tonal Limiar (Via Aerea / Ossea)	33,00
Avaliação Auditiva Comportamental	18,00
Avaliacao De Linguagem Oral	45,00
Biopsia De Tireóide Ou Paratireoide-Paaf	100,00
Ecocardiografia Transtoracica	120,00
Eletronecefalograma Em Vigília E Sono Espontaneo C/ Ou S/ Fotoestimulo (Eeg)	90,00
Eletronecefalograma Quantitativo C/ Mapeamento (Eeg)	80,00
Emissoes Otoacusticas Evocadas P/ Triagem Auditiva (Teste Da Orelhinha)	50,00
Estudo De Emissões Otoacusticas Evocadas Transitorias E Produtos De Distorção (Eoa)	47,00
Imitancimetria	23,00
Laringoscopia	77,00
Logoaudiometria (Ldv-Irf-Lrf)	27,00
Paaf De Mama Sem Citologia Sem U.S Bilateral	185,00
Paaf De Mama Sem Citologia Sem U.S Unilateral	120,00
Polissonografia	360,00
Potencial Evocado Auditivo Do Tronco Cerebral (Bera)	150,00
Punção Aspirativa De Mama Por Agulha Fina	100,00
Punção Aspirativa De Mama Por Agulha Fina (Guiado Por Usg)	195,00
Retirada De Corpo Estranho De Ouvido / Faringe / Laringe / Nariz	80,00
Terapia Fonoaudiológica	40,00
Teste Alérgico Cutâneo (Alimentos Ou Inalantes)	55,00
Testes Vestibulares / Otoneurologicos	45,00
Ultrassonografia Cervical	50,00
Ultrassonografia De Abdomen Inferior	50,00
Ultrassonografia De Abdomen Superior (Figado, Vesicula, Vias Biliares)	50,00
Ultrassonografia De Abdomen Total	50,00
Ultrassonografia De Aparelho Urinario	50,00
Ultrassonografia De Articulação	50,00
Ultrassonografia De Bolsa Escrotal	50,00
Ultrassonografia De Prostata (Via Abdominal)	50,00
Ultrassonografia De Prostata (Via Transretal)	50,00
Ultrassonografia De Tireoide	50,00

Ultrassonografia Iguinal	50,00
Ultrassonografia Mamaria Bilateral	80,00
Ultrassonografia Obstetrica	50,00
Ultrassonografia Obstetrica Com Translucência Nucal	50,00
Ultrassonografia Parede Abdominal (Investigação De Hérnia)	50,00
Ultrassonografia Partes Moles	50,00
Ultrassonografia Pelvica (Ginecologista)	50,00
Ultrassonografia Transvaginal	80,00
Videoscopia Nasossinusal	77,00
Videolaringoscopia	77,00

5. CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PARELHAS EIRELI-ME, CNPJ 04.583.708/0001-73

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Consulta Com Cirurgião Geral (Cbo 225225)	80,00
Consulta Com Clínico Geral (Cbo 225125)	80,00
Consulta Com Psiquiatra (Cbo 225133)	80,00
Consulta Com Fonoaudiólogo (Cbo 223810)	80,00
Consulta Com Ortopedista E Traumatologista (Cbo 225215)	80,00
Biopsia/Puncao De Tumor Superficial Da Pele	170,00
Biopsia De Anus E Canal Anal	150,00
Biopsia De Bexiga	150,00
Biopsia De Bolsa Escrotal	150,00
Biopsia De Faringe/Laringe	150,00
Biopsia De Pálébra	280,00
Biopsia De Pele E Partes Moles	455,00
Biopsia De Pênis	200,00
Biopsia De Próstata	300,00
Biopsia De Testículo	300,00
Biopsia De Tireóide Ou Paratireoide-Paaf	100,00
Biopsia Do Colo Uterino	120,00
Biopsia Dos Tecidos Moles Da Boca	455,00
Biopsia/E De Nódulo De Mama	625,00
Punção Aspirativa De Mama Por Agulha Fina	100,00
Punção Aspirativa De Mama Por Agulha Fina (Guiado Por Usg)	195,00
Exame Anátomo Patológico De Mama – Biopsia	150,00
Exame Anátomo Patológico De Mama-Peça Cirúrgica	150,00
Exame Anátomo Patológico Do Colo Uterino-Biopsia	150,00
Exame Anátomo Patológico P/ Congelamento/ Parafina (Exceto Colo Uterino) – Peça Cirúrgica	150,00
Exame Anátomo Patológico Diversos	150,00
Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/ Microflora	45,00
Exames Laboratoriais	

6. CEOM-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOMÉDICA, CNPJ: 13.549.691/0001-29

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Consulta Com Angiologista (Cbo 225115)	80,00
Consulta Com Cirurgião Geral (Cbo 225225)	80,00
Consulta Com Fonoaudiólogo (Cbo 223810)	80,00
Consulta Com Ginecologista E Obstetra (Cbo 225250)	80,00
Consulta Com Mastologista (Cbo 225255)	80,00
Consulta Com Ortopedista E Traumatologista	80,00
Consulta Com Pediatra (Cbo 225124)	80,00
Consulta Em Traumatologia + Raio X + Gesso	150,00
Artrocentese De Grandes Articulações	200,00
Artrocentese De Pequenas Articulações	200,00
Biopsia De Anus E Canal Anal	150,00
Biopsia De Bolsa Escrotal	150,00
Biopsia De Pálébra	280,00
Biopsia De Pele E Partes Moles	455,00
Biopsia De Pênis	200,00
Biopsia Do Colo Uterino	120,00
Biopsia Dos Tecidos Moles Da Boca	455,00
Biopsia/Puncao De Tumor Superficial Da Pele	170,00
Bota Gessada	60,00
Coleta De Material Para Exame Citopatológico De Colo De Útero	45,00
Colposcopia	60,00
Emissões Otoacústicas Evocadas P/ Triagem Auditiva (Teste Da Orelhinha)	50,00
Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho	625,00
Excisão E Sutura De Linfangioma/Nevus	625,00
Exeresse De Cisto De Bolsa Escrotal	200,00
Exeresse De Nevos (Acima De 5)	925,00
Exeresse De Nevos (Até 5 Lesões)	625,00
Exeresse De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebáceo / Lipoma	250,00
Gesso Axilo Palmar	100,00
Gesso Sarmiento	150,00
Infiltração De Substâncias Em Cavidade Sinovial (Articulação, Bainha Tendinosa)	200,00
Liberacao / Plastia De Prepuccio	150,00
Luva Gessada	70,00
Mamografia	90,00
Postectomia	500,00
Punção Aspirativa De Mama Por Agulha Fina (Guiado Por Usg)	195,00
Redução Ineruenta De Fratura Dos Metacarpianos	300,00
Redução Ineruenta De Luxação / Fratura-Luxação Do Cotovelo	300,00
Redução Ineruenta De Luxação Ou Fratura / Luxação No Punho	300,00
Terapia Fonoaudiológica	40,00
Tratamento Conservador De Fratura De Costelas	210,00

Tratamento Conservador De Fratura De Osso Metacárpico	210,00
Tratamento Conservador De Fratura De Ossos Da Face	210,00
Tratamento Conservador De Fratura Do Esterno	210,00
Tratamento Conservador De Fratura Dos Aneis Pelvicos	210,00
Tratamento Conservador De Fratura Em Membro Inferior C/ Imobilização	210,00
Tratamento Conservador De Fratura Em Membro Superior C/ Imobilização	210,00
Tratamento Conservador De Fratura Na Cintura Escapular C/ Imobilização	210,00
Tratamento Conservador De Lesão Da Coluna Cervical C/ Imobilização	210,00
Tratamento Conservador De Lesão De Coluna Toraco-Lombo-Sacra C/ Imobilização	210,00
Tratamento Conservador De Lesão De Mecanismo Extensor Dos Dedos	210,00
Tratamento Conservador De Lesão Ligamentar Em Membro C/ Imobilização	210,00
Ultrassonografia Cervical	50,00
Ultrassonografia De Articulação	50,00
Ultrassonografia De Bolsa Escrotal	50,00
Ultrassonografia De Músculos	50,00
Ultrassonografia De Parotidas Ou Glândulas Salivares	50,00
Ultrassonografia De Prostata (Via Abdominal)	50,00
Ultrassonografia De Tireoide	50,00
Ultrassonografia Doppler De Carótidas	150,00
Ultrassonografia Doppler Membro Inferior Ou Superior - Arterial Ou Venoso (Cada)	200,00
Ultrassonografia Iguinal	50,00
Ultrassonografia Mamaria Bilateral	80,00
Ultrassonografia Parede Abdominal (Investigação De Hérnia)	50,00
Ultrassonografia Partes Moles	50,00
Ultrassonografia Pelvica (Ginecologista)	50,00
Ultrassonografia Transvaginal	80,00
Vasectomia Bilateral	500,00
Vulvosopia	105,00

7. CLÍNICA CHECK UP LTDA, CNPJ: 30.712.156/0001-66

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Consulta Com Cardiologista	80,00

8. DAYSE OLIVEIRA NEVES ME, CNPJ 12.553.583/0001-67:

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Consulta Com Dermatologista (Cbo 225135)	80,00
Ácido Tricloroacético + Água Destilada (Ata)	25,00
Aplicação De Toxina Botulínica	350,00
Biopsia De Pele E Partes Moles	455,00
Drenagem De Abscesso	105,00
Eletrocirurgia	120,00
Exeresse De Nevos (Acima De 5)	925,00
Exeresse De Nevos (Até 5 Lesões)	625,00
Exeresse De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebaceo / Lipoma	250,00
Peeling Químico Médio Face	495,00
Peeling Químico Profundo Localizado	495,00
Peeling Químico Superficial Dorso	315,00
Peeling Químico Superficial Estrias	405,00
Peeling Químico Superficial Face	315,00
Pequena Cirurgia	350,00
Tratamento De Queloides	85,00

9. CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA, CNPJ: 09.126.574/0001-85

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Biópsia De Próstata	50,00
Ultrassonografia Cervical	50,00
Ultrassonografia De Abdomen Inferior	50,00
Ultrassonografia De Abdomen Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	50,00
Ultrassonografia De Abdomen Total	50,00
Ultrassonografia De Aparelho Urinário	50,00
Ultrassonografia De Articulação	50,00
Ultrassonografia De Bolsa Escrotal	50,00
Ultrassonografia De Músculos	50,00
Ultrassonografia De Parotidas Ou Glândulas Salivares	50,00
Ultrassonografia De Prostata (Via Abdominal)	50,00
Ultrassonografia De Prostata (Via Transretal)	50,00
Ultrassonografia De Tireoide	50,00
Ultrassonografia Iguinal	50,00
Ultrassonografia Mamaria Bilateral	80,00
Ultrassonografia Morfológica	80,00
Ultrassonografia Morfológica Com Doppler	100,00
Ultrassonografia Obstétrica	50,00
Ultrassonografia Obstétrica Com Translucência Nucal	50,00
Ultrassonografia Obstétrica Doppler Colorido E Pulsado	80,00
Ultrassonografia Parede Abdominal (Investigação De Hérnia)	50,00
Ultrassonografia Partes Moles	50,00
Ultrassonografia Pelvica (Ginecologista)	50,00
Ultrassonografia Transvaginal	80,00

10. CLÍNICA SAÚDE DA FAMÍLIA EIRELI, CNPJ 12.420.453/0001-56:

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Consulta Com Cardiologista	80,00
Eletrocardiograma	30,00
Risco Cirúrgico	60,00
Risco Cirúrgico Com Ecc	90,00

11. ECON LTDA ME, CNPJ 09.463.736/0001-70:

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Atendimento Fisioterapêutico Nas Alterações Motoras (Sessão)	20,00
Atendimento Fisioterapêutico Nas Desordens Do Desenvolvimento Neuro Motor (Sessão)	20,00
Biopsia De Pele E Partes Moles	455,00
Biopsia/Puncao De Tumor Superficial Da Pele	170,00
Bota Gessada	60,00
Cilindro De Gesso	100,00
Colonoscopia (Coloscopia) Sem Sedação	360,00
Consulta Com Cardiologista (Cbo 225120)	80,00
Consulta Com Dermatologista (Cbo 225135)	80,00
Consulta Com Endocrinologista E Metabologista	80,00
Consulta Com Gastroenterologista (Cbo 225165)	80,00
Consulta Com Mastologista (Cbo 225255)	80,00
Consulta Com Pediatra (Cbo 225124)	80,00
Ecocardiografia Transtoracica	120,00
Eletrocardiograma	30,00
Eletrocirurgia	120,00
Eletrocoagulação De Lesão Cutanea	150,00
Emissões Otoacústicas Evocadas P/ Triagem Auditiva (Teste Da Orelhinha)	50,00
Esofagogastroduodenoscopia Sem Sedação	165,00
Espirometria Ou Prova De Funcao Pulmonar Completa Com Broncodilatador	100,00
Excisao E Sutura De Lesao Na Pele C/ Plastica Em Z Ou Rotacao De Retalho	625,00
Exeres De Nevos (Até 5 Lesões)	625,00
Exeres De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebaceo / Lipoma	250,00
Gesso Axilo Palmar	100,00
Gesso Sarmiento	150,00
Luva Gessada	70,00
Mamografia	90,00
Oito Gessado	85,00
Paaf De Mama Sem Citologia Sem U.S Bilateral	185,00
Paaf De Mama Sem Citologia Sem U.S Unilateral	120,00
Peeling Químico Médio Face	495,00
Peeling Químico Superficial Dorso	315,00
Peeling Químico Superficial Estrias	405,00
Peeling Químico Superficial Face	315,00
Pequena Cirurgia	350,00
Raio X	40,00
Retossigmoidoscopia	220,00
Risco Cirúrgico	60,00
Risco Cirúrgico Com Ecc	90,00
Ultrassonografia De Abdomen Inferior	50,00
Ultrassonografia De Abdomen Superior (Figado, Vesicula, Vias Biliares)	50,00
Ultrassonografia De Abdomen Total	50,00
Ultrassonografia De Aparelho Urinario	50,00
Ultrassonografia De Prostata (Via Abdominal)	50,00
Ultrassonografia De Tireoide	50,00
Ultrassonografia Obstetrica	50,00
Ultrassonografia Parede Abdominal (Investigação De Hérnia)	50,00
Ultrassonografia Pelvica (Ginecologista)	50,00
Ultrassonografia Transvaginal	80,00

12. CENTRO CLÍNICO IGAPÓ, CNPJ 40.990.277/0001-23:

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Biopsia De Tireoide Ou Paratireoide-Paaf	100,00
Biopsia/E De Nódulo De Mama	625,00
Consulta Com Cardiologista (Cbo 225120)	80,00
Consulta Com Clínico Geral (Cbo 225125)	80,00
Consulta Com Dermatologista (Cbo 225135)	80,00
Consulta Com Oftalmologista (Cbo 225265)	80,00
Consulta Com Ortopedista E Traumatologista (Cbo 225215)	80,00
Consulta Com Otorriolaringologista (Cbo 225275)	80,00
Consulta Com Pediatra (Cbo 225124)	80,00
Consulta Com Proctologista (Cbo 225280)	80,00
Consulta Com Urologista (Cbo 225285)	80,00
Densitometria Óssea	100,00
Eletrocardiograma	30,00
Eletroencefalograma Em Vigília E Sono Espontaneo C/ Ou S/ Fotoestimulo (Eeg)	90,00
Eletroencefalograma Quantitativo C/ Mapeamento (Eeg)	80,00
Eletroneuromiograma (Enmg) (Mmss/Mmii) - Cada	250,00
Espirometria Ou Prova De Funcao Pulmonar Completa Com Broncodilatador	100,00
Exame Anátomo Patológico De Mama – Biopsia	150,00
Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/ Microflora	45,00
Mamografia	90,00
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 H (3 CANAIS)	110,00
Monitorizacao Ambulatorial De Pressao Arterial (M.A.P.A)	110,00
Paaf De Mama Com Citologia Sem U.S Bilateral	315,00
Paaf De Mama Sem Citologia Sem U.S Bilateral	185,00
Paaf De Mama Sem Citologia Sem U.S Unilateral	120,00

Punção Aspirativa De Mama Por Agulha Fina (Guiado Por UsG)	195,00
Raio X	
Ressonância Magnética De Abdomen Superior	560,00
Ressonância Magnética De Articulação Temporo-Mandibular (Bilateral)	560,00
Ressonância Magnética De Bacia/Pelve/Abdomen Inferior	560,00
Ressonância Magnética De Coluna Cervical/Pescoço	560,00
Ressonância Magnética De Coluna Lombo-Sacra	560,00
Ressonância Magnética De Coluna Torácica	560,00
Ressonância Magnética De Coração/Aorta C/ Cine	560,00
Ressonância Magnética De Cranio	560,00
Ressonância Magnética De Membro Inferior (Unilateral)	560,00
Ressonância Magnética De Membro Superior (Unilateral)	560,00
Ressonância Magnética De Sela Turcica	560,00
Ressonância Magnética De Tórax	560,00
Ressonância Magnética De Vias Bilares / Colangiorressonancia	560,00
Retossigmoidoscopia	220,00
Risco Cirúrgico Com Ecc	90,00
Tomografia Computadorizada De Abdomen Superior Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Inferior Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Superior Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Coluna Cervical Sem Contraste	260,00
Tomografia Computadorizada De Coluna Lombo- Sacre Sem Contraste	260,00
Tomografia Computadorizada De Coluna Toracica Sem Contraste	260,00
Tomografia Computadorizada De Face / Seios Da Face / Articulações Temporo-Mandibulares Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Pelve / Bacia / Abdomen Inferior Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Pescoco Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Segmentos Apendiculares C/ Ou S/ Contraste (Braço, Antebraço, Mão, Coxa, Perna, Pé) Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Sela Turcica Sem Contraste	200,00
Tomografia Computadorizada De Torax Sem Contraste	300,00
Tomografia Computadorizada Do Cranio Sem Contraste	200,00
Ultrassonografia Mamaria Bilateral	80,00
Ultrassonografia Transvaginal	80,00

13. CENTRO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 35.293.141/0001-24

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Exames Laboratoriais	

14. INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA-EPP, CNPJ 09.376.435/0001-00:

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Angioressonância Cerebral	560,00
Clister Opaco C/ Duplo Contraste	200,00
Colangiografia Per-Operatoria	200,00
Densitometria Óssea	100,00
Escanometria	40,00
Mamografia	90,00
Raio X	
Ressonância Magnética De Coluna Cervical/Pescoço	560,00
Ressonância Magnética De Coluna Lombo-Sacra	560,00
Ressonância Magnética De Coluna Torácica	560,00
Ressonância Magnética De Cranio	560,00
Ressonância Magnética De Membro Inferior (Unilateral)	560,00
Ressonância Magnética De Membro Superior (Unilateral)	560,00
Ressonância Magnética De Sela Turcica	560,00
Tomografia Computadorizada De Abdomen Superior Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Inferior Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Superior Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Coluna Cervical Sem Contraste	260,00
Tomografia Computadorizada De Coluna Lombo- Sacre Sem Contraste	260,00
Tomografia Computadorizada De Coluna Toracica Sem Contraste	260,00
Tomografia Computadorizada De Face / Seios Da Face / Articulações Temporo-Mandibulares Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Pelve / Bacia / Abdomen Inferior Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Pescoco Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Segmentos Apendiculares C/ Ou S/ Contraste (Braço, Antebraço, Mão, Coxa, Perna, Pé) Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Sela Turcica Sem Contraste	200,00
Tomografia Computadorizada De Torax Sem Contraste	300,00
Tomografia Computadorizada Do Cranio Sem Contraste	200,00
Uretrocistografia	200,00
Urografia Venosa	200,00

15. INCER-INSTITUTO DO CÉREBRO S/S LTDA, CNPJ 03.742.361/0002-82

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Consulta Com Neurologista (Cbo 225112)	80,00
Eletroencefalograma Em Vigília E Sono Espontaneo C/ Ou S/ Fotoestimulo (Eeg)	90,00
Eletroencefalograma Quantitativo C/ Mapeamento (Eeg)	80,00
Eletroencefalograma (Enmg) (Mmss/Mmii) - Cada	250,00
Raio X	
Angioressonância Cerebral	560,00
Ressonância Magnética De Articulação Temporo-Mandibular (Bilateral)	560,00
Ressonância Magnética De Coluna Cervical/Pescoço	560,00
Ressonância Magnética De Coluna Lombo-Sacra	560,00
Ressonância Magnética De Coluna Torácica	560,00
Ressonância Magnética De Cranio	560,00
Ressonância Magnética De Sela Turcica	560,00

Ressonância Magnética De Membro Superior (Unilateral)	560,00
Ressonância Magnética De Bacia/Pelve/Abdomen Inferior	560,00
Ressonância Magnética De Membro Inferior (Unilateral)	560,00
Tomografia Computadorizada De Coluna Cervical Sem Contraste	260,00
Tomografia Computadorizada De Coluna Lombo- Sacre Sem Contraste	260,00
Tomografia Computadorizada De Coluna Toracica Sem Contraste	260,00
Tomografia Computadorizada De Face / Seios Da Face / Articulações Temporo-Mandibulares Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Pescoco Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Sela Turcica Sem Contraste	200,00
Tomografia Computadorizada Do Cranio Sem Contraste	200,00
Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Superior Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Segmentos Apendiculares C/ Ou S/ Contraste (Braço, Antebraço, Mão, Coxa, Perna, Pé) Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Torax Sem Contraste	300,00
Tomografia Computadorizada De Abdomen Superior Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Inferior Sem Contraste	250,00
Tomografia Computadorizada De Pelve / Bacia / Abdomen Inferior Sem Contraste	250,00

16. CLÍNICA DR. BEZERRA S/C, CNPJ: 04.488.690/0001-20

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Consulta Com Cardiologista (Cbo 225120)	80,00
Consulta Com Clínico Geral (Cbo 225125)	80,00
Consulta Com Ginecologista E Obstetra (Cbo 225250)	80,00
Consulta Com Neurologista (Cbo 225112)	80,00
Atendimento Clínico Para Indicação, Fornecimento E Inserção Do Dispositivo Intra-Uterino (Diu)	80,00
Coleta De Material Para Exame Citopatológico De Colo De Útero	45,00
Colposcopia	60,00
Criocauterização / Eletrocoagulação De Colo De Utero	100,00
Ecocardiografia De Estresse	250,00
Ecocardiografia Transesofágica	250,00
Ecocardiografia Transtoracica	120,00
Eletrocardiograma	30,00
Eletroencefalograma Em Vigília E Sono Espontâneo C/ Ou S/ Fotoestimulo (Eeg)	90,00
Eletroencefalograma Quantitativo C/ Mapeamento (Eeg)	80,00
Monitoramento Pelo Sistema Holter 24 H (3 Canais)	110,00
Monitorização Ambulatorial De Pressão Arterial (M.A.P.A)	110,00
Peniscopia	70,00
Risco Cirúrgico	60,00
Risco Cirúrgico Com Ecc	90,00
Teste De Esforço / Teste Ergométrico	120,00
Ultrassonografia Doppler De Carótidas	150,00
Ultrassonografia Doppler Membro Inferior Ou Superior - Arterial Ou Venoso (Cada)	200,00

17. LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ 08.428.765/0001-39

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Agulhamento De Nódulo Guiado Por Mamografia Bilateral (Esteriotaxia – Já Incluso Mamografia)	570,00
Agulhamento De Nódulo Guiado Por Mamografia Unilateral (Esteriotaxia – Já Incluso Mamografia)	440,00
Biopsia Com Pinça (Sem Anátomo)	170,00
Biopsia De Bexiga	150,00
Biopsia De Bolsa Escrotal	150,00
Biopsia De Faringe/Laringe	150,00
Biopsia De Pálpebra	280,00
Biopsia De Pele E Partes Moles	455,00
Biopsia De Pênis	200,00
Biopsia De Testículo	300,00
Biopsia De Tireóide Ou Paratireoide-Paaf	100,00
Biopsia Do Colo Uterino	120,00
Biopsia Dos Tecidos Moles Da Boca	455,00
Biopsia Incisional De Mama	115,00
Biopsia/E De Nódulo De Mama	625,00
Biopsia/Punção De Tumor Superficial Da Pele	170,00
Cauterização Química De Pequenas Lesões	120,00
Cintilografia De Mama (Bilateral)	1.080,00
Cintilografia De Pulmão C/ Galio 67	1.080,00
Cintilografia De Pulmão Por Inalação (Mínimo 2 Projecções)	585,00
Cintilografia De Pulmão Por Perfusão (Mínimo 4 Projecções)	505,00
Cintilografia De Testículo E Bolsa Escrotal	295,00
Cintilografia Do Miocárdio (Rep-Esf)	1.290,00
Cintilografia Óssea (Corpo Total)	385,00
Cintilografia Óssea + Trat. Samário	2.455,00
Colposcopia	60,00
Core Biopsy Guiada Por Mamografia Bilateral Com Citologia	585,00
Core Biopsy Guiada Por Mamografia Unilateral Com Citologia	465,00
Core Biopsy Sem U.S Bilateral Com Citologia	440,00
Core Biopsy Sem U.S Unilateral Com Citologia	315,00
Criocauterização / Eletrocoagulação De Colo De Utero	100,00
Drenagem De Abscesso	105,00
Drenagem De Abscesso Da Bolsa Escrotal	150,00
Drenagem De Abscesso De Mama	115,00
Eletrocoagulação De Lesão Cutânea	150,00
Exame Anátomo Patológico De Mama – Biopsia	150,00
Exame Anátomo Patológico De Mama-Peça Cirúrgica	150,00
Exame Anátomo Patológico Diversos	150,00
Exame Anátomo Patológico Do Colo Uterino-Biopsia	150,00
Exame Anátomo Patológico P/ Congelamento/ Parafina (Exceto Colo Uterino) – Peça Cirúrgica	150,00
Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/ Microflora	45,00

Exame Citopatológico De Mama	45,00
Exame De Citologia (Exceto Cervico-Vaginal E De Mama)	45,00
Excisao E Sutura De Lesao Na Pele C/ Plastica Em Z Ou Rotacao De Retalho	625,00
Excisao E Sutura De Linfogioma/Nevus	625,00
Exeresse Da Zona De Transformacao Do Colo Uterino	100,00
Exeresse De Cisto De Bolsa Escrotal	200,00
Exeresse De Nevos (Até 5 Lesões)	625,00
Exeresse De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebaceo / Lipoma	250,00
Linfocintilografia	450,00
Manutenção De Cateter	135,00
Paaf De Mama Com Citologia Sem U.S Bilateral	315,00
Paaf De Mama Sem Citologia Sem U.S Bilateral	185,00
Paaf De Mama Sem Citologia Sem U.S Unilateral	120,00
Pequena Cirurgia	350,00
Pet Ct	4.000,00
Pet Ct Cerebral	2.530,00
Plastica De Freio Balano-Prepucial	200,00
Postectomia	500,00
Punção Aspirativa De Mama Por Agulha Fina	100,00
Punção Aspirativa De Mama Por Agulha Fina (Guiado Por Usg)	195,00
Retirada De Lesao Por Shaving	120,00
Ultrassonografia Mamaria Bilateral	80,00

18. MARIA JOSILETE ARAÚJO DA SILVA, CNPJ 10.321.076/0001-72

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Exames Laboratoriais	

19. ORTOFIPI: CLÍNICA DE ORTOPEDIA, FISIOTERAPIA E PILATES LTDA - ME, CNPJ 24.441.223/0001-52:

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Artrocentese De Grandes Articulações	200,00
Artrocentese De Pequenas Articulações	200,00
Bota Gessada	60,00
Consulta Com Ortopedista	80,00
Consulta Em Traumatologia + Raio X + Gesso	150,00
Espirometria Ou Prova De Funcao Pulmonar Completa Com Broncodilatador	100,00
Gesso Axilo Palmar	100,00
Gesso Sarmiento	150,00
Infiltração De Substancias Em Cavidade Sinovial (Articulação, Bainha Tendinosa)	200,00
Luva Gessada	70,00
Redução Incruenta De Fratura Dos Metacarpianos	300,00
Redução Incruenta De Luxação / Fratura-Luxação Do Cotovelo	300,00
Redução Incruenta De Luxação Ou Fratura / Luxação No Punho	300,00
Retirada De Fio Ou Pino Intra-Ósseo	250,00
Retirada De Fixador Externo	300,00
Tratamento Conservador De Fratura De Costelas	210,00
Tratamento Conservador De Fratura De Osso Metacárpico	210,00
Tratamento Conservador De Fratura De Ossos Da Face	210,00
Tratamento Conservador De Fratura Do Esterno	210,00
Tratamento Conservador De Fratura Dos Anéis Pelvicos	210,00
Tratamento Conservador De Fratura Em Membro Inferior C/ Imobilização	210,00
Tratamento Conservador De Fratura Em Membro Superior C/ Imobilização	210,00
Tratamento Conservador De Fratura Na Cintura Escapular C/ Imobilização	210,00
Tratamento Conservador De Lesão Da Coluna Cervical C/ Imobilização	210,00
Tratamento Conservador De Lesão De Coluna Toraco-Lombo-Sacra C/ Imobilização	210,00
Tratamento Conservador De Lesão De Mecanismo Extensor Dos Dedos	210,00
Tratamento Conservador De Lesão Ligamentar Em Membro C/ Imobilização	210,00

20. PLENNO SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS EIRELI – ME, CNPJ 27.251.502/0001-41

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Exames Laboratoriais	
Biopsia De Próstata	300,00
Biopsia De Testículo	300,00
Biopsia Dos Tecidos Moles Da Boca	455,00
Biopsia/E De Nódulo De Mama	625,00
Exame Anátomo Patológico De Mama – Biopsia	150,00
Exame Anátomo Patológico De Mama-Peça Cirúrgica	150,00
Exame Anátomo Patológico Do Colo Uterino-Biopsia	150,00
Exame Anátomo Patológico P/ Congelamento/ Parafina (Exceto Colo Uterino) – Peça Cirúrgica	150,00
Exame Anátomo Patológico Diversos	150,00
Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/ Microflora	45,00
Exame De Citologia (Exceto Cervico-Vaginal E De Mama)	45,00
Exame Citopatológico De Mama	45,00

21. NEURO ESTÉTICA EIRELI, CNPJ 21.101.350/0001-14

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Consulta Com Neurologista (Cbo 225112)	80,00
Anestesia Regional	210,00
Aplicação De Toxina Botulínica	350,00
Biopsia De Pele E Partes Moles	455,00
Biopsia/Punção De Tumor Superficial Da Pele	170,00
Eletroencefalograma Em Vigília E Sono Espontâneo C/ Ou S/ Fotoestimulo (Eeg)	90,00

Eletroencefalograma Quantitativo C/ Mapeamento (Eeg)	80,00
Eletroencefalograma Quantitativo C/ Mapeamento E Sedação (Eeg) – Criança Até 7 Anos	120,00
Eletroencefalograma (Enmg) (Mmss/Mmii) - Cada	250,00
Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho	625,00
Exérese De Nevos (Acima De 5)	925,00
Exérese De Nevos (Até 5 Lesões)	625,00
Potencial Evocado Auditivo	150,00
Potencial Evocado Auditivo Do Tronco Cerebral (Bera)	150,00
Potencial Somato-Sensitivo (Mmss/Mmii) - Cada	300,00
Potencial Visual Evocado	150,00

22. UPDATE-UNIDADES DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TERAPIAS LTDA, CNPJ 02.766.875/0001-24

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Consulta Com Otorrinolaringologista (Cbo 225275)	80,00
Análise Acústica Da Voz Por Meio De Laboratório De Voz (Videolaringo)	33,00
Audiometria De Reforço Visual (Via Aérea/Ossea)	21,00
Audiometria Em Campo Livre	21,00
Audiometria Tonal Limiar (Via Aérea / Ossea)	33,00
Avaliação Auditiva Comportamental	18,00
Avaliação De Linguagem Oral	45,00
Biópsia De Faringe/Laringe	150,00
Emissões Otoacústicas Evocadas P/ Triagem Auditiva (Teste Da Orelhinha)	50,00
Estudo De Emissões Otoacústicas Evocadas Transitórias E Produtos De Distorção (Eoa)	47,00
Imitancimetria	23,00
Laringoscopia	77,00
Logaudiometria (Ldv-Irf-Lrf)	27,00
Potencial Evocado Auditivo De Curta Média E Longa Latência	47,00
Retirada De Corpo Estranho De Ouvido / Faringe / Laringe / Nariz	80,00
Terapia Fonoaudiológica	40,00
Teste Alérgico Cutâneo (Alimentos Ou Inalantes)	55,00
Testes De Processamento Auditivo Central	45,00
Testes Vestibulares / Otoneurologicos	45,00
Videoendoscopia Nasossinusal	77,00
Videolaringoscopia	77,00

23. EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 12.091.485/0001-55

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Exames Laboratoriais	

24. VINE-VIDA E NEGÓCIOS, CNPJ 29.425.559/0001-45:

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Atendimento Fisioterapêutico Nas Alterações Motoras (Sessão)	20,00
Atendimento Fisioterapêutico Nas Desordens Do Desenvolvimento Neuro Motor (Sessão)	20,00
Biópsia De Pele E Partes Moles	455,00
Biópsia/Punção De Tumor Superficial Da Pele	170,00
Bota Gessada	60,00
Cilindro De Gesso	100,00
Colonoscopia (Coloscopia) Sem Sedação	360,00
Consulta Com Cardiologista (Cbo 225120)	80,00
Consulta Com Dermatologista (Cbo 225135)	80,00
Consulta Com Endocrinologista E Metabologista	80,00
Consulta Com Gastroenterologista (Cbo 225165)	80,00
Consulta Com Mastologista (Cbo 225255)	80,00
Consulta Com Pediatra (Cbo 225124)	80,00
Ecocardiografia Transtorácica	120,00
Eletrocardiograma	30,00
Eletrocirurgia	120,00
Eletrocoagulação De Lesão Cutânea	150,00
Emissões Otoacústicas Evocadas P/ Triagem Auditiva (Teste Da Orelhinha)	50,00
Esofagogastroduodenoscopia Sem Sedação	165,00
Espirometria Ou Prova De Função Pulmonar Completa Com Broncodilatador	100,00
Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho	625,00
Exérese De Nevos (Até 5 Lesões)	625,00
Exérese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebáceo / Lipoma	250,00
Gesso Axilo Palmar	100,00
Gesso Sarmiento	150,00
Luva Gessada	70,00
Mamografia	90,00
Oito Gessado	85,00
Paaf De Mama Sem Citologia Sem U.S Bilateral	185,00
Paaf De Mama Sem Citologia Sem U.S Unilateral	120,00
Peeling Químico Médio Face	495,00
Peeling Químico Superficial Dorso	315,00
Peeling Químico Superficial Estrias	405,00
Peeling Químico Superficial Face	315,00
Pequena Cirurgia	350,00
Raio X	
Retossigmoidoscopia	220,00
Risco Cirúrgico	60,00
Risco Cirúrgico Com Eec	90,00
Ultrassonografia De Abdomen Inferior	50,00
Ultrassonografia De Abdomen Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	50,00
Ultrassonografia De Abdomen Total	50,00

Ultrassonografia De Aparelho Urinario	50,00
Ultrassonografia De Prostata (Via Abdominal)	50,00
Ultrassonografia De Tireoide	50,00
Ultrassonografia Obstetrica	50,00
Ultrassonografia Parede Abdominal (Investigação De Hérnia)	50,00
Ultrassonografia Pelvica (Ginecologista)	50,00
Ultrassonografia Transvaginal	80,00

25. JATOBÁ LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA EIRELI, CNPJ 11.823.880/0001-12

Procedimentos/Exames Credenciados	Valor
Exame Anátomo Patológico De Mama – Biopsia	150,00
Exame Anátomo Patológico De Mama-Peça Cirúrgica	150,00
Exame Anátomo Patológico Do Colo Uterino-Biopsia	150,00
Exame Anátomo Patológico Diversos	150,00
Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/ Microflora	45,00
Exame De Citologia (Exceto Cervico-Vaginal E De Mama)	45,00
Exame Citopatológico De Mama	45,00

Currais Novos/RN, 22 de julho de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Presidente CIS

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:D32F5D5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Dívida Mobiliária	0,00-	0,00-	0,00-	-
Dívida Contratual	0,00-	0,00-	0,00-	-
Empréstimos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Internos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Externos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00-	0,00-	0,00-	-
Internos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Financiamentos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Externos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00-	0,00-	0,00-	-
De Tributos	0,00-	0,00-	0,00-	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00-	0,00-	0,00-	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00-	0,00-	0,00-	-
Do FGTS	0,00-	0,00-	0,00-	-
Com Instituição Não financeira	0,00-	0,00-	0,00-	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00-	0,00-	0,00-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Outras Dívidas	0,00-	0,00-	0,00-	-
DEDUÇÕES (II)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Disponibilidade de Caixa	0,00-	0,00-	0,00-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00-	0,00-	0,00-	-
(-) Restos a Pagar Processados	47.631,64-	7.566,80-	0,00-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00-	0,00-	0,00-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00-	0,00-	0,00-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.960.590,80-	48.807.179,23-	0,00-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00-	0,00-	0,00-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.960.590,80-	48.807.179,23-	0,00-	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00-	0,00-	0,00-	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00-	0,00-	0,00-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	55.152.708,96-	58.568.615,08-	0,00-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	49.637.438,06-	52.711.753,57-	0,00-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00-	1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00-	0,00-	0,00-	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00-	0,00-	0,00-	-

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	47.631,64-	7.566,80-	0,00-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	192.656,42-	240.557,47-	0,00-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	124.238,82-	9.933,54-	0,00-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00-	0,00-	0,00-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00-	0,00-	0,00-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00-	0,00-	0,00-	-

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.416], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B7754591

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00-	0,00-	0,00-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00-	0,00-	0,00-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.960.590,80-	48.807.179,23-	0,00-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00-	0,00-	0,00-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	45.960.590,80-	48.807.179,23-	0,00-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00-	0,00-	0,00-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<22%>	10.111.329,98-	10.737.579,43-	0,00-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	9.100.196,98-	9.663.821,49-	0,00-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00-	0,00-	0,00-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00-	0,00-	0,00-	-

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.416], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:840277A1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	48.807.179,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.807.179,23	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.809.148,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.028.233,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.416.502,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.416], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:194D28F7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	48.807.179,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.807.179,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.807.179,23

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	18.787.125,81	38,49
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	29.284.307,54	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	27.820.092,16	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.355.876,79	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.568.615,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.737.579,43	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.809.148,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.416.502,55	7,00
JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA		
Prefeita Municipal		
DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES		
Contador		
CRC/RN: 9.111		

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2BB72938

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6 R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	48.807.179,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.807.179,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.807.179,23	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	17.770.688,13	36,41
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	26.355.876,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	25.038.082,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	23.720.289,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.568.615,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.737.579,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.809.148,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.416.502,55	7,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4D5CEFF2

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

1 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)						RS 1	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	56.631.948,00	56.631.948,00	9.626.630,89	17,00	27.066.724,57	47,79	29.565.223,43

RECEITAS CORRENTES	55.426.725,00	55.426.725,00	9.567.803,51	17,26	26.456.467,19	47,73	28.970.257,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.027.781,00	1.027.781,00	528.626,19	51,43	1.655.438,11	161,07	-627.657,11
Impostos	1.027.781,00	1.027.781,00	286.887,59	27,91	940.261,12	91,48	87.519,88
Taxas	0,00	0,00	241.738,60	0,00	715.176,99	0,00	-715.176,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.610.501,00	5.610.501,00	966.142,09	17,22	2.843.758,72	50,69	2.766.742,28
Contribuições Sociais	5.233.325,00	5.233.325,00	889.927,31	17,01	2.610.583,96	49,88	2.622.741,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	377.176,00	377.176,00	76.214,78	20,21	233.174,76	61,82	144.001,24
RECEITA PATRIMONIAL	1.345.108,00	1.345.108,00	4.727,92	0,35	21.687,41	1,61	1.323.420,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	937.980,00	937.980,00	4.727,92	0,50	21.687,41	2,31	916.292,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	407.128,00	407.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.128,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	799.407,43	799.407,43	0,00	0,00	0,00	0,00	799.407,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	410.588,43	410.588,43	0,00	0,00	0,00	0,00	410.588,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	388.819,00	388.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.819,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.073.297,57	42.073.297,57	8.047.429,92	19,13	21.817.955,34	51,86	20.255.342,23
Transferências da União e de suas Entidades	31.434.354,42	31.434.354,42	6.662.814,92	21,20	17.162.719,52	54,60	14.271.634,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.086.678,15	3.086.678,15	433.149,45	14,03	1.276.439,92	41,35	1.810.238,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.552.265,00	7.552.265,00	951.465,55	12,60	3.378.795,90	44,74	4.173.469,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.570.630,00	4.570.630,00	20.877,39	0,46	117.627,61	2,57	4.453.002,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	575.742,00	575.742,00	17.202,08	2,99	17.202,08	2,99	558.539,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.994.888,00	3.994.888,00	3.675,31	0,09	100.425,53	2,51	3.894.462,47
RECEITAS DE CAPITAL	1.205.223,00	1.205.223,00	58.827,38	4,88	610.257,38	50,63	594.965,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	94.259,00	94.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.259,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	94.259,00	94.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.259,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Alienação de Bens Móveis	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	803.304,00	803.304,00	58.827,38	7,32	610.257,38	75,97	193.046,62
Transferências da União e de suas Entidades	666.859,00	666.859,00	58.827,38	8,82	610.257,38	91,51	56.601,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	136.445,00	136.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.445,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	47.660,00	47.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.660,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	47.660,00	47.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.660,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.631.948,00	56.631.948,00	9.626.630,89	17,00	27.066.724,57	47,79	29.565.223,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.416], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

2 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.631.948,00	56.631.948,00	9.626.630,89	17,00	27.066.724,57	47,79	29.565.223,43
DÉFICIT (VI)					1.068.217,33		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.631.948,00	56.631.948,00	9.626.630,89	17,00	28.134.941,90	49,68	29.565.223,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	722.851,64			722.851,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		722.851,64			722.851,64		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.416], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

3 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.123.946,00	53.955.047,02	9.521.921,58	26.230.387,14	27.724.659,88	9.611.845,85	25.796.100,28	28.158.946,74	25.793.561,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	47.573.136,00	49.597.083,12	9.276.109,36	24.794.320,41	24.802.762,71	9.377.159,19	24.731.261,11	24.865.822,01	24.728.722,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.789.750,00	25.046.551,55	4.128.323,01	12.004.852,04	13.041.699,51	4.128.323,01	12.004.851,93	13.041.699,62	12.004.851,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.753.386,00	24.520.531,57	5.147.786,35	12.789.468,37	11.731.063,20	5.248.836,18	12.726.409,18	11.794.122,39	12.723.870,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.500.810,00	4.307.963,90	245.812,22	1.436.066,73	2.871.897,17	234.686,66	1.064.839,17	3.243.124,73	1.064.839,17	0,00
INVESTIMENTOS	4.220.810,00	4.027.963,90	218.468,48	1.299.952,32	2.728.011,58	207.342,92	928.724,76	3.099.239,14	928.724,76	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	27.343,74	136.114,41	143.885,59	27.343,74	136.114,41	143.885,59	136.114,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.508.002,00	5.007.677,00	802.308,00	2.338.841,62	2.668.835,38	802.308,00	2.338.841,62	2.668.835,38	2.338.841,62	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.631.948,00	58.962.724,02	10.324.229,58	28.569.228,76	30.393.495,26	10.414.153,85	28.134.941,90	30.827.782,12	28.132.403,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.631.948,00	58.962.724,02	10.324.229,58	28.569.228,76	30.393.495,26	10.414.153,85	28.134.941,90	30.827.782,12	28.132.403,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.631.948,00	58.962.724,02	10.324.229,58	28.569.228,76		10.414.153,85	28.134.941,90		28.132.403,21	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.416], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

4 of 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.508.002,00	5.007.677,00	802.308,00	2.338.841,62	2.668.835,38	802.308,00	2.338.841,62	2.668.835,38	2.338.841,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.508.002,00	5.007.677,00	802.308,00	2.338.841,62	2.668.835,38	802.308,00	2.338.841,62	2.668.835,38	2.338.841,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.266.502,00	4.766.177,00	802.308,00	2.338.841,62	2.427.335,38	802.308,00	2.338.841,62	2.427.335,38	2.338.841,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.500,00	241.500,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.416], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F20727AB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.123.946,00	53.955.047,02	9.521.921,58	26.230.387,14	91,81	27.724.659,88	9.611.845,85	25.796.100,28	91,69	28.158.946,74	0,00
Legislativa	1.053.368,00	1.053.368,00	168.317,36	521.220,58	1,82	532.147,42	168.317,36	521.220,47	1,85	532.147,53	0,00
Ação Legislativa	1.053.368,00	1.053.368,00	168.317,36	521.220,58	1,82	532.147,42	168.317,36	521.220,47	1,85	532.147,53	0,00
Administração	5.506.113,00	5.728.964,64	877.139,14	2.709.103,83	9,48	3.019.860,81	875.564,17	2.694.416,12	9,58	3.034.548,52	0,00
Administração Geral	5.506.113,00	5.728.964,64	877.139,14	2.709.103,83	9,48	3.019.860,81	875.564,17	2.694.416,12	9,58	3.034.548,52	0,00
Relações Exteriores	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Ensino Fundamental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Social	9.506.613,00	9.506.613,00	1.631.642,25	4.782.619,20	16,74	4.723.993,80	1.637.764,66	4.777.209,20	16,98	4.729.403,80	0,00
Administração Geral	9.309.297,00	9.310.344,65	1.620.694,51	4.746.442,11	16,61	4.563.902,54	1.626.816,92	4.741.032,11	16,85	4.569.312,54	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.879,00	3.879,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00	0,00
Assistência Comunitária	193.437,00	192.389,35	10.947,74	36.177,09	0,13	156.212,26	10.947,74	36.177,09	0,13	156.212,26	0,00
Saúde	19.807.953,00	21.644.250,38	4.995.566,01	11.764.683,34	41,18	9.879.567,04	5.045.409,83	11.736.098,46	41,71	9.908.151,92	0,00
Atenção Básica	3.545.412,00	5.830.329,22	2.326.500,84	3.824.240,94	13,39	2.006.088,28	3.802.108,43	13,51	2.028.220,79	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.099.248,00	15.637.636,20	2.629.005,09	7.837.793,75	27,43	7.799.842,45	2.627.339,06	7.831.341,38	27,83	7.806.294,82	0,00
Vigilância Sanitária	163.293,00	176.284,96	40.060,08	102.648,65	0,36	73.636,31	40.060,08	102.648,65	0,36	73.636,31	0,00
Educação	9.015.183,00	9.015.183,00	1.079.346,53	3.335.635,43	11,68	5.679.547,57	1.116.527,01	3.080.105,83	10,95	5.935.077,17	0,00
Ensino Fundamental	8.432.033,00	8.460.301,00	963.428,11	3.218.381,31	11,27	5.241.919,69	1.000.608,59	2.962.851,71	10,53	5.497.449,29	0,00
Ensino Superior	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Educação Infantil	519.012,00	515.655,00	115.918,42	117.254,12	0,41	398.400,88	115.918,42	117.254,12	0,42	398.400,88	0,00
Educação de Jovens e Adultos	58.938,00	34.027,00	0,00	0,00	0,00	34.027,00	0,00	0,00	0,00	34.027,00	0,00
Cultura	508.511,00	508.511,00	22.861,05	195.860,37	0,69	312.650,63	24.583,05	194.362,37	0,69	314.148,63	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00

Difusão Cultural	499.711,00	499.711,00	22.861,05	195.860,37	0,69	303.850,63	24.583,05	194.362,37	0,69	305.348,63	0,00
Urbanismo	5.189.660,00	4.926.435,65	604.394,47	1.983.485,70	6,94	2.942.949,95	601.025,00	1.963.841,14	6,98	2.962.594,51	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.189.660,00	4.926.435,65	604.394,47	1.983.485,70	6,94	2.942.949,95	601.025,00	1.963.841,14	6,98	2.962.594,51	0,00
Habituação	72.871,00	72.871,00	0,00	0,00	0,00	72.871,00	0,00	0,00	0,00	72.871,00	0,00
Habituação Urbana	72.871,00	72.871,00	0,00	0,00	0,00	72.871,00	0,00	0,00	0,00	72.871,00	0,00
Saneamento	320.022,00	76.022,00	0,00	0,00	0,00	76.022,00	0,00	0,00	0,00	76.022,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	320.022,00	76.022,00	0,00	0,00	0,00	76.022,00	0,00	0,00	0,00	76.022,00	0,00
Gestão Ambiental	165.177,00	165.177,00	0,00	0,00	0,00	165.177,00	0,00	0,00	0,00	165.177,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	157.816,00	157.816,00	0,00	0,00	0,00	157.816,00	0,00	0,00	0,00	157.816,00	0,00
Controle Ambiental	7.361,00	7.361,00	0,00	0,00	0,00	7.361,00	0,00	0,00	0,00	7.361,00	0,00
Agricultura	475.928,00	755.104,35	36.303,80	680.086,25	2,38	75.018,10	36.303,80	571.154,25	2,03	183.950,10	0,00
Extensão Rural	475.928,00	755.104,35	36.303,80	680.086,25	2,38	75.018,10	36.303,80	571.154,25	2,03	183.950,10	0,00
Comércio e Serviços	68.455,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00
Turismo	68.455,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00
Desporto e Lazer	381.092,00	381.092,00	106.350,97	257.692,44	0,90	123.399,56	106.350,97	257.692,44	0,92	123.399,56	0,00
Desporto Comunitário	381.092,00	381.092,00	106.350,97	257.692,44	0,90	123.399,56	106.350,97	257.692,44	0,92	123.399,56	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.416], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.508.002,00	5.007.677,00	802.308,00	2.338.841,62	8,19	2.668.835,38	802.308,00	2.338.841,62	8,31	2.668.835,38	0,00
Legislativa	112.000,00	112.000,00	24.711,46	58.844,92	0,21	53.155,08	24.711,46	58.844,92	0,21	53.155,08	0,00
Ação Legislativa	112.000,00	112.000,00	24.711,46	58.844,92	0,21	53.155,08	24.711,46	58.844,92	0,21	53.155,08	0,00
Administração	440.500,00	940.500,00	131.879,47	324.782,22	1,14	615.717,78	131.879,47	324.782,22	1,15	615.717,78	0,00
Administração Geral	440.500,00	940.500,00	131.879,47	324.782,22	1,14	615.717,78	131.879,47	324.782,22	1,15	615.717,78	0,00
Relações Exteriores	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Ensino Fundamental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Social	88.648,00	88.648,00	13.612,32	30.068,31	0,11	58.579,69	13.612,32	30.068,31	0,11	58.579,69	0,00
Administração Geral	88.648,00	88.648,00	13.612,32	30.068,31	0,11	58.579,69	13.612,32	30.068,31	0,11	58.579,69	0,00
Saúde	420.492,00	420.492,00	39.792,93	182.980,63	0,64	237.511,37	39.792,93	182.980,63	0,65	237.511,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	420.492,00	420.492,00	39.792,93	182.980,63	0,64	237.511,37	39.792,93	182.980,63	0,65	237.511,37	0,00
Educação	3.150.000,00	3.150.000,00	543.570,92	1.623.474,99	5,68	1.526.525,01	543.570,92	1.623.474,99	5,77	1.526.525,01	0,00
Ensino Fundamental	3.150.000,00	3.150.000,00	543.570,92	1.623.474,99	5,68	1.526.525,01	543.570,92	1.623.474,99	5,77	1.526.525,01	0,00
Urbanismo	275.000,00	275.000,00	47.655,72	117.605,37	0,41	157.394,63	47.655,72	117.605,37	0,42	157.394,63	0,00
Infra-Estrutura Urbana	275.000,00	275.000,00	47.655,72	117.605,37	0,41	157.394,63	47.655,72	117.605,37	0,42	157.394,63	0,00
Agricultura	6.362,00	6.037,00	1.085,18	1.085,18	0,00	4.951,82	1.085,18	1.085,18	0,00	4.951,82	0,00
Extensão Rural	6.362,00	6.037,00	1.085,18	1.085,18	0,00	4.951,82	1.085,18	1.085,18	0,00	4.951,82	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.631.948,00	58.962.724,02	10.324.229,58	28.569.228,76	100,00	30.393.495,26	10.414.153,85	28.134.941,90	100,00	30.827.782,12	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.416], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:107515FB

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2020		Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	8.617.099,00	8.617.099,00	2.610.641,57		2.874.861,95
Receita de Contribuições dos Segurados	433.325,00	433.325,00	258.010,81		274.857,13
Civil	433.325,00	433.325,00	258.010,81		274.857,13
Ativo	433.325,00	433.325,00	258.010,81		274.857,13
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.800.000,00	4.800.000,00	2.352.573,15		2.600.004,82
Civil	4.800.000,00	4.800.000,00	2.352.573,15		2.600.004,82
Ativo	4.800.000,00	4.800.000,00	2.352.573,15		2.600.004,82
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Patrimonial	10,00	10,00	57,61		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10,00	10,00	57,61		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	3.383.764,00	3.383.764,00	0,00		0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.383.764,00	3.383.764,00	0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	8.617.099,00	8.617.099,00	2.610.641,57		2.874.861,95

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.416], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

2 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS****DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)							RS 1	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	8.315.471,00	8.315.471,00	4.451.241,35	3.657.120,87	4.451.241,35	3.657.120,87	0,00	0,00
Aposentadorias	7.200.000,00	7.200.000,00	3.917.735,68	3.130.532,32	3.917.735,68	3.130.532,32	0,00	0,00
Pensões	800.000,00	800.000,00	426.025,23	361.114,30	426.025,23	361.114,30	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	315.471,00	315.471,00	107.480,44	165.474,25	107.480,44	165.474,25	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	345,91	0,00	345,91	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	345,91	0,00	345,91	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	8.315.471,00	8.315.471,00	4.451.241,35	3.657.466,78	4.451.241,35	3.657.466,78	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	301.628,00	301.628,00	-1.840.599,78	-782.604,83	-1.840.599,78	-782.604,83		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.416], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020	

3 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.416], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020					

4 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)									RS 1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
--	------	------	------	------	------	------	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.416], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D3F12795

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 3		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	55.426.725,00	26.456.467,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.781,00	1.655.438,11
IPTU	171.912,00	63.839,53
ISS	593.458,00	759.064,53
ITBI	25.506,00	22.112,41
IRRF	236.905,00	95.244,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	715.176,99
Contribuições	5.610.501,00	2.843.758,72
Receita Patrimonial	1.345.108,00	21.687,41
Aplicações Financeiras (II)	937.980,00	21.687,41
Outras Receitas Patrimoniais	407.128,00	0,00
Transferências Correntes	42.073.297,57	21.817.955,34
Cota Parte do FPM	10.204.910,55	5.805.751,42
Cota Parte do ICMS	2.156.669,60	982.334,19
Cota Parte do IPVA	539.547,03	223.376,24
Cota Parte do ITR	4.634,40	193,90
Transferências da LC 87/1996	7.509,47	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.049,52	980,05
Transferências do FUNDEB	7.709.775,00	3.378.795,90
Outras Transferências Correntes	21.445.202,00	11.426.523,64
Demais Receitas Correntes	5.370.037,43	117.627,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.370.037,43	117.627,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	54.488.745,00	26.434.779,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.205.223,00	610.257,38

Operações de Crédito (VI)	94.259,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	260.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	260.000,00	0,00
Transferências de Capital	803.304,00	610.257,38
Convênios	803.304,00	610.257,38
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	47.660,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	47.660,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.110.964,00	610.257,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	55.599.709,00	27.045.037,16

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.416], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

Page 2 of 3							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RS 1	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.597.083,12	24.794.320,41	24.731.261,11	24.728.722,42	40.064,84	96.740,28	96.740,28
Pessoal e Encargos Sociais	25.046.551,55	12.004.852,04	12.004.851,93	12.004.851,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.520.531,57	12.789.468,37	12.726.409,18	12.723.870,49	40.064,84	96.740,28	96.740,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	49.567.083,12	24.794.320,41	24.731.261,11	24.728.722,42	40.064,84	96.740,28	96.740,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.307.963,90	1.436.066,73	1.064.839,17	1.064.839,17	0,00	17.565,00	17.565,00
Investimentos	4.027.963,90	1.299.952,32	928.724,76	928.724,76	0,00	17.565,00	17.565,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	136.114,41	136.114,41	136.114,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.027.963,90	1.299.952,32	928.724,76	928.724,76	0,00	17.565,00	17.565,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	53.645.047,02	26.094.272,73	25.659.985,87	25.657.447,18	40.064,84	114.305,28	114.305,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.233.219,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.416.865,14
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.233.219,86
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.416], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 3	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	
Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00

Disponibilidade de Caixa	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	7.566,80
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	40.064,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-40.064,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-40.064,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	722.851,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	722.851,64
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.416], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:30183487

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 4				
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.027.781,00	1.027.781,00	940.261,12	91,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	171.912,00	171.912,00	63.839,53	37,14
1.1.1- IPTU	142.912,00	142.912,00	38.096,42	26,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	25.743,11	88,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.506,00	25.506,00	22.112,41	86,69
1.2.1- ITBI	25.506,00	25.506,00	22.112,41	86,69
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	593.458,00	593.458,00	759.064,53	127,91
1.3.1- ISS	593.458,00	593.458,00	759.064,53	127,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	236.905,00	236.905,00	95.244,65	40,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.147.901,00	16.147.901,00	8.702.691,05	53,89
2.1- Cota-Parte FPM	12.756.138,00	12.756.138,00	7.257.189,07	56,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.756.138,00	12.756.138,00	7.257.189,07	56,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.695.837,00	2.695.837,00	1.220.903,36	45,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	9.387,00	9.387,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.312,00	6.312,00	980,05	15,53
2.5- Cota-Parte ITR	5.793,00	5.793,00	242,33	4,18
2.6- Cota-Parte IPVA	674.434,00	674.434,00	223.376,24	33,12
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.175.682,00	17.175.682,00	9.642.952,17	56,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.823.408,00	1.823.408,00	369.965,55	20,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	315.306,00	315.306,00	116.145,43	36,84
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.032,00	10.032,00	1.320,00	13,16

5.3- Transferências Diretas - PNAE	365.245,00	365.245,00	86.027,00	23,55
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.130,00	150.130,00	48.690,20	32,43
5.5- Outras Transferências do FNDE	982.670,00	982.670,00	117.643,08	11,97
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25,00	25,00	139,84	559,36
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	480.101,00	480.101,00	1.083,77	0,23
6.1- Transferências de Convênios	480.096,00	480.096,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5,00	5,00	1.083,77	21.675,40
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.303.509,00	2.303.509,00	371.049,32	16,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 4				
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.229.580,43	3.229.580,43	1.690.055,25	52,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.551.227,45	2.551.227,45	1.451.437,65	56,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	539.167,40	539.167,40	238.569,17	44,25
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.877,53	1.877,53	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.262,48	1.262,48	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.158,60	1.158,60	48,43	4,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	134.886,97	134.886,97	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.709.785,00	7.709.785,00	3.379.655,08	43,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.552.265,00	7.552.265,00	3.378.795,90	44,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	157.510,00	157.510,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10,00	10,00	859,18	8.591,80
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.322.684,57	4.322.684,57	1.688.740,65	39,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.539.000,00	5.539.000,00	2.801.510,59	50,58	2.801.510,59	50,58	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.539.000,00	5.539.000,00	2.801.510,59	50,58	2.801.510,59	50,58	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.013.275,00	2.036.252,00	619.948,23	30,45	615.688,63	30,24	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.013.275,00	2.036.252,00	619.948,23	30,45	615.688,63	30,24	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.552.275,00	7.575.252,00	3.421.458,82	45,17	3.417.199,22	45,11	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.417.199,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,22
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-1,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	324,44
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 4							
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)							RS 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.337,00	87.980,00	2.489,29	2,83	2.489,29	2,83	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	91.337,00	87.980,00	2.489,29	2,83	2.489,29	2,83	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	91.337,00	87.980,00	2.489,29	2,83	2.489,29	2,83	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.625.622,00	9.685.455,00	4.334.534,00	44,75	4.326.954,40	44,67	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.552.275,00	7.575.252,00	3.421.458,82	45,17	3.417.199,22	45,11	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.073.347,00	2.110.203,00	913.075,18	43,27	909.755,18	43,11	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.722.159,00	9.778.635,00	4.337.023,29	44,35	4.329.443,69	44,27	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.688.740,65
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.688.740,65
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.640.703,04
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	315.311,00	308.003,00	115.861,67	37,62	115.861,67	37,62	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.988.198,00	1.959.030,00	506.225,46	25,84	258.275,46	13,18	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.303.509,00	2.267.033,00	622.087,13	27,44	374.137,13	16,50	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.025.668,00	12.045.668,00	4.959.110,42	41,17	4.703.580,82	39,05	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1	- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2	- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		324,44	11,70
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		3.378.795,90	116.145,43
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		3.417.199,22	115.861,67
47.1	(-) Orçamento do Exercício	3.417.199,22	115.861,67
47.2	(-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		859,18	6,09
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-37.219,70	301,55
50- (+) AJUSTES		-130,00	0,00
50.1	(+) Retenções	0,00	0,00
50.2	(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3	(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4	(+) Conciliação Bancária	-130,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		-37.349,70	301,55

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

Caput do artigo 212 da CF/1988

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:93D93694

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	94.259,00	0,00	94.259,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.307.963,90	1.436.066,73	2.871.897,17
Investimentos	4.027.963,90	1.299.952,32	2.728.011,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	280.000,00	136.114,41	143.885,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.307.963,90	1.436.066,73	2.871.897,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.213.704,90	1.436.066,73	2.777.638,17
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.416], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2B7BB914

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS				2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.416], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C2E0B7D6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.027.781,00	1.027.781,00	940.261,12	91,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	171.912,00	171.912,00	63.839,53	37,14
IPTU	142.912,00	142.912,00	38.096,42	26,66

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	25.743,11	88,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.506,00	25.506,00	22.112,41	86,69
ITBI	25.506,00	25.506,00	22.112,41	86,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	593.458,00	593.458,00	759.064,53	127,91
ISS	593.458,00	593.458,00	759.064,53	127,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	236.905,00	236.905,00	95.244,65	40,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.147.901,00	16.147.901,00	8.702.691,05	53,89
Cota-Parte FPM	12.756.138,00	12.756.138,00	7.257.189,07	56,89
Cota-Parte ITR	5.793,00	5.793,00	242,33	4,18
Cota-Parte IPVA	674.434,00	674.434,00	223.376,24	33,12
Cota-Parte ICMS	2.695.837,00	2.695.837,00	1.220.903,36	45,29
Cota-Parte IPI-Exportação	6.312,00	6.312,00	980,05	15,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.387,00	9.387,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	9.387,00	9.387,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.175.682,00	17.175.682,00	9.642.952,17	56,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	26.840,00	10.000,00	256,06	2,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	256,06	2,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	16.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.784.532,00	3.647.154,04	1.768.979,92	48,50	1.765.157,55	48,40	1.764.574,55	48,38	0,00	
Despesas Correntes	3.730.206,00	3.582.524,04	1.718.866,40	47,98	1.715.044,03	47,87	1.714.461,03	47,86	0,00	
Despesas de Capital	54.326,00	64.630,00	50.113,52	77,54	50.113,52	77,54	50.113,52	77,54	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.811.372,00	3.657.154,04	1.769.235,98	48,38	1.765.157,55	48,27	1.764.574,55	48,25	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.769.235,98	1.765.157,55	1.764.574,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.769.235,98	1.765.157,55	1.764.574,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.446.442,83	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	318.714,72	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	18,31	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						RS 1
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					RS 1
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial Exercício atual (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	RECEITAS REALIZADAS		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.293.419,00	16.293.419,00	9.811.214,05	60,22	
Proveniente da União	16.293.419,00	16.293.419,00	9.811.214,05	60,22	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	416.045,00	416.045,00	4.885,59	1,17	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.709.464,00	16.709.464,00	9.816.099,64	58,75	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.518.572,00	5.820.329,22	3.823.984,88	65,70	3.802.108,43	65,32	3.802.091,84	65,32	0,00	
Despesas Correntes	3.441.935,00	5.795.092,22	3.823.984,88	65,99	3.802.108,43	65,61	3.802.091,84	65,61	0,00	
Despesas de Capital	76.637,00	25.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.735.208,00	12.410.974,16	6.251.794,46	50,37	6.249.164,46	50,35	6.249.164,46	50,35	0,00	
Despesas Correntes	12.544.643,00	12.257.716,00	6.251.794,46	51,00	6.249.164,46	50,98	6.249.164,46	50,98	0,00	
Despesas de Capital	190.565,00	153.258,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	163.293,00	176.284,96	102.648,65	58,23	102.648,65	58,23	102.648,65	58,23	0,00	
Despesas Correntes	160.937,00	176.284,96	102.648,65	58,23	102.648,65	58,23	102.648,65	58,23	0,00	
Despesas de Capital	2.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.417.073,00	18.407.588,34	10.178.427,99	55,29	10.153.921,54	55,16	10.153.904,95	55,16	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									RS 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.545.412,00	5.830.329,22	3.824.240,94	65,59	3.802.108,43	65,21	3.802.091,84	65,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.519.740,00	16.058.128,20	8.020.774,38	49,95	8.014.322,01	49,91	8.013.739,01	49,90	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	163.293,00	176.284,96	102.648,65	58,23	102.648,65	58,23	102.648,65	58,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.228.445,00	22.064.742,38	11.947.663,97	54,15	11.919.079,09	54,02	11.918.479,50	54,02	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	16.417.073,00	18.407.588,34	10.178.427,99	55,29	10.153.921,54	55,16	10.153.904,95	55,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.811.372,00	3.657.154,04	1.769.235,98	48,38	1.765.157,55	48,27	1.764.574,55	48,25	0,00

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:980E9312

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Page 1 of 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.416], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F143DB68

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 of 2

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	56.631.948,00-
Previsão Atualizada	56.631.948,00-
Receitas Realizadas	27.066.724,57-
Déficit Orçamentário	1.068.217,33-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	722.851,64-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	56.631.948,00-
Créditos Adicionais	2.330.776,02-
Dotação Atualizada	58.962.724,02-
Despesas Empenhadas	28.569.228,76-
Despesas Liquidadas	28.134.941,90-
Despesas Pagas	28.132.403,21-
Superávit Orçamentário	0,00-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.569.228,76-
Despesas Liquidadas	28.134.941,90-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.807.179,23-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.807.179,23-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.807.179,23-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.610.641,57-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.451.241,35-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.451.241,35-
Resultado Previdenciário	-1.840.599,78-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00-
Resultado Previdenciário	0,00-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.233.219,86	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	2.416.865,14	1.233.219,86	51,03	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.631,64	0,00	40.064,84	7.566,80
Poder Executivo	40.431,64	0,00	40.064,84	366,80
Poder Legislativo	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	124.338,82	0,00	114.305,28	10.033,54
Poder Executivo	114.305,28	0,00	114.305,28	0,00
Poder Legislativo	10.033,54	0,00	0,00	10.033,54
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	171.970,46	0,00	154.370,12	17.600,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2 of 2

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14			RS 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.640.703,04	25,00	27,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	2.801.510,59	60,00	82,89
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		94.259,00
Despesa de Capital Líquida	1.436.066,73		2.871.897,17
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.765.157,55	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		15,00	18,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:9BFBF645**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição de kit de enxoval de bebê e kit higiene para bebê, para distribuição gratuita a usuárias do grupo de gestante do PAIF em pleno funcionamento no CRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: comprapmangicos@gmail.com

ISACC DE OLIVEIRA ALVES

Setor de compras

Angicos/ RN, 29 de Julho de 2020.

ANEXO**Kit enxoval para bebê**

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01 (UMA) Banheira de 20 litros unissex	Und	25
01 (UMA) Mamadeira infantil de 80ml	Und	25
01 (UMA) Mamadeira infantil de 240ml	Und	25
01(UM) Cobertor 100% algodão 70cm x 90cm	Und	25
01(UMA) caixa de fraldas tecido c/05 unidades cada. 100% algodão 70cm x 70 cm	Caixa	25
02 (DUAS) pares de meias lisas 100% algodão	Und	50
01 (JOGO) Berço 100% algodão c/01 lençol estampado 1,40 cm x 90 cm. 01 fronha 40cm x 28cm. 01 Lençol c/ elástico na cor branca 1,40 cm x 90cm 100% algodão.	Und	25
04 (quatro) Unidades de calça infantil unissex 100% algodão.	Und	100
02 (DUAS) Unidades de camisetas regata infantil unissex 100% algodão	Und	50
Toalha de banho infantil unissex 100% algodão	Und	25

Kit higiene para bebê

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01 (UMA) Escova plástica com cerdas macias	Und	25
01(UMA) Tesoura infantil com ponta arredondada	Und	25
01 (UM) Shampoo infantil com 200 ml	Und	25

01 (UMA) Pomada infantil para assaduras com 45g	Und	25
02 (DOIS) Sabonetes líquido infantil C/200ml cada.	Und	50
02 (DOIS) Pacotes de fraldas descartáveis c/34 unidades cada.	PT	50
02 (DOIS) Pacotes de lenço umedecido sem álcool contendo 70 unidades cada	Und	50

Publicado por:
Isacc de Oliveira Alves
Código Identificador:C7A4A52E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Avenida Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP**, representada por MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 591.077.151-53, residente e domiciliado à Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, Bandeirantes, Anápolis – GO – CEP: 75.065-200, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020, homologado em 16/07/2020, os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO SANITÁRIO), CUJOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	BASE PARA RELE	EXATRON	UND	100	RS 5,90	RS 590,00
78	CABO ANTIFURTO 10MM	CORFIO	MT	100	RS 14,90	RS 1.490,00
82	CABO FLEXÍVEL 6MM	CORFIO	MT	500	RS 2,40	RS 1.200,00
83	CABO MULTIPLEXADO 10MM MONOFÁSICO	LAMESA	MT	500	RS 3,49	RS 1.745,00
84	CABO MULTIPLEXADO 10MM TRIFÁSICO	LAMESA	MT	500	RS 6,50	RS 3.250,00
85	CABO MULTIPLEXADO 16MM MONOFÁSICO	LAMESA	MT	2.000	RS 4,90	RS 9.800,00
87	CABO MULTIPLEXADO MONOFÁSICO 25MM	LAMESA	MT	1.500	RS 6,50	RS 9.750,00
90	CABO PP 2X10MM	CORFIO	MT	1.000	RS 14,50	RS 14.500,00
156	CONECTOR PERFURANTE 10MMX4X95MM	INTELLI	UND	200	RS 4,90	RS 980,00
157	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 16MM	INTELLI	UND	200	RS 10,90	RS 2.180,00
263	LÂMPADA FLUORESCENTE 85 WATTS/220V - COMPACTA BASE E-27	KIAN	UND	50	RS 63,00	RS 3.150,00
266	LÂMPADA LED POTÊNCIA 20 WATTS - BASE E27	KIAN	UND	100	RS 18,00	RS 1.800,00
268	LÂMPADA LED POTÊNCIA 40 WATTS - BASE E27	KIAN	UND	100	RS 47,80	RS 4.780,00
269	LÂMPADA LED POTÊNCIA 9 WATTS - BASE E27	KIAN	UND	100	RS 5,98	RS 598,00
419	RELE FOTO CÉLULA 1000W NF	EXATRON	UND	100	RS 16,90	RS 1.690,00

A presente Ata apresenta o valor total de **RS 57.503,00** (cinquenta e sete mil quinhentos e três reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2º. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **22 de Julho de 2020**.

CLÁUSULA 3º. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4º. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Eletrônico nº. 018/2020 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 22 de Julho de 2020.

Município De Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

Elétrica Luz Comercial De Materiais Eletricos EIRELI – EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA
CPF: 591.077.151-53
Promitente Contratada

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:7B8CFD8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020-SRP

O MUNICIPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Avenida Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristóфанes Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – EPP**, representada por GUTEMBERG NICOLAU DE MELO, inscrito no CPF sob nº 012.303.914-28, residente e domiciliado na Rua Avenida das Alagoas, Nº 300, Apto 201-A, Neópolis, Natal/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, homologado em 22/07/2020, os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E/OU CONGÊNERES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E/OU CONGÊNERES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES**

CNPJ: 09.109.547/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ALCOOL 70% 1 LT, CONCENTRAÇÃO 70 INPM, COMPOSIÇÃO HIDROALCÓOLICA, APARÊNCIA VISUAL CRISTALINO, COM REGISTRO NO INMETRO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. FRASCO COM 1000ML. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO, A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA(MS), AS INSTRUÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NOS FRASCOS OU NOS RÓTULOS. CAIXA COM 12 UND	ITAJA	CX	172	R\$ 84,00	R\$ 14.448,00
11	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO 10 LTS	LUMAR	UND	34	R\$ 3,90	R\$ 132,60
15	ESPANADOR DE PENAS PLUMADO COM 25 CM DE PENAS E 40 CM DE CABO	DUSTER	UND	47	R\$ 12,57	R\$ 590,79
45	TOUCA COM ELÁSTICO SAN-FONADA FABRICADO POR PROCESSO AUTOMATIZADO EM NÃO TECIDO, 100% POLI-PROPILENO (TNT) NA COR BRANCA COM 100 UNIDADES.	NOBRE	PCT	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00

46	SABONETE LIQUIDO, COM REGISTRO NO MS., COMPOSIÇÃO: AGENTE BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICO, EMOLIENTES E SOBREENGORDURANTES, ETOXILADO E SULFATADO. GALAO COM 5 LITROS	LIZ	GL	129	R\$ 14,85	R\$ 1.915,65
50	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS	LUMAR	UND	60	R\$ 10,60	R\$ 636,00
53	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML - PACOTE COM 100 UND	TOTAL PLAST	PCT	1.275	R\$ 1,50	R\$ 1.912,50
59	LUVA PARA LIMPEZA CANO CURTO - BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTI DERRAPANTE. TODOS OS TAMANHOS	BOMPACK	PAR	324	R\$ 5,00	R\$ 1.620,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 21.660,54** (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **27 de Julho de 2020**.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Eletrônico nº. 015/2020 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 27 de Julho de 2020.

Município de Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Pedro Nascimento de Paiva Fernandes– EPP

CNPJ: 09.109.547/0001-02

GUTEMBERG NICOLAU DE MELO

CPF: 012.303.914-28

Promitente Contratada

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

Código Identificador:B15F6491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Avenida Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**, representada por SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 634.567.104-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Guilherme Teixeira de Souza, 1273/01, Alto da Alegria, Angicos/RN - CEP 59.515-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, homologado em 22/07/2020, os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E/OU CONGÊNERES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

ANGICOS., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E/OU CONGÊNERES PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 31.373.978/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO MURIATICO - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIATICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS RESULTANTES DA UMIDADE EM PISOS E PAREDES DE PEDRAS, AZULEJOS, TÍJOLOS E OUTROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLÚVEL EM ÁGUA, BIODEGRADÁVEL; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS DO PRODUTO. FRASCO CONTENDO 01 LITRO. CAIXA COM 12 UN	MARILUX	CX	46	RS 35,89	RS 1.650,94
3	ÁLCOOL 48 GL 500 ML, CONCENTRAÇÃO 48 INPM, COMPOSIÇÃO HIDROALCÓOLICA, APARÊNCIA VISUAL CRISTALINO, COM REGISTRO NO INMETRO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. FRASCO COM 500ML A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO, A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA(MS), AS INSTRUÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NOS FRASCOS OU NOS RÓTULOS. CAIXA COM 12 UN	SANTA CRUZ	CX	40	RS 46,99	RS 1.879,60
6	CESTO INDIVIDUAL PARA COLETA SELETIVA CAPACIDADE 60 LTS - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), RESISTENTE A IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS E REPETIDAS LAVAGENS, COMPATÍVEL COM SACOS DE LIXO DE 60 LITROS, NAS CORES VERMELHA, VERDE, PRETO, MARROM, LARANJA, CINZA, BRANCO, AZUL E AMARELO.	PLASUTIL	UND	72	RS 50,00	RS 3.600,00
8	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML, PARA PISOS, FRASCO PLÁSTICO COM 750ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CARNAÚBA, MUGLADORES, RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, FRAGRÂNCIA. PADRÃO DE QUALIDADE: BRIO, INGLESA, POLIFLOR, PRIM OU DE MELHOR QUALIDADE. A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, E INSTRUÇÕES DE USO E DE SEGURANÇA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NOS RÓTULOS OU NOS FRASCOS. CAIXA COM 12 UN	BRILHOTEX	CX	39	RS 46,89	RS 1.828,71
9	CESTO PARA BANHEIRO COM TAMPAS 60 LITROS, CESTO E TAMPAS INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP). SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE. ALÇAS ERGONÔMICAS. MEDIDAS APROX:61CM (ALTURA) X 51CM (LARGURA) X 43CM (PROFUNDIDADE)	PLASUTIL	UND	47	RS 28,99	RS 1.362,53
10	CESTO PARA LIXO COM TAMPAS E PEDAL 48 LITROS, MEDIDAS APROX: 46,5CM (ALTURA) X 41 CMM (LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE). CESTO E TAMPAS INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. MECANISMO DO PEDAL PARA ABERTURA DO CESTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE	PLASUTIL	UND	20	RS 100,00	RS 2.000,00
12	DESINFETANTE DE USO GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 01LT, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, DILUIÇÃO 1/50. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: AÇÃO EFETIVA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS. AÇÃO DETERGENTE. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE AQUIL, DIMETIL, BENZIL E AMÔNIO. 5:10 P/P MÍNIMO DE 1%. CAIXA COM 12 UN	MARILUX	CX	322	RS 19,99	RS 6.436,78
14	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML, DETERGENTE LÍQUIDO, TIPO LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO.GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTANTE, ESPESANTE, CORANTE FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, AROMAS DIVERSOS, MEDIDA: DE PH, PH 7,0-8,0 APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURA DE OUÇAS, TALHERES, PANEIS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. CAIXA COM 12 UN	MARILUX	CX	234	RS 13,49	RS 3.156,66
18	INSETICIDA AEROSOL, TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUISE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UN	DOMLINE	CX	34	RS 98,00	RS 3.332,00
27	SACO DE LIXO 100 LTS PACOTE C/ 05	DONA PACK	PCT	1.520	RS 0,61	RS 927,20
28	SACO DE LIXO 30 LTS PACOTE C/ 20	DONA PACK	PCT	1.472	RS 1,28	RS 1.884,16
29	SACO DE LIXO 50 LTS PACOTE C/ 10	DONA PACK	PCT	1.880	RS 0,88	RS 1.654,40
33	SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA, CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%-11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGRÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA	MARILUX	PCT	375	RS 4,29	RS 1.608,75
34	COLHER DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÕES PCT COM 50 UNID.	STRAWPLAST	PCT	250	RS 2,59	RS 647,50
35	FACA DESCARTÁVEL BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNID.	STRAWPLAST	PCT	280	RS 2,59	RS 725,20
36	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO PARA SOBREMESA EMBALAGEM COM 50 UNID.	STRAWPLAST	PCT	280	RS 2,59	RS 725,20
37	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNID.	TOTALPLAST	PCT	1.130	RS 1,64	RS 1.853,20
38	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO N 15º, PACOTE COM 10 UNID.	TOTALPLAST	PCT	1.430	RS 1,03	RS 1.472,90
39	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 20CM DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNID.	TOTALPLAST	PCT	830	RS 2,63	RS 2.182,90
40	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNID.	TOTALPLAST	PCT	1.480	RS 0,91	RS 1.346,80
41	SACO DE PIPOCA 7,5CM E LARGURA E 14CM DE ALTURA - PCT COM 100 UNID.	UNIVERSO	PCT	680	RS 10,00	RS 6.800,00
42	SACO PARA CACHORRO QUENTE DIMENSÕES 20,0X12,0CM PACOTE COM 100 UNID.	SEGPLAST	PCT	1.130	RS 2,00	RS 2.260,00
44	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 18CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNID.	TOTALPLAST	PCT	1.430	RS 1,29	RS 1.844,70
51	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPAS 60 LT	PLASUTIL	UND	51	RS 50,00	RS 2.550,00
60	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 3/4 X 2,00MM	VONDER	MT	20	RS 4,00	RS 80,00
61	NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 80G	MARILUX	PCT	90	RS 1,59	RS 143,10
63	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, COM COSTURAS LATERAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (45 X 70) CM. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PCT C/ 04 UN	BRILHEX	PCT	253	RS 2,80	RS 708,40
65	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 45CMX15M, PARA FORNO E FREEZER	WYD	UND	330	RS 4,50	RS 1.485,00
69	SABONETE LÍQUIDO COM 150 ML, COM REGISTRO NO MS., COMPOSIÇÃO: AGENTE BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICO, EMOLIENTES E SOBREENGORDURANTES, ETÓXILADO E SULFATADO. CAIXA COM 12 UN	PREMISSE	CX	37	RS 39,00	RS 1.443,00
72	SACO PARA LIXO CAPACIDADE DE 200 LT - PACOTE COM 100	DONA PACK	PCT	1.118	RS 33,47	RS 37.419,46
74	COLONIA INFANTIL 200 ML, ACONDICIONADO EM FRASCOS, NÃO RESSECA A PELE, SEM ADIÇÃO DE ALCOOL, NÃO IRRITA OS OLHOS	FLORA NENEM	UND	20	RS 9,99	RS 199,80
77	TAPETE TIPO CAPACHO VULCANIZADO 0,80X0,30CM	SCHWANKE	UND	45	RS 25,00	RS 1.125,00
80	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL. EMBALAGEM DE 1 L.	TABU	LT	100	RS 13,50	RS 1.350,00

81	LIMPA VIDROS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BORRIFADOR, COMPOSIÇÃO BÁSICA, TENSOATIVO ANIONICO FLUORATO; LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO ALCOOL, ÉTER GLICOLICO; PERFUME; E ÁGUA COM ÁLCOOL.	BECKER	CX	27	RS 39,80	RS 1.074,60
82	CESTO PARA LIXO COM TAMPAS E PEDAL 48 LITROS, MEDIDAS APROX: 46,5CM (ALTURA) X 41 CMM (LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE). CESTO E TAMPAS INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. MECANISMO DO PEDAL PARA ABERTURA DO CESTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA.	PLASUTIL	UND	50	RS 61,99	RS 3.099,50

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 101.857,99** (cento e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **27 de Julho de 2020**.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Eletrônico nº. 015/2020 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas as condições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 27 de Julho de 2020.

Município De Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

GDS Comercial E Serviços EIRELI – ME
CNPJ: 31.373.978/0001-22
SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA
CPF: 634.567.104-53
Promitente Contratada

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:0F62C634

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Mês: JUNHO/2020		Exercício: 2020 -			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Recargas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
1 Receitas Correntes	48.952.221,00	48.952.221,00	2.722.696,36	14.255.194,13	34.697.026,87
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.897.284,00	1.897.284,00	55.496,29	788.296,26	1.108.987,74
1.1.1 Impostos	1.897.284,00	1.897.284,00	54.465,03	700.553,81	1.196.730,19
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	1.887,91	224.956,63	275.043,37
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	500.000,00	1.887,91	224.956,63	275.043,37
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	1.887,91	224.956,63	275.043,37
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	1.887,91	224.956,63	275.043,37
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	216.888,40	283.111,60

1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	1.887,91	8.068,23	-8.068,23
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.397.284,00	1.397.284,00	52.577,12	475.597,18	921.686,82
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	147.000,00	147.000,00	1.796,54	31.038,51	115.961,49
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	90.000,00	90.000,00	996,54	9.414,53	80.585,47
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	2.334,30	47.665,70
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	208,96	743,62	4.256,38
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	787,58	6.336,61	18.663,39
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	57.000,00	57.000,00	800,00	21.623,98	35.376,02
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	800,00	21.504,15	28.495,85
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	119,83	1.880,17
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.250.284,00	1.250.284,00	50.780,58	444.558,67	805.725,33
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.250.284,00	1.250.284,00	50.780,58	444.558,67	805.725,33
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.236.284,00	1.236.284,00	50.765,48	444.395,65	791.888,35
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	15,10	163,02	4.836,98
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2 Taxas	0,00	0,00	1.031,26	87.742,45	-87.742,45
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	158,49	3.622,36	-3.622,36
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	158,49	3.622,36	-3.622,36
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	158,49	3.622,36	-3.622,36
1.1.2.1.01.1.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	158,49	3.622,36	-3.622,36
1.1.2.1.01.1.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	158,49	3.622,36	-3.622,36
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	479,94	-479,94
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	479,94	-479,94
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	479,94	-479,94
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	216,88	-216,88
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	263,06	-263,06
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	872,77	83.640,15	-83.640,15
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	872,77	83.640,15	-83.640,15
1.1.2.8.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	718,18	83.267,74	-83.267,74
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	154,59	372,41	-372,41
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	154,59	372,41	-372,41
1.3 Receita Patrimonial	166.500,00	166.500,00	6.006,50	52.427,57	114.072,43
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.599,58	19.598,58	-19.598,58
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	2.599,58	19.598,58	-19.598,58
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	2.599,58	19.598,58	-19.598,58
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	2.424,73	15.554,29	-15.554,29
1.3.1.0.99.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	0,00	0,00	174,85	4.044,29	-4.044,29
1.3.2 Valores Mobiliários	166.500,00	166.500,00	3.406,92	32.828,99	133.671,01
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	166.500,00	166.500,00	3.090,84	29.000,91	137.499,09
1.3.2.1.0.01 Remuneração de Depósitos Bancários	166.500,00	166.500,00	3.090,84	29.000,91	137.499,09
1.3.2.1.0.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	166.500,00	166.500,00	3.090,84	29.000,91	137.499,09
1.3.2.1.0.01.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	397,98	2.735,22	22.264,78
1.3.2.1.0.01.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	102,67	5.766,63	-766,63
1.3.2.1.0.01.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	363,50	4.636,50
1.3.2.1.0.01.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	26,19	76,96	4.923,04
1.3.2.1.0.01.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.000,00	50.000,00	1.720,55	15.126,82	34.873,18
1.3.2.1.0.01.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.000,00	14.000,00	235,76	1.860,55	12.139,45
1.3.2.1.0.01.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	20.000,00	20.000,00	5,37	95,87	19.904,13
1.3.2.1.0.01.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.2.1.0.01.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	15.000,00	15.000,00	558,20	2.858,88	12.141,12
1.3.2.1.0.01.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	1,04	35,78	-35,78
1.3.2.1.0.01.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,00	7,23	-7,23
1.3.2.1.0.01.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.500,00	2.500,00	43,08	73,47	2.426,53
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	316,08	3.828,08	-3.828,08
1.3.2.9.0.01 Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	316,08	3.828,08	-3.828,08
1.3.2.9.0.01.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	316,08	3.828,08	-3.828,08
1.7 Transferências Correntes	46.888.437,00	46.888.437,00	2.653.579,34	13.395.749,11	33.492.687,89
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	46.888.437,00	46.888.437,00	2.130.935,28	9.764.349,84	37.124.087,16
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	46.888.437,00	46.888.437,00	2.130.935,28	9.764.349,84	37.124.087,16
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	28.188.337,00	28.188.337,00	1.140.608,16	5.212.496,05	22.975.840,95
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.008.337,00	28.008.337,00	1.140.608,16	5.209.985,23	22.798.351,77
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.008.337,00	28.008.337,00	1.140.608,16	5.209.985,23	22.798.351,77
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.038.821,00	26.038.821,00	1.284.407,96	6.313.610,39	19.725.210,61
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	1.969.516,00	1.969.516,00	-143.799,80	-1.103.625,16	3.073.141,16
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	2.510,82	37.489,18
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	2.510,82	37.489,18
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	2.999,94	47.000,06
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-10.000,00	-10.000,00	0,00	-489,12	-9.510,88
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	330.000,00	330.000,00	8.232,51	102.799,36	227.200,64
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	8.232,51	92.590,94	-12.590,94
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000,00	80.000,00	8.232,51	92.590,94	-12.590,94
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	0,00	10.208,42	239.791,58
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	10.208,42	239.791,58
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.610.000,00	11.610.000,00	648.098,95	3.596.511,05	8.013.488,95
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	7.437.249,00	7.437.249,00	318.025,35	1.265.849,96	6.171.399,04
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	7.437.249,00	7.437.249,00	318.025,35	1.265.849,96	6.171.399,04
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	6.207.249,00	6.207.249,00	285.825,35	1.108.299,96	5.098.949,04
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00

1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	400.000,00	400.000,00	32.200,00	157.550,00	242.450,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.172.751,00	4.172.751,00	306.689,68	1.840.138,08	2.332.612,92
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	4.172.751,00	4.172.751,00	306.689,68	1.840.138,08	2.332.612,92
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	4.172.751,00	4.172.751,00	306.689,68	1.840.138,08	2.332.612,92
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	11.575,73	68.554,38	-68.554,38
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	11.575,73	68.554,38	-68.554,38
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	8.400,00	41.520,00	-41.520,00
1.7.1.8.03.3.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	3.175,73	27.034,38	-27.034,38
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	11.808,19	41.040,95	-41.040,95
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	11.808,19	41.040,95	-41.040,95
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	11.808,19	41.040,95	-41.040,95
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	380.927,68	-380.927,68
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	380.927,68	-380.927,68
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.450.000,00	1.450.000,00	24.386,86	151.642,71	1.298.357,29
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	565.000,00	565.000,00	8.723,82	73.327,51	491.672,49
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	565.000,00	565.000,00	8.723,82	73.327,51	491.672,49
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	270.000,00	270.000,00	11.999,60	59.998,00	210.002,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	270.000,00	270.000,00	11.999,60	59.998,00	210.002,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	3.402,60	17.013,00	-17.013,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	2.650,00	13.250,00	-13.250,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	270.000,00	270.000,00	4.672,80	23.364,00	246.636,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	583,00	2.915,00	-2.915,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	691,20	3.456,00	-3.456,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	505.000,00	505.000,00	3.663,44	18.317,20	486.682,80
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	505.000,00	505.000,00	3.663,44	18.317,20	486.682,80
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.663,44	18.317,20	-18.317,20
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.022.800,00	3.022.800,00	200.000,00	200.000,00	2.822.800,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	546.600,00	546.600,00	0,00	0,00	546.600,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	546.600,00	546.600,00	0,00	0,00	546.600,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	2.026.200,00	2.026.200,00	200.000,00	200.000,00	1.826.200,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.026.200,00	2.026.200,00	200.000,00	200.000,00	1.826.200,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.957.300,00	1.957.300,00	108.994,80	356.134,16	1.601.165,84
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.957.300,00	1.957.300,00	108.994,80	356.134,16	1.601.165,84
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.957.300,00	1.957.300,00	108.994,80	356.134,16	1.601.165,84
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	822.300,00	822.300,00	0,00	0,00	822.300,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	150.000,00	150.000,00	0,00	23.524,16	126.475,84
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	110.000,00	110.000,00	0,00	14.019,36	95.980,64
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	9.000,00	71.610,00	78.390,00
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	275.000,00	275.000,00	26.100,00	66.689,95	208.310,05
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000,00	300.000,00	73.894,80	180.290,69	119.709,31
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	0,00	0,00	614,00	144.766,51	-144.766,51
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	0,00	0,00	614,00	144.766,51	-144.766,51
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	614,00	144.766,51	-144.766,51
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	254.156,88	1.504.669,55	-1.504.669,55
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	254.156,88	1.504.669,55	-1.504.669,55
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	250.759,88	1.497.875,55	-1.497.875,55
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	201.774,46	1.217.097,30	-1.217.097,30
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	201.774,46	1.217.097,30	-1.217.097,30
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	243.521,67	1.512.675,12	-1.512.675,12
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-41.747,21	-295.577,82	295.577,82
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	48.812,35	162.710,18	-162.710,18
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	48.812,35	162.710,18	-162.710,18
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	48.812,35	162.710,18	-162.710,18
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	173,07	1.222,19	-1.222,19
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	173,07	1.222,19	-1.222,19
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	173,07	1.222,19	-1.222,19
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	7.300,52	-7.300,52
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	7.300,52	-7.300,52
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	109.545,36	-109.545,36
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	109.545,36	-109.545,36
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	3.397,00	6.794,00	-6.794,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	3.397,00	6.794,00	-6.794,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	3.397,00	6.794,00	-6.794,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	268.487,18	2.126.729,72	-2.126.729,72
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	268.487,18	2.126.729,72	-2.126.729,72
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	268.487,18	2.126.729,72	-2.126.729,72
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	268.487,18	2.126.729,72	-2.126.729,72
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	268.487,18	2.126.729,72	-2.126.729,72
1.9	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.614,23	18.721,19	-18.721,19

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	7.614,23	18.721,19	-18.721,19
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	7.614,23	18.721,19	-18.721,19
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	7.614,23	18.721,19	-18.721,19
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	7.614,23	18.721,19	-18.721,19
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	7.614,23	18.721,19	-18.721,19
2 Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	121.851,45	-121.851,45
2.4 Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	121.851,45	-121.851,45
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	121.851,45	-121.851,45
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	121.851,45	-121.851,45
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	121.851,45	-121.851,45
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	121.851,45	-121.851,45
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	121.851,45	-121.851,45
Total Receitas	48.952.221,00	48.952.221,00	2.722.696,36	14.377.045,58	34.575.175,42

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Mês (i)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Mês (g)	Até Mês (h)	No Mês (i)	Até Mês (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	48.832.221,00	49.892.221,00	2.090.425,54	13.106.005,56	2.229.045,07	11.911.199,08	37.981.021,92	11.766.122,20	0,00
3 Despesas Correntes	41.992.100,00	42.602.100,00	2.005.810,68	12.103.079,33	2.021.420,98	11.034.540,81	31.567.559,19	11.013.354,18	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.275.600,00	26.655.600,00	1.455.335,26	8.620.054,93	1.531.979,44	8.113.801,39	18.541.798,61	8.112.416,06	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.275.600,00	26.655.600,00	1.455.335,26	8.620.054,93	1.531.979,44	8.113.801,39	18.541.798,61	8.112.416,06	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.325.000,00	6.425.000,00	441.820,42	2.106.561,47	441.820,42	2.106.561,47	4.318.438,53	2.105.176,14	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.229.000,00	14.229.000,00	754.016,00	4.889.954,75	817.684,56	4.485.859,78	9.743.140,22	4.485.859,78	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.487.600,00	4.527.600,00	248.870,66	1.581.485,29	261.846,28	1.479.326,72	3.048.273,28	1.479.326,72	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.183.000,00	1.183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	290.000,00	10.628,18	42.053,42	10.628,18	42.053,42	247.946,58	42.053,42	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.706.500,00	15.936.500,00	550.475,42	3.483.024,40	489.441,54	2.920.739,42	13.015.760,58	2.900.938,12	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	142.000,00	142.000,00	0,00	36.023,00	1.904,00	15.799,00	126.201,00	15.799,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	62.000,00	62.000,00	0,00	22.823,00	1.904,00	11.399,00	50.601,00	11.399,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	13.200,00	0,00	4.400,00	75.600,00	4.400,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	20.000,00	0,00	6.000,00	500,00	2.500,00	17.500,00	2.500,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	20.000,00	0,00	6.000,00	500,00	2.500,00	17.500,00	2.500,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.544.500,00	15.774.500,00	550.475,42	3.441.001,40	487.037,54	2.902.440,42	12.872.059,58	2.882.639,12	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	222.200,00	222.200,00	0,00	5.055,00	0,00	5.055,00	217.145,00	5.055,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.199.900,00	5.384.900,00	292.931,06	1.544.643,48	282.666,01	1.313.729,26	4.071.170,74	1.310.765,26	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	62.000,00	62.000,00	0,00	13.600,00	0,00	13.600,00	48.400,00	13.600,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	602.200,00	727.200,00	11.232,90	53.711,88	13.505,74	47.278,86	679.921,14	43.903,86	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.144.800,00	1.141.300,00	5.416,72	128.995,62	6.961,74	84.359,44	1.056.940,56	83.659,19	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.568.900,00	7.488.900,00	191.213,40	1.443.672,13	149.492,71	1.226.193,87	6.262.706,13	1.214.273,59	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	320.000,00	323.500,00	23.410,00	95.370,00	8.140,00	56.871,29	266.628,71	56.871,29	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	201.000,00	201.000,00	26.029,57	147.472,43	26.029,57	147.471,84	53.528,16	147.471,84	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	104.000,00	104.000,00	241,77	6.543,89	241,77	5.943,89	98.056,11	5.102,12	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.500,00	27.500,00	0,00	1.936,97	0,00	1.936,97	25.563,03	1.936,97	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
34 INVESTIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
349093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.278.700,00	6.728.700,00	84.614,86	1.002.926,23	207.624,09	876.658,27	5.852.041,73	752.768,02	0,00
44 INVESTIMENTO	5.828.700,00	6.278.700,00	84.614,86	690.242,10	200.280,78	607.901,10	5.670.798,90	484.010,85	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
445042 AUXÍLIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.818.700,00	6.268.700,00	84.614,86	690.242,10	200.280,78	607.901,10	5.660.798,90	484.010,85	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520.000,00	456.682,92	0,00	30.000,00	15.000,00	30.000,00	426.682,92	30.000,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.891.400,00	2.891.400,00	23.179,10	298.370,63	16.179,10	291.370,63	2.600.029,37	167.480,38	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.203.300,00	2.653.300,00	18.118,68	303.236,30	125.784,60	227.895,30	2.425.404,70	227.895,30	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	63.317,08	43.317,08	58.635,17	43.317,08	58.635,17	4.681,91	58.635,17	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	450.000,00	0,00	312.684,13	7.343,31	268.757,17	181.242,83	268.757,17	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000,00	450.000,00	0,00	312.684,13	7.343,31	268.757,17	181.242,83	268.757,17	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	450.000,00	450.000,00	0,00	312.684,13	7.343,31	268.757,17	181.242,83	268.757,17	0,00
9 Reserva de Contingência	561.421,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	48.952.221,00	50.012.221,00	2.090.425,54	13.106.005,56	2.229.045,07	11.911.199,08	38.101.021,92	11.766.122,20	0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:5942AB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2020		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.897.284,00	1.897.284,00	700.553,81	36,92			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	9.414,53	10,46			
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	2.334,30	4,67			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	7.080,23	17,70			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.000,00	57.000,00	21.623,98	37,94			
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	21.504,15	43,01			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	119,83	1,71			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.284,00	1.250.284,00	444.558,67	35,56			
1.3.1 - ISS	1.236.284,00	1.236.284,00	444.395,65	35,95			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	163,02	1,16			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	224.956,63	44,99			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	26.228.821,00	26.228.821,00	7.993.217,82	30,47			
2.1 - Cota-Parte FPM	26.178.821,00	26.178.821,00	6.313.610,39	24,12			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.038.821,00	26.038.821,00	6.313.610,39	24,25			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	1.512.675,12	0,00			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	1.222,19	0,00			
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.999,94	6,00			
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	162.710,18	0,00			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.126.105,00	28.126.105,00	8.693.771,63	30,91			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.455.000,00	1.455.000,00	151.762,68	10,43			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	565.000,00	565.000,00	73.327,51	12,98			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	270.000,00	270.000,00	59.998,00	22,22			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	505.000,00	505.000,00	18.317,20	3,63			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	119,97	2,40			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.905.000,00	1.905.000,00	151.762,68	7,97			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.959.516,00	1.959.516,00	1.399.692,10	71,43			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.969.516,00	1.969.516,00	1.103.625,16	56,04			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	295.577,82	0,00			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	489,12	4,89			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000,00	5.000,00	2.127.093,22	42.541,86			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.126.729,72	0,00			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	363,50	7,28			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.959.516,00)	(1.959.516,00)	727.037,62	(71,43)			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)	
3 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.506.600,00	4.506.600,00	1.391.910,93	30,89	1.391.910,93	30,89	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.170.000,00	1.170.000,00	372.811,46	31,86	372.811,46	31,86	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.336.600,00	3.336.600,00	1.019.099,47	30,54	1.019.099,47	30,54	0,00
4 - OUTRAS DESPESAS	1.881.000,00	1.881.000,00	614.002,43	32,64	614.002,43	32,64	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	203.271,20	75,29	203.271,20	75,29	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.611.000,00	1.611.000,00	410.731,23	25,50	410.731,23	25,50	0,00
5 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.387.600,00	6.387.600,00	2.005.913,36	31,40	2.005.913,36	31,40	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00	
16.1 - FUNDEB 60%						0,00	
16.2 - FUNDEB 40%						0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
17.1 - FUNDEB 60%						0,00	
17.2 - FUNDEB 40%						0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)						0,00	
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) * 100) %$						65,43	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) * 100) %$						28,86	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) %$						5,71	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020						0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						VALOR	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.677.000,00	1.677.000,00	619.489,71	36,94	619.489,71	36,94	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.677.000,00	1.677.000,00	619.489,71	36,94	619.489,71	36,94	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.440.000,00	1.440.000,00	576.082,66	40,01	576.082,66	40,01	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.000,00	237.000,00	43.407,05	18,32	43.407,05	18,32	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.659.000,00	9.659.000,00	2.654.877,52	27,49	2.622.216,60	27,15	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.947.600,00	4.947.600,00	1.429.830,70	28,90	1.429.830,70	28,90	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.711.400,00	4.711.400,00	1.225.046,82	26,00	1.192.385,90	25,31	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	31.515,60	31,52	31.515,60	31,52	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.636.000,00	11.636.000,00	3.305.882,83	28,41	3.273.221,91	28,13	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						727.037,62	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)						0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						727.037,62	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						2.514.668,69	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						28,92	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						VALOR	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	565.000,00	565.000,00	68.438,55	12,11	68.438,55	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.185.000,00	1.185.000,00	63.022,66	5,32	59.085,32	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.750.000,00	1.750.000,00	131.461,21	7,51	127.523,87	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.386.000,00	13.386.000,00	3.437.344,04	25,68	3.400.745,78	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (J)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00			0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00			0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00			0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		112.582,75	7.045,67
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		2.675.511,31	91.829,85
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.691.653,01	94.980,75
47.1 (-) Orçamento do Exercício		2.691.653,01	94.980,75
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		363,50	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		96.804,55	3.894,77
50 - (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		96.804,55	3.894,77

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:B8E9BA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	48.952.221,00	14.251.366,05
Receitas Tributárias	1.897.284,00	788.296,26
IPTU	50.000,00	2.334,30
ISS	1.236.284,00	444.395,65
IBTI	50.000,00	21.504,15
IRRF	500.000,00	224.956,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.000,00	95.105,53
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	166.500,00	48.599,49
Aplicações Financeiras (II)	166.500,00	29.000,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	19.598,58
Transferências Correntes	46.888.437,00	13.395.749,11
Cota-Parte do FPM	26.178.821,00	6.313.610,39
Cota-Parte do ICMS	0,00	1.512.675,12
Cota-Parte do IPVA	0,00	162.710,18
Cota-Parte do ITR	50.000,00	2.999,94
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	1.222,19
Transferências do FUNDEB	0,00	2.126.729,72
Outras Transferências Correntes	20.659.616,00	3.275.801,57
Demais Receitas Correntes	0,00	18.721,19
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	18.721,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	48.785.721,00	14.222.365,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	121.851,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	121.851,45
Convênios	0,00	121.851,45
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	0,00	121.851,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.785.721,00	14.344.216,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.712.100,00	12.103.079,33	11.034.540,81	11.013.354,18	819.251,82	505.889,75	505.749,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.655.600,00	8.620.054,93	8.113.801,39	8.112.416,06	727.231,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.056.500,00	3.483.024,40	2.920.739,42	2.900.938,12	92.020,61	505.889,75	505.749,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.712.100,00	12.103.079,33	11.034.540,81	11.013.354,18	819.251,82	505.889,75	505.749,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.278.700,00	1.002.926,23	876.658,27	752.768,02	1.930,00	131.395,34	131.395,34
Investimentos	6.278.700,00	690.242,10	607.901,10	484.010,85	1.930,00	131.395,34	131.395,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	312.684,13	268.757,17	268.757,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.278.700,00	690.242,10	607.901,10	484.010,85	1.930,00	131.395,34	131.395,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	561.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.552.221,00	12.793.321,43	11.642.441,91	11.497.365,03	821.181,82	637.285,09	637.144,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.388.525,40	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						1.388.525,40	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.849.744,52	6.580.987,35
DEDUÇÕES (XXIX)	4.976.637,07	6.763.860,53
Disponibilidade de Caixa	4.976.637,07	6.763.860,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.355.559,96	7.404.124,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.378.922,89	640.263,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	1.873.107,45	-182.873,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.055.980,63	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	738.659,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.317.321,62	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.317.321,62	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:3EAD810B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	1.897.284,00	788.296,26
IPTU	50.000,00	2.334,30
ISS	1.236.284,00	444.395,65
IBTI	50.000,00	21.504,15
IRRF	500.000,00	224.956,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.000,00	95.105,53
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	166.500,00	48.599,49
Aplicações Financeiras (II)	166.500,00	29.000,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	19.598,58
Transferências Correntes	46.888.437,00	13.395.749,11
Cota-Parte do FPM	26.178.821,00	6.313.610,39
Cota-Parte do ICMS	0,00	1.512.675,12
Cota-Parte do IPVA	0,00	162.710,18
Cota-Parte do ITR	50.000,00	2.999,94
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	1.222,19
Transferências do FUNDEB	0,00	2.126.729,72
Outras Transferências Correntes	20.659.616,00	3.275.801,57
Demais Receitas Correntes	0,00	18.721,19
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	18.721,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	48.785.721,00	14.222.365,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	121.851,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	121.851,45
Convênios	0,00	121.851,45
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	0,00	121.851,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.785.721,00	14.344.216,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.712.100,00	12.103.079,33	11.034.540,81	11.013.354,18	819.251,82	505.889,75	505.749,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.655.600,00	8.620.054,93	8.113.801,39	8.112.416,06	727.231,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.056.500,00	3.483.024,40	2.920.739,42	2.900.938,12	92.020,61	505.889,75	505.749,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.712.100,00	12.103.079,33	11.034.540,81	11.013.354,18	819.251,82	505.889,75	505.749,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.728.700,00	1.002.926,23	876.658,27	752.768,02	1.930,00	131.395,34	131.395,34
Investimentos	6.278.700,00	690.242,10	607.901,10	484.010,85	1.930,00	131.395,34	131.395,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	312.684,13	268.757,17	268.757,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.278.700,00	690.242,10	607.901,10	484.010,85	1.930,00	131.395,34	131.395,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	561.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.552.221,00	12.793.321,43	11.642.441,91	11.497.365,03	821.181,82	637.285,09	637.144,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.388.525,40	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						1.388.525,40	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.849.744,52	6.580.987,35
DEDUÇÕES (XXIX)	4.976.637,07	6.763.860,53
Disponibilidade de Caixa	4.976.637,07	6.763.860,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.355.559,96	7.404.124,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.378.922,89	640.263,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.873.107,45	-182.873,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.055.980,63	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	738.659,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.317.321,62	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.317.321,62	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:30FDBOFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período: JANEIRO-JUNHO/2020						Exercício: 2020			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
								Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)						1.897.284,00	1.897.284,00	700.553,81	36,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU						90.000,00	90.000,00	9.414,53	10,46
IPTU						50.000,00	50.000,00	2.334,30	4,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU						40.000,00	40.000,00	7.080,23	17,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI						57.000,00	57.000,00	21.623,98	37,93
ITBI						50.000,00	50.000,00	21.504,15	43,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI						7.000,00	7.000,00	119,83	1,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						1.250.284,00	1.250.284,00	444.558,67	35,55
ISS						1.236.284,00	1.236.284,00	444.395,65	35,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS						14.000,00	14.000,00	163,02	1,16
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF						500.000,00	500.000,00	224.956,63	44,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)						26.088.821,00	26.088.821,00	7.993.217,82	30,63
Cota-Parte FPM						26.038.821,00	26.038.821,00	6.313.610,39	24,24
Cota-Parte ITR						50.000,00	50.000,00	2.999,94	5,99
Cota-Parte IPVA						0,00	0,00	162.710,18	0,00
Cota-Parte ICMS						0,00	0,00	1.512.675,12	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação						0,00	0,00	1.222,19	0,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)						0,00	0,00	0,00	0,00
Outras						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)						27.986.105,00	27.986.105,00	8.693.771,63	31,06
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	445.000,00	445.000,00	9.299,27	2,08	9.299,27	2,08	9.299,27	2,08	0,00
Despesas Correntes	405.000,00	405.000,00	9.299,27	2,29	9.299,27	2,29	9.299,27	2,29	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	180.000,00	180.000,00	6.000,00	3,33	2.500,00	1,38	2.500,00	1,38	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	6.000,00	4,00	2.500,00	1,66	2.500,00	1,66	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	65.000,00	65.000,00	17.117,30	26,33	10.997,88	16,91	10.997,88	16,91	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	17.117,30	26,33	10.997,88	16,91	10.997,88	16,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.000,00	85.000,00	57.546,42	67,70	57.546,42	67,70	57.546,42	67,70	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	85.000,00	57.546,42	67,70	57.546,42	67,70	57.546,42	67,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.009.000,00	3.009.000,00	962.398,33	31,98	896.871,27	29,80	896.871,27	29,80	0,00
Despesas Correntes	2.944.000,00	2.944.000,00	954.458,65	32,42	896.871,27	30,46	896.871,27	30,46	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	7.939,68	12,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.779.000,00	3.784.000,00	1.052.361,32	27,81	977.214,84	25,82	977.214,84	25,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.052.361,32	977.214,84	977.214,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.052.361,32	977.214,84	977.214,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.304.065,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.304.065,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(326.850,90)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(326.850,90)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			11,24

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.940.000,00	11.940.000,00	3.596.511,05	30,12
Proveniente da União	11.940.000,00	11.940.000,00	3.596.511,05	30,12
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	15.126,82	30,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.990.000,00	11.990.000,00	3.611.637,87	30,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.715.000,00	4.715.000,00	1.274.783,99	27,03	1.207.574,21	
Despesas Correntes	4.510.000,00	4.510.000,00	1.259.491,09	27,92	1.201.489,21	26,64	1.201.489,21	26,64	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	205.000,00	15.292,90	7,45	6.085,00	2,96	6.085,00	2,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.395.000,00	6.395.000,00	1.822.984,23	28,50	1.719.657,78	26,89	1.717.668,78	26,85	0,00
Despesas Correntes	5.880.000,00	5.880.000,00	1.577.139,31	28,26	1.539.006,28	27,58	1.537.017,28	27,54	0,00
Despesas de Capital	515.000,00	515.000,00	245.844,92	30,16	180.651,50	22,16	180.651,50	22,16	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	315.000,00	315.000,00	30.273,46	9,61	28.271,36	8,97	28.271,36	8,97	0,00
Despesas Correntes	305.000,00	305.000,00	30.273,46	9,92	28.271,36	9,26	28.271,36	9,26	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.000,00	145.000,00	11.239,91	7,75	9.579,35	6,60	9.579,35	6,60	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	11.239,91	7,75	9.579,35	6,60	9.579,35	6,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	390.000,00	385.000,00	41.522,65	10,78	41.508,79	10,78	41.508,79	10,78	0,00
Despesas Correntes	390.000,00	385.000,00	41.522,65	10,78	41.508,79	10,78	41.508,79	10,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	600.000,00	112.017,05	18,66	66.410,35	11,06	66.410,35	11,06	0,00
Despesas Correntes	0,00	500.000,00	112.017,05	22,40	66.410,35	13,28	66.410,35	13,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.960.000,00	12.555.000,00	3.292.821,29	26,22	3.073.001,84	24,47	3.071.012,84	24,46	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.160.000,00	5.160.000,00	1.284.083,26	24,88	1.216.873,48	23,58	1.216.873,48	23,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.575.000,00	6.575.000,00	1.828.984,23	27,81	1.722.157,78	26,19	1.720.168,78	26,16	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	380.000,00	380.000,00	47.390,76	12,47	39.269,24	10,33	39.269,24	10,33	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	145.000,00	145.000,00	11.239,91	7,75	9.579,35	6,60	9.579,35	6,60	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	470.000,00	470.000,00	99.069,07	21,07	99.055,21	21,07	99.055,21	21,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.009.000,00	3.609.000,00	1.074.415,38	29,77	963.281,62	26,69	963.281,62	26,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.739.000,00	16.339.000,00	4.345.182,61	26,59	4.050.216,68	24,78	4.048.227,68	24,77	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.739.000,00	16.339.000,00	4.345.182,61	26,59	4.050.216,68	24,78	4.048.227,68	24,77	0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:BB463B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				48.952.221,00
Previsão Atualizada				48.952.221,00
Receitas Realizadas				14.377.045,58
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				48.952.221,00
Dotação Atualizada				50.012.221,00
Despesas Empenhadas				13.106.005,56
Despesas Liquidadas				11.911.199,08
Despesas Pagas				11.766.122,20
Superávit Orçamentário				2.465.846,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				13.106.005,56
Despesas Liquidadas				11.911.199,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				29.704.230,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.388.525,40	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.388.525,40	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo		1.461.445,70	0,00	821.181,82
Poder Legislativo		0,00	0,00	640.263,88
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		1.254.176,13	757,00	821.181,82
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.715.621,83	757,00	1.458.326,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.514.668,69	25,00	28,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		1.019.099,47	60,00	47,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		372.811,46	60,00	17,52
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		977.214,84	15,00	11,24
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONAGABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 105

Fundamento: Decreto 105 de 04/05/2020					
Unidade Gestora: 2 - Município de Barcelona					
Órgão 2000 - Poder Executivo					
Unidade 2002 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.20 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
Despesa 88 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
01/06/20	304290	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.000,00	
Total da Despesa:				23.000,00	0,00
Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Setor de Comunicação					
Despesa 102 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	303667	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 103 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	303669	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Ação: 1.5 - Aquisição de Veículos para o Gabinete Civil					
Despesa 110 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304442	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				23.000,00	74.000,00
Unidade 2003 - Assessoria Especial					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.2 - Manutenção das atividades da Sec. Assessoria Especial					
Despesa 1 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304533	Redução da Despesa			5.954,74
Total da Despesa:				0,00	5.954,74
Despesa 3 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	303670	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 10 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	303671	Redução da Despesa			21.000,00
Total da Despesa:				0,00	21.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	38.954,74
Unidade 2004 - Secretária de Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL					
Ação: 2.30 - Pagamento de parcelamentos trabalhistas e Precatórios Judiciais					
Despesa 542 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304430	Redução da Despesa			59.600,00
Total da Despesa:				0,00	59.600,00
Ação: 2.31 - Pagamento de Parcelamentos Previdenciários					
Despesa 141 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	303706	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 2.33 - Pagamento Parcelamentos - CAERN					
Despesa 142 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304431	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.35 - Pagamento de Parcelamento - Demais Débitos não Especificados					
Despesa 143 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					

10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	303689	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.36 - Amortização da dívida pública					
Despesa 526 - 4.6.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	303672	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.24 - Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração					
Despesa 111 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
04/05/20	303330	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	36.150,48	
Total da Despesa:				36.150,48	0,00
Despesa 113 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304444	Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:				0,00	40.000,00
Despesa 115 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304532	Redução da Despesa			29.331,00
Total da Despesa:				0,00	29.331,00
Despesa 117 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
04/05/20	303305	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.900,00	
01/06/20	304002	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.250,00	
Total da Despesa:				10.150,00	0,00
Despesa 121 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
04/05/20	303476	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.107,00	
04/05/20	303688	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
01/06/20	303448	Remanejamento do Saldo da Despesa			270,00
01/06/20	304303	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
01/06/20	304321	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.953,00	
Total da Despesa:				14.060,00	270,00
Despesa 122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
04/05/20	276204	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.400,00	
04/05/20	276211	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	350,00	
04/05/20	303215	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.598,00	
04/05/20	303324	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.800,00	
04/05/20	303601	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00	
07/05/20	303318	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150,00	
15/05/20	303314	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	485,00	
26/05/20	303309	Remanejamento do Saldo da Despesa		530,00	
01/06/20	303447	Remanejamento do Saldo da Despesa		270,00	
01/06/20	303449	Remanejamento do Saldo da Despesa		300,00	
01/06/20	303451	Remanejamento do Saldo da Despesa		285,00	
01/06/20	303453	Remanejamento do Saldo da Despesa		470,00	
01/06/20	303455	Remanejamento do Saldo da Despesa		470,00	
01/06/20	304163	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	42.600,00	
01/06/20	304218	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.800,00	
05/06/20	304128	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
19/06/20	303526	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.700,00	
Total da Despesa:				224.208,00	0,00
Despesa 124 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
01/06/20	303456	Remanejamento do Saldo da Despesa			470,00
Total da Despesa:				0,00	470,00
Despesa 125 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304432	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 564 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
26/05/20	303310	Remanejamento do Saldo da Despesa			530,00
01/06/20	303454	Remanejamento do Saldo da Despesa			470,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 600 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
01/06/20	303450	Remanejamento do Saldo da Despesa			300,00
Total da Despesa:				0,00	300,00
Despesa 617 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
04/05/20	303537	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	544,05	
01/06/20	303452	Remanejamento do Saldo da Despesa			285,00

Total da Despesa:					544,05	285,00
Ação: 2.28 - Manutenção do Setor de Recursos Humanos						
Despesa 133 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
29/05/20	303675	Redução da Despesa			12.000,00	
Total da Despesa:					0,00	12.000,00
Despesa 134 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
29/05/20	303676	Redução da Despesa			12.000,00	
Total da Despesa:					0,00	12.000,00
Ação: 2.29 - Contribuição ao PASEP						
Despesa 140 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas						
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
15/06/20	304516	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30,00		
Total da Despesa:					30,00	0,00
Ação: 2.32 - Pagamento de Parcelamentos - COSERN						
Despesa 543 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado						
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
30/06/20	304433	Redução da Despesa			10.000,00	
Total da Despesa:					0,00	10.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Ação: 2.123 - Manutenção do conselho tutelar						
Despesa 500 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
30/06/20	304443	Redução da Despesa			30.000,00	
30/06/20	304445	Redução da Despesa			30.000,00	
Total da Despesa:					0,00	60.000,00
Despesa 503 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
22/06/20	304191	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00		
Total da Despesa:					1.000,00	0,00
Despesa 504 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
22/06/20	304192	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00	
Total da Despesa:					0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					286.142,53	336.256,00
Unidade 2005 - Secretária de Finanças e Planejamento						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO						
Ação: 2.82 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Planejamento						
Despesa 300 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
29/05/20	303679	Redução da Despesa			12.000,00	
Total da Despesa:					0,00	12.000,00
Despesa 301 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
29/05/20	303693	Redução da Despesa			35.000,00	
Total da Despesa:					0,00	35.000,00
Despesa 302 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
29/05/20	303680	Redução da Despesa			10.000,00	
Total da Despesa:					0,00	10.000,00
Despesa 311 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
30/06/20	304434	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:					0,00	9.000,00
Ação: 1.24 - Elaboração do Plano de Saneamento Municipal						
Despesa 323 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
30/06/20	304446	Redução da Despesa			5.000,00	
Total da Despesa:					0,00	5.000,00
Despesa 324 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
29/05/20	303677	Redução da Despesa			10.000,00	
Total da Despesa:					0,00	10.000,00
Despesa 325 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
30/06/20	304447	Redução da Despesa			5.000,00	
Total da Despesa:					0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					0,00	86.000,00
Unidade 2007 - Secretária Municipal de Educação						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						

Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 2.55 - Aquisição de Carteiras Escolares					
Despesa 207 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	303681	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.57 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - MAGISTERIO FUNDAMENTAL					
Despesa 211 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	303716	Redução da Despesa			64.124,78
30/06/20	304426	Redução da Despesa			360.000,00
Total da Despesa:				0,00	424.124,78
Despesa 565 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	303682	Redução da Despesa			68.000,00
Total da Despesa:				0,00	68.000,00
Ação: 2.64 - Manutenção do Programa PDDE					
Despesa 230 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
10/06/20	303167	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.125,00	
Total da Despesa:				2.125,00	0,00
Ação: 2.65 - Manutenção do Programa PNATE Fundamental					
Despesa 237 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	303708	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Ação: 2.67 - Manutenção do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%					
Despesa 241 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
01/06/20	304405	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	191.475,00	
Total da Despesa:				191.475,00	0,00
Despesa 246 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	303709	Redução da Despesa			50.000,00
30/06/20	304419	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	70.000,00
Ação: 1.16 - Ampl / Reforma de Quadras Poliesportivas					
Despesa 258 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
11250000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304435	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Ação: 1.17 - Ampl./ Reforma de Unid. Ens. Fundamental					
Despesa 261 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	303696	Redução da Despesa			33.500,00
30/06/20	304489	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.320,00	
30/06/20	304491	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
Total da Despesa:				3.820,00	33.500,00
Despesa 626 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304490	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.320,00
Total da Despesa:				0,00	1.320,00
Ação: 2.72 - Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação					
Despesa 268 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
01/06/20	304085	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	80.643,36	
Total da Despesa:				80.643,36	0,00
Despesa 272 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
04/05/20	303560	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 273 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
04/05/20	303559	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
04/05/20	303562	Remanejamento do Saldo da Despesa		500,00	
04/05/20	303565	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.590,00	
20/05/20	303434	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.780,00	
10/06/20	303519	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.000,00	
10/06/20	303521	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
Total da Despesa:				8.370,00	0,00
Despesa 275 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
10/06/20	303520	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 276 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					

11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
01/06/20	304314	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.045,00	
Total da Despesa:				1.045,00	0,00
Despesa 278 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
20/05/20	303435	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.780,00
Total da Despesa:				0,00	2.780,00
Despesa 603 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
04/05/20	303563	Remanejamento do Saldo da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 2.58 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - MAGISTERIO INFANTIL					
Despesa 215 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	303684	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Ação: 2.68 - Manutenção do FUNDEB - Ens. Infantil 40%					
Despesa 452 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304420	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 453 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304421	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 454 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304422	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 1.18 - Ampl. / Reforma Ensino Infantil					
Despesa 262 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
11250000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304436	Redução da Despesa			18.000,00
Total da Despesa:				0,00	18.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
Ação: 2.59 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - EDUC. JOVENS E ADULTOS					
Despesa 218 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304423	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 219 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304424	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Ação: 2.61 - Manutenção do Programa MERENDA - PNAE - EJA					
Despesa 224 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
16/06/20	303368	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 225 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
16/06/20	303369	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				288.478,36	773.224,78
Unidade 2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos, Obras e Viação					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 16 - CIDADE MELHOR					
Ação: 2.91 - Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Urbanos, Obras e Viação					
Despesa 348 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
01/06/20	304391	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	226.499,64	
Total da Despesa:				226.499,64	0,00
Despesa 349 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
02/05/20	303038	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
01/06/20	304133	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				14.000,00	0,00
Despesa 350 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	303685	Redução da Despesa			18.000,00

Total da Despesa:					0,00	18.000,00
Despesa 353 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
04/05/20	303209	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.220,00		
10/06/20	303893	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.305,00		
10/06/20	303895	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00		
10/06/20	303901	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.315,00		
18/06/20	303755	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.455,00		
18/06/20	303758	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.000,00		
Total da Despesa:					57.295,00	0,00
Despesa 356 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
04/05/20	303107	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.090,00		
04/05/20	303504	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00		
01/06/20	304300	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00		
Total da Despesa:					20.090,00	0,00
Despesa 357 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
14/05/20	302469	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.526,00		
15/05/20	303269	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.900,00		
10/06/20	303894	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.305,00	
Total da Despesa:					12.426,00	2.305,00
Ação: 2.132 - Manutenção do Setor de Transporte e Viação						
Despesa 359 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
01/06/20	303812	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.820,00		
01/06/20	304013	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.420,00		
22/06/20	304177	Remanejamento do Saldo da Despesa		400,00		
22/06/20	304183	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00		
22/06/20	304186	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.000,00		
22/06/20	304189	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.400,00		
Total da Despesa:					15.040,00	0,00
Despesa 360 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
01/06/20	303813	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.820,00	
22/06/20	304178	Remanejamento do Saldo da Despesa			400,00	
Total da Despesa:					0,00	3.220,00
Despesa 512 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
30/06/20	304448	Redução da Despesa			11.000,00	
Total da Despesa:					0,00	11.000,00
Despesa 513 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
30/06/20	304425	Redução da Despesa			12.000,00	
Total da Despesa:					0,00	12.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
Programa: 16 - CIDADE MELHOR						
Ação: 2.87 - Recuperação e Conservação de prédios públicos						
Despesa 330 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
27/05/20	303203	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	91.067,00		
Total da Despesa:					91.067,00	0,00
Ação: 2.89 - Manutenção da Limpeza Pública						
Despesa 338 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
30/06/20	304427	Redução da Despesa			20.000,00	
Total da Despesa:					0,00	20.000,00
Despesa 339 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
30/06/20	304428	Redução da Despesa			20.000,00	
Total da Despesa:					0,00	20.000,00
Ação: 1.29 - Construção de Praças e Áreas de Lazer						
Despesa 340 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União -						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
26/05/20	303205	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	123.450,00		
Total da Despesa:					123.450,00	0,00
Ação: 1.31 - Pavimentação e Drenagem de ruas, avenidas e logradouros públicos						
Despesa 341 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 0.1.07						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos	
25/06/20	304512	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.420,00		
30/06/20	304449	Redução da Despesa			8.000,00	
Total da Despesa:					28.420,00	8.000,00
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Programa: 16 - CIDADE MELHOR						
Ação: 1.975 - AÇÕES DE INVEST-RECURSOS CESSÃO ONEROSA/PRE SAL						
Despesa 635 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						

19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos - 0.1.50					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304429	Redução da Despesa			200.000,00
Total da Despesa:				0,00	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				588.287,64	294.525,00
Unidade 2011 - Secretária Mun. da Agricultura e da Pecuária					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL					
Ação: 2.37 - Corte de Terra de Pequenos e Médios Agricultores					
Despesa 146 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
27/05/20	303004	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.900,00	
Total da Despesa:				4.900,00	0,00
Ação: 2.38 - Apoio e Promoção ao Agronegócio					
Despesa 150 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304438	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Ação: 2.39 - Assistência Técnica e Apoio ao Pequeno Produtor					
Despesa 151 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304439	Redução da Despesa			13.000,00
Total da Despesa:				0,00	13.000,00
Despesa 152 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304440	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 1.9 - Aquisição de Máquinas Agrícolas de Peq. Porte e Implementos					
Despesa 619 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304437	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ.da Sec. de Agricultura e Pecuária					
Despesa 179 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
04/05/20	303351	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.280,00	
Total da Despesa:				32.280,00	0,00
Despesa 180 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	303673	Redução da Despesa			100.000,00
29/05/20	303698	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	130.000,00
Despesa 185 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
04/05/20	303595	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.800,00	
01/06/20	303798	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.780,00	
01/06/20	303801	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.800,00	
01/06/20	303819	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.270,00	
10/06/20	303898	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.315,00	
Total da Despesa:				14.965,00	0,00
Despesa 187 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	304441	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 400 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
04/05/20	303596	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.800,00	
01/06/20	303799	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.780,00	
01/06/20	303802	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.800,00	
01/06/20	303820	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.270,00	
10/06/20	303899	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.315,00	
Total da Despesa:				0,00	14.965,00
Total da Unidade Orçamentária:				52.145,00	212.965,00
Unidade 2012 - Secretária Municipal da Cultura					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.47 - Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura					
Despesa 189 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	303674	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	12.000,00
Unidade 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					

Programa: 11 - DESPORTO LEGAL					
Ação: 2.75 - Manutenção das Atividades da Sec. de Esportes					
Despesa 284 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
01/06/20	304396	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.961,00	
Total da Despesa:				26.961,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				26.961,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.265.014,53	1.827.925,52
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Barcelona					
Órgão 3000 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade 3009 - Secretária Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 20 - SAUDE PARA TODOS					
Ação: 2.98 - Manutenção dos Serviços do Piso Basico Fixo					
Despesa 375 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	100083	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 378 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	100084	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 577 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	100326	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.99 - Manutenção dos Serviços do PAB Variavel SAUDE BUCAL					
Despesa 380 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	100341	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 386 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	100327	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 1.43 - Aquisição de Equipamentos, Manut. e Reparelhamento de Estab. de Saúde					
Despesa 413 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	100340	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.113 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
Despesa 422 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
01/06/20	100321	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	277.793,04	
Total da Despesa:				277.793,04	0,00
Despesa 424 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	100342	Redução da Despesa			32.000,00
Total da Despesa:				0,00	32.000,00
Despesa 425 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
04/05/20	99993	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	191.880,00	
30/06/20	100328	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				191.880,00	30.000,00
Despesa 428 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
16/06/20	100144	Remanejamento do Saldo da Despesa			45.600,00
30/06/20	100329	Redução da Despesa			45.000,00
Total da Despesa:				0,00	90.600,00
Despesa 430 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
02/06/20	100300	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.170,00
Total da Despesa:				0,00	2.170,00
Despesa 431 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
04/05/20	99820	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.170,00	
04/05/20	99823	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.800,00	
04/05/20	99831	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.400,00	
04/05/20	99964	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	88,78	
04/05/20	99999	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.400,00	
02/06/20	100299	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.170,00	
16/06/20	100143	Remanejamento do Saldo da Despesa		45.600,00	
Total da Despesa:				58.628,78	0,00
Despesa 572 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	100343	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 641 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0.1.33					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
04/05/20	99925	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	154.000,00	
Total da Despesa:				154.000,00	0,00
Ação: 2.114 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde					
Despesa 433 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	100330	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 434 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	100331	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 439 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	100332	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Ação: 2.119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS					
Despesa 457 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
01/06/20	100193	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.259,98	
Total da Despesa:				120.259,98	0,00
Ação: 2.120 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PMAQ					
Despesa 468 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
01/06/20	100222	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.520,32	
Total da Despesa:				60.520,32	0,00
Despesa 469 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
04/05/20	99894	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.300,00
Total da Despesa:				0,00	4.300,00
Despesa 470 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
04/05/20	99893	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.300,00	
20/05/20	100063	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
03/06/20	100098	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.815,00	
05/06/20	100137	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.500,00	
15/06/20	99968	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.910,00	
17/06/20	100311	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.135,00	
24/06/20	100077	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.400,00	
Total da Despesa:				43.060,00	0,00
Despesa 471 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
16/06/20	100141	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.400,00	
Total da Despesa:				26.400,00	0,00
Despesa 472 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
04/05/20	100070	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.978,47	
20/05/20	100064	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
01/06/20	100363	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.335,74	
Total da Despesa:				8.314,21	1.000,00
Ação: 2.121 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PSF					
Despesa 477 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	100085	Redução da Despesa			90.200,00
Total da Despesa:				0,00	90.200,00
Despesa 478 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	100344	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 483 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	100086	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.122 - MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES PAB VARIÁVEL NASF					
Despesa 488 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	100333	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Ação: 3.125 - Estruturação de Estabelec de Saúde					
Despesa 531 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	100345	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 3.126 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde					
Despesa 532 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	100335	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.127 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PABINHO FIXO ESTADUAL					
Despesa 582 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados -					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	100334	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 584 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12300000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE - 0.1.33					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
29/05/20	100087	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 1.342 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE					
Despesa 624 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	100325	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 20 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.101 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Média Complexibilidade					
Despesa 394 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	100336	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 396 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	100337	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 397 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
26/06/20	100156	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.600,00	
Total da Despesa:				3.600,00	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 20 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 1.45 - Aquisição de Medicamentos - Convênio União					
Despesa 414 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	100338	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 415 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12300000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE - 0.1.33					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	100339	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 20 - SAÚDE PARA TODOS					
Ação: 2.100 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde					
Despesa 390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
03/06/20	100100	Remanejamento do Saldo da Despesa		260,00	
17/06/20	100313	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	256,00	
17/06/20	100315	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	225,00	
Total da Despesa:				741,00	0,00
Despesa 393 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
03/06/20	100101	Remanejamento do Saldo da Despesa			260,00
Total da Despesa:				0,00	260,00
Despesa 498 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
01/06/20	100160	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.500,00	
01/06/20	100178	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00	
Total da Despesa:				16.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				961.697,33	543.530,00
Total do Órgão Orçamentário:				961.697,33	543.530,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Barcelona					
Órgão 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Unidade 4010 - Secretária Municipal de Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 13 - CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL					
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social					
Despesa 34 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS - 0.1.00					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
01/06/20	31137	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	103.215,00	
Total da Despesa:				103.215,00	0,00
Despesa 36 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	31140	Redução da Despesa			14.000,00
Total da Despesa:				0,00	14.000,00
Despesa 40 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
27/05/20	30881	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.200,00	
03/06/20	31002	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
25/06/20	31040	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
27/06/20	30877	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.108,00	
Total da Despesa:				8.308,00	0,00
Despesa 41 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
23/06/20	30998	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 42 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
23/06/20	31000	Remanejamento do Saldo da Despesa			150,00
Total da Despesa:				0,00	150,00
Despesa 43 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
01/06/20	31126	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
23/06/20	30997	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
23/06/20	30999	Remanejamento do Saldo da Despesa		150,00	
Total da Despesa:				1.650,00	0,00
Despesa 597 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
27/06/20	30878	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.108,00
Total da Despesa:				0,00	2.108,00
Ação: 2.7 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Assistencia Social					
Despesa 45 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
30/06/20	31141	Redução da Despesa			11.626,34
Total da Despesa:				0,00	11.626,34
Despesa 52 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
04/05/20	30952	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.8 - GESTÃO-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF					
Despesa 55 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
01/06/20	30990	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.370,00	
Total da Despesa:				38.370,00	0,00
Ação: 2.11 - Programa Benefícios Eventuais					
Despesa 530 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
04/05/20	30883	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
01/06/20	31057	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Ação: 2.116 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV					
Despesa 535 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
17/06/20	30924	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.070,00	
23/06/20	31004	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	615,00	
Total da Despesa:				2.685,00	0,00
Despesa 540 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos
26/05/20	30796	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.400,00	
Total da Despesa:				4.400,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				173.628,00	28.884,34
Total do Órgão Orçamentário:				173.628,00	28.884,34
Total do Fundamento:				2.400.339,86	2.400.339,86
Total Geral:				2.400.339,86	2.400.339,86

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:8BF45853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	44.300.000,00	44.300.000,00	4.909.632,09	11,08	13.655.070,42	30,82	30.644.929,58
RECEITAS CORRENTES	41.291.000,00	41.291.000,00	4.909.632,09	11,89	13.655.070,42	33,07	27.635.929,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	780.000,00	780.000,00	96.265,91	12,34	271.264,57	34,78	508.735,43
Impostos	725.000,00	725.000,00	94.927,39	13,09	251.547,79	34,70	473.452,21
Taxas	15.000,00	15.000,00	1.338,52	8,92	19.466,28	129,78	-4.466,28
Contribuição de melhoria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	250,50	0,63	39.749,50
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	20.843,43	8,34	65.385,75	26,15	184.614,25
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	250.000,00	250.000,00	20.843,43	8,34	65.385,75	26,15	184.614,25
RECEITA PATRIMONIAL	97.000,00	97.000,00	60.826,02	62,71	79.663,86	82,13	17.336,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	97.000,00	97.000,00	60.826,02	62,71	79.663,86	82,13	17.336,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	271,00	3,39	661,00	8,26	7.339,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.000,00	8.000,00	271,00	3,39	661,00	8,26	7.339,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.581.000,00	39.581.000,00	4.726.763,40	11,94	13.233.432,91	33,43	26.347.567,09
Transferências da União e de suas Entidades	31.005.600,00	31.005.600,00	3.396.208,33	10,95	8.808.992,12	28,41	22.196.607,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.296.400,00	2.296.400,00	434.430,76	18,92	1.096.398,91	47,74	1.200.001,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.279.000,00	6.279.000,00	896.124,31	14,27	3.328.041,88	53,00	2.950.958,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	575.000,00	575.000,00	4.662,33	0,81	4.662,33	0,81	570.337,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	570.000,00	570.000,00	4.662,33	0,82	4.662,33	0,82	565.337,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.009.000,00	3.009.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.009.000,00	3.009.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.109.000,00	1.109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.300.000,00	44.300.000,00	4.909.632,09	11,08	13.655.070,42	30,82	30.644.929,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.300.000,00	44.300.000,00	4.909.632,09	11,08	13.655.070,42	30,82	30.644.929,58
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	44.300.000,00	44.300.000,00	4.909.632,09	11,08	13.655.070,42	30,82	30.644.929,58

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	44.300.000,00	44.300.000,00	2.287.940,53	24.191.939,42	20.108.060,58	4.140.294,91	13.327.322,35	30.972.677,65	12.638.824,88
DESPESAS CORRENTES	30.651.400,00	32.082.701,18	1.681.996,91	21.615.627,23	10.467.073,95	3.834.997,41	11.658.205,47	20.424.495,71	11.108.920,19
Pessoal e encargos sociais	20.998.600,00	20.501.492,34	475.274,89	15.418.263,02	5.083.229,32	2.522.578,98	7.994.479,98	12.507.012,36	7.975.098,74
Outras despesas correntes	9.652.800,00	11.581.208,84	1.206.722,02	6.197.364,21	5.383.844,63	1.312.418,43	3.663.725,49	7.917.483,35	3.133.821,45
DESPESAS DE CAPITAL	13.548.600,00	12.173.538,82	605.943,62	2.576.312,19	9.597.226,63	305.297,50	1.669.116,88	10.504.421,94	1.529.904,69
Investimentos	12.584.600,00	10.595.842,99	594.440,90	1.553.044,56	9.042.798,43	229.902,85	854.521,95	9.741.321,04	715.309,76
Inversões financeiras	184.000,00	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00
Amortização de dívida	780.000,00	1.398.695,83	11.502,72	1.023.267,63	375.428,20	75.394,65	814.594,93	584.100,90	814.594,93
Reserva de Contingência	100.000,00	43.760,00	0,00	0,00	43.760,00	0,00	0,00	43.760,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	44.300.000,00	44.300.000,00	2.287.940,53	24.191.939,42	20.108.060,58	4.140.294,91	13.327.322,35	30.972.677,65	12.638.824,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	44.300.000,00	44.300.000,00	2.287.940,53	24.191.939,42	20.108.060,58	4.140.294,91	13.327.322,35	30.972.677,65	12.638.824,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	327.748,07	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	44.300.000,00	44.300.000,00	2.287.940,53	24.191.939,42	20.108.060,58	4.140.294,91	13.655.070,42	30.972.677,65	12.638.824,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:24

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Brejinho	BALANÇO ORÇAMENTARIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA _ (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE				
Consolidado.	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO _ ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	725.000,00	725.000,00	251.547,79	34,70	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	225.000,00	225.000,00	35.489,93	15,77	
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	34.126,73	22,75	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.000,00	75.000,00	1.363,20	1,82	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	70.000,00	70.000,00	2.700,20	3,86	
1.2.1 - ITBI	70.000,00	70.000,00	2.700,20	3,86	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	58.623,13	45,09	
1.3.1 - ISS	130.000,00	130.000,00	58.623,13	45,09	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	154.734,53	51,58	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.087.000,00	20.087.000,00	6.945.194,20	34,58	
2.1 - Cota parte do FPM	17.400.000,00	17.400.000,00	5.805.751,26	33,37	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	5.805.751,26	36,29	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.009.241,48	43,88	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.046,84	34,89	
2.5 - Cota parte ITR	3.000,00	3.000,00	12,53	0,42	
2.6 - Cota parte IPVA	380.000,00	380.000,00	129.142,09	33,98	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.812.000,00	20.812.000,00	7.196.741,99	34,58	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.124.000,00	1.124.000,00	309.304,43	27,52
5.1 - Transferências do salário-educação	363.000,00	363.000,00	117.354,92	32,33
5.2 - Transferências diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	300.000,00	300.000,00	88.358,00	29,45
5.4 - Transferências diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	25.416,25	31,77
5.5 - Outras transferências do FNDE	378.000,00	378.000,00	78.175,26	20,68
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	187.500,00	187.500,00	75.145,82	40,08
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.461.500,00	1.461.500,00	384.450,25	26,31

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.737.400,00	3.737.400,00	1.389.038,60	37,17
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.161.150,11	36,29
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	201.848,18	43,88

10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	209,39	34,90
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	600,00	600,00	2,49	0,42
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	25.828,43	33,98
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.285.000,00	6.285.000,00	3.384.783,28	53,85
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.279.000,00	6.279.000,00	3.328.041,88	53,00
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	6.000,00	6.000,00	56.741,40	945,69
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.541.600,00	2.541.600,00	1.939.003,28	76,29
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<=0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO _ ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.773.400,00	4.012.207,22	3.931.807,22	98,00	2.692.008,95	67,10
13.1 - Com educação infantil	355.000,00	367.823,72	360.823,72	98,10	133.353,18	36,25
13.2 - Com ensino fundamental	3.418.400,00	3.644.383,50	3.570.983,50	97,99	2.558.655,77	70,21
14-OUTRAS DESPESAS	2.511.600,00	2.507.398,15	1.819.267,61	72,56	762.465,95	30,41
14.1 - Com educação infantil	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.408.600,00	2.404.398,15	1.819.267,61	75,66	762.465,95	31,71
15 - Total das despesas do Fundeb	6.285.000,00	6.519.605,37	5.751.074,83	88,21	3.454.474,90	52,99

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	3.454.474,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/((11)x100)\%$	79,53
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/((11)x100)\%$	22,53
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2))\%$	-2,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO _ ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	463.000,00	475.823,72	360.823,72	75,83	133.353,18	28,03
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	463.000,00	475.823,72	360.823,72	75,83	133.353,18	28,03
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	458.000,00	470.823,72	360.823,72	76,64	133.353,18	28,32
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	7.498.600,00	7.775.377,33	6.369.894,84	81,92	3.604.453,08	46,36
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.827.000,00	6.048.781,65	5.390.251,11	89,11	3.321.121,72	54,91
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.671.600,00	1.726.595,68	979.643,73	56,74	283.331,36	16,41
24-Ensino médio	180.000,00	180.000,00	49.469,67	27,48	49.270,43	27,37
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	8.141.600,00	8.431.201,05	6.780.188,23	80,42	3.787.076,69	44,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	1.939.003,28
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins de limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	1.939.003,28
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	1.798.802,98
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos $((36)/(3) \times 100)\%$ - Limite constitucional 25%	24,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	363.000,00	434.684,00	319.788,24	73,57	113.897,96	26,20
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	963.000,00	999.742,67	98.232,67	9,83	98.232,67	9,83
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.326.000,00	1.434.426,67	418.020,91	29,14	212.130,63	14,79
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	9.467.600,00	9.865.627,72	7.198.209,14	72,96	3.999.207,32	40,54

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	125.786,25	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	88.226,61	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	37.559,64	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	3,32	7.018,62
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.328.041,88	117.354,92
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.573.118,59	114.747,76
47.1-(-) Orçamento do exercício	3.453.939,57	113.897,76
47.2-(-) Restos a pagar	119.179,02	850,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	56.741,40	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-188.331,99	9.625,78
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-188.331,99	9.625,78
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:08:32		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	44.300.000,00	44.300.000,00	2.287.940,53	24.191.939,42	100,00	20.108.060,58	4.140.294,91	13.327.322,35	100,00	30.972.677,65		
LEGISLATIVA	1.262.000,00	1.262.000,00	0,00	0,00	0,00	1.262.000,00	0,00	0,00	0,00	1.262.000,00		
Ação Legislativa	1.262.000,00	1.262.000,00	0,00	0,00	0,00	1.262.000,00	0,00	0,00	0,00	1.262.000,00		
ESSENCIAL A JUSTIÇA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00		
Representação Judicial e E	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00		
ADMINISTRAÇÃO	4.602.000,00	6.022.237,69	149.129,37	4.205.214,92	17,38	1.817.022,77	559.187,62	2.183.564,52	16,38	3.838.673,17		
Administração Geral	3.227.000,00	3.835.982,60	44.866,47	2.890.371,82	11,95	945.610,78	450.027,34	1.281.147,52	9,61	2.554.835,08		
Administração Financeira	1.007.000,00	1.199.559,26	104.262,90	501.354,46	2,07	698.204,80	105.660,28	312.825,73	2,35	886.733,53		
Controle Interno	68.000,00	68.000,00	0,00	45.500,00	0,19	22.500,00	3.500,00	17.500,00	0,13	50.500,00		
Demais Subfunções	300.000,00	918.695,83	0,00	767.988,64	3,17	150.707,19	0,00	572.091,27	4,29	346.604,56		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.512.500,00	2.424.522,32	222.345,74	1.006.944,19	4,16	1.417.578,13	257.742,89	501.915,93	3,77	1.922.606,39		
Assistência de Portador de	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Assistência à Criança e ao	292.500,00	294.359,86	3.660,00	137.924,23	0,57	156.435,63	17.223,24	55.774,69	0,42	238.585,17		
Assistência Comunitária	2.210.000,00	2.120.162,46	218.685,74	869.019,96	3,59	1.251.142,50	240.519,65	446.141,24	3,35	1.674.021,22		
SAÚDE	10.168.800,00	10.706.184,28	957.840,11	6.649.821,83	27,49	4.056.362,45	1.342.727,73	3.992.359,57	29,96	6.713.824,71		
Atenção Básica	8.747.800,00	9.180.896,88	798.820,07	5.989.320,18	24,76	3.191.576,70	1.167.822,32	3.451.025,84	25,89	5.729.871,04		
Assistência Hospitalar e A	1.167.000,00	1.268.372,03	99.020,04	471.282,50	1,95	797.089,53	143.239,63	454.213,57	3,41	814.158,46		
Vigilância Sanitária	9.000,00	13.238,00	0,00	5.238,00	0,02	8.000,00	1.838,00	1.838,00	0,01	11.400,00		
Vigilância Epidemiológica	245.000,00	243.677,37	60.000,00	183.981,15	0,76	59.696,22	29.827,78	85.282,16	0,64	158.395,21		
EDUCAÇÃO	9.467.600,00	9.865.627,72	223.950,65	7.198.209,14	29,75	2.667.418,58	1.148.369,42	3.999.207,32	30,01	5.866.420,40		
Ensino Fundamental	7.893.600,00	8.288.692,56	223.950,65	6.400.804,31	26,46	1.887.888,25	1.097.304,10	3.681.958,05	27,63	4.606.734,51		
Ensino Médio	540.000,00	520.000,00	0,00	49.469,67	0,20	470.530,33	20.385,34	49.270,43	0,37	470.729,57		
Educação Infantil	573.000,00	585.823,72	0,00	360.823,72	1,49	225.000,00	0,00	133.353,18	1,00	452.470,54		
Educação de Jovens e Adult	461.000,00	471.111,44	0,00	387.111,44	1,60	84.000,00	30.679,98	134.625,66	1,01	336.485,78		
CULTURA	270.000,00	273.000,00	0,00	126.137,50	0,52	146.862,50	50.000,00	50.937,50	0,38	222.062,50		
Difusão Cultural	270.000,00	273.000,00	0,00	126.137,50	0,52	146.862,50	50.000,00	50.937,50	0,38	222.062,50		
URBANISMO	5.009.000,00	4.752.244,86	247.932,80	2.841.576,70	11,75	1.910.668,16	483.290,08	1.480.579,08	11,11	3.271.665,78		
Infra-Estrutura Urbana	1.082.000,00	728.008,41	17.180,00	43.353,07	0,18	684.655,34	0,00	26.173,07	0,20	701.835,34		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)		
Serviços Urbanos	355.000,00	355.000,00	0,00	250.000,00	1,03	105.000,00	0,00	44.542,32	0,33	310.457,68		
Administração Geral	3.572.000,00	3.669.236,45	230.752,80	2.548.223,63	10,53	1.121.012,82	483.290,08	1.409.863,69	10,58	2.259.372,76		
HABITAÇÃO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00		

Habituação Urbana	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
SANEAMENTO	1.070.000,00	962.000,00	0,00	0,00	0,00	962.000,00	0,00	0,00	0,00	962.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.070.000,00	962.000,00	0,00	0,00	0,00	962.000,00	0,00	0,00	0,00	962.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	604.500,00	364.463,84	0,00	0,00	0,00	364.463,84	0,00	0,00	0,00	364.463,84
Recursos Hídricos	590.000,00	355.332,56	0,00	0,00	0,00	355.332,56	0,00	0,00	0,00	355.332,56
Administração Geral	14.500,00	9.131,28	0,00	0,00	0,00	9.131,28	0,00	0,00	0,00	9.131,28
AGRICULTURA	1.698.000,00	1.667.620,05	90.370,06	835.348,05	3,45	832.272,00	98.326,27	302.879,94	2,27	1.364.740,11
Abastecimento	498.500,00	499.288,60	38.228,60	38.228,60	0,16	461.060,00	0,00	0,00	0,00	499.288,60
Extensão Rural	252.500,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00
Administração Geral	947.000,00	955.831,45	52.141,46	797.119,45	3,29	158.712,00	98.326,27	302.879,94	2,27	652.951,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.257.600,00	2.059.655,92	28.255,92	28.255,92	0,12	2.031.400,00	28.255,92	28.255,92	0,21	2.031.400,00
Turismo	2.257.600,00	2.059.655,92	28.255,92	28.255,92	0,12	2.031.400,00	28.255,92	28.255,92	0,21	2.031.400,00
TRANSPORTE	337.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00
Transporte Rodoviário	337.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00
DESPORTO E LAZER	4.295.000,00	3.023.683,32	356.613,16	970.433,81	4,01	2.053.249,51	115.668,35	533.212,75	4,00	2.490.470,57
Desporto Comunitário	3.681.500,00	2.353.229,81	305.225,19	595.344,58	2,46	1.757.885,23	45.304,52	335.423,91	2,52	2.017.805,90
Administração Geral	314.500,00	318.730,54	1.387,97	150.381,51	0,62	168.349,03	27.584,25	78.850,88	0,59	239.879,66
Demais Subfunções	299.000,00	351.722,97	50.000,00	224.707,72	0,93	127.015,25	42.779,58	118.937,96	0,89	232.785,01
ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	11.502,72	329.997,36	1,36	120.002,64	56.726,63	254.409,82	1,91	195.590,18
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	11.502,72	329.997,36	1,36	120.002,64	56.726,63	254.409,82	1,91	195.590,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	43.760,00	0,00	0,00	0,00	43.760,00	0,00	0,00	0,00	43.760,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.300.000,00	44.300.000,00	2.287.940,53	24.191.939,42	100,00	20.108.060,58	4.140.294,91	13.327.322,35	100,00	30.972.677,65

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:54:09

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		RS 1,00									
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total (d))		

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total (d))		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:54:09

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS									
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		RS 1,00									
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO TOTAL EM				REGISTROS EFETUADOS EM 2020					
						No bimestre		Até o bimestre			
TOTAL DE ATIVOS		0,00				0,00		0,00			
Ativos constituídos pela SPE		0,00				0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS		0,00				0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE		0,00				0,00		0,00			
Provisões de PPP		0,00				0,00		0,00			
Outros passivos		0,00				0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00				0,00		0,00			
Obrigações contratuais		0,00				0,00		0,00			
Riscos não Provisionados		0,00				0,00		0,00			
Garantias concedidas		0,00				0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes		0,00				0,00		0,00			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	30.911.640,48	30.226.574,03									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:13:33

NOTA:

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governador Municipal de Brehinho		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
		R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	41.291.000,00	13.655.070,42	
Receita tributária	780.000,00	271.264,57	
IPTU	225.000,00	35.489,93	
ISS	130.000,00	58.623,13	
ITBI	70.000,00	2.700,20	
IRRF	300.000,00	154.734,53	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	55.000,00	19.716,78	
Contribuições	250.000,00	65.385,75	
Receita patrimonial	97.000,00	79.663,86	
Aplicações financeiras (II)	97.000,00	79.663,86	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências correntes	39.581.000,00	13.233.432,91	
Cota-parte do FPM	14.200.000,00	4.644.601,15	
Cota-parte do ICMS	1.840.000,00	807.393,30	
Cota-parte do IPVA	304.000,00	103.313,66	
Cota Parte do ITR	2.400,00	10,04	
Transferências da LC 87/96	800,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	2.400,00	837,45	
Transferências do Fundeb	6.279.000,00	3.328.041,88	
Outras transferências correntes	16.952.400,00	4.349.235,43	
Demais receitas correntes	583.000,00	5.323,33	
Outras receitas financeiras (III)	3.000,00	0,00	
Receitas correntes restantes	580.000,00	5.323,33	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.191.000,00	13.575.406,56	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.009.000,00	0,00	
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	0,00	0,00	
Transferências de capital	3.009.000,00	0,00	
Convênios	2.409.000,00	0,00	
Outras transferências de capital	600.000,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.009.000,00	0,00	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	44.200.000,00	13.575.406,56	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.082.701,18	21.615.627,23	11.658.205,47	11.108.920,19	403.068,76	716.406,11	715.006,11
Pessoal e encargos sociais	20.501.492,34	15.418.263,02	7.994.479,98	7.975.098,74	0,00	68.572,20	68.572,20
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.581.208,84	6.197.364,21	3.663.725,49	3.133.821,45	403.068,76	647.833,91	646.433,91
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	32.082.701,18	21.615.627,23	11.658.205,47	11.108.920,19	403.068,76	716.406,11	715.006,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.173.538,82	2.576.312,19	1.669.116,88	1.529.904,69	149.160,31	581.177,30	465.105,79
Investimentos	10.595.842,99	1.553.044,56	854.521,95	715.309,76	149.160,31	581.177,30	465.105,79
Inversões financeiras	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.398.695,83	1.023.267,63	814.594,93	814.594,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.774.842,99	1.553.044,56	854.521,95	715.309,76	149.160,31	581.177,30	465.105,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	43.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	42.901.304,17	23.168.671,79	12.512.727,42	11.824.229,95	552.229,07	1.297.583,41	1.180.111,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							18.835,64

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.280.000,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	79.663,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	865.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-	-766.500,50
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	289.000,00
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.340.340,41	17.907.859,99

DEDUÇÕES (XXIX)	3.322.367,49	2.382.301,53
Disponibilidade de caixa	3.322.367,49	2.382.301,53
Disponibilidade de caixa bruta	4.109.157,68	2.723.814,16
(-) Restos a pagar processados (XXX)	786.790,19	341.512,63
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	14.017.972,92	15.525.558,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-1.507.585,54

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	445.277,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-1.952.863,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-1.167.526,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:06:35		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso 1)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	4.869.573,83	2.246.025,57	1.969.632,37	2.088.030,20	2.274.368,93	4.459.906,12	2.286.678,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	60.543,85	35.550,19	73.553,96	16.366,16	42.283,11	85.279,75	51.322,70
IPTU	11.080,65	6.694,44	37.036,27	2.329,30	3.729,47	7.456,57	8.980,19
ISS	11.791,51	5.965,78	10.152,30	7.171,64	14.271,10	9.963,13	19.845,77
ITBI	10.099,00	956,00	100,00	0,00	4.580,60	517,60	843,52
IRRF	25.773,76	18.758,72	25.910,14	4.146,05	19.123,95	65.441,45	9.102,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.798,93	3.175,25	355,25	2.719,17	577,99	1.901,00	12.550,30
Contribuições	15.813,06	20.669,65	0,00	30.515,98	0,00	0,00	22.719,37
Receita Patrimonial	20.168,22	10.198,99	9.073,09	10.906,94	7.414,86	6.316,41	5.897,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.168,22	10.198,99	9.073,09	10.906,94	7.414,86	6.316,41	5.897,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	110,00	755,14	160,00	120,00	130,00	130,00	130,00
Transferências correntes	4.772.938,70	2.178.851,60	1.886.845,32	2.029.908,12	2.201.550,31	4.365.275,13	2.206.608,85
Cota-parte do FPM	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49
Cota-parte do ICMS	210.819,13	175.916,83	172.737,64	196.338,34	188.392,91	189.431,20	210.219,01
Cota-parte do IPVA	39.381,01	28.720,60	19.507,14	12.878,18	8.248,54	3.056,89	9.053,23
Cota-parte do ITR	18,83	66,97	70,84	2.230,92	34,07	6,06	6,09
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	168,15	124,26	183,45	162,35	170,50	200,42	184,55
Transferências do Fundeb	585.211,88	581.612,55	533.720,68	539.795,10	613.516,81	677.381,64	643.450,19
Outras transferências correntes	2.691.992,88	483.392,13	351.465,25	533.566,09	380.201,19	1.771.634,16	322.942,29
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	213,00	22.990,65	2.904,83	0,00
DEDUÇÕES (II)	199.877,26	222.774,55	200.331,80	191.309,32	241.566,39	280.174,09	248.043,22
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	199.877,26	222.774,55	200.331,80	191.309,32	241.566,39	280.174,09	248.043,22
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.669.696,57	2.023.251,02	1.769.300,57	1.896.720,88	2.032.802,54	4.179.732,03	2.038.635,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.669.696,57	2.023.251,02	1.769.300,57	1.896.720,88	2.032.802,54	4.179.732,03	2.038.635,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.669.696,57	2.023.251,02	1.769.300,57	1.896.720,88	2.032.802,54	4.179.732,03	2.038.635,17

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso 1)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	2.912.966,49	2.131.830,56	2.413.150,30	2.184.626,95	3.114.856,33	32.951.646,04	45.028.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	34.428,76	65.713,63	23.533,57	39.707,90	56.558,01	584.841,59	780.000,00

IPTU	5.258,43	3.764,84	4.093,67	5.250,57	8.142,23	103.816,63	225.000,00
ISS	11.712,31	6.444,74	5.042,39	4.467,66	11.110,26	117.938,59	130.000,00
ITBI	312,68	600,00	40,00	0,00	904,00	18.953,40	70.000,00
IRRF	12.859,25	53.362,18	14.357,51	29.338,17	35.714,50	313.888,60	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.286,09	1.541,87	0,00	651,50	687,02	30.244,37	55.000,00
Contribuições	21.822,95	0,00	0,00	20.843,43	0,00	132.384,44	250.000,00
Receita Patrimonial	4.875,82	3.884,81	4.179,74	2.394,61	58.431,41	143.742,37	97.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.875,82	3.884,81	4.179,74	2.394,61	58.431,41	143.742,37	97.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	90,00	140,00	30,00	50,00	221,00	2.066,14	8.000,00
Transferências correntes	2.851.748,96	2.062.092,12	2.385.406,99	2.120.140,00	2.996.474,59	32.057.840,69	43.318.400,00
Cota-parte do FPM	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	883.233,06	718.999,10	12.248.764,85	17.400.000,00
Cota-parte do ICMS	184.512,65	203.302,42	128.758,28	139.925,96	142.523,16	2.142.877,53	2.300.000,00
Cota-parte do IPVA	11.827,56	19.343,82	24.655,50	28.348,04	35.913,94	240.934,45	380.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	6,44	0,00	0,00	0,00	2.440,22	3.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	199,64	184,24	165,33	164,84	148,24	2.055,97	3.000,00
Transferências do Fundeb	742.136,38	545.861,39	500.469,61	471.187,89	424.936,42	6.859.280,54	6.279.000,00
Outras transferências correntes	438.129,50	430.953,68	885.976,02	597.280,21	1.673.953,73	10.561.487,13	16.952.400,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	1.491,01	3.171,32	30.770,81	575.000,00
DEDUÇÕES (II)	334.296,57	217.055,37	199.792,25	210.334,34	179.516,85	2.725.072,01	3.737.400,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	334.296,57	217.055,37	199.792,25	210.334,34	179.516,85	2.725.072,01	3.737.400,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.578.669,92	1.914.775,19	2.213.358,05	1.974.292,61	2.935.339,48	30.226.574,03	41.291.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.578.669,92	1.914.775,19	2.213.358,05	1.974.292,61	2.935.339,48	30.226.574,03	41.291.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.578.669,92	1.914.775,19	2.213.358,05	1.974.292,61	2.935.339,48	30.226.574,03	41.291.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho – DATA DA EMISSÃO: 28/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:54:58

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RRRO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	128.335,21	658.454,98	552.229,07	0,00	234.561,12
Executivo	117.815,21	658.454,98	552.229,07	0,00	224.041,12
2016-Sec.Munic.de Administração e Planej	51.193,38	0,00	0,00	0,00	51.193,38
2017-Sec.Munic.de Administração e Planej	2.068,00	0,00	0,00	0,00	2.068,00
2017-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Infraestrut	6.932,00	0,00	0,00	0,00	6.932,00
2017-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saude	8.390,43	0,00	0,00	0,00	8.390,43
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Desporto e	1.701,50	0,00	0,00	0,00	1.701,50
2018-Sec.Munic.de Administração e Planej	11.508,69	0,00	0,00	0,00	11.508,69
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	7.060,96	0,00	0,00	0,00	7.060,96
2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura	19.827,27	0,00	0,00	0,00	19.827,27
2018-Fundo Municipal de Saude	9.132,98	0,00	0,00	0,00	9.132,98
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Desporto e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	1.134,00	1.134,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	74.248,82	44.044,10	0,00	30.204,72
2019-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	31.724,18	31.724,18	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	292.764,69	233.563,49	0,00	59.201,20
2019-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	42.536,86	41.885,68	0,00	651,18
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	112.567,36	111.290,00	0,00	1.277,36
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	74.227,03	60.135,58	0,00	14.091,45

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2019-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	22.504,04	21.704,04	0,00	800,00
2019-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Desporto e Legislativo	0,00 10.520,00	6.748,00 0,00	6.748,00 0,00	0,00 0,00	0,00 10.520,00
2017-Camara Municipal	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	128.335,21	658.454,98	552.229,07	0,00	234.561,12

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	397.282,22	1.997.129,19	1.297.583,41	1.180.111,90	0,00	1.214.299,51	1.448.860,63
Executivo	397.282,22	1.997.129,19	1.297.583,41	1.180.111,90	0,00	1.214.299,51	1.438.340,63
2016-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.193,38
2017-Sec.Munic.de Administração e Planej	58.805,56	0,00	0,00	0,00	0,00	58.805,56	60.873,56
2017-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	10.825,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.825,01	10.825,01
2017-Secretaria Municipal de Infraestrut	51.193,50	0,00	0,00	0,00	0,00	51.193,50	58.125,50
2017-Sec.Munic.de Educação e Cultura	33.463,78	0,00	0,00	0,00	0,00	33.463,78	33.463,78
2017-Fundo Municipal de Saude	7.260,07	0,00	0,00	0,00	0,00	7.260,07	15.650,50
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
2017-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	33.471,78	0,00	0,00	0,00	0,00	33.471,78	33.471,78
2017-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	3.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230,00	3.230,00
2017-Secretaria Municipal de Desporto e	11.800,90	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,90	13.502,40
2018-Sec.Munic.de Administração e Planej	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	13.908,69
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	8.641,35	0,00	0,00	0,00	0,00	8.641,35	15.702,31
2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura	1.324,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,80	21.152,07
2018-Fundo Municipal de Saude	87.423,44	0,00	0,00	0,00	0,00	87.423,44	96.556,42
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	11.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.730,00	11.730,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	70.021,13	0,00	0,00	0,00	0,00	70.021,13	70.021,13
2018-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
2018-Secretaria Municipal de Desporto e	4.490,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.490,90	4.490,90
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	17.253,90	7.611,75	7.611,75	0,00	9.642,15	9.642,15
2019-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	250.223,59	98.879,07	97.797,56	0,00	152.426,03	182.630,75
2019-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	21.658,17	20.700,00	20.700,00	0,00	958,17	958,17
2019-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	461.182,69	269.093,89	269.093,89	0,00	192.088,80	251.290,00
2019-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	390.655,68	306.207,96	306.207,96	0,00	84.447,72	85.098,90
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	393.963,10	275.606,96	275.606,96	0,00	118.356,14	119.633,50
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	141.445,58	118.401,97	117.001,97	0,00	24.443,61	38.535,06
2019-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	268.691,73	180.837,52	65.847,52	0,00	202.844,21	203.644,21

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
2019-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Desporto e	0,00	50.054,75	18.244,29	18.244,29	0,00	31.810,46	31.810,46
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
2017-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	397.282,22	1.997.129,19	1.297.583,41	1.180.111,90	0,00	1.214.299,51	1.448.860,63

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)- (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ. DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:07:17

NOTAS:

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)			
PLANO PREVIDENCIÁRIO		R\$ 1,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS		
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00		
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00		
Outros aportes para o RPPS	0,00		
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	2020	2019	

Caixa e equivalente de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 --

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00			
Recursos para formação de reserva	0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS			
		ATÉ O BIMESTRE 2020 ATÉ O BIMESTRE 2019		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2020 - HORA : 15:58:09

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARI
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.300.000,00
Previsão Atualizada	44.300.000,00
Receitas Realizadas	13.655.070,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.300.000,00
Dotação Atualizada	44.300.000,00
Despesas Empenhadas	24.191.939,42
Despesas Liquidadas	13.327.322,35
Despesas Pagas	12.638.824,88
Superávit Orçamentário	327.748,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.191.939,42
Despesas Liquidadas	13.327.322,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.226.574,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.226.574,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.226.574,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.280.000,00	18.835,64	1,47 %
Resultado Nominal - Acima da linha	289.000,00	-766.500,50	-265,23 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	786.790,19	0,00	552.229,07	234.561,12
Poder Executivo	776.270,19	0,00	552.229,07	224.041,12
Poder Legislativo	10.520,00	0,00	0,00	10.520,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.394.411,41	0,00	1.180.111,90	1.214.299,51
Poder Executivo	2.394.411,41	0,00	1.180.111,90	1.214.299,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.181.201,60	0,00	1.732.340,97	1.448.860,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.798.802,98	25%	24,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.692.008,95	60%	79,53
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		

Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.412.114,57	15,00 %	19,62 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:28:39

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	725.000,00	725.000,00	251.547,79	34,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	225.000,00	225.000,00	35.489,93	15,77
IPTU	150.000,00	150.000,00	34.126,73	22,75
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.000,00	75.000,00	1.363,20	1,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	2.700,20	3,86
ITBI	70.000,00	70.000,00	2.700,20	3,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	58.623,13	45,09
ISS	130.000,00	130.000,00	58.623,13	45,09
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	154.734,53	51,58
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.687.000,00	18.687.000,00	6.945.194,20	37,17
Cota Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	5.805.751,26	36,29
Cota Parte ITR	3.000,00	3.000,00	12,53	0,42
Cota Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	129.142,09	33,98
Cota Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.009.241,48	43,88
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.046,84	34,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	19.412.000,00	19.412.000,00	7.196.741,99	37,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.999.800,00	3.241.262,59	2.582.456,17	79,67	1.412.114,57	43,57	1.398.154,57	43,14
Despesas Correntes	2.958.800,00	3.203.091,48	2.582.456,17	80,62	1.412.114,57	44,09	1.398.154,57	43,65
Despesas de Capital	41.000,00	38.171,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.999.800,00	3.241.262,59	2.582.456,17	79,67	1.412.114,57	43,57	1.398.154,57	43,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.582.456,17	1.412.114,57	1.398.154,57
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.582.456,17	1.412.114,57	1.398.154,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.079.511,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			332.603,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,62

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Inscritos no exercício em RP considerado limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.704.000,00	6.704.000,00	2.536.392,86	37,83
Provenientes da União	6.604.000,00	6.604.000,00	2.536.392,86	38,41
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	227.500,00	227.500,00	160.691,81	70,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	6.931.500,00	6.931.500,00	2.697.084,67	38,91

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.748.000,00	5.939.634,29	3.406.864,01	57,36	2.038.911,27	34,33	2.038.911,27	34,33
Despesas Correntes	4.856.000,00	5.095.213,79	3.377.041,01	66,28	2.009.088,27	39,43	2.009.088,27	39,43
Despesas de Capital	892.000,00	844.420,50	29.823,00	3,53	29.823,00	3,53	29.823,00	3,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.167.000,00	1.268.372,03	471.282,50	37,16	454.213,57	35,81	454.213,57	35,81
Despesas Correntes	887.000,00	1.008.059,79	437.975,83	43,45	426.917,12	42,35	426.917,12	42,35
Despesas de Capital	280.000,00	260.312,24	33.306,67	12,79	27.296,45	10,49	27.296,45	10,49
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.000,00	13.238,00	5.238,00	39,57	1.838,00	13,88	1.838,00	13,88
Despesas Correntes	8.000,00	8.838,00	1.838,00	20,80	1.838,00	20,80	1.838,00	20,80
Despesas de Capital	1.000,00	4.400,00	3.400,00	77,27	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	245.000,00	243.677,37	183.981,15	75,50	85.282,16	35,00	85.282,16	35,00
Despesas Correntes	243.000,00	241.677,37	183.981,15	76,13	85.282,16	35,29	85.282,16	35,29
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.169.000,00	7.464.921,69	4.067.365,66	54,49	2.580.245,00	34,56	2.580.245,00	34,56
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.747.800,00	9.180.896,88	5.989.320,18	65,24	3.451.025,84	37,59	3.437.065,84	37,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.167.000,00	1.268.372,03	471.282,50	37,16	454.213,57	35,81	454.213,57	35,81
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIH)=(VII + XXXV)	9.000,00	13.238,00	5.238,00	39,57	1.838,00	13,88	1.838,00	13,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	245.000,00	243.677,37	183.981,15	75,50	85.282,16	35,00	85.282,16	35,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.999.800,00	3.241.262,59	2.582.456,17	79,67	1.412.114,57	43,57	1.398.154,57	43,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	7.169.000,00	7.464.921,69	4.067.365,66	54,49	2.580.245,00	34,56	2.580.245,00	34,56
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.168.800,00	10.706.184,28	6.649.821,83	62,11	3.992.359,57	37,29	3.978.399,57	37,16

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:11:52

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:0A828A01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.579.985,51	27.579.985,51	2.903.328,09	10,53	8.490.502,61	30,79	19.089.482,90	
RECEITAS CORRENTES	27.579.985,51	27.579.985,51	2.903.328,09	10,53	8.483.060,31	30,76	19.096.925,20	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.602.896,75	6.602.896,75	755.145,49	11,44	1.296.840,21	19,64	5.306.056,54	
Impostos	6.492.896,75	6.492.896,75	755.065,49	11,63	1.296.307,21	19,97	5.196.589,54	
Taxas	80.000,00	80.000,00	80,00	0,10	533,00	0,67	79.467,00	
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	155.606,42	155.606,42	407,73	0,26	2.362,87	1,52	153.243,55	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	154.606,42	154.606,42	407,73	0,26	2.362,87	1,53	152.243,55	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.801.482,34	20.801.482,34	2.147.774,87	10,33	7.183.836,59	34,54	13.617.645,75	
Transferências da União e de suas Entidades	15.966.618,93	15.966.618,93	1.465.548,50	9,18	4.821.367,91	30,20	11.145.251,02	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.999.891,63	1.999.891,63	256.206,35	12,81	850.561,68	42,53	1.149.329,95	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.834.971,78	2.834.971,78	426.020,02	15,03	1.511.907,00	53,33	1.323.064,78	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20,64	0,10	19.979,36	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20,64	0,10	19.979,36	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	7.442,30	0,00	-7.442,30	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	7.442,30	0,00	-7.442,30
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	7.442,30	0,00	-7.442,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.579.985,51	27.579.985,51	2.903.328,09	10,53	8.490.502,61	30,79	19.089.482,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.579.985,51	27.579.985,51	2.903.328,09	10,53	8.490.502,61	30,79	19.089.482,90
DÉFICIT (VI)					216.787,17		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.579.985,51	27.579.985,51	2.903.328,09	10,53	8.707.289,78	31,57	19.089.482,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	27.459.033,02	28.236.506,01	919.199,10	15.037.545,71	13.198.960,30	2.496.646,56	8.707.289,78	19.529.216,23	8.707.081,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.737.590,76	22.748.935,82	742.076,07	14.725.122,81	8.023.813,01	2.319.523,53	8.394.866,88	14.354.068,94	8.394.659,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.086.674,20	11.349.321,44	126.010,00	9.315.452,78	2.033.868,66	1.303.918,97	5.035.750,30	6.313.571,14	5.035.749,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.644.916,56	11.399.614,38	616.066,07	5.409.670,03	5.989.944,35	1.015.604,56	3.359.116,58	8.040.497,80	3.358.909,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.721.442,26	5.487.570,19	177.123,03	312.422,90	5.175.147,29	177.123,03	312.422,90	5.175.147,29	312.422,90	0,00
INVESTIMENTOS	5.697.442,26	5.487.570,19	177.123,03	312.422,90	5.175.147,29	177.123,03	312.422,90	5.175.147,29	312.422,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.459.033,02	28.236.506,01	919.199,10	15.037.545,71	13.198.960,30	2.496.646,56	8.707.289,78	19.529.216,23	8.707.081,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.459.033,02	28.236.506,01	919.199,10	15.037.545,71	13.198.960,30	2.496.646,56	8.707.289,78	19.529.216,23	8.707.081,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.459.033,02	28.236.506,01	919.199,10	15.037.545,71		2.496.646,56	8.707.289,78		8.707.081,90	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:FC3616F7

GABINETE DO PREFEITO
RREO - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	SALDO (e) = (a-d)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.459.033,02	28.236.506,01	919.199,10	15.037.545,71	100,00	13.198.960,30	2.496.646,56	8.707.289,78	100,00	19.529.216,23	0,00	
Legislativa	951.200,00	951.200,00	0,00	805.486,13	5,36	145.713,87	66.616,43	336.674,53	3,87	614.525,47	0,00	
Ação Legislativa	951.200,00	951.200,00	0,00	805.486,13	5,36	145.713,87	66.616,43	336.674,53	3,87	614.525,47	0,00	
Administração	4.180.950,00	4.331.209,07	242.629,57	3.025.484,33	20,12	1.305.724,74	608.593,75	1.719.939,86	19,75	2.611.269,21	0,00	
Ação Judiciária	207.000,00	98.789,07	0,00	54.000,00	0,36	44.789,07	13.500,00	28.500,00	0,33	70.289,07	0,00	
Planejamento e Orçamento	412.100,00	415.070,00	18.500,00	271.728,60	1,81	143.341,40	44.681,24	126.334,32	1,45	288.735,68	0,00	
Administração Geral	2.556.000,00	2.931.500,00	224.129,57	2.284.455,73	15,19	647.044,27	474.858,02	1.332.586,01	15,30	1.598.913,99	0,00	
Administração Financeira	767.000,00	676.000,00	0,00	330.800,00	2,20	345.200,00	54.970,49	164.846,20	1,89	511.153,80	0,00	
Controle Interno	158.500,00	138.500,00	0,00	42.500,00	0,28	96.000,00	11.800,00	41.333,33	0,47	97.166,67	0,00	
Turismo	80.350,00	71.350,00	0,00	42.000,00	0,28	29.350,00	8.784,00	26.340,00	0,30	45.010,00	0,00	
Assistência Social	1.311.509,83	1.665.092,47	51.839,68	824.891,24	5,49	840.201,23	119.157,22	414.409,77	4,76	1.250.682,70	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	118.200,00	118.200,00	3.872,00	79.556,00	0,53	38.644,00	10.645,62	47.491,34	0,55	70.708,66	0,00	
Assistência Comunitária	1.193.309,83	1.546.892,47	47.967,68	745.335,24	4,96	801.557,23	108.511,60	366.918,43	4,21	1.179.974,04	0,00	
Previdência Social	1.376.274,20	1.357.985,13	0,00	680.811,71	4,53	677.173,42	0,00	680.811,71	7,82	677.173,42	0,00	
Previdência Básica	1.376.274,20	1.357.985,13	0,00	680.811,71	4,53	677.173,42	0,00	680.811,71	7,82	677.173,42	0,00	
Saúde	6.842.976,56	7.614.397,53	14.566,00	3.608.990,06	24,00	4.005.407,47	188.546,43	1.632.823,32	18,75	5.981.574,21	0,00	
Atenção Básica	3.582.144,46	3.553.144,46	3.154,00	1.326.222,69	8,82	2.226.921,77	11.254,00	475.579,32	5,46	3.077.565,14	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.922.000,00	3.159.400,62	11.412,00	2.181.702,57	14,51	977.698,05	177.292,43	1.069.982,14	12,29	2.089.418,48	0,00	
Vigilância Sanitária	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	170.534,30	735.554,65	0,00	101.064,80	0,67	634.489,85	0,00	87.261,86	1,00	648.227,99	0,00	
Gestão do Sus	118.297,80	118.297,80	0,00	0,00	0,00	118.297,80	0,00	0,00	0,00	118.297,80	0,00	
Educação	6.967.750,00	6.124.965,33	126.959,20	3.980.177,53	26,47	2.144.787,80	878.925,93	2.329.907,46	26,76	3.795.057,87	0,00	
Ensino Fundamental	6.682.250,00	5.845.465,33	126.959,20	3.980.177,53	26,47	1.865.287,80	878.925,93	2.329.907,46	26,76	3.515.557,87	0,00	
Educação Infantil	285.500,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00	0,00	
Cultura	513.000,00	659.000,00	53.000,00	373.609,36	2,48	285.390,64	84.223,00	282.549,36	3,24	376.450,64	0,00	
Difusão Cultural	513.000,00	659.000,00	53.000,00	373.609,36	2,48	285.390,64	84.223,00	282.549,36	3,24	376.450,64	0,00	
Urbanismo	4.381.500,00	4.553.526,46	303.800,35	1.387.378,88	9,23	3.166.147,58	419.116,69	1.043.564,00	11,98	3.509.962,46	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	3.207.500,00	3.491.600,00	303.800,35	1.100.046,80	7,32	2.391.553,20	347.283,67	792.148,43	9,10	2.699.451,57	0,00	
Serviços Urbanos	1.174.000,00	1.061.926,46	0,00	287.332,08	1,91	774.594,38	71.833,02	251.415,57	2,89	810.510,89	0,00	
Saneamento	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
Gestão Ambiental	81.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	81.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	
Agricultura	524.572,43	506.130,02	26.000,00	84.807,59	0,56	421.322,43	14.596,95	35.560,17	0,41	470.569,85	0,00	
Abastecimento	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	
Extensão Rural	399.572,43	381.130,02	26.000,00	84.807,59	0,56	296.322,43	14.596,95	35.560,17	0,41	345.569,85	0,00	
Desporto e Lazer	273.300,00	355.000,00	100.404,30	265.908,88	1,77	89.091,12	116.870,16	231.049,60	2,65	123.950,40	0,00	
Desporto Comunitário	273.300,00	355.000,00	100.404,30	265.908,88	1,77	89.091,12	116.870,16	231.049,60	2,65	123.950,40	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	27.459.033,02	28.236.506,01	919.199,10	15.037.545,71	100,00	13.198.960,30	2.496.646,56	8.707.289,78	100,00	19.529.216,23	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador: B9E09435

GABINETE DO PREFEITO RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00		
Recursos para Formação de Reserva							0,00		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
					Jan a Jun 2020		Jan a Jun 2019		
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:0E8BD56B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	27.579.985,51	8.483.060,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.602.896,75	1.296.840,21
IPTU	40.280,00	732,88
ISS	6.240.606,75	1.191.430,59
ITBI	88.510,00	200,00
IRRF	123.500,00	103.943,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	533,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	155.606,42	2.362,87
Aplicações Financeiras (II)	154.606,42	2.362,87
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.801.482,34	7.183.836,59
Cota Parte do FPM	8.968.320,00	3.483.450,91
Cota Parte do ICMS	1.760.000,00	722.878,69
Cota Parte do IPVA	60.632,00	44.975,55
Cota Parte do ITR	2.376,00	62,99
Transferências da LC 87/1996	1.760,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.187,20	719,74
Transferências do FUNDEB	2.834.971,78	1.511.907,00
Outras Transferências Correntes	7.172.235,36	1.419.841,71
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	20,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	27.425.379,09	8.480.697,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	7.442,30
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	7.442,30
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	7.442,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	7.442,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	27.425.379,09	8.488.139,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.748.935,82	14.725.122,81	8.394.866,88	8.394.659,00	1.021,56	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.349.321,44	9.315.452,78	5.035.750,30	5.035.749,92	2,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.399.614,38	5.409.670,03	3.359.116,58	3.358.909,08	1.019,56	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	22.748.935,82	14.725.122,81	8.394.866,88	8.394.659,00	1.021,56	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.487.570,19	312.422,90	312.422,90	312.422,90	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.487.570,19	312.422,90	312.422,90	312.422,90	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.487.570,19	312.422,90	312.422,90	312.422,90	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	28.236.506,01	15.037.545,71	8.707.289,78	8.707.081,90	1.021,56	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-219.963,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-44.804,17
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-219.963,72
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Jun/2020 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.372,52	350,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.021,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.021,56	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.021,56	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:FC923126

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.492.896,75	6.492.896,75	1.296.307,21	19,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.280,00	40.280,00	732,88	1,82
1.1.1- IPTU	40.280,00	40.280,00	732,88	1,82
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	88.510,00	88.510,00	200,00	0,23
1.2.1- ITBI	88.510,00	88.510,00	200,00	0,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	1.191.430,59	19,09
1.3.1- ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	1.191.430,59	19,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.500,00	123.500,00	103.943,74	84,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.342.844,00	13.342.844,00	5.298.525,10	39,71
2.1- Cota-Parte FPM	11.060.400,00	11.060.400,00	4.354.313,44	39,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.460.400,00	10.460.400,00	4.354.313,44	41,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	898.437,64	40,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.484,00	1.484,00	719,74	48,50
2.5- Cota-Parte ITR	2.970,00	2.970,00	78,73	2,65
2.6- Cota-Parte IPVA	75.790,00	75.790,00	44.975,55	59,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.835.740,75	19.835.740,75	6.594.832,31	33,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	383.750,00	383.750,00	90.097,63	23,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	111.750,00	111.750,00	51.538,81	46,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	122.000,00	122.000,00	38.225,00	31,33
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	333,82	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.000,00	800.000,00	77.094,97	9,64
6.1- Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	77.094,97	9,64
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.183.750,00	1.183.750,00	167.192,60	14,12

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.548.568,80	2.548.568,80	1.046.437,22	41,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.092.080,00	2.092.080,00	870.862,53	41,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	175.558,95	39,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	440,00	440,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	296,80	296,80	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	594,00	594,00	15,74	2,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	15.158,00	15.158,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.834.971,78	2.834.971,78	1.511.907,00	53,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.834.971,78	2.834.971,78	1.511.907,00	53,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	286.402,98	286.402,98	465.469,78	162,52

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.600.000,00	2.201.191,27	2.199.000,00	99,90	1.149.017,70	52,20	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.201.191,27	2.199.000,00	99,90	1.149.017,70	52,20	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.195.000,00	1.191.000,00	1.100.000,00	92,36	702.283,64	58,97	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.195.000,00	1.191.000,00	1.100.000,00	92,36	702.283,64	58,97	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.795.000,00	3.392.191,27	3.299.000,00	97,25	1.851.301,34	54,58	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.851.301,34
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							76,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							46,45
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-22,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-2.328.677,34
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.500,00	125.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.638.500,00	4.938.715,33	3.972.357,09	80,43	2.322.087,02	47,02	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.795.000,00	3.392.191,27	3.299.000,00	97,25	1.851.301,34	54,58	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.843.500,00	1.546.524,06	673.357,09	43,54	470.785,68	30,44	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.764.000,00	5.064.215,33	3.972.357,09	78,44	2.322.087,02	45,85	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							465.469,78
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							465.469,78
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.856.617,24
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							28,15
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.750,00	121.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.077.000,00	939.000,00	7.820,44	0,83	7.820,44	0,83	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.203.750,00	1.060.750,00	7.820,44	0,74	7.820,44	0,74	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.967.750,00	6.124.965,33	3.980.177,53	64,98	2.329.907,46	38,04	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019				-2.328.677,34		31.152,95	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)				1.511.907,00		51.538,81	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.851.301,34		1.019,56	
47.1 (-) Orçamento do Exercício				1.851.301,34		0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar				0,00		1.019,56	
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,00		0,00	
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-2.668.071,68		81.672,20	
50- (+) AJUSTES				-57.734,65		0,00	
50.1 (+) Retenções				-57.734,65		0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar				0,00		0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários				0,00		0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária				0,00		0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				-2.725.806,33		81.672,20	
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2) Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3) Caput do artigo 212 da CF/1988							
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:05AF2B21

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA DE OP CREDITO E DESPESA DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.487.570,19	312.422,90	5.175.147,29
Investimentos	5.487.570,19	312.422,90	5.175.147,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.487.570,19	312.422,90	5.175.147,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:0E38E3B5

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PROJECAO ATUARIAL DE RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.433], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.433], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:279F131C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	RS 1
RECEITAS					(a)	(b)	(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:CBAD1767

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PPP - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:D53FB0BA

GABINETE DO PREFEITO RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.492.896,75	6.492.896,75	1.296.307,21	19,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.280,00	40.280,00	732,88	1,82
IPTU	40.280,00	40.280,00	732,88	1,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	88.510,00	88.510,00	200,00	0,23
ITBI	88.510,00	88.510,00	200,00	0,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	1.191.430,59	19,09
ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	1.191.430,59	19,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	123.500,00	123.500,00	103.943,74	84,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.742.844,00	12.742.844,00	5.298.525,10	41,58
Cota-Parte FPM	10.460.400,00	10.460.400,00	4.354.313,44	41,63
Cota-Parte ITR	2.970,00	2.970,00	78,73	2,65
Cota-Parte IPVA	75.790,00	75.790,00	44.975,55	59,34
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	898.437,64	40,84
Cota-Parte IPI-Exportação	1.484,00	1.484,00	719,74	48,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.235.740,75	19.235.740,75	6.594.832,31	34,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.369.000,00	1.648.400,62	879.848,57	53,38	542.390,41	32,90	542.370,41	32,90	0,00
Despesas Correntes	1.369.000,00	1.648.400,62	879.848,57	53,38	542.390,41	32,90	542.370,41	32,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	107.500,00	654.804,04	90.000,00	13,74	76.197,06	11,64	76.197,06	11,64	0,00
Despesas Correntes	107.500,00	541.265,33	90.000,00	16,63	76.197,06	14,08	76.197,06	14,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	113.538,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.816.500,00	2.641.204,66	969.848,57	36,72	618.587,47	23,42	618.567,47	23,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	969.848,57	618.587,47	618.567,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	969.848,57	618.587,47	618.567,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	989.224,85	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-370.637,38	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-370.637,38	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	9,38	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-370.637,38
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-370.637,38

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação ASPS (c)	Mínimo em ASPS exercicio (n)	Valor aplicado no limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.917.333,10	3.917.333,10	602.095,12	15,37
Proveniente da União	3.917.333,10	3.917.333,10	602.095,12	15,37
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	747.844,52	747.844,52	18.584,16	2,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.665.177,62	4.665.177,62	620.679,28	13,30

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.262.144,46	3.233.144,46	1.326.222,69	41,02	475.579,32	14,71	475.579,02	14,71	0,00
Despesas Correntes	2.119.100,00	2.090.100,00	1.326.222,69	63,45	475.579,32	22,75	475.579,02	22,75	0,00
Despesas de Capital	1.143.044,46	1.143.044,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.553.000,00	1.511.000,00	1.301.854,00	86,16	527.591,73	34,92	527.591,73	34,92	0,00
Despesas Correntes	1.303.000,00	1.303.000,00	1.300.000,00	99,77	525.737,73	40,35	525.737,73	40,35	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	208.000,00	1.854,00	0,89	1.854,00	0,89	1.854,00	0,89	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	63.034,30	80.750,61	11.064,80	13,70	11.064,80	13,70	11.064,80	13,70	0,00
Despesas Correntes	47.034,30	64.750,61	11.064,80	17,09	11.064,80	17,09	11.064,80	17,09	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	118.297,80	118.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	58.297,80	58.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.026.476,56	4.973.192,87	2.639.141,49	53,07	1.014.235,85	20,39	1.014.235,55	20,39	0,00
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.582.144,46	3.553.144,46	1.326.222,69	37,33	475.579,32	13,38	475.579,02	13,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.922.000,00	3.159.400,62	2.181.702,57	69,05	1.069.982,14	33,87	1.069.962,14	33,87	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.534,30	735.554,65	101.064,80	13,74	87.261,86	11,86	87.261,86	11,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	118.297,80	118.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.842.976,56	7.614.397,53	3.608.990,06	47,40	1.632.823,32	21,44	1.632.803,02	21,44	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.026.476,56	4.973.192,87	2.639.141,49	53,07	1.014.235,85	20,39	1.014.235,55	20,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.816.500,00	2.641.204,66	969.848,57	36,72	618.587,47	23,42	618.567,47	23,42	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:879CDA1D

GABINETE DO PREFEITO RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	27.579.985,51
Previsão Atualizada	27.579.985,51
Receitas Realizadas	8.490.502,61
Déficit Orçamentário	216.787,17
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	27.459.033,02
Créditos Adicionais	777.472,99
Dotação Atualizada	28.236.506,01
Despesas Empenhadas	15.037.545,71
Despesas Liquidadas	8.707.289,78
Despesas Pagas	8.707.081,90
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.037.545,71
Despesas Liquidadas	8.707.289,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.074.422,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.074.422,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.074.422,62
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-219.963,72	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	-44.804,17	-219.963,72	490,94
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.372,52	0,00	1.021,56
Poder Executivo	1.372,52	0,00	1.021,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.372,52	0,00	1.021,56	350,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.856.617,24	25,00	28,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.149.017,70	60,00	76,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	312.422,90	5.175.147,29	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	618.587,47	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	9,38
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:312F7A36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE: 038-2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 038/2020, o Pregoeiro, Sr. Fabrizio Dantas de Medeiros ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

1596 - COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI (08.228.979/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	6652 - "LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PEQUENA; OFF ROAD; SEM MOTORISTA; ZERO QUILOMETRO ANO 2020; CABI	MÊS	12	2.998,00	35.976,00
TOTAL					35.976,00

1597 - NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA (03.072.637/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	6653 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, MOTOR 1.8, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, MOTOR 1.8, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS, FLEX,AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS E TRAVA ELETRICAS,PELICULAS NO VIDROS, ZERO QUILOMETRO ANO 2020, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	MÊS	12	2.898,99	34.787,88
4	6654 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PASSEIO, MOTOR 1.0, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, FLEX,AR-LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PASSEIO, MOTOR 1.0, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, FLEX,AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS E TRAVA ELETRICAS,PELICULAS NO VIDROS, ZERO QUILOMETRO ANO 2020, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	MÊS	24	1.498,00	35.952,00
TOTAL					70.739,88

69 - TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI (70.043.138/0001-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	6651 - LOCAÇÃO DE AMBULANCIA, TIPO MINI-VAN,CAPACIDADE DE (UM) PASSAGEIRO DEITADO E ACOMPANHANTE, MOTOR 1.4 O	MÊS	36	5.438,00	195.768,00
TOTAL					195.768,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó-RN, 29 de julho de 2020.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:23FADBD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	1	6651	LOCAÇÃO DE AMBULANCIA, TIPO MINI-VAN,CAPACIDADE DE (UM) PASSAGEIRO DEITADO E ACOMPANHANTE , MOTOR 1.4 O	MÊS	36	5.438,00	195.768,00
COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	2	6652	"LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PEQUENA; OFF ROAD; SEM MOTORISTA; ZERO QUILOMETRO ANO 2020; CABI	MÊS	12	2.998,00	35.976,00
NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	3	6653	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, MOTOR 1.8, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS,	MÊS	12	2.898,99	34.787,88
NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	4	6654	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PASSEIO, MOTOR 1,0, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, FLEX ,AR-	MÊS	24	1.498,00	35.952,00

Caicó-RN, 29 de julho de 2020

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Autoridade Competente

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:DEBC08EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0834/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila

do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0834/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAUJO DOS SANTOS			
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	194966-7			
DOCUMENTOS:	RG: 1.212.339 SSP/RN	CPF: 736.252.134-00		
LOTADO (A):	SMS- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veiculo Ambulância QGO- 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente José Francisco Borges, do Hospital do Seridó em Caicó/RN, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN. No dia 23/07/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/07/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0831/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI – 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Yuri Fernandes da Silva, para consulta na Faculdade de Odontologia, em Natal/RN, no dia 22.07.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/07/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

de julho de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:AFBEEB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 121/2020**

DECRETO Nº 121/2020 De 28 de julho de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.272/2019, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 28 de julho de 2020

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)					130.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					130.000,00
	2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil				130.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	130.000,00
Anexo II (Redução)					130.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					130.000,00
	2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil				130.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	130.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIMSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CEARÁ MIRIM/RN - 3º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	134.823.932,00	76.914.573,64
IPTU	7.622.500,00	6.994.921,38
ISS	2.500.000,00	846.367,52
IBTI	1.000.000,00	2.992.964,94
IRRF	417.000,00	276.014,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.500.000,00	1.325.863,94
Receitas de Contribuições	2.205.500,00	1.553.710,45
Receita Patrimonial Líquida	2.955.075,00	2.603.651,15
Aplicações Financeiras (II)	3.406.100,00	2.426.892,48
Outras Receitas Patrimoniais	3.176.100,00	1.907.800,97
Transferências Correntes	230.000,00	519.091,51
Cota-Parte do FPM	108.686.257,00	58.854.572,87
Cota-Parte do ICMS	28.714.624,00	18.868.691,56
Cota-Parte do IPVA	7.800.000,00	5.703.246,11
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	885.305,84
Transferências da LC 87/1996	25.000,00	2.333,89
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	18.000,00	5.619,20
Outras Transferências Correntes	40.947.000,00	22.096.872,86
Demais Receitas Correntes	29.561.633,00	11.292.503,41
Outras Receitas Financeiras(III)	12.154.000,00	6.034.535,76
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	12.154.000,00	6.034.535,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	131.647.832,00	75.006.772,67
Operações de Crédito (VI)	11.127.032,00	3.212.438,65
Amortização de Empréstimos (VII)	100.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	0,00
Convênios	10.327.032,00	3.212.438,65
Outras Transferências de Capital	3.811.577,00	490.202,62
Outras Receitas de Capital	6.515.455,00	2.722.236,03
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	500.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	11.027.032,00	3.212.438,65
	142.674.864,00	78.219.211,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	140.726.395,73	109.981.130,81	69.255.677,55	67.427.746,73	4.696.389,92	512.865,45	276.004,03
Pessoal e Encargos Sociais	92.514.139,79	85.573.725,96	54.419.934,79	54.122.291,79	2.801.018,68	9.983,27	9.983,27
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	115.075,00	63.208,32	48.632,59	48.632,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.097.180,94	24.344.196,53	14.787.110,17	13.256.822,35	1.895.371,24	502.882,18	266.020,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	140.611.320,73	109.917.922,49	69.207.044,96	67.379.114,14	4.696.389,92	512.865,45	276.004,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.624.168,50	8.686.508,80	3.081.482,62	2.983.914,30	420.117,82	96.044,41	89.704,41
Investimentos	12.739.835,84	3.789.883,28	591.676,03	494.107,71	420.117,82	96.044,41	89.704,41
Inversões Financeiras	66.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	66.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.817.742,66	4.896.625,52	2.489.806,59	2.489.806,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.806.425,84	3.789.883,28	591.676,03	494.107,71	420.117,82	96.044,41	89.704,41
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	2.318.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	155.736.396,57	113.707.805,77	69.798.720,99	67.873.221,85	5.116.507,74	608.909,86	365.708,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	4.863.773,29						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.484.533,00						
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	4.863.773,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	75.865.656,03	71.712.756,51
DEDUÇÕES (XXIX)	39.726.487,23	30.675.572,55
Disponibilidade de Caixa	39.726.487,23	30.675.572,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.987.209,72	42.819.787,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	17.260.722,49	12.144.214,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	36.139.168,80	41.037.183,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-4.898.015,16	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.116.507,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-10.014.522,90	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-10.014.522,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA
Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:A577937B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CEARÁ MIRIM/RN - 3º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	134.826.932,00	134.826.932,00	27.034.866,61	76.914.573,64	57.912.358,36
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.705.500,00	7.625.500,00	2.227.079,98	6.994.921,38	630.578,62
1.1.1 Impostos	5.962.000,00	5.882.000,00	1.778.392,90	5.503.721,57	378.278,43
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.01.0.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.500.000,00	1.500.000,00	495.511,26	1.325.863,94	174.136,06
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.500.000,00	1.500.000,00	495.511,26	1.325.863,94	174.136,06
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	495.511,26	1.325.863,94	174.136,06
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	495.511,26	1.325.863,94	174.136,06
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	479.227,36	1.259.788,57	-259.788,57
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	500.000,00	500.000,00	16.283,90	66.075,37	433.924,63
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	4.462.000,00	4.379.000,00	1.282.881,64	4.177.857,63	201.142,37
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.162.000,00	3.079.000,00	311.626,24	1.145.953,31	1.933.046,69
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.500.000,00	2.500.000,00	186.440,04	846.367,52	1.653.632,48
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	186.440,04	846.367,52	1.653.632,48
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	662.000,00	579.000,00	125.186,20	299.585,79	279.414,21
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000,00	417.000,00	108.087,71	276.014,53	140.985,47
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	62.000,00	62.000,00	4.233,67	10.706,44	51.293,56
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	12.864,82	12.864,82	87.135,18
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.300.000,00	1.300.000,00	971.255,40	3.031.904,32	-1.731.904,32
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.300.000,00	1.300.000,00	971.255,40	3.031.904,32	-1.731.904,32
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	950.359,50	2.992.964,94	-1.992.964,94
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	9.428,67	18.995,15	81.004,85
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	5.722,26	14.058,06	85.941,94
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	5.744,97	5.886,17	94.113,83
1.1.2 Taxas	200.000,00	200.000,00	57.525,21	249.169,24	-49.169,24
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	21.570,78	80.623,36	19.376,64
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	21.570,78	80.623,36	19.376,64
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	21.570,78	80.623,36	19.376,64

1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	21.570,78	80.623,36	19.376,64
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	21.570,78	80.623,36	19.376,64
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	35.954,43	168.545,88	-68.545,88
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	35.954,43	168.545,88	-68.545,88
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	35.954,43	168.545,88	-68.545,88
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100.000,00	100.000,00	35.954,43	168.545,88	-68.545,88
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	35.954,43	168.545,88	-68.545,88
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.543.500,00	1.543.500,00	391.161,87	1.242.030,57	301.469,43
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	332,67	99.667,33
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	332,67	99.667,33
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Especifica de Estados, DF e Municípios	1.443.500,00	1.443.500,00	391.161,87	1.241.697,90	201.802,10
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.443.500,00	1.443.500,00	391.161,87	1.241.697,90	201.802,10
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.443.500,00	1.443.500,00	391.161,87	1.241.697,90	201.802,10
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	1.443.500,00	1.443.500,00	391.161,87	1.241.697,90	201.802,10
1.2 Contribuições	2.955.075,00	2.955.075,00	1.615.842,38	2.603.651,15	351.423,85
1.2.1 Contribuições Sociais	2.955.075,00	2.955.075,00	1.615.842,38	2.603.651,15	351.423,85
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.955.075,00	2.955.075,00	1.615.842,38	2.603.651,15	351.423,85
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	2.905.075,00	2.905.075,00	1.611.199,98	2.595.868,78	309.206,22
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.505.075,00	2.505.075,00	1.611.199,98	2.592.351,80	-87.276,80
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.505.075,00	2.505.075,00	1.611.199,98	2.592.351,80	-87.276,80
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.455.075,00	2.455.075,00	1.603.476,45	2.579.988,44	-124.913,44
1.2.1.8.01.1.1.10 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	50.000,00	50.000,00	7.723,53	12.363,36	37.636,64
1.2.1.8.01.2 CPSSS do Servidor Civil Inativo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.8.01.2.1 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.8.01.3 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.8.01.3.1 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.8.01.4 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	100.000,00	100.000,00	0,00	3.516,98	96.483,02
1.2.1.8.01.4.1 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	3.516,98	96.483,02
1.2.1.8.01.5 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.5.1 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.6 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.6.1 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	50.000,00	50.000,00	4.642,40	7.782,37	42.217,63
1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	50.000,00	50.000,00	4.642,40	7.782,37	42.217,63
1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	50.000,00	50.000,00	4.642,40	7.782,37	42.217,63
1.2.1.8.02.1.1.01 CPSSS - Parcelamentos do Servidor Civil Ativo - AC 291/2019 - SAAE	50.000,00	50.000,00	4.642,40	7.782,37	42.217,63
1.3 Receita Patrimonial	3.326.100,00	3.406.100,00	2.082.329,80	2.426.892,48	979.207,52
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	230.000,00	147.119,09	519.091,51	-289.091,51
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	80.000,00	0,00	83.085,29	-3.085,29
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0,00	80.000,00	0,00	83.085,29	-3.085,29
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	80.000,00	0,00	83.085,29	-3.085,29
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	150.000,00	150.000,00	147.119,09	436.006,22	-286.006,22
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	150.000,00	150.000,00	147.119,09	436.006,22	-286.006,22
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	50.000,00	50.000,00	63.665,40	111.637,51	-61.637,51
1.3.1.099.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	50.000,00	50.000,00	3.330,08	9.669,43	40.330,57
1.3.1.099.1.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	80.123,61	314.699,28	-264.699,28
1.3.2 Valores Mobiliários	3.176.100,00	3.176.100,00	1.935.210,71	1.907.800,97	1.268.299,03
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.176.100,00	3.176.100,00	1.935.210,71	1.907.800,97	1.268.299,03
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	676.100,00	676.100,00	34.160,84	124.117,76	551.982,24
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	676.100,00	676.100,00	34.160,84	124.117,76	551.982,24
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	6.087,89	18.984,86	31.015,14
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	2.131,68	7.941,72	92.058,28
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	61.000,00	61.000,00	2.350,03	7.359,98	53.640,02
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	245.000,00	245.000,00	4.260,35	19.126,92	225.873,08
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00	30.000,00	1.436,36	5.152,36	24.847,64
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	12.100,00	12.100,00	31,97	88,98	12.011,02
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	50.000,00	50.000,00	267,46	983,04	49.016,96
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	75.000,00	75.000,00	17.040,80	62.670,38	12.329,62
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	53.000,00	53.000,00	554,30	1.809,52	51.190,48
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.901.049,87	1.783.683,21	716.316,79
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	1.901.049,87	1.783.683,21	716.316,79
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	2.500.000,00	2.500.000,00	1.901.049,87	1.783.683,21	716.316,79
1.6 Receita de Serviços	10.794.000,00	10.794.000,00	2.000.406,96	5.411.783,95	5.282.216,05
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.694.000,00	10.694.000,00	2.000.406,96	5.411.783,95	5.282.216,05
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.694.000,00	10.694.000,00	2.000.406,96	5.411.783,95	5.282.216,05
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.694.000,00	10.694.000,00	2.000.406,96	5.411.783,95	5.282.216,05
1.6.1.001.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	10.694.000,00	10.694.000,00	2.000.406,96	5.411.783,95	5.282.216,05
1.6.9 Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9.099 Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9.099.1 Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7 Transferências Correntes	108.686.257,00	108.686.257,00	18.807.391,36	58.854.572,87	49.831.684,13
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	53.604.057,00	53.290.115,00	9.129.462,21	29.374.099,26	23.916.015,74
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	53.604.057,00	53.290.115,00	9.129.462,21	29.374.099,26	23.916.015,74
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	23.191.699,00	23.191.699,00	4.166.198,80	15.096.820,58	8.094.878,42
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.171.699,00	22.171.699,00	4.165.803,65	15.094.953,40	7.076.745,60
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.171.699,00	22.171.699,00	4.165.803,65	15.094.953,40	7.076.745,60
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.714.624,00	27.714.624,00	5.207.254,49	18.868.691,56	8.845.932,44
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.542.925,00	-5.542.925,00	-1.041.450,84	-3.773.738,16	-1.769.186,84
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	395,15	1.867,18	18.132,82
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	395,15	1.867,18	18.132,82
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	25.000,00	25.000,00	493,90	2.333,89	22.666,11

1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.000,00	-5.000,00	-98,75	-466,71	-4.533,29
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	391.400,00	391.400,00	74.610,95	368.397,25	23.002,75
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	20.000,00	3.349,29	8.726,41	11.273,59
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	20.000,00	3.349,29	8.726,41	11.273,59
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	60.000,00	60.000,00	16.824,64	82.778,46	-22.778,46
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	60.000,00	60.000,00	16.824,64	82.778,46	-22.778,46
1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	291.400,00	291.400,00	54.437,02	276.892,38	14.507,62
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	291.400,00	291.400,00	54.437,02	276.892,38	14.507,62
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.250.000,00	12.250.000,00	3.268.761,66	10.492.397,79	1.757.602,21
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	5.130.000,00	5.130.000,00	1.589.513,92	4.539.797,73	590.202,27
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	5.130.000,00	5.130.000,00	1.589.513,92	4.539.797,73	590.202,27
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.186.313,92	2.906.481,05	-1.906.481,05
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	600.000,00	600.000,00	403.200,00	1.173.000,00	-573.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	0,00	460.316,68	39.683,32
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.300.000,00	2.300.000,00	1.469.504,02	4.549.600,74	-2.249.600,74
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	2.300.000,00	2.300.000,00	1.469.504,02	4.549.600,74	-2.249.600,74
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	2.300.000,00	2.300.000,00	1.469.504,02	4.549.600,74	-2.249.600,74
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	2.500.000,00	2.500.000,00	123.859,20	303.098,00	2.196.902,00
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	123.859,20	303.098,00	2.196.902,00
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	2.500.000,00	2.500.000,00	123.859,20	303.098,00	2.196.902,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	220.000,00	220.000,00	72.884,52	303.469,56	-83.469,56
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	220.000,00	220.000,00	72.884,52	303.469,56	-83.469,56
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	220.000,00	220.000,00	72.884,52	303.469,56	-83.469,56
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	1.100.000,00	1.100.000,00	13.000,00	13.000,00	1.087.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	13.000,00	13.000,00	1.087.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.100.000,00	1.100.000,00	13.000,00	13.000,00	1.087.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	783.431,76	216.568,24
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	783.431,76	216.568,24
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.024.290,00	1.024.290,00	0,00	61.929,60	962.360,40
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	61.929,60	138.070,40
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	61.929,60	138.070,40
1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	224.290,00	224.290,00	0,00	0,00	224.290,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	224.290,00	224.290,00	0,00	0,00	224.290,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.891.064,00	3.891.064,00	411.476,74	1.588.343,11	2.302.720,89
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	1.760.000,00	1.760.000,00	178.642,26	737.268,91	1.022.731,09
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.760.000,00	1.760.000,00	178.642,26	737.268,91	1.022.731,09
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.177.064,00	1.177.064,00	116.520,40	560.289,00	616.775,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.177.064,00	1.177.064,00	116.520,40	560.289,00	616.775,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	154.000,00	154.000,00	0,00	82.604,00	71.396,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	152.000,00	152.000,00	0,00	83.709,60	68.290,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	631.064,00	631.064,00	0,00	211.244,00	419.820,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	30.000,00	30.000,00	116.520,40	129.908,20	-99.908,20
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	54.000,00	54.000,00	0,00	17.894,40	36.105,60
1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - QUILOMBOLA	96.000,00	96.000,00	0,00	34.928,80	61.071,20
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	534.000,00	534.000,00	116.314,08	290.785,20	243.214,80
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	534.000,00	534.000,00	116.314,08	290.785,20	243.214,80
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	360.000,00	360.000,00	116.314,08	290.785,20	69.214,80
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	413.000,00	413.000,00	0,00	0,00	413.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	413.000,00	413.000,00	0,00	0,00	413.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.834.490,00	8.584.490,00	58.500,00	58.500,00	8.525.990,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	7.400.000,00	7.150.000,00	0,00	0,00	7.150.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	7.400.000,00	7.150.000,00	0,00	0,00	7.150.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	384.490,00	384.490,00	0,00	0,00	384.490,00

1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	384.490,00	384.490,00	0,00	0,00	384.490,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00	58.500,00	58.500,00	941.500,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	58.500,00	58.500,00	941.500,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.505.114,00	2.391.172,00	684.391,81	1.044.058,88	1.347.113,12
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.505.114,00	2.391.172,00	684.391,81	1.044.058,88	1.347.113,12
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.505.114,00	2.391.172,00	684.391,81	1.044.058,88	1.347.113,12
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	18.673,20	181.326,80
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	200.000,00	200.000,00	33.007,99	158.457,30	41.542,70
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	200.000,00	200.000,00	492.000,00	585.883,63	-385.883,63
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000,00	200.000,00	19.384,62	91.756,62	108.243,38
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	100.000,00	100.000,00	139.999,20	189.288,13	-89.288,13
1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	705.114,00	591.172,00	0,00	0,00	591.172,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.550.000,00	465.522,25	663.652,05	886.347,95
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.550.000,00	465.522,25	663.652,05	886.347,95
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.500.000,00	1.550.000,00	465.522,25	663.652,05	886.347,95
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.135.200,00	14.199.142,00	3.178.381,67	6.821.480,16	7.377.661,84
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.135.200,00	14.199.142,00	3.178.381,67	6.821.480,16	7.377.661,84
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	9.094.400,00	9.018.342,00	1.784.049,71	5.427.148,20	3.591.193,80
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	6.240.000,00	1.378.503,09	4.588.849,89	1.651.150,11
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	6.240.000,00	1.378.503,09	4.588.849,89	1.651.150,11
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	1.690.312,72	5.703.246,11	2.096.753,89
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.560.000,00	-1.560.000,00	-311.809,63	-1.114.396,22	-445.603,78
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.280.000,00	353.959,18	729.285,76	550.714,24
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.280.000,00	353.959,18	729.285,76	550.714,24
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	442.449,03	885.305,84	714.694,16
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-88.489,85	-156.020,08	-163.979,92
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	14.400,00	14.400,00	1.389,59	4.646,15	9.753,85
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	14.400,00	14.400,00	1.389,59	4.646,15	9.753,85
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	18.000,00	18.000,00	1.736,98	5.619,20	12.380,80
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.600,00	-3.600,00	-347,39	-973,05	-2.626,95
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00	60.000,00	0,00	32.854,55	27.145,45
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	32.854,55	27.145,45
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	1.500.000,00	1.360.000,00	28.883,85	28.883,85	1.331.116,15
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	1.500.000,00	1.360.000,00	28.883,85	28.883,85	1.331.116,15
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	63.942,00	21.314,00	42.628,00	21.314,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	63.942,00	21.314,00	42.628,00	21.314,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	140.000,00	140.001,96	140.001,96	-1,96
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	140.000,00	140.001,96	140.001,96	-1,96
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	0,00	140.000,00	140.001,96	140.001,96	-1,96
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	3.540.800,00	3.540.800,00	1.254.330,00	1.254.330,00	2.286.470,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	2.509.000,00	2.509.000,00	1.254.330,00	1.254.330,00	1.254.670,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.509.000,00	2.509.000,00	1.254.330,00	1.254.330,00	1.254.670,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	250.000,00	274.563,74	562.120,59	-312.120,59
1.7.3.8 Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	250.000,00	274.563,74	562.120,59	-312.120,59
1.7.3.8.10 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	250.000,00	274.563,74	562.120,59	-312.120,59
1.7.3.8.10.9 Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	250.000,00	274.563,74	562.120,59	-312.120,59
1.7.3.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	250.000,00	274.563,74	562.120,59	-312.120,59
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	40.947.000,00	40.947.000,00	6.224.983,74	22.096.872,86	18.850.127,14
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	40.947.000,00	40.947.000,00	6.224.983,74	22.096.872,86	18.850.127,14
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.947.000,00	40.947.000,00	6.224.983,74	22.096.872,86	18.850.127,14
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.947.000,00	40.947.000,00	6.224.983,74	22.096.872,86	18.850.127,14
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	40.947.000,00	40.947.000,00	6.224.983,74	22.096.872,86	18.850.127,14
1.9 Outras Receitas Correntes	1.360.000,00	1.360.000,00	301.816,13	622.751,81	737.248,19
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	810.000,00	810.000,00	10.997,56	48.184,28	761.815,72
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	810.000,00	810.000,00	10.997,56	48.184,28	761.815,72
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica	810.000,00	810.000,00	10.997,56	48.184,28	761.815,72
1.9.1.001.1.1 Multas de Trânsito.	200.000,00	300.000,00	10.997,56	48.184,28	251.815,72
1.9.1.001.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.9.1.001.1.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.1.001.1.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	550.000,00	500.000,00	290.818,57	574.567,53	-74.567,53
1.9.2.1 Indenizações	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.2 Restituições	300.000,00	250.000,00	290.818,57	574.567,53	-324.567,53
1.9.2.2.99 Outras Restituições	300.000,00	250.000,00	290.818,57	574.567,53	-324.567,53
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	300.000,00	250.000,00	290.818,57	574.567,53	-324.567,53
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	300.000,00	250.000,00	290.818,57	574.567,53	-324.567,53
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.099 Outras Receitas	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2 Receitas de Capital	11.127.032,00	11.127.032,00	3.212.369,85	3.212.438,65	7.914.593,35
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	10.327.032,00	10.327.032,00	3.212.369,85	3.212.438,65	7.114.593,35
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.750.951,00	7.750.951,00	3.212.369,85	3.212.369,85	4.538.581,15
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.750.951,00	7.750.951,00	3.212.369,85	3.212.369,85	4.538.581,15
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.815.455,00	3.815.455,00	0,00	0,00	3.815.455,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	615.455,00	615.455,00	0,00	0,00	615.455,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	615.455,00	615.455,00	0,00	0,00	615.455,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.235.496,00	2.235.496,00	490.133,82	490.133,82	1.745.362,18
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.139.496,00	2.139.496,00	490.133,82	490.133,82	1.649.362,18
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.139.496,00	2.139.496,00	490.133,82	490.133,82	1.649.362,18
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.500.000,00	2.722.236,03	2.722.236,03	-1.222.236,03
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.500.000,00	2.722.236,03	2.722.236,03	-1.222.236,03
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	2.722.236,03	2.722.236,03	-1.222.236,03
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.576.081,00	2.576.081,00	0,00	68,80	2.576.012,20
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.576.081,00	2.576.081,00	0,00	68,80	2.576.012,20
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.576.081,00	1.576.081,00	0,00	68,80	1.576.012,20
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	68,80	49.931,20
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	68,80	49.931,20
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.526.081,00	1.526.081,00	0,00	0,00	1.526.081,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.526.081,00	1.526.081,00	0,00	0,00	1.526.081,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	5.774.925,00	5.774.925,00	2.413.701,36	4.546.614,96	1.228.310,04
7.2 Contribuições	5.044.925,00	5.044.925,00	2.333.447,56	4.367.892,11	677.032,89
7.2.1 Contribuições Sociais	5.044.925,00	5.044.925,00	2.333.447,56	4.367.892,11	677.032,89
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	5.044.925,00	5.044.925,00	2.333.447,56	4.367.892,11	677.032,89
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	4.544.925,00	4.544.925,00	2.256.906,98	4.230.856,49	314.068,51
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	4.144.925,00	4.144.925,00	2.256.906,98	4.230.856,49	-85.931,49
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	4.144.925,00	4.144.925,00	2.256.906,98	4.230.856,49	-85.931,49
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.044.925,00	4.044.925,00	2.256.906,98	4.230.856,49	-185.931,49
7.2.1.8.03.1.1.10 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.03.2 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.03.2.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.03.3 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7.2.1.8.03.3.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7.2.1.8.03.4 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.03.4.1 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentença Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/ MUN	500.000,00	500.000,00	76.540,58	137.035,62	362.964,38
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	200.000,00	200.000,00	76.540,58	137.035,62	62.964,38
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	200.000,00	200.000,00	76.540,58	137.035,62	62.964,38
7.2.1.8.04.1.1.02 CPSSS Patronal - Parcelamentos Servidor Civil Ativo - AC 871/2018 - SAAE	0,00	0,00	22.956,84	31.898,40	-31.898,40
7.2.1.8.04.1.1.03 CPSSS Patronal - Parcelamentos Servidor Civil Ativo - AC 872/2018 - PREFEITURA	0,00	0,00	7.546,90	14.813,83	-14.813,83
7.2.1.8.04.1.1.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos Servidor Civil Ativo - AC 166/2019 - PREFEITURA	200.000,00	200.000,00	46.036,84	90.323,39	109.676,61
7.2.1.8.04.2 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04.2.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04.3 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Pensionista	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04.3.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Pensionista - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04.4 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04.4.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.6 Receita de Serviços	530.000,00	530.000,00	80.253,80	178.722,85	351.277,15
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.000,00	530.000,00	80.253,80	178.722,85	351.277,15
7.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.000,00	530.000,00	80.253,80	178.722,85	351.277,15
7.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.000,00	530.000,00	80.253,80	178.722,85	351.277,15
7.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	530.000,00	530.000,00	80.253,80	178.722,85	351.277,15
7.6.1.001.1.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	530.000,00	530.000,00	80.253,80	178.722,85	351.277,15
7.9 Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:5061AE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CEARÁ MIRIM/RN - 3º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	10.700.000,00	10.700.000,00	8.755.226,47	7.754.907,64
Receita de Contribuições dos Segurados	2.955.075,00	2.955.075,00	2.603.651,15	2.386.543,98
Civil	2.955.075,00	2.955.075,00	2.603.651,15	2.386.543,98
Ativo	2.655.075,00	2.655.075,00	2.603.651,15	2.386.543,98
Inativo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Pensionista	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.044.925,00	5.044.925,00	4.367.892,11	3.289.448,81
Civil	5.044.925,00	5.044.925,00	4.367.892,11	3.289.448,81
Ativo	4.544.925,00	4.544.925,00	4.367.892,11	3.289.448,81
Inativo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Pensionista	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.500.000,00	2.500.000,00	1.783.683,21	2.078.682,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	2.500.000,00	1.783.683,21	2.078.682,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	232,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	232,36
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	10.500.000,00	10.500.000,00	8.755.226,47	7.754.907,64

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	6.950.000,00	6.950.000,00	6.108.300,00	4.183.000,00	3.597.812,53	3.160.564,60	0,00	0,00
Aposentadorias	5.500.000,00	5.500.000,00	5.176.800,00	3.000.000,00	3.029.657,26	2.574.544,98	0,00	0,00
Pensões	250.000,00	250.000,00	161.500,00	182.000,00	98.241,74	84.959,89	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.200.000,00	1.200.000,00	770.000,00	1.001.000,00	469.913,53	501.059,73	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.672.800,00	1.672.800,00	1.092.978,78	0,00	566.113,50	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.672.800,00	1.672.800,00	1.092.978,78	0,00	566.113,50	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	8.622.800,00	8.622.800,00	7.201.278,78	4.183.000,00	4.163.926,03	3.160.564,60	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	1.877.200,00	1.877.200,00	1.553.947,69	3.571.907,64	4.591.300,44	4.594.343,04	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	10.500.000,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	1.830.000,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
	Exercício Anterior

Caixa e Equivalentes de Caixa	16.096.961,09	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:E831919C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE - CEARÁ MIRIM/RN - 3º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.962.000,00	5.879.000,00	5.503.721,57	93,62
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	846.367,52	33,85
1.1.1 - IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	846.367,52	33,85
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	662.000,00	579.000,00	299.585,79	51,74
1.2.1 - ITBI	500.000,00	417.000,00	276.014,53	66,19
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	162.000,00	162.000,00	23.571,26	14,55
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	3.031.904,32	233,22
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	2.992.964,94	299,30
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	38.939,38	12,98
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	1.325.863,94	88,39
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	38.177.624,00	38.177.624,00	25.465.196,60	66,70
2.1 - Cota-Parte FPM	28.714.624,00	28.714.624,00	18.868.691,56	65,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	27.714.624,00	27.714.624,00	18.868.691,56	68,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	5.703.246,11	73,12
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	18.000,00	5.619,20	31,22
2.5 - Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	2.333,89	9,34
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	885.305,84	55,33
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.139.624,00	44.056.624,00	30.968.918,17	70,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.952.064,00	3.952.064,00	1.595.703,09	40,38
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.760.000,00	1.760.000,00	737.268,91	41,89
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.177.064,00	1.177.064,00	560.289,00	47,60
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	534.000,00	534.000,00	290.785,20	54,45
5.5 - Outras Transferências do FNDE	413.000,00	413.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	61.000,00	61.000,00	7.359,98	12,07
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.725.000,00	2.725.000,00	1.254.606,91	46,04
6.1 - Transferências de Convênios	2.705.000,00	2.705.000,00	1.254.398,80	46,37
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.000,00	20.000,00	208,11	1,04
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.677.064,00	6.677.064,00	2.850.310,00	42,69
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.435.525,00	7.435.525,00	5.045.594,22	67,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.542.925,00	5.542.925,00	3.773.738,16	68,08
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.114.396,22	71,44
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	3.600,00	3.600,00	973,05	27,03
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.000,00	5.000,00	466,71	9,34
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	156.020,08	48,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	41.047.000,00	41.047.000,00	22.104.814,58	53,85
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	40.947.000,00	40.947.000,00	22.096.872,86	53,96
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	7.941,72	7,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	33.511.475,00	33.511.475,00	17.051.278,64	(13,90)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	28.040.000,00	27.879.055,00	26.821.469,78	96,21	18.625.317,94	66,81	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	5.530.000,00	5.276.576,12	4.231.084,55	80,19	3.010.117,83	57,05	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	22.510.000,00	22.602.478,88	22.590.385,23	99,95	15.615.200,11	69,09	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	12.428.000,00	11.226.691,08	10.223.623,95	91,07	3.705.986,26	33,01	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	930.000,00	1.287.300,00	992.723,09	77,12	502.021,38	39,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	11.498.000,00	9.939.391,08	9.230.900,86	92,87	3.203.964,88	32,24	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	40.468.000,00	39.105.746,08	37.045.093,73	94,73	22.331.304,20	57,10	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%								84,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%								16,76
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%								-1,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020								0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.370.000,00	8.056.478,58	6.041.470,44	74,99	4.232.126,13	52,53	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	7.370.000,00	8.056.478,58	6.041.470,44	74,99	4.232.126,13	52,53	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.460.000,00	6.563.876,12	5.223.807,64	79,58	3.512.139,21	53,51	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	910.000,00	1.492.602,46	817.662,80	54,78	719.986,92	48,24	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	38.239.536,00	36.727.737,98	33.615.589,41	91,53	20.328.050,69	55,35	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.008.000,00	32.541.869,96	31.821.286,09	97,79	18.819.164,99	57,83	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.231.536,00	4.185.868,02	1.794.303,32	42,87	1.508.885,70	36,05	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	1.799.000,00	1.589.000,00	61.421,40	3,87	58.637,10	3,69	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	610.000,00	489.000,00	13.768,48	2,82	13.768,48	2,82	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	48.018.536,00	46.862.216,56	39.732.249,73	84,79	24.632.582,40	52,56	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								17.051.278,64
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								17.051.278,64
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								7.508.898,18
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								24,24
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.780.000,00	1.459.557,81	735.381,33	50,38	10,45	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.737.064,00	3.762.064,00	1.179.806,53	31,36	443.116,27	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.517.064,00	5.221.621,81	1.915.187,86	36,68	443.126,72	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	53.535.600,00	52.083.838,37	41.647.437,59	79,96	25.075.709,12	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ CANCELADO	EM	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						BIMESTRE	2020 (J)	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						2.375.608,81	972.868,43	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						22.591.735,64	1.017.458,20	
47.1 (-) Orçamento do Exercício						24.921.450,17	274.750,66	
47.2 (-) Restos a Pagar						24.921.450,17	274.750,66	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						7.941,72	0,00	
50 - (+) Ajustes						53.836,00	1.715.575,97	
50.1 (+) Retenções						(19.656,42)	(0,80)	
50.2 (-) Valores a recuperar						0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00	

50,4 (+) Conciliação Bancária	(19.656,42)	(0,80)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	34.179,58	1.715.575,17

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA
Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:0F58AFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - CEARÁ MIRIM/RN - 3º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							REGISTROS EFETUADOS EM 2020				
								No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00							0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00							0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00							0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00							0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00							0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00							0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00							0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00							0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00							0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA
Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:B09933C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - CEARÁ MIRIM/RN - 3º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.962.000,00	5.879.000,00	5.503.721,57	93,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	846.367,52	33,85
IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	846.367,52	33,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	662.000,00	579.000,00	299.585,79	51,74
ITBI	500.000,00	417.000,00	276.014,53	66,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	162.000,00	162.000,00	23.571,26	14,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	3.031.904,32	233,22
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	2.992.964,94	299,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	38.939,38	12,97
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	1.325.863,94	88,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	37.177.624,00	37.177.624,00	25.465.196,60	68,49
Cota-Parte FPM	27.714.624,00	27.714.624,00	18.868.691,56	68,08
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	2.333,89	9,33
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	885.305,84	55,33
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	5.703.246,11	73,11

Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	18.000,00	5.619,20	31,21
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.139.624,00	43.056.624,00	30.968.918,17	71,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.222.176,00	1.629.837,79	485.602,83	29,79	481.402,83	29,53	481.402,83	29,53	0,00	
Despesas Correntes	207.545,00	777.806,79	485.602,83	62,43	481.402,83	61,89	481.402,83	61,89	0,00	
Despesas de Capital	1.014.631,00	852.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.027.940,00	515.956,02	41.993,74	8,13	23.163,74	4,48	23.163,74	4,48	0,00	
Despesas Correntes	760.140,00	454.156,02	41.993,74	9,24	23.163,74	5,10	23.163,74	5,10	0,00	
Despesas de Capital	267.800,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.900,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	41.200,00	52.630,00	33.396,02	63,45	33.396,02	63,45	33.396,02	63,45	0,00	
Despesas Correntes	21.630,00	48.510,00	33.396,02	68,84	33.396,02	68,84	33.396,02	68,84	0,00	
Despesas de Capital	19.570,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.981.390,00	6.885.630,48	6.547.169,26	95,08	4.096.781,90	59,49	4.086.490,18	59,34	0,00	
Despesas Correntes	6.971.090,00	6.882.122,24	6.547.169,26	95,13	4.096.781,90	59,52	4.086.490,18	59,37	0,00	
Despesas de Capital	10.300,00	3.508,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.313.906,00	9.104.654,29	7.108.161,85	78,07	4.634.744,49	50,90	4.624.452,77	50,79	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.108.161,85	4.634.744,49	4.624.452,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.108.161,85	4.634.744,49	4.624.452,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.645.337,73		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.645.337,73		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(10.593,24)		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(10.593,24)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,96		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.521.545,00	24.411.545,00	10.694.329,35	43,80
Proveniente da União	24.489.745,00	24.239.745,00	10.554.327,39	43,54
Proveniente dos Estados	31.800,00	171.800,00	140.001,96	81,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	245.000,00	245.000,00	19.126,92	7,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.766.545,00	24.656.545,00	10.713.456,27	43,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.024.870,00	13.073.998,81	11.936.608,88	91,30	7.757.659,78	59,33	7.543.391,81	57,69	0,00
Despesas Correntes	13.105.080,00	12.747.158,81	11.936.608,88	93,64	7.757.659,78	60,85	7.543.391,81	59,17	0,00
Despesas de Capital	919.790,00	326.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.589.040,00	11.815.534,61	7.958.875,99	67,35	5.942.428,55	50,29	5.409.046,57	45,77	0,00
Despesas Correntes	9.305.140,00	11.431.234,63	7.958.875,99	69,62	5.942.428,55	51,98	5.409.046,57	47,31	0,00
Despesas de Capital	283.900,00	384.299,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	314.150,00	262.796,32	50.396,20	19,17	50.396,20	19,17	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	303.850,00	262.796,32	50.396,20	19,17	50.396,20	19,17	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	162.225,00	87.400,00	33.151,00	37,93	2.926,65	3,34	1.816,65	2,07	0,00
Despesas Correntes	121.025,00	87.400,00	33.151,00	37,93	2.926,65	3,34	1.816,65	2,07	0,00
Despesas de Capital	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	658.170,00	984.487,40	897.049,23	91,11	455.707,84	46,28	445.388,19	45,24	0,00
Despesas Correntes	611.820,00	984.487,40	897.049,23	91,11	455.707,84	46,28	445.388,19	45,24	0,00
Despesas de Capital	46.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.090,00	898.021,76	373.805,00	41,62	194.095,00	21,61	194.095,00	21,61	0,00
Despesas Correntes	3.090,00	812.334,76	373.805,00	46,01	194.095,00	23,89	194.095,00	23,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	85.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.751.545,00	27.122.238,90	21.249.886,30	78,34	14.403.214,02	53,10	13.593.738,22	50,12	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.247.046,00	14.703.836,60	12.422.211,71	84,48	8.239.062,61	56,03	8.024.794,64	54,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.616.980,00	12.331.490,63	8.000.869,73	64,88	5.965.592,29	48,37	5.432.210,31	44,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	324.450,00	273.096,32	50.396,20	18,45	50.396,20	18,45	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	193.125,00	97.700,00	33.151,00	33,93	2.926,65	2,99	1.816,65	1,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	699.370,00	1.037.117,40	930.445,25	89,71	489.103,86	47,15	478.784,21	46,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.984.480,00	7.783.652,24	6.920.974,26	88,91	4.290.876,90	55,12	4.280.585,18	54,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.065.451,00	36.226.893,19	28.358.048,15	78,27	19.037.958,51	52,55	18.218.190,99	50,28	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	34.065.451,00	36.226.893,19	28.358.048,15	78,27	19.037.958,51	52,55	18.218.190,99	50,28	0,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:F16C85DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CEARÁ MIRIM/RN - 3º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	151.728.889,00
Previsão Atualizada	151.728.889,00
Receitas Realizadas	84.673.627,25

Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				151.728.889,00
Dotação Atualizada				161.669.214,23
Despesas Empenhadas				118.691.544,73
Despesas Liquidadas				72.337.160,17
Despesas Pagas				70.414.048,03
Superávit Orçamentário				12.336.467,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				118.691.544,73
Despesas Liquidadas				72.337.160,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				148.786.710,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				8.755.226,47
Despesas Previdenciárias Empenhadas				7.201.278,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas				4.163.926,03
Resultado Previdenciário				4.591.300,44
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)		Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.484.533,00		4.863.773,29	27,81
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		4.863.773,29	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.260.722,49	0,00	5.116.507,74	12.144.214,75
Poder Executivo	17.259.822,72	0,00	5.116.507,74	12.143.314,98
Poder Legislativo	899,77	0,00	0,00	899,77
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.529.167,44	0,00	365.708,44	4.163.459,00
Poder Executivo	4.527.629,34	0,00	365.708,44	4.161.920,90
Poder Legislativo	1.538,10	0,00	0,00	1.538,10
TOTAL	21.789.889,93	0,00	5.482.216,18	16.307.673,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre		Límite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.508.898,18		25,00	24,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	15.615.200,11		60,00	70,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	3.010.117,83		60,00	13,61
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Apurado Até o Bimestre		Límite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.634.744,49		15,00	14,96
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,0

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.664.302,52)

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA
Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:0738242C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

Aos 29/07/2020, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 016/2020, destinado a aquisição de 01 (uma) ambulância para prestar serviços de transporte aos pacientes do município de Cerro Corá/RN. A autoridade competente, Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo:

CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35.307.250/0002-34

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA.	PEUGEOT PARTNER	01	Unidade	85.000,00	85.000,00
Valor Global (RS)						85.000,00

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:67D88204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Aos 29/07/2020 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 35.307.250/0002-34**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA.	PEUGEOT PARTNER	01	Unidade	85.000,00	85.000,00
Valor Global (RS)						85.000,00

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:F5C2A979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE JUNHO 2020

SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	01/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Terezinha Matos dos Santos para procedimento no Hospital Luiz Antônio.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	01/06/2020	RS 40,00	Viagem reconduzindo a Procuradora do Município, Ingrid Adely de Souza, que estava participando de reuniões na capital do Estado.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	01/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Marcos Rodrigo de Moraes para procedimento no Hospital Onofre Lopes; Maria da Conceição da Silva Pires para cintilografia na CECAN; e José Anchieta Dantas para colocação de marcapasso no Hospital do Coração.
José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	01/06/2020	RS 45,00	Viagem conduzindo a paciente Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	01/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim; Helena Katia do Nascimento para medicação na CECAN; e Ana Paula da Paz Almeida para consulta na Clínica Obstore.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Pedreiro	Caicó/RN	01/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	01/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Marconi da Cruz para radioterapia na CECAN.
Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	01/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Luiz Mendes Neto e Francisco de Assis Alves no Centro de Nefrologia Santa Rita.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	01/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Augusto Fernandes da Cruz Filho para tratamento de radioterapia na CECAN.
Rockcelly Robson Silva	Motorista	Natal/RN	01/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim na Zona Norte; Raimundo Alfredo de Freitas e Creuza P. de Araújo para radioterapia na CECAN.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Pedreiro	Natal/RN	02/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Isadora Cunha para procedimento no Hospital Varela Santiago.
José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	02/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o ônibus escolar, placa NOH 8038, para fazer aferição do tacógrafo.
José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	02/06/2020	RS 45,00	Viagem para coletar "meio de cultura" para teste de COVID-19, na IV URSAP.
Rockcelly Robson Silva	Motorista	Caicó/RN	02/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes Agapto e Pedro Alves Sobrinho para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	02/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Caicó/RN	02/06/2020	RS 40,00	Viagem para coletar insumos (máscaras e álcool em gel) para a Secretaria Municipal de Saúde, na IV URSAP Caicó.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	02/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz Silva, Francisca Medeiros, Eldas Oliveira dos Santos para hemodiálise na Clínica do Rim.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	02/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Marconi da Cruz para radioterapia na CECAN.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	02/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Augusto Fernandes da Cruz para radioterapia na CECAN.
Rockcelly Robson Silva	Motorista	Natal/RN	03/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim na Zona Norte e Francisco Fanes de Medeiros para consulta na CECAN.
José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de	Caicó/RN	03/06/2020	RS 45,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Carmelinda da Silva e Gilvan

	Atividades				Candido de Macedo para colocar fistula arteriovenosa para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	03/06/2020	R\$ 45,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise; e Gilvan Cândido de Macedo para colocação de fistula arteriovenosa para diálise, ambos na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	03/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Francisco de Assis Alves e Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Pedreiro	Natal/RN	03/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim - Ribeira; e Vinícios Rodrigues de M. Lima para consulta no Hemonorte.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	03/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Augusto Fernandes da Cruz para radioterapia na CECAN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	03/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Nilson Amancio dos Santos para exames no Hospital Tiago Dias.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	03/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ozinalia Santana para procedimento no Hospital do Coração; Jussiane Brito para procedimento no Hospital Onofre Lopes; Maria José C. Santos para consulta e quimioterapia na CECAN; Maria da V. de O. Silva para consulta, e Aline Karen do N. Lima para triagem, ambos no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Caicó/RN	03/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Josilene de Lima Dantas para tomografia no Instituto de Radiologia
Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	03/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Iara Gabriela de Assis Silva para revisão de cirurgia na vesícula no Hospital Ana Bezerra.
Rockcelly Robson Silva	Motorista	Caicó/RN	04/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes Agapto e Pedro Alves Sobrinho para hemodiálise na Clínica do Rim.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Caicó/RN	04/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e Joelma Alves da Silva Dantas para hemodiálise na Clínica do Rim.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Caicó/RN	04/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria de Fátima Galvão para realizar consultas e exames do Hospital Regional do Seridó.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	04/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz Silva, Francisca Medeiros, Eldas Oliveira dos Santos e Murilo Munay para hemodiálise na Clínica do Rim.
Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	04/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	04/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Augusto Fernandes da Cruz para radioterapia na CECAN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	05/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Marconi da Cruz para radioterapia na CECAN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	05/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Wilker F. Luciano Filho para procedimento na Clínica das Fraturas; José Roberto da Silva para consulta com hematologista no Hospital do Coração; Valdeide T. G. Sousa para procedimento na Clínica das Fraturas; Lúcia Maria Berlamino para cateterismo no Hospital do Coração; e Francisca de Assis Carvalho para radioterapia na CECAN.
Rockcelly Robson Silva	Motorista	Natal/RN	05/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; e Creuza P. de Araújo para radioterapia na CECAN.
José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	05/06/2020	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a paciente Iara Gabriela Assis Silva para revisão de cirurgia de vesícula no Hospital Ana Bezerra.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	05/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Terezinha Bezerra, Luiz Mendes Neto e Francisco de Assis para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	05/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim; e José Ivo da Silva para tomar vacina na CECAN.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	05/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Augusto Fernandes da Cruz para radioterapia na CECAN.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Pedreiro	Caicó/RN	05/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/04/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Joelma Alves da Silva Dantas e Maria de Fátima S. de Araújo para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	06/06/2020	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Helena Kátia Lopes, de alta médica do Hospital Dr. Luiz Antônio.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Parnamirim/RN	06/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Lenilma Maria Diogo para revisão de cirurgia no Hospital Deoclécio Marques de Lucena.
José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	06/06/2020	R\$ 45,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes Agapto e Pedro Alves Sobrinho para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	06/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	06/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Mônica L. de Medeiros Freire para exame na CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Joelma Alves da Silva Dantas e Maria de Fátima S. de Araújo para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	08/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Augusto Fernandes da Cruz para radioterapia na CECAN.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	08/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Josilene de Lima Dantas para exame de ressonância no Hospital da Liga.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Pedreiro	Caicó/RN	08/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Rockcelly Robson Silva	Motorista	Natal/RN	08/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; Creuza P. de Araújo para radioterapia na CECAN; e Alcione Irineu Felix para procedimento de retirada de nódulos no pulmão no Hospital Luiz Antônio.
José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	08/06/2020	R\$ 45,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto e Francisco de Assis Alves para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	08/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	08/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Cibele da Silva para procedimento na Clínica Humano.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	08/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Marconi da Cruz para radioterapia na CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	08/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim, Fábio José de Medeiros para procedimento no Hospital Januário Cicco; e Rafael P. Moraes para procedimento na CECAN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	08/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	08/06/2020	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Lucineide B. de Medeiros para exame

					no Hospital Onofre Lopes; Raimunda Assis de Araújo para mostrar exames na CECAN; Marcos Antônio da Silva para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio; José Belísio da Silva para consulta com hematologista na Policlínica Oeste; e Carlos Marques para exames e medicação no Hospital Onofre Lopes e Unicat, respectivamente.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	09/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Marconi da Cruz para radioterapia na CECAN.
Hozanilda de Lima Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	Natal/RN	09/06/2020	RS 40,00	Viagem acompanhando o paciente Damião Josenir da Silva para internamento no Hospital Walfredo Gurgel.
José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	09/06/2020	RS 45,00	Viagem conduzindo os pacientes Iara Gabriela para consulta, ultrasonografia e outros exames no Hospital Ana Bezerra.
Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	09/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Clovis Ricardo para consulta com ortopedista no Hospital Walfredo Gurgel.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	09/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e Joelma Alves da Silva Dantas para hemodiálise na Clínica do Rim; Amaro V. da Silva para ressonância no Instituto de Radiologia.
Rockcelly Robson Silva	Motorista	Caicó/RN	09/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes Agapto e Pedro Alves Sobrinho para hemodiálise na Clínica do Rim.
Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	09/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
José Jailson Vieira	Motorista	Natal/RN	09/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Augusto Fernandes da Cruz Filho para tomografia e consulta na CECAN.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Pedreiro	Natal/RN	09/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Alfredo de Freitas para procedimento na CECAN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	09/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz Silva, Francisca Medeiros, Eldas Oliveira dos Santos e Murilo Munay para hemodiálise na Clínica do Rim.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Parelhas/RN	10/06/2020	RS 40,00	Viagem com documentação do Consórcio Geoparque Serido até a prefeitura de Parelhas para colher assinatura do Prefeito.
Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	10/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	10/06/2020	RS 45,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto e Francisco de Assis Alves para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Pedreiro	Natal/RN	10/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira e Janny Carla Araújo Silva Bento para procedimento na CECAN.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	10/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Sidney M. Pereira Júnior para procedimento na CECAN.
Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	10/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Iara Gabriela de Assis Silva para revisão de cirurgia da vesícula no Hospital Ana Bezerra.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e Joelma Alves da Silva Dantas para hemodiálise na Clínica do Rim.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	10/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Marconi para radioterapia na CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	10/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco Fanes de Medeiros e Maria Aparecida de M. Dias para procedimentos na CECAN; Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	11/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz Silva, Francisca Medeiros, Eldas Oliveira dos Santos e Murilo Munay para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	11/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques para hemodiálise
Rockcelly Robson Silva	Motorista	Caicó/RN	11/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes Agapto e Pedro Alves Sobrinho para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	11/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e Joelma Alves da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	11/06/2020	RS 40,00	Viagem reconduzindo o paciente Damião José da Silva, de alta médica do Hospital Walfredo Gurgel.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Caicó/RN	12/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Rita de Cassia da Silva para procedimento no Instituto de Radiologia.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	12/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim - Ribeira, e Francisca de Assis Carvalho para radioterapia na CECAN.
José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	12/06/2020	RS 45,00	Viagem conduzindo a paciente Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Caicó/RN	12/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	12/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Dionilma Iris para retirada de dreno, e Rafael P. Morais para procedimento, ambos na CECAN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	12/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto e Francisco de Assis Alves para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Rockcelly Robson Silva	Motorista	Natal/RN	12/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; e Creuza P. de Araújo para radioterapia na CECAN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	13/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Marconi da Cruz para radioterapia na CECAN.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Pedreiro	Caicó/RN	13/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes Agapto e Pedro Alves Sobrinho para hemodiálise na Clínica do Rim.
Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	13/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	13/06/2020	RS 45,00	Viagem para pegar meio de cultura para realizar testes de Covid-19 na IV URSAP.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	14/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria das Dores Silva para cirurgia no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	14/06/2020	RS 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Janaina Kelly da S. A. Xavier, de alta médica do Hospital Regional de Caicó.
Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	14/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Manoel F. Pimenta para procedimento (picada de cobra) no Hospital Regional de Caicó.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	15/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Marconi da Cruz para radioterapia na CECAN.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Pedreiro	Natal/RN	15/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	15/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise na Clínica do Rim; Maria Eloá Costa de Medeiros para consulta na Clínica MIP; Creuza P. de Araújo para radioterapia na CECAN; e Mayara Kelly Santos de Abreu para transfusão de sangue no Hemonorte.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	15/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Emanuel Batista de Melo, Marlene

						Cavalcante e Alexandra Telma da Silva para consulta, e Francisca de Assis Carvalho para radioterapia, ambos na CECAN; e Maria Elizabete da Silva para procedimento no Hospital Deoclécio Marques.
José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	15/06/2020	RS 45,00		Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto e Francisco de Assis Alves para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	15/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo a paciente Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	16/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo a paciente Marleide R. da Silva para revisão de cirurgia no Hospital Walfredo Gurgel.
Rockcelly Robson Silva	Motorista	Caicó/RN	16/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes Agapto e Pedro Alves Sobrinho para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	16/06/2020	RS 45,00		Viagem conduzindo a paciente Luiza Maria dos Santos para procedimento na Liga.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Pedreiro	Natal/RN	16/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo os pacientes Antônio Luiz de Macedo e Dionilma Iris para consultas, ambos na CECAN.
Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	16/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo os paciente Maria de Lourdes do Nascimento Braga e Luiz Cardoso da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	16/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo os pacientes Rafael P. Morais e Emanuel B. de Melo para consultas e exames no Hospital da Liga.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	16/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo a paciente Iara Gabriela de Assis Silva para revisão de cirurgia na vesícula no Hospital Ana Bezerra.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz Silva, Francisca Medeiros, Eldas Oliveira dos Santos e Murilo Munay para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	16/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo o paciente Augusto Fernandes da Cruz Filho para consulta com nutricionista na CECAN.
José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	17/06/2020	RS 45,00		Viagem para pegar meio de cultura na IV URSAP.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	17/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo o paciente José Marconi da Cruz para radioterapia na CECAN.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Pedreiro	Caicó/RN	17/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo a paciente Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	17/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo os pacientes Ivone do N. Silva e Ana Priscila Silva Costa para consultas, ambas no Hospital Onofre Lopes; Glayvson J. Assis Silva para consulta no Hospital da Visão; Sandra Maria da Penha Teodoro para tomografia, e Aline Karen do Nascimento Lima para procedimento, ambos na CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	17/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Francisco de Assis Alves e Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Rockcelly Robson Silva	Motorista	Natal/RN	17/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Caicó/RN	17/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo a paciente Josicleide S. Lima, de alta médica do Hospital Regional de Caicó.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	17/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim - Ribeira; Jaime de A. Domingos para consulta no Hospital Memorial; e Ana Paula da Paz Almeida para consulta na Clínica Obstare.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	18/06/2020	RS 40,00		Viagem reconduzindo a paciente Maria Isadora Cunha de alta médica do Varela Santiago.
Rockcelly Robson Silva	Motorista	Caicó/RN	18/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes Agapto e Pedro Alves Sobrinho para hemodiálise na Clínica do Rim.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Pedreiro	Caicó/RN	18/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo os pacientes maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e Joelma Alves da Silva Dantas para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	18/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo os pacientes José Silvano da Silva e Dionilma Iris para consulta na CECAN; João S. Albuquerque para procedimento no Hospital Luiz Antônio.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	18/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz Silva, Francisca Medeiros, Eldas Oliveira dos Santos e Murilo Munay para hemodiálise na Clínica do Rim.
Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	18/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo o paciente José Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	18/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo a paciente Iara Gabriela de Assis Silva para acompanhamento gestacional no Hospital Ana Bezerra.
Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	18/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo o paciente Cleuzemir Elioneide Dantas para avaliação e internação no Hospital Regional de Caicó.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	18/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo o paciente José Marconi da Cruz para radioterapia na CECAN.
Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	19/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo a paciente Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	19/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo a paciente Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Pedreiro	Natal/RN	19/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim - Ribeira; e José Marconi da Cruz para radioterapia na CECAN.
José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	19/06/2020	RS 45,00		Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Filho e Francisco de Assis Alves para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Rockcelly Robson Silva	Motorista	Natal/RN	19/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; e Creuza P. de Araújo para radioterapia na CECAN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	19/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo os pacientes Pedro Leite de Figueiredo para tomografia, Altino Pereira da Silva para consulta, Francisca de Assis Carvalho para radioterapia, ambos na CECAN; Maria Antônia da Conceição e José Belisio da Silva para consultas no Hospital do Coração.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	19/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo os pacientes Josilene de Lima, Severino Gomes da Silva e Rafael P. Morais para procedimentos na CECAN.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	19/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo o paciente Augusto Fernandes da Cruz Filho para consulta e radioterapia na CECAN.
Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Mossoró/RN	20/06/2020	RS 40,00		Viagem para pegar material de segurança do trabalho no LABMED.
Rockcelly Robson Silva	Motorista	Caicó/RN	20/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes Agapto e Pedro Alves Sobrinho para hemodiálise na clínica do Rim.
José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	20/06/2020	RS 45,00		Viagem para coletar "meio de cultura" para teste de COVID-19, na IV URSAP.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e Joelma Alves da Silva Dantas para hemodiálise na Clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	21/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Fernandes para internação no Hospital Walfredo Gurgel.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	21/06/2020	RS 40,00		Viagem conduzindo o paciente Francisco José de Araújo para avaliação

					médica no Hospital Walfredo Gurgel.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	22/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Marconi da Cruz para tratamento de radioterapia na CECAN.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	22/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Teresinha Matos dos Santos para consulta no Hospital Luiz Antônio.
José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	22/06/2020	RS 45,00	Viagem conduzindo a paciente Teresinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Rockcelly Robson Silva	Motorista	Natal/RN	22/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo e Creuza P. de Araújo para radioterapia na CECAN.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Pedreiro	Natal/RN	22/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Helena Lopes de Medeiros para consulta e quimioterapia na CECAN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	22/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Marleide da Silva Araújo e Cícero Gonçalves de Lima para consultas, José Alberany de O. Xavier para procedimento, ambos na CECAN; e Ana Paula da Paz Almeida para consulta na Clínica Obstare.
Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	22/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Firmino Júnior para avaliação médica no Hospital Regional de Caicó.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	22/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim - Ribeira; e Helena Kátia do Nascimento para medicação na CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	22/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josilene de Lima e Rafael P. Moraes para procedimentos na CECAN; e Teresinha Maria da Conceição para exames no Hospital Onofre Lopes.
Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	22/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo Manoel Severino da Silva para avaliação e internação, paciente com Covid-19, no Hospital Regional de Caicó.
Francisco George Dantas de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	23/06/2020	RS 40,00	Viagem acompanhando o paciente Expedito Fernandes Souza para internação do Hospital Regional do Seridó.
Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	23/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o Expedito Fernandes para avaliação e internação, paciente com Covid-19, no Hospital Regional de Caicó/RN.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Pedreiro	Caicó/RN	23/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e Joelma Alves da Silva Dantas para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	23/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Adamastor C. da Silva para procedimento na CECAN; e Lyan R. Silva de Assis para consulta na Clínica das Fraturas.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	23/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz Silva, Francisca Medeiros, Eldas Oliveira dos Santos e Murilo Munay para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	23/04/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Rockcelly Robson Silva	Motorista	Caicó/RN	23/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes Agapto e Pedro Alves Sobrinho para hemodiálise na clínica do Rim.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	23/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Augusto Fernandes da Cruz Filho para procedimento na CECAN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	23/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Alison J. Dantas de Medeiros para internamento cirúrgico na Promater.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	24/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria das Vitórias de O. Silva, Elizabete B. da Silva e José Otaviano Neto para procedimentos, ambos no Hospital Luiz Antônio; Francisco de Assis Fernandes para medicação no Hospital Giselda Trigueiro.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	24/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Marconi da Cruz para tratamento de radioterapia na CECAN.
José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	24/06/2020	RS 45,00	Viagem conduzindo a paciente Teresinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Pedreiro	Natal/RN	24/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Willian Bailey de A. Tavares para procedimentos no Hospital Rio Grande.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	24/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Lindalva Soares de Souto para consulta e quimioterapia na CECAN; Fábio José de Medeiros para procedimento no Instituto de Radiologia; e José Antônio de Oliveira para consulta no Serviço de Atenção Especializada - SAE.
Rockcelly Robson Silva	Motorista	Natal/RN	24/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; e a paciente Anne B. Galvão Rocha para procedimento no Hospital de Pediatria da UFRN - HOSPED.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	24/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josilene de Lima e Janny Carla para consultas e exames no Hospital da Liga.
Francisco George Dantas de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	24/06/2020	RS 40,00	Viagem acompanhando o paciente Manoel Severino da Silva até o Hospital Regional de Caicó.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Caicó/RN	24/06/2020	RS 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Cleozenir Eilonide, de alta médica do Hospital Regional do Seridó.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	25/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Marconi da Cruz para tratamento de radioterapia na CECAN.
Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	25/06/2020	RS 40,00	Viagem reconduzindo de Caicó para C. Novos, a paciente Edwigens das Graças Oliveira para realizar exames na CEMED.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Pedreiro	Santa Cruz/RN	25/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Caicó/RN	25/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis dos Santos para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	25/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz Silva, Francisca Medeiros, Eldas Oliveira dos Santos e Murilo Munay para hemodiálise na Clínica do Rim.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	25/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Dionilma Iris para exames no Hospital da Liga; e Alcineide Irineu Felix para procedimentos no Hospital do Coração.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	25/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e Joelma Alves da Silva Dantas para hemodiálise na Clínica do Rim.
Rockcelly Robson Silva	Motorista	Caicó/RN	25/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes Agapto e Pedro Alves Sobrinho para hemodiálise na clínica do Rim.
Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	26/06/2020	RS 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Edwigens das Graças Oliveira, de alta médica do Hospital Regional do Seridó.
Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	26/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Carmelinda da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	26/06/2020	RS 40,00	Viagem para coletar "meio de cultura" para teste de COVID-19, na IV URSAP.
José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	26/06/2020	RS 45,00	Viagem conduzindo a paciente Teresinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Pedreiro	Natal/RN	26/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise; e Caio Henrique Silva para trocar gesso na Clínica de Fraturas.

Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	26/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Marconi da Cruz para tratamento de radioterapia na CECAN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	26/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto e Francisco de Assis Alves para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	26/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; Creuza P. de Araújo para radioterapia, e Rosa Tereza da Silva para exames, ambos na CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	27/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	29/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ozinália Santana de Medeiros para procedimento no Hospital do Coração, Altino Pereira da Silva e Pedro Leite de Figueiredo para cintilografia na CECAN; Ivone do Nascimento para pegar medicação na UNICAT e Francisco das Chagas Galdino para hematologista no Hospital do Coração.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	29/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente João S. Albuquerque para procedimento no Hospital Luiz Antônio.
José Lucilene Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	26/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os produtos da agricultura familiar para revenda no box na Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária - CECAFES.
Rockcelly Robson Silva	Motorista	Caicó/RN	27/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes Agapto e Pedro Alves Sobrinho para hemodiálise na clínica do Rim.
Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	27/06/2020	RS 40,00	Viagem reconduzindo o paciente Antônio A. Silva, de alta médica do Hospital Walfredo Gurgel.
Carlos Antônio Freire da Silva	Serveite de Pedreiro	Caicó/RN	27/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e Joelma Alves da Silva Dantas para hemodiálise na Clínica do Rim.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	27/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Daniel J. da Silva para internamento no Hospital Walfredo Gurgel.
Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	São Bento/PB	29/06/2020	RS 75,00	Viagem conduzindo o paciente José Araújo Bernardo para perícia médica na Clínica Odontomédica.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	29/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira e José Marconi da Cruz para hemodiálise na Clínica do Rim - Ribeira.
Carlos Antônio Freire da Silva	Serveite de Pedreiro	Natal/RN	29/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Teresinha Matos dos Santos para procedimento na CECAN.
Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	29/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o ônibus escolar, placa OJZ-0899, para aferição do tacógrafo.
José Jailson Vieira	Pintor Readaptado	Natal/RN	30/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Isadora Cunha para procedimento no Hospital Varela Santiago.
Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	30/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo a paciente Iara Gabriela de Assis Silva para consulta, ultrasonografia e exames no Hospital Ana Bezerra.
Rockcelly Robson Silva	Motorista	Caicó/RN	30/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes Agapto e Pedro Alves Sobrinho para hemodiálise na clínica do Rim.
Carlos Antônio Freire da Silva	Serveite de Pedreiro	Caicó/RN	30/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e Joelma Alves da Silva Dantas para hemodiálise na Clínica do Rim.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	30/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz Silva, Francisca Medeiros, Eldas Oliveira dos Santos e Murilo Munay para hemodiálise na Clínica do Rim.
Edgar Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	30/06/2020	RS 40,00	Viagem para trazer material de expediente que será entregue nas Escolas e Creches Municipais.
Antônio Luiz Neto	Motorista	Santa Cruz/RN	30/06/2020	RS 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Raimundo Marques para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:55FF4E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				Exercício: 2020		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	96.037.786,00	97.079.765,56	14.564.231,26	42.611.976,77	54.467.788,79	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.982.336,00	5.777.336,00	905.416,75	2.813.748,30	2.963.587,70	
1.1.1 Impostos	4.556.336,00	5.351.336,00	817.945,24	2.585.873,40	2.765.462,60	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	568,93	1.851,68	-1.851,68	
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	568,93	1.851,68	-1.851,68	
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	0,00	0,00	568,93	1.851,68	-1.851,68	
1.1.1.2.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros	0,00	0,00	7,42	147,44	-147,44	
1.1.1.2.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	0,00	0,00	561,51	1.704,24	-1.704,24	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.336.822,00	1.336.822,00	237.376,16	767.821,70	569.000,30	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.336.822,00	1.336.822,00	237.376,16	767.821,70	569.000,30	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.156.822,00	1.156.822,00	692,29	692,29	1.156.129,71	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.156.822,00	1.156.822,00	692,29	692,29	1.156.129,71	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.156.822,00	1.156.822,00	692,29	692,29	1.156.129,71	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	180.000,00	180.000,00	236.683,87	767.129,41	-587.129,41	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	180.000,00	180.000,00	236.683,87	767.129,41	-587.129,41	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	3.219.514,00	4.014.514,00	580.000,15	1.816.200,02	2.198.313,98	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.146.750,00	1.941.750,00	215.666,18	465.240,98	1.476.509,02	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	908.500,00	1.703.500,00	173.949,18	353.287,91	1.350.212,09	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	750.000,00	1.545.000,00	105.162,87	154.820,31	1.390.179,69	
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	21.000,00	21.000,00	1.082,64	2.048,40	18.951,60	
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	126.000,00	126.000,00	67.642,53	195.891,84	-69.891,84	
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.500,00	11.500,00	61,14	527,36	10.972,64	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	238.250,00	238.250,00	41.717,00	111.953,07	126.296,93	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	233.000,00	233.000,00	37.127,01	105.861,40	127.138,60	
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.250,00	5.250,00	4.589,99	6.091,67	-841,67	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.072.764,00	2.072.764,00	364.333,97	1.350.959,04	721.804,96	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.072.764,00	2.072.764,00	364.333,97	1.350.959,04	721.804,96	

1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.860.654,00	1.860.654,00	357.009,83	1.330.807,84	529.846,16
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	208.960,00	208.960,00	7.324,14	20.151,20	188.808,80
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
1.1.2 Taxas	426.000,00	426.000,00	87.471,51	227.874,90	198.125,10
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	426.000,00	426.000,00	87.471,51	227.874,90	198.125,10
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	426.000,00	426.000,00	0,00	0,00	426.000,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	426.000,00	426.000,00	0,00	0,00	426.000,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	426.000,00	426.000,00	0,00	0,00	426.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	426.000,00	426.000,00	0,00	0,00	426.000,00
1.1.2.1.02 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COML, INDUSTRIAL E PRES SERVIÇOS	0,00	0,00	87.471,51	227.874,90	-227.874,90
1.2 Contribuições	1.600.000,00	1.600.000,00	312.390,08	1.003.779,92	596.220,08
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	312.390,08	1.003.779,92	596.220,08
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	312.390,08	1.003.779,92	596.220,08
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	312.390,08	1.003.779,92	596.220,08
1.3 Receita Patrimonial	2.737.450,00	2.737.450,00	80.081,95	161.483,76	2.575.966,24
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.450,00	6.450,00	64.114,56	119.070,87	-112.620,87
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	4.450,00	4.450,00	64.114,56	119.070,87	-114.620,87
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	4.450,00	4.450,00	64.114,56	119.070,87	-114.620,87
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	4.450,00	4.450,00	64.114,56	119.070,87	-114.620,87
1.3.2 Valores Mobiliários	2.709.000,00	2.709.000,00	10.217,38	36.662,88	2.672.337,12
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.709.000,00	2.709.000,00	10.217,38	36.662,88	2.672.337,12
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	2.709.000,00	2.709.000,00	10.217,38	36.662,88	2.672.337,12
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.709.000,00	2.709.000,00	10.217,38	36.662,88	2.672.337,12
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	47.500,00	47.500,00	2.998,42	10.436,09	37.063,91
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.500,00	10.500,00	14,65	40,09	10.459,91
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.731.500,00	1.731.500,00	276,49	1.343,00	1.730.157,00
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	0,00	595,57	2.920,48	-2.920,48
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	258.000,00	258.000,00	1.336,78	4.512,19	253.487,81
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	52.500,00	52.500,00	835,60	2.937,84	49.562,16
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	31.500,00	31.500,00	519,46	1.718,32	29.781,68
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	52.500,00	52.500,00	3.640,41	12.754,87	39.745,13
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	22.000,00	22.000,00	5.750,01	5.750,01	16.249,99
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	22.000,00	22.000,00	5.750,01	5.750,01	16.249,99
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.3.9.0.0.1.2 Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	0,00	0,00	5.750,01	5.750,01	-5.750,01
1.7 Transferências Correntes	86.451.000,00	86.692.979,56	13.250.751,81	38.548.774,90	48.144.204,66
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	53.632.816,00	53.874.795,56	8.158.686,70	23.599.711,65	30.275.083,91
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	53.632.816,00	53.874.795,56	8.158.686,70	23.599.711,65	30.275.083,91
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	27.109.330,00	27.109.330,00	3.204.350,57	11.611.132,27	15.498.197,73
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.109.330,00	27.109.330,00	3.204.464,34	11.611.502,57	15.497.827,43
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.109.330,00	27.109.330,00	3.204.464,34	11.611.502,57	15.497.827,43
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.886.662,00	33.886.662,00	4.005.580,38	14.514.378,10	19.372.283,90
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.777.332,00	-6.777.332,00	-801.116,04	-2.902.875,53	-3.874.456,47
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	-113,77	-370,30	370,30
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	-113,77	-370,30	370,30
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-113,77	-370,30	370,30
1.7.1.8.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	870.000,00	870.000,00	58.682,80	299.037,15	570.962,85
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	220.000,00	220.000,00	16.808,18	86.043,02	133.956,98
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	220.000,00	220.000,00	16.808,18	86.043,02	133.956,98
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	600.000,00	600.000,00	41.874,62	212.994,13	387.005,87
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	600.000,00	600.000,00	41.874,62	212.994,13	387.005,87
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.519.500,00	16.609.072,00	2.144.931,60	7.757.556,73	8.851.515,27
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	9.879.500,00	9.879.500,00	1.143.107,30	3.805.502,45	6.073.997,55
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.429.500,00	2.429.500,00	1.143.107,30	3.805.502,45	-1.376.002,45
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	5.500.000,00	5.500.000,00	993.307,30	3.211.052,45	2.288.947,55
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	450.000,00	450.000,00	0,00	13.200,00	436.800,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.500.000,00	1.500.000,00	149.800,00	581.250,00	918.750,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.500.000,00	3.589.572,00	859.797,08	3.550.166,23	39.405,77
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	3.500.000,00	3.589.572,00	859.797,08	3.550.166,23	39.405,77
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	3.500.000,00	3.500.000,00	859.797,08	3.029.435,69	470.564,31
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Enfrentamento do COVID-19	0,00	89.572,00	0,00	520.730,54	-431.158,54
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	640.000,00	640.000,00	85.614,44	234.443,32	405.556,68
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	640.000,00	640.000,00	85.614,44	234.443,32	405.556,68
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	640.000,00	640.000,00	85.614,44	234.443,32	405.556,68
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	2.500.000,00	2.500.000,00	44.412,78	155.444,73	2.344.555,27
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	44.412,78	155.444,73	2.344.555,27
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	2.500.000,00	2.500.000,00	44.412,78	155.444,73	2.344.555,27
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.587.000,00	3.587.000,00	149.615,78	610.621,66	2.976.378,34
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	800.000,00	800.000,00	51.243,80	244.400,00	555.600,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	800.000,00	800.000,00	51.243,80	244.400,00	555.600,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	695.000,00	695.000,00	51.243,80	244.400,00	450.600,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.180.000,00	1.180.000,00	98.371,98	366.221,66	813.778,34
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.180.000,00	1.180.000,00	98.371,98	366.221,66	813.778,34
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	1.180.000,00	1.180.000,00	98.371,98	366.221,66	813.778,34

1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.607.000,00	1.607.000,00	0,00	0,00	1.607.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.607.000,00	1.607.000,00	0,00	0,00	1.607.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-4.200,00	-4.200,00	0,00	0,00	-4.200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.873.686,00	2.873.686,00	11.206,02	331.533,89	2.542.152,11
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.843.686,00	2.843.686,00	11.206,02	331.533,89	2.512.152,11
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.843.686,00	2.843.686,00	11.206,02	331.533,89	2.512.152,11
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.656.500,00	2.656.500,00	650.544,77	898.067,23	1.758.432,77
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.656.500,00	2.656.500,00	650.544,77	898.067,23	1.758.432,77
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	411.300,00	411.300,00	0,00	0,00	411.300,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	541.300,00	541.300,00	0,00	0,00	541.300,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	551.300,00	551.300,00	0,00	0,00	551.300,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	511.300,00	511.300,00	0,00	0,00	511.300,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	641.300,00	641.300,00	0,00	0,00	641.300,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	650.544,77	898.067,23	-898.067,23
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	152.407,56	1.939.355,16	2.091.762,72	-1.939.355,16
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	152.407,56	1.939.355,16	2.091.762,72	-1.939.355,16
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	152.407,56	1.939.355,16	2.091.762,72	-1.939.355,16
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.847.684,00	18.847.684,00	2.514.478,48	5.796.583,59	13.051.100,41
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.847.684,00	18.847.684,00	2.514.478,48	5.796.583,59	13.051.100,41
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	14.967.684,00	14.967.684,00	1.627.776,32	4.801.764,97	10.165.919,03
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	11.138.000,00	11.138.000,00	1.124.860,68	3.786.749,70	7.351.250,30
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	11.138.000,00	11.138.000,00	1.124.860,68	3.786.749,70	7.351.250,30
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	13.922.500,00	13.922.500,00	1.379.188,82	4.696.924,07	9.225.575,93
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.784.500,00	-2.784.500,00	-254.328,14	-910.174,37	-1.874.325,63
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	3.730.084,00	3.730.084,00	488.759,05	962.881,08	2.767.202,92
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	3.730.084,00	3.730.084,00	488.759,05	962.881,08	2.767.202,92
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	4.662.605,00	4.662.605,00	488.759,05	962.881,08	3.699.773,92
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-932.521,00	-932.521,00	0,00	0,00	-932.521,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600,00	9.600,00	1.168,59	3.907,23	5.692,77
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.600,00	9.600,00	1.168,59	3.907,23	5.692,77
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	1.168,59	3.907,23	8.092,77
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.400,00	-2.400,00	0,00	0,00	-2.400,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	90.000,00	90.000,00	0,00	22.250,96	67.749,04
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	22.250,96	67.749,04
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	12.988,00	25.976,00	-25.976,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	12.988,00	25.976,00	-25.976,00
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	450.000,00	450.000,00	339.486,84	447.603,30	2.396,70
1.7.2.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	450.000,00	450.000,00	339.486,84	447.603,30	2.396,70
1.7.2.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	450.000,00	450.000,00	339.486,84	447.603,30	2.396,70
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	3.430.000,00	3.430.000,00	547.215,32	547.215,32	2.882.784,68
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	3.410.000,00	3.410.000,00	0,00	0,00	3.410.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.410.000,00	3.410.000,00	0,00	0,00	3.410.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	20.000,00	20.000,00	547.215,32	547.215,32	-527.215,32
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	547.215,32	547.215,32	-527.215,32
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.970.500,00	13.970.500,00	2.577.586,63	9.152.479,66	4.818.020,34
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.970.500,00	13.970.500,00	2.577.586,63	9.152.479,66	4.818.020,34
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.970.500,00	13.970.500,00	2.577.586,63	9.152.479,66	4.818.020,34
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.970.500,00	13.970.500,00	2.577.586,63	9.152.479,66	4.818.020,34
1.9 Outras Receitas Correntes	267.000,00	272.000,00	15.590,67	84.189,89	187.810,11
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	217.000,00	217.000,00	2.097,90	7.672,30	209.327,70
1.9.2.1 Indenizações	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
1.9.2.2 Restituições	88.000,00	88.000,00	2.097,90	7.672,30	80.327,70
1.9.2.2.99 Outras Restituições	88.000,00	88.000,00	2.097,90	7.672,30	80.327,70
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	88.000,00	88.000,00	2.097,90	7.672,30	80.327,70
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	88.000,00	88.000,00	2.097,90	7.672,30	80.327,70
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50.000,00	55.000,00	13.492,77	76.517,59	-21.517,59
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	13.492,77	76.517,59	-26.517,59
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	50.000,00	50.000,00	13.492,77	76.517,59	-26.517,59
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.000,00	50.000,00	4.897,16	59.054,59	-9.054,59
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	8.595,61	17.463,00	-17.463,00
2 Receitas de Capital	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
2.2 Alienação de Bens	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4 Transferências de Capital	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
Total Receitas	96.657.786,00	97.699.765,56	14.564.231,26	42.611.976,77	55.087.788,79

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (F-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	96.657.786,00	100.437.786,00	9.012.324,99	65.771.419,26	13.599.292,91	36.024.719,02	64.413.066,98	35.100.050,82	0,00
3 Despesas Correntes	85.778.550,00	88.317.754,34	7.856.911,95	61.033.553,85	12.533.294,27	33.666.196,38	54.651.557,96	32.746.763,18	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.716.500,00	43.602.268,26	2.865.145,04	35.312.849,42	7.440.518,78	21.766.455,55	21.835.812,71	21.766.426,68	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	41.716.500,00	43.602.268,26	2.865.145,04	35.312.849,42	7.440.518,78	21.766.455,55	21.835.812,71	21.766.426,68	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	60.000,00	60.000,00	0,00	27.158,00	4.180,00	12.528,00	47.472,00	12.528,00	0,00
319003 PENSÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	13.579,00	2.090,00	6.264,00	8.736,00	6.264,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.645.000,00	34.845.000,00	1.094.533,80	29.022.504,57	6.098.130,00	18.302.446,94	16.542.553,06	18.302.446,94	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.906.500,00	8.548.500,00	1.763.163,95	6.156.290,30	1.328.671,49	3.351.899,06	5.196.600,94	3.351.870,19	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00	6.450,00	19.550,00	6.450,00	19.550,00	30.450,00	19.550,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	73.768,26	997,29	73.767,55	997,29	73.767,55	0,71	73.767,55	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	26.955,69	0,00	0,00	0,00	0,00	26.955,69	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	26.955,69	0,00	0,00	0,00	0,00	26.955,69	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	26.955,69	0,00	0,00	0,00	0,00	26.955,69	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.012.050,00	44.688.530,39	4.991.766,91	25.720.704,43	5.092.775,49	11.899.740,83	32.788.789,56	10.980.336,50	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	175.000,00	175.000,00	114.100,32	114.100,32	15.849,16	15.849,16	159.150,84	15.849,16	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES/REPASSE	175.000,00	175.000,00	114.100,32	114.100,32	15.849,16	15.849,16	159.150,84	15.849,16	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	43.837.050,00	44.513.530,39	4.877.666,59	25.606.604,11	5.076.926,33	11.883.891,67	32.629.638,72	10.964.487,34	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	250.300,00	248.000,00	16.610,00	62.357,50	17.530,00	62.357,50	185.642,50	60.307,50	0,00
339016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.515.000,00	1.515.000,00	0,00	170.845,58	0,00	170.845,58	1.344.154,42	170.845,58	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.793.300,00	8.130.488,43	948.172,20	3.549.209,46	1.208.974,38	2.102.243,80	6.028.244,63	1.828.361,88	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	86.500,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	923.500,00	1.126.500,00	179.753,79	291.633,03	166.560,88	211.103,32	915.396,68	185.996,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	189.500,00	183.375,40	0,00	0,00	0,00	0,00	183.375,40	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000,00	35.000,00	2.720,00	8.160,00	2.720,00	8.160,00	26.840,00	8.160,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.235.000,00	13.083.165,56	2.048.367,50	8.937.227,90	1.035.268,04	2.743.214,95	10.339.950,61	2.735.252,76	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	14.444.800,00	14.719.284,46	1.372.407,74	9.611.588,03	1.835.033,60	4.530.581,51	10.188.702,95	3.990.707,27	0,00
339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	50.000,00	50.000,00	5.490,00	10.980,00	5.490,00	10.980,00	39.020,00	10.980,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES/REPASSE	988.000,00	964.992,49	0,00	416.272,00	98.754,80	206.184,80	758.807,69	172.654,80	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	700.000,00	700.000,00	0,00	699.540,80	93.631,53	418.030,97	281.969,03	418.030,97	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.291.500,00	2.357.095,60	202.103,52	1.315.607,38	380.180,24	901.493,29	1.455.602,31	865.365,44	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	631.650,00	611.128,45	7.670,00	297.860,40	141.357,66	286.320,56	324.807,89	285.648,06	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	697.000,00	697.000,00	94.371,84	235.322,03	91.425,20	232.375,39	464.624,61	232.176,58	0,00
4 Despesas de Capital	10.719.236,00	11.960.031,66	1.155.413,04	4.737.865,41	1.065.998,64	2.358.522,64	9.601.509,02	2.353.287,64	0,00
44 INVESTIMENTO	9.089.236,00	9.312.987,35	1.012.768,73	2.091.782,44	608.777,09	717.809,54	8.595.177,81	712.574,54	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.089.236,00	9.312.987,35	1.012.768,73	2.091.782,44	608.777,09	717.809,54	8.595.177,81	712.574,54	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.906.436,00	4.001.151,63	512.664,96	1.202.012,27	0,00	30,45	4.001.121,18	30,45	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.982.800,00	4.803.181,10	191.449,15	581.115,55	300.122,47	409.124,47	4.394.056,63	403.889,47	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	338.654,62	308.654,62	308.654,62	308.654,62	308.654,62	30.000,00	308.654,62	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.630.000,00	2.647.044,31	142.644,31	2.646.082,97	457.221,55	1.640.713,10	1.006.331,21	1.640.713,10	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.630.000,00	2.647.044,31	142.644,31	2.646.082,97	457.221,55	1.640.713,10	1.006.331,21	1.640.713,10	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.630.000,00	2.647.044,31	142.644,31	2.646.082,97	457.221,55	1.640.713,10	1.006.331,21	1.640.713,10	0,00
9 Reserva de Contingência	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
Total Despesas	96.657.786,00	100.437.786,00	9.012.324,99	65.771.419,26	13.599.292,91	36.024.719,02	64.413.066,98	35.100.050,82	0,00

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2B3A80F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MAIO-JUNHO/2020	Exercício: 2020
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
	Até o Bimestre/2020
	RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS CORRENTES (I)	97.079.765,56	42.610.125,09
Receitas Tributárias	5.777.336,00	2.811.896,62
IPTU	1.545.000,00	154.820,31
ISS	1.860.654,00	1.330.807,84
IBTI	233.000,00	105.861,40
IRRF	1.336.822,00	767.821,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	801.860,00	452.585,37
Receitas de Contribuições	1.600.000,00	1.003.779,92
Receita Patrimonial Líquida	2.737.450,00	161.483,76
Aplicações Financeiras (II)	2.709.000,00	36.662,88
Outras Receitas Patrimoniais	28.450,00	124.820,88
Transferências Correntes	86.692.979,56	38.548.774,90
Cota-Parte do FPM	33.886.662,00	14.514.378,10
Cota-Parte do ICMS	13.922.500,00	4.696.924,07
Cota-Parte do IPVA	4.662.605,00	962.881,08
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	21.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	3.907,23
Transferências do FUNDEB	13.970.500,00	9.152.479,66
Outras Transferências Correntes	20.217.712,56	9.218.204,76
Demais Receitas Correntes	272.000,00	84.189,89
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	272.000,00	84.189,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	94.370.765,56	42.573.462,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	620.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	170.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	170.000,00	0,00
Transferências de Capital	450.000,00	0,00
Convênios	450.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	620.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	94.990.765,56	42.573.462,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	88.317.754,34	61.033.553,85	33.666.196,38	32.746.763,18	4.605.562,72	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	43.602.268,26	35.312.849,42	21.766.455,55	21.766.426,68	970.162,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	26.955,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.688.530,39	25.720.704,43	11.899.740,83	10.980.336,50	3.635.400,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	88.290.798,65	61.033.553,85	33.666.196,38	32.746.763,18	4.605.562,72	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.960.031,66	4.737.865,41	2.358.522,64	2.353.287,64	180.984,60	327.947,36	327.947,36
Investimentos	9.312.987,35	2.091.782,44	717.809,54	712.574,54	180.984,60	327.947,36	327.947,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.647.044,31	2.646.082,97	1.640.713,10	1.640.713,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.312.987,35	2.091.782,44	717.809,54	712.574,54	180.984,60	327.947,36	327.947,36
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	97.763.786,00	63.125.336,29	34.384.005,92	33.459.337,72	4.786.547,32	327.947,36	327.947,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						3.999.629,81	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.600.974,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						3.999.629,81	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-940.812,30	

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		27.745.271,28	26.030.790,63
DEDUÇÕES (XXIX)		7.801.181,07	9.075.661,84
Disponibilidade de Caixa		7.801.181,07	9.075.661,84
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.016.505,67	9.587.340,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		215.324,60	511.678,63
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		19.944.090,21	16.955.128,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.988.961,42	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-296.354,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.285.315,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.285.315,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DC69FE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.556.336,00	5.351.336,00	2.584.021,72	48,29
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	908.500,00	1.703.500,00	353.287,91	20,74
1.1.1 - IPTU	750.000,00	1.545.000,00	154.820,31	10,02
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	158.500,00	158.500,00	198.467,60	125,22
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	238.250,00	238.250,00	111.953,07	46,99
1.2.1 - ITBI	233.000,00	233.000,00	105.861,40	45,43
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.250,00	5.250,00	6.091,67	116,04
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.072.764,00	2.072.764,00	1.350.959,04	65,18
1.3.1 - ISS	1.860.654,00	1.860.654,00	1.330.807,84	71,52
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	212.110,00	212.110,00	20.151,20	9,50
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.336.822,00	1.336.822,00	767.821,70	57,44
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.504.767,00	52.504.767,00	20.178.090,48	38,43
2.1 - Cota-Parte FPM	33.886.662,00	33.886.662,00	14.514.378,10	42,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	33.886.662,00	33.886.662,00	14.514.378,10	42,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.922.500,00	13.922.500,00	4.696.924,07	33,74
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	3.907,23	32,56
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.662.605,00	4.662.605,00	962.881,08	20,65
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.061.103,00	57.856.103,00	22.762.112,20	39,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.587.000,00	3.587.000,00	613.542,14	17,10
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	800.000,00	800.000,00	244.400,00	30,55
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	1.180.000,00	1.180.000,00	366.221,66	31,04
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.607.000,00	1.607.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.920,48	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.410.000,00	3.410.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	3.410.000,00	3.410.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.997.000,00	6.997.000,00	613.542,14	8,77
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.500.953,00	10.500.953,00	3.813.420,20	36,31
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.777.332,00	6.777.332,00	2.902.875,53	42,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.784.500,00	2.784.500,00	910.174,37	32,69
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	370,30	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	932.521,00	932.521,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.702.000,00	15.702.000,00	9.153.822,66	58,30
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.970.500,00	13.970.500,00	9.152.479,66	65,51
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.731.500,00	1.731.500,00	1.343,00	0,08
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.469.547,00	3.469.547,00	5.339.059,46	29,20

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.970.500,00	13.970.500,00	12.670.966,74	90,70	7.519.797,08	53,83	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.170.500,00	13.170.500,00	12.670.966,74	96,21	7.519.797,08	57,10	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.731.500,00	1.731.500,00	1.183.675,16	68,36	846.569,68	48,89	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.688.500,00	1.688.500,00	1.183.675,16	70,10	846.569,68	50,14	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.702.000,00	15.702.000,00	13.854.641,90	88,23	8.366.366,76	53,28	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		82,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		9,24
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		8,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.726.000,00	2.489.860,00	1.374.529,90	55,21	933.906,43	37,51	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.726.000,00	2.489.860,00	1.374.529,90	55,21	933.906,43	37,51	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	843.000,00	843.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.883.000,00	1.646.860,00	1.374.529,90	83,46	933.906,43	56,71	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.055.000,00	22.476.140,00	19.236.370,38	85,59	11.435.346,31	50,88	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.859.000,00	14.859.000,00	13.854.641,90	93,24	8.366.366,76	56,31	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.196.000,00	7.617.140,00	5.381.728,48	70,65	3.068.979,55	40,29	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	225.000,00	225.000,00	118.029,85	52,46	21.083,95	9,37	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	25.021.000,00	25.206.000,00	20.728.930,13	82,24	12.390.336,69	49,16	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		5.339.059,46
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34)		5.339.059,46
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		7.030.193,28
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%		30,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.987.000,00	5.817.000,00	1.095.161,20	18,83	740.150,20	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	6.667.000,00	6.497.000,00	1.095.161,20	16,86	740.150,20	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	31.688.000,00	31.703.000,00	21.824.091,33	68,84	13.130.486,89	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		14.823,95	59.476,87
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		0,00	306.066,85
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	313.229,12
47.1 (-) Orçamento do Exercício		0,00	313.229,12
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		14.823,95	52.314,60

50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.823,95	52.314,60

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F3FD4E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	170.000,00		0,00			170.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	170.000,00		0,00			170.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	170.000,00	0,00	170.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	170.000,00	0,00	170.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	170.000,00	0,00	170.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	170.000,00	0,00	170.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F3586A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.556.336,00	5.351.336,00	2.584.021,72	48,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	908.500,00	1.703.500,00	353.287,91	20,73
IPTU	750.000,00	1.545.000,00	154.820,31	10,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	158.500,00	158.500,00	198.467,60	125,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	238.250,00	238.250,00	111.953,07	46,98

ITBI	233.000,00	233.000,00	105.861,40	45,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.250,00	5.250,00	6.091,67	116,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.072.764,00	2.072.764,00	1.350.959,04	65,17
ISS	1.860.654,00	1.860.654,00	1.330.807,84	71,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	212.110,00	212.110,00	20.151,20	9,50
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.336.822,00	1.336.822,00	767.821,70	57,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.504.767,00	52.504.767,00	20.178.090,48	38,43
Cota-Parte FPM	33.886.662,00	33.886.662,00	14.514.378,10	42,83
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	4.662.605,00	4.662.605,00	962.881,08	20,65
Cota-Parte ICMS	13.922.500,00	13.922.500,00	4.696.924,07	33,73
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	3.907,23	32,56
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.061.103,00	57.856.103,00	22.762.112,20	39,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.312.250,00	4.736.954,00	2.348.102,62	49,56	1.485.802,18	31,36	1.470.145,79	31,03	0,00
Despesas Correntes	4.001.250,00	4.425.954,00	2.348.102,62	53,05	1.485.802,18	33,57	1.470.145,79	33,21	0,00
Despesas de Capital	311.000,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.387.500,00	2.029.187,67	656.768,09	32,36	304.001,64	14,98	275.680,81	13,58	0,00
Despesas Correntes	2.236.500,00	1.878.187,67	656.768,09	34,96	304.001,64	16,18	275.680,81	14,67	0,00
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	402.500,00	242.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	402.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	198.750,00	198.750,00	121.441,96	61,10	95.530,02	48,06	72.263,20	36,35	0,00
Despesas Correntes	198.500,00	198.500,00	121.441,96	61,17	95.530,02	48,12	72.263,20	36,40	0,00
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.507.000,00	3.927.575,85	3.124.017,84	79,54	2.248.849,55	57,25	2.166.631,13	55,16	0,00
Despesas Correntes	3.503.000,00	3.920.879,85	3.124.017,84	79,67	2.248.849,55	57,35	2.166.631,13	55,25	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	6.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.808.000,00	11.134.967,52	6.250.330,51	56,13	4.134.183,39	37,12	3.984.720,93	35,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS (e) LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.250.330,51	4.134.183,39	3.984.720,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.250.330,51	4.134.183,39	3.984.720,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.414.316,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.414.316,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			719.866,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,16

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00

(valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00
(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.969.500,00	17.059.072,00	7.757.556,73	45,47
Proveniente da União	16.969.500,00	17.059.072,00	7.757.556,73	45,47
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	258.000,00	258.000,00	4.512,19	1,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.227.500,00	17.317.072,00	7.762.068,92	44,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.667.500,00	13.004.235,37	8.598.667,99	66,12	4.245.270,20	32,64	4.197.201,71	32,27	0,00
Despesas Correntes	11.328.000,00	12.094.399,97	8.384.319,04	69,32	4.124.400,33	34,10	4.076.331,84	33,70	0,00
Despesas de Capital	339.500,00	909.835,40	214.348,95	23,55	120.869,87	13,28	120.869,87	13,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.834.000,00	5.129.797,11	4.661.450,31	90,87	2.125.404,10	41,43	1.787.306,63	34,84	0,00
Despesas Correntes	4.834.000,00	5.129.797,11	4.661.450,31	90,87	2.125.404,10	41,43	1.787.306,63	34,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	86.500,00	86.500,00	57.044,68	65,94	29.394,36	33,98	29.306,36	33,88	0,00
Despesas Correntes	86.500,00	86.500,00	57.044,68	66,71	29.394,36	34,37	29.306,36	34,27	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	635.500,00	685.500,00	266.959,57	38,94	110.203,49	16,07	109.970,99	16,04	0,00
Despesas Correntes	605.000,00	655.000,00	266.959,57	40,75	110.203,49	16,82	109.970,99	16,78	0,00
Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.223.500,00	18.906.032,48	13.584.122,55	71,85	6.510.272,15	34,43	6.123.785,69	32,39	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.979.750,00	17.741.189,37	10.946.770,61	61,70	5.731.072,38	32,30	5.667.347,50	31,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.221.500,00	7.158.984,78	5.318.218,40	74,28	2.429.405,74	33,93	2.062.987,44	28,81	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	489.000,00	329.000,00	57.044,68	17,33	29.394,36	8,93	29.306,36	8,90	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.750,00	198.750,00	121.441,96	61,10	95.530,02	48,06	72.263,20	36,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.142.500,00	4.613.075,85	3.390.977,41	73,50	2.359.053,04	51,13	2.276.602,12	49,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.031.500,00	30.041.000,00	19.834.453,06	66,02	10.644.455,54	35,43	10.108.506,62	33,64	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	28.031.500,00	30.041.000,00	19.834.453,06	66,02	10.644.455,54	35,43	10.108.506,62	33,64	0,00

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0B158DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercicio Anterior	Exercicio Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4BB29C52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XIV**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	96.657.786,00
Previsão Atualizada	97.704.765,56
Receitas Realizadas	42.611.976,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	96.657.786,00
Dotação Atualizada	100.437.786,00
Despesas Empenhadas	65.771.419,26
Despesas Liquidadas	36.024.719,02
Despesas Pagas	35.100.050,82
Superávit Orçamentário	6.587.257,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	65.771.419,26
Despesas Liquidadas	36.024.719,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	87.306.084,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.600.974,00	3.999.629,81	249,82
Resultado Nominal - Acima da Linha	-940.812,30	3.999.629,81	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.298.225,95	0,00	4.786.547,32
Poder Executivo	5.298.225,95	0,00	4.786.547,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.383.786,58	0,00	327.947,36
Poder Executivo	2.383.786,58	0,00	327.947,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.682.012,53	0,00	5.114.494,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.030.193,28	25,00	30,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	7.519.797,08	60,00	82,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.134.183,39	15,00	18,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A87CB36D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 012/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 012/2020

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 012/2020, destinado à registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de construção destinado à Secretaria de Obras do Município de Encanto considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1116 - ATR VIANA CONSTRUÇÕES (13.952.216/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7275 - TIJOLO DE BLOCO 8 FUROS	MIL	Cerâmica 2 irmãos	100	448,00	44.800,00
2	7276 - TELHA DE PRIMEIRA	MIL	cerâmica progresso	50	407,00	20.350,00
3	7268 - CIMENTO SACO 50KG	UND	mizu	2.000	26,00	52.000,00
4	7269 - FERRO ESTRIVE 4.2 (12 MTS)	UND	Sinobras	100	7,00	700,00
5	7270 - FERRO ESTRIVE 5.0 (12 MTS)	UND	Sinobras	100	12,00	1.200,00
6	7271 - FERRO 1/4 (12 MTS)	UND	Sinobras	100	13,80	1.380,00
7	7272 - FERRO 5/16 (BARRA 12 MTS)	UND	Sinobras	100	26,50	2.650,00
8	7273 - FERRO 3/8 (BARRA 12 MTS)	UND	Sinobras	100	36,40	3.640,00
9	7365 - FERRO 1/2 (BARRA 12 MTS)	UND	Sinobras	100	65,00	6.500,00
10	7277 - BRITA	M³	Britaja	100	136,00	13.600,00
11	2757 - CAIBRO MASSARANDUBA	M	Beira rio	5.000	3,80	19.000,00
12	2760 - RIPA MASSARANDUBA	M	Beira rio	5.500	1,80	9.900,00
13	2758 - LINHA MASSARANDUBA 6x14	UND	Beira rio	1.000	16,30	16.300,00
14	13045 - LINHA MASSARANDUBA 6x12	UND	Beira rio	2.000	22,20	44.400,00
15	13046 - BARROTE MASSARANDUBA	M	Beira rio	1.000	10,50	10.500,00
Total (RS):						246.920,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN,

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:35F4845D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29070001/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29070001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umberlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 008.225.364-12, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2020, homologada em 27/07/2020, processo administrativo nº 08060003/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 012/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1116 - ATR VIANA CONSTRUÇÕES (13.952.216/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	7275 - TIJOLO DE BLOCO 8 Furos Cerâmica 2 irmãos	MIL	100	448,00	44.800,00
2	7276 - TELHA DE PRIMEIRA cerâmica progresso	MIL	50	407,00	20.350,00
3	7268 - CIMENTO SACO 50KG mizu	UND	2.000	26,00	52.000,00
4	7269 - FERRO ESTRIVE 4.2 (12 MTS) Sinobras	UND	100	7,00	700,00
5	7270 - FERRO ESTRIVE 5.0 (12 MTS) Sinobras	UND	100	12,00	1.200,00
6	7271 - FERRO 1/4 (12 MTS) Sinobras	UND	100	13,80	1.380,00
7	7272 - FERRO 5/16 (BARRA 12 MTS) Sinobras	UND	100	26,50	2.650,00
8	7273 - FERRO 3/8 (BARRA 12 MTS) Sinobras	UND	100	36,40	3.640,00
9	7365 - FERRO 1/2 (BARRA 12 MTS) Sinobras	UND	100	65,00	6.500,00
10	7277 - BRITA Britaja	M³	100	136,00	13.600,00
11	2757 - CAIBRO MASSARANDUBA Beira rio	M	5.000	3,80	19.000,00
12	2760 - RIPA MASSARANDUBA Beira rio	M	5.500	1,80	9.900,00
13	2758 - LINHA MASSARANDUBA 6x14 Beira rio	UND	1.000	16,30	16.300,00
14	13045 - LINHA MASSARANDUBA 6x12 Beira rio	UND	2.000	22,20	44.400,00
15	13046 - BARROTE MASSARANDUBA Beira rio	M	1.000	10,50	10.500,00
Total					246.920,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/07/2020, tendo seu término em 29/07/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 29/07/2020

Prefeitura Municipal de Encanto
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito

ATR VIANA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 13.952.216/0001-07

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:5D8ECB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 014/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão N.º 014/2020

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 014/2020, destinado Locação de um veículo tipo caminhão/caçamba, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Encanto/RN., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

405 - JOSIAS DOS SANTOS (131.310.698-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	9238 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA	MÊS		12	4.000,00	48.000,00
Total (RS):						48.000,00

Encanto/RN, 27/07/2020.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:E908C282

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 014/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 014/2020

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 014/2020, destinado à Locação de um veículo tipo caminhão/caçamba, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Encanto/RN. considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

405 - JOSIAS DOS SANTOS (131.310.698-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	9238 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA	MÊS		12	4.000,00	48.000,00
Total (RS):						48.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN,

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:F39216F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 -PUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 001/2020 -

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, destinado à Aquisição de veículos destinados à Secretaria de Saúde do Município de Encanto considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

552 - PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (40.757.908/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17232 - Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) capacidade total/acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas, com acessibilidade, veículo 0km, 130 cv, com kit multimídia, diesel, câmbio manual, direção hidráulica tração 4x2	UND	FIAT/DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3 DIESEL 4P 2020	1	204.500,00	204.500,00
2	17231 - veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (diesel)	UND	FIAT/TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4X4 DIESEL 4P 2021	1	139.000,00	139.000,00
3	17233 - Veículo de passeio (transporte de equipe) bicombustível, direção hidráulica, 04 portas, 5 lugares, freios ABs, airbag duplo, câmbio manual, motorização de 1.0 a 1.3, com trava vidro e alarme, e com ar condicionado.	UND	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4P 2020	1	45.450,00	45.450,00
Total (RS):						388.950,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 02 de julho de 2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:6D13EACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 - PUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 001/2020 -

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 001/2020 - eletrônico, destinado Aquisição de veículos destinados á Secretaria de Saúde do Município de Encanto, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

552 - PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (40.757.908/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17232 - Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) capacidade total/acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas, com acessibilidade, veículo 0km, 130 cv, com kit multimídia, diesel, câmbio manual, direção hidráulica tração 4x2	UND	FIAT/DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3 DIESEL 4P 2020	1	204.500,00	204.500,00
2	17231 - veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (diesel)	UND	FIAT/TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4X4 DIESEL 4P 2021	1	139.000,00	139.000,00
3	17233 - Veículo de passeio (transporte de equipe) bicombustível, direção hidráulica, 04 portas, 5 lugares, freios ABS, airbag duplo, câmbio manual, motorização de 1,0 a 1.3, com trava vidro e alarme, e com ar condicionado.	UND	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 4P 2020	1	45.450,00	45.450,00
Total (RS):						388.950,00

Encanto/RN, 22/05/2020.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:EF897DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0907000141/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 0907000141/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0907000141/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para reforçar o combate da disseminação da Covid-19 no município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1329 - DROGARIA NOSSA SRA. DE FÁTIMA LTDA (11.653.603/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17647 - Máscara Dupla TNT	UND		2.500	1,69	4.225,00
2	17648 - Avental TNT Manga Longa	UND		2.600	8,00	20.800,00
3	17649 - Máscara Descartável Tipo N95 F	UND		600	6,50	3.900,00
Total (RS):						28.925,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/07/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:86ED8266

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	RS 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.210.600,00	19.210.600,00	2.232.387,91	11,62	6.625.480,41	34,49	12.585.119,59
RECEITAS CORRENTES	17.610.600,00	17.610.600,00	2.232.387,91	12,68	6.625.480,41	37,62	10.985.119,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	250.000,00	250.000,00	56.874,73	22,75	182.443,06	72,98	67.556,94
Impostos	190.000,00	190.000,00	55.026,12	28,96	172.027,19	90,54	17.972,81
Taxas	60.000,00	60.000,00	1.848,61	3,08	10.415,87	17,36	49.584,13
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	93.700,00	93.700,00	1.351,00	1,44	7.004,34	7,48	86.695,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	562,45	1,41	39.437,55
Valores mobiliários	53.700,00	53.700,00	1.351,00	2,52	6.441,89	12,00	47.258,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.246.900,00	17.246.900,00	2.165.933,18	12,56	6.427.804,01	37,27	10.819.095,99
Transferências da União e de suas Entidades	13.610.400,00	13.610.400,00	1.729.278,25	12,71	4.817.168,67	35,39	8.793.231,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.266.000,00	2.266.000,00	210.587,83	9,29	809.390,80	35,72	1.456.609,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.370.500,00	1.370.500,00	226.067,10	16,50	801.244,54	58,46	569.255,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.229,00	0,00	8.229,00	0,00	-8.229,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	8.229,00	0,00	8.229,00	0,00	-8.229,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.210.600,00	19.210.600,00	2.232.387,91	11,62	6.625.480,41	34,49	12.585.119,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.210.600,00	19.210.600,00	2.232.387,91	11,62	6.625.480,41	34,49	12.585.119,59
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	17.867,18	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	19.210.600,00	19.210.600,00	2.232.387,91	11,62	6.643.347,59	34,49	12.567.252,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	19.210.600,00	19.210.600,00	2.342.319,77	11.155.695,18	8.054.904,82	2.515.399,20	6.643.347,59	12.567.252,41	6.466.799,90
DESPESAS CORRENTES	13.296.250,00	14.908.151,16	2.206.113,89	10.357.621,49	4.550.529,67	2.468.124,60	6.450.625,16	8.457.526,00	6.292.199,47
Pessoal e encargos so	8.030.700,00	9.079.611,07	1.553.252,48	7.240.792,08	1.838.818,99	1.785.611,31	4.741.928,02	4.337.683,05	4.736.354,69
Juros e encargos da d	30.300,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00
Outras despesas corre	5.235.250,00	5.798.240,09	652.861,41	3.116.829,41	2.681.410,68	682.513,29	1.708.697,14	4.089.542,95	1.555.844,78
DESPESAS DE CAPITAL	5.764.350,00	4.152.448,84	136.205,88	798.073,69	3.354.375,15	47.274,60	192.722,43	3.959.726,41	174.600,43
Investimentos	5.399.550,00	3.875.568,84	136.205,88	543.701,67	3.331.867,17	21.358,00	81.893,72	3.793.675,12	63.771,72
Amortização de dívida	364.800,00	276.880,00	0,00	254.372,02	22.507,98	25.916,60	110.828,71	166.051,29	110.828,71
Reserva de Contingênci	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.210.600,00	19.210.600,00	2.342.319,77	11.155.695,18	8.054.904,82	2.515.399,20	6.643.347,59	12.567.252,41	6.466.799,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	19.210.600,00	19.210.600,00	2.342.319,77	11.155.695,18	8.054.904,82	2.515.399,20	6.643.347,59	12.567.252,41	6.466.799,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	19.210.600,00	19.210.600,00	2.342.319,77	11.155.695,18	8.054.904,82	2.515.399,20	6.643.347,59	12.567.252,41	6.466.799,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:56:36

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.210.600,00
Previsão Atualizada	19.210.600,00
Receitas Realizadas	6.643.347,59
Déficit Orçamentário	17.867,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.210.600,00
Dotação Atualizada	19.210.600,00
Despesas Empenhadas	11.155.695,18
Despesas Liquidadas	6.643.347,59
Despesas Pagas	6.466.799,90
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.155.695,18
Despesas Liquidadas	6.643.347,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.917.840,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.917.840,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.917.840,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	748.000,00	-430.494,46	-57,55 %
Resultado Nominal - Acima da linha	465.000,00	-686.052,57	-147,54 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	769.980,24	0,00	431.915,07	338.065,17
Poder Executivo	756.204,79	0,00	431.915,07	324.289,72
Poder Legislativo	13.775,45	0,00	0,00	13.775,45
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.174.345,51	0,00	261.646,72	912.698,79
Poder Executivo	1.174.345,51	0,00	261.646,72	912.698,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.944.325,75	0,00	693.561,79	1.250.763,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.382.517,20	25%	25,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	839.039,67	60%	104,63
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	751.055,74	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00 %	13,96 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:10:40	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	19.210.600,00	19.210.600,00	158.202,90	8.970.492,67	100,00	10.240.107,33	456.344,55	4.584.292,94	100,00	14.626.307,06	
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.546.000,00	2.314.138,30	7.326,66	1.473.854,06	16,43	840.284,24	64.733,98	654.953,15	14,29	1.659.185,15	
Administração Geral	2.087.300,00	1.878.358,30	7.326,66	1.135.995,04	12,66	742.363,26	64.733,98	538.462,38	11,75	1.339.895,92	
Administração Financeira	324.200,00	301.280,00	0,00	254.372,02	2,84	46.907,98	0,00	84.912,11	1,85	216.367,89	
Controle Interno	66.500,00	66.500,00	0,00	61.016,10	0,68	5.483,90	0,00	23.973,56	0,52	42.526,44	
Demais Subfunções	68.000,00	68.000,00	0,00	22.470,90	0,25	45.529,10	0,00	7.605,10	0,17	60.394,90	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.959.300,00	2.074.405,60	17.240,93	509.941,35	5,68	1.564.464,25	69.620,50	279.825,52	6,10	1.794.580,08	
Assistência ao Idoso	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Assistência de Portador de	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Assistência à Criança e ao	158.550,00	158.550,00	0,00	76.710,44	0,86	81.839,56	757,45	29.086,37	0,63	129.463,63	
Assistência Comunitária	1.203.650,00	1.358.755,60	17.240,93	419.579,73	4,68	939.175,87	68.863,05	249.538,27	5,44	1.109.217,33	
Demais Subfunções	581.100,00	541.100,00	0,00	13.651,18	0,15	527.448,82	0,00	1.200,88	0,03	539.899,12	
SAÚDE	5.169.500,00	5.992.941,86	100.974,80	2.995.219,87	33,39	2.997.721,99	148.721,71	1.400.136,21	30,54	4.592.805,65	
Atenção Básica	4.551.700,00	4.900.141,86	98.396,20	2.353.806,96	26,24	2.546.334,90	138.322,40	1.126.181,68	24,57	3.773.960,18	
Assistência Hospitalar e A	236.500,00	661.500,00	0,00	476.176,80	5,31	185.323,20	7.586,03	198.290,03	4,33	463.209,97	
Suporte Profilático e Tera	147.000,00	197.000,00	2.578,60	99.176,10	1,11	97.823,90	2.813,28	54.305,50	1,18	142.694,50	
Vigilância Sanitária	56.500,00	56.500,00	0,00	948,00	0,01	55.552,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	
Vigilância Epidemiológica	139.800,00	139.800,00	0,00	65.112,01	0,73	74.687,99	0,00	21.359,00	0,47	118.441,00	
Demais Subfunções	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	
TRABALHO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Empregabilidade	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
EDUCAÇÃO	3.199.600,00	3.478.877,28	10.971,30	2.530.365,19	28,21	948.512,09	48.158,77	1.411.650,02	30,79	2.067.227,26	
Ensino Fundamental	1.548.650,00	1.354.108,00	4.048,00	928.909,55	10,36	425.198,45	14.891,40	554.244,67	12,09	799.863,33	
Ensino Superior	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Educação Infantil	638.400,00	681.400,00	3.300,00	554.831,97	6,19	126.568,03	6.600,00	270.118,71	5,89	411.281,29	
Educação de Jovens e Adult	22.000,00	22.000,00	770,00	1.540,00	0,02	20.460,00	1.540,00	1.540,00	0,03	20.460,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Básica	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	
Administração Geral	921.550,00	1.377.369,28	2.853,30	1.045.083,67	11,65	332.285,61	25.127,37	585.746,64	12,78	791.622,64	
CULTURA	272.500,00	185.717,48	0,00	115,63	0,00	185.601,85	0,00	115,63	0,00	185.601,85	
Difusão Cultural	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	
Demais Subfunções	165.000,00	78.217,48	0,00	115,63	0,00	78.101,85	0,00	115,63	0,00	78.101,85	
DIREITOS DA CIDADANIA	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	
Demais Subfunções	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	
URBANISMO	3.168.200,00	2.681.789,31	20.947,41	1.114.176,86	12,42	1.567.612,45	83.081,97	622.556,62	13,58	2.059.232,69	
Infra-Estrutura Urbana	3.168.200,00	2.681.789,31	20.947,41	1.114.176,86	12,42	1.567.612,45	83.081,97	622.556,62	13,58	2.059.232,69	
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
AGRICULTURA	1.406.900,00	1.158.323,03	741,80	312.509,58	3,48	845.813,45	41.207,50	204.138,70	4,45	954.184,33	
Abastecimento	426.900,00	220.900,00	0,00	0,00	0,00	220.900,00	0,00	0,00	0,00	220.900,00	
Extensão Rural	686.600,00	714.023,03	741,80	312.509,58	3,48	401.513,45	41.207,50	204.138,70	4,45	509.884,33	
Demais Subfunções	293.400,00	223.400,00	0,00	0,00	0,00	223.400,00	0,00	0,00	0,00	223.400,00	
DESPORTO E LAZER	415.800,00	251.607,14	0,00	34.310,13	0,38	217.297,01	820,12	10.917,09	0,24	240.690,05	
Desporto Comunitário	415.800,00	251.607,14	0,00	34.310,13	0,38	217.297,01	820,12	10.917,09	0,24	240.690,05	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	19.210.600,00	19.210.600,00	158.202,90	8.970.492,67	100,00	10.240.107,33	456.344,55	4.584.292,94	100,00	14.626.307,06	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:17:24										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:17:24

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)
RRRO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)			ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	190.000,00	190.000,00	117.001,07	61,58
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	30.000,00	30.000,00	9.846,56	32,82
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	8.014,73	80,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	1.831,83	9,16
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.475,00	49,50
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.475,00	49,50
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	125.000,00	125.000,00	15.438,54	12,35
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	15.438,54	25,73
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	30.000,00	30.000,00	89.240,97	297,47
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.420.000,00	14.420.000,00	4.324.134,74	29,99
2.1 - Cota parte do FPM	12.240.000,00	12.240.000,00	3.598.859,30	29,40
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	3.598.859,30	29,99
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	714.963,18	34,05
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	602,86	12,06
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	124,82	2,50
2.6 - Cota parte IPVA	65.000,00	65.000,00	9.584,58	14,75
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.610.000,00	14.610.000,00	4.441.135,81	30,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	337.700,00	337.700,00	49.724,34	14,72
5.1 - Transferências do salário-educação	70.000,00	70.000,00	19.962,69	28,52
5.2 - Transferências diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	70.000,00	70.000,00	25.236,80	36,05
5.4 - Transferências diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	3.726,12	6,21
5.5 - Outras transferências do FNDE	114.000,00	114.000,00	645,85	0,57
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	13.700,00	13.700,00	152,88	1,12
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	505.000,00	505.000,00	33,50	0,01
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	33,50	0,67
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	290.050,00	290.050,00	51.638,09	17,80
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.132.750,00	1.132.750,00	101.395,93	8,95

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.836.000,00	2.836.000,00	841.736,68	29,68
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	719.771,74	29,99
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	119.902,58	28,55
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	144,87	14,49
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	24,96	2,50
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	13.000,00	13.000,00	1.892,53	14,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.371.500,00	1.371.500,00	687.628,66	50,14
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.370.500,00	1.370.500,00	687.015,69	50,13
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.000,00	1.000,00	612,97	61,30
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.465.500,00	-1.465.500,00	-154.720,99	10,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATE O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	822.900,00	822.900,00	780.483,66	94,85	535.841,24	65,12
13.1 - Com educação infantil	247.700,00	247.700,00	226.205,85	91,32	197.625,34	79,78
13.2 - Com ensino fundamental	575.200,00	575.200,00	554.277,81	96,36	338.215,90	58,80
14-OUTRAS DESPESAS	548.600,00	548.600,00	422.367,26	76,99	213.623,54	38,94
14.1 - Com educação infantil	135.500,00	135.500,00	124.226,00	91,68	61.725,25	45,55
14.2 - Com ensino fundamental	413.100,00	413.100,00	298.141,26	72,17	151.898,29	36,77
15 - Total das despesas do Fundeb	1.371.500,00	1.371.500,00	1.202.850,92	87,70	749.464,78	54,65

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	749.464,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100)\%$	77,93
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100)\%$	31,07
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-8,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	480.700,00	420.700,00	350.431,85	83,30	259.350,59	61,65
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	480.700,00	420.700,00	350.431,85	83,30	259.350,59	61,65
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	383.200,00	383.200,00	350.431,85	91,45	259.350,59	67,68
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	97.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- Ensino fundamental	1.047.150,00	1.047.150,00	852.419,07	81,40	490.114,19	46,80
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	988.300,00	988.300,00	852.419,07	86,25	490.114,19	49,59
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	58.850,00	58.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	872.150,00	1.327.969,28	1.045.083,67	78,70	585.746,64	44,11
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	2.435.000,00	2.805.819,28	2.247.934,59	80,12	1.335.211,42	47,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	-154.720,99
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)	0,00
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	-154.720,99
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	904.185,77
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos $((36)/(3) \times 100)\%$ - Limite constitucional 25%	20,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educacã	78.000,00	90.000,00	46.271,20	51,41	33.911,20	37,68
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	686.600,00	583.058,00	236.159,40	40,50	42.527,40	7,29
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	764.600,00	673.058,00	282.430,60	41,96	76.438,60	11,36
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	3.199.600,00	3.478.877,28	2.530.365,19	72,74	1.411.650,02	40,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	121.175,98	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	121.175,98	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	453.843,40	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	687.015,69	19.962,69
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	749.464,78	32.975,80
47.1-(-) Orçamento do exercício	749.464,78	26.115,80
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	6.860,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	612,97	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	392.007,28	-13.013,11
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	392.007,28	-13.013,11

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:24:31

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa

empenhada.	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	13.300.888,41	12.277.372,94									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:26:58

NOTA:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.610.600,00	4.985.012,93
Receita tributária	250.000,00	125.568,33
IP TU	30.000,00	9.846,56
ISS	125.000,00	15.438,54
ITBI	5.000,00	2.475,00
IRRF	30.000,00	89.240,97
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	60.000,00	8.567,26
Contribuições	20.000,00	0,00
Receita patrimonial	93.700,00	5.653,34
Aplicações financeiras (II)	53.700,00	5.090,89
Outras receitas patrimoniais	40.000,00	562,45
Transferências correntes	17.246.900,00	4.853.791,26
Cota-parte do FPM	9.840.000,00	2.879.087,56
Cota-parte do ICMS	1.680.000,00	595.060,60
Cota-parte do IPVA	52.000,00	7.692,05
Cota Parte do ITR	4.000,00	99,86
Transferências da LC 87/96	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	4.000,00	457,99
Transferências do Fundeb	1.370.500,00	687.015,69
Outras transferências correntes	4.292.400,00	684.377,51
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.556.900,00	4.979.922,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.600.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.300.000,00	0,00
Convênios	300.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.000.000,00	0,00
Outras receitas de capital	300.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.600.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	19.156.900,00	4.979.922,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.434.433,59	8.292.921,86	4.435.987,11	3.818.000,90	374.033,04	113.618,80	92.361,09
Pessoal e encargos sociais	8.795.700,00	5.693.635,85	2.962.412,96	2.956.316,71	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	30.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.608.433,59	2.599.286,01	1.473.574,15	861.684,19	374.033,04	113.618,80	92.361,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	14.404.133,59	8.292.921,86	4.435.987,11	3.818.000,90	374.033,04	113.618,80	92.361,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.626.166,41	677.570,81	148.305,83	143.225,83	57.882,03	148.074,92	75.560,32
Investimentos	4.349.286,41	423.198,79	63.393,72	58.313,72	57.882,03	148.074,92	75.560,32
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	276.880,00	254.372,02	84.912,11	84.912,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.349.286,41	423.198,79	63.393,72	58.313,72	57.882,03	148.074,92	75.560,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	18.903.420,00	8.716.120,65	4.499.380,83	3.876.314,62	431.915,07	261.693,72	167.921,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							503.770,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	748.000,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	5.090,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	262.000,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	246.861,83
ABAIXO DA LINHA	VALOR CORRENTE
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	465.000,00
	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	1.626.893,86
Disponibilidade de caixa	1.759.542,78
Disponibilidade de caixa bruta	812.048,08
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.306.393,36
Demais haveres financeiros	812.048,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	1.306.393,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	1.582.028,32
	769.980,24
	0,00
	814.845,78
	453.149,42
	-
	361.696,36

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 351.918,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- 9.778,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 266.687,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:22:23	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	3º bimestre de 2020 (até Junho)						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.648.159,21	1.102.565,48	977.473,10	982.717,62	1.237.525,78	2.348.181,39	1.196.490,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	6.314,86	33.228,63	8.253,46	7.451,78	51.461,39	228.119,31	10.936,16

IPTU	1.161,31	0,00	740,90	1.453,53	1.422,45	5.016,02	6.781,00
ISS	1.852,64	30.512,70	4.707,55	2.204,19	1.566,89	3.215,26	3.339,90
ITBI	0,00	0,00	0,00	198,12	36.036,04	0,00	0,00
IRRF	2.250,76	2.715,93	2.805,01	2.855,49	1.664,77	219.810,85	43,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.050,15	0,00	0,00	740,45	10.771,24	77,18	772,03
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.364,19	1.885,72	2.986,75	3.021,09	2.865,38	2.440,65	2.123,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.476,37	1.885,72	1.440,13	1.741,10	1.178,94	1.254,71	1.750,16
Outras Receitas Patrimoniais	887,82	0,00	1.546,62	1.279,99	1.686,44	1.185,94	373,47
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.639.480,16	1.066.849,48	966.112,89	972.244,75	1.182.423,08	2.117.621,35	1.183.431,06
Cota-parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12
Cota-parte do ICMS	173.224,15	144.545,92	141.933,67	161.325,69	154.797,14	155.650,28	173.299,79
Cota-parte do IPVA	6.804,50	8.160,17	5.477,56	2.818,18	3.063,39	1.386,91	2.254,48
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	127,50	840,70	77,73	116,34	72,95
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	138,16	123,66	150,75	133,41	140,10	164,67	151,63
Transferências do Fundeb	123.550,41	122.790,55	112.679,55	113.961,98	129.526,17	143.009,36	151.184,88
Outras transferências correntes	401.752,82	109.465,50	98.873,63	134.461,94	136.578,82	524.620,23	90.902,21
Outras receitas correntes	0,00	601,65	120,00	0,00	775,93	0,08	0,00
DEDUÇÕES (II)	148.383,25	166.918,66	150.911,92	142.095,10	183.263,60	212.690,04	188.268,73
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	148.383,25	166.918,66	150.911,92	142.095,10	183.263,60	212.690,04	188.268,73
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.499.775,96	935.646,82	826.561,18	840.622,52	1.054.262,18	2.135.491,35	1.008.222,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.499.775,96	935.646,82	826.561,18	840.622,52	1.054.262,18	2.135.491,35	1.008.222,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.499.775,96	935.646,82	826.561,18	840.622,52	1.054.262,18	2.135.491,35	1.008.222,12

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2020 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.672.072,88	1.121.256,12	1.155.765,35	1.107.052,09	1.414.771,89	15.964.031,76	20.446.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	33.954,97	44.873,07	35.804,13	22.752,99	34.121,74	517.272,49	250.000,00
IPTU	1.300,78	1.274,69	490,09	460,52	1.274,76	21.376,05	30.000,00
ISS	4.863,43	2.832,96	4.402,25	5.220,33	1.330,97	66.049,07	125.000,00
ITBI	0,00	2.475,00	0,00	0,00	0,00	38.709,16	5.000,00
IRRF	23.484,74	36.108,76	29.604,24	15.443,77	31.295,77	368.083,32	30.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.306,02	2.181,66	1.307,55	1.628,37	220,24	23.054,89	60.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Patrimonial	1.229,45	1.056,43	1.243,83	452,59	898,41	22.568,12	93.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.229,45	1.056,43	1.054,85	452,59	898,41	15.418,86	53.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	188,98	0,00	0,00	7.149,26	40.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.636.888,46	1.075.326,62	1.118.717,39	1.076.117,51	1.379.251,74	15.414.464,49	20.082.900,00
Cota-parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	12.240.000,00
Cota-parte do ICMS	152.237,39	167.740,45	106.235,67	115.449,88	117.592,78	1.764.032,81	2.100.000,00
Cota-parte do IPVA	1.090,34	2.563,27	3.676,49	6.410,45	5.796,61	49.502,35	65.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	51,87	0,00	0,00	0,00	1.287,09	5.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/89	164,03	151,36	135,84	135,44	121,80	1.710,85	5.000,00
Transferências do Fundeb	176.148,88	129.562,30	118.281,38	111.838,25	114.228,85	1.546.762,56	1.370.500,00
Outras transferências correntes	201.040,40	128.427,28	256.351,31	179.858,70	602.262,38	2.864.595,22	4.292.400,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	7.729,00	500,00	9.726,66	0,00
DEDUÇÕES (II)	251.939,77	163.467,32	148.816,88	156.884,04	132.552,03	2.046.191,34	2.836.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	251.939,77	163.467,32	148.816,88	156.884,04	132.552,03	2.046.191,34	2.836.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.420.133,11	957.788,80	1.006.948,47	950.168,05	1.282.219,86	13.917.840,42	17.610.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.420.133,11	957.788,80	1.006.948,47	950.168,05	1.282.219,86	13.917.840,42	17.610.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.420.133,11	957.788,80	1.006.948,47	950.168,05	1.282.219,86	13.917.840,42	17.610.600,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:57:58

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	317.919,73	452.060,51	431.915,07	0,00	338.065,17
Executivo	317.919,73	438.285,06	431.915,07	0,00	324.289,72
2017-Gabinete do Prefeito	2.780,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	28.693,25	0,00	0,00	0,00	28.693,25
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	63.918,87	0,00	0,00	0,00	63.918,87
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	37.211,26	0,00	0,00	0,00	37.211,26
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	10.692,53	0,00	0,00	0,00	10.692,53
2017-Fundo Municipal de Saúde	26.114,09	0,00	0,00	0,00	26.114,09
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	7.675,95	0,00	0,00	0,00	7.675,95
2018-Gabinete do Prefeito	11.739,33	0,00	0,00	0,00	11.739,33
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	24.336,21	0,00	0,00	0,00	24.336,21
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	24.923,08	0,00	0,00	0,00	24.923,08
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	18.052,70	0,00	0,00	0,00	18.052,70
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	28.701,31	0,00	0,00	0,00	28.701,31
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	42,58	0,00	0,00	0,00	42,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	28.578,68	0,00	0,00	0,00	28.578,68
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.459,89	0,00	0,00	0,00	4.459,89
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	4.684,72	4.684,72	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	145.270,36	142.612,47	0,00	2.657,89
2019-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	86.165,32	86.095,32	0,00	70,00
2019-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	63.153,07	61.844,00	0,00	1.309,07
2019-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	20.486,37	20.486,37	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	2.701,94	2.661,10	0,00	40,84
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	92.928,94	92.064,94	0,00	864,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	22.894,34	21.466,15	0,00	1.428,19
Legislativo	0,00	13.775,45	0,00	0,00	13.775,45

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2019-Câmara Municipal	0,00	13.775,45	0,00	0,00	13.775,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	317.919,73	452.060,51	431.915,07	0,00	338.065,17

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	574.299,59	600.045,92	261.693,72	167.921,41	0,00	1.006.424,10	1.344.489,27	
Executivo	574.299,59	600.045,92	261.693,72	167.921,41	0,00	1.006.424,10	1.330.713,82	
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00	
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.693,25	
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.918,87	
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.211,26	
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.692,53	
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.114,09	
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.675,95	
2018-Gabinete do Prefeito	7.544,08	0,00	0,00	0,00	0,00	7.544,08	19.283,41	
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	146.466,43	0,00	0,00	0,00	0,00	146.466,43	170.802,64	
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	27.554,52	0,00	0,00	0,00	0,00	27.554,52	52.477,60	
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	41.073,17	0,00	0,00	0,00	0,00	41.073,17	59.125,87	
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	186.364,06	0,00	0,00	0,00	0,00	186.364,06	215.065,37	
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	1.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,00	1.267,58	
2018-Fundo Municipal de Saúde	144.254,81	0,00	0,00	0,00	0,00	144.254,81	172.833,49	
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	19.817,52	0,00	0,00	0,00	0,00	19.817,52	24.277,41	
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	21.171,99	0,00	0,00	0,00	21.171,99	21.171,99	
2019-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	18.386,00	10.878,00	10.878,00	0,00	7.508,00	10.165,89	
2019-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	87.143,71	80.138,91	53.164,20	0,00	33.979,51	34.049,51	
2019-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	420.050,76	144.460,92	77.710,32	0,00	342.340,44	343.649,51	
2019-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	16.928,22	1.390,00	1.390,00	0,00	15.538,22	15.538,22	
2019-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	540,84	
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	29.685,40	22.820,05	22.773,05	0,00	6.912,35	7.776,35	
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	6.179,84	2.005,84	2.005,84	0,00	4.174,00	5.602,19	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.775,45	
2019-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.775,45	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	574.299,59	600.045,92	261.693,72	167.921,41	0,00	1.006.424,10	1.344.489,27	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:22:58							
NOTAS:							

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
Caixa e equivalente de caixa		2020	2019
		0,00	0,00

Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA : 16:19:39

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	190.000,00	190.000,00	117.001,07	61,58
IPTU	30.000,00	30.000,00	9.846,56	32,82
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	8.014,73	80,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	1.831,83	9,16
ITBI	5.000,00	5.000,00	2.475,00	49,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.000,00	125.000,00	15.438,54	12,35
ISS	60.000,00	60.000,00	15.438,54	25,73
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	30.000,00	30.000,00	89.240,97	297,47
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.180.000,00	14.180.000,00	4.324.134,74	30,49
Cota Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	3.598.859,30	29,99
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	124,82	2,50
Cota Parte IPVA	65.000,00	65.000,00	9.584,58	14,75
Cota Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	714.963,18	34,05
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	602,86	12,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	14.370.000,00	14.370.000,00	4.441.135,81	30,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.159.800,00	2.229.062,46	1.186.698,88	53,24	547.697,15	24,57	500.486,38	22,45
Despesas Correntes	2.015.400,00	2.074.662,46	1.176.698,88	56,72	547.697,15	26,40	500.486,38	24,12
Despesas de Capital	144.400,00	154.400,00	10.000,00	6,48	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.000,00	29.000,00	11.957,50	41,23	11.688,10	40,30	2.507,10	8,65
Despesas Correntes	9.000,00	29.000,00	11.957,50	41,23	11.688,10	40,30	2.507,10	8,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.206.800,00	2.296.062,46	1.198.656,38	52,20	559.385,25	24,36	502.993,48	21,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.198.656,38	559.385,25	502.993,48
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.198.656,38	559.385,25	502.993,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			666.170,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			-106.785,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-106.785,12
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			12,60

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Pagas (k)	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite se<0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.455.000,00	2.455.000,00	381.932,00	15,56
Provenientes da União	2.455.000,00	2.455.000,00	381.932,00	15,56
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	570.850,00	570.850,00	118.386,26	20,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.025.850,00	3.025.850,00	500.318,26	16,53

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.391.900,00	2.671.079,40	1.167.108,08	43,69	578.484,53	21,66	441.320,26	16,52
Despesas Correntes	1.256.900,00	1.466.079,40	1.023.522,54	69,81	560.758,93	38,25	425.816,66	29,04
Despesas de Capital	1.135.000,00	1.205.000,00	143.585,54	11,92	17.725,60	1,47	15.503,60	1,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	236.500,00	661.500,00	476.176,80	71,98	198.290,03	29,98	190.600,00	28,81
Despesas Correntes	236.000,00	661.000,00	476.176,80	72,04	198.290,03	30,00	190.600,00	28,84
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	138.000,00	168.000,00	87.218,60	51,92	42.617,40	25,37	23.008,26	13,70
Despesas Correntes	136.000,00	166.000,00	87.218,60	52,54	42.617,40	25,67	23.008,26	13,86
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.500,00	56.500,00	948,00	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.500,00	51.500,00	135,00	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	813,00	16,26	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	139.800,00	139.800,00	65.112,01	46,58	21.359,00	15,28	21.359,00	15,28
Despesas Correntes	129.300,00	129.300,00	65.112,01	50,36	21.359,00	16,52	21.359,00	16,52
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.962.700,00	3.696.879,40	1.796.563,49	48,60	840.750,96	22,74	676.287,52	18,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.551.700,00	4.900.141,86	2.353.806,96	48,04	1.126.181,68	22,98	941.806,64	19,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	236.500,00	661.500,00	476.176,80	71,98	198.290,03	29,98	190.600,00	28,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	147.000,00	197.000,00	99.176,10	50,34	54.305,50	27,57	25.515,36	12,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	56.500,00	56.500,00	948,00	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	139.800,00	139.800,00	65.112,01	46,58	21.359,00	15,28	21.359,00	15,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.206.800,00	2.296.062,46	1.198.656,38	52,20	559.385,25	24,36	502.993,48	21,91
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.962.700,00	3.696.879,40	1.796.563,49	48,60	840.750,96	22,74	676.287,52	18,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.169.500,00	5.992.941,86	2.995.219,87	49,98	1.400.136,21	23,36	1.179.281,00	19,68

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 27/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:25:33

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:95AE1DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.695.000,00	38.695.000,00	3.353.792,05	8,67	12.334.878,63	31,88	26.360.121,37
RECEITAS CORRENTES	28.855.000,00	28.855.000,00	3.107.499,28	10,77	11.989.327,06	41,55	16.865.672,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DEMELHORIA	1.939.200,00	1.939.200,00	83.552,20	4,31	421.183,27	21,72	1.518.016,73
Impostos	1.914.200,00	1.914.200,00	83.552,20	4,36	421.108,27	22,00	1.493.091,73
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	75,00	0,38	19.925,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	33,07	0,13	33,07	0,13	24.966,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	33,07	0,13	33,07	0,13	24.966,93
RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	210.000,00	490,44	0,23	2.608,59	1,24	207.391,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	490,44	0,54	2.608,59	2,90	87.391,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.570.800,00	26.570.800,00	3.023.423,57	11,38	11.565.502,13	43,53	15.005.297,87
Transferências da União e de suas Entidades	15.440.000,00	15.440.000,00	1.936.249,44	12,54	7.847.696,48	50,83	7.592.303,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.130.800,00	6.130.800,00	784.992,71	12,80	2.644.856,58	43,14	3.485.943,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	302.181,42	6,04	1.072.949,07	21,46	3.927.050,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.840.000,00	9.840.000,00	246.292,77	2,50	345.551,57	3,51	9.494.448,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.340.000,00	9.340.000,00	246.292,77	2,64	345.551,57	3,70	8.994.448,43
Transferências da União e de suas Entidades	7.240.000,00	7.240.000,00	246.292,77	3,40	345.551,57	4,77	6.894.448,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.700.000,00	38.700.000,00	3.353.792,05	8,67	12.334.878,63	31,87	26.365.121,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.700.000,00	38.700.000,00	3.353.792,05	8,67	12.334.878,63	31,87	26.365.121,37
DEFICIT (VI)					767.058,43		
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	38.700.000,00	38.700.000,00	3.353.792,05	8,67	13.101.937,06	33,86	26.365.121,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.700.000,00	39.498.525,24	1.476.059,04	25.184.997,62	14.313.527,62	3.651.548,35	13.101.937,06	26.396.588,18	12.928.906,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.022.300,00	30.954.518,29	1.123.922,90	23.754.898,91	7.199.619,38	3.427.421,29	12.181.465,26	18.773.053,03	12.027.434,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.626.100,00	12.124.000,00	199.227,96	10.619.098,21	1.504.901,79	1.534.346,30	5.352.496,44	6.771.503,56	5.352.486,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.393.200,00	18.827.518,29	924.694,94	13.135.800,70	5.691.717,59	1.893.074,99	6.828.968,82	11.998.549,47	6.674.947,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.577.700,00	8.452.484,40	352.136,14	1.430.098,71	7.022.385,69	224.127,06	920.471,80	7.532.012,60	901.471,80	0,00
INVESTIMENTOS	13.297.700,00	8.142.484,40	324.866,37	1.297.406,28	6.845.078,12	196.857,29	787.779,37	7.354.705,03	768.779,37	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	160.000,00	27.269,77	132.692,43	27.307,57	27.269,77	132.692,43	27.307,57	132.692,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	91.522,55			91.522,55			91.522,55		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.700.000,00	39.498.525,24	1.476.059,04	25.184.997,62	14.313.527,62	3.651.548,35	13.101.937,06	26.396.588,18	12.928.906,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.700.000,00	39.498.525,24	1.476.059,04	25.184.997,62	14.313.527,62	3.651.548,35	13.101.937,06	26.396.588,18	12.928.906,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.700.000,00	39.498.525,24	1.476.059,04	25.184.997,62		3.651.548,35	13.101.937,06		12.928.906,16	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:77B91749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.700.000,00	39.498.525,24	1.476.059,04	25.184.997,62	100,00	14.313.527,62	3.651.548,35	13.101.937,06	100,00	26.396.588,18	0,00
Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	173.528,23	529.597,95	2,10	770.402,05	173.528,23	529.597,95	4,04	770.402,05	0,00
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	173.528,23	529.597,95	2,10	770.402,05	173.528,23	529.597,95	4,04	770.402,05	0,00
Judiciária	123.500,00	110.500,00	0,00	100.000,00	0,40	10.500,00	13.500,00	48.289,00	0,37	62.211,00	0,00
Ação Judiciária	123.500,00	110.500,00	0,00	100.000,00	0,40	10.500,00	13.500,00	48.289,00	0,37	62.211,00	0,00
Administração	5.788.500,00	7.089.650,00	173.499,12	5.948.295,04	23,62	1.141.354,96	497.519,42	2.933.628,52	22,39	4.156.021,48	0,00
Administração Geral	2.890.000,00	3.564.650,00	56.792,00	2.775.613,38	11,02	789.036,62	325.424,10	1.500.624,77	11,45	2.064.025,23	0,00
Administração Financeira	2.724.000,00	3.376.000,00	116.707,12	3.046.801,66	12,10	329.198,34	148.648,08	1.364.231,30	10,41	2.011.768,70	0,00
Controle Interno	174.500,00	149.000,00	0,00	125.880,00	0,50	23.120,00	23.447,24	68.772,45	0,52	80.227,55	0,00
Defesa Nacional	77.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Defesa Civil	77.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Assistência Social	1.743.100,00	1.947.025,00	17.194,83	884.888,56	3,51	1.062.136,44	134.765,04	475.172,26	3,63	1.471.852,74	0,00
Administração Geral	401.600,00	441.600,00	1.045,00	186.515,00	0,74	255.085,00	29.555,00	88.026,00	0,67	353.574,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	116.000,00	113.600,00	0,00	61.000,00	0,24	52.600,00	12.291,72	34.962,55	0,27	78.637,45	0,00
Assistência Comunitária	1.225.500,00	1.391.825,00	16.149,83	637.373,56	2,53	754.451,44	92.918,32	352.183,71	2,69	1.039.641,29	0,00
Saúde	7.255.300,00	9.048.175,67	541.008,30	7.347.116,26	29,17	1.701.059,41	846.217,49	3.211.338,58	24,51	5.836.837,09	0,00
Administração Geral	3.898.700,00	5.969.100,00	241.923,95	5.584.429,98	22,17	384.670,02	635.770,90	2.370.011,46	18,09	3.599.088,54	0,00
Atenção Básica	1.600.600,00	1.683.908,37	22.024,82	1.137.068,54	4,51	546.839,83	115.985,35	515.727,55	3,94	1.168.180,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.320.000,00	655.274,01	58.195,37	207.501,38	0,82	447.772,63	9.692,28	68.444,79	0,52	586.829,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	322.000,00	340.000,00	38.169,30	207.084,50	0,82	132.915,50	5.164,10	163.764,30	1,25	176.235,70	0,00
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	67.000,00	352.893,29	180.694,86	211.031,86	0,84	141.861,43	79.604,86	93.390,48	0,71	259.502,81	0,00
Educação	7.547.000,00	7.494.537,97	88.446,13	5.004.524,13	19,87	2.490.013,84	1.065.353,24	3.063.086,58	23,38	4.431.451,39	0,00
Administração Geral	1.184.000,00	1.878.200,00	61.150,98	1.462.343,12	5,81	415.856,88	230.458,66	598.498,71	4,57	1.279.701,29	0,00
Ensino Fundamental	4.934.700,00	4.392.927,97	27.295,15	3.217.475,51	12,78	1.175.452,46	730.157,71	2.139.882,37	16,33	2.253.045,60	0,00
Educação Infantil	1.050.000,00	732.110,00	0,00	98.389,22	0,39	633.720,78	13.452,87	98.389,22	0,75	633.720,78	0,00
Educação de Jovens e Adultos	92.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00
Educação Especial	85.800,00	66.800,00	0,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00	0,00	0,00	66.800,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	357.000,00	0,00	226.316,28	0,90	130.683,72	91.284,00	226.316,28	1,73	130.683,72	0,00
Cultura	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Lazer	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
Direitos da Cidadania	197.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
Administração Financeira	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	4.962.000,00	4.119.350,00	101.338,45	1.553.704,33	6,17	2.565.645,67	224.111,20	798.606,69	6,10	3.320.743,31	0,00
Assistência Comunitária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

Infra-Estrutura Urbana	4.047.000,00	3.685.350,00	101.338,45	1.553.704,33	6,17	2.131.645,67	224.111,20	798.606,69	6,10	2.886.743,31	0,00
Serviços Urbanos	600.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	215.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Habituação	4.190.000,00	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00	1.711.000,00	0,00
Habituação Rural	1.840.000,00	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00	1.711.000,00	0,00	0,00	0,00	1.711.000,00	0,00
Habituação Urbana	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Gestão Ambiental	693.700,00	730.700,00	0,00	245.576,80	0,98	485.123,20	78.881,50	129.182,63	0,99	601.517,37	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	248.700,00	240.700,00	0,00	11.068,80	0,04	229.631,20	0,00	0,00	0,00	240.700,00	0,00
Controle Ambiental	445.000,00	490.000,00	0,00	234.508,00	0,93	255.492,00	78.881,50	129.182,63	0,99	360.817,37	0,00
Agricultura	842.700,00	1.142.190,00	223.906,29	606.108,75	2,41	536.081,25	44.299,09	169.043,55	1,29	973.146,45	0,00
Administração Geral	225.500,00	412.900,00	13.326,29	359.528,75	1,43	53.371,25	39.799,09	153.293,55	1,17	259.606,45	0,00
Assistência Comunitária	57.700,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00	0,00
Extensão Rural	559.500,00	672.590,00	210.580,00	246.580,00	0,98	426.010,00	4.500,00	15.750,00	0,12	656.840,00	0,00
Organização Agrária	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	905.500,00	1.690.800,00	26.067,92	1.429.063,19	5,67	261.736,81	251.898,37	502.145,92	3,83	1.188.654,08	0,00
Administração Geral	905.500,00	1.690.800,00	26.067,92	1.429.063,19	5,67	261.736,81	251.898,37	502.145,92	3,83	1.188.654,08	0,00
Desporto e Lazer	2.324.700,00	2.411.074,05	103.800,00	1.403.430,18	5,57	1.007.643,87	294.205,00	1.109.152,95	8,47	1.301.921,10	0,00
Administração Geral	829.700,00	893.700,00	0,00	603.715,41	2,40	289.984,59	45.405,00	444.438,18	3,39	449.261,82	0,00
Turismo	825.000,00	1.098.000,00	103.800,00	739.027,00	2,93	358.973,00	248.800,00	604.027,00	4,61	493.973,00	0,00
Desporto Comunitário	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Lazer	370.000,00	319.374,05	0,00	60.687,77	0,24	258.686,28	0,00	60.687,77	0,46	258.686,28	0,00
Encargos Especiais	130.000,00	160.000,00	27.269,77	132.692,43	0,53	27.307,57	27.269,77	132.692,43	1,01	27.307,57	0,00
Outros Encargos Especiais	130.000,00	160.000,00	27.269,77	132.692,43	0,53	27.307,57	27.269,77	132.692,43	1,01	27.307,57	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	91.522,55	0,00	0,00	0,00	91.522,55	0,00	0,00	0,00	91.522,55	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	91.522,55	0,00	0,00	0,00	91.522,55	0,00	0,00	0,00	91.522,55	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.700.000,00	39.498.525,24	1.476.059,04	25.184.997,62	100,00	14.313.527,62	3.651.548,35	13.101.937,06	100,00	26.396.588,18	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:F3185802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RPPS

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO
		RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:9ABC1CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	28.855.000,00	11.989.327,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.939.200,00	421.183,27
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	1.500.000,00	296.072,42
ITBI	35.000,00	0,00
IRRF	349.200,00	125.035,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000,00	75,00
Contribuições	25.000,00	33,07
Receita Patrimonial	210.000,00	2.608,59
Aplicações Financeiras (II)	90.000,00	2.608,59
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.570.800,00	11.565.502,13
Cota Parte do FPM	8.180.000,00	3.483.450,91
Cota Parte do ICMS	5.280.000,00	2.477.216,36
Cota Parte do IPVA	16.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	64.000,00	1.523,26
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	2.472,41
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	1.072.949,07
Outras Transferências Correntes	8.010.000,00	4.527.890,12
Demais Receitas Correntes	110.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	28.765.000,00	11.986.718,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.840.000,00	345.551,57
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.340.000,00	345.551,57
Convênios	8.390.000,00	53.536,53
Outras Transferências de Capital	950.000,00	292.015,04
Outras Receitas de Capital	300.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.840.000,00	345.551,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	38.605.000,00	12.332.270,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.954.518,29	23.754.898,91	12.181.465,26	12.027.434,36	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.124.000,00	10.619.098,21	5.352.496,44	5.352.486,44	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.827.518,29	13.135.800,70	6.828.968,82	6.674.947,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	30.951.518,29	23.754.898,91	12.181.465,26	12.027.434,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.452.484,40	1.430.098,71	920.471,80	901.471,80	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.142.484,40	1.297.406,28	787.779,37	768.779,37	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	160.000,00	132.692,43	132.692,43	132.692,43	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.292.484,40	1.297.406,28	787.779,37	768.779,37	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	91.522,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	39.335.525,24	25.052.305,19	12.969.244,63	12.796.213,73	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-463.943,69	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								2.578.745,19
JUROS NOMINAIS							Jan a Jun/2020	
							VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)								0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)								-463.943,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:88FCD023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	(c) = (b/a)x100 (%)
			JAN A JUN	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.914.200,00	1.914.200,00	421.108,27	22,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	296.072,42	19,74
1.3.1- ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	296.072,42	19,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	349.200,00	349.200,00	125.035,85	35,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.726.000,00	16.726.000,00	7.455.828,32	44,58
2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	4.354.313,44	43,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	4.354.313,44	43,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	3.096.520,29	46,92
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	3.090,53	51,51
2.5- Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	1.904,06	2,38

2.6- Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.640.200,00	18.640.200,00	7.876.936,59	42,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				JAN A JUN
				(c)=(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	230.000,00	230.000,00	37.593,38	16,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	37.593,38	20,89
5.2- Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	230.000,00	230.000,00	37.593,38	16,34
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				JAN A JUN (b)
				(c)=(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.165.200,00	3.165.200,00	1.491.165,38	47,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	870.862,53	47,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.320.000,00	1.320.000,00	619.303,93	46,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	618,12	51,51
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	380,80	2,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	1.072.949,07	21,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	1.072.949,07	21,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.834.800,00	1.834.800,00	-418.216,31	-22,79
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS
				JAN A JUN (e)
				% (f)=(e/d)x100
				JAN A JUN (g)
				% (h)=(g/d)x100
				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.140.000,00	2.140.000,00	2.140.000,00	100,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.140.000,00	2.140.000,00	2.140.000,00	100,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.283.000,00	1.469.500,00	748.690,00	50,95
14.1- Com Educação Infantil	447.800,00	256.800,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.835.200,00	1.212.700,00	748.690,00	61,74
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.423.000,00	3.609.500,00	2.888.690,00	80,03
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				
Valor				
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				
0,00				
16.1 - FUNDEB 60%				
0,00				
16.2 - FUNDEB 40%				
0,00				
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				
0,00				
17.1 - FUNDEB 60%				
0,00				
17.2 - FUNDEB 40%				
0,00				
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				
0,00				
INDICADORES DO FUNDEB				
Valor				
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)				
1.981.970,40				
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %				
124,80				
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %				
59,92				
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %				
-84,72				
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				
Valor				
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				
0,00				
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020				
0,00				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS
				JAN A JUN (e)
				% (f)=(e/d)x100
				JAN A JUN (g)
				% (h)=(g/d)x100
				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.135.800,00	708.910,00	13.452,87	1,90
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.135.800,00	708.910,00	13.452,87	1,90
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	447.800,00	256.800,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	688.000,00	452.110,00	13.452,87	2,98
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.430.200,00	3.701.700,00	2.935.212,80	79,29
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.975.200,00	3.352.700,00	2.888.690,00	86,16
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	455.000,00	349.000,00	46.522,80	13,33
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.166.000,00	1.293.700,00	598.129,35	46,23
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.732.000,00	5.704.310,00	3.546.795,02	62,18
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				
Valor				
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				
-418.216,31				
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				
0,00				
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				
0,00				
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				
0,00				
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
0,00				
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				
0,00				

VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								-418.216,31
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								2.457.910,80
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								31,20
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	580.000,00	1.094.000,00	937.395,69	85,69	406.827,95	37,19	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	590.000,00	1.104.000,00	937.395,69	84,91	406.827,95	36,85	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.322.000,00	6.808.310,00	4.484.190,71	65,86	2.542.753,16	37,35	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE						CANCELADO EM '2020' (j)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00						0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00						0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00						0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB						SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00						0,00	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.072.949,07						37.593,38	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00						0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00						0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00						0,00	
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00						0,00	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.072.949,07						37.593,38	
50- (+) AJUSTES	0,00						0,00	
50.1 (+) Retenções	0,00						0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00						0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00						0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00						0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.072.949,07						37.593,38	
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."								
3) Caput do artigo 212 da CF/1988								
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.								
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.								
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa								
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre								

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:30B45EF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	

2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.433], PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00

2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.433], PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1FB688D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ALIENAÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SAÚDERELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			RS 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.914.200,00	1.914.200,00	421.108,27	22,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	296.072,42	19,74
ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	296.072,42	19,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	349.200,00	349.200,00	125.035,85	35,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.726.000,00	16.726.000,00	7.455.828,32	44,58
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	4.354.313,44	43,54
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	1.904,06	2,38
Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	3.096.520,29	46,92
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	3.090,53	51,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.640.200,00	18.640.200,00	7.876.936,59	42,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.290.600,00	709.100,00	162.775,95	22,96	129.035,57	18,20	129.035,57	18,20	0,00
Despesas Correntes	925.600,00	509.100,00	157.281,40	30,89	123.541,02	24,27	123.541,02	24,27	0,00
Despesas de Capital	365.000,00	200.000,00	5.494,55	2,75	5.494,55	2,75	5.494,55	2,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	940.000,00	205.000,00	116.961,62	57,05	18.256,78	8,91	18.256,78	8,91	0,00
Despesas Correntes	290.000,00	115.000,00	70.000,00	60,87	15.407,16	13,40	15.407,16	13,40	0,00
Despesas de Capital	650.000,00	90.000,00	46.961,62	52,18	2.849,62	3,17	2.849,62	3,17	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	322.000,00	340.000,00	207.084,50	60,91	163.764,30	48,17	163.764,30	48,17	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	300.000,00	207.084,50	69,03	163.764,30	54,59	163.764,30	54,59	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	67.000,00	47.000,00	25.000,00	53,19	12.108,62	25,76	12.108,62	25,76	0,00
Despesas Correntes	67.000,00	47.000,00	25.000,00	53,19	12.108,62	25,76	12.108,62	25,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.698.700,00	5.969.100,00	5.584.429,98	93,56	2.370.011,46	39,70	2.370.011,01	39,70	0,00
Despesas Correntes	2.968.700,00	5.829.100,00	5.541.589,18	95,07	2.339.449,66	40,13	2.339.439,21	40,13	0,00
Despesas de Capital	730.000,00	140.000,00	42.840,80	30,60	30.561,80	21,83	30.561,80	21,83	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.365.300,00	7.317.200,00	6.096.252,05	83,31	2.693.176,73	36,81	2.693.166,28	36,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.096.252,05	2.693.176,73	2.693.166,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.096.252,05	2.693.176,73	2.693.166,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.181.540,49	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.511.636,24	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	34,19	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (c)	Valor Mínimo em ASPS exercicio (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado no limite mínimo (p)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício De Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	Empenhadas (y)	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	Liquidadas (z)	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	Pagas (x)	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00		0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	8.477,45	42,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.000,00	20.000,00	8.477,45	42,39

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	310.000,00	974.808,37	974.292,59	99,95	386.691,98	39,67	386.691,98	39,67	0,00
Despesas Correntes	310.000,00	873.000,00	872.484,22	99,94	284.883,61	32,63	284.883,61	32,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	101.808,37	101.808,37	100,00	101.808,37	100,00	101.808,37	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	380.000,00	380.000,00	56.669,76	14,91	16.318,01	4,29	16.318,01	4,29	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	380.000,00	380.000,00	56.669,76	14,91	16.318,01	4,29	16.318,01	4,29	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	305.893,29	186.031,86	60,82	81.281,86	26,57	81.281,86	26,57	0,00
Despesas Correntes	0,00	255.893,29	164.831,86	64,41	81.281,86	31,76	81.281,86	31,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	50.000,00	21.200,00	42,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	890.000,00	1.660.701,66	1.216.994,21	73,28	484.291,85	29,16	484.291,85	29,16	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.600.600,00	1.683.908,37	1.137.068,54	67,53	515.727,55	30,63	515.727,55	30,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.320.000,00	585.000,00	173.631,38	29,68	34.574,79	5,91	34.574,79	5,91	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.000,00	340.000,00	207.084,50	60,91	163.764,30	48,17	163.764,30	48,17	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.000,00	352.893,29	211.031,86	59,80	93.390,48	26,46	93.390,48	26,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.898.700,00	5.969.100,00	5.584.429,98	93,56	2.370.011,46	39,70	2.370.011,46	39,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.255.300,00	8.977.901,66	7.313.246,26	81,46	3.177.468,58	35,39	3.177.458,13	35,39	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de	890.000,00	1.660.701,66	1.216.994,21	73,28	484.291,85	29,16	484.291,85	29,16	0,00

outros entes)										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.365.300,00	7.317.200,00	6.096.252,05	83,31	2.693.176,73	36,81	2.693.166,28	36,81	0,00	
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.										
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".										
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".										
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.										
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.										
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.										
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.										

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:A535414C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:D05243E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho**

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.700.000,00
Previsão Atualizada	38.700.000,00
Receitas Realizadas	12.334.878,63
Déficit Orçamentário	767.058,43
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.700.000,00
Créditos Adicionais	798.525,24
Dotação Atualizada	39.498.525,24
Despesas Empenhadas	25.184.997,62
Despesas Liquidadas	13.101.937,06
Despesas Pagas	12.928.906,16
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.184.997,62
Despesas Liquidadas	13.101.937,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.233.436,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.233.436,15

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.233.436,15
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-463.943,69	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	2.578.745,19	-463.943,69	-17,99

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.457.910,80	25,00	31,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.339.029,65	60,00	124,80
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.430.098,71	7.022.385,69
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.693.176,73	15,00	34,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:D3F87F28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 68/2020

No dia 13 de julho de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 34, homologado em 13 de julho de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Forneccor: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA		
CNPJ: 07.805.649/0001-29	Telefone: (84) 32211065	Email: suprimentos@servgrafica.com.br
Endereço: AV DEODORO DA FONSECA, 755 , PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59020-600		
Representante: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES - CPF: 132.832.354-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0006902 - BLOCOS 100X1, 1 VIA 21X15CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM OFF-SET 56G. SAÍDA CTP (50 MODELOS). COLADO - Tiragem mínima de 1000 (MIL) unidades a cada solicitação feita, em caso de eventual contratação.	SERVGRAFICA	Bloco	8000,00	0,99	7.920,00
4	0006903 - BLOCOS 100X1, 1 VIA 21X15CM, 1X1 COR, TINTA PRETA EM OFF-SET 56G. SAÍDA CTP (50 MODELOS). COLADO - Tiragem mínima de 1000 (MIL) unidades a cada solicitação feita, em caso de eventual contratação.	SERVGRAFICA	Bloco	8000,00	1,34	10.720,00
5	0006904 - IMPRESSOS 13X14CM, 1X1 COR, TINTA PRETA EM CARTOLINA 180G. OBS.: FAZER PACOTES COM 100 UNIDADES - Tiragem mínima de 1.000 (MIL) unidades a cada solicitação feita, em caso de eventual contratação.	SERVGRAFICA	Unidade	50000,00	0,08	4.000,00
6	0006905 - TALÕES 20X1 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 1 VIA 21,6X8CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM SUPER BOND AZUL 50G. PICOTADO, COLADO, GRAMPEADO, NUNERADO. OBS.: TIRAGEM MÍNIMA 50 UNIDADES. (DE ACORDO COM A PORTARIA SUS/MS N. 344 DE 12/05/98), COM IMPRESSÃO PRETA NO ANVERSO NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE EM SÉRIE E NÚMEROS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Tiragem mínima de 100 (CEM) unidades a cada solicitação feita, em caso de eventual contratação.	SERVGRAFICA	TALÃO	1000,00	1,64	1.640,00
8	0006907 - IMPRESSOS 15X10,5CM, 1X1 COR, TINTA PRETA EM OFF-SET 240G. OBS.: ENCINTADO COM 100 UNIDADES - Tiragem	SERVGRAFICA	Unidade	18000,00	0,09	1.620,00

	minima de 500 (QUINHENTAS) unidades a cada solicitação feita, em caso de eventual contratação					
9	0006908 - BLOCOS 50X2 DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 1 VIA 21X15CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. 1 VIA 21X15CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM SUPER BOND AZUL 50G.COLADO. (20 MODELOS) (20MODELOS) - Tiragem mínima de 1000 (MIL) unidades a cada solicitação feita, em caso de eventual contratação.	SERVGRAFICA	Bloco	2000,00	2,00	4.000,00
13	0006912 - PANFLETOS 150X210MM, 40X CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL RECICLATO 120G. SAÍDA EM CTP. (40 MODELOS) - Tiragem mínima de 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) unidades a cada solicitação feita, em caso de eventual contratação.	SERVGRAFICA	Unidade	50000,00	0,10	5.000,00
14	0006913 - ENVELOPES PRONTOS 31X41CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM ENVELOPE KRAFT OURO. SAÍDA CTP, ENCINTADO - Tiragem mínima de 100 (CEM) unidades a cada solicitação feita, em caso de eventual contratação	SERVGRAFICA	Unidade	10000,00	0,29	2.900,00
19	0006922 - Adesivo em vinil com aplicação de verniz, por m².	SERVGRAFICA	M2	400,00	20,99	8.396,00
Valor Total						46.196,00

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Material Gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.**

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 16/07/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

RIVALDO CESAR LUCENA SOARES

LM Servgrafica E Copiadora LTDA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:2AFB7093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 69/2020

No dia 13 de julho de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93

e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 34, homologado em 13 de julho de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME		
CNPJ: 28.932.954/0001-51	Telefone: 84 - 2030-7111	Email: elizabetesales.rn@gmail.com
Endereço: Rua Pombal, 3, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-340		
Representante: ELIZABETE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SALES - CPF: 625.455.824-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006900 - BLOCOS 100X1, 1 VIA 21X29,7CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. SAÍDA CTP (50 MODELOS). COLADO. - Tiragem mínima de 1000 (MIL) unidades a cada solicitação feita, em caso de eventual contratação.	F.LIZ	Bloco	8000,00	1,48	11.840,00
2	0006901 - BLOCOS 100X1, 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR, TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. SAÍDA CTP (50 MODELOS). COLADO - Tiragem mínima de 1000 (MIL) unidades a cada solicitação feita, em caso de eventual contratação.	F.LIZ	Bloco	8000,00	1,48	11.840,00
10	0006909 - CERTIFICADOS 21X29,7CM, 5X0 CORES, TINTA ESCALA EM OFF-SET 120G. SAÍDA EM CTP (10 MODELOS) - Tiragem mínima de 500 (QUINHENTAS) unidades a cada solicitação feita, em caso de eventual contratação	F.LIZ	Unidade	1000,00	0,80	800,00
Valor Total						24.480,00

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Material Gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.**

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 16/07/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

ELIZABETE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SALES

Flor De Liz Serviços Graficos EIRELI-ME

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:AAD2B9A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 73/2020**

No dia 14 de julho de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 10, homologado em 14 de julho de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: TANIA APARECIDA DIAS DA CRUZ LATARO		
CNPJ: 11.371.834/0001-20	Telefone: 35 - 3421-1580 / 9 8880-3270	Email: taniadiaslataro@hotmail.com
Endereço: RUA MARIA AMÉLIA DE CARVALHO, 501, ARVORE GRANDE, POUSO ALEGRE/MG, CEP: 37557-035		
Representante: TANIA APARECIDA DIAS DA CRUZ LATARO - CPF: 047.763.498-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0013263 - Máscara Panorâmica Facial Total: Purificador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, tamanho único, confeccionado de elastômero. Possui visor constituído de material transparente, fixado com cola em encaixe específico existente na parte frontal do mesmo. Na parte centro inferior da peça, existe uma abertura, utilizada para o encaixe de um dispositivo confeccionado em material plástico rígido, dotado, internamente, em sua parte dianteira de uma válvula de exalação e de uma tampa, com encaixe tipo pressão, marcada. Na parte traseira deste dispositivo, encaixa-se a mascarilha, confeccionada em elastômero. A mascarilha possui duas válvulas de inalação, localizadas, respectivamente, em cada uma de suas laterais. Esta máscara atenda a norma ABNT NBR 13694. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, Plastcor ou similar. MODELO SUGERIDO: 7600 ou similar. (Cód: 60917)	PLASTCOR	Unidade	6,00	350,00	2.100,00
7	0013264 - Filtros Químico Contra Gases Ácidos e Vapores Orgânicos Para Máscara Facial Panorâmica: Elemento filtrante que atua nos vapores orgânicos e gases ácidos compatíveis com a Máscara Panorâmica Facial Total que consta no item seis deste Termo de Referência. (Cód: 60918)	PLASTCOR	Unidade	36,00	22,00	792,00
Valor Total						2.892,00

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para os Operadores da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.**

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.
– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 16/07/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

TANIA APARECIDA DIAS DA CRUZ LATARO

Tania Aparecida Dias da Cruz Lataro

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:4171D6B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 87/2020**

No dia 27 de julho de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 46, homologado em 27 de julho de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: AM MEDICAL COM DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 06.209.557/0001-13	Telefone: (92)2126-3400	Email: licitacao@ammedical.net.br
Endereço: R. SÃO PAULO DE OLIVENÇA, 86 GP 04, SÃO FRANCISCO, MANAUS/AM, CEP: 69079-060		
Representante: ALUIZIO DA SILVA LEITE JUNIOR - CPF: 744.222.352-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0013090 - TESTE RÁPIDO PARA O DIAGNÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS, SARS-COV-2, QUE CAUSA A DOENÇA DENOMINADA PELA OMS DE COVID-19. O SISTEMA DEVE EMPREGAR METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFICA E SER UTILIZADO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA, RÁPIDA, DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS IGG E IGM CONTRA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL.	SHENZHEN LVSHIYUAN	Und.	3000,00	15,20	45.600,00

Valor Total	45.600,00
-------------	-----------

– DO OBJETO

– REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO – COVID-19 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN,, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 29/07/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

ALUIZIO DA SILVA LEITE JUNIOR

AM Medical Com de Medicamentos e Prod Hospitalares LTDA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:CAD77368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 84/2020

No dia 24 de julho de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 32, homologado em 24 de julho de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO		
CNPJ: 09.450.715/0001-10	Telefone: (47) 3463-7357	Email: governocompras@outlook.com
Endereço: RUA FÁTIMA, 175 SALA 2, ITAUM, JOINVILLE/SC, CEP: 89210-681		
Representante: DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO - CPF: 172.772.868-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0006852 - Microfone com sistema sem fio, com receptor UHF, mínimo de 16 frequências, com duas antenas, saídas XLR balanceada e P10, transmissor com pilhas AA.	KARSECT	Estojo	8,00	600,00	4.800,00
8	0006854 - Pedestal para microfone com regulagem de altura, modelo girafa.	IBOX	Und.	6,00	69,99	419,94
10	0006856 - Cabo para interligação de equipamento de sonorização com espessura de 0,30 mm conectores P10 e 10 metros comprimento.	HAYONIK	Und.	4,00	54,99	219,96

Valor Total	5.439,90
-------------	----------

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Aparelhagem Completa de Som para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Turismo, Esporte e Saúde de Guamaré/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.**

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 29/07/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO

Dilcreia Martins Fagundes do Nascimento

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:82E25990

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº86**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN, 29 de julho de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					360.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					300.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				300.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	300.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					60.000,00
	1062 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					360.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					300.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				300.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	300.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					60.000,00
	1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	60.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BB0D8DC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - DESERTO**

ATA DE PROCESSO DESERTO

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/07/2020	11:23 15/07/2020 09:00	23/07/2020 09:00	28/07/2020 09:00	28/07/2020 09:01
Itens Licitados				
Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
0001	Urna Funenaria	850,00	24 UN	Deserto
0002	Mortalha	52,50	24 UN	Deserto
0003	Vela	9,00	96 UN	Deserto
0004	Tanatopraxia	700,00	24 UN	Deserto
0005	Transporte/translado Quando Necessario	80,00	24 UN	Deserto
Documentos Anexados ao Processo				
Data	Documento			
14/07/2020	2 Edital Edital Urna Funenaria Pregao Eletronico Com Registro De Preaos Decreto 100242019 Adequado Ao Portal De ComprasPublicas			

Propostas Enviadas						
0001 - URNA FUNENARIA						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto						
0002 - MORTALHA						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto						
0003 - VELA						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto						
0004 - TANATOPRAXIA						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto						
0005 - TRANSPORTE/TRANSLADO QUANDO NECSSEARIO						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto						

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões		
Prazos		
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
-	-	-
Chat		
Data	Apelido	Frase
28/07/2020 - 09:01:53	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
28/07/2020 - 09:10:58	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado desert

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro(a)

ANTONIO JOSE BEZERRA

Autoridade Competente

MAXSWELA EMILIANA DA SILVA

Apoio

FRANCISCO ROMARIO DANTAS

Apoio

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:CA0BF332

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.546/2020.

Gabinete Civil**DECRETO Nº 1.546, DE 29 de julho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de julho de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					10.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					10.000,00
	1063 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:0EC4A41E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 007/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/2020**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 007/2020, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ITEM 9.2.a	ITEM 9.2.b	ITEM .2.c	RESULTADO FINAL
EVERTON DE ARAÚJO CAVALCANTI	001	9,00	SIM	08.11.1985	44 MESES	APROVADO
JOSIDELIA DUTRA CAVALCANTI	007	8,75	SIM	11.04.1972	88 MESES E 06 DIAS	APROVADO
NAUXA MIKAELLE DA SILVA SANTOS	006	8,75	SIM	01.10.1987	112 MESES E 14 DIAS	APROVADO
ANNELY ALLANY ARAÚJO DA SILVA	009	8,00	SIM	26.06.1980	106 MESES	APROVADO
MACIELE PEREIRA DE ARAÚJO	003	8,00	SIM	31.05.1984	35 MESES	APROVADO
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DUTRA	002	7,05	SIM	07.10.1983	55 MESES	APROVADO
VALÉRIA KELLY DA SILVA SANTOS	005	6,05	SIM	20.01.1992	32 MESES E 17 DIAS	APROVADO
MANUEL DUTRA CAVALCANTE	008	4,00	-	-	-	REPROVADO
KAYANN GOMES BATISTA	004	1,00	-	-	-	REPROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 29 de Julho de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ILANA MURIELI DE SOUSA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAÚJO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADAGABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 356/2020.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Lagoa Salgada/RN, para o ano de 2021, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Do Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2021 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada anualmente, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2021 será composta das seguintes peças:

- I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
- II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
 - a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
 - b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
 - c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
 - d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
 - e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
 - f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
 - g) receitas e despesas por categorias econômicas;
 - h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
 - i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
 - j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
 - k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
 - l) despesas por órgãos e funções;
 - m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
 - n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
 - o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
 - p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
 - q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2020, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2021 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2021, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em trinta por cento da despesa geral, além dos remanejamentos de valores, bem como a realocação ou transposição de dotações orçamentárias disponíveis de uma Unidade Orçamentária para outra, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o *caput* deste artigo serão identificadas por projetos e/ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

Parágrafo 3º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2021, terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2021, estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, à assistência social, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a Reserva de Contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2020.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2021, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e

f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 - Fica autorizado o reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 18 - Ficam autorizados a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais; e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame, obedecendo sua ordem de classificação e as especificações contidas nas regras editalícias.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 19 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Artigo 20 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Artigo 21 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;

II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;

III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;

IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e

V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V

Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 22 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 23 - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2021, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;

II. que possua lei específica para autorização da subvenção;

III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2020;

VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Artigo 24 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único - Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do Prefeito, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

Parágrafo Único - Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do projeto de lei do Orçamento para o exercício de 2021, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais, e isso em virtude da recessão econômica provocada pela Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19) no ano corrente.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da vedação definida no *caput*, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I - atividades e propagandas político-partidárias;
- II - objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
- III - obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
- IV - auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2021, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2020, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2021, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2021, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2021.

Artigo 39 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na Lei Municipal que trata do plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2018/2021.

Artigo 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2021, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2020.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2021, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2020, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2021, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2020, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2020, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2020, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2020 e que perdurem até 2021, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 48 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 29 de julho de 2020.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Na área Administrativa

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor, bem como a nomeação dos candidatos aprovados no concurso realizado;
- 1.1.3 - Otimizar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

- 1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município;

1.3 Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;
- 1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
- 1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- 1.3.9 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos;

1.4 - Na área da Educação

- 1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.12 – Manter a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14 - Estimular a Educação Integral no nível infantil, Pro-infância e Ensino Fundamental-Programa Mais Educação;
- 1.4.15 – Estimular a gestão plena administrativa na educação;

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
- 1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- 1.5.7 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.8 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.5.9 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
- 1.5.10 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural

- 1.6.1 – Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 – Recuperar barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.6.4 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.5 – Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

- 1.7.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos culturais;
- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 – Estimular a criação da banda de música municipal;
- 1.7.5 – Incentivar a criação do coral municipal;
- 1.7.6 – Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
- 1.7.7 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.8 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.9 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais;
- 1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

1.8 – Na área Fazendária

- 1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência.

1.9 – Na área do Esporte e Lazer

- 1.9.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;
- 1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- 1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- 1.9.7 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo ou outros espaços destinados a realização de práticas esportivas.

1.10 – Na área da Chefia do Gabinete Civil

- 1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.10.2 – Manter e estrutura as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.3 – Manter e estrutura as ações da Procuradoria Municipal;

1.11 – Na área de Obras

- 1.11.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

1.2 - Na área da Habitação

- 1.2.1 - Incentivar políticas de Habitação;
- 1.2.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;

1.3 - Na área do Emprego

- 1.3.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- 1.3.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**2.1 – Na área da Saúde**

- 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 - Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
- 2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
- 2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- 2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.7 - Manter e recuperar a frota vincula à política pública de saúde;
- 2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
- 2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;
- 2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- 2.1.11 – Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
- 2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
- 2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
- 2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades básicas e mista de saúde;
- 2.1.15 – Implantar o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;

2.2 – Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 2.2.2 - Promover educação profissional para população;
- 2.2.3 - Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;
- 2.2.4 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 2.2.5 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- 2.2.6 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;
- 2.2.7 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;
- 2.2.8 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- 2.2.9 – Manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC); 2.2.10 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- 2.2.11 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- 2.2.12 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
- 2.2.13 – Manutenção e reforma dos prédios pertinentes à pasta;
- 2.2.14 – Implantar o programa de doação de cestas básicas às famílias com risco social;

Em, 29 de julho de 2020.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:****1.1 – Na área da Administração**

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem a capacitação e reciclagem do servidor público;
- 1.1.4 – Adquirir novos imóveis;

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
- 1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
- 1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- 1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- 1.2.7 – Efetuar a dragagem dos rios;
- 1.2.8 – Efetuar a limpeza pública, seja diretamente ou indiretamente;

1.3 - Na área da Educação

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
- 1.3.2 – Construção de cisternas nas escolas da zona rural;
- 1.3.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- 1.3.4 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
- 1.3.5 – Construir e equipar cozinhas e refeitórios em escolas;
- 1.3.6 – Construir acessibilidade nas escolas;

1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo

- 1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
- 1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;
- 1.4.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.

1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- 1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- 1.5.3 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação

- 1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
- 1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural

- 1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
- 1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.7.3 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
- 1.7.4 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;

1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
- 1.8.2 – Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;
- 1.8.3 – Ampliação e modernização do estádio de futebol;
- 1.8.4 – Instalação de academias para a terceira idade;
- 1.8.5 – Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas;

1.9 – Nas áreas de Obras e Serviços Públicos

- 1.9.1 – Ampliar o sistema de iluminação pública;
- 1.9.2 – Ampliar e modernizar os cemitérios públicos;
- 1.9.3 – Construção de uma rodoviária;
- 1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;
- 1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- 1.9.6 – Pavimentar ruas das comunidades rurais;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**2.1 - Na área da Saúde**

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
- 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;
- 2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
- 2.1.4 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
- 2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;

- 2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;
2.1.7 – Ampliação e reforma das UBS, conforme a necessidade.

2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
2.2.2 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
2.2.3 – Equipar e reformar as Unidades Básicas de Assistência;
2.2.4 – Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Em, 29 de julho de 2020.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas realizadas ao longo dos dois anos anteriores, bem como a previsão para os três próximos, destacando os números atingidos, quanto as receitas e despesas anuais, e os níveis que atingirão nos próximos períodos:

R\$ 1.000,00

Discriminação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Totais	21.865	22.199	29.840	33.562	35.554	38.671
Despesas Totais	22.896	24.157	29.810	33.482	35.404	38.461
Superávit/Déficit	-1.031	-1.958	30	80	150	210

A avaliação da previsão das receitas arrecadadas em relação às efetivamente arrecadadas, no exercício de 2019, é que elas foram deficitárias. Já em relação as despesas realizadas no ano de 2019, as receitas foram superavitárias, diferenciando da situação do ano anterior, que foram deficitárias.

Nas despesas, vimos que a mais representativa foi a despesa com pessoal e encargos sociais. Isso é provocado, eminentemente, pelas elevações do salário mínimo nacional e do piso salarial do magistério, que forcem a administração pública a destinar maior parte dos seus recursos à despesa com salários e encargos sociais.

Vejam quanto representou as despesas realizadas por sua categoria, em relação ao total da despesa realizada no exercício.

R\$ 1,00

Discriminação	Realizada/R\$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	16.419.010,64	67,96
Outras Despesas Correntes	6.217.365,18	25,74
Juros da Dívida	0,00	0,00
Investimentos	1.056.556,67	4,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	464.820,49	1,93
Despesa Realizada	24.157.752,98	100,00%
Receita Arrecadada	22.199.415,24	-
Superávit/Déficit	-1.958.337,74	-

Já em relação à base de cálculo definida pela Lei da Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida apurada nos últimos 12 meses, vimos que as despesas com pessoal do Poder Executivo não atendeu a legislação pertinente a matéria, a LRF, quando alcançou 69,75% da Receita Corrente Líquida. Já o Legislativo Municipal, atendeu a determinação legal, destinando 2,98% da RCL.

Vejam o demonstrativo abaixo.

Receita Corrente Líquida/RCL	22.052.574,85	-
(-) Irrf	-62.449,55	-
Receita Corrente Líquida/RCL	21.990.125,30	-
Despesa com Pessoal e Encargos Sociais	16.419.010,64	-
(-) 3190.91 – Sentenças Judiciais	-0,00	-
(-) 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	-364.312,48	-
(-) 3190.94 – Restituições e Indenizações Trabalhistas	0,00	-
(-) Irrf	-62.449,55	-
Despesa líquida com pessoal	15.992.248,61	72,73%
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	15.338.436,61	69,75%
Despesa com Pessoal – Poder Legislativo	653.812,00	2,98%

Em relação à meta fiscal prevista para os anos de 2021, 2022 e 2023, nas despesas públicas, adotando o resultado fiscal demonstrado ao final do ano de 2019, temos os seguintes patamares:

R\$ 1.000,00

Discriminação	Realizada em 2019/R\$	A ser realizada em 2020/R\$	A ser realizada em 2021/R\$	A ser realizada em 2022/R\$	A ser realizada em 2023/R\$
Despesa de Custeio	22.636	22.264	26.072	27.884	30.826
Pessoal e Enc. Sociais	16.419	14.410	17.240	18.500	19.950
Out. Desp. Correntes	6.217	7.835	8.810	9.360	10.850
Juros da Dívida	0,00	19	22	24	26
Despesa de Capital	1.521	7.546	7.410	7.520	7.635
Investimentos	1.056	6.831	6.700	6.800	6.900
Inversões Financeiras	0,00	80	85	90	95
Amortizações Dívida	464	635	625	630	640
Total	24.157	29.810	33.482	35.404	38.461

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2019 e as projetadas para os anos seguintes, podemos concluir que o município deverá:

- manter o equilíbrio fiscal do ente, com as despesas de custeio;
- embora haja tímida sinalização do crescimento da despesa com investimentos, essa deverá ser objeto de priorização, para permitir avanços na estrutura física municipal e na qualidade de vida dos nossos municípios. Para isso, o ente deverá buscar recursos federais e estaduais.

No aspecto da previsão das receitas para os anos seguintes é importante destacar que obedecemos as diretrizes nacionais, quando adotamos números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2020 e a previsão para o ano de 2021, adotando a variação do índice apurado para as transferências constitucionais oriundas do ICMS e FPM (principais receitas), a tendência do mercado para novos nichos de investimentos, a situação fiscal da União e do Estado do Rio Grande do Norte para que possam implementar mecanismos de arrecadações extras aos entes públicos municipais, como a repatriação de valores presentes no exterior, que ocorreu no ano de 2016 e que haja programações para novas transferências no exercício corrente; enfim, um quadro fiscal mais satisfatório que nos permita estimar receitas justas com a garantia do pagamento das despesas de custeio e investimentos, além do crescimento da máquina com novos investimentos.

Essas previsões, otimistas, diga-se de passagem, deverão encontrar limitações, em virtude dos efeitos macro econômicos gerados pelos efeitos da Pandemia do Novocorona Vírus (COVID 19), que, certamente, levarão alguns anos para sua recuperação plena.

No que se referem aos resultados nominal e primário, e as dívidas públicas de curto prazo e fundada para os anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, teremos as seguintes metas demonstrados a seguir.

R\$ 1,00

Resultados e Previsões	2019/R\$	2020/R\$	2021/R\$	2022/R\$	2023/R\$
Resultado Nominal	314.510	325.200	345.600	365.200	381.500
Resultado Primário	2.671.719	2.545.100	2.485.000	2.339.200	2.280.400
Dívida Curto Prazo	5.201.091	3.762.140	2.448.900	1.250.900	257.800
Dívida Pública Fundada	5.733.890	5.840.100	5.974.600	6.050.600	6.240.100

Avaliando essas metas alcançadas quanto ao Resultado Nominal e ao Resultado Primário, e as projeções para o futuro próximo, podemos concluir que as Despesas de Custeio do ente público devem ser reduzidas, visando maior equilíbrio fiscal e assim se possa ter melhor Resultado Primário. Já as dívidas de longo e curto prazos, que é a dívida fundada e a dívida junto aos fornecedores, houve aumento do saldo devedor, quando comparada com a do ano anterior.

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

R\$ 1,00

Especificação	2019/R\$	2020/R\$	2021/R\$	2022/R\$	2023/R\$
Receitas totais	22.199	29.840	33.562	35.554	38.671
Despesas totais	24.157	29.810	33.482	35.404	38.461
Superávit/Déficit	-1.958	30	80	150	210

Avaliando as metas fiscais dos dois últimos exercícios, percebe-se que o município apresentou um quadro fiscal, ao final do exercício de 2019, desfavorável, registrando déficit orçamentário em relação às receitas arrecadadas.

Esse comprometimento foi objeto da elevada despesa com máquina administrativa, em especial as despesas com salários e encargos sociais.

A projeção do ente para os próximos anos é que haja elevação da receita própria municipal, e assim possamos ter um maior equilíbrio entre as receitas e as despesas, já que atingimos patamar na despesa pública que não mais poderá ser reduzida.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 1,00

Evolução do Patrimônio Líquido	2018/R\$	2019/R\$
Patrimônio Líquido	-5.764.011,64	3.610.586,01

Avaliando esse resultado, se percebe que o PL apresentou sinais de recuperação em relação ao ano anterior, e isso em virtude da ampliação do Ativo Financeiro e redução do Passivo Circulante.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R\$ 1,00

Ativo Permanente/2019	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R\$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

Avaliando essa apuração, constatamos que não houve alienação de ativos do patrimônio do ente público municipal, ao longo do ano de 2019.

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

R\$ 1,00

Tributos/2019	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano		
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	NADA A DECLARAR	
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Embora ocorra incentivos para que haja instalações de novas empresas em nossa cidade, não houve renúncias de receitas pelo ente público municipal no período.

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa desequilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem na sua maioria, fixas, não conta com receitas fixas, o que impede a sua programação, o melhor uso e o equilíbrio fiscal desejado.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

- implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;
- a tendência em 2021 é que haja mais estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 3,75% (meta definida pelo Comitê de Política Monetária/COPOM – 23.03.2020), e com viés de redução, havendo estimativa de que até dezembro de 2020, esse patamar atinja 3%. Isso provocará aquecimento na atividade econômica, e conseqüentemente, gerando maiores arrecadações;
- aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 5,05 (cotação de 24.03.2020), acarretando o aumento nos preços de importados, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;
- possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
- o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R\$ 1,00

Tributos/2019	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A DECLARAR	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Em, 29 de julho de 2020.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A02CCF81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				Exercício: 2020	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	68.693.425,00	68.693.425,00	11.047.837,58	32.229.957,97	36.463.467,03
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.074.328,00	3.074.328,00	362.607,36	1.294.054,04	1.780.273,96
1.1.1 Impostos	2.228.500,00	2.228.500,00	353.179,72	1.200.775,73	1.027.724,27
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.030.000,00	1.030.000,00	216.321,60	651.644,89	378.355,11
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.030.000,00	1.030.000,00	216.321,60	651.644,89	378.355,11
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	618.000,00	618.000,00	197.663,46	558.346,04	59.653,96
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	618.000,00	618.000,00	197.663,46	558.346,04	59.653,96
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	570.000,00	570.000,00	184.888,90	519.972,01	50.027,99
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	48.000,00	48.000,00	12.774,56	38.374,03	9.625,97
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	412.000,00	412.000,00	18.658,14	93.298,85	318.701,15
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	412.000,00	412.000,00	18.658,14	93.298,85	318.701,15
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.198.500,00	1.198.500,00	136.858,12	549.130,84	649.369,16
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	475.000,00	475.000,00	49.996,60	244.117,53	230.882,47
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	300.000,00	300.000,00	14.445,49	184.001,08	115.998,92
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00	200.000,00	10.832,87	174.108,23	25.891,77
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	3.612,62	9.892,85	30.107,15
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	175.000,00	175.000,00	35.551,11	60.116,45	114.883,55
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000,00	150.000,00	35.551,11	59.305,18	90.694,82
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	811,27	9.188,73

1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	723.500,00	723.500,00	86.861,52	305.013,31	418.486,69
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	723.500,00	723.500,00	86.861,52	305.013,31	418.486,69
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00	700.000,00	86.861,52	305.013,31	394.986,69
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	795.828,00	795.828,00	9.427,64	93.278,31	702.549,69
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	549.000,00	549.000,00	3.382,25	31.073,77	517.926,23
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	269.000,00	269.000,00	3.382,25	31.073,77	237.926,23
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	269.000,00	269.000,00	3.382,25	31.073,77	237.926,23
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	249.000,00	249.000,00	3.382,25	31.073,77	217.926,23
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	80.000,00	80.000,00	2.651,58	17.075,31	62.924,69
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	159,99	29.840,01
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	30.000,00	30.000,00	0,00	11.684,77	18.315,23
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	20.000,00	20.000,00	90,36	1.513,39	18.486,61
1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	20.000,00	20.000,00	640,31	640,31	19.359,69
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.04.1.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.2.1.04.1.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.04.1.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	246.828,00	246.828,00	6.045,39	62.204,54	184.623,46
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	246.828,00	246.828,00	6.045,39	62.204,54	184.623,46
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	170.000,00	170.000,00	4.205,87	60.365,02	109.634,98
1.1.2.2.01.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	50.000,00	50.000,00	1.008,27	6.911,73	43.088,27
1.1.2.2.01.1.02 Taxa de Cemitério	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2.01.1.03 Taxa de Limpeza Pública	50.000,00	50.000,00	2.051,46	52.297,15	-2.297,15
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	1.146,14	1.156,14	48.843,86
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	1.839,52	1.839,52	18.160,48
1.1.2.2.01.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	1.839,52	1.839,52	18.160,48
1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2.01.1.3.02 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	16.828,00	16.828,00	0,00	0,00	16.828,00
1.1.2.2.01.1.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.4.02 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.828,00	6.828,00	0,00	0,00	6.828,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2 Contribuições	3.259.900,00	3.259.900,00	413.520,38	1.363.627,21	1.896.272,79
1.2.1 Contribuições Sociais	2.259.900,00	2.259.900,00	274.295,94	926.138,07	1.333.761,93
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.658.000,00	1.658.000,00	274.295,94	926.138,07	731.861,93
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.658.000,00	1.658.000,00	274.295,94	926.138,07	731.861,93
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.658.000,00	1.658.000,00	274.295,94	926.138,07	731.861,93
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.658.000,00	1.658.000,00	274.295,94	926.138,07	731.861,93
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	68.000,00	68.000,00	2.141,78	6.534,00	61.466,00
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	150.000,00	150.000,00	18.357,64	55.143,59	94.856,41
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	250.000,00	250.000,00	40.213,50	134.313,44	115.686,56
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.000,00	20.000,00	781,68	9.618,29	10.381,71
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	900.000,00	900.000,00	181.528,78	613.202,99	286.797,01
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	250.000,00	250.000,00	28.458,06	99.062,44	150.937,56
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	20.000,00	20.000,00	2.814,50	8.263,32	11.736,68
1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	601.900,00	601.900,00	0,00	0,00	601.900,00
1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	601.900,00	601.900,00	0,00	0,00	601.900,00
1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais	601.900,00	601.900,00	0,00	0,00	601.900,00
1.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal	601.900,00	601.900,00	0,00	0,00	601.900,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	139.224,44	437.489,14	562.510,86
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	139.224,44	437.489,14	562.510,86
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	139.224,44	437.489,14	562.510,86
1.3 Receita Patrimonial	1.155.000,00	1.155.000,00	275.761,53	457.988,43	697.011,57
1.3.2 Valores Mobiliários	1.155.000,00	1.155.000,00	275.761,53	457.988,43	697.011,57
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.155.000,00	1.155.000,00	275.761,53	457.988,43	697.011,57
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	205.000,00	205.000,00	8.780,84	31.619,57	173.380,43
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	205.000,00	205.000,00	8.780,84	31.619,57	173.380,43
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	2.049,00	6.538,15	43.461,85
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	1.879,50	7.914,66	2.085,34
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	919,80	3.117,84	11.882,16
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	15.000,00	15.000,00	391,39	798,49	14.201,51
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	35.000,00	35.000,00	1.280,92	4.894,86	30.105,14
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	279,61	1.059,47	8.940,53
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	38,72	961,28
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	21,87	120,76	879,24
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	1.416,72	4.526,85	25.473,15
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	5.000,00	5.000,00	246,86	1.414,44	3.585,56
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	212,82	787,18
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,63	999,37
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	31.000,00	31.000,00	295,17	981,88	30.018,12
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	950.000,00	950.000,00	266.980,69	426.368,86	523.631,14
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	950.000,00	950.000,00	266.980,69	426.368,86	523.631,14

1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	900.000,00	900.000,00	266.980,69	460.142,98	439.857,02
1.3.2.1.00.4.1.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	50.000,00	50.000,00	0,00	-33.774,12	83.774,12
1.6	Receita de Serviços	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.6.9	Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.6.9.09	Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.6.9.09.1	Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.6.9.09.1.1	Outros Serviços - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7	Transferências Correntes	60.626.697,00	60.626.697,00	9.994.678,96	29.103.445,22	31.523.251,78
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	34.892.826,00	34.892.826,00	6.713.558,42	17.981.730,27	16.911.095,73
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	34.892.826,00	34.892.826,00	6.713.558,42	17.981.730,27	16.911.095,73
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	17.578.300,00	17.578.300,00	1.922.792,27	6.967.669,15	10.610.630,85
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.770.000,00	15.770.000,00	1.922.678,63	6.966.901,65	8.803.098,35
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.770.000,00	15.770.000,00	1.922.678,63	6.966.901,65	8.803.098,35
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.000.000,00	19.000.000,00	2.403.348,23	8.708.626,87	10.291.373,13
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.230.000,00	-3.230.000,00	-480.669,60	-1.741.725,22	-1.488.274,78
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.300,00	8.300,00	113,64	767,50	7.532,50
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.300,00	8.300,00	113,64	767,50	7.532,50
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	142,04	959,34	9.040,66
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.700,00	-1.700,00	-28,40	-191,84	-1.508,16
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.299.724,00	9.299.724,00	668.645,76	3.525.494,67	5.774.229,33
1.7.1.8.02.2	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	4.483,85	5.877,01	4.122,99
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	4.483,85	5.877,01	4.122,99
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	8.979.724,00	8.979.724,00	639.037,13	2.655.630,15	6.324.093,85
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	8.979.724,00	8.979.724,00	639.037,13	2.655.630,15	6.324.093,85
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00	300.000,00	25.124,78	863.987,51	-563.987,51
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	25.124,78	863.987,51	-563.987,51
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.371.172,00	4.371.172,00	2.515.760,28	4.996.085,55	-624.913,55
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.940.000,00	1.940.000,00	1.743.384,08	3.535.681,24	-1.595.681,24
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.940.000,00	1.940.000,00	1.743.384,08	3.535.681,24	-1.595.681,24
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	660.000,00	660.000,00	1.683.184,08	3.301.331,24	-2.641.331,24
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	660.000,00	660.000,00	60.200,00	234.350,00	425.650,00
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.899.670,00	1.899.670,00	712.797,42	1.137.267,26	762.402,74
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.899.670,00	1.899.670,00	712.797,42	1.137.267,26	762.402,74
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	1.500.000,00	1.500.000,00	712.797,42	1.137.267,26	362.732,74
1.7.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	399.670,00	399.670,00	0,00	0,00	399.670,00
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	270.000,00	270.000,00	31.314,88	104.176,59	165.823,41
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	270.000,00	270.000,00	31.314,88	104.176,59	165.823,41
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	0,00	12.399,53	107.600,47
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.3.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	31.314,88	91.777,06	28.222,94
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	141.502,00	141.502,00	28.263,90	67.659,75	73.842,25
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	141.502,00	141.502,00	28.263,90	67.659,75	73.842,25
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	141.502,00	141.502,00	28.263,90	67.659,75	73.842,25
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	0,00	151.300,71	-51.300,71
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	151.300,71	-51.300,71
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.330,00	50.330,00	0,00	0,00	50.330,00
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	50.330,00	50.330,00	0,00	0,00	50.330,00
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.330,00	50.330,00	0,00	0,00	50.330,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.032.600,00	2.032.600,00	207.890,88	851.795,87	1.180.804,13
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	72.140,44	295.438,77	504.561,23
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	800.000,00	800.000,00	72.140,44	295.438,77	504.561,23
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	5.040,00	4.960,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	5.040,00	4.960,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	795.000,00	795.000,00	84.776,40	423.882,00	371.118,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	795.000,00	795.000,00	84.776,40	423.882,00	371.118,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	130.000,00	130.000,00	11.342,00	56.710,00	73.290,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	100.000,00	100.000,00	6.969,40	34.847,00	65.153,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	500.000,00	500.000,00	62.637,80	313.189,00	186.811,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	50.000,00	50.000,00	3.827,20	19.136,00	30.864,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	290.000,00	290.000,00	50.974,04	127.435,10	162.564,90
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	290.000,00	290.000,00	50.974,04	127.435,10	162.564,90
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	200.000,00	200.000,00	50.974,04	127.435,10	72.564,90
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	137.600,00	137.600,00	0,00	0,00	137.600,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	137.600,00	137.600,00	0,00	0,00	137.600,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00

1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.700,00	-1.700,00	0,00	0,00	-1.700,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	662.400,00	662.400,00	88.457,87	116.845,43	545.554,57
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	262.400,00	262.400,00	0,00	4.987,56	257.412,44
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	262.400,00	262.400,00	0,00	4.987,56	257.412,44
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	34.362,63	34.362,63	65.637,37
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	34.362,63	34.362,63	65.637,37
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	54.095,24	77.495,24	22.504,76
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	54.095,24	77.495,24	22.504,76
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	890.000,00	890.000,00	256.787,83	379.171,53	510.828,47
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	890.000,00	890.000,00	256.787,83	379.171,53	510.828,47
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	890.000,00	890.000,00	256.787,83	379.171,53	510.828,47
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	10.000,00	10.000,00	143.850,00	177.155,02	-167.155,02
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	150.000,00	150.000,00	8.553,83	42.264,56	107.735,44
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	13.500,00	54.378,00	95.622,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAAFI/CREAS	100.000,00	100.000,00	53.400,00	67.889,95	32.110,05
1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	37.484,00	37.484,00	62.516,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.053.223,53	1.144.668,07	-1.144.668,07
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.053.223,53	1.144.668,07	-1.144.668,07
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	1.053.223,53	1.144.668,07	-1.144.668,07
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.733.871,00	3.733.871,00	586.619,23	1.561.668,31	2.172.202,69
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.733.871,00	3.733.871,00	586.619,23	1.561.668,31	2.172.202,69
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.212.300,00	3.212.300,00	454.778,23	1.429.827,31	1.782.472,69
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.656.000,00	2.656.000,00	367.049,82	1.232.269,63	1.423.730,37
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.656.000,00	2.656.000,00	367.049,82	1.232.269,63	1.423.730,37
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	450.137,64	1.528.517,56	1.671.482,44
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-544.000,00	-544.000,00	-83.087,82	-296.247,93	-247.752,07
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	498.000,00	498.000,00	87.363,25	184.174,41	313.825,59
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	498.000,00	498.000,00	87.363,25	184.174,41	313.825,59
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	109.204,07	230.218,02	369.781,98
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-102.000,00	-102.000,00	-21.840,82	-46.043,61	-55.956,39
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.300,00	8.300,00	349,88	1.169,84	7.130,16
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.300,00	8.300,00	349,88	1.169,84	7.130,16
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	437,35	1.462,25	8.537,75
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.700,00	-1.700,00	-87,47	-292,41	-1.407,59
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	15,28	12.213,43	37.786,57
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	50.000,00	15,28	12.213,43	37.786,57
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	58.498,00	58.498,00	60.000,00	60.000,00	-1.502,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	58.498,00	58.498,00	60.000,00	60.000,00	-1.502,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	58.498,00	58.498,00	60.000,00	60.000,00	-1.502,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	413.073,00	413.073,00	71.841,00	71.841,00	341.232,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	313.073,00	313.073,00	0,00	0,00	313.073,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	313.073,00	313.073,00	0,00	0,00	313.073,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	71.841,00	71.841,00	-21.841,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	71.841,00	71.841,00	-21.841,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	22.000.000,00	22.000.000,00	2.694.501,31	9.560.046,64	12.439.953,36
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	22.000.000,00	22.000.000,00	2.694.501,31	9.560.046,64	12.439.953,36
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	22.000.000,00	22.000.000,00	2.694.501,31	9.560.046,64	12.439.953,36
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	22.000.000,00	22.000.000,00	2.694.501,31	9.560.046,64	12.439.953,36
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	22.000.000,00	22.000.000,00	2.694.501,31	9.560.046,64	12.439.953,36
1.9 Outras Receitas Correntes	542.500,00	542.500,00	1.269,35	10.843,07	531.656,93
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	142.500,00	142.500,00	0,00	3.188,02	139.311,98
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	142.500,00	142.500,00	0,00	3.188,02	139.311,98
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica	142.500,00	142.500,00	0,00	3.188,02	139.311,98
1.9.1.001.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.001.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	92.500,00	92.500,00	0,00	3.188,02	89.311,98
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	1.269,35	5.609,99	94.390,01
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	1.269,35	5.609,99	44.390,01
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	1.269,35	5.609,99	44.390,01
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	1.269,35	5.609,99	44.390,01
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	1.269,35	5.609,99	44.390,01
1.9.9 Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	2.045,06	297.954,94
1.9.9.099 Outras Receitas	300.000,00	300.000,00	0,00	2.045,06	297.954,94
1.9.9.099.1 Outras Receitas - Primárias	100.000,00	100.000,00	0,00	2.045,06	97.954,94
1.9.9.099.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	2.045,06	97.954,94
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2 Receitas de Capital	34.988.073,00	34.988.073,00	73.142,85	142.092,85	34.845.980,15
2.2 Alienação de Bens	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4 Transferências de Capital	34.813.073,00	34.813.073,00	73.142,85	142.092,85	34.670.980,15
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.713.073,00	32.713.073,00	73.142,85	142.092,85	32.570.980,15
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	32.713.073,00	32.713.073,00	73.142,85	142.092,85	32.570.980,15
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	665.740,00	665.740,00	0,00	0,00	665.740,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	165.740,00	165.740,00	0,00	0,00	165.740,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	165.740,00	165.740,00	0,00	0,00	165.740,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	32.047.333,00	32.047.333,00	73.142,85	142.092,85	31.905.240,15
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.815.557,00	1.815.557,00	0,00	0,00	1.815.557,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.815.557,00	1.815.557,00	0,00	0,00	1.815.557,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	15.484.260,00	15.484.260,00	0,00	0,00	15.484.260,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	15.484.260,00	15.484.260,00	0,00	0,00	15.484.260,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.113.073,00	1.113.073,00	0,00	0,00	1.113.073,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.113.073,00	1.113.073,00	0,00	0,00	1.113.073,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	5.434.443,00	5.434.443,00	73.142,85	142.092,85	5.292.350,15
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.434.443,00	5.434.443,00	73.142,85	142.092,85	5.292.350,15
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	4.611.000,00	4.611.000,00	507.284,23	1.659.329,43	2.951.670,57
7.2 Contribuições	3.086.000,00	3.086.000,00	463.455,57	1.528.783,05	1.557.216,95
7.2.1 Contribuições Sociais	3.086.000,00	3.086.000,00	463.455,57	1.528.783,05	1.557.216,95
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.050.000,00	3.050.000,00	458.865,79	1.517.295,74	1.532.704,26
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	3.050.000,00	3.050.000,00	458.865,79	1.517.295,74	1.532.704,26
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.050.000,00	3.050.000,00	458.865,79	1.517.295,74	1.532.704,26
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.050.000,00	3.050.000,00	458.865,79	1.517.295,74	1.532.704,26
7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	250.000,00	250.000,00	30.957,66	92.940,92	157.059,08
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	400.000,00	400.000,00	67.796,95	223.692,97	176.307,03
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.000,00	20.000,00	1.318,20	2.636,40	17.363,60
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	2.000.000,00	2.000.000,00	306.056,08	1.019.489,96	980.510,04
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	350.000,00	350.000,00	47.990,64	164.600,55	185.399,45
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	30.000,00	30.000,00	4.746,26	13.934,94	16.065,06
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	36.000,00	36.000,00	4.589,78	11.487,31	24.512,69
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	36.000,00	36.000,00	4.589,78	11.487,31	24.512,69
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais	36.000,00	36.000,00	4.589,78	11.487,31	24.512,69
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal	36.000,00	36.000,00	4.589,78	11.487,31	24.512,69
7.9 Outras Receitas Correntes	1.525.000,00	1.525.000,00	43.828,66	130.546,38	1.394.453,62
7.9.9 Demais Receitas Correntes	1.525.000,00	1.525.000,00	43.828,66	130.546,38	1.394.453,62
7.9.9.001 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
7.9.9.001.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
7.9.9.001.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
7.9.9.003 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.000.000,00	1.000.000,00	43.828,66	130.546,38	869.453,62
7.9.9.003.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.000.000,00	1.000.000,00	43.828,66	130.546,38	869.453,62
7.9.9.003.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	43.828,66	130.546,38	869.453,62
Total Receitas	108.292.498,00	108.292.498,00	11.628.264,66	34.031.380,25	74.261.117,75

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	108.244.998,00	108.244.998,00	3.766.178,99	57.197.601,98	8.762.899,61	26.974.636,68	81.270.361,32	26.707.602,63	0,00
3 Despesas Correntes	54.085.500,00	67.271.470,73	3.117.591,87	55.261.867,86	8.577.826,62	26.249.927,07	41.021.543,66	25.982.893,02	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.135.500,00	43.826.512,24	881.929,19	38.998.003,00	5.646.172,65	17.620.845,36	26.205.666,88	17.504.397,75	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	37.135.500,00	43.826.512,24	881.929,19	38.998.003,00	5.646.172,65	17.620.845,36	26.205.666,88	17.504.397,75	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	350.149,22	1.041.228,29	2.958.771,71	1.041.228,29	0,00
319003 PENSÕES	516.000,00	516.000,00	0,00	200.000,00	19.759,84	56.562,53	459.437,47	56.562,53	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.523.410,00	9.477.756,13	86.722,98	7.979.342,98	762.828,44	2.650.735,82	6.827.020,31	2.650.735,82	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.948.730,00	21.446.985,11	609.265,61	20.499.605,61	3.565.189,52	11.004.263,20	10.442.721,91	10.971.048,52	0,00

319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.395.248,00	5.920.276,34	25.940,60	5.176.838,20	809.330,37	2.223.022,09	3.697.254,25	2.156.970,04	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	153.600,00	90.562,66	0,00	0,00	0,00	0,00	90.562,66	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	248.900,00	944.400,00	160.000,00	911.666,10	138.915,26	414.483,32	529.916,68	397.302,44	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303.812,00	397.030,00	0,00	230.550,11	0,00	230.550,11	166.479,89	230.550,11	0,00
319093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.600,00	23.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.302,00	0,00	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	14.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	147.000,00	0,00	24.000,00	0,00	6.729,09	140.270,91	6.729,09	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	147.000,00	0,00	24.000,00	0,00	6.729,09	140.270,91	6.729,09	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	140.000,00	137.000,00	0,00	24.000,00	0,00	6.729,09	130.270,91	6.729,09	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.800.000,00	23.297.958,49	2.235.662,68	16.239.864,86	2.931.653,97	8.622.352,62	14.675.605,87	8.471.766,18	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	317.520,00	297.809,00	0,00	43.128,00	7.254,00	20.604,00	277.205,00	20.604,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	224.000,00	212.188,00	0,00	43.128,00	7.254,00	20.604,00	191.584,00	20.604,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	83.520,00	77.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.121,00	0,00	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	16.482.480,00	23.000.149,49	2.235.662,68	16.196.736,86	2.924.399,97	8.601.748,62	14.398.400,87	8.451.162,18	0,00
339014	DIARIAS - CIVIL	160.120,00	84.032,00	240,00	2.940,00	240,00	2.940,00	81.092,00	2.820,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	69.900,00	25.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.813,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.809.649,00	6.181.941,59	1.286.646,58	3.329.384,13	985.809,75	2.522.321,33	3.659.620,26	2.400.654,79	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	97.600,00	60.618,00	0,00	2.441,70	0,00	2.441,70	58.176,30	2.441,70	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	263.430,00	871.889,00	0,00	821.780,60	4.551,06	208.161,06	663.727,94	208.161,06	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	183.090,00	94.096,00	0,00	15.848,58	0,00	15.848,58	78.247,42	15.848,58	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	18.510,00	8.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.185,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	198.550,00	198.137,00	0,00	45.000,00	9.439,96	19.958,15	178.178,85	19.958,15	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.591.155,00	1.365.878,00	52.624,12	698.488,19	94.842,18	324.768,26	1.041.109,74	319.212,66	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.942.496,00	12.574.754,31	847.302,70	10.449.875,34	1.744.156,35	4.851.903,01	7.722.851,30	4.835.048,12	0,00
339040	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	571.270,00	212.774,00	0,00	31.801,90	5.188,36	15.492,52	197.281,48	15.492,52	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	8.380,00	4.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.085,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.000,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	606.000,00	333.001,00	22.400,00	307.400,00	50.423,03	156.039,63	176.961,37	151.307,22	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	193.000,00	113.331,00	1.970,00	30.690,00	5.270,00	20.790,00	92.541,00	19.140,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257.410,00	134.227,14	476,65	51.695,60	476,65	51.693,56	82.533,58	51.686,56	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	489.810,00	733.081,45	24.002,63	409.390,82	24.002,63	409.390,82	323.690,63	409.390,82	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	17.110,00	2.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.304,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	53.059.498,00	40.373.527,27	648.587,12	1.935.734,12	185.072,99	724.709,61	39.648.817,66	724.709,61	0,00
44	INVESTIMENTO	50.737.500,00	37.910.999,08	648.587,12	1.023.695,22	116.942,90	437.328,56	37.473.670,52	437.328,56	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	50.737.500,00	37.910.999,08	648.587,12	1.023.695,22	116.942,90	437.328,56	37.473.670,52	437.328,56	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	926.562,00	741.568,00	0,00	17.687,66	3.239,75	17.146,41	724.421,59	17.146,41	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.667.170,00	2.490.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490.379,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.035.640,00	1.408.239,00	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	1.405.439,00	2.800,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.949.865,00	27.683.388,94	555.318,12	678.212,37	23.092,15	110.821,96	27.572.566,98	110.821,96	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.316.730,00	4.794.380,14	69.269,00	300.995,19	63.811,00	282.560,19	4.511.819,95	282.560,19	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	387.183,00	382.183,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	358.183,00	24.000,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	454.350,00	410.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.861,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	326.998,00	207.528,19	0,00	0,00	0,00	0,00	207.528,19	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	326.998,00	207.528,19	0,00	0,00	0,00	0,00	207.528,19	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	321.998,00	203.527,19	0,00	0,00	0,00	0,00	203.527,19	0,00	0,00
459092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.995.000,00	2.255.000,00	0,00	912.038,90	68.130,09	287.381,05	1.967.618,95	287.381,05	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.995.000,00	2.255.000,00	0,00	912.038,90	68.130,09	287.381,05	1.967.618,95	287.381,05	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.995.000,00	2.255.000,00	0,00	912.038,90	68.130,09	287.381,05	1.967.618,95	287.381,05	0,00
9	Reserva de Contingência	1.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
3	Despesas Correntes	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
Total Despesas		108.292.498,00	108.292.498,00	3.766.178,99	57.197.601,98	8.762.899,61	26.974.636,68	81.317.861,32	26.707.602,63	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:640591BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
LRF Art. 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	Bimestre	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.244.998,00	108.244.998,00	3.766.178,99	57.197.601,98	50,00	51.047.396,02	8.762.899,61	26.974.636,68	100,00	81.270.361,32	0,00	
01 LEGISLATIVA	2.060.000,00	2.060.000,00	21.914,51	1.684.816,47	1,47	375.183,53	280.638,18	853.195,17	3,16	1.206.804,83	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.060.000,00	2.060.000,00	21.914,51	1.684.816,47	1,47	375.183,53	280.638,18	853.195,17	3,16	1.206.804,83	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	330.500,00	330.500,00	57.285,00	266.702,67	0,23	63.797,33	34.807,42	113.434,09	0,42	217.065,91	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	330.500,00	330.500,00	57.285,00	266.702,67	0,23	63.797,33	34.807,42	113.434,09	0,42	217.065,91	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	8.585.350,00	10.463.086,06	818.237,06	7.169.016,77	6,27	3.294.069,29	1.162.645,66	3.733.455,69	13,84	6.729.630,37	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	203.000,00	917.000,00	160.000,00	911.666,10	0,80	5.333,90	138.915,26	414.483,32	1,54	502.516,68	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.163.950,00	5.504.686,06	616.598,46	3.900.616,45	3,41	1.604.069,61	741.860,14	2.284.640,88	8,47	3.220.045,18	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.177.900,00	4.000.900,00	41.638,60	2.356.734,22	2,06	1.644.165,78	281.870,26	1.034.331,49	3,83	2.966.568,51	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.029.800,00	3.715.566,00	338.506,36	2.475.347,17	2,16	1.240.218,83	241.166,60	985.838,74	3,65	2.729.727,26	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.400,00	9.708,00	0,00	143,56	0,00	9.564,44	0,00	143,56	0,00	9.564,44	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	149.200,00	86.978,00	0,00	0,00	0,00	86.978,00	0,00	0,00	0,00	86.978,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.863.200,00	3.618.880,00	338.506,36	2.475.203,61	2,16	1.143.676,39	241.166,60	985.695,18	3,65	2.633.184,82	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.516.000,00	5.516.000,00	0,00	4.200.000,00	3,67	1.316.000,00	369.909,06	1.097.790,82	4,07	4.418.209,18	0,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	5.516.000,00	5.516.000,00	0,00	4.200.000,00	3,67	1.316.000,00	369.909,06	1.097.790,82	4,07	4.418.209,18	0,00	
10 SAÚDE	13.341.870,00	16.687.770,00	905.527,06	13.760.094,78	12,03	2.927.675,22	2.286.102,87	6.772.256,10	25,11	9.915.513,90	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.041.900,00	3.053.179,81	279.192,12	2.875.426,34	2,51	177.753,47	554.989,69	1.360.533,57	5,04	1.692.646,24	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.598.270,00	7.082.189,19	248.010,38	6.519.794,59	5,70	562.394,60	985.882,85	3.044.403,57	11,29	4.037.785,62	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.058.550,00	5.942.664,00	316.774,63	3.863.534,74	3,38	2.079.129,26	622.834,54	1.982.626,64	7,35	3.960.037,36	0,00	
303 SUPORTE FISIOTERAPÊUTICO	394.850,00	286.308,00	56.336,87	210.274,38	0,18	76.033,62	56.347,45	163.042,01	0,60	123.265,99	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98.300,00	14.842,00	0,00	0,00	0,00	14.842,00	0,00	0,00	0,00	14.842,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	308.587,00	5.213,06	291.064,73	0,25	17.522,27	66.048,34	221.650,31	0,82	86.936,69	0,00	
11 TRABALHO	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00	
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	36.130.150,00	34.616.157,00	636.080,56	20.750.854,82	18,14	13.865.302,18	2.971.791,82	9.763.206,32	36,19	24.852.950,68	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.699.644,00	2.038.465,00	6.217,51	566.511,52	0,50	1.471.953,48	81.470,08	283.452,38	1,05	1.755.012,62	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.955.600,00	25.816.831,00	387.355,81	19.765.513,32	17,28	6.051.317,68	2.754.531,57	9.225.559,94	34,20	16.591.271,06	0,00	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	Bimestre	%(d/total d)	
362 ENSINO MÉDIO	41.500,00	24.619,00	0,00	0,00	0,00	24.619,00	0,00	0,00	0,00	24.619,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	348.900,00	287.410,00	0,00	0,00	0,00	287.410,00	0,00	0,00	0,00	287.410,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.647.806,00	6.050.924,00	161.404,52	297.706,38	0,26	5.753.217,62	97.788,17	192.000,72	0,71	5.858.923,28	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	377.000,00	363.810,00	81.102,72	121.123,60	0,11	242.686,40	38.002,00	62.193,28	0,23	301.616,72	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	59.700,00	34.098,00	0,00	0,00	0,00	34.098,00	0,00	0,00	0,00	34.098,00	0,00
13 CULTURA	1.285.700,00	1.067.793,00	2.400,00	30.600,00	0,03	1.037.193,00	4.022,95	12.709,18	0,05	1.055.083,82	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.285.700,00	1.067.793,00	2.400,00	30.600,00	0,03	1.037.193,00	4.022,95	12.709,18	0,05	1.055.083,82	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	159.900,00	178.910,00	10.125,48	147.673,72	0,13	31.236,28	23.658,15	70.533,60	0,26	108.376,40	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	159.900,00	178.910,00	10.125,48	147.673,72	0,13	31.236,28	23.658,15	70.533,60	0,26	108.376,40	0,00
15 URBANISMO	13.398.850,00	15.151.920,00	861.437,02	4.349.243,71	3,80	10.802.676,29	760.435,56	2.169.141,38	8,04	12.982.778,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.567.100,00	4.084.455,00	306.118,90	3.570.878,63	3,12	513.576,37	721.305,36	2.048.155,20	7,59	2.036.299,80	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.391.450,00	10.627.165,00	555.318,12	778.365,08	0,68	9.848.799,92	39.130,20	120.986,18	0,45	10.506.178,82	0,00
695 TURISMO	440.300,00	440.300,00	0,00	0,00	0,00	440.300,00	0,00	0,00	0,00	440.300,00	0,00
17 SANEAMENTO	12.517.746,00	7.449.545,94	0,00	0,00	0,00	7.449.545,94	0,00	0,00	0,00	7.449.545,94	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.517.746,00	7.449.545,94	0,00	0,00	0,00	7.449.545,94	0,00	0,00	0,00	7.449.545,94	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	385.350,00	365.250,00	0,00	0,00	0,00	365.250,00	0,00	0,00	0,00	365.250,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	385.350,00	365.250,00	0,00	0,00	0,00	365.250,00	0,00	0,00	0,00	365.250,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.071.630,00	3.091.730,00	63.302,49	1.412.208,30	1,23	1.679.521,70	383.337,70	796.909,39	2,95	2.294.820,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.150,00	35.150,00	0,00	0,00	0,00	35.150,00	0,00	0,00	0,00	35.150,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.036.210,00	3.056.369,00	63.302,49	1.412.208,30	1,23	1.644.160,70	383.337,70	796.909,39	2,95	2.259.459,61	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	270,00	211,00	0,00	0,00	0,00	211,00	0,00	0,00	0,00	211,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.819.532,00	3.819.532,00	24.000,00	208.668,69	0,18	3.610.863,31	54.588,80	113.389,31	0,42	3.706.142,69	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	916.532,00	916.532,00	0,00	184.668,69	0,16	731.863,31	30.588,80	89.389,31	0,33	827.142,69	0,00
695 TURISMO	2.903.000,00	2.903.000,00	24.000,00	24.000,00	0,02	2.879.000,00	24.000,00	24.000,00	0,09	2.879.000,00	0,00
25 ENERGIA	1.369.817,00	988.435,00	1.887,50	331.887,50	0,29	656.547,50	80.518,56	245.133,41	0,91	743.301,59	0,00

752	ENERGIA ELÉTRICA	1.369.817,00	988.435,00	1.887,50	331.887,50	0,29	656.547,50	80.518,56	245.133,41	0,91	743.301,59	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.941.603,00	1.941.603,00	25.475,95	410.487,38	0,36	1.531.115,62	109.276,28	247.643,48	0,92	1.693.959,52	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.941.603,00	1.941.603,00	25.475,95	410.487,38	0,36	1.531.115,62	109.276,28	247.643,48	0,92	1.693.959,52	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
846	ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
99	RESERVA CONTINGENCIA DE	1.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
999	RESERVA CONTINGENCIA DE	1.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00
01	LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		108.292.498,00	108.292.498,00	3.766.178,99	57.197.601,98	100,00	51.094.896,02	8.762.899,61	26.974.636,68	100,00	81.317.861,32	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:AAACD145

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	7.299.000,00	7.299.000,00	3.011.836,36	3.537.297,84
Receita de Contribuições dos Segurados	1.658.000,00	1.658.000,00	926.138,07	982.497,58
Civil	1.658.000,00	1.658.000,00	926.138,07	982.497,58
Ativo	1.658.000,00	1.658.000,00	926.138,07	962.732,91
Inativo	0,00	0,00	0,00	19.764,67
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.050.000,00	3.050.000,00	1.517.295,74	1.508.847,19
Civil	3.050.000,00	3.050.000,00	1.517.295,74	1.508.847,19
Ativo	3.050.000,00	3.050.000,00	1.517.295,74	1.508.847,19
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	950.000,00	950.000,00	426.368,86	478.095,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	950.000,00	950.000,00	426.368,86	478.095,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.641.000,00	1.641.000,00	142.033,69	567.857,18
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	130.546,38	555.922,79
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (III)1	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	116.000,00	116.000,00	11.487,31	11.934,39
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.774.000,00	6.774.000,00	3.011.836,36	3.537.297,84

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	5.516.000,00	5.516.000,00	4.200.000,00	2.190.000,00	1.097.790,82	1.142.866,94	0,00	0,00
Aposentadorias	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	1.500.000,00	1.041.228,29	825.413,44	0,00	0,00
Pensões	516.000,00	516.000,00	200.000,00	120.000,00	56.562,53	52.823,70	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	570.000,00	0,00	264.629,80	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.183.000,00	1.183.000,00	173.956,53	0,00	71.013,15	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.183.000,00	1.183.000,00	173.956,53	0,00	71.013,15	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	6.699.000,00	6.699.000,00	4.373.956,53	2.190.000,00	1.168.803,97	1.142.866,94	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	75.000,00	75.000,00	-1.362.120,17	1.347.297,84	1.843.032,39	2.394.430,90	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				6.774.000,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				600.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00				
Outros Aportes para o RPPS				0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS				PERÍODO DE REFERÊNCIA				
				Exercício		Exercício Anterior		
Caixa e Equivalentes de Caixa				12.510.924,06		0,00		
Investimentos e Aplicações				2.036.617,20		0,00		
Outros Bens e Direitos				0,00		0,00		

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM S
Sec. Municipal De Finanças

EVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:CCAA0C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	68.693.425,00	32.229.957,97
Receitas Tributárias	3.074.328,00	1.294.054,04
IPTU	200.000,00	174.108,23
ISS	700.000,00	305.013,31
IBTI	150.000,00	59.305,18
IRRF	1.030.000,00	651.644,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	994.328,00	103.982,43
Receitas de Contribuições	3.259.900,00	1.363.627,21
Receita Patrimonial Líquida	1.155.000,00	457.988,43
Aplicações Financeiras (II)	1.155.000,00	457.988,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	60.626.697,00	29.103.445,22
Cota-Parte do FPM	20.800.000,00	8.708.626,87
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	1.528.517,56
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	230.218,02
Cota-Parte do ITR	10.000,00	959,34
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	1.462,25
Transferências do FUNDEB	22.000.000,00	9.560.046,64
Outras Transferências Correntes	13.996.697,00	9.073.614,54
Demais Receitas Correntes	577.500,00	10.843,07
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	577.500,00	10.843,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	67.538.425,00	31.771.969,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.988.073,00	142.092,85
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	140.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	140.000,00	0,00
Transferências de Capital	34.813.073,00	142.092,85
Convênios	33.347.333,00	142.092,85
Outras Transferências de Capital	1.465.740,00	0,00
Outras Receitas de Capital	35.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	35.000,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	34.988.073,00	142.092,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	102.526.498,00	31.914.062,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.318.970,73	55.261.867,86	26.249.927,07	25.982.893,02	187.106,98	555.981,24	554.182,62
Pessoal e Encargos Sociais	43.874.012,24	38.998.003,00	17.620.845,36	17.504.397,75	65.454,76	313.975,60	313.975,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	147.000,00	24.000,00	6.729,09	6.729,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.297.958,49	16.239.864,86	8.622.352,62	8.471.766,18	121.652,22	242.005,64	240.207,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	67.171.970,73	55.237.867,86	26.243.197,98	25.976.163,93	187.106,98	555.981,24	554.182,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.373.527,27	1.935.734,12	724.709,61	724.709,61	21.249,32	552.273,20	552.273,20
Investimentos	37.910.999,08	1.023.695,22	437.328,56	437.328,56	21.249,32	552.273,20	552.273,20
Inversões Financeiras	207.528,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	207.528,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.255.000,00	912.038,90	287.381,05	287.381,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	38.118.527,27	1.023.695,22	437.328,56	437.328,56	21.249,32	552.273,20	552.273,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	105.890.498,00	56.261.563,08	26.680.526,54	26.413.492,49	208.356,30	1.108.254,44	1.106.455,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	4.185.757,78						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	850.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	4.185.757,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.259.790,47	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.870.820,92	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.870.820,92	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.090.068,15	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	219.247,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.611.030,45	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.611.030,45	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	219.247,23	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.830.277,68	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.830.277,68	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:DF66BA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020	Exercício: 2020
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.228.500,00	2.228.500,00	1.200.775,73	53,88
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	184.001,08	61,33
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	174.108,23	87,05
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	9.892,85	9,89
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	175.000,00	175.000,00	60.116,45	34,35
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	59.305,18	39,54
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	25.000,00	25.000,00	811,27	3,24
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	723.500,00	723.500,00	305.013,31	42,16
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	305.013,31	43,57
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.030.000,00	1.030.000,00	651.644,89	63,27
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.630.000,00	24.630.000,00	10.469.784,04	42,51
2.1 - Cota-Parte FPM	20.800.000,00	20.800.000,00	8.708.626,87	41,87
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	8.708.626,87	45,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.528.517,56	47,77
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.462,25	14,62
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	959,34	9,59
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	230.218,02	38,37
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.858.500,00	26.858.500,00	11.670.559,77	43,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.047.600,00	2.047.600,00	852.594,36	41,64
5.1 - Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	295.438,77	36,93
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	5.040,00	50,40
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	795.000,00	795.000,00	423.882,00	53,32
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	290.000,00	290.000,00	127.435,10	43,94
5.5 - Outras Transferências do FNDE	137.600,00	137.600,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	798,49	5,32
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	5.512.400,00	5.512.400,00	76.828,56	1,39
6.1 - Transferências de Convênios	5.512.400,00	5.512.400,00	76.828,56	1,39
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.560.000,00	7.560.000,00	929.422,92	12,29
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.881.100,00	3.881.100,00	2.084.501,01	53,71
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.230.000,00	3.230.000,00	1.741.725,22	53,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	544.000,00	544.000,00	296.247,93	54,46
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.700,00	1.700,00	292,41	17,18
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.700,00	1.700,00	191,84	11,29
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	102.000,00	102.000,00	46.043,61	45,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.015.000,00	22.015.000,00	9.563.164,48	43,44
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	22.000.000,00	22.000.000,00	9.560.046,64	43,45
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	3.117,84	20,79
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.118.900,00	18.118.900,00	7.475.545,63	(10,26)

DESAPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESAPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESAPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.213.500,00	15.413.500,00	14.756.400,00	95,74	7.047.720,67	45,72	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	575.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.638.500,00	15.238.500,00	14.756.400,00	96,84	7.047.720,67	46,25	0,00
14 - OUTRAS DESAPESAS	8.783.100,00	6.892.488,00	3.849.781,98	55,85	1.692.894,26	24,56	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.318.000,00	1.255.366,00	25.053,53	2,00	25.050,00	2,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	7.465.100,00	5.637.122,00	3.824.728,45	67,85	1.667.844,26	29,59	0,00
15 - TOTAL DAS DESAPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	21.996.600,00	22.305.988,00	18.606.181,98	83,41	8.740.614,93	39,19	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESAPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESAPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	73,69
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	17,70
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	8,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESAPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.571.950,00	2.966.964,00	59.272,36	2,00	46.593,83	1,57	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	3.571.950,00	2.966.964,00	59.272,36	2,00	46.593,83	1,57	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.893.000,00	1.430.366,00	25.053,53	1,75	25.050,00	1,75	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.678.950,00	1.536.598,00	34.218,83	2,23	21.543,83	1,40	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.648.300,00	24.988.633,00	19.735.789,77	78,98	9.250.343,82	37,02	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.113.500,00	20.882.824,00	18.581.128,45	88,98	8.715.564,93	41,74	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.534.800,00	4.105.809,00	1.154.661,32	28,12	534.778,89	13,02	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	41.500,00	24.619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	348.900,00	287.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	28.610.650,00	28.267.626,00	19.795.062,13	70,03	9.296.937,65	32,89	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR		
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					7.475.545,63		
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00		
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00		
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00		
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)					0,00		
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					7.475.545,63		
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))					1.821.392,02		
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					15,60		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	786.400,00	798.581,00	341.691,17	42,79	183.830,61	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.732.100,00	5.548.950,00	614.101,52	11,07	282.438,06	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.518.500,00	6.347.531,00	955.792,69	15,06	466.268,67	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	36.129.150,00	34.615.157,00	20.750.854,82	59,95	9.763.206,32	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.570,00	12.762,51
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.975.305,49	295.681,19
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.235.161,57	212.407,25
47.1 (-) Orçamento do Exercício	9.235.161,57	212.407,25
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.117,84	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	758.831,76	96.036,45
50 - (+) Ajustes	(40,00)	(50,85)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(40,00)	(50,85)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	758.791,76	95.985,60

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:3C405717

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	
Período: JANEIRO-JUNHO/2020	Exercício: 2020
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.228.500,00	2.228.500,00	1.200.775,73	53,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	184.001,08	61,33
IPTU	200.000,00	200.000,00	174.108,23	87,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	9.892,85	9,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	175.000,00	175.000,00	60.116,45	34,35
ITBI	150.000,00	150.000,00	59.305,18	39,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	25.000,00	25.000,00	811,27	3,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	723.500,00	723.500,00	305.013,31	42,15
ISS	700.000,00	700.000,00	305.013,31	43,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.030.000,00	1.030.000,00	651.644,89	63,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.630.000,00	24.630.000,00	10.469.784,04	42,50
Cota-Parte FPM	20.800.000,00	20.800.000,00	8.708.626,87	41,86
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	959,34	9,59
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	230.218,02	38,36
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.528.517,56	47,76
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.462,25	14,62
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.858.500,00	26.858.500,00	11.670.559,77	43,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	498.660,00	230.154,19	48.087,66	20,89	29.193,50	12,68	27.646,29	12,01	0,00
Despesas Correntes	174.600,00	129.050,00	27.600,00	21,38	9.247,09	7,16	7.699,88	5,96	0,00
Despesas de Capital	324.060,00	101.104,19	20.487,66	20,26	19.946,41	19,72	19.946,41	19,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	520.990,00	1.587.425,00	1.468.040,80	92,47	575.568,91	36,25	571.253,84	35,98	0,00
Despesas Correntes	445.820,00	1.548.670,00	1.466.541,80	94,69	574.069,91	37,06	569.754,84	36,78	0,00
Despesas de Capital	75.170,00	38.755,00	1.499,00	3,86	1.499,00	3,86	1.499,00	3,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	116.050,00	9.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	114.550,00	9.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	19.700,00	10.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.700,00	10.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	28.000,00	17.075,00	8.063,58	47,22	4.115,58	24,10	3.457,58	20,24	0,00
Despesas Correntes	25.800,00	17.073,00	8.063,58	47,23	4.115,58	24,10	3.457,58	20,25	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.993.500,00	2.290.523,59	2.228.351,81	97,28	1.048.414,74	45,77	1.020.687,01	44,56	0,00
Despesas Correntes	2.941.900,00	2.274.921,59	2.227.468,81	97,91	1.047.531,74	46,04	1.019.804,01	44,82	0,00
Despesas de Capital	51.600,00	15.602,00	883,00	5,65	883,00	5,65	883,00	5,65	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.176.900,00	4.144.585,78	3.752.543,85	90,54	1.657.292,73	39,98	1.623.044,72	39,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.752.543,85	1.657.292,73	1.623.044,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.752.543,85	1.657.292,73	1.623.044,72

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.750.583,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.750.583,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	(93.291,24)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(93.291,24)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,20

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r - (o + q)) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.274.370,00	9.274.370,00	5.056.085,55	54,51
Proveniente da União	7.102.799,00	7.102.799,00	4.996.085,55	70,33
Proveniente dos Estados	2.171.571,00	2.171.571,00	60.000,00	2,76
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.000,00	40.000,00	6.309,30	15,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.314.370,00	9.314.370,00	5.062.394,85	54,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.099.610,00	6.852.035,00	6.471.706,93	94,44	3.015.210,07	44,00	2.975.798,34	43,42	0,00
Despesas Correntes	1.794.612,00	6.565.701,86	6.438.783,93	98,06	2.983.786,07	45,44	2.944.374,34	44,84	0,00
Despesas de Capital	2.304.998,00	286.333,14	32.923,00	11,49	31.424,00	10,97	31.424,00	10,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.537.560,00	4.355.239,00	2.395.493,94	55,00	1.407.057,73	32,30	1.394.506,33	32,01	0,00
Despesas Correntes	1.864.700,00	3.542.431,00	2.354.733,94	66,47	1.366.297,73	38,56	1.353.746,33	38,21	0,00
Despesas de Capital	2.672.860,00	812.808,00	40.760,00	5,01	40.760,00	5,01	40.760,00	5,01	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	278.800,00	277.296,00	210.274,38	75,83	163.042,01	58,79	151.797,31	54,74	0,00
Despesas Correntes	225.800,00	246.094,00	210.274,38	85,44	163.042,01	66,25	151.797,31	61,68	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	31.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.600,00	4.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	3.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.600,00	602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	122.000,00	291.512,00	283.001,15	97,08	217.534,73	74,62	212.684,40	72,95	0,00
Despesas Correntes	112.900,00	282.720,00	280.111,15	99,07	214.644,73	75,92	209.794,40	74,20	0,00
Despesas de Capital	9.100,00	8.792,00	2.890,00	32,87	2.890,00	32,87	2.890,00	32,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	48.400,00	762.656,22	647.074,53	84,84	312.118,83	40,92	281.162,33	36,86	0,00
Despesas Correntes	24.300,00	682.954,22	584.709,53	85,61	252.493,83	36,97	221.537,33	32,43	0,00
Despesas de Capital	24.100,00	79.702,00	62.365,00	78,24	59.625,00	74,80	59.625,00	74,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.164.970,00	12.543.184,22	10.007.550,93	79,78	5.114.963,37	40,77	5.015.948,71	39,98	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.598.270,00	7.082.189,19	6.519.794,59	92,05	3.044.403,57	42,98	3.003.444,63	42,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.058.550,00	5.942.664,00	3.863.534,74	65,01	1.982.626,64	33,36	1.965.760,17	33,07	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	394.850,00	286.308,00	210.274,38	73,44	163.042,01	56,94	151.797,31	53,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	98.300,00	14.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.000,00	308.587,00	291.064,73	94,32	221.650,31	71,82	216.141,98	70,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.041.900,00	3.053.179,81	2.875.426,34	94,17	1.360.533,57	44,56	1.301.849,34	42,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.341.870,00	16.687.770,00	13.760.094,78	82,45	6.772.256,10	40,58	6.638.993,43	39,78	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.341.870,00	16.687.770,00	13.760.094,78	82,45	6.772.256,10	40,58	6.638.993,43	39,78	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:2C44DAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:D9E51297

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	108.292.498,00
Previsão Atualizada	108.292.498,00
Receitas Realizadas	34.031.380,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	108.292.498,00
Dotação Atualizada	108.292.498,00
Despesas Empenhadas	57.197.601,98
Despesas Liquidadas	26.974.636,68
Despesas Pagas	26.707.602,63
Superávit Orçamentário	7.056.743,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	57.197.601,98
Despesas Liquidadas	26.974.636,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.765.965,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizada				3.011.836,36
Despesas Previdenciárias Empenhadas				4.373.956,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.168.803,97
Resultado Previdenciário				1.843.032,39
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		850.000,00	4.185.757,78	492,44
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	4.185.757,78	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		219.247,23	0,00	208.356,30
Poder Executivo		219.247,23	0,00	208.356,30
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		3.666.409,89	122.264,06	1.106.455,82
Poder Executivo		3.655.909,89	122.264,06	1.106.455,82
Poder Legislativo		10.500,00	0,00	10.500,00
TOTAL		3.885.657,12	122.264,06	1.314.812,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.821.392,02	25,00	15,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		7.047.720,67	60,00	73,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.657.292,73	15,00	14,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (925.378,26)				

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:4D031E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	40.325.311,27	2.359.244,02	914.176,07	1.445.067,95	37.966.067,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	37.877.783,08	1.447.205,12	626.795,02	820.410,10	36.430.577,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	192.528,19	0,00	0,00	0,00	192.528,19
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.255.000,00	912.038,90	287.381,05	624.657,85	1.342.961,10

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:80B65B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	140.000,00			0,00		140.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.000,00			0,00		70.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	70.000,00			0,00		70.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Despesas de Capital	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Investimentos	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (If - (If + Ifg))		Saldo Atual (k) = (IIIi + IIIj)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:5D41E7B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	Em Reais						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
RECEITAS			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.650.700,00	19.650.700,00	2.309.827,45	11,75	7.738.972,20	39,38	11.911.727,80
RECEITAS CORRENTES	17.075.700,00	17.075.700,00	2.309.827,45	13,53	7.542.379,60	44,17	9.533.320,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	448.000,00	448.000,00	40.370,64	9,01	136.023,16	30,36	311.976,84
Impostos	435.000,00	435.000,00	39.696,33	9,13	134.825,10	30,99	300.174,90
Taxas	13.000,00	13.000,00	674,31	5,19	1.198,06	9,22	11.801,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	175.000,00	175.000,00	30.759,26	17,58	97.292,93	55,60	77.707,07
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	30.759,26	17,58	97.292,93	55,60	77.707,07
RECEITA PATRIMONIAL	262.700,00	262.700,00	13.822,20	5,26	53.704,30	20,44	208.995,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	262.700,00	262.700,00	13.822,20	5,26	53.704,30	20,44	208.995,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.140.000,00	16.140.000,00	2.220.004,01	13,75	7.240.849,62	44,86	8.899.150,38
Transferências da União e de suas Entidades	11.938.800,00	11.938.800,00	1.748.325,14	14,64	5.620.955,11	47,08	6.317.844,89

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.101.200,00	2.101.200,00	205.769,70	9,79	676.075,93	32,18	1.425.124,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.100.000,00	2.100.000,00	265.909,17	12,66	943.818,58	44,94	1.156.181,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	4.871,34	9,74	14.509,59	29,02	35.490,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	4.871,34	9,74	14.509,59	29,02	35.490,41
RECEITAS DE CAPITAL	2.575.000,00	2.575.000,00	0,00	0,00	196.592,60	7,63	2.378.407,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.575.000,00	2.575.000,00	0,00	0,00	196.592,60	7,63	2.378.407,40
Transferências da União e de suas Entidades	2.575.000,00	2.575.000,00	0,00	0,00	196.592,60	7,63	2.378.407,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.220.000,00	1.220.000,00	136.220,31	11,17	411.746,87	33,75	808.253,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.870.700,00	20.870.700,00	2.446.047,76	11,72	8.150.719,07	39,05	12.719.980,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.870.700,00	20.870.700,00	2.446.047,76	11,72	8.150.719,07	39,05	12.719.980,93
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.870.700,00	20.870.700,00	2.446.047,76	11,72	8.150.719,07	39,05	12.719.980,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	153.400,00	-----	-----	98.743,32	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	153.400,00	-----	-----	98.743,32	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.084.950,00	20.554.500,00	1.094.398,11	13.221.733,49	7.332.766,51	2.610.474,59	7.422.985,04	6.920.971,72	13.131.514,96
DESPESAS CORRENTES	15.744.650,00	16.176.800,00	1.078.245,61	12.663.674,80	3.513.125,20	2.571.931,34	7.185.200,32	6.683.187,00	8.991.599,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.170.700,00	8.950.350,00	161.581,15	7.971.976,82	978.373,18	1.369.701,11	4.359.354,68	4.139.338,07	4.590.995,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.567.950,00	7.205.450,00	916.664,46	4.691.697,98	2.513.752,02	1.202.230,23	2.825.845,64	2.543.848,93	4.379.604,36
DESPESAS DE CAPITAL	4.290.300,00	4.327.700,00	16.152,50	558.058,69	3.769.641,31	38.543,25	237.784,72	237.784,72	4.089.915,28
INVESTIMENTOS	4.021.300,00	3.956.200,00	16.152,50	421.711,29	3.534.488,71	35.368,83	126.647,81	126.647,81	3.829.552,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.000,00	356.500,00	0,00	136.347,40	220.152,60	3.174,42	111.136,91	111.136,91	245.363,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	685.750,00	671.600,00	1.804,88	544.804,88	126.795,12	64.750,59	288.944,41	19.214,76	382.655,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.770.700,00	21.226.100,00	1.096.202,99	13.766.538,37	7.459.561,63	2.675.225,18	7.711.929,45	6.940.186,48	13.514.170,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.770.700,00	21.226.100,00	1.096.202,99	13.766.538,37	7.459.561,63	2.675.225,18	7.711.929,45	6.940.186,48	13.514.170,55
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	438.789,62	1.210.532,59	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.770.700,00	21.226.100,00	1.096.202,99	13.766.538,37	7.459.561,63	2.675.225,18	8.150.719,07	8.150.719,07	13.514.170,55
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)			
RECEITAS CORRENTES	1.220.000,00	1.220.000,00	136.220,31	11,17	411.746,87	33,75	808.253,13
CONTRIBUIÇÕES	1.220.000,00	1.220.000,00	136.220,31	11,17	411.746,87	33,75	808.253,13
Contribuições Sociais	1.220.000,00	1.220.000,00	136.220,31	11,17	411.746,87	33,75	808.253,13
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.220.000,00	1.220.000,00	136.220,31	11,17	411.746,87	33,75	808.253,13

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (f/total g)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	685.750,00	671.600,00	1.804,88	544.804,88	126.795,12	64.750,59	288.944,41	19.214,76	382.655,59	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.750,00	671.600,00	1.804,88	544.804,88	126.795,12	64.750,59	288.944,41	19.214,76	382.655,59	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	685.750,00	671.600,00	1.804,88	544.804,88	126.795,12	64.750,59	288.944,41	19.214,76	382.655,59	

FONTE: Sistema e-Pública (1346-1095-906). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 14:19.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador: BBD937A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total c)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total e)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.084.950,00	20.554.500,00	1.094.398,11	13.221.733,49	96,04	7.332.766,51	2.610.474,59	7.422.985,04	96,25	13.131.514,96	
LEGISLATIVA	818.000,00	818.000,00	0,00	737.978,98	5,36	80.021,02	131.585,92	377.016,60	4,89	440.983,40	
Ação Legislativa	818.000,00	818.000,00	0,00	737.978,98	5,36	80.021,02	131.585,92	377.016,60	4,89	440.983,40	
ADMINISTRAÇÃO	2.794.000,00	2.950.500,00	82.066,32	2.577.337,42	18,72	373.162,58	469.867,63	1.420.415,53	18,42	1.530.084,47	
Administração Geral	2.667.000,00	2.820.500,00	78.540,12	2.448.654,00	17,79	371.846,00	449.475,56	1.357.568,95	17,60	1.462.931,05	
Administração Financeira	127.000,00	130.000,00	3.526,20	128.683,42	0,93	1.316,58	20.392,07	62.846,58	0,81	67.153,42	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.014.500,00	1.014.500,00	23.442,59	751.476,63	5,46	263.023,37	114.237,93	367.890,99	4,77	646.609,01	
Administração Geral	391.500,00	389.000,00	648,50	311.613,68	2,26	77.386,32	48.846,39	145.911,14	1,89	243.088,86	
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	511.500,00	519.500,00	10.118,09	377.798,75	2,74	141.701,25	49.912,25	183.883,24	2,38	335.616,76	
Assistência Comunitária	106.500,00	101.000,00	12.676,00	62.064,20	0,45	38.935,80	15.479,29	38.096,61	0,49	62.903,39	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.295.000,00	1.295.000,00	26.880,70	1.155.400,30	8,39	139.599,70	201.127,06	598.648,98	7,76	696.351,02	
Previdência Básica	1.295.000,00	1.295.000,00	26.880,70	1.155.400,30	8,39	139.599,70	201.127,06	598.648,98	7,76	696.351,02	
SAÚDE	4.563.200,00	4.872.950,00	502.576,10	3.692.305,07	26,82	1.180.644,93	839.551,81	2.203.244,23	28,57	2.669.705,77	
Administração Geral	263.700,00	297.700,00	34.036,72	254.984,53	1,85	42.715,47	74.899,33	157.101,60	2,04	140.598,40	
Atenção Básica	2.536.500,00	2.636.850,00	248.095,08	1.857.710,40	13,49	779.139,60	474.741,22	1.207.699,32	15,66	1.429.150,68	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.358.000,00	1.533.400,00	220.444,30	1.186.031,35	8,62	347.368,65	260.542,43	729.775,50	9,46	803.624,50	
Vigilância Epidemiológica	405.000,00	405.000,00	0,00	393.578,79	2,86	11.421,21	29.368,83	108.667,81	1,41	296.332,19	
EDUCAÇÃO	6.484.450,00	6.356.350,00	79.396,71	2.952.070,87	21,44	3.404.279,13	558.280,20	1.633.543,17	21,18	4.722.806,83	
Administração Geral	319.500,00	319.500,00	585,20	271.919,16	1,98	47.580,84	44.259,42	139.213,40	1,81	180.286,60	
Alimentação e Nutrição	455.000,00	354.000,00	7.236,84	34.399,29	0,25	319.600,71	16.426,84	26.260,39	0,34	327.739,61	
Ensino Fundamental	4.235.450,00	4.237.450,00	60.248,18	1.917.472,07	13,93	2.319.977,93	368.183,26	1.108.527,01	14,37	3.128.922,99	
Ensino Médio	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Educação Infantil	1.200.000,00	1.174.900,00	9.934,99	596.417,38	4,33	578.482,62	106.781,01	290.963,74	3,77	883.936,26	
Educação de Jovens e Adultos	203.000,00	199.000,00	1.391,50	131.862,97	0,96	67.137,03	22.629,67	68.578,63	0,89	130.421,37	
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
CULTURA	147.500,00	147.500,00	0,00	27.410,72	0,20	120.089,28	3.874,20	11.987,75	0,16	135.512,25	
Difusão Cultural	147.500,00	147.500,00	0,00	27.410,72	0,20	120.089,28	3.874,20	11.987,75	0,16	135.512,25	
URBANISMO	1.685.500,00	1.702.500,00	235.413,89	719.398,41	5,23	983.101,59	156.491,81	432.720,37	5,61	1.269.779,63	
Infra-Estrutura Urbana	1.575.500,00	1.592.500,00	235.413,89	719.398,41	5,23	873.101,59	156.491,81	432.720,37	5,61	1.159.779,63	
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Turismo	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total c)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total e)		
SANEAMENTO	14.000,00	14.000,00	0,00	2.040,00	0,01	11.960,00	1.020,00	2.040,00	0,03	11.960,00	
Saneamento Básico Urbano	14.000,00	14.000,00	0,00	2.040,00	0,01	11.960,00	1.020,00	2.040,00	0,03	11.960,00	
AGRICULTURA	855.500,00	1.005.800,00	133.961,80	455.808,29	3,31	549.991,71	111.449,87	307.893,65	3,99	697.906,35	
Abastecimento	615.500,00	750.800,00	129.736,80	409.583,29	2,98	341.216,71	104.809,87	266.253,65	3,45	484.546,35	
Extensão Rural	240.000,00	255.000,00	4.225,00	46.225,00	0,34	208.775,00	6.640,00	41.640,00	0,54	213.360,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	306.500,00	259.100,00	2.000,00	108.796,08	0,79	150.303,92	18.901,32	54.989,27	0,71	204.110,73	
Turismo	306.500,00	259.100,00	2.000,00	108.796,08	0,79	150.303,92	18.901,32	54.989,27	0,71	204.110,73	
TRANSPORTE	14.300,00	21.800,00	8.660,00	8.660,00	0,06	13.140,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	
Transporte Rodoviário	14.300,00	21.800,00	8.660,00	8.660,00	0,06	13.140,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	
DESPORTO E LAZER	42.500,00	46.500,00	0,00	33.050,72	0,24	13.449,28	4.086,84	12.594,50	0,16	33.905,50	
Desporto Comunitário	42.500,00	46.500,00	0,00	33.050,72	0,24	13.449,28	4.086,84	12.594,50	0,16	33.905,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	685.750,00	671.600,00	1.804,88	544.804,88	3,96	126.795,12	64.750,59	288.944,41	3,75	382.655,59	
TOTAL (III) = (I + II)	20.770.700,00	21.226.100,00	1.096.202,99	13.766.538,37	100,00	7.459.561,63	2.675.225,18	7.711.929,45	100,00	13.514.170,55	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total c)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total e)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	685.750,00	671.600,00	1.804,88	544.804,88	3,96	126.795,12	64.750,59	288.944,41	3,75	382.655,59	
LEGISLATIVA	32.000,00	32.000,00	0,00	30.000,00	0,22	2.000,00	10.195,69	19.214,73	0,25	12.785,27	
Ação Legislativa	32.000,00	32.000,00	0,00	30.000,00	0,22	2.000,00	10.195,69	19.214,73	0,25	12.785,27	
ADMINISTRAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	35.000,00	0,25	5.000,00	4.092,67	19.330,58	0,25	20.669,42	
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	35.000,00	0,25	5.000,00	4.092,67	19.330,58	0,25	20.669,42	

PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Previdência Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SAÚDE	212.250,00	204.500,00	1.804,88	177.804,88	1,29	26.695,12	17.668,27	87.797,23	1,14	116.702,77
Administração Geral	20.500,00	20.500,00	0,00	18.000,00	0,13	2.500,00	1.392,92	6.962,50	0,09	13.537,50
Atenção Básica	126.750,00	119.000,00	1.804,88	96.804,88	0,70	22.195,12	9.707,67	48.521,54	0,63	70.478,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.000,00	65.000,00	0,00	63.000,00	0,46	2.000,00	6.567,68	32.313,19	0,42	32.686,81
EDUCAÇÃO	396.500,00	390.100,00	0,00	302.000,00	2,19	88.100,00	32.793,96	162.601,87	2,11	227.498,13
Administração Geral	17.500,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
Ensino Fundamental	271.000,00	269.000,00	0,00	215.000,00	1,56	54.000,00	24.437,60	121.278,95	1,57	147.721,05
Educação Infantil	76.000,00	74.000,00	0,00	62.000,00	0,45	12.000,00	5.809,89	28.799,41	0,37	45.200,59
Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	32.000,00	0,00	25.000,00	0,18	7.000,00	2.546,47	12.523,51	0,16	19.476,49
TOTAL	685.750,00	671.600,00	1.804,88	544.804,88	3,96	126.795,12	64.750,59	288.944,41	3,75	382.655,59

FONTE: Sistema e-Pública (1437-9094-524). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 14:21.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador: B0FAC934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO III - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho
2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.332.982,51	1.035.284,68	952.508,80	929.573,27	1.191.178,38	2.150.485,93	1.281.338,93	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.240,86	14.167,60	14.551,30	15.488,26	26.786,69	21.753,03	21.849,70	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	11.532,66	10.540,96	10.924,66	7.695,47	12.143,25	8.951,94	11.006,37	
ITBI	6.600,00	0,00	0,00	0,00	8,32	200,00	1.400,00	
IRRF	4.108,20	3.626,64	3.626,64	7.792,79	14.635,12	12.601,09	9.443,33	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	13.939,70	14.987,27	12.224,27	30.217,69	0,00	17.017,85	16.868,95	
Receita Patrimonial	6.342,69	5.411,61	5.324,49	5.297,52	4.328,19	3.943,20	10.445,28	
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.342,69	5.411,61	5.324,49	5.297,52	4.328,19	3.943,20	10.445,28	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.290.459,26	1.000.718,20	920.408,74	878.569,80	1.085.053,50	2.107.771,85	1.229.843,76	
Cota-Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	
Cota-Parte do ICMS	152.990,73	127.662,25	125.355,12	142.482,07	136.716,09	137.469,57	154.807,19	
Cota-Parte do IPVA	14.262,97	12.188,60	8.972,02	4.339,50	2.308,04	2.174,28	4.865,33	
Cota-Parte do ITR	26,30	0,00	157,49	472,41	22,04	50,12	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	122,02	109,21	133,14	117,81	123,73	145,43	133,93	
Transferências do FUNDEB	152.963,15	152.022,33	139.504,33	141.092,06	160.361,49	177.054,49	178.596,14	
Outras Transferências Correntes	36.083,97	26.972,13	39.416,41	31.363,10	27.282,38	498.204,40	125.876,05	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	75.010,00	0,00	2.331,24	
DEDUÇÕES (II)	145.830,26	164.344,67	148.297,53	141.222,86	179.481,88	209.194,25	187.405,51	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.331,24	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	145.830,26	164.344,67	148.297,53	141.222,86	179.481,88	209.194,25	185.074,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.187.152,25	870.940,01	804.211,27	788.350,41	1.011.696,50	1.941.291,68	1.093.933,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.187.152,25	870.940,01	804.211,27	788.350,41	1.011.696,50	1.941.291,68	1.093.933,42	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.187.152,25	870.940,01	804.211,27	788.350,41	1.011.696,50	1.941.291,68	1.093.933,42	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.635.208,55	1.179.805,63	1.879.448,16	1.148.884,06	1.447.791,27	16.164.490,17	19.566.700,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.564,40	30.263,45	22.974,97	20.160,99	20.209,65	251.010,90	448.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	165,85	165,85	50.000,00	
ISS	11.356,19	19.078,09	15.080,32	14.614,39	10.250,08	143.174,38	271.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00	10.288,32	14.000,00	
IRRF	9.078,21	11.185,36	7.500,90	5.546,60	7.039,41	96.184,29	100.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130,00	0,00	393,75	0,00	674,31	1.198,06	13.000,00	
Contribuições	18.870,09	16.168,67	14.625,96	14.196,15	16.563,11	185.679,71	175.000,00	
Receita Patrimonial	9.211,50	11.773,72	8.451,60	7.965,71	5.856,49	84.352,00	262.700,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.211,50	11.773,72	8.451,60	7.965,71	5.856,49	84.352,00	262.700,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.584.126,89	1.119.164,12	1.830.959,96	1.104.125,54	1.402.726,35	15.553.927,97	18.631.000,00	
Cota-Parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	11.100.000,00	
Cota-Parte do ICMS	136.388,98	150.278,11	95.176,18	103.431,16	105.350,98	1.568.108,43	2.100.000,00	

Cota-Parte do IPVA	4.756,97	8.315,20	8.442,03	8.963,35	14.524,04	94.112,33	150.000,00
Cota-Parte do ITR	24,48	20,49	0,00	69,09	0,00	842,42	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	144,88	133,68	119,98	119,62	107,57	1.511,00	1.500,00
Transferências do FUNDEB	207.193,36	152.396,32	139.723,59	131.548,61	134.360,56	1.866.816,43	2.150.000,00
Outras Transferências Correntes	129.410,80	161.190,23	953.461,48	197.568,92	609.133,88	2.835.963,75	3.126.000,00
Outras Receitas Correntes	2.435,67	2.435,67	2.435,67	2.435,67	2.435,67	89.519,59	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	251.940,15	163.551,11	149.990,60	157.437,21	134.282,01	2.032.978,04	2.541.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.435,67	2.435,67	2.435,67	2.435,67	2.435,67	14.509,59	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	249.504,48	161.115,44	147.554,93	155.001,54	131.846,34	2.018.468,45	2.491.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.383.268,40	1.016.254,52	1.729.457,56	991.446,85	1.313.509,26	14.131.512,13	17.025.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.383.268,40	1.016.254,52	1.729.457,56	991.446,85	1.313.509,26	14.131.512,13	17.025.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.383.268,40	1.016.254,52	1.729.457,56	991.446,85	1.313.509,26	14.131.512,13	17.025.700,00

FONTE: Sistema e-Pública (2039-4401-528). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 14:21.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:C7087FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	130.000,00	130.000,00	35.894,93	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	130.000,00	130.000,00	35.894,93	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	130.000,00	130.000,00	35.894,93	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IX)=(VII+VIII)	130.000,00	130.000,00	35.894,93	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.035.000,00	1.035.000,00	980.000,00	0,00	521.865,88	0,00
Aposentadorias	1.035.000,00	1.035.000,00	980.000,00	0,00	521.865,88	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	260.000,00	260.000,00	175.400,30	0,00	76.783,10	0,00
Compensação Prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	260.000,00	260.000,00	175.400,30	0,00	76.783,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (X)	1.295.000,00	1.295.000,00	1.155.400,30	0,00	598.648,98	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX-X) ²	-1.165.000,00	-1.165.000,00	-1.119.505,37	0,00	-562.754,05	0,00
---	---------------	---------------	---------------	------	-------------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1322-0849-410). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 14:22.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:9877CB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.125.700,00	7.542.379,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	448.000,00	136.023,16
IPTU	50.000,00	165,85
JSS	271.000,00	81.385,44
ITBI	14.000,00	3.480,00
IRRF	100.000,00	49.793,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.000,00	1.198,06
Contribuições	175.000,00	97.292,93
Receita Patrimonial	262.700,00	53.704,30
Aplicações Financeiras (II)	262.700,00	53.704,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.190.000,00	7.240.849,62
Cota-Parte do FPM	9.060.000,00	3.483.450,91
Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	596.346,20
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	39.893,56
Cota-Parte do ITR	800,00	91,27
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	607,74
Transferências do FUNDEB	2.150.000,00	943.818,58
Outras Transferências Correntes	3.176.000,00	2.176.641,36
Demais Receitas Correntes	50.000,00	14.509,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	14.509,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.863.000,00	7.488.675,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.575.000,00	196.592,60
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.575.000,00	196.592,60
Convênios	2.450.000,00	196.592,60
Outras Transferências de Capital	125.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.575.000,00	196.592,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.438.000,00	7.685.267,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.176.800,00	12.663.674,80	7.185.200,32	6.683.187,00	1.060.714,89	82.376,11	74.376,11
Pessoal e Encargos Sociais	8.950.350,00	7.971.976,82	4.359.354,68	4.139.338,07	251.498,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	7.205.450,00	4.691.697,98	2.825.845,64	2.543.848,93	809.216,52	82.376,11	74.376,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.205.450,00	4.691.697,98	2.825.845,64	2.543.848,93	809.216,52	82.376,11	74.376,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.155.800,00	12.663.674,80	7.185.200,32	6.683.187,00	1.060.714,89	82.376,11	74.376,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.327.700,00	558.058,69	237.784,72	237.784,72	17.157,36	527.002,01	527.002,01
Investimentos	3.956.200,00	421.711,29	126.647,81	126.647,81	17.157,36	527.002,01	527.002,01
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	356.500,00	136.347,40	111.136,91	111.136,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.971.200,00	421.711,29	126.647,81	126.647,81	17.157,36	527.002,01	527.002,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.177.000,00	13.085.386,09	7.311.848,13	6.809.834,81	1.077.872,25	609.378,12	601.378,12

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-803.817,28
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	53.704,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-750.112,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/12/2019 (a)
	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-791.904,73
DEDUÇÕES (XXIX)	1.723.189,44
Disponibilidade de Caixa	1.661.128,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.551.559,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.890.430,54
Demais Haveres Financeiros	62.060,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.515.094,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	795.286,55

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.186.587,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-391.300,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-445.005,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	153.400,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	153.400,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1404-3768-889). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 14:24.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:76BDFDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	435.000,00	435.000,00	134.825,10	30,99
1.1-RECEITA RESULTANTE DO IPTU	50.000,00	50.000,00	165,85	0,33
1.1.1-IPTU	30.000,00	30.000,00	165,85	0,55
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.2-RECEITA RESULTANTE DO ITBI	14.000,00	14.000,00	3.480,00	24,86
1.2.1-ITBI	10.000,00	10.000,00	3.480,00	34,80
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.3-RECEITA RESULTANTE DO ISS	271.000,00	271.000,00	81.385,44	30,03
1.3.1-ISS	250.000,00	250.000,00	81.385,44	32,55
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00

1.4-Receita resultante do IRRF	100.000,00	100.000,00	49.793,81	49,79
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.355.000,00	13.355.000,00	5.150.486,68	38,57
2.1-Cota Parte FPM	11.100.000,00	11.100.000,00	4.354.313,44	39,23
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.200.000,00	10.200.000,00	4.354.313,44	42,69
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	745.432,60	35,50
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	759,66	50,64
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	114,06	11,41
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	49.866,92	33,24
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.790.000,00	13.790.000,00	5.285.311,78	38,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	193.500,00	193.500,00	68.479,02	35,39
5.1-Transferências do Salário-Educação	98.500,00	98.500,00	32.150,98	32,64
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	660,00	66,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	69.500,00	69.500,00	26.726,00	38,45
5.4-Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	8.892,00	44,46
5.5-Outras transferências do FNDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	2.500,00	2.500,00	50,04	2,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.393.500,00	1.393.500,00	68.479,02	4,91
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.491.000,00	2.491.000,00	1.030.097,00	41,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	870.862,53	42,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	149.086,40	35,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	300,00	300,00	151,92	50,64
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	22,79	11,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	9.973,36	33,24
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.151.500,00	2.151.500,00	944.233,54	43,89
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	943.818,58	44,94
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00		0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	1.500,00	1.500,00	414,96	27,66
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-391.000,00	-391.000,00	-86.278,42	22,07
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.941.500,00	1.933.000,00	1.847.099,05	95,56	954.787,30	49,39	0,00
13.1-Com Educação Infantil	412.000,00	410.000,00	363.816,45	88,74	187.941,03	45,84	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.529.500,00	1.523.000,00	1.483.282,60	97,39	766.846,27	50,35	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	210.000,00	218.500,00	218.494,15	100,00	212.860,27	97,42	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	210.000,00	218.500,00	218.494,15	100,00	212.860,27	97,42	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.151.500,00	2.151.500,00	2.065.593,20	96,01	1.167.647,57	54,27	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.167.647,57
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		101,12
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		22,54
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %		-23,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.233.500,00	1.205.000,00	641.021,46	53,20	312.136,74	25,90	0,00	
22.1-Creche	962.000,00	962.000,00	538.285,52	55,95	262.094,51	27,24	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	264.000,00	264.000,00	263.999,87	100,00	140.818,16	53,34	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	698.000,00	698.000,00	274.285,65	39,30	121.276,35	17,37	0,00	
22.2-Pré-escola	271.500,00	243.000,00	102.735,94	42,28	50.042,23	20,59	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	148.000,00	146.000,00	99.816,58	68,37	47.122,87	32,28	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	123.500,00	97.000,00	2.919,36	3,01	2.919,36	3,01	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.596.750,00	3.594.750,00	2.230.453,98	62,05	1.275.599,76	35,49	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.739.500,00	1.741.500,00	1.701.776,75	97,72	979.706,54	56,26	0,00	

23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.857.250,00	1.853.250,00	528.677,23	28,53	295.893,22	15,97	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.885.250,00	4.854.750,00	2.871.475,44	59,15	1.587.736,50	32,70	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(12)	-86.278,42
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	-86.278,42
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	1.674.014,92
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5	31,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	51.821,65	51,82	18.493,40	18,49	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	6.780.950,00	6.646.450,00	3.202.249,22	48,18	1.777.651,64	26,75	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	6.880.950,00	6.746.450,00	3.254.070,87	48,23	1.796.145,04	26,62	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	11.766.200,00	11.601.200,00	6.125.546,31	52,80	3.383.881,54	29,17	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	283.069,59	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	34.757,50	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	248.312,09	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-53.230,83	2.208,26
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	943.818,58	32.150,98
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	977.083,86	22.440,80
47.1- (-) Orçamento do Exercício	898.850,18	18.493,40
47.2- (-) Restos a Pagar	78.233,68	3.947,40
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	414,96	26,13
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-86.081,15	11.944,57
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-86.081,15	11.944,57

FONTE: Sistema e-Pública (2350-9524-661). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 14:25.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:1BFD085A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.428.800,00	799.039,91	3.629.760,09
Investimentos	4.085.200,00	662.692,51	3.422.507,49
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	15.000,00

Amortização da Dívida	328.600,00	136.347,40	192.252,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.428.800,00	799.039,91	3.629.760,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	4.428.800,00	799.039,91	3.629.760,09

FONTE: Sistema e-Pública (2205-0891-481). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 14:27.

Notas:

I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:FC5CD085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO X - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Julho 2020

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1497-3214-111). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 14:28.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:C463821C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1832-7414-570). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 14:28.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:04D5250D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	435.000,00	435.000,00	134.825,10	30,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	165,85	0,33
IPTU	30.000,00	30.000,00	165,85	0,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.000,00	14.000,00	3.480,00	24,86
ITBI	10.000,00	10.000,00	3.480,00	34,80

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	271.000,00	271.000,00	81.385,44	30,03
ISS	250.000,00	250.000,00	81.385,44	32,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	49.793,81	49,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.455.000,00	12.455.000,00	5.150.486,68	41,35
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	4.354.313,44	42,69
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	114,06	11,41
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	49.866,92	33,24
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	745.432,60	35,50
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	759,66	50,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.890.000,00	12.890.000,00	5.285.311,78	41,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.651.250,00	2.754.650,00	1.954.515,28	70,95	1.256.220,86	45,60	1.134.000,42	41,17
Despesas Correntes	2.425.250,00	2.569.650,00	1.954.515,28	76,06	1.256.220,86	48,89	1.134.000,42	44,13
Despesas de Capital	226.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.417.000,00	1.597.400,00	1.249.031,35	78,19	762.088,69	47,71	701.117,96	43,89
Despesas Correntes	1.412.000,00	1.597.400,00	1.249.031,35	78,19	762.088,69	47,71	701.117,96	43,89
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	405.000,00	405.000,00	393.578,79	97,18	108.667,81	26,83	108.667,81	26,83
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	405.000,00	405.000,00	393.578,79	97,18	108.667,81	26,83	108.667,81	26,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	284.200,00	318.200,00	272.984,53	85,79	164.064,10	51,56	146.346,29	45,99
Despesas Correntes	279.200,00	310.700,00	266.984,53	85,93	158.064,10	50,87	140.346,29	45,17
Despesas de Capital	5.000,00	7.500,00	6.000,00	80,00	6.000,00	80,00	6.000,00	80,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.757.450,00	5.075.250,00	3.870.109,95	76,25	2.291.041,46	45,14	2.090.132,48	41,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.870.109,95	2.291.041,46	2.090.132,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.870.109,95	2.291.041,46	2.090.132,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		792.796,77	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.498.244,69	1.297.335,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	43,35	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	1.779.977,47	0,00	1.779.977,47	-----	1.779.977,47	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	122.764,71	0,00	0,00	438.726,09	122.764,71	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	27.286,36	0,00	0,00	8.000,00	27.286,36	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	2.760,01	0,00	0,00	4.778,22	2.760,01	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	78.595,47	0,00	0,00	0,00	78.595,47	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.470.000,00	2.470.000,00	1.683.700,45	68,17
Proveniente da União	2.420.000,00	2.420.000,00	1.683.700,45	69,57
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.515.000,00	1.515.000,00	489.424,89	32,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.985.000,00	3.985.000,00	2.173.125,34	54,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.663.250,00	2.755.850,00	1.954.515,28	70,92	1.256.220,86	45,58	1.134.000,42	41,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.423.000,00	1.598.400,00	1.249.031,35	78,14	762.088,69	47,68	701.117,96	43,86
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	405.000,00	405.000,00	393.578,79	97,18	108.667,81	26,83	108.667,81	26,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	284.200,00	318.200,00	272.984,53	85,79	164.064,10	51,56	146.346,29	45,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.775.450,00	5.077.450,00	3.870.109,95	76,22	2.291.041,46	45,12	2.090.132,48	41,17
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.565.000,00	2.867.000,00	1.890.848,78	65,95	1.182.079,67	41,23	1.072.972,38	37,42
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.210.450,00	2.210.450,00	1.979.261,17	89,54	1.108.961,79	50,17	1.017.160,10	46,02

FONTE: Sistema e-Pública (1561-5152-280). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 14:29.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:69596B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1554-5909-809). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 14:30.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:600E11AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		20.870.700,00			
Previsão Atualizada		20.870.700,00			
Receitas Realizadas		8.150.719,07			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		153.400,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		20.770.700,00			
Créditos Adicionais		455.400,00			
Dotação Atualizada		21.226.100,00			
Despesas Empenhadas		13.766.538,37			
Despesas Liquidadas		7.711.929,45			
Despesas Pagas		6.940.186,48			
Superávit Orçamentário		438.789,62			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		13.766.538,37			
Despesas Liquidadas		7.711.929,45			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL					
		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		14.131.512,13			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		14.131.512,13			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		14.131.512,13			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		35.894,93			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.155.400,30			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		598.648,98			
Resultado Previdenciário		-562.754,05			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL					
		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-803.817,28	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-750.112,98	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.890.430,54	0,00	1.194.587,41	695.843,13
Poder Executivo		1.883.925,63	0,00	1.188.082,50	695.843,13
Poder Legislativo		6.504,91	0,00	6.504,91	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		5.481.363,30	0,00	601.378,12	4.879.985,18
Poder Executivo		5.481.363,30	0,00	601.378,12	4.879.985,18
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		7.371.793,84	0,00	1.795.965,53	5.575.828,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.674.014,92	25,00	31,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	954.787,30	60,00	101,12
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.291.041,46	15,00	43,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1921-8895-031). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 14:31.
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:362CABCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 01**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.185.000,00	28.185.000,00	2.368.582,01	8,40	7.541.941,21	26,76	20.643.058,79
RECEITAS CORRENTES	18.843.100,00	18.843.100,00	2.368.582,01	12,57	7.541.941,21	40,02	11.301.158,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	565.943,40	565.943,40	83.409,09	14,74	232.320,58	41,05	333.622,82
Impostos	415.800,00	415.800,00	83.409,09	20,06	232.320,58	55,87	183.479,42
Taxas	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00
Contribuição de Melhoria	119.893,40	119.893,40	0,00	0,00	0,00	0,00	119.893,40
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	102.245,00	102.245,00	0,00	0,00	849,29	0,83	101.395,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Valores Mobiliários	74.415,00	74.415,00	0,00	0,00	849,29	1,14	73.565,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.988.611,60	17.988.611,60	2.285.172,92	12,70	7.308.771,34	40,63	10.679.840,26
Transferências da União e de suas Entidades	12.046.331,60	12.046.331,60	1.709.349,14	14,19	5.253.297,88	43,61	6.793.033,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.020.280,00	2.020.280,00	155.290,10	7,69	561.610,43	27,80	1.458.669,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.922.000,00	3.922.000,00	420.533,68	10,72	1.493.863,03	38,09	2.428.136,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.341.900,00	9.341.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.341.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.341.900,00	9.341.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.341.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.341.900,00	9.341.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.341.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.185.000,00	28.185.000,00	2.368.582,01	8,40	7.541.941,21	26,76	20.643.058,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.185.000,00	28.185.000,00	2.368.582,01	8,40	7.541.941,21	26,76	20.643.058,79
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.185.000,00	28.185.000,00	2.368.582,01	8,40	7.541.941,21	26,76	20.643.058,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.882.500,00	27.882.500,00	1.916.683,21	8.040.113,02	19.842.386,98	2.409.413,99	6.924.853,68	20.957.646,32	6.875.397,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.563.210,00	19.008.300,00	1.538.660,72	7.346.892,48	11.661.407,52	2.031.391,50	6.231.633,14	12.776.666,86	6.192.176,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.637.815,00	9.855.089,75	985.142,56	4.343.554,84	5.511.534,91	1.260.245,60	3.813.883,77	6.041.205,98	3.796.539,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.925.395,00	9.153.210,25	553.518,16	3.003.337,64	6.149.872,61	771.145,90	2.417.749,37	6.735.460,88	2.395.637,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.319.290,00	8.874.200,00	378.022,49	693.220,54	8.180.979,46	378.022,49	693.220,54	8.180.979,46	683.220,54	0,00
INVESTIMENTOS	9.930.990,00	8.485.900,00	378.022,49	693.220,54	7.792.679,46	378.022,49	693.220,54	7.792.679,46	683.220,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	388.300,00	388.300,00	0,00	0,00	388.300,00	0,00	0,00	388.300,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.882.500,00	27.882.500,00	1.916.683,21	8.040.113,02	19.842.386,98	2.409.413,99	6.924.853,68	20.957.646,32	6.875.397,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.882.500,00	27.882.500,00	1.916.683,21	8.040.113,02	19.842.386,98	2.409.413,99	6.924.853,68	20.957.646,32	6.875.397,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			617.087,53		666.543,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.882.500,00	27.882.500,00	1.916.683,21	8.040.113,02		2.409.413,99	7.541.941,21		7.541.941,21	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:33D85416

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.882.500,00	27.882.500,00	1.916.683,21	8.040.113,02	100,00	19.842.386,98	2.409.413,99	6.924.853,68	100,00	20.957.646,32	0,00
Legislativa	953.700,00	953.700,00	52.827,80	328.120,90	4,08	625.579,10	52.827,80	326.492,06	4,71	627.207,94	0,00
Ação Legislativa	953.700,00	953.700,00	52.827,80	328.120,90	4,08	625.579,10	52.827,80	326.492,06	4,71	627.207,94	0,00
Administração	2.191.600,00	2.355.212,75	110.949,70	843.454,72	10,49	1.511.758,03	180.980,88	584.891,10	8,45	1.770.321,65	0,00
Administração Geral	1.808.250,00	1.971.862,75	100.749,70	775.054,72	9,64	1.196.808,03	170.780,88	540.491,10	7,81	1.431.371,65	0,00
Administração Financeira	262.350,00	262.350,00	10.200,00	68.400,00	0,85	193.950,00	10.200,00	44.400,00	0,64	217.950,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
Assistência Social	1.472.570,00	1.537.772,00	45.690,87	267.013,16	3,32	1.270.758,84	65.680,92	231.244,97	3,34	1.306.527,03	0,00
Assistência à Criança e ao	211.750,00	237.250,00	25.811,33	117.975,07	1,47	119.274,93	39.357,33	117.975,07	1,70	119.274,93	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F70340E6

GABINETE DA PREFEITA RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	RS I	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	18.843.100,00	7.541.941,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	565.943,40	232.320,58
IPTU	12.100,00	0,00
ISS	163.350,00	61.467,37
ITBI	6.050,00	52,25
IRRF	234.300,00	170.800,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.143,40	0,00
Contribuições	150.000,00	0,00
Receita Patrimonial	102.245,00	849,29
Aplicações Financeiras (II)	74.415,00	849,29
Outras Receitas Patrimoniais	27.830,00	0,00
Transferências Correntes	17.988.611,60	7.308.771,34
Cota Parte do FPM	9.333.838,00	3.483.450,91
Cota Parte do ICMS	1.674.000,00	553.513,25
Cota Parte do IPVA	138.600,00	0,00
Cota Parte do ITR	990,00	15,45
Transferências da LC 87/1996	1.980,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.980,00	567,81
Transferências do FUNDEB	3.922.000,00	1.493.863,03
Outras Transferências Correntes	2.915.223,60	1.777.360,89
Demais Receitas Correntes	36.300,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	36.300,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.768.685,00	7.541.091,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.341.900,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	9.341.900,00	0,00
Convênios	4.369.900,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.972.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.341.900,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	28.110.585,00	7.541.091,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.008.300,00	7.346.892,48	6.231.633,14	6.192.176,88	315.097,45	56.202,30	56.202,30
Pessoal e Encargos Sociais	9.855.089,75	4.343.554,84	3.813.883,77	3.796.539,37	43.629,34	3.289,08	3.289,08
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.153.210,25	3.003.337,64	2.417.749,37	2.395.637,51	271.468,11	52.913,22	52.913,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	19.008.300,00	7.346.892,48	6.231.633,14	6.192.176,88	315.097,45	56.202,30	56.202,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.874.200,00	693.220,54	693.220,54	683.220,54	115.415,36	0,00	0,00
Investimentos	8.485.900,00	693.220,54	693.220,54	683.220,54	115.415,36	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	388.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.485.900,00	693.220,54	693.220,54	683.220,54	115.415,36	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	27.494.200,00	8.040.113,02	6.924.853,68	6.875.397,42	430.512,81	56.202,30	56.202,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							178.979,39

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	225.670,90
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	178.979,39
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	624.557,52	617.557,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.000,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-7.000,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-7.000,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:842EA91A

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	415.800,00	415.800,00	232.320,58	55,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.050,00	6.050,00	52,25	0,86
1.2.1- ITBI	6.050,00	6.050,00	52,25	0,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	163.350,00	163.350,00	61.467,37	37,63
1.3.1- ISS	163.350,00	163.350,00	61.467,37	37,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	234.300,00	234.300,00	170.800,96	72,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.407.252,00	13.407.252,00	5.046.905,56	37,64
2.1- Cota-Parte FPM	11.185.802,00	11.185.802,00	4.354.313,44	38,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.185.802,00	10.185.802,00	4.354.313,44	42,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.046.000,00	2.046.000,00	691.891,43	33,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.420,00	2.420,00	681,38	28,16
2.5- Cota-Parte ITR	1.210,00	1.210,00	19,31	1,60
2.6- Cota-Parte IPVA	169.400,00	169.400,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.823.052,00	13.823.052,00	5.279.226,14	38,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	2.722.500,00	2.722.500,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.722.500,00	2.722.500,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.255.864,00	2.255.864,00	1.009.358,14	44,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.851.964,00	1.851.964,00	870.862,53	47,02
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	372.000,00	372.000,00	138.378,18	37,20
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	440,00	440,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	440,00	440,00	113,57	25,81
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	3,86	1,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.922.000,00	3.922.000,00	1.493.863,03	38,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.922.000,00	3.922.000,00	1.493.863,03	38,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.666.136,00	1.666.136,00	484.504,89	29,08

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f) = (e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.460.600,00	3.114.600,00	1.583.037,85	50,83	1.557.247,31	50,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.101.100,00	1.101.100,00	459.558,16	41,74	459.558,16	41,74	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.359.500,00	2.013.500,00	1.123.479,69	55,80	1.097.689,15	54,52	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	461.400,00	471.400,00	213.453,80	45,28	210.945,80	44,75	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	461.400,00	471.400,00	213.453,80	45,28	210.945,80	44,75	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.922.000,00	3.586.000,00	1.796.491,65	50,10	1.768.193,11	49,31	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.768.193,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	104,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	14,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-18,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	31.448,93
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.210.000,00	1.210.000,00	459.558,16	37,98	459.558,16	37,98	0,00
22.1 - Creche	1.197.900,00	1.197.900,00	459.558,16	38,36	459.558,16	38,36	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.089.000,00	1.089.000,00	459.558,16	42,20	459.558,16	42,20	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.900,00	108.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.244.735,00	4.268.735,00	1.992.494,24	46,68	1.700.069,70	39,83	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.820.900,00	2.484.900,00	1.336.933,49	53,80	1.308.634,95	52,66	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.423.835,00	1.783.835,00	655.560,75	36,75	391.434,75	21,94	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.503.135,00	5.527.135,00	2.452.052,40	44,36	2.159.627,86	39,07	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	484.504,89
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	484.504,89
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.675.122,97
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.123.010,00	2.604.010,00	192.673,29	7,40	192.673,29	7,40	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	3.123.010,00	2.604.010,00	192.673,29	7,40	192.673,29	7,40	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.626.145,00	8.131.145,00	2.644.725,69	32,53	2.352.301,15	28,93	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.963,70	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	26.963,70	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	31.448,93	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.493.863,03	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	301.265,37	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	301.265,37	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.224.046,59	0,00
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.224.046,59	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:580CE4D0

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS SALDO NÃO JAN A JUN (b)	REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.874.200,00	693.220,54	8.180.979,46
Investimentos	8.485.900,00	693.220,54	7.792.679,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	388.300,00	0,00	388.300,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.874.200,00	693.220,54	8.180.979,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.874.200,00	693.220,54	8.180.979,46
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CBA11A1A

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.433], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.433], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5A2216F2

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7F0788EA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	415.800,00	415.800,00	232.320,58	55,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00
IPTU	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.050,00	6.050,00	52,25	0,86
ITBI	6.050,00	6.050,00	52,25	0,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	163.350,00	163.350,00	61.467,37	37,63
ISS	163.350,00	163.350,00	61.467,37	37,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	234.300,00	234.300,00	170.800,96	72,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.407.252,00	12.407.252,00	5.046.905,56	40,68
Cota-Parte FPM	10.185.802,00	10.185.802,00	4.354.313,44	42,75
Cota-Parte ITR	1.210,00	1.210,00	19,31	1,60
Cota-Parte IPVA	169.400,00	169.400,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	2.046.000,00	2.046.000,00	691.891,43	33,82
Cota-Parte IPI-Exportação	2.420,00	2.420,00	681,38	28,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.823.052,00	12.823.052,00	5.279.226,14	41,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	193.600,00	193.600,00	13.000,00	6,71	13.000,00	6,71	5.000,00	2,58	0,00
Despesas Correntes	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	121.000,00	121.000,00	13.000,00	10,74	13.000,00	10,74	5.000,00	4,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	370.955,00	530.955,00	272.599,52	51,34	192.220,74	36,20	192.220,74	36,20	0,00
Despesas Correntes	370.955,00	530.955,00	272.599,52	51,34	192.220,74	36,20	192.220,74	36,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.435.800,00	1.615.300,00	891.030,61	55,16	727.218,83	45,02	722.321,25	44,72	0,00
Despesas Correntes	1.435.800,00	1.612.300,00	891.030,61	55,26	727.218,83	45,10	722.321,25	44,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.000.355,00	2.339.855,00	1.176.630,13	50,29	932.439,57	39,85	919.541,99	39,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.176.630,13	932.439,57	919.541,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.176.630,13	932.439,57	919.541,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	791.883,92	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	140.555,65	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	17,66	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (e)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2017												
Empenhos de 2016 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.025.850,00	3.025.850,00	1.295.904,39	42,83
Proveniente da União	3.025.850,00	3.025.850,00	1.295.904,39	42,83
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.025.850,00	3.025.850,00	1.295.904,39	42,83

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.629.400,00	1.876.400,00	847.800,88	45,18	736.500,88	39,25	736.500,88	39,25	0,00
Despesas Correntes	1.109.100,00	1.376.100,00	847.800,88	61,61	736.500,88	53,52	736.500,88	53,52	0,00
Despesas de Capital	520.300,00	500.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	842.000,00	688.000,00	206.299,60	29,99	191.599,60	27,85	191.599,60	27,85	0,00
Despesas Correntes	217.800,00	221.800,00	53.746,70	24,23	39.046,70	17,60	39.046,70	17,60	0,00
Despesas de Capital	624.200,00	466.200,00	152.552,90	32,72	152.552,90	32,72	152.552,90	32,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.450,00	204.450,00	105.274,11	51,49	105.274,11	51,49	105.274,11	51,49	0,00
Despesas Correntes	54.450,00	204.450,00	105.274,11	51,49	105.274,11	51,49	105.274,11	51,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	26.435,25	22.733,25	86,00	22.733,25	86,00	22.733,25	86,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	26.435,25	22.733,25	86,00	22.733,25	86,00	22.733,25	86,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.525.850,00	3.096.285,25	1.182.107,84	38,18	1.056.107,84	34,11	1.056.107,84	34,11	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.823.000,00	2.070.000,00	860.800,88	41,58	749.500,88	36,21	741.500,88	35,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	842.000,00	688.000,00	206.299,60	29,99	191.599,60	27,85	191.599,60	27,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	425.405,00	735.405,00	377.873,63	51,38	297.494,85	40,45	297.494,85	40,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	26.435,25	22.733,25	86,00	22.733,25	86,00	22.733,25	86,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.435.800,00	1.916.300,00	891.030,61	46,50	727.218,83	37,95	722.321,25	37,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.526.205,00	5.436.140,25	2.358.737,97	43,39	1.988.547,41	36,58	1.975.649,83	36,34	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.525.850,00	3.096.285,25	1.182.107,84	38,18	1.056.107,84	34,11	1.056.107,84	34,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.000.355,00	2.339.855,00	1.176.630,13	50,29	932.439,57	39,85	919.541,99	39,30	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6025B4E2

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	RS 1			
	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
NO BIMESTRE (d)			JAN A JUN (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:828FED76

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	28.185.000,00
Previsão Atualizada	28.185.000,00
Receitas Realizadas	7.541.941,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	27.882.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	27.882.500,00
Despesas Empenhadas	8.040.113,02
Despesas Liquidadas	6.924.853,68
Despesas Pagas	6.875.397,42
Superávit Orçamentário	617.087,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.040.113,02
Despesas Liquidadas	6.924.853,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.970.453,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.970.453,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.970.453,88
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	178.979,39	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	225.670,90	178.979,39	79,31
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	624.557,52	430.512,81	194.044,70
Poder Executivo	624.557,52	430.512,81	194.044,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	80.132,35	56.202,30	23.530,05
Poder Executivo	80.132,35	56.202,30	23.530,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
TOTAL	704.689,87	486.715,11	217.574,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.675.122,97	25,00	31,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.557.247,31	60,00	104,24
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	693.220,54	8.180.979,46	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	932.439,57	15,00	17,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F3B9E366

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º SEMESTRE 2020 - ANEXO02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	RS 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		1º Semestre	2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	624.557,52	617.557,52	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.772.086,25	15.970.453,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.772.086,25	15.970.453,88	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	-

% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	18.926.503,50	19.164.544,66	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	17.033.853,15	17.248.090,19	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	624.557,52	617.557,52	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	55.910,19	20.116,93	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	0,05	-997,95	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C8445951

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º SEMESTRE 2020 - ANEXO03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.772.086,25	15.970.453,88	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.772.086,25	15.970.453,88	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.469.858,98	3.513.499,85	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.122.873,08	3.162.149,87	0,00	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C829D614

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º SEMESTRE 2020 - ANEXO04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.970.453,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	15.970.453,88	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.555.272,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	2.299.745,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.117.931,77	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E4FF644B

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º SEMESTRE 2020 - ANEXO05

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de	59.899364	188.497,20	26.434,49	8.604,05	51.886,35	0,00	318.477,55	421.640,24	0,00	-103.162,69
Recursos Ordinários	715.579,75	188.497,20	26.434,49	8.604,05	51.886,35	0,00	440.157,66	421.640,24	0,00	18.517,42
Outros Recursos não Vinculados	-121.680,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-121.680,11	0,00	0,00	-121.680,11
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.263.219,60	5.547,50	23.021,77	14.926,00	-31.769,42	0,00	1.251.493,75	693.619,10	0,00	557.874,65
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	4.147,50	2.000,00	1.996,00	0,00	0,00	-8.143,50	264.126,00	0,00	-272.269,50
Transferências do FUNDEB	-61.773,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-61.773,14	28.298,54	0,00	-90.071,68
Outros Recursos Vinculados à Educação	-9.824,65	0,00	8.124,19	0,00	0,00	0,00	-17.948,84	0,00	0,00	-17.948,84
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-180.639,00	1.400,00	12.897,58	8.386,00	0,00	0,00	-203.322,58	244.190,56	0,00	-447.513,14
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.174.908,43	0,00	0,00	2.548,00	0,00	0,00	1.172.360,43	126.000,00	0,00	1.046.360,43
Recursos Vinculados à Assistência Social	-16.053,13	0,00	0,00	1.996,00	0,00	0,00	-18.049,13	31.004,00	0,00	-49.053,13
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	356.601,09	0,00	0,00	0,00	-31.769,42	0,00	388.370,51	0,00	0,00	388.370,51
TOTAL (III) = (I + II)	1.857.119,24	194.044,70	49.456,26	23.530,05	20.116,93	0,00	1.569.971,30	1.115.259,34	0,00	454.711,96

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7B93EE85

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º SEMESTRE 2020 - ANEXO06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	15.970.453,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.970.453,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.970.453,88	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <*>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <*>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <*>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.164.544,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.513.499,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.555.272,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.117.931,77	7,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador: B019F2F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚGABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ 3 BIMESTRE 2020 ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	18.596.670,00	18.597.670,00	2.383.224,36	7.250.445,10	11.347.224,90
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	733.800,00	733.800,00	207.274,02	702.355,94	31.444,06
1.1.1 Impostos	528.800,00	528.800,00	207.274,02	699.495,94	-170.695,94
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	298.100,00	298.100,00	35.327,20	106.490,61	191.609,39
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	298.100,00	298.100,00	35.327,20	106.490,61	191.609,39
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	298.100,00	298.100,00	35.327,20	106.490,61	191.609,39
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	298.100,00	298.100,00	35.327,20	106.490,61	191.609,39
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	288.100,00	288.100,00	34.804,94	105.968,35	182.131,65
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	522,26	522,26	9.477,74
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	230.700,00	230.700,00	171.946,82	593.005,33	-362.305,33
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	160.000,00	160.000,00	0,00	2.410,77	157.589,23
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	2.410,77	77.589,23
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	2.410,77	77.589,23
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	70.700,00	70.700,00	171.946,82	590.594,56	-519.894,56
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	70.700,00	70.700,00	171.946,82	590.594,56	-519.894,56
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	66.700,00	66.700,00	171.946,82	590.594,56	-523.894,56
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2 Taxas	205.000,00	205.000,00	0,00	2.860,00	202.140,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	136.000,00	136.000,00	0,00	2.760,00	133.240,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	116.000,00	116.000,00	0,00	2.450,00	113.550,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	116.000,00	116.000,00	0,00	2.450,00	113.550,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	2.450,00	113.550,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	50.000,00	50.000,00	0,00	2.450,00	47.550,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	310,00	19.690,00
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	310,00	19.690,00
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	310,00	19.690,00
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	310,00	19.690,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.000,00	14.000,00	0,00	100,00	13.900,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.000,00	14.000,00	0,00	100,00	13.900,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	14.000,00	14.000,00	0,00	100,00	13.900,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	14.000,00	14.000,00	0,00	100,00	13.900,00

1.2 Contribuições	97.000,00	97.000,00	16.004,80	62.609,67	34.390,33
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	16.004,80	62.609,67	34.390,33
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	16.004,80	62.609,67	34.390,33
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	97.000,00	97.000,00	16.004,80	62.609,67	34.390,33
1.3 Receita Patrimonial	196.100,00	196.100,00	2.212,12	7.750,18	188.349,82
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	177.100,00	177.100,00	2.212,12	7.750,18	169.349,82
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	177.100,00	177.100,00	2.212,12	7.750,18	169.349,82
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	177.100,00	177.100,00	2.212,12	7.750,18	169.349,82
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	177.100,00	177.100,00	2.212,12	7.750,18	169.349,82
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	27.000,00	26.000,00	0,02	64,34	25.935,66
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	9.000,00	9.000,00	1.717,91	4.262,70	4.737,30
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	12,70	123,93	4.876,07
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	7.000,00	7.000,00	16,96	58,48	6.941,52
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	42.100,00	42.100,00	233,44	1.134,97	40.965,03
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	93,93	383,65	2.616,35
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	1,84	3,22	1.996,78
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	82.000,00	82.000,00	51,52	813,56	81.186,44
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	1.000,00	83,80	905,33	94,67
1.7 Transferências Correntes	17.328.670,00	17.329.670,00	2.157.733,42	6.477.729,31	10.851.940,69
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.776.110,00	11.777.110,00	1.652.439,15	4.758.181,72	7.018.928,28
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.776.110,00	11.777.110,00	1.652.439,15	4.758.181,72	7.018.928,28
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.684.800,00	7.684.800,00	961.339,34	3.483.497,18	4.201.302,82
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.580.800,00	7.580.800,00	961.339,34	3.483.450,91	4.097.349,09
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.580.800,00	7.580.800,00	961.339,34	3.483.450,91	4.097.349,09
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.476.000,00	9.476.000,00	1.201.674,11	4.354.313,44	5.121.686,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.895.200,00	-1.895.200,00	-240.334,77	-870.862,53	-1.024.337,47
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	46,27	3.953,73
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	46,27	3.953,73
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	57,83	4.942,17
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	-11,56	-988,44
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	299.260,00	299.260,00	15.599,57	85.187,63	214.072,37
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	144.260,00	144.260,00	3.037,18	21.289,38	122.970,62
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	144.260,00	144.260,00	3.037,18	21.289,38	122.970,62
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	130.000,00	130.000,00	12.562,39	63.898,25	66.101,75
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.000,00	130.000,00	12.562,39	63.898,25	66.101,75
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.279.800,00	2.279.800,00	224.519,20	628.237,23	1.651.562,77
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.965.000,00	1.965.000,00	136.005,40	514.279,53	1.450.720,47
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.965.000,00	1.965.000,00	136.005,40	514.279,53	1.450.720,47
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.315.000,00	1.315.000,00	18.083,34	87.819,38	1.227.180,62
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	100.000,00	100.000,00	29.390,00	73.475,00	26.525,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	100.000,00	100.000,00	16.000,00	40.000,00	60.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	100.000,00	100.000,00	20.880,00	50.375,00	49.625,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	150.000,00	150.000,00	25.200,00	74.250,00	75.750,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	100.000,00	100.000,00	26.452,06	66.130,15	33.869,85
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	122.230,00	-22.230,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	164.800,00	164.800,00	84.777,20	94.331,60	70.468,40
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	164.800,00	164.800,00	84.777,20	94.331,60	70.468,40
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	164.800,00	164.800,00	84.777,20	94.331,60	70.468,40
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	3.736,60	9.341,50	140.658,50
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	150.000,00	3.736,60	9.341,50	140.658,50
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	3.736,60	9.341,50	140.658,50
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	10.284,60	-10.284,60
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	10.284,60	-10.284,60
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	4.858,12	16.292,66	133.707,34
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	4.858,12	16.292,66	133.707,34
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	4.858,12	16.292,66	133.707,34
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	386.500,00	386.500,00	13.541,50	38.997,95	347.502,05
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	107.000,00	107.000,00	7.666,65	31.983,10	75.016,90
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	107.000,00	107.000,00	7.666,65	31.983,10	75.016,90
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	6.600,00	6.600,00	0,00	1.140,00	5.460,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	6.600,00	6.600,00	0,00	1.140,00	5.460,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	83.900,00	83.900,00	5.874,85	5.874,85	78.025,15

1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	83.900,00	83.900,00	5.874,85	5.874,85	78.025,15
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	5.874,85	5.874,85	44.125,15
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	649.000,00	649.000,00	0,00	0,00	649.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	325.950,00	325.950,00	92.195,57	119.860,95	206.089,05
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	325.950,00	325.950,00	92.195,57	119.860,95	206.089,05
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	325.950,00	325.950,00	92.195,57	119.860,95	206.089,05
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	5.000,00	5.000,00	81.900,00	86.568,30	-81.568,30
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	33.000,00	33.000,00	2.120,57	10.373,13	22.626,87
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	133.000,00	133.000,00	0,00	14.744,52	118.255,48
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	137.950,00	137.950,00	0,00	0,00	137.950,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	8.175,00	8.175,00	-8.175,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	1.000,00	340.385,85	386.108,12	-385.108,12
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	1.000,00	340.385,85	386.108,12	-385.108,12
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	1.000,00	340.385,85	386.108,12	-385.108,12
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.504.300,00	2.504.300,00	245.805,85	798.102,42	1.706.197,58
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.504.300,00	2.504.300,00	245.805,85	798.102,42	1.706.197,58
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.479.300,00	2.479.300,00	243.619,85	795.916,42	1.683.383,58
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.464.800,00	1.464.800,00	226.364,29	760.932,92	703.867,08
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.464.800,00	1.464.800,00	226.364,29	760.932,92	703.867,08
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	277.576,98	943.849,37	887.150,63
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-366.200,00	-366.200,00	-51.212,69	-182.916,45	-183.283,55
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	17.030,67	30.055,80	17.944,20
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	17.030,67	30.055,80	17.944,20
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	21.288,34	36.339,47	23.660,53
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-4.257,67	-6.283,67	-5.716,33
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	224,89	751,90	848,10
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	224,89	751,90	848,10
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	281,05	939,72	1.060,28
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-56,16	-187,82	-212,18
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.000,00	36.000,00	0,00	4.175,80	31.824,20
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	4.175,80	31.824,20
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	928.900,00	928.900,00	0,00	0,00	928.900,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	928.900,00	928.900,00	0,00	0,00	928.900,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	2.186,00	2.186,00	-2.186,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	2.186,00	2.186,00	-2.186,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	2.186,00	2.186,00	-2.186,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.048.260,00	3.048.260,00	259.488,42	921.445,17	2.126.814,83
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	3.048.260,00	3.048.260,00	259.488,42	921.445,17	2.126.814,83
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.048.260,00	3.048.260,00	259.488,42	921.445,17	2.126.814,83
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.048.260,00	3.048.260,00	259.488,42	921.445,17	2.126.814,83
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.048.260,00	3.048.260,00	259.488,42	921.445,17	2.126.814,83
1.9 Outras Receitas Correntes	241.100,00	241.100,00	0,00	0,00	241.100,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	171.100,00	171.100,00	0,00	0,00	171.100,00
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	141.100,00	141.100,00	0,00	0,00	141.100,00
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00

1.9.2.299.1.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.299.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	3.403.330,00	3.402.330,00	278.840,00	278.840,00	3.123.490,00
2.2 Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.363.330,00	3.362.330,00	278.840,00	278.840,00	3.083.490,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.338.330,00	3.337.330,00	278.840,00	278.840,00	3.058.490,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.338.330,00	3.337.330,00	278.840,00	278.840,00	3.058.490,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.141.830,00	3.140.830,00	78.840,00	78.840,00	3.061.990,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.620.830,00	1.619.830,00	78.840,00	78.840,00	1.540.990,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.620.830,00	1.619.830,00	78.840,00	78.840,00	1.540.990,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total Receitas	22.000.000,00	22.000.000,00	2.662.064,36	7.529.285,10	14.470.714,90

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.000.000,00	22.400.000,00	696.248,85	12.938.823,94	2.464.344,00	7.355.734,34	15.044.265,66	6.441.098,40	0,00
3 Despesas Correntes	16.736.470,00	17.967.232,39	696.248,85	12.718.474,52	2.446.442,13	7.272.158,94	10.695.073,45	6.357.523,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.192.160,00	9.909.237,49	-669.253,64	8.408.730,62	1.458.621,20	4.477.762,65	5.431.474,84	3.860.784,81	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.192.160,00	9.909.237,49	-669.253,64	8.408.730,62	1.458.621,20	4.477.762,65	5.431.474,84	3.860.784,81	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	930.600,00	809.844,00	-300.000,00	352.839,00	43.248,99	158.456,99	651.387,01	145.595,53	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.741.260,00	6.440.050,00	-389.379,00	5.942.042,00	1.139.711,61	3.353.114,13	3.086.935,87	3.173.815,73	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.538.700,00	2.032.207,91	0,00	1.818.567,75	250.291,98	733.192,78	1.299.015,13	308.374,80	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	67.700,00	39.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.160,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	187.800,00	185.810,00	0,00	91.200,00	5.243,26	28.916,88	156.893,12	28.916,88	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	667.600,00	352.255,58	20.125,36	204.081,87	20.125,36	204.081,87	148.173,71	204.081,87	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.500,00	49.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.910,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	152.550,00	156.910,00	0,00	40.734,02	0,00	40.734,02	116.175,98	40.734,02	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	152.550,00	156.910,00	0,00	40.734,02	0,00	40.734,02	116.175,98	40.734,02	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	75.950,00	97.600,00	0,00	35.603,83	0,00	35.603,83	61.996,17	35.603,83	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	76.600,00	59.310,00	0,00	5.130,19	0,00	5.130,19	54.179,81	5.130,19	0,00

33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.391.760,00	7.901.084,90	1.365.502,49	4.269.009,88	987.820,93	2.753.662,27	5.147.422,63	2.456.004,17	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	55.600,00	123.700,00	0,00	68.898,00	6.703,76	24.455,76	99.244,24	24.455,76	0,00
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	65.000,00	0,00	58.938,00	5.043,76	19.475,76	45.524,24	19.475,76	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	55.100,00	58.200,00	0,00	9.960,00	1.660,00	4.980,00	53.220,00	4.980,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	7.336.160,00	7.777.384,90	1.365.502,49	4.200.111,88	981.117,17	2.729.206,51	5.048.178,39	2.431.548,41	0,00
339014	DIARIAS - CIVIL	191.100,00	182.650,10	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00	176.950,10	5.700,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.500,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.611.300,00	1.496.978,00	294.443,01	706.692,58	231.407,51	626.383,16	870.594,84	557.610,94	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	65.500,00	57.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.550,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	154.600,00	386.099,50	29.686,10	107.067,17	14.119,50	73.622,07	312.477,43	73.622,07	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	192.700,00	154.300,10	0,00	0,00	0,00	0,00	154.300,10	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	130.000,00	87.051,50	0,00	0,00	0,00	0,00	87.051,50	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.614.500,00	1.875.074,80	601.407,00	1.120.924,00	135.442,00	505.772,00	1.369.302,80	458.228,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.560.260,00	2.728.163,40	380.708,75	1.902.480,47	510.833,87	1.234.488,56	1.493.674,84	1.065.257,19	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	78.000,00	56.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.504,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	92.300,00	92.300,00	0,00	26.880,00	3.244,00	9.732,00	82.568,00	8.110,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00	150.000,00	0,00	120.000,00	23.412,66	73.341,06	76.658,94	69.933,46	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	88.200,00	92.064,50	480,00	21.410,00	3.880,00	11.210,00	80.854,50	9.030,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.000,00	230.889,00	0,00	102.880,03	0,00	102.880,03	128.008,97	97.979,12	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.600,00	169.110,00	58.777,63	86.077,63	58.777,63	86.077,63	83.032,37	86.077,63	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	4.548.940,00	4.432.677,61	0,00	220.349,42	17.901,87	83.575,40	4.349.102,21	83.575,40	0,00
44	INVESTIMENTO	4.185.940,00	4.092.177,61	0,00	4.906,03	0,00	4.906,03	4.087.271,58	4.906,03	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.185.940,00	4.092.177,61	0,00	4.906,03	0,00	4.906,03	4.087.271,58	4.906,03	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	287.100,00	277.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.100,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	249.000,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	499.100,00	479.176,11	0,00	0,00	0,00	0,00	479.176,11	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.532.000,00	2.509.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.509.000,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	549.240,00	524.977,50	0,00	4.552,43	0,00	4.552,43	520.425,07	4.552,43	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.500,00	58.924,00	0,00	353,60	0,00	353,60	58.570,40	353,60	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	128.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	128.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	128.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	235.000,00	265.500,00	0,00	215.443,39	17.901,87	78.669,37	186.830,63	78.669,37	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	235.000,00	265.500,00	0,00	215.443,39	17.901,87	78.669,37	186.830,63	78.669,37	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	235.000,00	265.500,00	0,00	215.443,39	17.901,87	78.669,37	186.830,63	78.669,37	0,00
9	Reserva de Contingência	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00
Total Despesas		22.000.000,00	22.400.000,00	696.248,85	12.938.823,94	2.464.344,00	7.355.734,34	15.044.265,66	6.441.098,40	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:DEE0F051

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA 3 BIMESTRE DE 2020 ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:E51B3E24

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ 3 BIMESTRE DE 2020 ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	18.261.720,00	7.127.875,89
Receitas Tributárias	723.800,00	701.833,68
IPTU	80.000,00	0,00
ISS	66.700,00	590.594,56
IBTI	80.000,00	2.410,77
IRRF	288.100,00	105.968,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.000,00	2.860,00
Receitas de Contribuições	97.000,00	62.609,67
Receita Patrimonial Líquida	196.100,00	7.750,18
Aplicações Financeiras (II)	177.100,00	7.750,18
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.003.720,00	6.355.682,36
Cota-Parte do FPM	9.576.000,00	4.354.313,44
Cota-Parte do ICMS	1.831.000,00	943.849,37
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	36.339,47
Cota-Parte do ITR	5.000,00	57,83
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	939,72
Transferências da LC 61/1989	1.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.048.260,00	921.445,17
Outras Transferências Correntes	2.480.460,00	98.737,36
Demais Receitas Correntes	241.100,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	241.100,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.084.620,00	7.120.125,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.311.830,00	278.840,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.271.830,00	278.840,00
Convênios	3.165.830,00	78.840,00
Outras Transferências de Capital	106.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.311.830,00	278.840,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.396.450,00	7.398.965,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.967.232,39	12.718.474,52	7.272.158,94	6.357.523,00	913.358,12	308.828,63	308.828,21	
Pessoal e Encargos Sociais	9.909.237,49	8.408.730,62	4.477.762,65	3.860.784,81	320.454,85	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	156.910,00	40.734,02	40.734,02	40.734,02	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.901.084,90	4.269.009,88	2.753.662,27	2.456.004,17	592.903,27	308.828,63	308.828,21	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.810.322,39	12.677.740,50	7.231.424,92	6.316.788,98	913.358,12	308.828,63	308.828,21	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.432.677,61	220.349,42	83.575,40	83.575,40	26.268,00	272.973,92	268.621,32	
Investimentos	4.092.177,61	4.906,03	4.906,03	4.906,03	26.268,00	272.973,92	268.621,32	
Inversões Financeiras	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	265.500,00	215.443,39	78.669,37	78.669,37	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.167.177,61	4.906,03	4.906,03	4.906,03	26.268,00	272.973,92	268.621,32	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.977.590,00	12.682.646,53	7.236.330,95	6.321.695,01	939.626,12	581.802,55	577.449,53	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-439.804,95	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								696.597,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))								-439.804,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00
ABAIXO DA LINHA							SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						Em 31/Dez/2019 (a)	Até Bimestre/2020 (b)	o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						10.990.257,63	10.882.671,38	
DEDUÇÕES (XXIX)						166.657,98	702.599,58	
Disponibilidade de Caixa						166.657,98	702.599,58	

Disponibilidade de Caixa Bruta	1.187.535,90	783.851,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.020.877,92	81.251,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	10.823.599,65	10.180.071,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		643.527,85
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		939.626,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-296.098,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-296.098,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:45F73850

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ 3 BIMESTRE DE 2020 ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Despesas				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	528.800,00	528.800,00	699.495,94	132,28
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	2.410,77	3,01
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	2.410,77	3,01
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.700,00	70.700,00	590.594,56	835,35
1.3.1 - ISS	66.700,00	66.700,00	590.594,56	885,45
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	298.100,00	298.100,00	106.490,61	35,72
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.475.000,00	11.475.000,00	5.335.499,83	46,50
2.1 - Cota-Parte FPM	9.576.000,00	9.576.000,00	4.354.313,44	45,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.476.000,00	9.476.000,00	4.354.313,44	45,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	943.849,37	51,55
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	939,72	47,00
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	57,83	1,16
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	36.339,47	60,57
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.003.800,00	12.003.800,00	6.034.995,77	50,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	393.500,00	393.500,00	39.056,43	9,93
5.1 - Transferências do Salário-Educação	107.000,00	107.000,00	31.983,10	29,89
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	6.600,00	6.600,00	1.140,00	17,27
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	83.900,00	83.900,00	5.874,85	7,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	58,48	0,83
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	528.500,00	528.500,00	39.056,43	7,39
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.275.000,00	1.060.262,03	46,60
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		1.895.200,00	870.862,53	45,95
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		366.200,00	182.916,45	49,95
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		400,00	187,82	47,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)		1.000,00	11,56	1,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		12.000,00	6.283,67	52,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		3.053.260,00	921.569,10	30,18
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		3.048.260,00	921.445,17	30,23
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB		5.000,00	123,93	2,48
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		773.260,00	(138.816,86)	(16,37)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.830.100,00	3.066.731,05	3.046.200,00	99,33	1.938.975,24	63,23	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	127.500,00	792.981,05	788.400,00	99,42	409.022,93	51,58	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.702.600,00	2.273.750,00	2.257.800,00	99,30	1.529.952,31	67,29	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.223.160,00	1.075.860,00	986.160,00	91,66	440.711,95	40,96	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.215.760,00	1.068.460,00	986.160,00	92,30	440.711,95	41,25	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.053.260,00	4.142.591,05	4.032.360,00	97,34	2.379.687,19	57,44	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	47,82
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-47,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	276.000,00	874.631,05	814.199,08	93,09	428.410,55	48,98	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	276.000,00	874.631,05	814.199,08	93,09	428.410,55	48,98	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	134.900,00	800.381,05	788.400,00	98,50	409.022,93	51,10	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	141.100,00	74.250,00	25.799,08	34,75	19.387,62	26,11	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.494.400,00	4.453.459,76	4.003.781,66	89,90	2.380.137,72	53,44	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.918.360,00	3.342.210,00	3.243.960,00	97,06	1.970.664,26	58,96	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.576.040,00	1.111.249,76	759.821,66	68,38	409.473,46	36,85	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	22.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.793.000,00	5.350.690,81	4.817.980,74	90,04	2.808.548,27	52,49	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							(138.816,86)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							(138.816,86)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.947.365,13
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							48,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	107.000,00	107.000,00	14.033,99	13,12	4.580,22	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	412.100,00	398.909,19	129.644,93	32,50	129.644,93	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	519.100,00	505.909,19	143.678,92	28,40	134.225,15	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.312.100,00	5.856.600,00	4.961.659,66	84,72	2.942.773,42	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)

44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8,83	1.816,33
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.057.597,33	31.995,44
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.055.370,71	23.384,40
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.055.370,71	23.384,40
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	123,93	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.359,38	10.427,37
50 - (+) Ajustes	(2.359,38)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(2.359,38)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	10.427,37

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:FF2BA4A3

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ 3 BIMESTRE DE 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				2020
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	528.800,00	528.800,00	699.495,94	132,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	2.410,77	3,01
ITBI	80.000,00	80.000,00	2.410,77	3,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.700,00	70.700,00	590.594,56	835,35
ISS	66.700,00	66.700,00	590.594,56	885,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	298.100,00	298.100,00	106.490,61	35,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.375.000,00	11.375.000,00	5.335.499,83	46,90
Cota-Parte FPM	9.476.000,00	9.476.000,00	4.354.313,44	45,95
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	57,83	1,15
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	36.339,47	60,56
Cota-Parte ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	943.849,37	51,54
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	939,72	46,98
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.903.800,00	11.903.800,00	6.034.995,77	50,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.043.200,00	1.989.813,40	982.655,23	49,38	408.918,74	20,55	365.555,97	18,37	0,00
Despesas Correntes	1.844.700,00	1.791.313,40	982.655,23	54,85	408.918,74	22,82	365.555,97	20,40	0,00
Despesas de Capital	198.500,00	198.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.700,00	278.795,70	266.452,32	95,57	261.108,57	93,65	261.108,57	93,65	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	274.295,70	266.452,32	97,14	261.108,57	95,19	261.108,57	95,19	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.100,00	47.100,00	31.500,00	66,87	14.827,00	31,47	11.514,34	24,44	0,00
Despesas Correntes	13.500,00	46.500,00	31.500,00	67,74	14.827,00	31,88	11.514,34	24,76	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	57.500,00	112.700,00	73.858,00	65,53	31.995,76	28,39	31.995,76	28,39	0,00
Despesas Correntes	49.500,00	102.700,00	73.858,00	71,91	31.995,76	31,15	31.995,76	31,15	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.167.600,00	2.452.509,10	1.354.465,55	55,22	716.850,07	29,22	670.174,64	27,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.354.465,55	716.850,07	670.174,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.354.465,55	716.850,07	670.174,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	905.249,37		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	905.249,37		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(188.399,30)		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(188.399,30)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	11,87		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
			(a)		Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.604.800,00		2.604.800,00		644.529,89 24,74	
Proveniente da União	2.594.800,00		2.594.800,00		644.529,89 24,83	
Proveniente dos Estados	10.000,00		10.000,00		0,00 0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00		0,00		0,00 0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00		0,00		0,00 0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	42.100,00		42.100,00		1.134,97 2,69	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.646.900,00		2.646.900,00		645.664,86 24,39	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.047.300,00	1.849.767,10	1.117.338,75	60,40	775.245,62	41,91	750.192,70	40,55	0,00
Despesas Correntes	1.871.700,00	1.674.167,10	1.117.338,75	66,73	775.245,62	46,30	750.192,70	44,80	0,00
Despesas de Capital	175.600,00	175.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	280.000,00	132.905,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	237.000,00	89.905,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	148.000,00	238.707,50	193.439,52	81,03	159.994,42	67,02	159.994,42	67,02	0,00
Despesas Correntes	146.000,00	236.707,50	193.439,52	81,72	159.994,42	67,59	159.994,42	67,59	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.500,00	49.510,00	19.050,00	38,47	8.350,90	16,86	7.813,00	15,78	0,00
Despesas Correntes	51.500,00	48.510,00	19.050,00	39,27	8.350,90	17,21	7.813,00	16,10	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	119.100,00	118.101,00	27.660,00	23,42	11.785,20	9,97	11.076,80	9,37	0,00
Despesas Correntes	118.600,00	117.601,00	27.660,00	23,52	11.785,20	10,02	11.076,80	9,41	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.000,00	335.000,00	38.519,65	11,49	19.864,65	5,92	19.864,65	5,92	0,00
Despesas Correntes	0,00	298.000,00	38.519,65	12,92	19.864,65	6,66	19.864,65	6,66	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.658.900,00	2.723.990,90	1.396.007,92	51,24	975.240,79	35,80	948.941,57	34,83	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.090.500,00	3.839.580,50	2.099.993,98	54,69	1.184.164,36	30,84	1.115.748,67	29,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	308.700,00	411.701,00	266.452,32	64,71	261.108,57	63,42	261.108,57	63,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	169.500,00	260.207,50	193.439,52	74,34	159.994,42	61,48	159.994,42	61,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.100,00	52.110,00	19.050,00	36,55	8.350,90	16,02	7.813,00	14,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	133.200,00	165.201,00	59.160,00	35,81	26.612,20	16,10	22.591,14	13,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	69.500,00	447.700,00	112.377,65	25,10	51.860,41	11,58	51.860,41	11,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.826.500,00	5.176.500,00	2.750.473,47	53,13	1.692.090,86	32,68	1.619.116,21	31,27	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.826.500,00	5.176.500,00	2.750.473,47	53,13	1.692.090,86	32,68	1.619.116,21	31,27	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(a)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador: CAD0A69D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ 3 BIMESTRE DE 2020 ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.000.000,00
Previsão Atualizada	22.000.000,00
Receitas Realizadas	7.529.285,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.000.000,00
Dotação Atualizada	22.400.000,00
Despesas Empenhadas	12.938.823,94
Despesas Liquidadas	7.355.734,34
Despesas Pagas	6.441.098,40
Superávit Orçamentário	173.550,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.938.823,94
Despesas Liquidadas	7.355.734,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.369.071,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	696.597,00	-439.804,95	-63,13
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-439.804,95	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição Até o Bimestre	Cancelamento	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.011.489,42	0,00	939.626,12	71.863,30
Poder Executivo		1.011.489,42	0,00	939.626,12	71.863,30
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.053.877,00	0,00	577.449,53	476.427,47
Poder Executivo		1.053.877,00	0,00	577.449,53	476.427,47
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.065.366,42	0,00	1.517.075,65	548.290,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino			2.947.365,13	25,00	48,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio			1.529.952,31	60,00	166,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.			409.022,93	60,00	44,38
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida				0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos				0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			716.850,07	15,00	11,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (51.121,61)	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário de Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(a)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:4D02876F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ 3 BIMESTRE DE 2020 ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020										
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas												
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020										
		No Bimestre					Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:1A1D38E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESULTADO POR FORNECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTALEGRE RN

Pregão Eletrônico Nº 00024/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

10.525.127/0001-88 - JULEAN DECORACOES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	PERSIANA	Unidade	9	R\$ 3.611,7000	R\$ 365,8888	R\$ 3.293,0000
Marca: IP						
Fabricante: IP						
Modelo / Versão: Persiana Vertical						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Persianas Verticais de Blackaute na cor Marron Medindo no mínimo 1,65 x 1,15 MT (L X A). Lâmina vertical com largura aproximada de 9 cm. Trilhos em alumínio anodizado na cor natural fosco. Incluindo instalação. A persiana deverá ser dividida em tantas partes quantas seu perfeito funcionamento exigir.						
Total do Fornecedor:					R\$ 3.293,0000	
Valor Global da Ata:					R\$ 3.293,0000	
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DFCDF1A2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2020**

Pregão Eletrônico

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTALEGRE RN

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00023/2020

Às 07:47 horas do dia 29 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000072/2020, Pregão nº 00023/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO			
Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUENTE/FRIO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4.626,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: CONTABILIZE SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.400,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/07/2020 14:58:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONTABILIZE SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.592.176/0001-39, Melhor lance: R\$ 3.400,0000
Homologado	29/07/2020 07:47:24	MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES	
Item: 2			
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO Descrição Complementar: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 6.456,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.150,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/07/2020 14:58:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.986.555/0001-01, Melhor lance: R\$ 5.150,0000
Homologado	29/07/2020 07:47:24	MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES	

Fim do documento

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:617796DE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2020**

Pregão Eletrônico

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTALEGRE RN

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00024/2020

Às 07:47 horas do dia 29 de julho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000075/20, Pregão nº 00024/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: PERSIANA			
Descrição Complementar: PERSIANA, MATERIAL TECIDO BLACKOUT, TIPO VERTICAL, COR BEGE			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 9	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3.611,7000	Intervalo Mínimo entre Lances:-		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JULEAN DECORACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.293,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/07/2020 15:01:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JULEAN DECORACOES LTDA, CNPJ/CPF: 10.525.127/0001-88, Melhor lance: R\$ 3.293,0000
Homologado	29/07/2020 07:47:45	MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES	
Fim do documento			

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1E671C20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO 475 - REDUÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO**

**MAIO/2020
DECRETO 475/2020**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 510.264,05 (QUINHENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1054	CONSTRUÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	390.000,00
Soma da Ação:		390.000,00
Soma da Unidade:		390.000,00
3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	16,84
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
Soma da Ação:		1.016,84
2020	LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		4.016,84
5001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1030	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
33903900 - 15100000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	53.247,21
44905100 - 10010000	Obras e instalações	13.000,00
Soma da Ação:		66.247,21
2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		96.247,21
Total Geral:		510.264,05

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1046	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS PÚBLICAS	
44905100 - 11110000	Obras e instalações	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
1052	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL - PADRÃO FNDE	
44905100 - 11110000	Obras e instalações	100.000,00
44905200 - 11110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
44905200 - 11900000	Equipamentos e material permanente	30.000,00
Soma da Ação:		135.000,00
2129	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
Soma da Unidade:		325.000,00
3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1004	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	11.000,00
Soma da Ação:		11.000,00
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	2.247,21
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.016,84
Soma da Ação:		4.264,05
Soma da Unidade:		15.264,05
5001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1003	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	33.000,00
Soma da Ação:		33.000,00
1007	CONSTRUÇÃO DE SILOS	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
1010	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGÍCOLAS	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	17.000,00
Soma da Ação:		17.000,00
1023	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	25.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
Soma da Unidade:		79.000,00
7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1025	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
1030	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
44905100 - 11250000	Obras e instalações	51.000,00
Soma da Ação:		51.000,00
Soma da Unidade:		91.000,00
Total Geral:		510.264,05

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 4 de maio de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal Mat.1203150

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:EF1DC0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO7850270528974810665-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.698.298,00	32.698.298,00	2.368.551,19	7,24	7.138.731,08	21,83	25.559.566,92
RECEITAS CORRENTES	26.773.355,00	26.773.355,00	2.368.551,19	8,85	7.138.731,08	26,66	19.634.623,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	427.262,00	427.262,00	2.192,87	0,51	14.897,78	3,49	412.364,22
Impostos	421.715,00	421.715,00	2.192,87	0,52	14.897,78	3,53	406.817,22

Taxas	5.547,00	5.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.547,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	188.439,00	188.439,00	1.361,44	0,72	7.401,75	3,93	181.037,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	188.439,00	188.439,00	1.361,44	0,72	7.401,75	3,93	181.037,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	73.959,00	73.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.959,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.547,00	5.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.547,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	64.714,00	64.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.714,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	3.698,00	3.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.698,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.044.063,00	23.044.063,00	2.364.996,88	10,26	7.116.431,55	30,88	15.927.631,45
Transferências da União e de suas Entidades	16.697.961,60	16.697.961,60	1.769.291,90	10,60	5.197.996,75	31,13	11.499.964,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.110.288,40	2.110.288,40	255.957,47	12,13	711.710,87	33,73	1.398.577,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.235.813,00	4.235.813,00	339.747,51	8,02	1.206.723,93	28,49	3.029.089,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.039.632,00	3.039.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.039.632,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.770,00	51.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.770,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.987.862,00	2.987.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.987.862,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.924.943,00	5.924.943,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.924.943,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	69.336,00	69.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.336,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	69.336,00	69.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.336,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.855.607,00	5.855.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.855.607,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.530.393,00	4.530.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.530.393,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.325.214,00	1.325.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325.214,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.698.298,00	32.698.298,00	2.368.551,19	7,24	7.138.731,08	21,83	25.559.566,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.698.298,00	32.698.298,00	2.368.551,19	7,24	7.138.731,08	21,83	25.559.566,92
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.698.298,00	32.698.298,00	2.368.551,19	7,24	7.138.731,08	21,83	25.559.566,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	235.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	235.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.698.298,00	34.235.277,90	896.652,32	12.145.832,95	22.089.444,95	2.246.115,36	6.641.704,66	5.940.330,28	27.593.573,24
DESPESAS CORRENTES	22.156.299,00	22.593.917,58	665.462,92	11.756.991,58	10.836.926,00	2.117.450,85	6.358.121,18	5.656.746,80	16.235.796,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.854.561,00	10.493.469,21	116.079,43	6.961.516,11	3.531.953,10	928.060,82	3.723.203,06	3.689.970,58	6.770.266,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.301.738,00	12.100.448,37	549.383,49	4.795.475,47	7.304.972,90	1.189.390,03	2.634.918,12	1.966.776,22	9.465.530,25
DESPESAS DE CAPITAL	7.569.690,00	8.669.051,32	231.189,40	388.841,37	8.280.209,95	128.664,51	283.583,48	283.583,48	8.385.467,84
INVESTIMENTOS	6.959.533,00	8.058.894,32	231.189,40	388.841,37	7.670.052,95	128.664,51	283.583,48	283.583,48	7.775.310,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	69.336,00	69.336,00	0,00	0,00	69.336,00	0,00	0,00	0,00	69.336,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	540.821,00	540.821,00	0,00	0,00	540.821,00	0,00	0,00	0,00	540.821,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.972.309,00	2.972.309,00	0,00	0,00	2.972.309,00	0,00	0,00	2.972.309,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.698.298,00	34.235.277,90	896.652,32	12.145.832,95	22.089.444,95	2.246.115,36	6.641.704,66	27.593.573,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.698.298,00	34.235.277,90	896.652,32	12.145.832,95	22.089.444,95	2.246.115,36	6.641.704,66	27.593.573,24
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	497.026,42	1.198.400,80
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.698.298,00	34.235.277,90	896.652,32	12.145.832,95	22.089.444,95	2.246.115,36	7.138.731,08	27.593.573,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1494-3969-666). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 11:31.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:D6D5111D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2_ DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO 489135851878362628-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais
				No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		32.698.298,00	34.235.277,90	896.652,32	12.145.832,95	100,00	22.089.444,95	2.246.115,36	6.641.704,66	100,00	27.593.573,24
LEGISLATIVA		1.011.187,00	1.011.187,00	41.595,70	475.590,13	3,92	535.596,87	59.517,82	316.127,75	4,76	695.059,25
Ação Legislativa		1.011.187,00	1.011.187,00	41.595,70	475.590,13	3,92	535.596,87	59.517,82	316.127,75	4,76	695.059,25
ADMINISTRAÇÃO		3.528.314,00	4.333.060,53	434.650,95	3.054.814,29	25,15	1.278.246,24	552.534,61	2.002.204,10	30,15	2.330.856,43
Administração Geral		3.386.787,00	4.191.533,53	434.650,95	3.054.814,29	25,15	1.136.719,24	552.534,61	2.002.204,10	30,15	2.189.329,43
Controle Interno		141.527,00	141.527,00	0,00	0,00	0,00	141.527,00	0,00	0,00	0,00	141.527,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.677.954,00	2.677.954,00	45.401,81	580.465,92	4,78	2.097.488,08	94.871,22	286.010,91	4,31	2.391.943,09
Assistência à Criança e ao Adolescente		738.023,00	738.023,00	11.085,83	234.834,11	1,93	503.188,89	29.645,56	108.898,07	1,64	629.124,93
Assistência Comunitária		1.939.931,00	1.939.931,00	34.315,98	345.631,81	2,85	1.594.299,19	65.225,66	177.112,84	2,67	1.762.818,16
SAÚDE		7.603.922,00	7.662.905,87	252.050,75	2.556.369,74	21,05	5.106.536,13	643.043,25	1.523.834,91	22,94	6.139.070,96
Atenção Básica		6.215.986,00	6.307.780,52	240.852,56	2.279.175,90	18,77	4.028.604,62	585.447,98	1.385.519,21	20,86	4.922.261,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		363.115,00	363.115,00	0,00	0,00	0,00	363.115,00	0,00	0,00	0,00	363.115,00
Suporte Profilático e Terapêutico		346.221,00	281.221,00	0,00	176.668,00	1,45	104.553,00	29.328,00	74.020,00	1,11	207.201,00
Vigilância Sanitária		626.161,00	614.484,35	10.448,19	13.697,19	0,11	600.787,16	8.503,17	11.752,17	0,18	602.732,18
Vigilância Epidemiológica		52.439,00	96.305,00	750,00	86.828,65	0,71	9.476,35	19.764,10	52.543,53	0,79	43.761,47
EDUCAÇÃO		8.677.326,00	8.065.626,36	23.315,21	3.808.311,19	31,35	4.257.315,17	581.004,36	1.595.794,11	24,03	6.469.832,25
Ensino Fundamental		6.330.048,00	6.023.787,39	28.402,73	2.817.488,84	23,20	3.206.298,55	434.228,18	1.181.717,08	17,79	4.842.070,31
Educação Infantil		2.141.208,00	1.901.006,97	-5.087,52	990.822,35	8,16	910.184,62	146.776,18	414.077,03	6,23	1.486.929,94
Educação de Jovens e Adultos		199.906,00	134.668,00	0,00	0,00	0,00	134.668,00	0,00	0,00	0,00	134.668,00
Desporto Comunitário		6.164,00	6.164,00	0,00	0,00	0,00	6.164,00	0,00	0,00	0,00	6.164,00
CULTURA		477.923,00	477.923,00	0,00	91.975,00	0,76	385.948,00	20.216,67	50.091,67	0,75	427.831,33
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		4.626,00	4.626,00	0,00	0,00	0,00	4.626,00	0,00	0,00	0,00	4.626,00
Difusão Cultural		219.028,00	219.028,00	0,00	91.975,00	0,76	127.053,00	20.216,67	50.091,67	0,75	168.936,33
Infra-Estrutura Urbana		254.269,00	254.269,00	0,00	0,00	0,00	254.269,00	0,00	0,00	0,00	254.269,00
URBANISMO		2.216.533,00	3.088.909,19	30.996,74	713.283,19	5,87	2.375.626,00	108.993,38	423.585,00	6,38	2.665.324,19
Infra-Estrutura Urbana		624.307,00	1.596.683,19	0,00	150.122,47	1,24	1.446.560,72	0,00	150.122,47	2,26	1.446.560,72
Serviços Urbanos		1.592.226,00	1.492.226,00	30.996,74	563.160,72	4,64	929.065,28	108.993,38	273.462,53	4,12	1.218.763,47
HABITAÇÃO		1.541,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	1.541,00
Habitação Urbana		1.541,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	1.541,00
SANEAMENTO		407.541,00	407.541,00	0,00	0,00	0,00	407.541,00	0,00	0,00	0,00	407.541,00
Saneamento Básico Rural		124.805,00	124.805,00	0,00	0,00	0,00	124.805,00	0,00	0,00	0,00	124.805,00
Saneamento Básico Urbano		282.736,00	282.736,00	0,00	0,00	0,00	282.736,00	0,00	0,00	0,00	282.736,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
				No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)
GESTÃO AMBIENTAL		179.821,00	193.821,00	625,00	84.425,00	0,70	109.396,00	14.375,01	45.008,34	0,68	148.812,66
Infra-Estrutura Urbana		3.852,00	3.852,00	0,00	0,00	0,00	3.852,00	0,00	0,00	0,00	3.852,00
Preservação e Conservação Ambiental		175.969,00	189.969,00	625,00	84.425,00	0,70	105.544,00	14.375,01	45.008,34	0,68	144.960,66
AGRICULTURA		1.244.870,00	1.250.270,00	37.955,80	279.823,73	2,30	970.446,27	67.600,61	180.363,57	2,72	1.069.906,43
Recursos Hídricos		156.071,00	156.071,00	0,00	0,00	0,00	156.071,00	0,00	0,00	0,00	156.071,00
Extensão Rural		727.574,00	632.974,00	37.955,80	219.823,73	1,81	413.150,27	67.600,61	134.043,57	2,02	498.930,43
Promoção da Produção Agropecuária		361.225,00	461.225,00	0,00	60.000,00	0,49	401.225,00	0,00	46.320,00	0,70	414.905,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		259.301,00	259.301,00	0,00	0,00	0,00	259.301,00	0,00	0,00	0,00	259.301,00
Turismo		259.301,00	259.301,00	0,00	0,00	0,00	259.301,00	0,00	0,00	0,00	259.301,00
DESPORTO E LAZER		837.303,00	1.190.475,95	30.060,36	445.414,52	3,67	745.061,43	103.958,43	205.908,86	3,10	984.567,09
Desporto Comunitário		837.303,00	1.190.475,95	30.060,36	445.414,52	3,67	745.061,43	103.958,43	205.908,86	3,10	984.567,09
ENCARGOS ESPECIAIS		602.453,00	642.453,00	0,00	55.360,24	0,46	587.092,76	0,00	12.775,44	0,19	629.677,56
Refinanciamento da Dívida Interna		602.453,00	642.453,00	0,00	55.360,24	0,46	587.092,76	0,00	12.775,44	0,19	629.677,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.972.309,00	2.972.309,00	0,00	0,00	0,00	2.972.309,00	0,00	0,00	0,00	2.972.309,00
Reserva de Contingência		2.972.309,00	2.972.309,00	0,00	0,00	0,00	2.972.309,00	0,00	0,00	0,00	2.972.309,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		32.698.298,00	34.235.277,90	896.652,32	12.145.832,95	100,00	22.089.444,95	2.246.115,36	6.641.704,66	100,00	27.593.573,24
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1422-4686-620). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 11:34.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:08ABE179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA6683013975386240845-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.433.927,00	1.179.535,15	1.060.205,22	1.066.909,34	1.268.579,25	2.998.301,71	1.252.049,68	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.819,15	27.105,22	20.579,51	26.336,13	20.376,26	40.611,89	1.727,42	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	8.202,96	11.405,33	5.811,96	14.422,71	2.780,92	7.153,51	1.727,42	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	17.616,19	15.699,89	14.767,55	11.913,42	17.595,34	33.458,38	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.743,92	1.928,37	1.696,23	8.916,93	1.116,46	1.491,72	2.205,56	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.743,92	1.928,37	1.696,23	8.916,93	1.116,46	1.491,72	2.205,56	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.405.363,93	1.150.501,56	1.037.929,48	1.031.656,28	1.247.086,53	2.956.198,10	1.248.116,70	
Cota-Parte do FPM	887.775,57	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	
Cota-Parte do ICMS	149.335,66	124.612,30	122.360,28	139.078,06	133.449,82	134.185,32	150.393,49	
Cota-Parte do IPVA	6.573,41	7.384,65	2.859,70	1.626,64	1.909,95	756,64	1.794,83	
Cota-Parte do ITR	0,00	12,50	67,20	361,10	5,81	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	95,29	85,29	103,96	92,01	96,62	113,57	130,71	
Transferências do FUNDEB	203.642,82	202.390,31	185.724,86	187.838,66	213.492,40	235.716,15	229.012,45	
Outras Transferências Correntes	157.941,18	134.252,83	119.943,25	143.956,96	139.892,20	1.292.752,86	101.220,10	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	142.217,00	161.277,64	145.859,49	139.628,35	178.339,04	208.063,44	183.576,77	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	142.217,00	161.277,64	145.859,49	139.628,35	178.339,04	208.063,44	183.576,77	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.291.710,00	1.018.257,51	914.345,73	927.280,99	1.090.240,21	2.790.238,27	1.068.472,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.291.710,00	1.018.257,51	914.345,73	927.280,99	1.090.240,21	2.790.238,27	1.068.472,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.291.710,00	1.018.257,51	914.345,73	927.280,99	1.090.240,21	2.790.238,27	1.068.472,91	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.636.950,26	1.184.446,58	1.436.451,61	1.219.403,26	1.434.552,20	17.171.311,26	29.568.361,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.574,10	1.293,37	7.110,02	1.097,88	1.094,99	175.725,94	427.262,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.737,00	
ISS	2.574,10	1.293,37	7.110,02	1.097,88	1.094,99	64.675,17	221.874,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.698,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.050,77	166.406,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.547,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.311,83	1.340,93	1.181,99	744,55	616,89	25.295,38	188.439,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.311,83	1.340,93	1.181,99	744,55	616,89	25.295,38	188.439,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.959,00	
Transferências Correntes	1.633.064,33	1.181.812,28	1.428.159,60	1.217.560,83	1.432.840,32	16.970.289,94	25.839.069,00	
Cota-Parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.140.339,06	12.046.246,00	
Cota-Parte do ICMS	132.340,11	145.816,91	92.350,77	100.360,68	102.223,51	1.526.506,91	1.762.674,00	
Cota-Parte do IPVA	4.807,31	7.874,99	10.054,71	11.052,40	11.489,37	68.184,60	140.072,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,61	10.016,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.018,00	
Transferências da LC 61/1989	141,41	130,51	117,11	116,76	105,00	1.328,24	4.007,00	
Transferências do FUNDEB	264.727,37	194.714,15	178.522,45	168.077,37	171.670,14	2.435.529,13	4.258.925,00	
Outras Transferências Correntes	124.840,71	186.445,63	513.077,86	275.528,83	608.102,98	3.797.955,39	7.605.111,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.039.632,00	
DEDUÇÕES (II)	248.699,19	160.130,46	147.311,82	154.790,88	130.613,39	2.000.507,47	2.795.006,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	248.699,19	160.130,46	147.311,82	154.790,88	130.613,39	2.000.507,47	2.795.006,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.388.251,07	1.024.316,12	1.289.139,79	1.064.612,38	1.303.938,81	15.170.803,79	26.773.355,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.388.251,07	1.024.316,12	1.289.139,79	1.064.612,38	1.303.938,81	15.170.803,79	26.773.355,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.388.251,07	1.024.316,12	1.289.139,79	1.064.612,38	1.303.938,81	15.170.803,79	26.773.355,00

FONTE: Sistema e-Pública (1304-5999-345). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 11:34.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:5765604F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 __ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS8984570582741174206-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1152-6012-734). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 11:34.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:54E66EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 __ DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL1449493115312159565-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais	
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	26.827.283,00	7.138.731,08		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	427.262,00	14.897,78		
IPTU	29.737,00	0,00		
ISS	221.874,00	14.897,78		
ITBI	3.698,00	0,00		
IRRF	166.406,00	0,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.547,00	0,00		
Contribuições	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	188.439,00	7.401,75		
Aplicações Financeiras (II)	188.439,00	7.401,75		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Transferências Correntes	23.097.991,00	7.116.431,55		
Cota-Parte do FPM	9.636.996,80	3.483.450,92		
Cota-Parte do ICMS	1.410.139,20	578.788,48		
Cota-Parte do IPVA	112.057,60	37.658,91		
Cota-Parte do ITR	8.012,80	0,00		
Transferências da LC 87/1996	9.615,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	3.205,60	593,20		
Transferências do FUNDEB	4.258.925,00	1.206.723,93		
Outras Transferências Correntes	7.659.039,00	1.809.216,11		
Demais Receitas Correntes	3.113.591,00	0,00		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	3.113.591,00	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	26.638.844,00	7.131.329,33		

RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.924.943,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	69.336,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	69.336,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.855.607,00	0,00
Convênios	5.268.321,00	0,00
Outras Transferências de Capital	587.286,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.855.607,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.494.451,00	7.131.329,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	LIQUIDADOS		PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.593.917,58	11.756.991,58	6.358.121,18	5.656.746,80	1.373.795,41	319.346,87	261.429,52	
Pessoal e Encargos Sociais	10.493.469,21	6.961.516,11	3.723.203,06	3.689.970,58	18.350,82	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	12.100.448,37	4.795.475,47	2.634.918,12	1.966.776,22	1.355.444,59	319.346,87	261.429,52	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	12.100.448,37	4.795.475,47	2.634.918,12	1.966.776,22	1.355.444,59	319.346,87	261.429,52	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.593.917,58	11.756.991,58	6.358.121,18	5.656.746,80	1.373.795,41	319.346,87	261.429,52	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.669.051,32	388.841,37	283.583,48	283.583,48	4.833,00	180.334,94	180.334,94	
Investimentos	8.058.894,32	388.841,37	283.583,48	283.583,48	4.833,00	180.334,94	180.334,94	
Inversões Financeiras	69.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	69.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	540.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.128.230,32	388.841,37	283.583,48	283.583,48	4.833,00	180.334,94	180.334,94	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.972.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.694.456,90	12.145.832,95	6.641.704,66	5.940.330,28	1.378.628,41	499.681,81	441.764,46	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-629.393,82	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	7.401,75	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-621.992,07	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	640.141,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	-----	609.810,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.017.347,47	1.717.672,07
Demais Haveres Financeiros	2.428.572,93	1.107.861,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	30.331,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	-640.141,76

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.320.711,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-680.569,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-687.971,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	235.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	235.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1553-7225-382). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 11:35.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:19DE2B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE1295017025357693870-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100			
1-RECEITA DE IMPOSTOS	421.715,00	421.715,00	14.897,78	3,53			
1.1-Receita resultante do IPTU	29.737,00	29.737,00	0,00	0,00			
1.1.1-IPTU	27.735,00	27.735,00	0,00	0,00			
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.002,00	2.002,00	0,00	0,00			
1.2-Receita resultante do ITBI	3.698,00	3.698,00	0,00	0,00			
1.2.1-ITBI	3.698,00	3.698,00	0,00	0,00			
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3-Receita resultante do ISS	221.874,00	221.874,00	14.897,78	6,71			
1.3.1-ISS	221.874,00	221.874,00	14.897,78	6,71			
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4-Receita resultante do IRRF	166.406,00	166.406,00	0,00	0,00			
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.975.033,00	13.975.033,00	5.125.614,02	36,68			
2.1-Cota Parte FPM	12.046.246,00	12.046.246,00	4.354.313,44	36,15			
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.046.246,00	12.046.246,00	4.354.313,44	36,15			
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.2-Cota Parte ICMS	1.762.674,00	1.762.674,00	723.485,47	41,04			
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	12.018,00	12.018,00	0,00	0,00			
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	4.007,00	4.007,00	741,50	18,51			
2.5-Cota-Parte ITR	10.016,00	10.016,00	0,00	0,00			
2.6-Cota-Parte IPVA	140.072,00	140.072,00	47.073,61	33,61			
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.396.748,00	14.396.748,00	5.140.511,80	35,71			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100			
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	237.550,00	237.550,00	63.366,62	26,68			
5.1-Transferências do Salário-Educação	118.488,00	118.488,00	41.278,62	34,84			
5.2-Transferências Diretas - PDDE	119.062,00	119.062,00	22.088,00	18,55			
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	931.866,00	931.866,00	0,00	0,00			
6.1-Transferências de convênios	931.866,00	931.866,00	0,00	0,00			
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00			
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.169.416,00	1.169.416,00	63.366,62	5,42			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100			
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.795.006,00	2.795.006,00	1.025.122,51	36,68			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.409.249,20	2.409.249,20	870.862,52	36,15			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	352.534,80	352.534,80	144.696,99	41,04			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.403,00	2.403,00	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	801,40	801,40	148,30	18,51			
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.003,20	2.003,20	0,00	0,00			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	28.014,40	28.014,40	9.414,70	33,61			
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.258.925,00	4.258.925,00	1.206.723,93	28,33			
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.204.997,00	4.204.997,00	1.206.723,93	28,70			
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	53.928,00	53.928,00	0,00	0,00			
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.409.991,00	1.409.991,00	181.601,42	12,88			
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	(i)
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	4.289.745,00	4.467.129,76	3.469.656,24	77,67	1.422.171,61	31,84	0,00
13.1-Com Educação Infantil	955.141,00	1.069.939,97	720.445,47	67,34	293.691,44	27,45	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.334.604,00	3.397.189,79	2.749.210,77	80,93	1.128.480,17	33,22	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.289.745,00	4.467.129,76	3.469.656,24	77,67	1.422.171,61	31,84	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor

19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								1.422.171,61
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %								117,85
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %								0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %								-17,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²								0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (g/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)								0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								181.601,42
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS								0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴								0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)								0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6								181.601,42
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6								-181.601,42
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5								-3,53
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (g/d)x100		
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	118.488,00	118.488,00	18.614,78	15,71	11.670,35	9,85	0,00	
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	8.558.838,00	7.947.138,36	3.789.696,41	47,69	1.584.123,76	19,93	0,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	8.677.326,00	8.065.626,36	3.808.311,19	47,22	1.595.794,11	19,79	0,00	
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	8.677.326,00	8.065.626,36	3.808.311,19	47,22	1.595.794,11	19,79	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					123.899,53	0,00		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					86.742,73	0,00		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					37.156,80	0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR			
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					6.754,22	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					1.206.723,93	41.278,62		
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.248.822,86	39.993,36		
47.1- (-) Orçamento do Exercício					1.082.112,94	11.670,35		
47.2- (-) Restos a Pagar					166.709,92	28.323,01		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00	0,00		
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE					-35.344,71	1.301,90		
50- (+) Ajustes					0,00	0,00		
50.1- (+) Retenções					0,00	0,00		
50.2- (-) Valores a recuperar					0,00	0,00		
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00		
50.4- (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-35.344,71	1.301,90		
FONTE: Sistema e-Pública (1543-9377-114). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 11:37.								
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.								
3 Caput do art. 212 da CF/1988								
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.								
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.								
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:E89A22D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
16236048386390
4800-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.669.051,32	388.841,37	8.280.209,95
Investimentos	8.058.894,32	388.841,37	7.670.052,95
Inversões Financeiras	69.336,00	0,00	69.336,00
Amortização da Dívida	540.821,00	0,00	540.821,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.669.051,32	388.841,37	8.280.209,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	8.669.051,32	388.841,37	8.280.209,95
FONTE: Sistema e-Pública (1017-5457-734). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 11:38.			
Notas:			
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
 Aécio Bento de Souza
Código Identificador:AE74E805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
2600033787312179179-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (h)	SALDO A PAGAR (i) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (j)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))		SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)			
VALOR (III)	0,00	0,00		0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1735-3994-152). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 11:39.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
 Aécio Bento de Souza
Código Identificador:51515D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		421.715,00	421.715,00	14.897,78	3,53
IPTU		29.737,00	29.737,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		27.735,00	27.735,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		2.002,00	2.002,00	0,00	0,00
ITBI		3.698,00	3.698,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		3.698,00	3.698,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
ISS		221.874,00	221.874,00	14.897,78	6,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		221.874,00	221.874,00	14.897,78	6,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					
Cota-Parte FPM		13.975.033,00	13.975.033,00	5.125.614,02	36,68
Cota-Parte ITR		12.046.246,00	12.046.246,00	4.354.313,44	36,15
Cota-Parte IPVA		10.016,00	10.016,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS		140.072,00	140.072,00	47.073,61	33,61
Cota-Parte IPI-Exportação		1.762.674,00	1.762.674,00	723.485,47	41,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		4.007,00	4.007,00	741,50	18,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)		12.018,00	12.018,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		14.396.748,00	14.396.748,00	5.140.511,80	35,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.175.770,00	6.267.564,52	2.279.175,90	36,36	1.385.519,21	22,11	1.226.805,48	19,57
Despesas Correntes	4.645.049,00	4.731.843,52	2.264.289,90	47,85	1.370.633,21	28,97	1.211.919,48	25,61
Despesas de Capital	1.530.721,00	1.535.721,00	14.886,00	0,97	14.886,00	0,97	14.886,00	0,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	363.115,00	363.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	137.114,00	137.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	226.001,00	226.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	346.221,00	281.221,00	176.668,00	62,82	74.020,00	26,32	74.020,00	26,32
Despesas Correntes	328.139,00	268.139,00	176.668,00	65,89	74.020,00	27,61	74.020,00	27,61
Despesas de Capital	18.082,00	13.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	624.620,00	612.943,35	13.697,19	2,23	11.752,17	1,92	11.752,17	1,92
Despesas Correntes	127.841,00	116.164,35	13.697,19	11,79	11.752,17	10,12	11.752,17	10,12
Despesas de Capital	496.779,00	496.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.439,00	96.305,00	86.828,65	90,16	52.543,53	54,56	44.383,53	46,09
Despesas Correntes	51.668,00	95.534,00	86.828,65	90,89	52.543,53	55,00	44.383,53	46,46
Despesas de Capital	771,00	771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.562.165,00	7.621.148,87	2.556.369,74	33,54	1.523.834,91	19,99	1.356.961,18	17,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.556.369,74	1.523.834,91	1.356.961,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.556.369,74	1.523.834,91	1.356.961,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		771.076,77	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	752.758,14	585.884,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	29,64	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado)' (I) = (h - (i ou j))
		Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	1.199.408,56	0,00	1.199.408,56	-----	1.199.408,56	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	672.769,20	0,00	0,00	433.242,82	698.721,14	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	523.074,73	0,00	0,00	4.067,50	523.074,73	0,00	0,00

Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.702.219,00	5.702.219,00	916.038,64	16,06
Proveniente da União	4.877.890,00	4.877.890,00	916.038,64	18,78
Proveniente dos Estados	824.329,00	824.329,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.363.713,00	4.363.713,00	570.579,03	13,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.065.932,00	10.065.932,00	1.486.617,67	14,77

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	40.216,00	40.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.134,00	37.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.082,00	3.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.541,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.541,00	1.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	41.757,00	41.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.215.986,00	6.307.780,52	2.279.175,90	36,13	1.385.519,21	21,97	1.226.805,48	19,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	363.115,00	363.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	346.221,00	281.221,00	176.668,00	62,82	74.020,00	26,32	74.020,00	26,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	626.161,00	614.484,35	13.697,19	2,23	11.752,17	1,91	11.752,17	1,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	52.439,00	96.305,00	86.828,65	90,16	52.543,53	54,56	44.383,53	46,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.603.922,00	7.662.905,87	2.556.369,74	33,36	1.523.834,91	19,89	1.356.961,18	17,71
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	4.278.957,00	4.489.993,51	1.261.039,73	28,09	704.991,46	15,70	648.602,53	14,45
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.324.965,00	3.172.912,36	1.295.330,01	40,82	818.843,45	25,81	708.358,65	22,33

FONTE: Sistema e-Pública (1448-3562-861). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 11:39.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:59BB54DF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	RS 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1264-7728-835). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 11:41.

Publicado por:
 Aécio Bento de Souza
 Código Identificador:868E1717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_14__DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO6590784712540624073-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		32.698.298,00			
Previsão Atualizada		32.698.298,00			
Receitas Realizadas		7.138.731,08			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		235.000,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		32.698.298,00			
Créditos Adicionais		1.536.979,90			
Dotação Atualizada		34.235.277,90			
Despesas Empenhadas		12.145.832,95			
Despesas Liquidadas		6.641.704,66			
Despesas Pagas		5.940.330,28			
Superávit Orçamentário		497.026,42			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		12.145.832,95			
Despesas Liquidadas		6.641.704,66			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		15.170.803,79			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		15.170.803,79			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		15.170.803,79			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-629.393,82	0,00		
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-621.992,07	0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.428.572,93	0,00	1.378.628,41	1.049.944,52
Poder Executivo		2.428.572,93	0,00	1.378.628,41	1.049.944,52
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		3.523.827,82	0,00	441.764,46	3.082.063,36

Poder Executivo	3.523.827,82	0,00	441.764,46	3.082.063,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.952.400,75	0,00	1.820.392,87	4.132.007,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	-181.601,42	25,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.422.171,61	60,00	% Aplicado Até o Bimestre	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.523.834,91	15,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			29,64	
FONTE: Sistema e-Pública (1712-1573-716). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 11:42.			0,00	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:C9E600F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN - **CNPJ:** 14.809.570/0001- 31;
Contratado: AC de Oliveira Pinheiro & Filho LTDA; **CNPJ:** 70.051.305/0001-08;

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência.

Que teve o vencedor para o Lotes: 01; 02; 03; 04 e 05, o Licitante: AC de Oliveira Pinheiro & Filho LTDA, **CNPJ:** 70.051.305/0001-08.

**Dos Valores:
LOTE 01**

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR SOLDABEL 20 X 1/2 KRONA	UND	10	RS 0,30	RS3,00
02	ADAPTADOR SOLDABEL 25 X 3/4 KRONA	UND	10	RS 0,30	RS3,00
03	ADAPTADOR SOLDABEL 32 X 1" KRONA	UND	5	RS 1,17	RS5,85
04	ADESIVO EPOXI 16 GRAMA 10 MIN ARALDITE	UND	3	RS 16,71	RS50,13
05	ADESIVO PLASTICO 17 GRAMA POLYTUBES	UND	30	RS 1,91	RS57,30
06	ADESIVO PLASTICO 75 GRAMA KRONA	UND	20	RS 4,77	RS95,40
07	ADESIVO SILICONE 50 GRAMA SODUAL	UND	15	RS 4,77	RS71,55
10	ALIZAR 5 CM ANGELIN	MT	60	RS 8,86	RS531,60
12	ANEL DE FOSSA 1,00 X 0,50 CM	UND	10	RS 56,11	RS561,10
17	AREIA BARRADA AC	M3	10	RS 78,11	RS781,10
18	AREIA FINA AC	M3	10	RS 78,11	RS781,10
19	AREIA LAVADA AC	M3	10	RS 78,11	RS781,10
20	BACIA SANITARIA ACOPLADA PARATI BRANCO	UND	1	RS 261,49	RS261,49
23	BOCAL DECIDA 125 X 88 MM AQUAPLUV TIGRE	UND	40	RS 53,71	RS2.148,40
27	BROCA 1/2 IRWIN	UND	10	RS 35,81	RS358,10
28	BROCA DE AGO RAPIDO 1/4 IRWIN	UND	5	RS 10,51	RS52,55
29	BROCA DE AGO RAPIDO 3/16 IRWIN	UND	5	RS 7,76	RS38,80
30	BROCA DE AGO RAPIDO 3/8 IRWIN	UND	10	RS 20,29	RS202,90
31	BROCA DE AGO RAPIDO 5/16 IRWIN	UND	10	RS 14,33	RS143,30
32	BROCA DE VMDEA CONCRETO N: 10MM IRWIN	UND	5	RS 14,69	RS73,45
33	BROCA DE VMDEA CONCRETO N: 12MM IRWIN	UND	5	RS 17,90	RS89,50
34	BROCA DE VMDEA CONCRETO N: 5MM IRWIN	UND	5	RS 7,04	RS35,20
35	BROCA DE VMDEA CONCRETO N: 8MM IRWIN	UND	5	RS 11,64	RS58,20
37	BUCHA NYLON 10 MM FISCHER	UND	250	RS 0,23	RS57,50
38	BUCHA NYLON 12 MM FISCHER	UND	50	RS 0,59	RS29,50
39	BUCHA NYLON 4MM FISCHER	UND	20	RS 0,12	RS2,40
40	BUCHA NYLON 5 MM FISCHER	UND	40	RS 0,12	RS4,80
41	BUCHA NYLON 6 MM FISCHER	UND	100	RS 0,12	RS12,00
42	BUCHA NYLON 8 MM FISCHER	UND	100	RS 0,24	RS24,00
43	CABO FLEXIVEL 1,50 MM2 COBRECOM	MT	100	RS 0,83	RS83,00
44	CABO FLEXIVEL 10,0 MM2 COBRECOM	MT	50	RS 6,21	RS310,50
45	CABO FLEXIVEL 2,50 MM2 COBRECOM	MT	130	RS 1,41	RS183,30
46	CABO FLEXIVEL 4,00 MM2 COBRECOM	MT	50	RS 2,38	RS119,00
47	CABO FLEXIVEL 6,00 MM2 COBRECOM	MT	100	RS 3,57	RS357,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					RS8.367,12

LOTE 02

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	CAIBRO 5 X 3 CM (SARRAFO)	MT	20	RS 6,90	RS 138,00
52	CAIXA 4 X 2 IPLAN	UND	40	RS 0,84	RS 33,60
54	CAIXA D'AGUA 2000 LT FORTLEVE	UND	1	RS 894,31	RS 894,31
64	CANDUITE FLEXIVEL 25 MM (ELETRODUTO CORRUGADO 25MM IPLAM)	MT	50	RS 1,31	RS 65,50
67	CIMENTO CP 14 50 KG NASSAU	SC	20	RS 32,12	RS 642,40
74	EMENDA P/ CALHA 125 MM AQUAPLUV TIGRE	UND	2	RS 22,92	RS 45,84
79	FECHADURA EXTERNA STAM	UND	10	RS 47,75	RS 477,50
80	FECHADURA INTERNA STAM	UND	5	RS 41,78	RS 208,90
81	FECHADURA WC P/BANHEIRO ALAVANCA STAM	UND	2	RS 41,78	RS 83,56
82	FECHADURA WC P/BANHEIRO BL STAM	UND	1	RS 51,33	RS 51,33
83	FERROLHO PORTA CADEADO 4" ISERO	UND	2	RS 11,43	RS 22,86
84	FERROLHO PORTA CADEADO 5" ISERO	UND	3	RS 14,32	RS 42,96
87	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M (3M 19MM X 20M)	UND	10	RS 25,06	RS 250,60
88	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M (CENSI 18MM X20M)	UND	10	RS 4,77	RS 47,70
89	FITA CREPE 19MMX50M (3M 18MM X 50M)	UND	10	RS 3,57	RS 35,70
97	HASTE ATERRAMENTO 2.40 MT OLIVO	UND	1	RS 21,64	RS 21,64
98	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT VEDEEMAIS	GL	5	RS 53,72	RS 268,60
99	IMPERMEABILIZANTE EMULSAO ASFALTICA3,6 LT NEUTROL	GL	5	RS 113,43	RS 567,15
100	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 2P+T TRAMONTINA	UND	2	RS 17,79	RS 35,58
VALOR GLOBAL DO LOTE 02					RS 3.933,73

LOTE 03

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES TRAMONTINA	UND	2	RS 17,31	RS 34,62
102	JOELHO 900 ESGOTO 100 MM KRONA	UND	5	RS 3,33	RS 16,65
104	JOELHO 900 ESGOTO 40 MM KRONA	UND	5	RS 82,59	RS 412,95
105	JOELHO 900 ESGOTO 50 MM KRONA	UND	5	RS 1,43	RS 7,15
106	JOELHO SOLDAVEL 20 MM 45: KRONA	UND	5	RS 0,58	RS 2,90
107	JOELHO SOLDAVEL 20 MM 90: KRONA	UND	5	RS 0,59	RS 2,95
108	JOELHO SOLDAVEL 20 X 1/2 LR KRONA	UND	10	RS 2,38	RS 23,80
109	JOELHO SOLDAVEL 25 MM 45: KRONA	UND	10	RS 1,17	RS 11,70
110	JOELHO SOLDAVEL 25 MM 90: KRONA	UND	20	RS 1,18	RS 23,60
111	JOELHO SOLDAVEL 25 X 1/2 LR KRONA	UND	10	RS 1,19	RS 11,90
112	JOELHO SOLDAVEL 50 MM 90: KRONA	UND	5	RS 2,63	RS 13,15
113	JOELHO SOLDAVEL 60 MM 90: KRONA	UND	2	RS 15,03	RS 30,06
114	JOELHO SOLDAVEL 75 MM 90: KRONA	UND	5	RS 41,79	RS 208,95
117	JUNGCO 50 X 50 X 50 MM KRONA	UND	2	RS 5,97	RS 11,94
119	LAMPADA ELETROICA 3 U " 15 W TASHIMBRA	UND	70	RS 10,53	RS 737,10
120	LAMPADA ELETROICA 3 U " 20 W TASHIMBRA	UND	20	RS 14,40	RS 288,00
126	LINHA 5 X 09 CM ANGELIM	MT	20	RS 20,89	RS 417,80
130	LIXA FERRO N: 100 3M	UND	150	RS 2,15	RS 322,50
131	LIXA FERRO N: 120 3M	UND	120	RS 2,15	RS 258,00
132	LIXA FERRO N: 180 3M	UND	120	RS 2,15	RS 258,00
133	LIXA MASSA N: 100 3M	UND	100	RS 0,72	RS 72,00
134	LIXA MASSA N: 120 3M	UND	150	RS 0,72	RS 108,00
135	LIXA MASSA N: 150 3M	UND	100	RS 0,72	RS 72,00
137	LUMINARIA 1 X 40 TASHIMBRA	UND	5	RS 70,45	RS 352,25
139	LUVA SOLDAVEL DE 20MM KRONA	UND	10	RS 58,80	RS 588,00
140	LUVA SOLDAVEL DE 25MM KRONA	UND	10	RS 58,80	RS 588,00
141	LUVA SOLDAVEL DE 32MM KRONA	UND	2	RS 1,19	RS 2,38
142	LUVA SOLDAVEL DE 50MM KRONA	UND	10	RS 1,77	RS 17,70
VALOR GLOBAL DO LOTE 03					RS 4.894,05

LOTE 04

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
153	MASSA CORRIDA 27 KG (MASSA CORRIDA 25KG PLURAL)	LG	5	RS 38,20	RS 191,00
154	MASSA CORRIDA 3,6 LT HIDRO	GL	6	RS 15,51	RS 93,06
158	PARAFUSO DE FENDA 3,8X25MM	UND	15	RS 0,12	RS 1,80
159	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 40 JOMARCA	UND	100	RS 0,30	RS 30,00
160	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 70 JOMARCA	UND	200	RS 0,48	RS 96,00
161	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 40 JOMARCA	UND	30	RS 0,24	RS 7,20
162	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 50 JOMARCA	UND	50	RS 0,58	RS 29,00
163	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 50 JOMARCA	UND	150	RS 0,58	RS 87,00
164	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 60 JOMARCA	UND	100	RS 0,64	RS 64,00
165	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 65 JOMARCA (5/16 X 70)	UND	100	RS 0,71	RS 71,00
166	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 75 JOMARCA (5/16 X 80)	UND	100	RS 0,78	RS 78,00
167	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3 CISER	UND	50	RS 1,06	RS 53,00
168	PARAFUSO FRANCES 3/8X3,1/2 CISER	UND	25	RS 1,09	RS 27,25
174	PIA INOX 1,50 MT BELLA	UND	1	RS 205,37	RS 205,37
175	PIA INOX 1.20 MT BELLA	UND	1	RS 189,85	RS 189,85
176	PIA SINTETICA 1,20 M BS	UND	1	RS 94,33	RS 94,33
179	PORTA LAMINADA 60 CM (PORTA SEMI OCA) KDK	UND	6	RS 89,45	RS 536,70
180	PORTA LAMINADA 70 CM (PORTA SEMI OCA) KDK	UND	5	RS 89,45	RS 447,25
185	PREGO 1.1/2 X 13 GERDAU	KG	10	RS 13,11	RS 131,10
186	PREGO 1.1/4 X 14 GERDAU	KG	7	RS 13,47	RS 94,29
187	PREGO 2.1/2 X 10 BWG	KG	10	RS 11,32	RS 113,20
188	PREGO 3X8 BWG	KG	6	RS 11,88	RS 71,28
190	REATOR ELETROICO 1X20 W TASHIMBRA	UND	5	RS 31,75	RS 158,75
191	REATOR ELETROICO 1X40 W TASHIMBRA	UND	10	RS 37,36	RS 373,60
192	REATOR ELETROICO 2X20 W TASHIMBRA	UND	10	RS 31,75	RS 317,50
197	REBITE 310 MM FIX	UND	400	RS 0,14	RS 56,00
198	REGISTRO DE PRESSCO 1/2	UND	5	RS 41,77	RS 208,85

200	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM KRONA	UND	1	RS 5,94	RS 5,94
VALOR TOTAL DO LOTE 04					RS 3.832,32

LOTE 05

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
201	REJUNTE TIPO II SUPERCOLA	KG	5	RS 2,39	RS 11,95
202	RIPA 5 X 1 CM (SERRADO TIPO RIPA)	MT	30	RS 2,40	RS 72,00
206	SOLVENTE AGUARRAS 0,900 ML IQUINE	LT	10	RS 14,32	RS 143,20
212	TARJETA 2" ISERO	UND	25	RS 5,36	RS 134,00
216	TE SOLDAVEL 20MM KRONA	UND	5	RS 57,71	RS 288,55
217	TE SOLDAVEL 25MM KRONA	UND	10	RS 57,71	RS 577,10
219	TELHA CERAMICA CARNAUBA	UND	1000	RS 0,52	RS 520,00
223	TINTA EPOX 3,6 LT	GL	2	RS 213,73	RS 427,46
224	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT IQUINE	GL	40	RS 95,51	RS 3.820,40
225	TINTA LATEX INTERNA 18 LT (TINTA LATEX INTERNA 15L PINTALAR)	LG	5	RS 94,33	RS 471,65
226	TINTA ACRILICA EXTERNA 18LT(TINTA LATEX EXTERNO 15L EXTRA)	LT	10	RS 165,97	RS 1.659,70
227	TINTA CONCRETO PARA PISO 18LT (16LT HIDRO)	LT	5	RS 197,01	RS 985,05
229	TOMADA PADRAO 2P+T 10A 250V TRAMONTINA	UND	7	RS 10,74	RS 75,18
231	TORNEIRA PIA COZINHA 1/2 METAIS LEAO	UND	2	RS 36,99	RS 73,98
232	TORNEIRA PLASTICA P/PIA C/CHUVEIRO HERC	UND	3	RS 5,96	RS 17,88
236	TUBO EXTENSIVO DUPLO DUDA (SIFCO DUPLO)	UND	5	RS 11,33	RS 56,65
237	TUBO EXTENSIVO SIMPLES DUDA (SIFCO SIMPLES)	UND	5	RS 4,77	RS 23,85
238	TUBO EXTENSIVO TRIPLO DUDA (SIFCO TRIPLO)	UND	2	RS 19,09	RS 38,18
241	TUBO PVC 100 MM ESGOTO KRONA	MT	6	RS 8,84	RS 53,04
242	TUBO PVC 40 MM ESGOTO KRONA	MT	6	RS 3,70	RS 22,20
243	TUBO PVC 50 MM ESGOTO KRONA	MT	6	RS 5,80	RS 34,80
244	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM KRONA	MT	20	RS 1,80	RS 36,00
245	VALVULA P/ PIA E LAVATORIO PLASTICA KRONA	UND	10	RS 1,83	RS 18,30
247	VEDA ANEL P/SANITARIO AMANCO (ANEL DE VEDAGCO)	UND	2	RS 9,31	RS 18,62
252	VERNIZ COPAL 3,6 LT IQUINE	GL	1	RS 87,15	RS 87,15
253	ZARCAO OXIDO 0,900 ML IQUINE	LT	10	RS 29,84	RS 298,40
257	ZINCO CH 26 DE 70 CM METALOSA (CHAPA GAV)	MT	10	RS 31,28	RS 312,80
VALOR TOTAL DO LOTE 05					10.278,09

Valor Global do contrato R\$ 31.305,31 (trinta e um mil, trezentos e cinco reais e trinta e um centavos).

Vigência: 10 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 014/2020;

Assinaturas:

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Adriano César de Oliveira Pinheiro - CPF: 722.615.444-72 (Sócio Administrador).

Rio do Fogo- RN, 10 de julho de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D40737DF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN - CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

Contratado: AC de Oliveira Pinheiro & Filho LTDA; CNPJ: 70.051.305/0001-08;

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência.

Que teve o vencedor para o Lotes: 01; 02; 03; 04 e 05, o Licitante: AC de Oliveira Pinheiro & Filho LTDA, CNPJ: 70.051.305/0001-08.

Dos Valores:

LOTE 01

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 X 1/2 KRONA	UND	5	RS 0,30	RS1,50
02	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 X 3/4 KRONA	UND	10	RS 0,30	RS3,00
03	ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1" KRONA	UND	3	RS 1,17	RS3,51
04	ADESIVO EPOXI 16 GRAMA 10 MIN ARALEDITE	UND	2	RS 16,71	RS33,42
05	ADESIVO PLASTICO 17 GRAMA POLYTUBES	UND	60	RS 1,91	RS114,60
06	ADESIVO PLASTIVO 75 GRAMA KRONA	UND	30	RS 4,77	RS143,10
07	ADESIVO SILICONE 50 GRAMA Soudal	UND	15	RS 4,77	RS71,55
10	ALIZAR 5 CM ANGELIN	MT	70	RS 8,86	RS620,20

12	ANEL DE FOSSA 1,00 X 0,50 CM	UND	20	RS 56,11	RS1.122,20
13	ARAME 18 GALVANIZADO BELGA	KG	5	RS 20,29	RS101,45
17	AREIA BARRADA AC	M3	10	RS 78,11	RS781,10
18	AREIA FINA AC	M3	10	RS 78,11	RS781,10
19	AREIA LAVADA AC	M3	10	RS 78,11	RS781,10
20	BACIA SANITARIA ACOPLADA PARATI BRANCO	UND	1	RS 261,49	RS261,49
23	BOCAL DECIDA 125 X 88 MM AQUAPLUV TIGRE	UND	50	RS 53,71	RS2.685,50
26	BRITA N: 19 POTIGUAR	M3	5	RS 143,28	RS716,40
27	BROCA 1/2 IRWIN	UND	10	RS 35,81	RS358,10
28	BROCA DE AGO RAPIDO 1/4 IRWIN	UND	5	RS 10,51	RS52,55
29	BROCA DE AGO RAPIDO 3/16 IRWIN	UND	10	RS 7,76	RS77,60
30	BROCA DE AGO RAPIDO 3/8 IRWIN	UND	20	RS 20,29	RS405,80
31	BROCA DE AGO RAPIDO 5/16 IRWIN	UND	15	RS 14,33	RS214,95
32	BROCA DE VMDEA CONCRETO N: 10MM IRWIN	UND	10	RS 14,69	RS146,90
33	BROCA DE VMDEA CONCRETO N: 12MM IRWIN	UND	10	RS 17,90	RS179,00
34	BROCA DE VMDEA CONCRETO N: 5MM IRWIN	UND	10	RS 7,04	RS70,40
35	BROCA DE VMDEA CONCRETO N: 8MM IRWIN	UND	5	RS 11,64	RS58,20
37	BUCHA NYLON 10 MM FISCHER	UND	250	RS 0,23	RS57,50
38	BUCHA NYLON 12 MM FISCHER	UND	50	RS 0,59	RS29,50
39	BUCHA NYLON 4MM FISCHER	UND	20	RS 0,12	RS2,40
40	BUCHA NYLON 5 MM FISCHER	UND	40	RS 0,12	RS4,80
41	BUCHA NYLON 6 MM FISCHER	UND	100	RS 0,12	RS12,00
42	BUCHA NYLON 8 MM FISCHER	UND	150	RS 0,24	RS36,00
43	CABO FLEXIVEL 1,50 MM2 COBRECOM	MT	100	RS 0,83	RS83,00
44	CABO FLEXIVEL 10,0 MM2 COBRECOM	MT	50	RS 6,21	RS310,50
45	CABO FLEXIVEL 2,50 MM2 COBRECOM	MT	120	RS 1,41	RS169,20
46	CABO FLEXIVEL 4,00 MM2 COBRECOM	MT	250	RS 2,38	RS595,00
47	CABO FLEXIVEL 6,00 MM2 COBRECOM	MT	100	RS 3,57	RS357,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					RS 11.441,62

LOTE 02

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	CAIBRO 5 X 3 CM (SARRAFO)	MT	20	RS 6,90	RS 138,00
52	CAIXA 4 X 2 IPLAN	UND	40	RS 0,84	RS 33,60
54	CAIXA D'AGUA 2000 LT FORTLEVE	UND	1	RS 894,31	RS 894,31
59	CAIXA PORTA 12 CM JATOBA	UND	2	RS 142,09	RS 284,18
60	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM HERC	UND	3	RS 13,35	RS 40,05
64	CANDUITE FLEXIVEL 25 MM (ELETRODUTO CORRUGADO 25MM IPLAM)	MT	50	RS 1,31	RS 65,50
67	CIMENTO CP 14 50 KG NASSAU	SC	100	RS 32,12	RS 3.212,00
74	EMENDA P/ CALHA 125 MM AQUAPLUV TIGRE	UND	3	RS 22,92	RS 68,76
77	ESQUADRIAS M2	M2	30	RS 232,79	RS 6.983,70
79	FECHADURA EXTERNA STAM	UND	15	RS 47,75	RS 716,25
80	FECHADURA INTERNA STAM	UND	5	RS 41,78	RS 208,90
81	FECHADURA WC P/BANHEIRO ALAVANCA STAM	UND	8	RS 41,78	RS 334,24
82	FECHADURA WC P/BANHEIRO BL STAM	UND	1	RS 51,33	RS 51,33
83	FERROLHO PORTA CADEADO 4" ISERO	UND	3	RS 11,43	RS 34,29
84	FERROLHO PORTA CADEADO 5" ISERO	UND	2	RS 14,32	RS 28,64
87	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M (3M 19MM X 20M)	UND	10	RS 25,06	RS 250,60
88	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M (CENSI 18MM X20M)	UND	10	RS 4,77	RS 47,70
89	FITA CREPE 19MMX50M (3M 18MM X 50M)	UND	10	RS 3,57	RS 35,70
97	HASTE ATERRAMENTO 2.40 MT OLIVO	UND	1	RS 21,64	RS 21,64
98	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT VEDEEMAIS	GL	5	RS 53,72	RS 268,60
99	IMPERMEABILIZANTE EMULSAO ASFALTICA3,6 LT NEUTROL	GL	5	RS 113,43	RS 567,15
100	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 2P+T TRAMONTINA	UND	3	RS 17,79	RS 53,37
VALOR GLOBAL DO LOTE 02					RS 14.338,51

LOTE 03

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES TRAMONTINA	UND	5	RS 17,31	RS 86,55
102	JOELHO 900 ESGOTO 100 MM KRONA	UND	10	RS 3,33	RS 33,30
104	JOELHO 900 ESGOTO 40 MM KRONA	UND	20	RS 82,59	RS 1.651,80
105	JOELHO 900 ESGOTO 50 MM KRONA	UND	20	RS 1,43	RS 28,60
106	JOELHO SOLDAVEL 20 MM 45: KRONA	UND	5	RS 0,58	RS 2,90
107	JOELHO SOLDAVEL 20 MM 90: KRONA	UND	15	RS 0,59	RS 8,85
108	JOELHO SOLDAVEL 20 X 1/2 LR KRONA	UND	10	RS 2,38	RS 23,80
109	JOELHO SOLDAVEL 25 MM 45: KRONA	UND	10	RS 1,17	RS 11,70
110	JOELHO SOLDAVEL 25 MM 90: KRONA	UND	30	RS 1,18	RS 35,40
111	JOELHO SOLDAVEL 25 X 1/2 LR KRONA	UND	10	RS 1,19	RS 11,90
112	JOELHO SOLDAVEL 50 MM 90: KRONA	UND	5	RS 2,63	RS 13,15
113	JOELHO SOLDAVEL 60 MM 90: KRONA	UND	3	RS 15,03	RS 45,09
114	JOELHO SOLDAVEL 75 MM 90: KRONA	UND	5	RS 41,79	RS 208,95
117	JUNGCO 50 X 50 X 50 MM KRONA	UND	3	RS 5,97	RS 17,91
119	LAMPADA ELETROICA 3 U " 15 W TASHIMBRA	UND	80	RS 10,53	RS 842,40
120	LAMPADA ELETROICA 3 U " 20 W TASHIMBRA	UND	30	RS 14,40	RS 432,00
126	LINHA 5 X 09 CM ANGELIM	MT	30	RS 20,89	RS 626,70
130	LIXA FERRO N: 100 3M	UND	150	RS 2,15	RS 322,50
131	LIXA FERRO N: 120 3M	UND	130	RS 2,15	RS 279,50
132	LIXA FERRO N: 180 3M	UND	130	RS 2,15	RS 279,50
133	LIXA MASSA N: 100 3M	UND	150	RS 0,72	RS 108,00
134	LIXA MASSA N: 120 3M	UND	150	RS 0,72	RS 108,00
135	LIXA MASSA N: 150 3M	UND	150	RS 0,72	RS 108,00
137	LUMINARIA 1 X 40 TASHIMBRA	UND	5	RS 70,45	RS 352,25
139	LUVA SOLDAVEL DE 20MM KRONA	UND	10	RS 58,80	RS 588,00
140	LUVA SOLDAVEL DE 25MM KRONA	UND	15	RS 58,80	RS 882,00
141	LUVA SOLDAVEL DE 32MM KRONA	UND	3	RS 1,19	RS 3,57

142	LUVA SOLDAVEL DE 50MM KRONA	UND	10	RS 1,77	RS 17,70
VALOR GLOBAL DO LOTE 03					RS 7.130,02

LOTE 04

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
153	MASSA CORRIDA 27 KG (MASSA CORRIDA 25KG PLURAL)	LG	5	RS 38,20	RS 191,00
154	MASSA CORRIDA 3,6 LT HIDRO	GL	9	RS 15,51	RS 139,59
158	PARAFUSO DE FENDA 3,8X25MM	UND	15	RS 0,12	RS 1,80
159	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 40 JOMARCA	UND	100	RS 0,30	RS 30,00
160	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 70 JOMARCA	UND	200	RS 0,48	RS 96,00
161	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 40 JOMARCA	UND	30	RS 0,24	RS 7,20
162	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 50 JOMARCA	UND	100	RS 0,58	RS 58,00
163	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 50 JOMARCA	UND	150	RS 0,58	RS 87,00
164	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 60 JOMARCA	UND	250	RS 0,64	RS 160,00
165	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 65 JOMARCA (5/16 X 70)	UND	100	RS 0,71	RS 71,00
166	PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 75 JOMARCA (5/16 X 80)	UND	150	RS 0,78	RS 117,00
167	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3 CISER	UND	50	RS 1,06	RS 53,00
168	PARAFUSO FRANCES 3/8X3.1/2 CISER	UND	25	RS 1,09	RS 27,25
174	PIA INOX 1,50 MT BELLA	UND	1	RS 205,37	RS 205,37
175	PIA INOX 1,20 MT BELLA	UND	1	RS 189,85	RS 189,85
176	PIA SINTETICA 1,20 M BS	UND	1	RS 94,33	RS 94,33
179	PORTA LAMINADA 60 CM (PORTA SEMI OCA) KDK	UND	9	RS 89,45	RS 805,05
180	PORTA LAMINADA 70 CM (PORTA SEMI OCA) KDK	UND	5	RS 89,45	RS 447,25
185	PREGO 1.1/2 X 13 GERDAU	KG	10	RS 13,11	RS 131,10
186	PREGO 1.1/4 X 14 GERDAU	KG	8	RS 13,47	RS 107,76
187	PREGO 2.1/2 X 10 BWG	KG	10	RS 11,32	RS 113,20
188	PREGO 3X8 BWG	KG	6	RS 11,88	RS 71,28
190	REATOR ELETRONICO 1X20 W TASCIMBRA	UND	5	RS 31,75	RS 158,75
191	REATOR ELETRONICO 1X40 W TASCIMBRA	UND	10	RS 37,36	RS 373,60
192	REATOR ELETRONICO 2X20 W TASCIMBRA	UND	20	RS 31,75	RS 635,00
197	REBITE 310 MM FIX	UND	500	RS 0,14	RS 70,00
198	REGISTRO DE PRESSCO 1/2	UND	5	RS 41,77	RS 208,85
200	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM KRONA	UND	4	RS 5,94	RS 23,76
VALOR TOTAL DO LOTE 04					RS 4.673,99

LOTE 05

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
201	REJUNTE TIPO II SUPERCOLA	KG	5	RS 2,39	RS 11,95
202	RIPA 5 X 1 CM (SERRADO TIPO RIPA)	MT	40	RS 2,40	RS 96,00
206	SOLVENTE AGUARRAS 0,900 ML IQUINE	LT	50	RS 14,32	RS 716,00
212	TARJETA 2" ISERO	UND	25	RS 5,36	RS 134,00
216	TE SOLDAVEL 20MM KRONA	UND	5	RS 57,71	RS 288,55
217	TE SOLDAVEL 25MM KRONA	UND	10	RS 57,71	RS 577,10
219	TELHA CERAMICA CARNAUBA	UND	2.000	RS 0,52	RS 1.040,00
223	TINTA EPOX 3,6 LT	GL	3	RS 213,73	RS 641,19
224	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT IQUINE	GL	140	RS 95,51	RS 13.371,40
225	TINTA LATEX INTERNA 18 LT (TINTA LATEX INTERNA 15L PINTALAR)	LG	5	RS 94,33	RS 471,65
226	TINTA ACRILICA EXTERNA 18LT(TINTA LATEX EXTERNO 15L EXTRA)	LT	20	RS 165,97	RS 3.319,40
227	TINTA CONCRETO PARA PISO 18LT (16LT HIDRO)	LT	15	RS 197,01	RS 2.955,15
229	TOMADA PADRAO 2P+T 10A 250V TRAMONTINA	UND	8	RS 10,74	RS 85,92
231	TORNEIRA PIA COZINHA 1/2 METAIS LEAO	UND	3	RS 36,99	RS 110,97
232	TORNEIRA PLASTICA P/PIA C/CHUVEIRO HERC	UND	7	RS 5,96	RS 41,72
236	TUBO EXTENSIVO DUPLO DUDA (SIFCO DUPLO)	UND	15	RS 11,33	RS 169,95
237	TUBO EXTENSIVO SIMPLES DUDA (SIFCO SIMPLES)	UND	10	RS 4,77	RS 47,70
238	TUBO EXTENSIVO TRIPLO DUDA (SIFCO TRIPLO)	UND	3	RS 19,09	RS 57,27
241	TUBO PVC 100 MM ESGOTO KRONA	MT	14	RS 8,84	RS 123,76
242	TUBO PVC 40 MM ESGOTO KRONA	MT	14	RS 3,70	RS 51,80
243	TUBO PVC 50 MM ESGOTO KRONA	MT	14	RS 5,80	RS 81,20
244	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM KRONA	MT	60	RS 1,80	RS 108,00
245	VALVULA P/ PIA E LAVATORIO PLASTICA KRONA	UND	10	RS 1,83	RS 18,30
247	VEDA ANEL P/SANITARIO AMANCO (ANEL DE VEDAGCO)	UND	3	RS 9,31	RS 27,93
252	VERNIZ COPAL 3,6 LT IQUINE	GL	1	RS 87,15	RS 87,15
253	ZARCAO OXIDO 0,900 ML IQUINE	LT	20	RS 29,84	RS 596,80
257	ZINCO CH 26 DE 70 CM METALOSA (CHAPA GAV)	MT	20	RS 31,28	RS 625,60
VALOR TOTAL DO LOTE 05					25.856,46

Valor Global do contrato R\$ 63.440,60 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Vigência: 10 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 014/2020;

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Adriano César de Oliveira Pinheiro - CPF: 722.615.444-72 (Sócio Administrador).

Rio do Fogo- RN, 10 de julho de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E25F90D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Tomada de Preço nº 0005/2020 TP**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

AVANTY CONSTRUCOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI (27.105.762/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7784 - EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS, JOAQUIM VICENTE, JOÃO CORDEIRO, LUIZ EDUARDO DA SILVA, JOSE MARIANO DE MELO, MARTINHO CAVALCANTE DANTAS E MANOEL DE FREITAS REGO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	UNID	1	274.952,61	274.952,61
Total (RS):					274.952,61

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.
Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/07/2020

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF 019.108.214-70

Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **29/07/2020** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Tomada de Preço nº 0005/2020 TP**, **HOMOLOGO** através da(o) Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

AVANTY CONSTRUCOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI (27.105.762/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7784 - EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS, JOAQUIM VICENTE, JOÃO CORDEIRO, LUIZ EDUARDO DA SILVA, JOSE MARIANO DE MELO, MARTINHO CAVALCANTE DANTAS E MANOEL DE FREITAS REGO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	UNID	1	274.952,61	274.952,61
Total (RS):					274.952,61

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 29/07/2020

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito do Município de Rodolfo F

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8C5C83AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Tomada de Preço nº 0006/2020 TP**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

SETE CONSTRUCOES EIRELI (24.372.340/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7805 - EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS OBRA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.	UNID	1	145.176,81	145.176,81

Total (RS):	145.176,81
--------------------	------------

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/07/2020

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF 019.108.214-70

Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **29/07/2020** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Tomada de Preço nº 0006/2020 TP, HOMOLOGO** através da(o) Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

SETE CONSTRUCOES EIRELI (24.372.340/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7805 - EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS OBRA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.	UNID	1	145.176,81	145.176,81
Total (RS):					145.176,81

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 29/07/2020

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:61DB864E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 PROCESSO ADMIN. Nº 1093/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº CNPJ: 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pela prefeita Municipal, Sr. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, servidora pública estadual, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ODONTOMASTER PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.029.083/0001-06, com Inscrição Estadual nº 20.465.363-0 e sede na Av. João XXIII, 72, Cohabinal – Parnamirim/RN – CEP: 59.140-690 neste ato representada por o Sr. AMARILDO DAMASCENO DE ARAÚJO, brasileiro, representante comercial, portador de RG nº 001.196.164 (SSP/RN) e CPF nº 722.716.394-68, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento, compreendendo:

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 15 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ **65.515,20** (sessenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	V. Unit.	Quant.	V. Total
20199	Latex nº 202 c/ 15 m	Lemgruber	Pacote	R\$ 41,00	5	R\$ 205,00
20220	Porta-lâmina ou frasco plástico com tampa para lâmina	J. prolab	Unid.	R\$ 0,33	1.200	R\$ 396,00
20211	Máscara de ventura p/ neonato	Macrosul	Unid.	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
20187	Kit nebulização ar comprimido adulto	Solidor	Kit	R\$ 7,84	60	R\$ 470,40
20173	Fixador de lâmina citológico spray 100	Cral Plast	Frasco	R\$ 5,24	150	R\$ 786,00
20198	Latex nº 200 c/ 15 m	Lemgruber	Pacote	R\$ 25,15	5	R\$ 125,75
20188	Kit nebulização ar comprimido infantil	Daru S/A	Kit	R\$ 7,84	60	R\$ 470,40
20226	Reanimador pediátrico (ambu)	Macrosul	Unid.	R\$ 193,05	3	R\$ 579,15
20282	Sonda uretral nº 18 pct c/ 10 und	Biobase	Pacote	R\$ 6,56	30	R\$ 196,80
20259	Sonda aspiração traqueal nº 4 pct. C/ 10 und	Biobase	Pacote	R\$ 4,44	24	R\$ 106,56
22902	Oxímetro de pulso	Accumed	Unid.	R\$ 111,54	15	R\$ 1.673,10
20285	Termometro clínico digital c/ 12 und	Accumed	Caixa	R\$ 131,28	24	R\$ 3.150,72
20246	Sistema bolsa-máscara autoinflável adulto com máscara transparente (ambu)	Macrosul	Unid.	R\$ 193,05	36	R\$ 6.949,80
20233	Revelador rx 38 l	IBF	Bb	R\$ 338,00	6	R\$ 2.028,00
20258	Sonda aspiração traqueal nº 20 pct. C/ 10 und	Biobase	Pacote	R\$ 6,82	24	R\$ 163,68
20257	Sonda aspiração traqueal nº 18 pct. C/ 10 und	Biobase	Pacote	R\$ 6,56	24	R\$ 157,44
20166	Fio guia infantil	Well Lead Medical	Unid.	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
20113	Cloreto de sódio 0,9% 100 ml	Farmax	Frasco	R\$ 1,31	2.400	R\$ 3.144,00
20058	Canula endo c/b nº 3,0	Solidor	Unid.	R\$ 4,65	10	R\$ 46,50
20117	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml	Farmax	Frasco	R\$ 2,14	12.600	R\$ 26.964,00
20115	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml	Farmax	Frasco	R\$ 1,72	3.000	R\$ 5.160,00
20036	Aparelho para tricotomia	Maxixor	Unid.	R\$ 0,65	200	R\$ 130,00
20015	Absorvente para incontinencia urinaria	Magafal	Unid.	R\$ 0,53	1.000	R\$ 530,00
20045	Bolsa coletora de urina sistema aberto 2000ml	Medical Brasil	Unid.	R\$ 0,35	400	R\$ 140,00
20042	Atadura gessada 12 cm cx. C/ 20 und	Polax fix	Caixa	R\$ 36,50	2	R\$ 73,00
20122	Colar cervical adulto	MSO Hospitalar	Unid.	R\$ 12,16	24	R\$ 291,84
20148	Espéculo descartável tam g	Cral plast	Unid.	R\$ 0,75	2.000	R\$ 1.500,00
20141	Equipo p/ infusão de sangue câmara dupla	Solidor	Unid.	R\$ 3,15	50	R\$ 157,50
20165	Fio guia adulto	Well led medical	Unid.	R\$ 17,16	15	R\$ 257,40
20160	Fio catgut cromado 1-0 agulha cilíndrica 40mm	Shalon LTDA	Env.	R\$ 3,58	864	R\$ 3.093,12
20134	Curativo hidrocoloide 15 cm x 15 cm	Casex LTDA	Unid.	R\$ 19,80	100	R\$ 1.980,00
20123	Colar cervical infantil	MSO hospitalar	Unid.	R\$ 12,16	24	R\$ 291,84
20140	Equipo microgotas com injetor lateral	Labor import	Unid.	R\$ 1,15	1.200	R\$ 1.380,00
20135	Curativo hidrocoloide 15 cm x 20 cm	Casex Ltda	Unid.	R\$ 25,74	100	R\$ 2.574,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria do Gabinete do Prefeito, através do gestor do contrato, a ser identificado na autorização de compra.**

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O faturamento das despesas será realizado em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº11.84.698/0001-09, com sede na Rua Severino Elias de Souza, 200, Santa Luzia.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ **Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os serviços serão executados no **Município de Santana do Matos/ RN**, mediante o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, que se dará com até cinco (05) dias de antecedência, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

6.2 – Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados nos locais indicados pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, tributos e outros.

6.3 – Os contratados deverão utilizar todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas a segurança, higiene e medicina do trabalho, prevista na legislação em vigor.

CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 019/2020** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 15 de Julho de 2020.

MARIA ALICE DA SILVA	Odontomaster Produtos Para Saude LTDA
CPF nº 597.533.074-20	CNPJ nº 27.029.083/0001-06
Prefeita	AMARILDO DAMASCENO DE ARAÚJO
	CPF: 722.716.394-68

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:7E15AD36

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 PROCESSO ADMIN. Nº 1092/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº CNPJ: 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pela prefeita Municipal, Sr. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, servidora pública estadual, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-000 doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ODONTOMASTER PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.029.083/0001-06, com Inscrição Estadual nº 20.465.363-0 e sede na Av. João XXIII, 72, Cohabinal – Parnamirim/RN – CEP: 59.140-690 neste ato representada por o Sr. AMARILDO DAMASCENO DE ARAÚJO, brasileiro, representante comercial, portador de RG nº 001.196.164 (SSP/RN) e CPF nº 722.716.394-68, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento, compreendendo:

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 17 de Julho de 2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ **33.577,40** (trinta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Preço Unit	Qtd.	Preço Total
20003	SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	Hypofarma	AMP.	R\$ 0,70	300	R\$ 210,00
20008	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/I ML	Hipolabor	AMP.	R\$ 1,32	150	R\$ 198,00
20009	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 1 G C/ 20 ML.	Zydus nikkho	FRA	R\$ 22,37	120	R\$ 2.684,40
19998	OXACILINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	Blau farmaceutica	AMP.	R\$ 2,15	1.200	R\$ 2.580,00
19965	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/ 50 FRASCOS-AMPOLA	Abi	AMP.	R\$ 9,75	2.400	R\$ 23.400,00
19960	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Samtec	AMP.	R\$ 1,06	50	R\$ 53,00
19973	CLORIDRATO DE ETILEFRINA (EFORTIL) 10 MG/ML AMPOLA C/ 1 ML	Uniao quimica	AMP.	R\$ 1,32	100	R\$ 132,00
19975	COMPLEXO B INJETÁVEL COMPLEXO VITAMÍNICO B (RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL) (EMBALAGEM COM 50 AMPOLAS DE 2ML)	Hypofarma	AMP.	R\$ 0,90	4.800	R\$ 4.320,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das

certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria do Gabinete do Prefeito, através do gestor do contrato, a ser identificado na autorização de compra.**

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº11.84.698/0001-09, com sede na Rua Severino Elias de Souza, 200, Santa Luzia.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os serviços serão executados no **Município de Santana do Matos/ RN**, mediante o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, que se dará com até cinco (05) dias de antecedência, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

6.2 – Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados nos locais indicados pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, tributos e outros.

6.3 – Os contratados deverão utilizar todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas a segurança, higiene e medicina do trabalho, prevista na legislação em vigor.

CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 020/2020** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 17 de Julho de 2020.

MARIA ALICE DA SILVA	Odontomaster Produtos Para Saude LTDA
CPF nº 597.533.074-20	CNPJ nº 27.029.083/0001-06
Prefeita	AMARILDO DAMASCENO DE ARAÚJO
	CPF: 722.716.394-68

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:CD50A75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 529/2020

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 529/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 876/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN		
02.003.04.122.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 19300000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 67.000,00
02.003.04.122.0003.2008.3.1.9.0.94.00.00.00 10010000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	RS 55.000,00
02.003.04.123.0056.2200.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS 1.000,00
Sub-Total:		RS 123.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000	MATERIAL DE CONSUMO	RS 10.000,00
03.001.10.304.0009.2269.3.1.9.0.11.00.00.00 12140000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 50.000,00
Sub-Total:		RS 60.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		

04.001.08.122.0003.2232.3.1.9.0.11.00.00.00 13110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00
Sub-Total:		R\$ 25.000,00
Total Parcial Reduzido:		R\$ 208.000,00

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN		
02.003.04.123.0056.2200.3.3.9.0.30.00.00 10010000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
02.003.04.123.0056.2198.3.3.9.0.39.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
02.003.04.123.0056.2200.3.3.9.0.36.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00
02.003.04.122.0003.2008.3.3.5.0.43.00.00 10010000	SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 5.000,00
02.003.04.126.0007.2276.3.3.9.0.39.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
02.003.04.122.0003.2008.4.4.9.0.51.00.00 10010000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 15.000,00
02.003.04.122.0003.2277.3.1.9.0.13.00.00 10010000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
Sub-Total:		R\$ 30.000,00
02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI		
02.004.20.544.0004.1028.4.4.9.0.51.00.00 10010000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.000,00
02.004.20.605.0004.2011.3.1.9.0.04.00.00 10010000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 20.000,00
02.004.20.605.0004.1097.4.4.9.0.51.00.00 15200000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 20.000,00
02.004.20.605.0004.2009.3.3.9.0.39.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
02.004.20.605.0004.2011.3.3.9.0.36.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 13.000,00
Sub-Total:		R\$ 93.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0009.2259.3.3.9.0.92.00.00 12140000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 10.000,00
03.001.10.301.0009.2253.3.1.9.0.04.00.00 12140000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50.000,00
Sub-Total:		R\$ 60.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
04.001.08.244.0027.2111.3.1.9.0.11.00.00 13110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 24.000,00
04.001.08.122.0003.2232.3.1.9.0.92.00.00 13110000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 1.000,00
Sub-Total:		R\$ 25.000,00
Total Parcial Reduzido:		R\$ 208.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 29 de Julho de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:7C75CF7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	58.998.700,00	58.998.700,00	7.801.716,26	13,22	23.257.288,95	39,42	35.741.411,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.872.500,00	2.872.500,00	261.320,83	9,10	923.771,40	32,16	1.948.728,60
Impostos	2.063.500,00	2.063.500,00	114.880,62	5,57	491.381,82	23,81	1.572.118,18
Taxas	109.000,00	109.000,00	5.666,95	5,20	18.130,55	16,63	90.869,45
Contribuição de Melhoria	700.000,00	700.000,00	140.773,26	20,11	414.259,03	59,18	285.740,97
Receita Patrimonial	171.000,00	171.000,00	15.237,63	8,91	58.175,57	34,02	112.824,43
Valores Mobiliários	171.000,00	171.000,00	15.237,63	8,91	58.175,57	34,02	112.824,43
Receita de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	348.795,00	634,17	-293.795,00
Outros Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	348.795,00	634,17	-293.795,00
Transferências Correntes	55.828.200,00	55.828.200,00	7.520.953,47	13,47	21.897.357,66	39,22	33.930.842,34
Transferências da União e de suas Entidades	33.639.420,00	33.639.420,00	5.428.701,73	16,14	14.822.230,47	44,06	18.817.189,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.754.780,00	4.754.780,00	561.100,02	11,80	1.633.038,67	34,35	3.121.741,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.434.000,00	17.434.000,00	1.531.151,72	8,78	5.442.088,52	31,22	11.991.911,48
Outras Receitas Correntes	72.000,00	72.000,00	4.204,33	5,84	29.189,32	40,54	42.810,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.000,00	66.000,00	4.204,33	6,37	29.189,32	44,23	36.810,68
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de Capital	13.301.300,00	13.301.300,00	200.000,00	1,50	200.000,00	1,50	13.101.300,00
Operações de Crédito	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Alienação de Bens	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Transferências de Capital	13.145.300,00	13.145.300,00	200.000,00	1,52	200.000,00	1,52	12.945.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.698.500,00	8.698.500,00	200.000,00	2,30	200.000,00	2,30	8.498.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.446.800,00	4.446.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.446.800,00
Total Receitas	72.300.000,00	72.300.000,00	8.001.716,26	11,07	23.457.288,95	32,44	48.842.711,05

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	72.300.000,00	2.067.731,98	74.367.731,98	3.626.475,88	44.574.895,86	7.787.808,10	23.053.151,22	31,00	51.314.580,76	22.278.958,94	0,00
Despesas Correntes	58.653.700,00	4.653.731,98	63.307.431,98	3.534.623,37	43.861.932,36	7.656.890,86	22.457.092,62	70,56	40.850.339,36	21.736.606,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.082.225,00	4.566.045,67	45.648.270,67	1.290.937,44	35.463.214,85	5.288.292,03	16.360.276,00	35,84	29.287.994,67	16.110.343,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.470.475,00	87.686,31	17.558.161,31	2.243.685,93	8.398.717,51	2.368.598,83	6.096.816,62	34,72	11.461.344,69	5.626.262,63	0,00
Despesas de Capital	13.346.300,00	-2.586.000,00	10.760.300,00	91.852,51	712.963,50	130.917,24	596.058,60	23,02	10.164.241,40	542.352,43	0,00
INVESTIMENTO	10.941.300,00	-2.476.000,00	8.465.300,00	6.807,25	257.407,75	39.220,60	163.782,68	1,93	8.301.517,32	125.346,51	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	355.000,00	-110.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00	85.045,26	455.555,75	91.696,64	432.275,92	21,09	1.617.724,08	417.005,92	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	72.300.000,00	2.067.731,98	74.367.731,98	3.626.475,88	44.574.895,86	7.787.808,10	23.053.151,22	93,58	51.314.580,76	22.278.958,94	0,00
Superavit							404.137,73				
Total							23.457.288,95				

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9711719C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:722587AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	58.998.700,00	23.257.288,95
Recargas Tributárias	2.872.500,00	923.771,40
IPTU	350.000,00	69.841,70
ISS	959.200,00	315.762,16
IBTI	150.000,00	37.072,32
IRRF	600.800,00	68.705,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	812.500,00	432.389,58
Recargas de Contribuições	0,00	0,00
Recarga Patrimonial Líquida	171.000,00	58.175,57
Aplicações Financeiras (II)	171.000,00	58.175,57
Outras Recargas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	55.828.200,00	21.897.357,66
Cota-Parte do FPM	19.438.380,00	10.160.064,69
Cota-Parte do ICMS	3.770.000,00	1.541.591,48
Cota-Parte do IPVA	610.000,00	329.753,17
Cota-Parte do ITR	4.300,00	981,34
Transferências da LC 87/1996	5.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.100,00	1.581,75
Transferências do FUNDEB	17.434.000,00	5.442.088,52
Outras Transferências Correntes	14.562.620,00	4.421.296,71
Demais Recargas Correntes	127.000,00	377.984,32
Outras Recargas Financeiras(III)	0,00	0,00
Recargas Correntes Restantes	127.000,00	377.984,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	58.827.700,00	23.199.113,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.301.300,00	200.000,00
Operações de Crédito (VI)	13.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	143.000,00	0,00
Recargas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Recargas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	143.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.145.300,00	200.000,00
Convênios	2.916.000,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	10.229.300,00	0,00
Outras Recargas de Capital	0,00	0,00
Outras Recargas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Recargas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	13.288.300,00	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.116.000,00	23.399.113,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.307.431,98	43.861.932,36	22.457.092,62	21.736.606,51	2.357.219,28	452.919,30	452.919,30
Pessoal e Encargos Sociais	45.648.270,67	35.463.214,85	16.360.276,00	16.110.343,88	1.123.935,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.558.161,31	8.398.717,51	6.096.816,62	5.626.262,63	1.233.283,44	452.919,30	452.919,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.206.431,98	43.861.932,36	22.457.092,62	21.736.606,51	2.357.219,28	452.919,30	452.919,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.760.300,00	712.963,50	596.058,60	542.352,43	73.407,14	4.765,32	4.765,32
Investimentos	8.465.300,00	257.407,75	163.782,68	125.346,51	73.407,14	4.765,32	4.765,32
Inversões Financeiras	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.050.000,00	455.555,75	432.275,92	417.005,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.710.300,00	257.407,75	163.782,68	125.346,51	73.407,14	4.765,32	4.765,32
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPAESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.216.731,98	44.119.340,11	22.620.875,30	21.861.953,02	2.430.626,42	457.684,62	457.684,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.351.150,68
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-1.351.150,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.286.984,05	12.854.708,13
DEDUÇÕES (XXIX)	2.115.224,69	3.674.196,87
Disponibilidade de Caixa	2.115.224,69	3.674.196,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.665.770,94	4.794.116,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.550.546,25	1.119.919,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.171.759,36	9.180.511,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.991.248,10
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.430.626,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-439.378,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-439.378,32
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D271DD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				Exercício: 2020
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.063.500,00	2.063.500,00	491.381,82	23,81
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	351.500,00	351.500,00	69.841,70	19,87
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	69.841,70	19,95
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.000,00	152.000,00	37.072,32	24,39
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	37.072,32	24,71
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	959.200,00	959.200,00	315.762,16	32,92
1.3.1 - ISS	959.200,00	959.200,00	315.762,16	32,92
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.800,00	600.800,00	68.705,64	11,44
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	23.831.580,00	23.831.580,00	12.033.972,43	50,50
2.1 - Cota-Parte FPM	19.438.380,00	19.438.380,00	10.160.064,69	52,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.138.380,00	19.138.380,00	10.160.064,69	53,09
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.770.000,00	3.770.000,00	1.541.591,48	40,89
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	3.100,00	1.581,75	51,03
2.5 - Cota-Parte ITR	4.300,00	4.300,00	981,34	22,81
2.6 - Cota-Parte IPVA	610.000,00	610.000,00	329.753,17	54,06
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.895.080,00	25.895.080,00	12.525.354,25	48,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.284.000,00	1.284.000,00	445.352,38	34,68
5.1 - Transferências do Salário-Educação	361.000,00	361.000,00	186.522,51	51,67
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	300.000,00	300.000,00	153.920,00	51,31
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	290.000,00	290.000,00	102.138,40	35,22
5.5 - Outras Transferências do FNDE	315.500,00	315.500,00	2.744,00	0,87
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	27,47	0,18
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.220.200,00	3.220.200,00	30.030,00	0,93
6.1 - Transferências de Convênios	3.220.200,00	3.220.200,00	30.030,00	0,93
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.509.200,00	4.509.200,00	475.382,38	10,54

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.090.080,00	4.090.080,00	2.395.158,56	58,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.350.000,00	3.350.000,00	2.032.012,79	60,66
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	634.000,00	634.000,00	308.318,17	48,63
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	520,00	520,00	263,60	50,77
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	560,00	560,00	196,22	35,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	104.000,00	104.000,00	54.367,78	52,28
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.449.000,00	17.449.000,00	5.442.159,02	31,19
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	17.434.000,00	17.434.000,00	5.442.088,52	31,22
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	70,50	0,47
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.343.920,00	13.343.920,00	3.046.929,96	(27,34)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.325.000,00	11.325.000,00	10.396.905,96	91,80	4.478.900,43	39,55	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.991.000,00	3.276.901,05	2.741.943,57	83,67	972.129,61	29,67	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.334.000,00	8.048.098,95	7.654.962,39	95,12	3.506.770,82	43,57	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.109.000,00	5.204.000,00	3.912.582,22	75,18	1.544.865,45	29,69	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	558.000,00	458.000,00	265.678,15	58,01	103.809,29	22,67	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.551.000,00	4.746.000,00	3.646.904,07	76,84	1.441.056,16	30,36	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.434.000,00	16.529.000,00	14.309.488,18	86,57	6.023.765,88	36,44	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$		82,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$		28,38
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$		-10,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.964.000,00	4.149.901,05	3.007.621,72	72,47	1.075.938,90	25,93	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	3.964.000,00	4.149.901,05	3.007.621,72	72,47	1.075.938,90	25,93	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.549.000,00	3.734.901,05	3.007.621,72	80,53	1.075.938,90	28,81	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.353.000,00	15.262.098,95	12.196.623,29	79,91	5.481.824,04	35,92	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.885.000,00	12.794.098,95	11.301.866,46	88,34	4.947.826,98	38,67	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.468.000,00	2.468.000,00	894.756,83	36,25	533.997,06	21,64	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.392.000,00	19.487.000,00	15.204.245,01	78,02	6.557.762,94	33,65	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		3.046.929,96
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00

32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34)	3.046.929,96
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.510.832,98
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	28,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	361.000,00	361.000,00	60.918,41	16,87	52.047,43	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.438.000,00	2.438.000,00	196.183,89	8,05	196.183,89	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.799.000,00	2.799.000,00	257.102,30	9,19	248.231,32	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	23.191.000,00	22.286.000,00	15.461.347,31	69,38	6.805.994,26	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.279,86	33,21
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5,17	186.589,53
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9,00	130.239,30
47.1 (-) Orçamento do Exercício	9,00	130.239,30
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.276,03	56.383,44
50 - (+) Ajustes	0,00	(9,01)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(9,01)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.276,03	56.374,43

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D1EC5C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				2020
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.063.500,00	2.063.500,00	491.381,82	23,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	351.500,00	351.500,00	69.841,70	19,86
IPTU	350.000,00	350.000,00	69.841,70	19,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.000,00	152.000,00	37.072,32	24,38
ITBI	150.000,00	150.000,00	37.072,32	24,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	959.200,00	959.200,00	315.762,16	32,91
ISS	959.200,00	959.200,00	315.762,16	32,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	600.800,00	600.800,00	68.705,64	11,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.531.580,00	23.531.580,00	12.033.972,43	51,13
Cota-Parte FPM	19.138.380,00	19.138.380,00	10.160.064,69	53,08
Cota-Parte ITR	4.300,00	4.300,00	981,34	22,82
Cota-Parte IPVA	610.000,00	610.000,00	329.753,17	54,05
Cota-Parte ICMS	3.770.000,00	3.770.000,00	1.541.591,48	40,89
Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	3.100,00	1.581,75	51,02
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.595.080,00	25.595.080,00	12.525.354,25	48,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.985.600,00	9.878.600,00	8.290.765,42	83,92	4.273.747,97	43,26	4.205.740,42	42,57	0,00
Despesas Correntes	6.762.600,00	9.767.600,00	8.290.765,42	84,88	4.273.747,97	43,75	4.205.740,42	43,05	0,00
Despesas de Capital	223.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	310.000,00	332.000,00	31.755,57	9,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	322.000,00	31.755,57	9,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	93.600,00	386.600,00	9.600,00	2,48	9.600,00	2,48	4.800,00	1,24	0,00
Despesas Correntes	91.600,00	349.600,00	9.600,00	2,74	9.600,00	2,74	4.800,00	1,37	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.489.200,00	10.697.200,00	8.332.120,99	77,89	4.283.347,97	40,04	4.210.540,42	39,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		8.332.120,99	4.283.347,97	4.210.540,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		8.332.120,99	4.283.347,97	4.210.540,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				1.878.803,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				1.878.803,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				2.404.544,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				34,19

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO			
Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Disponível r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.055.800,00	15.055.800,00	4.529.895,39	30,08
Proveniente da União	11.211.000,00	11.211.000,00	4.529.895,39	40,40
Proveniente dos Estados	3.844.800,00	3.844.800,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	4.986,01	24,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.080.800,00	15.080.800,00	4.534.881,40	30,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.106.000,00	5.604.000,00	3.376.392,44	60,24	1.619.036,09	28,89	1.597.683,12	28,50	0,00
Despesas Correntes	5.141.000,00	4.995.000,00	3.366.101,49	67,38	1.608.745,14	32,20	1.587.392,17	31,77	0,00
Despesas de Capital	965.000,00	609.000,00	10.290,95	1,68	10.290,95	1,68	10.290,95	1,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.001.000,00	2.848.000,00	1.015.858,07	35,66	638.982,98	22,43	613.313,08	21,53	0,00
Despesas Correntes	2.766.000,00	2.613.000,00	1.015.858,07	38,87	638.982,98	24,45	613.313,08	23,47	0,00
Despesas de Capital	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	705.000,00	905.000,00	357.367,95	39,48	170.655,54	18,85	170.312,45	18,81	0,00
Despesas Correntes	693.000,00	893.000,00	357.367,95	40,01	170.655,54	19,11	170.312,45	19,07	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	707.000,00	57.801,00	8,17	53.551,00	7,57	53.551,00	7,57	0,00
Despesas Correntes	0,00	642.000,00	57.801,00	9,00	53.551,00	8,34	53.551,00	8,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.843.000,00	10.095.000,00	4.807.419,46	47,62	2.482.225,61	24,58	2.434.859,65	24,11	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.091.600,00	15.482.600,00	11.667.157,86	75,35	5.892.784,06	38,06	5.803.423,54	37,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.311.000,00	3.180.000,00	1.047.613,64	32,94	638.982,98	20,09	613.313,08	19,28	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	805.000,00	1.005.000,00	357.367,95	35,55	170.655,54	16,98	170.312,45	16,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	93.600,00	1.093.600,00	67.401,00	6,16	63.151,00	5,77	58.351,00	5,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.332.200,00	20.792.200,00	13.139.540,45	63,19	6.765.573,58	32,53	6.645.400,07	31,96	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.332.200,00	20.792.200,00	13.139.540,45	63,19	6.765.573,58	32,53	6.645.400,07	31,96	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:81E00178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2020		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C2727E51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 3º BIMESTRE 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020		
Bimestre: 3/2020						
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre		
RECEITAS						
Previsão Inicial				72.300.000,00		
Previsão Atualizada				72.300.000,00		
Receitas Realizadas				23.457.288,95		
Déficit Orçamentário				0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00		
DESPESAS						
Dotação Inicial				72.300.000,00		
Dotação Atualizada				74.367.731,98		
Despesas Empenhadas				44.574.895,86		
Despesas Liquidadas				23.053.151,22		
Despesas Pagas				22.278.958,94		
Superávit Orçamentário				404.137,73		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				44.574.895,86		
Despesas Liquidadas				23.053.151,22		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				49.144.231,24		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00		
Resultado Previdenciário				0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		5.430.750,00	-1.351.150,68		-24,87	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-1.351.150,68		0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.323.819,66	0,00		2.363.807,42	960.012,24
Poder Executivo		3.323.819,66	0,00		2.363.807,42	960.012,24
Poder Legislativo		0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		966.017,44	22.380,00		457.684,62	485.952,82
Poder Executivo		966.017,44	22.380,00		457.684,62	485.952,82
Poder Legislativo		0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL		4.289.837,10	22.380,00		2.821.492,04	1.445.965,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		3.510.832,98	25,00		28,02	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		3.506.770,82	60,00		64,43	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		972.129,61	60,00		17,86	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.283.347,97	15,00		34,19	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00				

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0E50C3B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE - ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Semestre			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

	ANTERIOR			
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.664.209,20	2.353.556,01	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	2.284.545,46	2.002.179,56	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.284.545,46	2.067.266,35	0,00	0,00
De Tributos	576.141,30	428.260,42	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.278.270,06	1.225.795,93	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-16.924,10	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	430.134,10	430.134,10	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-65.086,79	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	379.663,74	351.376,45	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.063.029,51	8.819.436,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.063.029,51	8.819.436,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.068.750,17	8.819.436,59	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.720,66	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.398.820,31	-6.465.880,58	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.181.317,46	26.429.688,49	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	8,90	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-24,46	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	31.715.626,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	28.544.063,57	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador: C5AE1E66

GABINETE DO PREFEITO RGF - 1º SEMESTRE - ANEXO III

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2020	
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00 0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00 0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00 0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00 0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00 0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00 0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00 0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00 0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00 0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	26.429.688,49	0,00 0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00 0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00 0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00 0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00 0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00 0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00 0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00 0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00 0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00 0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00 0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00 0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00 0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:94987D63

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE - ANEXO IV

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - JUNHO/2020		Exercício: 2020	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.429.688,49		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.228.750,16		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	3.805.875,14		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.850.078,19		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

Usuário

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:EDE0157F

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE - ANEXO V

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 2020								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior	Demais Obrigações Financeiras (e)				De Exercícios Anteriores (b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.646.538,02	0,00	119.228,37	0,00	379.193,80	3.148.115,85	2.095.391,14	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	140,75	0,00	6.598,75	-6.739,50	135.923,11	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	1.167.589,39	0,00	0,00	0,00	157.426,22	1.010.163,17	477.765,95	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,07	0,00	0,00	0,00	27.931,71	-27.931,64	242.680,57	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	153.778,32	0,00	0,00	0,00	0,00	153.778,32	3.709,82	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	97.107,32	0,00	136.280,55	-233.387,87	817.496,02	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.149.975,74	0,00	16.598,10	0,00	46.022,84	2.087.354,80	305.234,35	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	163.112,43	0,00	5.382,20	0,00	4.933,73	152.796,50	112.144,02	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	12.082,07	0,00	0,00	0,00	0,00	12.082,07	437,30	0,00
TOTAL DOS	4.560.852,79	0,00	16.277,48	134.495,88	89.041,42	4.321.038,01	3.049.004,41	0,00

RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)								
Recursos Ordinário	4.559.481,13	0,00	16.277,48	134.495,88	89.041,42	4.319.666,35	3.049.004,41	0,00
Outros Recursos não Vinculados	1.371,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371,66	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	8.207.390,81	0,00	135.505,85	134.495,88	468.235,22	7.469.153,86	5.144.395,55	0,00

Usuário

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2E60471A

**GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE - ANEXO VI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a JUN/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		26.429.688,49
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.437.884,31	43,28
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.272.031,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.479.141,13	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.465.880,58	-24,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.715.626,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.814.531,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.228.750,16	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.850.078,19	7,00

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:ADEB1ED3

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2020	
Mês: JUNHO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
1 Receitas Correntes	28.270.740,00	28.270.740,00	1.968.347,28	13.331.413,70	14.939.326,30
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.412.500,00	7.412.500,00	288.439,69	3.289.625,71	4.122.874,29
1.1.1 Impostos	7.391.500,00	7.391.500,00	288.439,69	3.289.625,71	4.101.874,29
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	280.000,00	280.000,00	1.736,53	9.702,45	270.297,55
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	280.000,00	280.000,00	1.736,53	9.702,45	270.297,55
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	280.000,00	280.000,00	1.736,53	9.702,45	270.297,55
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	280.000,00	280.000,00	1.736,53	9.702,45	270.297,55
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	280.000,00	280.000,00	1.736,53	9.702,45	270.297,55
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	7.111.500,00	7.111.500,00	286.703,16	3.279.923,26	3.831.576,74
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	7.100.000,00	7.100.000,00	286.703,16	3.279.923,26	3.820.076,74
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.100.000,00	7.100.000,00	286.703,16	3.279.923,26	3.820.076,74
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.100.000,00	7.100.000,00	286.703,16	3.279.923,26	3.820.076,74
1.1.2 Taxas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	120.000,00	120.000,00	11.092,13	50.358,43	69.641,57
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	11.092,13	50.358,43	69.641,57
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	11.092,13	50.358,43	69.641,57

1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	120.000,00	120.000,00	11.092,13	50.358,43	69.641,57
1.3 Receita Patrimonial	117.500,00	117.500,00	2.710,36	33.823,93	83.676,07
1.3.2 Valores Mobiliários	114.500,00	114.500,00	2.710,36	33.823,93	80.676,07
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	114.500,00	114.500,00	2.710,36	33.823,93	80.676,07
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	114.500,00	114.500,00	2.710,36	33.823,93	80.676,07
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	114.500,00	114.500,00	2.710,36	33.823,93	80.676,07
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	551,89	3.922,20	21.077,80
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	22.000,00	22.000,00	0,00	504,16	21.495,84
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	50.000,00	50.000,00	2.158,47	29.397,57	20.602,43
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7 Transferências Correntes	20.605.740,00	20.605.740,00	1.649.001,11	9.819.546,01	10.786.193,99
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.262.500,00	12.262.500,00	842.905,84	4.656.328,07	7.606.171,93
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.262.500,00	12.262.500,00	842.905,84	4.656.328,07	7.606.171,93
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.824.000,00	8.824.000,00	431.403,49	3.483.711,35	5.340.288,65
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.520.000,00	7.520.000,00	431.399,49	3.483.450,92	4.036.549,08
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.520.000,00	7.520.000,00	431.399,49	3.483.450,92	4.036.549,08
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.400.000,00	9.400.000,00	539.249,33	4.354.313,45	5.045.686,55
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.880.000,00	-1.880.000,00	-107.849,84	-870.862,53	-1.009.137,47
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	4,00	260,43	3.739,57
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	4,00	260,43	3.739,57
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	5,00	325,53	4.674,47
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-1,00	-65,10	-934,90
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	147.000,00	147.000,00	4.906,08	50.314,37	96.685,63
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	145.000,00	145.000,00	4.906,08	50.314,37	94.685,63
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	145.000,00	145.000,00	4.906,08	50.314,37	94.685,63
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.147.000,00	1.147.000,00	66.798,27	419.199,30	727.800,70
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	989.000,00	989.000,00	59.000,54	377.019,31	611.980,69
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	989.000,00	989.000,00	59.000,54	377.019,31	611.980,69
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	85.000,00	85.000,00	0,00	56.770,54	28.229,46
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	277.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	277.000,00	277.000,00	7.000,00	31.750,00	245.250,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	60.000,00	60.000,00	0,00	4.606,39	55.393,61
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	120.000,00	120.000,00	52.000,54	283.892,38	-163.892,38
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	85.000,00	85.000,00	4.606,39	23.031,95	61.968,05
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	85.000,00	85.000,00	4.606,39	23.031,95	61.968,05
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	85.000,00	85.000,00	4.606,39	23.031,95	61.968,05
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	28.000,00	28.000,00	1.362,34	8.174,04	19.825,96
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	28.000,00	28.000,00	1.362,34	8.174,04	19.825,96
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.000,00	0,00	1.362,34	14.637,66
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	1.362,34	6.811,70	5.188,30
1.7.1.8.03.3.1.03 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	28.000,00	28.000,00	1.362,34	8.174,04	19.825,96
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	45.000,00	45.000,00	1.829,00	10.974,00	34.026,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	45.000,00	45.000,00	1.829,00	10.974,00	34.026,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	45.000,00	45.000,00	1.829,00	10.974,00	34.026,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	340.000,00	340.000,00	0,00	62.460,93	277.539,07
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	340.000,00	340.000,00	0,00	62.460,93	277.539,07
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	340.000,00	340.000,00	0,00	62.460,93	277.539,07
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	462.000,00	462.000,00	16.264,19	128.011,04	333.988,96
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	145.000,00	145.000,00	7.294,79	61.791,81	83.208,19
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	145.000,00	145.000,00	7.294,79	61.791,81	83.208,19
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	134.000,00	134.000,00	8.969,40	44.847,00	89.153,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	134.000,00	134.000,00	8.969,40	44.847,00	89.153,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	40.000,00	40.000,00	2.268,40	11.342,00	28.658,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	22.000,00	22.000,00	1.664,20	8.321,00	13.679,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	4.320,00	21.600,00	38.400,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000,00	12.000,00	716,80	3.584,00	8.416,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	89.000,00	89.000,00	0,00	21.372,23	67.627,77
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	89.000,00	89.000,00	0,00	21.372,23	67.627,77
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	589.000,00	589.000,00	4.050,00	47.507,33	541.492,67

1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.000,00	589.000,00	4.050,00	47.507,33	541.492,67
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	589.000,00	589.000,00	4.050,00	47.507,33	541.492,67
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	21.000,00	21.000,00	0,00	5.813,33	15.186,67
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	110.000,00	110.000,00	4.050,00	41.694,00	68.306,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	750.000,00	750.000,00	319.483,81	465.123,75	284.876,25
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	750.000,00	750.000,00	319.483,81	465.123,75	284.876,25
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	750.000,00	750.000,00	319.483,81	465.123,75	284.876,25
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.663.240,00	4.663.240,00	554.527,87	3.395.217,61	1.268.022,39
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.663.240,00	4.663.240,00	554.527,87	3.395.217,61	1.268.022,39
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	4.063.240,00	4.063.240,00	462.858,01	3.268.761,76	794.478,24
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	4.128.000,00	4.128.000,00	453.143,25	3.172.825,65	955.174,35
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	4.128.000,00	4.128.000,00	453.143,25	3.172.825,65	955.174,35
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	5.160.000,00	5.160.000,00	566.429,04	3.966.031,91	1.193.968,09
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.032.000,00	-1.032.000,00	-113.285,79	-793.206,26	-238.793,74
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	-83.200,00	-83.200,00	9.366,76	89.566,05	-172.766,05
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	-83.200,00	-83.200,00	9.366,76	89.566,05	-172.766,05
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	216.000,00	216.000,00	11.708,46	111.337,23	104.662,77
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-299.200,00	-299.200,00	-2.341,70	-21.771,18	-277.428,82
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.440,00	3.440,00	348,00	2.457,39	982,61
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.440,00	3.440,00	348,00	2.457,39	982,61
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.300,00	4.300,00	348,00	2.887,71	1.412,29
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-860,00	-860,00	0,00	-430,32	-429,68
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	0,00	3.912,67	11.087,33
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	3.912,67	11.087,33
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	450.000,00	450.000,00	91.669,86	126.455,85	323.544,15
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	450.000,00	450.000,00	91.669,86	126.455,85	323.544,15
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	450.000,00	450.000,00	91.669,86	126.455,85	323.544,15
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.680.000,00	3.680.000,00	251.567,40	1.768.000,33	1.911.999,67
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.680.000,00	3.680.000,00	251.567,40	1.768.000,33	1.911.999,67
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.680.000,00	3.680.000,00	251.567,40	1.768.000,33	1.911.999,67
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.680.000,00	3.680.000,00	251.567,40	1.768.000,33	1.911.999,67
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.680.000,00	3.680.000,00	251.567,40	1.768.000,33	1.911.999,67
1.9	Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	17.103,99	138.059,62	-123.059,62
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	17.103,99	138.059,62	-128.059,62
1.9.2.1	Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2	Restituições	5.000,00	5.000,00	17.103,99	138.059,62	-133.059,62
1.9.2.2.99	Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	17.103,99	138.059,62	-133.059,62
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	17.103,99	138.059,62	-133.059,62
1.9.9	Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09	Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09.1	Outras Receitas - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2	Receitas de Capital	737.000,00	737.000,00	0,00	0,00	737.000,00
2.2	Alienação de Bens	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4	Transferências de Capital	712.000,00	712.000,00	0,00	0,00	712.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Receitas		29.007.740,00	29.007.740,00	1.968.347,28	13.331.413,70	15.676.326,30

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-)	Pago até Mês (g)	Inscrição de RP não Processado (i)	
			No Mês (g)	Até Mês (h)	No Mês (i)	Até Mês (j)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	29.007.740,00	29.224.815,00	1.108.228,21	16.529.588,18	1.738.515,50	11.120.118,17	18.104.696,83	10.871.338,84	0,00	
3	Despesas Correntes	22.539.860,00	22.735.260,00	1.091.008,21	15.002.685,09	1.722.317,21	10.286.321,30	12.448.938,70	10.037.541,97	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.293.700,00	12.486.711,97	300.595,39	9.157.201,54	836.347,53	5.867.164,10	6.619.547,87	5.867.164,10	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	13.293.700,00	12.486.711,97	300.595,39	9.157.201,54	836.347,53	5.867.164,10	6.619.547,87	5.867.164,10	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.100.000,00	3.328.313,13	68.748,84	2.886.321,73	279.075,31	1.692.753,29	1.635.559,84	1.692.753,29	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.623.000,00	7.691.900,59	231.846,55	5.380.140,54	540.168,23	3.387.645,58	4.304.255,01	3.387.645,58	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.457.700,00	1.372.622,01	0,00	873.855,43	17.103,99	769.881,39	602.740,62	769.881,39	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.000,00	19.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.288,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.500,00	14.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.594,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.500,00	59.994,24	0,00	16.883,84	0,00	16.883,84	43.110,40	16.883,84	0,00

33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.246.160,00	10.248.548,03	790.412,82	5.845.483,55	885.969,68	4.419.157,20	5.829.390,83	4.170.377,87	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	5.000,00	5.000,00	0,00	2.580,00	430,00	2.580,00	2.420,00	2.580,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	2.580,00	430,00	2.580,00	2.420,00	2.580,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	9.241.160,00	10.243.548,03	790.412,82	5.842.903,55	885.539,68	4.416.577,20	5.826.970,83	4.167.797,87	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	323.000,00	323.000,00	0,00	250.000,00	32.773,83	193.906,19	129.093,81	193.906,19	0,00
339014	DIARIAS - CIVIL	74.500,00	67.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.899,00	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.404.045,00	3.647.176,04	509.294,52	1.766.906,31	385.778,44	1.560.791,20	2.086.384,84	1.444.501,30	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	196.500,00	203.500,00	24.372,50	149.955,00	24.372,50	130.512,50	72.987,50	128.252,50	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	91.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	402.500,00	466.714,38	21.050,00	203.756,60	23.869,05	118.438,95	348.275,43	117.238,95	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.853.800,00	4.563.161,01	235.695,80	3.221.817,72	417.123,86	2.173.551,84	2.389.609,17	2.044.522,41	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	31.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	62.000,00	62.000,00	0,00	19.200,00	1.622,00	8.110,00	53.890,00	8.110,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.315,00	10.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.315,00	0,00	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	75.500,00	68.500,00	0,00	900,00	0,00	900,00	67.600,00	900,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	582.000,00	585.729,26	0,00	151.505,13	0,00	151.503,73	434.225,53	151.503,73	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00	108.553,34	0,00	78.862,79	0,00	78.862,79	29.690,55	78.862,79	0,00
4	Despesas de Capital	6.217.880,00	6.239.555,00	17.220,00	1.526.903,09	16.198,29	833.796,87	5.405.758,13	833.796,87	0,00
44	INVESTIMENTO	4.254.500,00	4.276.175,00	17.220,00	608.213,66	0,00	523.143,68	3.753.031,32	523.143,68	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.254.500,00	4.276.175,00	17.220,00	608.213,66	0,00	523.143,68	3.753.031,32	523.143,68	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.654.000,00	3.422.623,98	0,00	359.617,64	0,00	291.767,66	3.130.856,32	291.767,66	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00	621.675,00	17.220,00	17.220,00	0,00	0,00	621.675,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	231.876,02	0,00	231.376,02	0,00	231.376,02	500,00	231.376,02	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.938.380,00	1.938.380,00	0,00	918.689,43	16.198,29	310.653,19	1.627.726,81	310.653,19	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.938.380,00	1.938.380,00	0,00	918.689,43	16.198,29	310.653,19	1.627.726,81	310.653,19	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.938.380,00	1.938.380,00	0,00	918.689,43	16.198,29	310.653,19	1.627.726,81	310.653,19	0,00
9	Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
Total Despesas		29.007.740,00	29.224.815,00	1.108.228,21	16.529.588,18	1.738.515,50	11.120.118,17	18.104.696,83	10.871.338,84	0,00

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:D477E713

GABINETE DO PREFEITO RREO - 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		
PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador: B1B03808

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	28.270.740,00	13.331.413,70	
Receitas Tributárias	7.412.500,00	3.289.625,71	
IPTU	9.500,00	0,00	
ISS	7.100.000,00	3.279.923,26	
IBTI	2.000,00	0,00	
IRRF	280.000,00	9.702,45	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.000,00	0,00	
Receitas de Contribuições	120.000,00	50.358,43	
Receita Patrimonial Líquida	117.500,00	33.823,93	
Aplicações Financeiras (II)	114.500,00	33.823,93	
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00	
Transferências Correntes	20.605.740,00	9.819.546,01	
Cota-Parte do FPM	10.700.000,00	4.354.313,45	
Cota-Parte do ICMS	5.160.000,00	3.966.031,91	
Cota-Parte do IPVA	216.000,00	111.337,23	
Cota-Parte do ITR	5.000,00	325,53	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	4.300,00	2.887,71	
Transferências do FUNDEB	3.680.000,00	1.768.000,33	
Outras Transferências Correntes	840.440,00	-383.350,15	
Demais Receitas Correntes	15.000,00	138.059,62	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	138.059,62	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	28.156.240,00	13.297.589,77	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	737.000,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	25.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00	
Transferências de Capital	712.000,00	0,00	
Convênios	712.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	

Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	737.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.893.240,00	13.297.589,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAR	NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.735.260,00	15.002.685,09	10.286.321,30	10.037.541,97	5.720,66	16.980,00	16.980,00	
Pessoal e Encargos Sociais	12.486.711,97	9.157.201,54	5.867.164,10	5.867.164,10	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	10.248.548,03	5.845.483,55	4.419.157,20	4.170.377,87	5.720,66	16.980,00	16.980,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.735.260,00	15.002.685,09	10.286.321,30	10.037.541,97	5.720,66	16.980,00	16.980,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.239.555,00	1.526.903,09	833.796,87	833.796,87	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	4.276.175,00	608.213,66	523.143,68	523.143,68	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.938.380,00	918.689,43	310.653,19	310.653,19	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.301.175,00	608.213,66	523.143,68	523.143,68	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.286.435,00	15.610.898,75	10.809.464,98	10.560.685,65	5.720,66	16.980,00	16.980,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.714.203,46	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.714.203,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.664.209,20	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	6.063.029,51	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.063.029,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.068.750,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.720,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-3.398.820,31	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-3.398.820,31
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.720,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-3.404.540,97	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-3.404.540,97	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8D680EF9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.391.500,00	7.391.500,00	3.289.625,71	44,51
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00

1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.100.000,00	7.100.000,00	3.279.923,26	46,20
1.3.1 - ISS	7.100.000,00	7.100.000,00	3.279.923,26	46,20
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	9.702,45	3,47
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	16.085.300,00	16.085.300,00	8.434.895,83	52,44
2.1 - Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	4.354.313,45	40,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.400.000,00	9.400.000,00	4.354.313,45	46,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.160.000,00	5.160.000,00	3.966.031,91	76,86
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.300,00	4.300,00	2.887,71	67,16
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	325,53	6,52
2.6 - Cota-Parte IPVA	216.000,00	216.000,00	111.337,23	51,54
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.476.800,00	23.476.800,00	11.724.521,54	49,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	463.500,00	463.500,00	128.011,04	27,62
5.1 - Transferências do Salário-Educação	145.000,00	145.000,00	61.791,81	42,62
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	134.000,00	134.000,00	44.847,00	33,47
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	89.000,00	89.000,00	21.372,23	24,01
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	613.500,00	613.500,00	128.011,04	20,87
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.209.560,00	3.209.560,00	1.686.335,39	52,54
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.880.000,00	1.880.000,00	870.862,53	46,32
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.032.000,00	1.032.000,00	793.206,26	76,86
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	860,00	860,00	430,32	50,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	65,10	6,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	299.200,00	299.200,00	21.771,18	7,28
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.705.000,00	3.705.000,00	1.771.922,53	47,83
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.680.000,00	3.680.000,00	1.768.000,33	48,04
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	3.922,20	15,69
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	470.440,00	470.440,00	81.664,94	(4,50)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.225.000,00	2.409.830,92	2.071.362,59	85,95	1.593.596,64	66,13	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.155.000,00	2.339.830,92	2.071.362,59	88,53	1.593.596,64	68,11	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.480.000,00	1.480.000,00	802.195,50	54,20	559.514,93	37,81	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.421.000,00	1.421.000,00	802.195,50	56,45	559.514,93	39,37	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.705.000,00	3.889.830,92	2.873.558,09	73,87	2.153.111,57	55,35	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16,1+17,1))((11)*100)%	89,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16,2+17,2))((11)*100)%	31,57
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19,1 + 19,2))%	-21,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	179.000,00	179.000,00	5.132,52	2,87	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2 - Pré-escola	179.000,00	179.000,00	5.132,52	2,87	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	50.000,00	50.000,00	5.132,52	10,27	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.250.815,00	6.435.645,92	3.531.802,75	54,88	2.664.762,29	41,41	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.576.000,00	3.760.830,92	2.873.558,09	76,41	2.153.111,57	57,25	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.674.815,00	2.674.815,00	658.244,66	24,61	511.650,72	19,13	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.429.815,00	6.614.645,92	3.536.935,27	53,47	2.664.762,29	40,29	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		81.664,94
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		81.664,94
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		2.583.097,35
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%)		22,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	147.000,00	82.867,70	56,37	74.957,88	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	434.000,00	434.000,00	147.829,58	34,06	143.632,80	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	579.000,00	581.000,00	230.697,28	39,71	218.590,68	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.008.815,00	7.195.645,92	3.767.632,55	52,36	2.883.352,97	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	970.643,46	107.191,18
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.768.876,46	61.868,49
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.575.852,66	138.800,60
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.575.852,66	138.800,60
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.922,20	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.167.589,46	30.259,07
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.167.589,46	30.259,07

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:3FDFEC58

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso 1)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.227.480,00	1.587.263,34	814.581,53	772.681,81	4.640.216,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	4.264.100,00	668.573,91	523.143,68	145.430,23	3.595.526,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.938.380,00	918.689,43	291.437,85	627.251,58	1.019.690,57
Usuário					

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:6CACA807

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00			0,00		25.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00			0,00		25.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (II f + II g))		Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00			0,00		25.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00			0,00		25.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00			0,00		25.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00			0,00		25.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0C4F7EEF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.391.500,00	7.391.500,00	3.289.625,71	44,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00
IPTU	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.100.000,00	7.100.000,00	3.279.923,26	46,19
ISS	7.100.000,00	7.100.000,00	3.279.923,26	46,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	9.702,45	3,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.785.300,00	14.785.300,00	8.434.895,83	57,04
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	4.354.313,45	46,32
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	325,53	6,51
Cota-Parte IPVA	216.000,00	216.000,00	111.337,23	51,54
Cota-Parte ICMS	5.160.000,00	5.160.000,00	3.966.031,91	76,86
Cota-Parte IPI-Exportação	4.300,00	4.300,00	2.887,71	67,15
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) =	22.176.800,00	22.176.800,00	11.724.521,54	52,86

(I) + (II)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA									
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.910.545,00	3.881.768,62	2.994.994,50	77,15	1.986.478,35	51,17	1.982.631,55	51,07	0,00
Despesas Correntes	3.825.545,00	3.796.768,62	2.991.634,50	78,79	1.986.478,35	52,32	1.982.631,55	52,21	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	3.360,00	3,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	52.542,68	52.542,68	100,00	26.062,90	49,60	26.062,90	49,60	0,00
Despesas Correntes	0,00	52.542,68	52.542,68	100,00	26.062,90	49,60	26.062,90	49,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	149.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	149.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.125.545,00	4.149.261,30	3.047.537,18	73,44	2.012.541,25	48,50	2.008.694,45	48,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.047.537,18	2.012.541,25	2.008.694,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.047.537,18	2.012.541,25	2.008.694,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.758.678,23		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.758.678,23		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	253.863,02		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,16		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.487.000,00	1.487.000,00	481.660,23	32,39
Proveniente da União	1.487.000,00	1.487.000,00	481.660,23	32,39
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.000,00	22.000,00	504,16	2,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.509.000,00	1.509.000,00	482.164,39	31,95

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.129.000,00	1.262.837,76	702.995,62	55,66	457.479,05	36,22	456.279,05	36,13	0,00
Despesas Correntes	949.000,00	1.073.237,76	702.995,62	65,50	457.479,05	42,62	456.279,05	42,51	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	189.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	285.000,00	318.445,94	59.787,54	18,77	47.572,44	14,93	47.572,44	14,93	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	103.445,94	59.787,54	57,79	47.572,44	45,98	47.572,44	45,98	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	16.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.487.000,00	1.643.283,70	762.783,16	46,41	505.051,49	30,73	503.851,49	30,66	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.039.545,00	5.144.606,38	3.697.990,12	71,88	2.443.957,40	47,50	2.438.910,60	47,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	285.000,00	370.988,62	112.330,22	30,27	73.635,34	19,84	73.635,34	19,84	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	195.000,00	194.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.000,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	66.000,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.612.545,00	5.792.545,00	3.810.320,34	65,77	2.517.592,74	43,46	2.512.545,94	43,37	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.612.545,00	5.792.545,00	3.810.320,34	65,77	2.517.592,74	43,46	2.512.545,94	43,37	0,00

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:035A9D36

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020			
		No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:436FDEC1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO XIV

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2020	Exercício: 2020
RREO Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.007.740,00
Previsão Atualizada	29.007.740,00
Receitas Realizadas	13.331.413,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.007.740,00
Dotação Atualizada	29.224.815,00
Despesas Empenhadas	16.529.588,18
Despesas Liquidadas	11.120.118,17
Despesas Pagas	10.871.338,84
Superávit Orçamentário	2.211.295,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.529.588,18
Despesas Liquidadas	11.120.118,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.429.688,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	27.000,00	2.714.203,46	10.052,60
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.714.203,46	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.720,66	0,00	5.720,66
Poder Executivo	5.720,66	0,00	5.720,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	151.475,88	0,00	16.980,00
Poder Executivo	151.475,88	0,00	16.980,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	157.196,54	0,00	22.700,66
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.583.097,35	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.593.596,64	60,00	22,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	89,93
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.012.541,25	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	17,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F63BA7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO SUPLEMENETAR Nº 6-SMF

DECRETO Nº 6-SMF, DE 10 de junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 10 de junho de 2020

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					51.400,00
06.001 Sec.Mun.de Educação					2.000,00
	2044 Manut.das Ativ.do Ensino Infantil				2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	2.000,00
07.001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					40.000,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	40.000,00
08.001 Sec.Mun.de Saúde					9.400,00
	2120 ENFRENTAMENTO AO COMBATE DO CORONAVIRUS (COVID-19)				9.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	9.400,00
Anexo II (Redução)					51.400,00
06.001 Sec.Mun.de Educação					2.000,00
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - FUNDEB40%				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	2.000,00
07.001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					40.000,00
	1016 Const.e Moderniz. de Cemitérios				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	40.000,00
08.001 Sec.Mun.de Saúde					9.400,00
	2065 Manut.da Sec.Municipal de Saúde				9.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	9.400,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8ED198D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBUGABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	102.175.260,00	102.175.260,00	16.270.306,12	15,92	50.077.485,26	49,01	52.097.774,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.884.000,00	7.884.000,00	795.005,89	10,08	3.270.235,08	41,48	4.613.764,92
Impostos	7.146.000,00	7.146.000,00	753.581,74	10,55	3.012.632,89	42,16	4.133.367,11
Taxas	738.000,00	738.000,00	41.424,15	5,61	257.602,19	34,91	480.397,81
Contribuições	1.500.000,00	1.500.000,00	249.132,18	16,61	906.777,66	60,45	593.222,34
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	249.132,18	16,61	906.777,66	60,45	593.222,34
Receita Patrimonial	254.100,00	254.100,00	9.417,60	3,71	47.966,72	18,88	206.133,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	87.000,00	87.000,00	1.499,99	1,72	16.449,92	18,91	70.550,08
Valores Mobiliários	162.100,00	162.100,00	7.917,61	4,88	31.516,80	19,44	130.583,20
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	92.476.160,00	92.476.160,00	15.216.750,45	16,45	45.851.762,63	49,58	46.624.397,37
Transferências da União e de suas Entidades	50.407.360,00	50.407.360,00	9.332.784,51	18,51	26.071.479,86	51,72	24.335.880,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	12.068.800,00	12.068.800,00	1.644.608,87	13,63	4.732.950,99	39,22	7.335.849,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.000.000,00	30.000.000,00	4.239.357,07	14,13	15.047.331,78	50,16	14.952.668,22
Outras Receitas Correntes	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	743,17	1,62	45.256,83

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	700,75	2,70	25.299,25
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	42,42	0,21	19.957,58
Receitas de Capital	4.669.500,00	4.669.500,00	249.993,00	5,35	460.311,38	9,86	4.209.188,62
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	4.609.500,00	4.609.500,00	249.993,00	5,42	460.311,38	9,99	4.149.188,62
Transferências da União e de suas Entidades	2.164.000,00	2.164.000,00	249.993,00	11,55	460.311,38	21,27	1.703.688,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.445.500,00	2.445.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445.500,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	106.844.760,00	106.844.760,00	16.520.299,12	15,46	50.537.796,64	47,30	56.306.963,36

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) =	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (Fj)	Despesas Pagas Bimestre(g)	Até	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	106.844.760,00	1.360.215,85	108.204.975,85	5.547.719,56	87.130.857,04	14.200.065,22	45.612.905,03	42,15	62.592.070,82	45.523.116,06		0,00
Despesas Correntes	93.243.121,00	1.784.831,00	95.027.952,00	5.074.101,95	80.931.745,04	13.346.447,61	43.195.426,01	90,14	51.832.525,99	43.111.854,54		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.483.600,00	1.526.600,00	53.010.200,00	803.771,56	49.924.601,66	7.793.368,07	25.687.205,18	48,46	27.322.994,82	25.677.226,09		0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA INTERNA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.749.521,00	258.231,00	42.007.752,00	4.270.330,39	31.007.143,38	5.553.079,54	17.508.220,83	41,68	24.499.531,17	17.434.628,45		0,00
Despesas de Capital	13.480.639,00	-424.615,15	13.056.023,85	473.617,61	6.199.112,00	853.617,61	2.417.479,02	49,99	10.638.544,83	2.411.261,52		0,00
INVESTIMENTO	11.500.639,00	-754.615,15	10.746.023,85	473.617,61	4.142.768,50	638.856,13	1.639.512,03	15,26	9.106.511,82	1.633.294,53		0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	-10.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DíVIDA INTERNA	1.900.000,00	340.000,00	2.240.000,00	0,00	2.056.343,50	214.761,48	777.966,99	34,73	1.462.033,01	777.966,99		0,00
Reserva de Contingência	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas	106.844.760,00	1.360.215,85	108.204.975,85	5.547.719,56	87.130.857,04	14.200.065,22	45.612.905,03	140,12	62.592.070,82	45.523.116,06		0,00
Superavit							4.924.891,61					
Total							50.537.796,64					

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:2870367C

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.146.000,00	7.146.000,00	3.012.632,89	42,16
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.626.000,00	2.626.000,00	1.394.570,46	53,11
1.1.1 - IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	1.121.377,33	50,97
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	426.000,00	426.000,00	273.193,13	64,13
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	51.279,69	8,55
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	51.279,69	8,55
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	676.153,52	29,40
1.3.1 - ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	676.153,52	29,40
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.620.000,00	1.620.000,00	890.629,22	54,98
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	43.194.000,00	43.194.000,00	18.397.519,25	42,59
2.1 - Cota-Parte FPM	29.450.000,00	29.450.000,00	13.062.940,31	44,36
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	27.000.000,00	27.000.000,00	13.062.940,31	48,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	4.599.757,11	38,33
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	4.865,25	44,23
2.5 - Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	9.405,43	62,70
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	720.551,15	42,39
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.340.000,00	50.340.000,00	21.410.152,14	42,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.983.500,00	2.983.500,00	1.058.365,08	35,47
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	489.994,25	37,69
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.084.500,00	1.084.500,00	390.346,00	35,99
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	478.500,00	478.500,00	176.899,80	36,97
5.5 - Outras Transferências do FNDE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	1.125,03	20,45
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.552.000,00	1.552.000,00	110.710,69	7,13
6.1 - Transferências de Convênios	1.550.000,00	1.550.000,00	110.649,00	7,14

6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	61,69	3,10
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.535.500,00	4.535.500,00	1.169.075,77	25,78
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.148.800,00	8.148.800,00	3.679.503,57	45,15
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.400.000,00	5.400.000,00	2.612.587,91	48,38
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	919.951,31	38,33
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.200,00	2.200,00	973,06	44,23
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	1.881,04	62,70
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	144.110,25	42,39
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.024.000,00	30.024.000,00	15.052.542,60	50,14
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	30.000.000,00	30.000.000,00	15.047.331,78	50,16
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	24.000,00	24.000,00	5.210,82	21,71
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	21.851.200,00	21.851.200,00	11.367.828,21	5,01

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.515.600,00	19.271.150,00	19.225.386,70	99,76	9.967.726,68	51,72	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.355.000,00	3.430.200,00	3.416.181,43	99,59	2.272.773,95	66,26	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	16.160.600,00	15.840.950,00	15.809.205,27	99,80	7.694.952,73	48,58	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	10.508.400,00	10.090.300,00	8.198.123,33	81,25	3.033.112,20	30,06	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.580.000,00	2.312.900,00	1.655.422,63	71,57	508.069,00	21,97	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	7.928.400,00	7.777.400,00	6.542.700,70	84,12	2.525.043,20	32,47	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	30.024.000,00	29.361.450,00	27.423.510,03	93,40	13.000.838,88	44,28	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$		66,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$		20,15
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$		13,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.709.804,00	6.524.504,00	5.517.585,35	84,57	2.928.583,48	44,89	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	6.709.804,00	6.524.504,00	5.517.585,35	84,57	2.928.583,48	44,89	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.935.000,00	5.743.100,00	5.071.604,06	88,31	2.780.842,95	48,42	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	774.804,00	781.404,00	445.981,29	57,07	147.740,53	18,91	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	28.190.250,00	27.794.300,00	24.479.541,50	88,07	11.503.423,26	41,39	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.089.000,00	23.618.350,00	22.351.905,97	94,64	10.219.995,93	43,27	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.101.250,00	4.175.950,00	2.127.635,53	50,95	1.283.427,33	30,73	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	139.500,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	350.000,00	350.000,00	60.325,96	17,24	60.325,96	17,24	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	35.389.554,00	34.808.304,00	30.057.452,81	86,35	14.492.332,70	41,63	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							11.367.828,21
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							11.367.828,21
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							3.064.178,53
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((36)/(3)) \times 100\%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							14,31
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.300.800,00	1.548.835,40	623.939,63	40,28	489.054,78	0,00	0,00

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.115.700,00	3.958.835,19	1.468.929,97	37,11	881.116,25	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	4.416.500,00	5.507.670,59	2.092.869,60	38,00	1.370.171,03	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	39.806.054,00	40.315.974,59	32.150.322,41	79,75	15.862.503,73	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	685,36	0,26
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	15.047.331,78	495.480,91
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.240.590,89	489.054,78
47.1 (-) Orçamento do Exercício	13.240.590,89	489.054,78
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.210,82	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.812.637,07	6.426,39
50 - (+) Ajustes	(1.521,10)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.521,10)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.811.115,97	6.426,39

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:AAB7AF8C

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-JUNHO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.146.000,00	7.146.000,00	3.012.632,89	42,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.626.000,00	2.626.000,00	1.394.570,46	53,10
IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	1.121.377,33	50,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	426.000,00	426.000,00	273.193,13	64,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	51.279,69	8,54
ITBI	600.000,00	600.000,00	51.279,69	8,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	676.153,52	29,39
ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	676.153,52	29,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.620.000,00	1.620.000,00	890.629,22	54,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.744.000,00	40.744.000,00	18.397.519,25	45,15
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	13.062.940,31	48,38
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	9.405,43	62,70
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	720.551,15	42,38
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	4.599.757,11	38,33
Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	4.865,25	44,22
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.890.000,00	47.890.000,00	21.410.152,14	44,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.723.000,00	1.670.680,00	1.253.659,48	75,03	551.205,99	32,99	550.373,68	32,94	0,00
Despesas Correntes	1.478.000,00	1.474.680,00	1.220.938,82	82,79	533.631,33	36,18	532.799,02	36,12	0,00
Despesas de Capital	245.000,00	196.000,00	32.720,66	16,69	17.574,66	8,96	17.574,66	8,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.906.639,00	2.502.551,00	2.039.045,01	81,47	871.819,90	34,83	865.002,40	34,56	0,00
Despesas Correntes	2.493.000,00	2.304.000,00	1.986.717,01	86,22	846.786,40	36,75	846.186,40	36,72	0,00
Despesas de Capital	413.639,00	198.551,00	52.328,00	26,35	25.033,50	12,60	18.816,00	9,47	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.614.250,00	2.813.350,00	2.537.510,66	90,19	1.294.846,65	46,02	1.293.917,82	45,99	0,00
Despesas Correntes	2.519.250,00	2.718.350,00	2.516.025,66	92,55	1.284.847,65	47,26	1.283.918,82	47,23	0,00
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	21.485,00	22,61	9.999,00	10,52	9.999,00	10,52	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.418.889,00	7.092.581,00	5.830.215,15	82,20	2.717.872,54	38,31	2.709.293,90	38,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS							DESPESAS EMPENHADAS(d)	DESPESAS LIQUIDADAS(e)	DESPESAS PAGAS(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							5.830.215,15	2.717.872,54	2.709.293,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores(XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							5.830.215,15	2.717.872,54	2.709.293,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)									3.211.522,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)									3.211.522,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)									(493.650,28)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)									(493.650,28)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)									12,69

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.834.600,00	22.834.600,00	12.186.399,70	53,36	
Proveniente da União	22.484.600,00	22.484.600,00	12.086.399,70	53,75	
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	100.000,00	28,57	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	65.000,00	65.000,00	15.738,32	24,21	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.899.600,00	22.899.600,00	12.202.138,02	53,28	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.064.400,00	11.655.220,00	10.486.144,86	89,96	6.384.089,04	54,77	6.371.588,43	54,66	0,00
Despesas Correntes	11.322.400,00	11.149.220,00	10.426.927,59	93,52	6.336.181,77	56,83	6.323.681,16	56,71	0,00
Despesas de Capital	742.000,00	506.000,00	59.217,27	11,70	47.907,27	9,46	47.907,27	9,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.559.200,00	10.103.688,00	9.124.667,07	90,31	4.645.504,48	45,97	4.642.446,81	45,94	0,00
Despesas Correntes	8.485.200,00	9.237.200,00	8.571.428,27	92,79	4.483.532,60	48,53	4.480.474,93	48,50	0,00
Despesas de Capital	1.074.000,00	866.488,00	553.238,80	63,84	161.971,88	18,69	161.971,88	18,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	280.000,00	471.500,00	463.184,89	98,23	281.225,45	59,64	281.225,45	59,64	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	471.500,00	463.184,89	98,23	281.225,45	59,64	281.225,45	59,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	743.000,00	743.000,00	645.781,37	86,91	330.519,46	44,48	330.472,01	44,47	0,00
Despesas Correntes	698.000,00	698.000,00	635.115,57	90,99	326.138,06	46,72	326.090,61	46,71	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	10.665,80	23,70	4.381,40	9,73	4.381,40	9,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.000,00	52.000,00	34.907,00	67,12	34.612,00	66,56	34.612,00	66,56	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	52.000,00	34.907,00	67,12	34.612,00	66,56	34.612,00	66,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	173.000,00	132.500,00	34.518,39	26,05	34.518,39	26,05	34.518,39	26,05	0,00
Despesas Correntes	103.000,00	62.500,00	34.518,39	55,22	34.518,39	55,22	34.518,39	55,22	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.901.600,00	23.227.908,00	20.789.203,58	89,50	11.710.468,82	50,41	11.694.863,09	50,34	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.787.400,00	13.325.900,00	11.739.804,34	88,09	6.935.295,03	52,04	6.921.962,11	51,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.465.839,00	12.606.239,00	11.163.712,08	88,55	5.517.324,38	43,76	5.507.449,21	43,68	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	310.000,00	472.500,00	463.184,89	98,02	281.225,45	59,51	281.225,45	59,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	100.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	798.000,00	798.000,00	645.781,37	80,92	330.519,46	41,41	330.472,01	41,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	72.000,00	72.000,00	34.907,00	48,48	34.612,00	48,07	34.612,00	48,07	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.787.250,00	2.945.850,00	2.572.029,05	87,31	1.329.365,04	45,12	1.328.436,21	45,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.320.489,00	30.320.489,00	26.619.418,73	87,79	14.428.341,36	47,58	14.404.156,99	47,50	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	30.320.489,00	30.320.489,00	26.619.418,73	87,79	14.428.341,36	47,58	14.404.156,99	47,50	0,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:9C76750D

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
RREO - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Período: 1º Semestre/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:51FDB0A1

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
RREO - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: 1º Semestre/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	102.175.260,00	50.077.485,26
Receitas Tributárias	7.884.000,00	3.270.235,08
IPTU	2.200.000,00	1.121.377,33
ISS	2.300.000,00	676.153,52
IBTI	600.000,00	51.279,69
IRRF	1.620.000,00	890.629,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.164.000,00	530.795,32
Receitas de Contribuições	1.500.000,00	906.777,66

Receita Patrimonial Líquida	254.100,00	47.966,72
Aplicações Financeiras (II)	162.100,00	31.516,80
Outras Receitas Patrimoniais	92.000,00	16.449,92
Transferências Correntes	92.476.160,00	45.851.762,63
Cota-Parte do FPM	29.450.000,00	13.062.940,31
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	4.599.757,11
Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00	720.551,15
Cota-Parte do ITR	15.000,00	9.405,43
Transferências da LC 87/1996	18.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.000,00	4.865,25
Transferências do FUNDEB	30.000.000,00	15.047.331,78
Outras Transferências Correntes	19.282.160,00	12.406.911,60
Demais Receitas Correntes	61.000,00	743,17
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	61.000,00	743,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	102.013.160,00	50.045.968,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.669.500,00	460.311,38
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.609.500,00	460.311,38
Convênios	3.613.500,00	160.318,38
Outras Transferências de Capital	996.000,00	299.993,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.659.500,00	460.311,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	106.672.660,00	50.506.279,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	95.027.952,00	80.931.745,04	43.195.426,01	43.111.854,54	197.971,66	885.585,84	885.585,84
Pessoal e Encargos Sociais	53.010.200,00	49.924.601,66	25.687.205,18	25.677.226,09	7.190,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.007.752,00	31.007.143,38	17.508.220,83	17.434.628,45	190.780,72	885.585,84	885.585,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	95.017.952,00	80.931.745,04	43.195.426,01	43.111.854,54	197.971,66	885.585,84	885.585,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.056.023,85	6.199.112,00	2.417.479,02	2.411.261,52	16.246,00	128.271,01	128.271,01
Investimentos	10.746.023,85	4.142.768,50	1.639.512,03	1.633.294,53	16.246,00	128.271,01	128.271,01
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.240.000,00	2.056.343,50	777.966,99	777.966,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.816.023,85	4.142.768,50	1.639.512,03	1.633.294,53	16.246,00	128.271,01	128.271,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	105.954.975,85	85.074.513,54	44.834.938,04	44.745.149,07	214.217,66	1.013.856,85	1.013.856,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.533.056,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.656.180,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						4.533.056,26	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-2.128.316,92	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	36.860.490,82	35.694.887,68
DEDUÇÕES (XXIX)	5.340.768,01	8.834.699,60
Disponibilidade de Caixa	5.340.768,01	8.834.699,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.662.675,87	8.942.389,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	321.907,86	107.690,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	31.519.722,81	26.860.188,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.659.534,73
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		214.217,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		4.445.317,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		4.445.317,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:BF6309CA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020			
Período: 1º Semestre/2020					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial	106.844.760,00				
Previsão Atualizada	106.844.760,00				
Receitas Realizadas	50.537.796,64				
Déficit Orçamentário	0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00				
DESPESAS					
Dotação Inicial	106.844.760,00				
Dotação Atualizada	108.204.975,85				
Despesas Empenhadas	87.130.857,04				
Despesas Liquidadas	45.612.905,03				
Despesas Pagas	45.523.116,06				
Superávit Orçamentário	4.924.891,61				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	87.130.857,04				
Despesas Liquidadas	45.612.905,03				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	101.535.783,77				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	1.656.180,00	4.533.056,26	4.533.056,26	273,70	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-2.128.316,92	4.533.056,26	4.533.056,26	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		321.907,86	0,00	214.217,66	107.690,20
Poder Executivo	321.907,86	0,00	0,00	214.217,66	107.690,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.287.904,79	123.097,02	1.013.856,85	150.950,92
Poder Executivo	1.287.904,79	123.097,02	123.097,02	1.013.856,85	150.950,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.609.812,65	123.097,02	1.228.074,51	258.641,12	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.064.178,53	25,00	25,00	14,31	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	7.694.952,73	60,00	60,00	51,12	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	2.272.773,95	60,00	60,00	15,09	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.717.872,54	15,00	15,00	12,69	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.467.509,04)

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:A51C5362

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RGF - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2020		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.860.490,82	35.694.887,68	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	35.618.865,36	34.840.898,37	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	35.618.865,36	34.840.898,37	0,00	0,00
De Tributos	18.849.034,03	18.786.200,25	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.000.000,00	14.734.476,36	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.769.831,33	1.320.221,76	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.241.625,46	853.989,31	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.340.768,01	8.834.699,60	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.340.768,01	8.834.699,60	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.662.675,87	8.942.389,80	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	321.907,86	107.690,20	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	31.519.722,81	26.860.188,08	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	100.579.935,95	101.535.783,77	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	35,15	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	26,45	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	121.842.940,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	108,00	109.658.646,47	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:2C393FF9

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020		
RGF - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	101.535.783,77	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:7FC71520

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RGF - Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - JUNHO/2020		Exercício: 2020	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.535.783,77		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.245.725,40		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	14.621.152,86		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.107.504,86		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:6E1C462E

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
RGF - Demonstrativo Simplificado do RGF	Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a JUN/2020	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	101.535.783,77
DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.258.573,83 45,56
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	54.829.323,24 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	52.087.857,07 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR % SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	26.860.188,08 26,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	121.842.940,52 120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR % SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.337.872,43 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR % SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.245.725,40 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.107.504,86 7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (1.467.509,04)	

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:9223B3EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2020

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 CENTRO CEP: 59.460-000

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

Assunto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em gestão documental para a prestação de serviços de organização, digitalização, microfilmagem eletrônica de documentos, guarda de documentos e fornecimento de licença de uso software GED Gestão Eletrônica de Documentos, WORKFLOW Fluxo de Trabalho e licença uso do Software Patrimonial totalmente WEB e Serviços de levantamento de bens movei e imóveis do município, para atender as necessidades da administração Municipal Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no jornal da FEMURN Edição de 28/04/2020.

LOTE 01					
ITENS	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PR.UNIT.	EMPRESA
01	- DIGITALIZAÇÃO EM PRETO E BRANCO TAMANHO A4, 200 DPI E FORMATO PDF E OCR DOS PROCESSOS, INDEXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CAIXAS BOX PAPELÃO OU PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO- OFÍCIO - BOX MEDIDAS: COMPRIMENTO 34 CM LARGURA 13 CM ALTURA 24,5 CM; - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GED(GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) TOTALMENTE WEB Até 05 licenças mensais com acesso simultâneo até 1 TByte de espaço de armazenamento. Hospedado em Server Cloud.	UND	800.000	R\$ 0,28	HELLEN M. MACIEL COSTA - ME
LOTE 02					
ITENS	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PR.UNIT.	EMPRESA
01	- LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MOVEIS E IMOVIES; - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PATRIMONIAL TOTALMENTE WEB Até 05 licenças mensais com acesso simultâneo até 500MByte de espaço de armazenamento. Hospedado em Server Cloud.	UND	8.000	R\$ 8,50	HELLEN M. MACIEL COSTA - ME
Importa o presente registro de preços no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).					

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E56AA9BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 00003/20, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.048.822,84 (Um Milhão, Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/19

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.048.822,84 (Um Milhão, Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.048.822,84 (Um Milhão, Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 02 de Março de 2020

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.000,00
08 243 0002 2.009	Manutenção do Conselho Tutelar da criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			45.000,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Munic. de Administração e finanças		
04 122 0015 2.011	Contribuição a Formação do PASEP		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	36.059,18
04 122 0020 2.014	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintração e finanças		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.050,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.800,00
		Anul.dotação	2.984,00
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	2.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	2.795,00
TOTAL Secretaria Munic. de Administração e Finanças			83.188,18
PARA:			
04 01.	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambiente		
20 605 0020 2.024	Manutenção Ativ.da Sec.Mul.de Agricult. e Rec.H.Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
20 605 0020 2.028	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar com Corte de Terra		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.528,75
TOTAL Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambiente			90.528,75
PARA:			
05 02.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto		
12 361 0020 2.031	Manutenção da Secretaria Mun.Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	250.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	4.346,10
12 361 0030 2.038	Manutenção do QSE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica		
11200000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	6.710,00
12 361 0030 2.043	Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	200.000,00
12 361 0036 1.030	Construção, ampliação e Reforma Escola		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	51.200,12
		Anul.dotação	36.209,06
12 365 0032 2.058	Manutenção do Programa Merenda Escolar		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	5.300,10
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto			557.765,38
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0030 2.087	Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	50.000,00
10 301 0030 2.088	Manutenção do Programa Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	40.791,70

10 302 0011 1.053	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
		Anul.dotação	80.869,53
10 302 0030 2.098	Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	2.509,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			174.170,23
PARA:			
07 01.	Secretaria Munic. de Obras e Instalação		
15 452 0030 2.103	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Instalações		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferência do Estado de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	24.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.530,00
4.4.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.287,00
TOTAL Secretaria Munic. de Obras e Instalação			47.817,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0030 2.115	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	796,30
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	20.000,00
08 244 0012 1.082	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		
		Anul.dotação	20.856,80
08 244 0030 2.118	Manut.do Fundo Mul.de Assistência Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.100,00
08 244 0030 2.120	Manutenção do Piso Básico Variável PBV (SCFV E EQUIPE VOLANTE)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.100,20
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			48.853,30
PARA:			
09 01.	Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		
04 123 0030 2.132	Manut.da Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.500,00
TOTAL Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação			1.500,00
TOTAL GERAL			1.048.822,84

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
04 01.	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambiente		
18 544 0003 1.014	Aquisição de veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
18 544 0011 1.017	Constr.Ampl.E Conservação de Adutoras		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			50.000,00
18 544 0011 1.018	Construção de Barragens Submersas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			30.000,00
20 605 0010 1.021	Construção e Reforma de Matadouro		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			50.000,00
20 605 0012 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			30.000,00
20 605 0022 1.024	Aquisição de Equipamentos de Produção		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			50.000,00
TOTAL Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambiente			240.000,00
DE:			
05 02.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto		
12 361 0003 1.025	Aquisição de Veículo e Outros materiais permanente		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
11240000	Outras Transferências do FNDE			
				30.000,00
12 361 0020 1.026	Construção da secretaria Mul.de Educação			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				20.184,73
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto				50.184,73
DE:				
06 01.	Secretaria Munic. de Saúde Pública			
17 512 0010 1.050	Construção de Estação de Tratamento			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
10010000	Recurso Ordinário			
				20.000,00
17 512 0011 1.051	Construção de Unidades Sanitárias			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
15100000	Outros Convênios da União			
				20.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado			
				80.000,00
17 512 0028 1.052	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica			
15100000	Outros Convênios da União			
				5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
15100000	Outros Convênios da União			
				80.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado			
				100.000,00
TOTAL Secretaria Munic. de Saúde Pública				305.000,00
DE:				
06 02.	Fundo Municipal de Saúde			
10 302 0011 1.053	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de saúde			
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica			
12200000	Transferência de convênio à Saúde			
				40.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio			
				20.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento			
				80.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde			
				80.000,00
10 302 0011 1.054	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento			
				50.000,00
10 302 0011 1.055	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Maternidade Rita Leonor de Medeiros			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio			
				10.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento			
				50.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde			
				80.000,00
10 302 0012 1.056	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento			
				4.929,05
TOTAL Fundo Municipal de Saúde				414.929,05
DE:				
08 02.	Fundo Municipal de Assistencial Social			
08 241 0030 1.077	Reforma do centro de convivência para idosos			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social			
				38.709,06
TOTAL Fundo Municipal de Assistencial Social				38.709,06
				38.709,06
TOTAL GERAL				1.048.822,84

São Tomé, 02 de Março de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2914A455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
DECRETO NRº 00004/20, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.613.054,67 (Um Milhão, Seiscentos e Treze Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/19

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.613.054,67 (Um Milhão, Seiscentos e Treze Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.613.054,67 (Um Milhão, Seiscentos e Treze Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 01 de Abril de 2020

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	23.220,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			23.220,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Munic. de Administração e finanças		
04 122 0020 2.014	Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Admintração e finanças		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	703,53
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.400,00
		Anul.dotação	4.420,56
		Anul.dotação	1.213,10
		Anul.dotação	1.928,92
		Anul.dotação	12.000,00
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	500,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	8.784,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	64.597,02
TOTAL Secretaria Munic. de Administração e Finanças			106.547,13
PARA:			
04 01.	Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambiente		
20 605 0020 2.024	Manutenção Ativ.da Sec.Mul.de Agricult. e Rec.H.Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.434,51
		Anul.dotação	4.128,76
		Anul.dotação	2.361,84
20 605 0020 2.028	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar com Corte de Terra		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.561,50
TOTAL Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambiente			22.486,61
PARA:			
05 02.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto		
12 361 0003 1.025	Aquisição de Veículo e Outros materiais Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
		Anul.dotação	418.000,00
12 361 0038 1.034	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
		Anul.dotação	122.806,51
12 365 0032 2.058	Manutenção do Programa Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	3.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		

		Anul.dotação	20.880,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto			564.686,51
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0030 2.083	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	500,00
10 301 0030 2.088	Manutenção do Programa Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	150.000,00
		Anul.dotação	6.270,00
		Anul.dotação	7.018,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	200.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	4.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	15.547,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.508,70
		Anul.dotação	3.325,10
		Anul.dotação	12.333,28
		Anul.dotação	2.833,72
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.680,00
10 302 0011 1.054	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	83.500,00
10 302 0030 2.098	Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	8.750,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			532.766,42
PARA:			
07 01.	Secretaria Munic. de Obras e Instalação		
15 452 0030 2.103	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Instalações		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Secretaria Munic. de Obras e Instalação			2.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0030 2.115	Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.548,00
		Anul.dotação	1.300,00
08 244 0030 2.118	Manut.do Fundo Mul.de Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	17.500,00
TOTAL Fundo Municipal de assistência Social			21.348,00
PARA:			
10 10.	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé IPSAT		
09 272 0030 2.133	Programa Gestão do RPPS Municipal IPSAT		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
14100000	Recurso Vinculado ao RPPS Previdenciário		
		Anul.dotação	340.000,00
TOTAL Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé IPS			340.000,00
TOTAL GERAL			1.613.054,67

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR(R\$)
DE:			
05 02.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto		
12 361 0020 1.026	Construção da secretaria Mul.de Educação		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			3.000,00
12 361 0033 1.027	Construção da Biblioteca		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		

11250000	Transferência de convênio à Educação		75.000,00
12 361 0033 1.028	Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
12 361 0036 1.030	Construção, ampliação e Reforma Escola		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11240000	Outras Transferências do FNDE		25.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		35.000,00
12 361 0036 1.031	Implant.Salas Especiais P/ Port.Deficiência		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
12 361 0036 1.032	Aquisição Acervo Bibi.P/Biblioteca Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		5.000,00
12 361 0036 1.033	Reforma da Cozinha Alternativa		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
12 361 0038 1.035	Instalação e Modernização de Salas de Informática		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		100.000,00
12 365 0012 1.036	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		10.000,00
12 367 0012 1.038	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		50.000,00
12 367 0033 1.039	Construção de Escola para Educação Especial		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		50.000,00
13 392 0011 1.040	Construção do Centro de Convenções		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		100.000,00
13 392 0043 1.042	Construção e Instalação da Casa do Artesão		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		80.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		50.000,00
23 695 0011 1.043	Construção do Mercado de Artesanato		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		80.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		80.000,00
27 812 0035 1.044	Reforma do Estádio Rainel Pereira		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		80.000,00
27 812 0040 1.045	Const.Ampl. da Quadra de Esporte Z. Urbana/Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		50.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		50.000,00
27 812 0040 1.046	Construção e Reforma do Estádio de Futebol		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		60.000,00
27 812 0040 1.047	Reforma do Ginásio Poliesportivo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		50.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		50.000,00
27 813 0011 1.048	Construção da Área de Lazer		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		50.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto			1.153.000,00
DE:			
06 01.	Secretaria Munic. de Saúde Pública		
17 512 0010 1.050	Construção de Estação de Tratamento		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		21.732,54
TOTAL Secretaria Munic. de Saúde Pública			21.732,54

DE:				
06.02.	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0030.2.086	Manutenção do NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio			
				15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde				15.000,00
DE:				
07.01.	Secretaria Munic. de Obras e Instalação			
26.782.0010.1.072	Melhoramento da Infra estrutura das Estradas			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
15100000	Outros Convênios da União			
				64.597,02
TOTAL Secretaria Munic. de Obras e Instalação				64.597,02
DE:				
08.02.	Fundo Municipal de assistência Social			
08.244.0009.1.080	Construção de um Centro de Ref.de Assistência Social CRAS			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social			
				4.500,00
13900000	Outros Recursos à Assistência Social			
				14.225,11
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social				18.725,11
DE:				
10.10.	Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé IPSAT			
09.272.0030.2.133	Programa Gestão do RPPS Municipal IPSAT			
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reforma			
14100000	Recurso Vinculado ao RPPS Previdenciário			
				340.000,00
TOTAL Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé IPS				340.000,00
TOTAL GERAL				1.613.054,67

São Tomé, 01 de Abril de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
 Código Identificador:2AF1F9A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)		RS 1,00					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.961.055,00	22.961.055,00	3.608.197,95	15,71	9.859.093,47	42,94	13.101.961,53
RECEITAS CORRENTES	20.111.055,00	20.111.055,00	3.472.744,62	17,27	9.664.580,14	48,06	10.446.474,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	297.000,00	297.000,00	58.224,88	19,60	167.140,68	56,28	129.859,32
Impostos	272.000,00	272.000,00	57.984,75	21,32	154.970,23	56,97	117.029,77
Taxas	25.000,00	25.000,00	240,13	0,96	12.170,45	48,68	12.829,55
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	847.000,00	847.000,00	190.413,56	22,48	457.633,17	54,03	389.366,83
Contribuições sociais	692.000,00	692.000,00	151.449,56	21,89	373.194,65	53,93	318.805,35
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	155.000,00	155.000,00	38.964,00	25,14	84.438,52	54,48	70.561,48
RECEITA PATRIMONIAL	177.400,00	177.400,00	23.120,55	13,03	25.952,16	14,63	151.447,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	172.400,00	172.400,00	23.120,55	13,41	25.952,16	15,05	146.447,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.687.655,00	18.687.655,00	3.200.985,63	17,13	9.013.450,46	48,23	9.674.204,54
Transferências da União e de suas Entidades	12.797.305,00	12.797.305,00	2.363.143,31	18,47	5.988.959,22	46,80	6.808.345,78

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.032.600,00	2.032.600,00	214.265,12	10,54	808.525,88	39,78	1.224.074,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.857.750,00	3.857.750,00	623.577,20	16,16	2.215.965,36	57,44	1.641.784,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	403,67	0,40	101.596,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	167,17	1,99	8.232,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.600,00	43.600,00	0,00	0,00	236,50	0,54	43.363,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.850.000,00	2.850.000,00	135.453,33	4,75	194.513,33	6,83	2.655.486,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.700.000,00	2.700.000,00	135.453,33	5,02	194.513,33	7,20	2.505.486,67
Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	17.333,33	1,08	17.333,33	1,08	1.582.666,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	118.120,00	10,74	177.180,00	16,11	922.820,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.324.000,00	1.324.000,00	84.005,73	6,34	365.551,61	27,61	958.448,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.285.055,00	24.285.055,00	3.692.203,68	15,20	10.224.645,08	42,10	14.060.409,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.285.055,00	24.285.055,00	3.692.203,68	15,20	10.224.645,08	42,10	14.060.409,92
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	376.634,63	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	24.285.055,00	24.285.055,00	3.692.203,68	15,20	10.601.279,71	42,10	13.683.775,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	22.961.055,00	23.137.505,75	2.999.061,56	16.388.310,90	6.749.194,85	3.079.477,02	10.233.368,78	12.904.136,97	8.945.944,02
DESPESAS CORRENTES	15.649.452,45	18.824.941,29	2.786.138,76	15.460.440,72	3.364.500,57	2.832.972,50	9.475.807,25	9.349.134,04	8.248.812,49
Pessoal e encargos so	10.042.045,45	10.457.578,65	1.679.195,95	9.207.533,25	1.250.045,40	1.571.994,55	5.202.716,46	5.254.862,19	4.201.090,58
Juros e encargos da d	64.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Outras despesas corre	5.543.407,00	8.353.362,64	1.106.942,81	6.252.907,47	2.100.455,17	1.260.977,95	4.273.090,79	4.080.271,85	4.047.721,91
DESPESAS DE CAPITAL	7.068.752,00	4.312.564,46	212.922,80	927.870,18	3.384.694,28	246.504,52	757.561,53	3.555.002,93	697.131,53
Investimentos	6.535.752,00	3.884.564,46	212.922,80	647.870,18	3.236.694,28	212.922,80	642.820,18	3.241.744,28	582.390,18
Inversões financeiras	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Amortização de dívida	473.000,00	378.000,00	0,00	280.000,00	98.000,00	33.581,72	114.741,35	263.258,65	114.741,35
Reserva de Contingênci	242.850,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	1.324.000,00	1.147.549,25	0,00	902.857,49	244.691,76	84.005,11	367.910,93	779.638,32	367.796,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	24.285.055,00	24.285.055,00	2.999.061,56	17.291.168,39	6.993.886,61	3.163.482,13	10.601.279,71	13.683.775,29	9.313.740,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	24.285.055,00	24.285.055,00	2.999.061,56	17.291.168,39	6.993.886,61	3.163.482,13	10.601.279,71	13.683.775,29	9.313.740,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	24.285.055,00	24.285.055,00	2.999.061,56	17.291.168,39	6.993.886,61	3.163.482,13	10.601.279,71	13.683.775,29	9.313.740,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATADA EMISSÃO: 29/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:48:12

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.324.000,00	1.324.000,00	84.005,73	6,34	365.551,61	27,61	958.448,39
RECEITAS CORRENTES	1.324.000,00	1.324.000,00	84.005,73	6,34	365.551,61	27,61	958.448,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.324.000,00	1.324.000,00	84.005,73	6,34	365.551,61	27,61	958.448,39
Contribuições sociais	1.324.000,00	1.324.000,00	84.005,73	6,34	365.551,61	27,61	958.448,39
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS	(intra-orçamentárias) (IX)	1.324.000,00	1.147.549,25	0,00	902.857,49	244.691,76	84.005,11	367.910,93	779.638,32	367.796,60
DESPESAS CORRENTES		1.124.000,00	977.549,25	0,00	752.857,49	224.691,76	59.850,15	297.747,57	679.801,68	297.633,24
Pessoal e encargos so		1.124.000,00	977.549,25	0,00	752.857,49	224.691,76	59.850,15	297.747,57	679.801,68	297.633,24
DESPESAS DE CAPITAL		200.000,00	170.000,00	0,00	150.000,00	20.000,00	24.154,96	70.163,36	99.836,64	70.163,36
Amortização de dívida		200.000,00	170.000,00	0,00	150.000,00	20.000,00	24.154,96	70.163,36	99.836,64	70.163,36

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal De Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador: CDC254EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	22.961.055,00	23.137.505,75	2.999.061,56	16.388.310,90	94,78	6.749.194,85	3.079.477,02	10.233.368,78	96,53	12.904.136,97
LEGISLATIVA	1.020.000,00	1.020.000,00	18.049,00	618.581,89	3,58	401.418,11	100.140,20	280.692,35	2,65	739.307,65
Ação Legislativa	1.020.000,00	1.020.000,00	18.049,00	618.581,89	3,58	401.418,11	100.140,20	280.692,35	2,65	739.307,65
ESSENCIAL A JUSTIÇA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Representação Judicial e E	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.244.049,45	2.186.263,67	258.926,62	1.717.508,07	9,93	468.755,60	277.946,81	1.014.065,89	9,57	1.172.197,78
Administração Geral	1.589.049,45	1.758.075,04	258.926,62	1.513.750,55	8,75	244.324,49	246.845,51	883.351,40	8,33	874.723,64
Administração Financeira	558.000,00	358.114,00	0,00	203.757,52	1,18	154.356,48	31.101,30	130.714,49	1,23	227.399,51
Controle Interno	97.000,00	70.074,63	0,00	0,00	0,00	70.074,63	0,00	0,00	0,00	70.074,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.425.720,00	1.388.039,39	43.080,29	703.744,59	4,07	684.294,80	81.544,33	327.634,53	3,09	1.060.404,86
Assistência ao Idoso	164.000,00	154.242,10	15.901,24	103.122,27	0,60	51.119,83	21.372,91	77.684,85	0,73	76.557,25
Assistência de Portador de	30.500,00	25.880,00	0,00	0,00	0,00	25.880,00	0,00	0,00	0,00	25.880,00
Assistência à Criança e ao	384.000,00	362.220,00	62,70	241.694,58	1,40	120.525,42	26.643,72	91.666,20	0,86	270.553,80
Assistência Comunitária	847.220,00	845.697,29	27.116,35	358.927,74	2,08	486.769,55	33.527,70	158.283,48	1,49	687.413,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.148.000,00	2.148.000,00	32.900,00	1.657.924,07	9,59	490.075,93	263.724,62	771.675,26	7,28	1.376.324,74
Previdência do Regime Esta	2.104.000,00	2.104.000,00	32.900,00	1.657.924,07	9,59	446.075,93	263.724,62	771.675,26	7,28	1.332.324,74
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
SAÚDE	4.835.165,00	4.853.556,81	474.352,01	3.805.897,91	22,01	1.047.658,90	876.130,36	2.700.152,62	25,47	2.153.404,19
Atenção Básica	3.105.526,00	3.975.419,16	413.788,09	3.540.657,71	20,48	434.761,45	772.717,44	2.441.240,60	23,03	1.534.178,56
Assistência Hospitalar e A	1.431.200,00	679.998,65	22.834,00	118.006,46	0,68	561.992,19	37.173,00	116.581,61	1,10	563.417,04
Suporte Profilático e Tera	79.439,00	70.239,00	34.739,92	60.659,74	0,35	9.579,26	34.739,92	60.659,74	0,57	9.579,26
Vigilância Sanitária	42.000,00	15.900,00	0,00	2.900,00	0,02	13.000,00	0,00	2.900,00	0,03	13.000,00
Vigilância Epidemiológica	177.000,00	112.000,00	2.990,00	83.674,00	0,48	28.326,00	31.500,00	78.770,67	0,74	33.229,33
EDUCAÇÃO	6.169.870,00	6.213.135,45	1.386.427,71	4.626.023,26	26,75	1.587.112,19	772.705,52	2.734.718,97	25,80	3.478.416,48
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	4.416.875,00	4.758.267,41	1.048.630,83	3.736.072,78	21,61	1.022.194,63	635.243,73	2.294.967,12	21,65	2.463.300,29
Ensino Médio	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Educação Infantil	1.081.265,00	670.849,51	137.796,88	370.510,77	2,14	300.338,74	76.816,09	244.634,45	2,31	426.215,06
Educação de Jovens e Adult	378.893,00	487.893,00	200.000,00	400.000,00	2,31	87.893,00	56.719,63	171.280,68	1,62	316.612,32
Educação Especial	51.837,00	46.837,00	0,00	0,00	0,00	46.837,00	0,00	0,00	0,00	46.837,00
Administração Geral	201.000,00	209.288,53	0,00	119.439,71	0,69	89.848,82	3.926,07	23.836,72	0,22	185.451,81
CULTURA	252.000,00	487.810,00	5.000,00	416.976,81	2,41	70.833,19	1.326,64	413.303,45	3,90	74.506,55
Difusão Cultural	252.000,00	487.810,00	5.000,00	416.976,81	2,41	70.833,19	1.326,64	413.303,45	3,90	74.506,55
URBANISMO	1.798.200,00	2.684.104,91	554.702,13	1.824.985,67	10,55	859.119,24	464.852,09	1.272.904,13	12,01	1.411.200,78
Infra-Estrutura Urbana	790.000,00	752.005,00	95.944,20	262.004,20	1,52	490.000,80	95.944,20	262.004,20	2,47	490.000,80
Serviços Urbanos	1.008.200,00	1.932.099,91	458.757,93	1.562.981,47	9,04	369.118,44	368.907,89	1.010.899,93	9,54	921.199,98
HABITAÇÃO	165.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Habituação Urbana	165.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SANEAMENTO	278.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Saneamento Básico Urbano	278.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	140.000,00	0,00	1.856,01	0,01	138.143,99	0,00	1.856,01	0,02	138.143,99
Controle Ambiental	40.000,00	30.000,00	0,00	1.856,01	0,01	28.143,99	0,00	1.856,01	0,02	28.143,99
Recursos Hídricos	190.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
AGRICULTURA	582.000,00	728.856,92	111.635,20	409.109,64	2,37	319.747,28	89.686,13	301.871,24	2,85	426.985,68
Abastecimento	582.000,00	728.856,92	111.635,20	409.109,64	2,37	319.747,28	89.686,13	301.871,24	2,85	426.985,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	191.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Turismo	191.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
TRANSPORTE	170.200,00	133.200,00	0,00	58.000,00	0,34	75.200,00	0,00	58.000,00	0,55	75.200,00
Transporte Rodoviário	170.200,00	133.200,00	0,00	58.000,00	0,34	75.200,00	0,00	58.000,00	0,55	75.200,00
DESPORTO E LAZER	649.000,00	450.538,60	113.988,60	267.702,98	1,55	182.835,62	117.838,60	241.752,98	2,28	208.785,62
Desporto Comunitário	529.000,00	351.550,00	15.000,00	168.714,38	0,98	182.835,62	18.850,00	142.764,38	1,35	208.785,62
Lazer	120.000,00	98.988,60	98.988,60	98.988,60	0,57	0,00	98.988,60	98.988,60	0,93	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	510.000,00	365.000,00	0,00	280.000,00	1,62	85.000,00	33.581,72	114.741,35	1,08	250.258,65
Serviço da Dívida Interna	510.000,00	365.000,00	0,00	280.000,00	1,62	85.000,00	33.581,72	114.741,35	1,08	250.258,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.850,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	1.324.000,00	1.147.549,25	0,00	902.857,49	5,22	244.691,76	84.005,11	367.910,93	3,47	779.638,32
TOTAL (III) = (I + II)	24.285.055,00	24.285.055,00	2.999.061,56	17.291.168,39	100,00	6.993.886,61	3.163.482,13	10.601.279,71	100,00	13.683.775,29

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:49:05

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	1.324.000,00	1.147.549,25	0,00	902.857,49	5,22	244.691,76	84.005,11	367.910,93	3,47	779.638,32
ADMINISTRAÇÃO	191.000,00	105.899,71	0,00	67.713,50	0,39	38.186,21	0,00	15.974,23	0,15	89.925,48
Administração Geral	140.000,00	68.024,71	0,00	55.936,36	0,32	12.088,35	0,00	13.294,46	0,13	54.730,25
Administração Financeira	26.000,00	27.875,00	0,00	11.777,14	0,07	16.097,86	0,00	2.679,77	0,03	25.195,23
Controle Interno	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.000,00	54.000,00	0,00	14.136,99	0,08	39.863,01	0,00	2.357,07	0,02	51.642,93
Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	0,00	234,50	0,00	17.765,50	0,00	234,50	0,00	17.765,50
Assistência à Criança e ao	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência Comunitária	39.000,00	29.000,00	0,00	13.902,49	0,08	15.097,51	0,00	2.122,57	0,02	26.877,43
SAÚDE	204.000,00	213.410,39	0,00	200.728,01	1,16	12.682,38	9.229,68	63.487,51	0,60	149.922,88
Atenção Básica	172.000,00	191.333,39	0,00	178.651,01	1,03	12.682,38	6.971,78	54.847,86	0,52	136.485,53
Assistência Hospitalar e A	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	22.077,00	0,00	22.077,00	0,13	0,00	2.257,90	8.639,65	0,08	13.437,35
EDUCAÇÃO	572.000,00	520.739,15	0,00	433.997,45	2,51	86.741,70	50.620,47	209.753,50	1,98	310.985,65
Ensino Fundamental	340.000,00	304.378,34	0,00	273.575,75	1,58	30.802,59	40.762,66	165.714,54	1,56	138.663,80
Educação Infantil	128.000,00	111.300,00	0,00	71.462,55	0,41	39.837,45	5.440,53	19.968,71	0,19	91.331,29
Educação de Jovens e Adult	69.000,00	73.909,81	0,00	66.909,81	0,39	7.000,00	4.417,28	20.239,94	0,19	53.669,87
Administração Geral	35.000,00	31.151,00	0,00	22.049,34	0,13	9.101,66	0,00	3.830,31	0,04	27.320,69
CULTURA	6.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Difusão Cultural	6.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
URBANISMO	35.000,00	38.000,00	0,00	30.409,35	0,18	7.590,65	0,00	4.878,74	0,05	33.121,26
Serviços Urbanos	35.000,00	38.000,00	0,00	30.409,35	0,18	7.590,65	0,00	4.878,74	0,05	33.121,26
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	35.000,00	24.000,00	0,00	5.872,19	0,03	18.127,81	0,00	1.296,52	0,01	22.703,48
Abastecimento	35.000,00	24.000,00	0,00	5.872,19	0,03	18.127,81	0,00	1.296,52	0,01	22.703,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Turismo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPORTO E LAZER	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto Comunitário	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	170.000,00	0,00	150.000,00	0,87	20.000,00	24.154,96	70.163,36	0,66	99.836,64
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	170.000,00	0,00	150.000,00	0,87	20.000,00	24.154,96	70.163,36	0,66	99.836,64

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:49:05

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:949E2584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - 3º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2020 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO -	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.435.315,05	1.520.316,69	1.430.245,25	1.377.725,90	1.599.113,56	2.945.690,36	1.641.345,97	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	12.890,37	90.619,53	36.203,83	26.172,24	17.356,82	289.351,12	49.665,47	
IPTU	1.191,21	284,05	969,41	317,78	3.068,76	95,00	135,77	
ISS	5.835,60	6.649,77	4.719,23	7.465,08	4.892,67	58.313,43	24.808,58	
ITBI	400,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	6.000,00	1.000,00	
IRRF	5.313,56	83.685,71	29.914,49	17.584,94	4.497,96	221.042,69	19.871,12	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	150,00	0,00	600,70	804,44	3.797,43	3.900,00	3.850,00	
Contribuições	11.172,52	12.429,79	9.691,72	11.333,86	11.971,44	12.837,00	49.054,13	
Receita Patrimonial	2.498,00	2.327,13	1.870,16	1.760,35	935,88	968,88	1.133,26	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.498,00	2.327,13	1.870,16	1.760,35	935,88	968,88	1.133,26	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.408.754,16	1.414.785,14	1.367.435,49	1.323.472,64	1.568.399,42	2.636.078,34	1.541.325,94	
Cota-parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	
Cota-parte do ICMS	164.217,01	137.029,95	134.553,54	152.937,24	146.748,14	147.556,93	165.380,27	

Cota-parte do IPVA	9.289,42	10.169,68	7.430,84	5.577,27	4.706,05	2.669,42	2.460,70
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	139,83	603,46	97,66	271,84	26,02
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	131,00	117,25	142,91	126,48	132,82	156,12	143,74
Transferências do Fundeb	385.009,33	382.641,33	351.133,41	355.129,72	403.631,08	445.647,56	421.460,50
Outras transferências correntes	916.097,28	203.063,25	267.164,73	250.395,62	254.843,94	747.102,91	186.289,59
Outras receitas correntes	0,00	155,10	15.044,05	14.986,81	450,00	6.455,02	167,17
DEDUÇÕES (II)	152.390,96	249.501,84	163.662,00	161.174,36	186.482,83	432.399,94	240.299,63
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.713,38
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	147.077,40	165.816,13	149.827,43	143.589,42	181.984,87	211.357,25	186.715,13
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN)	5.313,56	83.685,71	13.834,57	17.584,94	4.497,96	221.042,69	19.871,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.282.924,09	1.270.814,85	1.266.583,25	1.216.551,54	1.412.630,73	2.513.290,42	1.401.046,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.282.924,09	1.270.814,85	1.266.583,25	1.216.551,54	1.412.630,73	2.513.290,42	1.401.046,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.282.924,09	1.270.814,85	1.266.583,25	1.216.551,54	1.412.630,73	2.513.290,42	1.401.046,34

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES -				TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020			Jun/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.151.012,41	1.497.314,61	1.652.839,09	1.465.463,77	2.300.587,93	22.016.970,59	22.355.055,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	16.221,21	12.796,32	30.232,80	41.834,81	16.390,07	639.734,59	297.000,00
IPTU	660,36	0,00	0,00	1.076,20	497,55	8.296,09	26.000,00
ISS	4.718,52	5.963,36	7.537,61	6.692,29	7.826,64	145.422,78	80.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	9.500,00	5.500,00
IRRF	10.572,33	1.920,78	19.797,05	32.966,32	7.925,75	455.092,70	160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	270,00	4.912,18	2.898,14	100,00	140,13	21.423,02	25.000,00
Contribuições	89.479,07	64.012,00	64.674,41	51.358,52	139.055,04	527.069,50	847.000,00
Receita Patrimonial	758,71	625,73	313,91	3.256,39	19.864,16	36.312,56	177.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	758,71	625,73	313,91	3.256,39	19.864,16	36.312,56	172.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.044.316,92	1.419.880,56	1.557.617,97	1.369.014,05	2.125.278,66	20.776.359,29	20.931.655,00
Cota-parte do FPM	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	9.920.000,00
Cota-parte do ICMS	145.527,85	168.779,18	101.553,56	110.361,67	135.796,31	1.710.441,65	1.750.000,00
Cota-parte do IPVA	2.844,50	6.200,64	6.766,92	9.310,23	9.114,29	76.539,96	95.000,00
Cota-parte do ITR	114,11	518,93	0,00	0,00	34,88	1.806,73	2.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	155,51	143,49	128,77	128,40	115,49	1.621,98	2.000,00
Transferências do Fundeb	485.884,17	357.380,98	327.662,51	308.491,47	315.085,73	4.539.157,79	3.857.750,00
Outras transferências correntes	303.583,36	240.027,25	487.469,51	278.297,49	1.125.882,64	5.260.217,57	5.303.905,00
Outras receitas correntes	236,50	0,00	0,00	0,00	0,00	37.494,65	102.000,00
DEDUÇÕES (II)	336.408,16	214.906,52	232.968,62	228.715,33	256.933,38	2.855.843,57	2.927.600,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	74.865,98	48.491,32	64.674,41	39.303,99	112.145,57	373.194,65	683.600,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	250.969,85	164.494,42	148.497,16	156.445,02	136.862,06	2.043.636,14	2.244.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN)	10.572,33	1.920,78	19.797,05	32.966,32	7.925,75	439.012,78	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.814.604,25	1.282.408,09	1.419.870,47	1.236.748,44	2.043.654,55	19.161.127,02	19.427.455,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	500.000,00	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.814.604,25	1.282.408,09	1.219.870,47	1.236.748,44	1.543.654,55	18.461.127,02	19.427.455,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.814.604,25	1.282.408,09	1.219.870,47	1.236.748,44	1.543.654,55	18.461.127,02	19.427.455,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:49:58

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:88F4133C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	Julho/2019 a Junho/2020 (Julho/2019 a Junho)
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.139.600,00	2.139.600,00	755.149,43	0,00
Receita de contribuições dos segurados	683.600,00	683.600,00	443.358,01	0,00
Civil	683.600,00	683.600,00	443.358,01	0,00
Ativo	683.600,00	683.600,00	443.358,01	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.324.000,00	1.324.000,00	295.388,25	0,00
Civil	1.324.000,00	1.324.000,00	295.388,25	0,00
Ativo	1.324.000,00	1.324.000,00	295.388,25	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	120.000,00	120.000,00	16.236,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	120.000,00	120.000,00	16.236,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	12.000,00	12.000,00	167,17	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	12.000,00	12.000,00	167,17	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	2.139.600,00	2.139.600,00	755.149,43	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	1.680.000,00	1.680.000,00	1.520.000,00	0,00	679.189,86	0,00
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	670.787,34	0,00
Pensões	60.000,00	60.000,00	20.000,00	0,00	8.402,52	0,00
Outros benefícios previdenciários	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.680.000,00	1.680.000,00	1.520.000,00	0,00	679.189,86	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	459.600,00	459.600,00	-764.850,57	0,00	75.959,57	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00
Outros aportes para o RPPS		0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		2020
Caixa e equivalente de caixa		1.859.833,39
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		0,00
		2019
		1.104.683,96

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2020 - HORA : 09:52:05

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C6981180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)
RECEITAS DO ENSINO	RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	272.000,00	272.000,00	154.970,23	56,97
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	26.000,00	26.000,00	2.369,88	9,11
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	2.369,88	11,85
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.500,00	5.500,00	2.000,00	36,36
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.000,00	40,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	80.500,00	80.500,00	57.547,00	71,49
1.3.1 - ISS	80.000,00	80.000,00	57.441,00	71,80
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	106,00	21,20
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	93.053,35	58,16
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.770.000,00	11.770.000,00	5.219.918,90	44,35
2.1 - Cota parte do FPM	9.920.000,00	9.920.000,00	4.354.313,44	43,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.370.000,00	9.370.000,00	4.354.313,44	46,47
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.750.000,00	1.750.000,00	827.398,84	47,28
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	815,40	40,77
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	693,94	34,70
2.6 - Cota parte IPVA	95.000,00	95.000,00	36.697,28	38,63
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.042.000,00	12.042.000,00	5.374.889,13	44,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	689.268,00	689.268,00	185.338,28	26,89
5.1 - Transferências do salário-educação	208.173,00	208.173,00	75.538,73	36,29
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	148.265,00	148.265,00	57.643,00	38,88
5.4 - Transferências diretas - PNATE	81.330,00	81.330,00	51.069,20	62,79
5.5 - Outras transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	970,31	0,39
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	117,04	7,80
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	500.200,00	500.200,00	3,85	0,00
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	200,00	200,00	3,85	1,93
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	327.500,00	327.500,00	56.794,82	17,34
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.516.968,00	1.516.968,00	242.136,95	15,96

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.244.000,00	2.244.000,00	1.043.983,64	46,52
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.874.000,00	1.874.000,00	870.862,53	46,47
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	350.000,00	350.000,00	165.479,65	47,28
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	163,09	40,77
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	400,00	400,00	138,76	34,69
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	19.000,00	19.000,00	7.339,61	38,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.860.750,00	3.860.750,00	2.216.366,39	57,41
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.857.750,00	3.857.750,00	2.215.965,36	57,44
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	3.000,00	3.000,00	401,03	13,37
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.613.750,00	1.613.750,00	1.171.981,72	72,62
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.316.450,00	2.814.909,81	2.648.597,61	94,09	1.575.789,30	55,98
13.1 - Com educação infantil	558.650,00	237.350,00	213.281,90	89,86	159.287,91	67,11
13.2 - Com ensino fundamental	1.757.800,00	2.577.559,81	2.435.315,71	94,48	1.416.501,39	54,96
14-OUTRAS DESPESAS	1.544.300,00	1.271.447,04	1.012.360,66	79,62	677.553,48	53,29
14.1 - Com educação infantil	260.100,00	180.313,70	93.328,62	51,76	50.538,63	28,03
14.2 - Com ensino fundamental	1.284.200,00	1.091.133,34	919.032,04	84,23	627.014,85	57,46
15 - Total das despesas do Fundeb	3.860.750,00	4.086.356,85	3.660.958,27	89,59	2.253.342,78	55,14
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						2.253.342,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%						71,10
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%						30,57
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%						-1,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados						0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	966.250,00	651.672,65	426.307,64	65,42	248.937,48	38,20
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	966.250,00	651.672,65	426.307,64	65,42	248.937,48	38,20
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	818.750,00	417.663,70	306.610,52	73,41	209.826,54	50,24
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	147.500,00	234.008,95	119.697,12	51,15	39.110,94	16,71
23-Ensino fundamental	3.641.500,00	4.896.182,24	4.345.756,76	88,76	2.535.100,70	51,78
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.042.000,00	3.668.693,15	3.354.347,75	91,43	2.043.516,24	55,70
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	599.500,00	1.227.489,09	991.409,01	80,77	491.584,46	40,05
24-Ensino médio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	219.000,00	232.288,53	140.464,38	60,47	26.642,36	11,47
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.846.750,00	5.800.143,42	4.912.528,78	84,70	2.810.680,54	48,46
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						1.171.981,72
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb						0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos						0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)						0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)						1.171.981,72
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))						1.612.056,46
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%						29,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	208.473,00	202.719,32	92.372,96	45,57	78.672,96	38,81
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.686.647,00	731.011,86	55.118,97	7,54	55.118,97	7,54
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.895.120,00	933.731,18	147.491,93	15,80	133.791,93	14,33
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	6.741.870,00	6.733.874,60	5.060.020,71	75,14	2.944.472,47	43,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)	
	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	119.009,74		0,00	
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	119.009,74		0,00	
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	38.205,70		0,00	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.215.965,36		75.538,73	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.242.932,74		77.183,00	
47.1-(-) Orçamento do exercício	2.242.932,74		77.183,00	
47.2-(-) Restos a pagar	0,00		0,00	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	401,03		0,00	
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.639,35		-1.644,27	
50-(+) Ajustes	0,00		0,00	
50.1-(+) Retenções	0,00		0,00	
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00		0,00	
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00		0,00	
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00		0,00	
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	11.639,35		-1.644,27	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:57:10

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	152.430,35	316.213,95	89.575,78	0,00	379.068,52
Executivo	152.430,35	316.213,95	89.575,78	0,00	379.068,52
2017-Secretaria Municipal Especial de Go	2.941,20	0,00	0,00	0,00	2.941,20
2017-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	10.723,57	0,00	0,00	0,00	10.723,57
2017-Fundo Municipal de Saúde	110.093,50	0,00	0,00	0,00	110.093,50
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.874,00	0,00	0,00	0,00	1.874,00
2017-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	2.069,36	0,00	0,00	0,00	2.069,36
2017-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	1.126,18	0,00	0,00	0,00	1.126,18
2018-Sec.Munic. de Administração	1.969,00	0,00	0,00	0,00	1.969,00
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	9.898,48	0,00	0,00	0,00	9.898,48
2018-Fundo Municipal de Saúde	11.093,06	0,00	0,00	0,00	11.093,06
2018-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	642,00	0,00	0,00	0,00	642,00
2018-Fundo de Previdência - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic. de Administração	0,00	8.128,98	8.128,98	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	2.815,00	2.815,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	157.032,77	27.655,96	0,00	129.376,81
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	118.664,25	24.895,03	0,00	93.769,22
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	329,64	0,00	0,00	329,64
2019-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	27.078,81	26.080,81	0,00	998,00
2019-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	1.073,00	0,00	0,00	1.073,00
2019-Fundo de Previdência - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	1.091,50	0,00	0,00	1.091,50

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	152.430,35	316.213,95	89.575,78	0,00	379.068,52

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	660,00	71.906,00	0,00	0,00	0,00	72.566,00	451.634,52
Executivo	660,00	71.906,00	0,00	0,00	0,00	72.566,00	451.634,52
2017-Secretaria Municipal Especial de Go	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.941,20
2017-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.723,57
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.093,50
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,00
2017-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.069,36
2017-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,18
2018-Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.969,00
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.898,48
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.093,06
2018-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,00
2018-Fundo de Previdência - SOUZAPREV	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	660,00
2019-Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.376,81
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.769,22
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	14.406,00	0,00	0,00	0,00	14.406,00	14.735,64
2019-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00
2019-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,00
2019-Fundo de Previdência - SOUZAPREV	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	57.500,00
2019-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,50
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	660,00	71.906,00	0,00	0,00	0,00	72.566,00	451.634,52

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:55:39							
NOTAS:							

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D75ACFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.287.055,00	9.274.982,32
Receita tributária	297.000,00	167.140,68
IPTU	26.000,00	2.369,88
ISS	80.500,00	57.547,00
ITBI	5.500,00	2.000,00
IRRF	160.000,00	93.053,35
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	25.000,00	12.170,45
Contribuições	155.000,00	84.438,52
Receita patrimonial	57.400,00	9.716,16
Aplicações financeiras (II)	52.400,00	9.716,16
Outras receitas patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências correntes	18.687.655,00	9.013.450,46
Cota-parte do FPM	8.046.000,00	3.483.450,91
Cota-parte do ICMS	1.400.000,00	661.919,19
Cota-parte do IPVA	76.000,00	29.357,67
Cota Parte do ITR	1.600,00	555,18
Transferências da LC 87/96	800,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.600,00	652,31
Transferências do Fundeb	3.857.750,00	2.215.965,36
Outras transferências correntes	5.303.905,00	2.621.549,84
Demais receitas correntes	90.000,00	236,50
Outras receitas financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	40.000,00	236,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	19.184.655,00	9.265.266,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.850.000,00	194.513,33
Operações de crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	50.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	50.000,00	0,00
Transferências de capital	2.700.000,00	194.513,33
Convênios	2.000.000,00	194.513,33
Outras transferências de capital	700.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.750.000,00	194.513,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	21.934.655,00	9.459.779,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.720.941,29	13.802.516,65	8.704.131,99	8.248.812,49	69.575,78	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.675.578,65	7.667.533,25	4.514.526,60	4.201.090,58	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.031.362,64	6.134.983,40	4.189.605,39	4.047.721,91	69.575,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	16.706.941,29	13.802.516,65	8.704.131,99	8.248.812,49	69.575,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.268.564,46	927.870,18	757.561,53	697.131,53	20.000,00	0,00	0,00
Investimentos	3.840.564,46	647.870,18	642.820,18	582.390,18	20.000,00	0,00	0,00

Inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	378.000,00	280.000,00	114.741,35	114.741,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.890.564,46	647.870,18	642.820,18	582.390,18	20.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	20.597.505,75	14.450.386,83	9.346.952,17	8.831.202,67	89.575,78	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	539.001,04						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		523.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	9.716,16
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	280.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	268.717,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		518.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.717.323,29	5.882.581,94
DEDUÇÕES (XXIX)	2.184.852,66	1.195.993,13
Disponibilidade de caixa	2.184.852,66	1.195.993,13
Disponibilidade de caixa bruta	2.653.496,96	1.575.061,65
(-)Restos a pagar processados (XXX)	468.644,30	379.068,52
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	3.532.470,63	4.686.588,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-1.154.118,18
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	89.575,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-1.243.693,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-973.410,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:54:39

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A135BF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - 3º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	272.000,00	272.000,00	154.970,23	56,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.000,00	26.000,00	2.369,88	9,11
IPTU	20.000,00	20.000,00	2.369,88	11,85
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.500,00	5.500,00	2.000,00	36,36
ITBI	5.000,00	5.000,00	2.000,00	40,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.500,00	80.500,00	57.547,00	71,49

ISS	80.000,00	80.000,00	57.441,00	71,80
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	106,00	21,20
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	93.053,35	58,16
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.220.000,00	11.220.000,00	5.219.918,90	46,52
Cota Parte FPM	9.370.000,00	9.370.000,00	4.354.313,44	46,47
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	693,94	34,70
Cota Parte IPVA	95.000,00	95.000,00	36.697,28	38,63
Cota Parte ICMS	1.750.000,00	1.750.000,00	827.398,84	47,28
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	815,40	40,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.492.000,00	11.492.000,00	5.374.889,13	46,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.678.300,00	2.429.223,50	2.362.720,95	97,26	1.490.528,63	61,36	1.447.478,37	59,59
Despesas Correntes	1.660.300,00	2.411.223,50	2.362.720,95	97,99	1.490.528,63	61,82	1.447.478,37	60,03
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	130.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.808.300,00	2.549.223,50	2.362.720,95	92,68	1.490.528,63	58,47	1.447.478,37	56,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.362.720,95	1.490.528,63	1.447.478,37
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.362.720,95	1.490.528,63	1.447.478,37

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	806.233,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	684.295,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,73

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIII d)	RPNP Indevidamente inscritos no exercício Disponibi-Finan- lidade	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)						0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)						0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM						0,00				

O CUMPRIMENTO DO LIMITE XXII) (XXIII) = (XXI -									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.337.665,00	2.337.665,00	1.645.812,74	70,40
Provenientes da União	2.337.665,00	2.337.665,00	1.645.812,74	70,40
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	697.000,00	697.000,00	25.605,68	3,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.034.665,00	3.034.665,00	1.671.418,42	55,08

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.599.226,00	1.737.529,05	1.356.587,77	78,08	1.005.559,83	57,87	995.274,19	57,28
Despesas Correntes	1.553.226,00	1.691.529,05	1.345.190,77	79,53	994.162,83	58,77	983.877,19	58,16
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	11.397,00	24,78	11.397,00	24,78	11.397,00	24,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.314.200,00	559.998,65	118.006,46	21,07	116.581,61	20,82	113.079,61	20,19
Despesas Correntes	108.000,00	126.373,09	113.153,46	89,54	111.728,61	88,41	108.226,61	85,64
Despesas de Capital	1.206.200,00	433.625,56	4.853,00	1,12	4.853,00	1,12	4.853,00	1,12
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	79.439,00	70.239,00	60.659,74	86,36	60.659,74	86,36	59.915,08	85,30
Despesas Correntes	79.439,00	70.239,00	60.659,74	86,36	60.659,74	86,36	59.915,08	85,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.000,00	15.900,00	2.900,00	18,24	2.900,00	18,24	2.900,00	18,24
Despesas Correntes	41.000,00	10.900,00	2.900,00	26,61	2.900,00	26,61	2.900,00	26,61
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	192.000,00	134.077,00	105.751,00	78,87	87.410,32	65,19	87.410,32	65,19
Despesas Correntes	187.000,00	129.077,00	102.761,00	79,61	84.420,32	65,40	84.420,32	65,40
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.990,00	59,80	2.990,00	59,80	2.990,00	59,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.230.865,00	2.517.743,70	1.643.904,97	65,29	1.273.111,50	50,57	1.258.579,20	49,99
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.277.526,00	4.166.752,55	3.719.308,72	89,26	2.496.088,46	59,90	2.442.752,56	58,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.444.200,00	679.998,65	118.006,46	17,35	116.581,61	17,14	113.079,61	16,63
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	79.439,00	70.239,00	60.659,74	86,36	60.659,74	86,36	59.915,08	85,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	46.000,00	15.900,00	2.900,00	18,24	2.900,00	18,24	2.900,00	18,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	192.000,00	134.077,00	105.751,00	78,87	87.410,32	65,19	87.410,32	65,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.808.300,00	2.549.223,50	2.362.720,95	92,68	1.490.528,63	58,47	1.447.478,37	56,78
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.230.865,00	2.517.743,70	1.643.904,97	65,29	1.273.111,50	50,57	1.258.579,20	49,99
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.039.165,00	5.066.967,20	4.006.625,92	79,07	2.763.640,13	54,54	2.706.057,57	53,41
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:57:54								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:566F79C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	18.734.834,61	19.161.127,02									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:03:03											
NOTA:											

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:ED8CFF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2020 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	24.285.055,00	
Previsão Atualizada	24.285.055,00	
Receitas Realizadas	10.601.279,71	
Déficit Orçamentário	376.634,63	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	24.285.055,00	
Dotação Atualizada	24.285.055,00	
Despesas Empenhadas	17.291.168,39	
Despesas Liquidadas	10.601.279,71	
Despesas Pagas	9.313.740,62	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	17.291.168,39	
Despesas Liquidadas	10.601.279,71	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	19.161.127,02	

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.461.127,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.461.127,02
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	755.149,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.520.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	679.189,86
Resultado Previdenciário	75.959,57
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	523.000,00	539.001,04	103,06 %
Resultado Nominal - Acima da linha	518.000,00	268.717,20	51,88 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	468.644,30	0,00	89.575,78	379.068,52
Poder Executivo	468.644,30	0,00	89.575,78	379.068,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	72.566,00	0,00	0,00	72.566,00
Poder Executivo	72.566,00	0,00	0,00	72.566,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	541.210,30	0,00	89.575,78	451.634,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.612.056,46	25%	29,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.575.789,30	60%	71,10
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.490.528,63	15,00 %	27,73 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 29/07/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:11:36

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS

Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA

Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5A5890E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 121/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 121 DE 29 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	605	Abastecimento			
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte			
Ação	2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 140.000,00
Total da Suplementação (RS)					140.000,00
Total Geral das Suplementações (RS)					140.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação			
Função	04	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 140.000,00
Valor Anulado (RS)					140.000,00
Total Geral das Anulações (RS)					140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 29 de julho de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:DE8BDC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE - 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 3/2020	
RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.100.000,00
Previsão Atualizada	66.757.334,07
Receitas Realizadas	27.504.428,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.100.000,00
Dotação Atualizada	69.218.585,12
Despesas Empenhadas	44.934.051,12

Despesas Liquidadas	25.681.582,65
Despesas Pagas	24.546.237,89
Superávit Orçamentário	1.822.846,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.934.051,12
Despesas Liquidadas	25.681.582,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.521.536,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	1.142.485,07	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.142.485,07	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre Até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.485.619,35	1,00	348.622,63	2.136.995,72
Poder Executivo	2.485.619,35	1,00	348.622,63	2.136.995,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.203.206,68	68,35	1.571.309,58	3.631.828,75
Poder Executivo	5.193.655,83	68,35	1.571.309,58	3.622.277,90
Poder Legislativo	9.550,85	0,00	0,00	9.550,85
TOTAL	7.688.826,03	69,35	1.919.932,21	5.768.824,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.447.414,99	25,00	26,50	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.569.199,98	60,00	57,99	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	1.228.366,51	60,00	27,72	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.541.816,17	15,00	27,07	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:8AE1E8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 3º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:4EFDE709

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período: JANEIRO-JUNHO/2020		Exercício: 2020			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.632.720,00	13.632.720,00	5.972.033,86	43,80	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	142.150,00	142.150,00	19.976,24	14,05	
IPTU	133.150,00	133.150,00	19.976,24	15,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.000,00	59.000,00	14.377,37	24,36	
ITBI	50.000,00	50.000,00	10.527,37	21,05	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	3.850,00	42,77	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.431.570,00	12.831.570,00	5.564.355,14	43,36	
ISS	13.151.570,00	12.551.570,00	5.500.147,67	43,82	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	280.000,00	280.000,00	64.207,47	22,93	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	600.000,00	373.325,11	62,22	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.869.600,00	22.869.600,00	10.804.827,78	47,24	
Cota-Parte FPM	12.531.600,00	12.531.600,00	5.748.096,65	45,86	
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	794,28	15,88	
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	175.011,48	35,00	
Cota-Parte ICMS	9.775.000,00	9.775.000,00	4.876.673,78	49,88	
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	4.251,59	53,14	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.502.320,00	36.502.320,00	16.776.861,64	45,96	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.791.500,00	3.891.700,00	2.721.835,97	69,33	1.191.740,01	30,62	1.155.565,97	29,69	0,00
Despesas Correntes	2.837.000,00	2.899.200,00	2.386.839,51	82,32	1.188.194,16	40,98	1.152.020,12	39,73	0,00
Despesas de Capital	954.500,00	992.500,00	334.996,46	33,75	3.545,85	0,35	3.545,85	0,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.584.000,00	5.980.800,00	5.345.073,44	93,37	2.847.923,06	47,61	2.798.498,21	46,79	0,00
Despesas Correntes	5.511.000,00	5.915.800,00	5.345.073,44	93,35	2.847.923,06	48,14	2.798.498,21	47,30	0,00
Despesas de Capital	73.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	37.000,00	22.000,00	19.000,50	86,36	18.793,50	85,42	18.793,50	85,42	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	22.000,00	19.000,50	86,36	18.793,50	85,42	18.793,50	85,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	923.500,00	923.500,00	797.130,05	86,31	483.359,60	52,33	448.290,16	48,54	0,00
Despesas Correntes	859.500,00	859.500,00	794.530,06	92,44	483.359,60	56,23	448.290,16	52,15	0,00
Despesas de Capital	64.000,00	64.000,00	2.599,99	4,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.336.000,00	10.819.000,00	8.883.039,96	82,10	4.541.816,17	41,97	4.421.147,84	40,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.883.039,96	4.541.816,17	4.421.147,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.883.039,96	4.541.816,17	4.421.147,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.516.529,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.516.529,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.025.286,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,07

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i + j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.885.000,00	2.885.000,00	2.506.220,44	86,87
Proveniente da União	2.450.000,00	2.450.000,00	2.456.220,44	100,25
Proveniente dos Estados	435.000,00	435.000,00	50.000,00	11,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	29.000,00	29.012,28	9.301,13	32,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.914.000,00	2.914.012,28	2.515.521,57	86,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.375.000,00	2.994.044,05	1.969.113,28	65,76	1.102.900,98	36,83	1.093.421,63	36,51	0,00
Despesas Correntes	1.715.000,00	2.334.044,05	1.769.113,28	75,79	1.102.900,98	47,25	1.093.421,63	46,84	0,00
Despesas de Capital	660.000,00	660.000,00	200.000,00	30,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	420.000,00	394.766,46	215.670,40	54,63	192.187,09	48,68	192.187,09	48,68	0,00
Despesas Correntes	420.000,00	309.116,50	205.402,25	66,44	189.921,89	61,44	189.921,89	61,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	85.649,96	10.268,15	11,98	2.265,20	2,64	2.265,20	2,64	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	105.000,00	257.817,48	144.339,19	55,98	109.296,06	42,39	109.296,06	42,39	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	257.817,48	144.339,19	55,98	109.296,06	42,39	109.296,06	42,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	392.602,66	133.633,20	34,03	75.339,20	19,18	75.339,20	19,18	0,00
Despesas Correntes	0,00	339.602,66	133.633,20	39,34	75.339,20	22,18	75.339,20	22,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.900.000,00	4.539.230,65	2.462.756,07	54,25	1.479.723,33	32,59	1.470.243,98	32,38	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.166.500,00	6.885.744,05	4.690.949,25	68,12	2.294.640,99	33,32	2.248.987,60	32,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +	6.004.000,00	6.375.566,46	5.560.743,84	87,21	3.040.110,15	47,68	2.990.685,30	46,90	0,00

XXXIII)									
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	142.000,00	279.817,48	163.339,69	58,37	128.089,56	45,77	128.089,56	45,77	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	923.500,00	1.316.102,66	930.763,25	70,72	558.698,80	42,45	523.629,36	39,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.236.000,00	15.358.230,65	11.345.796,03	73,87	6.021.539,50	39,20	5.891.391,82	38,35	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.236.000,00	15.358.230,65	11.345.796,03	73,87	6.021.539,50	39,20	5.891.391,82	38,35	0,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador: AEF1BA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 3º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (IIe + IIg))			Saldo Atual (k) = (IIIi + IIIj)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador: 183276A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL 3º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.195.895,46	6.132.419,94	4.210.245,46	1.922.174,48	13.063.475,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	18.495.895,46	5.642.567,94	4.070.996,08	1.571.571,86	12.853.327,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	700.000,00	489.852,00	139.249,38	350.602,62	210.148,00

Usuário

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:18E52803

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 3º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.632.720,00	13.632.720,00	5.972.033,86	43,81	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	142.150,00	142.150,00	19.976,24	14,05	
1.1.1 - IPTU	133.150,00	133.150,00	19.976,24	15,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.000,00	59.000,00	14.377,37	24,37	
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	10.527,37	21,05	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	3.850,00	42,78	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.431.570,00	12.831.570,00	5.564.355,14	43,36	
1.3.1 - ISS	13.151.570,00	12.551.570,00	5.500.147,67	43,82	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	280.000,00	280.000,00	64.207,47	22,93	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	600.000,00	373.325,11	62,22	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.069.600,00	24.069.600,00	10.804.827,78	44,89	
2.1 - Cota-Parte FPM	13.731.600,00	13.731.600,00	5.748.096,65	41,86	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.531.600,00	12.531.600,00	5.748.096,65	45,87	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.775.000,00	9.775.000,00	4.876.673,78	49,89	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	4.251,59	53,15	
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	794,28	15,88	
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	175.011,48	35,00	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.702.320,00	37.702.320,00	16.776.861,64	44,50	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	814.000,00	817.116,98	338.982,32	41,49	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	147.293,02	36,82	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	235.000,00	235.000,00	106.361,00	45,26	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	164.000,00	164.000,00	81.599,70	49,76	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.924,63	2.924,63	100,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.192,35	803,97	5,29	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	360.000,00	360.000,00	68.260,50	18,96	
6.1 - Transferências de Convênios	360.000,00	360.000,00	68.260,50	18,96	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.174.000,00	1.177.116,98	407.242,82	34,60	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.573.920,00	4.573.920,00	2.091.217,71	45,72	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.506.320,00	2.506.320,00	1.103.495,50	44,03	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.955.000,00	1.955.000,00	953.606,13	48,78	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	799,64	50,00	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	158,81	15,90	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	33.157,63	33,16	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.017.000,00	11.017.005,64	4.429.853,62	40,21	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	4.428.184,55	40,26	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	17.000,00	17.005,64	1.669,07	9,81	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.426.080,00	6.426.080,00	2.336.966,84	(5,46)	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.114.000,00	8.114.000,00	7.899.481,59	97,36	3.797.566,49	46,80	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.652.000,00	2.602.000,00	2.561.879,39	98,46	1.228.366,51	47,21	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.462.000,00	5.512.000,00	5.337.602,20	96,84	2.569.199,98	46,61	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.903.000,00	2.903.000,00	1.798.172,74	61,94	990.600,21	34,12	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	697.000,00	697.000,00	483.310,74	69,34	248.566,53	35,66	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.206.000,00	2.206.000,00	1.314.862,00	59,60	742.033,68	33,64	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.017.000,00	11.017.000,00	9.697.654,33	88,02	4.788.166,70	43,46	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		85,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		22,36
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-8,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.045.000,00	3.800.000,00	3.190.467,47	83,96	1.587.522,26	41,78	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.045.000,00	3.800.000,00	3.190.467,47	83,96	1.587.522,26	41,78	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.349.000,00	3.299.000,00	3.045.190,13	92,31	1.476.933,04	44,77	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	696.000,00	501.000,00	145.277,34	29,00	110.589,22	22,07	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.639.000,00	12.240.000,00	9.298.600,47	75,97	5.196.859,57	42,46	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.668.000,00	7.718.000,00	6.652.464,20	86,19	3.311.233,66	42,90	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.971.000,00	4.522.000,00	2.646.136,27	58,52	1.885.625,91	41,70	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	427.250,00	282.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	244.000,00	224.000,00	198.000,00	88,39	29.600,00	13,21	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.532.000,00	1.533.360,00	346.699,13	22,61	94.189,75	6,14	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.887.250,00	18.079.610,00	13.033.767,07	72,09	6.908.171,58	38,21	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.336.966,84
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		2.336.966,84
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		4.447.414,99
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL25%		26,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	402.000,00	437.534,18	217.177,29	49,64	147.204,29	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	509.750,00	579.750,00	355.440,90	61,31	106.281,05	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	911.750,00	1.017.284,18	572.618,19	56,29	253.485,34	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.799.000,00	19.096.894,18	13.606.385,26	71,25	7.161.656,92	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (J)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00			0,00	

44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	23.909,35	36.902,42
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.428.184,55	147.516,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.423.668,23	153.292,03
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.423.668,23	153.292,03
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.669,07	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	30.094,74	31.126,39
50 - (+) Ajustes	(1.516,92)	(237,11)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.516,92)	(237,11)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	28.577,82	30.889,28

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:7FA4BA38

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 3º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MAIO-JUNHO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	62.207.334,07	27.454.428,67
Receitas Tributárias	14.032.720,00	6.611.647,75
IPTU	133.150,00	19.976,24
ISS	12.551.570,00	5.500.147,67
IBTI	50.000,00	10.527,37
IRRF	600.000,00	373.325,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	698.000,00	707.671,36
Receitas de Contribuições	500.000,00	203.354,31
Receita Patrimonial Líquida	121.820,30	109.533,04
Aplicações Financeiras (II)	121.820,30	109.533,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.544.661,29	20.521.161,09
Cota-Parte do FPM	13.731.600,00	5.748.096,65
Cota-Parte do ICMS	9.775.000,00	4.876.673,78
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	175.011,48
Cota-Parte do ITR	5.000,00	794,28
Transferências da LC 87/1996	50.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	4.251,59
Transferências do FUNDEB	11.000.000,00	4.428.184,55
Outras Transferências Correntes	12.475.061,29	5.288.148,76
Demais Receitas Correntes	8.132,48	8.732,48
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.132,48	8.732,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	62.085.513,77	27.344.895,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.550.000,00	50.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.550.000,00	50.000,00
Convênios	3.900.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	650.000,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.550.000,00	50.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.635.513,77	27.394.895,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.801.689,66	38.294.285,62	20.616.381,35	19.481.036,59	348.622,63	1.179.841,08	1.179.841,08
Pessoal e Encargos Sociais	24.486.587,01	22.881.382,59	12.069.647,05	11.210.142,93	52.336,65	17.613,18	17.613,18
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.304.102,65	15.412.903,03	8.546.734,30	8.270.893,66	296.285,98	1.162.227,90	1.162.227,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.790.689,66	38.294.285,62	20.616.381,35	19.481.036,59	348.622,63	1.179.841,08	1.179.841,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.966.895,46	6.639.765,50	5.065.201,30	5.065.201,30	0,00	391.468,50	391.468,50
Investimentos	18.266.895,46	6.149.913,50	4.851.441,76	4.851.441,76	0,00	391.468,50	391.468,50

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	700.000,00	489.852,00	213.759,54	213.759,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.266.895,46	6.149.913,50	4.851.441,76	4.851.441,76	0,00	391.468,50	391.468,50
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	68.507.585,12	44.444.199,12	25.467.823,11	24.332.478,35	348.622,63	1.571.309,58	1.571.309,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.142.485,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.142.485,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.112.523,35	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.177.768,49	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.177.768,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.663.386,84	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.485.618,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	934.754,86	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	934.754,86	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.485.618,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.550.863,49	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.550.863,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:352AADA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 3º BIMESTRE

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			Exercício: 2020	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR			0,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR			0,00						

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:FBD99D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	61.550.000,00	62.207.334,07	8.406.822,16	13,51	27.454.428,67	44,13	34.752.905,40	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.032.720,00	14.032.720,00	1.859.320,18	13,25	6.611.647,75	47,12	7.421.072,25	
Impostos	13.632.720,00	13.632.720,00	1.744.055,18	12,79	5.972.033,86	43,81	7.660.686,14	
Taxas	400.000,00	400.000,00	115.265,00	28,82	639.613,89	159,90	-239.613,89	
Contribuições	500.000,00	500.000,00	82.735,72	16,55	203.354,31	40,67	296.645,69	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	82.735,72	16,55	203.354,31	40,67	296.645,69	
Receita Patrimonial	120.700,00	121.820,30	3.257,66	2,67	109.533,04	89,91	12.287,26	
Valores Mobiliários	120.700,00	121.820,30	3.257,66	2,67	109.533,04	89,91	12.287,26	
Transferências Correntes	46.896.580,00	47.544.661,29	6.460.908,60	13,59	20.521.161,09	43,16	27.023.500,20	
Transferências da União e de suas Entidades	27.035.380,00	27.642.845,01	3.879.847,15	14,04	11.149.023,63	40,33	16.493.821,38	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	E 8.861.200,00	8.901.816,28	1.333.427,89	14,98	4.943.952,91	55,54	3.957.863,37	
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.247.633,56	11,34	4.428.184,55	40,26	6.571.815,45	
Outras Receitas Correntes	0,00	8.132,48	600,00	7,38	8.732,48	107,38	-600,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	8.132,48	600,00	7,38	8.732,48	107,38	-600,00	
Receitas de Capital	4.550.000,00	4.550.000,00	50.000,00	1,10	50.000,00	1,10	4.500.000,00	
Transferências de Capital	4.550.000,00	4.550.000,00	50.000,00	1,10	50.000,00	1,10	4.500.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	E 800.000,00	800.000,00	50.000,00	6,25	50.000,00	6,25	750.000,00	
Total Receitas	66.100.000,00	66.757.334,07	8.456.822,16	12,67	27.504.428,67	41,20	39.252.905,40	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	66.100.000,00	3.118.585,12	69.218.585,12	7.059.800,70	44.934.051,12	8.551.776,52	25.681.582,65	37,10	43.537.002,47	24.546.237,89	0,00
Despesas Correntes	48.055.100,00	1.746.589,66	49.801.689,66	5.781.253,85	38.294.285,62	6.838.021,89	20.616.381,35	83,07	29.185.308,31	19.481.036,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.097.000,00	1.389.587,01	24.486.587,01	1.724.203,78	22.881.382,59	4.072.758,88	12.069.647,05	49,29	12.416.939,96	11.210.142,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00

DÍVIDA INTERNA												
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.947.100,00	357.002,65	25.304.102,65	4.057.050,07	15.412.903,03	2.765.263,01	8.546.734,30	33,78	16.757.368,35	8.270.893,66	0,00	
Despesas de Capital	17.594.900,00	1.371.995,46	18.966.895,46	1.278.546,85	6.639.765,50	1.713.754,63	5.065.201,30	57,10	13.901.694,16	5.065.201,30	0,00	
INVESTIMENTO	16.894.900,00	1.371.995,46	18.266.895,46	1.278.546,85	6.149.913,50	1.639.244,47	4.851.441,76	26,56	13.415.453,70	4.851.441,76	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	489.852,00	74.510,16	213.759,54	30,54	486.240,46	213.759,54	0,00	
Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00	
Total Despesas	66.100.000,00	3.118.585,12	69.218.585,12	7.059.800,70	44.934.051,12	8.551.776,52	25.681.582,65	140,16	43.537.002,47	24.546.237,89	0,00	
Superavit							1.822.846,02					
Total							27.504.428,67					

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador: C3198CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2020 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º SEMESTRE/2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	32.213,73	26.620,49	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	32.213,73	26.620,49	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.313.603,12	2.313.206,31	-
Disponibilidade de Caixa ¹	2.282.807,41	2.278.778,03	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.400.463,21	2.395.934,87	-
(-) Restos a Pagar Processados	117.655,80	117.156,84	-
Demais Haveres Financeiros	30.795,71	34.428,28	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	- 2.281.389,39	- 2.286.585,82	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.578.743,31	21.617.534,82	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,16	0,12	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	- 11,09	- 10,58	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	24.694.491,97	25.941.041,78	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	22.225.042,77	23.346.937,61	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	92.593,51	109.853,08	-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.436.327,28	907.702,08	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO		
Prefeito Municipal	CT CRC PB 5481		
OTÁVIO JERÔNIMO NETO	FLÁVIA ROBERTA S. RAMOS		
Controlador Geral	Tesoureira		

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador: 88286B45

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2020 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º SEMESTRE/2020			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.578.743,31	21.617.534,62	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	24.694.491,97	25.941.041,54	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.225.042,77	23.346.937,39	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO		
Prefeito Municipal	CT CRC PB 5481		
OTÁVIO JERÔNIMO NETO	FLÁVIA ROBERTA S. RAMOS		
Controlador Geral	Tessoureira		

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:B22FDE5D

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2020 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º SEMESTRE/2020			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	de	
		No Semestre Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Contratual	-	-	-
Interna	-	-	-
Empréstimos	-	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-	-
Externa	-	-	-
Empréstimos	-	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-	-
TOTAL (III)	-	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.617.534,62		
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	0,00%	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.458.805,54	16,00%	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.112.924,99	14,40%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.523.227,42	7,00%	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	de	
	No Semestre Referência	Até o Semestre de Referência	

	Referência	(a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-
SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO	
Prefeito Municipal	CT CRC PB 5481	
OTÁVIO JERÔNIMO NETO	FLÁVIA ROBERTA S. RAMOS	
Controlador Geral	Tesorreira	

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:A5713160

SETOR DE CONTABILIDADE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2020 - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE/2020		
LRP, art. 48 - Anexo 6	1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	21.617.534,62	
Receita Corrente líquida Ajustada	21.617.534,62	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.693.151,62	44,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	11.673.468,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	11.089.795,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	10.506.121,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 2.286.585,82	10,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.941.041,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.755.857,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.458.805,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.513.227,42	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO	
Prefeito Municipal	CT CRC PB 5481	
OTÁVIO JERÔNIMO NETO	FLÁVIA ROBERTA S. RAMOS	
Controlador Geral	Tesorreira	

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:A9D5857F

SETOR DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º BIMESTRE DE 2020						
RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						
						Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.905.434,00	29.301.084,83	4.331.801,18	14,78	10.811.310,65	36,90
Receitas Correntes	24.914.624,00	26.084.694,83	3.986.794,51	15,28	10.269.063,98	39,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	971.600,00	975.845,67	94.770,06	9,71	308.211,29	31,58
Impostos	883.600,00	887.845,67	89.318,64	10,06	291.929,88	32,88
Taxas	88.000,00	88.000,00	5.451,42	6,19	16.281,41	18,50
Contribuições	217.512,00	217.512,00	40.148,52	18,46	131.154,31	60,30
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	217.512,00	217.512,00	40.148,52	18,46	131.154,31	60,30
Receita Patrimonial	120.000,00	120.000,00	9.853,38	8,21	25.545,29	21,29
Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	9.853,38	8,21	25.545,29	21,29
Receita Industrial	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-
Receita de Serviços	974.400,00	974.400,00	124.478,77	12,77	372.319,96	38,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	954.400,00	954.400,00	121.144,77	12,69	367.231,96	38,48
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	3.334,00	16,67	5.088,00	25,44
Transferências Correntes	22.451.412,00	23.617.237,16	3.716.861,96	15,74	9.429.422,11	39,93
Transferências da União e de suas Entidades	13.802.132,00	14.967.957,16	2.762.843,85	18,46	6.187.010,41	41,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.349.280,00	3.349.280,00	390.886,77	11,67	1.241.807,66	37,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	5.300.000,00	563.131,34	10,63	2.000.604,04	37,75
Outras Receitas Correntes	174.700,00	174.700,00	681,82	0,39	2.411,02	1,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.800,00	120.800,00	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	53.900,00	53.900,00	681,82	1,26	2.411,02	4,47

Receitas de Capital	2.990.810,00	3.216.390,00	345.006,67	10,73	542.246,67	16,86	2.674.143,33
Alienação de Bens	470.000,00	470.000,00	-	-	-	-	470.000,00
Alienação de Bens Móveis	235.000,00	235.000,00	-	-	-	-	235.000,00
Alienação de Bens Imóveis	235.000,00	235.000,00	-	-	-	-	235.000,00
Transferências de Capital	2.520.810,00	2.746.390,00	345.006,67	12,56	542.246,67	19,74	2.204.143,33
Transferências da União e de suas Entidades	1.975.810,00	2.201.390,00	345.006,67	15,67	542.246,67	24,63	1.659.143,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	545.000,00	545.000,00	-	-	-	-	545.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.905.434,00	29.301.084,83	4.331.801,18	14,78	10.811.310,65	36,90	18.489.774,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	27.905.434,00	29.301.084,83	4.331.801,18	14,78	10.811.310,65	36,90	18.489.774,18
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	27.905.434,00	29.301.084,83	4.331.801,18	14,78	10.811.310,65	36,90	18.489.774,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.905.434,00	29.028.795,61	3.138.358,63	11.813.672,39	17.215.123,22	3.621.538,87	9.351.366,13	19.677.429,48	9.302.981,83	
DESPESAS CORRENTES	23.357.446,00	25.034.323,61	2.979.001,55	10.933.229,23	14.101.094,38	3.507.255,20	8.928.199,48	16.106.124,13	8.879.815,18	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.092.140,00	12.882.478,42	1.542.581,31	5.641.208,10	7.241.270,32	1.655.908,90	4.986.169,17	7.896.309,25	4.986.018,58	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.040,00	1.040,00	-	-	1.040,00	-	-	1.040,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.264.266,00	12.150.805,19	1.436.420,24	5.292.021,13	6.858.784,06	1.851.346,30	3.942.030,31	8.208.774,88	3.893.796,60	
DESPESAS DE CAPITAL	4.301.988,00	3.748.472,00	159.357,08	880.443,16	2.868.028,84	114.283,67	423.166,65	3.325.305,35	423.166,65	
INVESTIMENTOS	4.290.748,00	3.737.232,00	159.357,08	880.443,16	2.856.788,84	114.283,67	423.166,65	3.314.065,35	423.166,65	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.240,00	6.240,00	-	-	6.240,00	-	-	6.240,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	246.000,00	246.000,00	-	-	246.000,00	-	-	246.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.905.434,00	29.028.795,61	3.138.358,63	11.813.672,39	17.215.123,22	3.621.538,87	9.351.366,13	19.677.429,48	9.302.981,83	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.905.434,00	29.028.795,61	3.138.358,63	11.813.672,39	17.215.123,22	3.621.538,87	9.351.366,13	19.677.429,48	9.302.981,83	
SUPERÁVIT (XIII)							1.459.944,52			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.905.434,00	29.028.795,61	3.138.358,63	11.813.672,39	17.215.123,22	3.621.538,87	10.811.310,65	19.677.429,48	9.302.981,83	
RESERVA DO RPPS										
SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS		JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO								
Prefeito Municipal		CT CRC PB 5481								

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:24C8182B

SETOR DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2020 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º BIMESTRE DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total a)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.905.434,00	29.028.795,61	3.138.358,63	11.813.672,39	100,00	17.215.123,22	3.621.538,87	9.351.366,13	100,00	19.677.429,48	-
LEGISLATIVA	1.210.000,00	1.210.000,00	11.100,00	1.007.120,00	8,53	202.880,00	130.656,84	389.778,51	4,17	820.221,49	-
ACAO LEGISLATIVA	1.210.000,00	1.210.000,00	11.100,00	1.007.120,00	8,53	202.880,00	130.656,84	389.778,51	4,17	820.221,49	-
JUDICIARIA	77.720,00	77.720,00	4.318,80	17.318,70	0,15	60.401,30	4.318,80	17.318,70	0,19	60.401,30	-
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	77.720,00	77.720,00	4.318,80	17.318,70	0,15	60.401,30	4.318,80	17.318,70	0,19	60.401,30	-
ADMINISTRACAO	2.146.680,00	2.788.858,13	308.181,94	1.322.064,95	11,19	1.466.793,18	302.377,29	1.070.138,33	11,44	1.718.719,80	-
ADMINISTRACAO GERAL	1.813.400,00	1.846.211,31	284.818,65	933.301,78	7,90	912.909,53	271.150,70	772.252,06	8,26	1.073.959,25	-
ADMINISTRACAO	189.780,00	790.393,82	10.632,49	348.980,98	2,95	441.412,84	22.318,80	267.306,41	2,86	523.087,41	-

FINANCEIRA												
CONTROLE EXTERNO	81.000,00	81.000,00	4.318,80	18.318,60	0,16	62.681,40	4.318,80	18.318,60	0,20	62.681,40	-	
POLICIAMENTO	24.500,00	42.748,00	8.412,00	21.463,59	0,18	21.284,41	4.588,99	12.261,26	0,13	30.486,74	-	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	25.000,00	15.505,00	-	-	-	15.505,00	-	-	-	15.505,00	-	
FOMENTO AO TRABALHO	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	
ASSISTENCIA SOCIAL	1.806.720,00	1.820.895,00	175.452,89	470.138,21	3,98	1.350.756,79	193.640,19	434.822,80	4,65	1.386.072,20	-	
ADMINISTRACAO GERAL	365.000,00	372.931,06	33.333,20	87.942,81	0,74	284.988,25	36.273,88	72.222,05	0,77	300.709,01	-	
ASSISTENCIA AO IDOSO	7.600,00	7.600,00	-	-	-	7.600,00	-	-	-	7.600,00	-	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	9.800,00	9.800,00	-	-	-	9.800,00	-	-	-	9.800,00	-	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	254.000,00	262.224,00	28.059,68	79.120,79	0,67	183.103,21	32.119,31	73.345,37	0,78	188.878,63	-	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.091.320,00	1.089.339,94	114.060,01	303.074,61	2,57	786.265,33	125.247,00	289.255,38	3,09	800.084,56	-	
FOMENTO AO TRABALHO	9.000,00	9.000,00	-	-	-	9.000,00	-	-	-	9.000,00	-	
HABITACAO URBANA	70.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	
SAUDE	7.196.644,00	7.581.047,62	1.052.754,83	3.030.340,51	25,65	4.550.707,11	942.971,26	2.460.139,19	26,31	5.120.908,43	-	
ADMINISTRACAO GERAL	902.456,00	1.488.237,56	400.730,06	845.504,30	7,16	642.733,26	241.165,55	537.170,73	5,74	951.066,83	-	
ATENCAO BASICA	4.059.596,00	3.841.063,06	456.482,18	1.553.546,55	13,15	2.287.516,51	513.284,90	1.403.836,90	15,01	2.437.226,16	-	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.682.800,00	1.697.201,00	148.608,53	514.102,95	4,35	1.183.098,05	151.320,04	428.024,40	4,58	1.269.176,60	-	
SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	228.040,00	228.040,00	22.555,88	22.555,88	0,19	205.484,12	-	-	-	228.040,00	-	
VIGILANCIA EM SAUDE	323.752,00	326.506,00	24.378,18	94.630,83	0,80	231.875,17	37.200,77	91.107,16	0,97	235.398,84	-	
EDUCACAO	10.304.018,00	10.052.860,00	805.196,62	2.853.631,97	24,16	7.199.228,03	981.637,25	2.764.231,36	29,56	7.288.628,64	-	
ADMINISTRACAO GERAL	1.015.360,00	1.058.315,00	227.345,29	553.945,66	4,69	504.369,34	290.283,73	534.174,23	5,71	524.140,77	-	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	19.760,00	19.760,00	-	-	-	19.760,00	-	-	-	19.760,00	-	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	4.160,00	4.160,00	-	-	-	4.160,00	-	-	-	4.160,00	-	
ENSINO FUNDAMENTAL	7.140.378,00	6.846.265,00	341.722,58	1.544.628,91	13,07	5.301.636,09	425.773,81	1.485.498,20	15,89	5.360.766,80	-	
EDUCACAO INFANTIL	2.094.360,00	2.094.360,00	235.804,27	754.408,44	6,39	1.339.951,56	264.930,75	743.909,97	7,96	1.350.450,03	-	
EDUCACAO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	324,48	648,96	0,01	9.351,04	648,96	648,96	0,01	9.351,04	-	
DESPORTO COMUNITARIO	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	
CULTURA	185.120,00	189.607,00	9.000,00	22.861,02	0,19	166.745,98	3.047,12	13.218,26	0,14	176.388,74	-	
DIFUSAO CULTURAL	185.120,00	189.607,00	9.000,00	22.861,02	0,19	166.745,98	3.047,12	13.218,26	0,14	176.388,74	-	
URBANISMO	2.301.193,00	2.323.779,89	399.832,86	1.651.687,46	13,98	672.092,43	643.660,91	1.171.520,05	12,53	1.152.259,84	-	
ADMINISTRACAO GERAL	-	53.224,89	53.224,89	53.224,89	0,45	-	53.224,89	53.224,89	0,57	-	-	
INFRAESTRUTURA URBANA	2.277.273,00	2.246.635,00	346.607,97	1.598.462,57	13,53	648.172,43	590.436,02	1.118.295,16	11,96	1.128.339,84	-	
SERVICOS URBANOS	10.400,00	10.400,00	-	-	-	10.400,00	-	-	-	10.400,00	-	
PRESERVACAO CONSERVACAO AMBIENTAL	8.320,00	8.320,00	-	-	-	8.320,00	-	-	-	8.320,00	-	
TURISMO	5.200,00	5.200,00	-	-	-	5.200,00	-	-	-	5.200,00	-	
HABITACAO	51.640,00	21.640,00	-	-	-	21.640,00	-	-	-	21.640,00	-	
HABITACAO RURAL	51.640,00	21.640,00	-	-	-	21.640,00	-	-	-	21.640,00	-	
SANEAMENTO	748.640,00	775.250,00	98.820,78	488.683,28	4,14	286.566,72	146.420,05	389.322,33	4,16	385.927,67	-	
ADMINISTRACAO GERAL	26.000,00	17.943,00	-	-	-	17.943,00	-	-	-	17.943,00	-	
SANEAMENTO BASICO RURAL	45.160,00	33.997,00	-	-	-	33.997,00	-	-	-	33.997,00	-	
SANEAMENTO BASICO URBANO	30.400,00	20.400,00	-	-	-	20.400,00	-	-	-	20.400,00	-	
RECURSOS HIDRICOS	520.880,00	603.375,00	96.300,78	478.593,28	4,05	124.781,72	141.400,05	379.232,33	4,06	224.142,67	-	
ABASTECIMENTO	126.200,00	99.535,00	2.520,00	10.090,00	0,09	89.445,00	5.020,00	10.090,00	0,11	89.445,00	-	
GESTAO AMBIENTAL	53.040,00	73.738,00	7.299,96	30.474,07	0,26	43.263,93	5.286,36	20.059,81	0,21	53.678,19	-	
INFRAESTRUTURA URBANA	46.040,00	46.040,00	-	6.778,84	0,06	39.261,16	1.129,72	2.824,54	0,03	43.215,46	-	
PRESERVACAO CONSERVACAO AMBIENTAL	7.000,00	27.698,00	7.299,96	23.695,23	0,20	4.002,77	4.156,64	17.235,27	0,18	10.462,73	-	
AGRICULTURA	650.400,00	768.006,97	120.663,52	430.079,17	3,64	337.927,80	157.684,31	282.461,46	3,02	485.545,51	-	
ADMINISTRACAO GERAL	349.000,00	554.758,97	117.143,06	400.865,50	3,39	153.893,47	137.024,31	256.621,46	2,74	298.137,51	-	
PRESERVACAO CONSERVACAO AMBIENTAL	19.760,00	19.760,00	-	-	-	19.760,00	-	-	-	19.760,00	-	
RECURSOS HIDRICOS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	
EXTENSAO RURAL	261.640,00	173.488,00	3.520,46	29.213,67	0,25	144.274,33	20.660,00	25.840,00	0,28	147.648,00	-	
INDUSTRIA	19.160,00	19.160,00	-	-	-	19.160,00	-	-	-	19.160,00	-	
PROMOCAO COMERCIAL	19.160,00	19.160,00	-	-	-	19.160,00	-	-	-	19.160,00	-	
COMERCIO E SERVICOS	92.120,00	236.650,00	29.510,23	165.048,16	1,40	71.601,84	90.416,24	125.983,10	1,35	110.666,90	-	
COMERCIALIZACAO	29.880,00	174.410,00	29.510,23	165.048,16	1,40	9.361,84	90.416,24	125.983,10	1,35	48.426,90	-	
TURISMO	62.240,00	62.240,00	-	-	-	62.240,00	-	-	-	62.240,00	-	
DESPORTO E LAZER	1.062.339,00	1.089.583,00	116.226,20	324.224,89	2,74	765.358,11	19.422,25	212.372,23	2,27	877.210,77	-	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	4.045,00	4.045,00	4.045,00	0,03	-	4.045,00	4.045,00	0,04	-	-	
TURISMO	6.500,00	6.500,00	-	-	-	6.500,00	-	-	-	6.500,00	-	
DESPORTO COMUNITARIO	437.190,00	359.508,00	-	-	-	359.508,00	-	-	-	359.508,00	-	
LAZER	497.509,00	552.688,00	63.379,73	271.378,42	2,30	281.309,58	15.377,25	208.327,23	2,23	344.360,77	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	121.140,00	166.842,00	48.801,47	48.801,47	0,41	118.040,53	-	-	-	166.842,00	-	
TOTAL (III)=(I+II)	27.905.434,00	29.028.795,61	3.138.358,63	11.813.672,39	100,00	17.215.123,22	3.621.538,87	9.351.366,13	100,00	19.677.429,48	-	
SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO											
Prefeito Municipal	CT CRC PB 5481											

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:71F2DF56

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2020 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.076.999,16	10.269.063,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	971.600,00	308.211,29
IPTU	250.000,00	124.834,97
ISS	18.600,00	20.457,50
ITBI	15.000,00	1.800,00
IRRF	600.000,00	144.837,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.000,00	16.281,41
Contribuições	217.512,00	131.154,31
Receita Patrimonial	120.000,00	25.545,29
Aplicações Financeiras (II)	120.000,00	25.545,29
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	23.613.787,16	9.429.422,11
Cota-Parte do FPM	7.840.000,00	3.483.450,91
Cota-Parte do ICMS	1.440,00	- 110,84
Cota-Parte do IPVA	2.340,00	-
Cota-Parte do ITR	2.800.000,00	1.066.465,02
Transferências da LC 87/1996	280.000,00	117.964,86
Transferências da LC 61/1989	1.680,00	1.197,82
Transferências do FUNDEB	5.320.000,00	2.000.604,04
Outras Transferências Correntes	7.368.327,16	2.759.850,30
Demais Receitas Correntes	1.154.100,00	374.730,98
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.154.100,00	374.730,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.956.999,16	10.243.518,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.990.810,00	542.246,67
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	470.000,00	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	470.000,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	2.520.810,00	542.246,67
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	2.520.810,00	542.246,67
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.990.810,00	542.246,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.947.809,16	10.785.765,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS (a)	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.034.323,61	10.933.229,23	8.928.199,48	8.886.569,18	498,96	1.409.428,68	1.409.428,68
Pessoal e Encargos Sociais	12.882.478,42	5.641.208,10	4.986.169,17	4.986.018,58	-	135.786,93	135.786,93
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.040,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.150.805,19	5.292.021,13	3.942.030,31	3.900.550,60	498,96	1.273.641,75	1.273.641,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.033.283,61	10.933.229,23	8.928.199,48	8.886.569,18	498,96	1.409.428,68	1.409.428,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.748.472,00	880.443,16	423.166,65	423.166,65	-	116.556,52	116.556,52
Investimentos	3.737.232,00	880.443,16	423.166,65	423.166,65	-	116.556,52	116.556,52
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	6.240,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.742.232,00	880.443,16	423.166,65	423.166,65	-	116.556,52	116.556,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	246.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.021.515,61	11.813.672,39	9.351.366,13	9.309.735,83	498,96	1.525.985,20	1.525.985,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	- 50.454,63						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2020						
VALOR INCORRIDO							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	- 50.454,63						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2019 (a)				Até o Bimestre/ 2020 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	32.213,73				26.620,49		
DEDUÇÕES (XXIX)	2.313.603,12				2.313.206,31		
Disponibilidade de Caixa	2.282.807,41				2.278.778,03		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.400.463,21				2.395.934,87		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	117.655,80				117.156,84		
Demais Haveres Financeiros	30.795,71				34.428,28		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 2.281.389,39				- 2.286.585,82		

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.196,43
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	498,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.697,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXVIII - (XXV - XXVI))	4.697,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC PB 5481

C

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:67613F62

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2020 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º BIMESTRE DE 2020					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	883.600,00	887.845,67	291.929,88		32,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.600,00	22.845,67	20.457,50		89,55
1.1.1- IPTU	10.000,00	14.245,67	14.245,67		100,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.600,00	8.600,00	6.211,83		72,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	15.000,00	15.000,00	1.800,00		12,00
1.2.1- ITBI	15.000,00	15.000,00	1.800,00		12,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-		-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	600.000,00	600.000,00	144.837,41		24,14
1.3.1- ISS	600.000,00	600.000,00	144.837,41		24,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-		-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	124.834,97		49,93
1.4.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	250.000,00	250.000,00	124.834,97		49,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.456.940,00	14.456.940,00	5.803.774,43		40,15
2.1- Cota-Parte FPM	10.600.000,00	10.600.000,00	4.354.313,44		41,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	9.800.000,00	4.354.313,44		44,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	-		-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	-		-
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.330.298,31		38,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	-		-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.100,00	2.100,00	1.197,82		57,04
2.5- Cota-Parte ITR	1.840,00	1.840,00	-		-
2.6- Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	117.964,86		33,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-		-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.340.540,00	15.344.677,82	6.095.704,31		39,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	449.292,00	449.292,00	141.106,50	31,41
5.1- Transferências do Salário-Educação	197.500,00	197.500,00	68.039,33	34,45
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.240,00	6.240,00	4.084,92	65,46
5.3- Transferências Diretas - PNAE	144.000,00	144.000,00	48.880,00	33,94
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	20.102,25	33,50
5.5- Outras Transferências do FNDE	21.552,00	21.552,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00	31.371,54	26,14
6.1- Transferências de Convênios	120.000,00	120.000,00	31.371,54	26,14
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	523.000,00	523.000,00	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.092.292,00	1.092.292,00	172.478,04	15,79

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.731.480,00	2.731.480,00	1.134.806,66	41,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	870.862,53	44,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	263.833,29	37,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	660,00	660,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	420,00	420,00	-	-
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	400,00	400,00	110,84	27,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	-	-
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.330.000,00	5.330.000,00	2.000.604,04	37,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.300.000,00	5.300.000,00	2.000.604,04	37,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	20.000,00	20.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	-	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.568.520,00	2.568.520,00	865.797,38	33,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.788.000,00	4.788.000,00	1.899.397,46	84,81	1.900.642,15	84,90	-
13.1- Com Educação Infantil	1.418.000,00	1.418.000,00	696.504,38	49,12	697.749,07	49,21	-
13.2- Com Ensino Fundamental	3.370.000,00	3.370.000,00	1.202.893,08	35,69	1.202.893,08	35,69	-
14- OUTRAS DESPESAS	542.000,00	542.000,00	106.316,22	21,84	99.191,22	20,37	-
14.1- Com Educação Infantil	55.100,00	55.100,00	-	-	-	-	-
14.2- Com Ensino Fundamental	486.900,00	486.900,00	106.316,22	21,84	99.191,22	20,37	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.330.000,00	5.330.000,00	2.005.713,68	37,63	1.999.833,37	37,52	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
16.1 - FUNDEB 60%		-
16.2 - FUNDEB 40%		-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
17.1 - FUNDEB 60%		-
17.2 - FUNDEB 40%		-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		-
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		95,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		4,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		0,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019(2)		-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.028.000,00	2.028.000,00	735.507,48	54,31	725.009,01	52,28	-
22.1 - Creche	2.028.000,00	2.028.000,00	735.507,48	54,31	725.009,01	52,28	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.473.100,00	1.473.100,00	696.504,38	47,28	697.749,07	47,37	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	554.900,00	554.900,00	39.003,10	7,03	27.259,94	4,91	-
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.124.446,00	6.022.920,00	1.452.530,29	40,56	1.403.543,74	38,44	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.856.900,00	3.856.900,00	1.309.209,30	33,94	1.302.084,30	33,76	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.267.546,00	2.166.020,00	143.320,99	6,62	101.459,44	4,68	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	1.015.360,00	1.058.315,00	553.945,66	52,34	524.548,62	49,56	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.167.806,00	9.109.235,00	2.741.983,43	30,10	2.653.101,37	29,13	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		865.797,38
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		-
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		-
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO(4)		-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6		865.797,38
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6		1.262.755,37
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5		20,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	207.500,00	219.493,00	51.710,87	23,56	48.581,94	22,13	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	1.949.072,00	1.787.447,00	613.964,45	34,35	577.552,18	32,31	-

FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.156.572,00	2.006.940,00	665.675,32	33,17	626.134,12	31,20	-
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.324.378,00	11.116.175,00	3.407.658,75	30,66	3.279.235,49	29,50	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		5.630,29	-
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		-	-
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		5.630,29	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		2.740,55	-
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		2.000.604,04	-
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.998.588,68	-
47.1 (-) Orçamento do Exercício		1.998.588,68	-
47.2 (-) Restos a Pagar		-	-
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		-	-
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		4.755,91	-
50- (+) AJUSTES		-	-
50.1 (+) Retenções		-	-
50.2 (-) Valores a recuperar		-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária		-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		4.755,91	-

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:DCEA32A7

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2020 - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2020

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	883.600,00	887.845,67	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.600,00	22.845,67	20.457,50	89,55
IPTU	10.000,00	14.245,67	14.245,67	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.600,00	8.600,00	6.211,83	72,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	15.000,00	15.000,00	1.800,00	12,00
ITBI	15.000,00	15.000,00	1.800,00	12,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	144.837,41	24,14
ISS	600.000,00	600.000,00	144.837,41	24,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	124.834,97	49,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.656.940,00	13.656.940,00	5.803.774,43	42,50
Cota-Parte FPM	1.840,00	1.840,00	-	-
Cota-Parte ITR	9.800.000,00	9.800.000,00	4.354.313,44	44,43
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	1.330.298,31	38,01
Cota-Parte ICMS	2.100,00	2.100,00	1.197,82	57,04
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	117.964,86	33,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.540.540,00	14.544.785,67	6.095.704,31	41,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	758.860,00	615.263,06	175.528,65	28,53	175.528,65	28,53	175.528,65	31,20	
Despesas Correntes	655.860,00	562.565,06	175.528,65	31,20	175.528,65	31,20	175.528,65	31,20	
Despesas de Capital	103.000,00	52.698,00	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.160.800,00	1.175.201,00	392.139,77	33,37	324.449,15	27,61	324.449,15	27,61	
Despesas Correntes	1.110.800,00	1.125.201,00	392.139,77	34,85	324.449,15	28,83	324.449,15	28,83	
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	121.000,00	121.000,00	22.555,88	18,64	-	-	-	-	
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	22.555,88	18,80	-	-	-	-	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	191.592,00	191.592,00	50.992,58	26,62	50.992,58	26,62	50.992,58	26,62	
Despesas Correntes	190.592,00	190.592,00	50.992,58	26,75	50.992,58	26,75	50.992,58	26,75	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	902.456,00	978.155,00	629.323,03	64,34	518.115,17	52,97	517.915,17	52,95	
Despesas Correntes	849.336,00	925.035,00	629.323,03	68,03	518.115,17	56,01	517.915,17	55,99	
Despesas de Capital	53.120,00	53.120,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.134.708,00	3.081.211,06	1.270.539,91	41,24	1.069.085,55	34,70	1.068.885,55	34,69	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		1.270.539,91	1.069.085,55	1.068.885,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		1.270.539,91	1.069.085,55	1.068.885,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		914.355,65		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		914.355,65		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)		154.729,90		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,54		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.410.000,00	5.410.000,00	1.071.282,13	19,80
Proveniente da União	5.210.000,00	5.210.000,00	1.071.282,13	20,56
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	122.842,00	122.842,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.532.842,00	5.532.842,00	1.071.282,13	19,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.300.736,00	3.225.800,00	1.378.017,90	42,72	1.228.308,25	38,08	1.228.308,25	38,08	
Despesas Correntes	2.889.736,00	2.889.736,00	1.256.649,10	43,49	1.117.479,45	38,67	1.117.479,45	38,67	
Despesas de Capital	411.000,00	336.064,00	121.368,80	36,11	110.828,80	32,98	110.828,80	32,98	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	522.000,00	522.000,00	121.963,18	23,36	103.575,25	19,84	103.575,25	19,84	
Despesas Correntes	457.000,00	457.000,00	121.963,18	26,69	103.575,25	22,66	103.575,25	22,66	
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	107.040,00	107.040,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	74.040,00	74.040,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	132.160,00	134.914,00	43.638,25	32,35	40.114,58	29,73	40.114,58	29,73	
Despesas Correntes	88.960,00	91.714,00	43.638,25	47,58	40.114,58	43,74	40.114,58	43,74	

Despesas de Capital	43.200,00	43.200,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	510.082,56	216.181,27		19.055,56		19.055,56		
Despesas Correntes	-	510.082,56	216.181,27		19.055,56		19.055,56		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	4.061.936,00	4.499.836,56	1.759.800,60	39,11	1.391.053,64	30,91	1.391.053,64	30,91	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.059.596,00	3.841.063,06	1.553.546,55	40,45	1.403.836,90	36,55	1.403.836,90	36,55	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.682.800,00	1.697.201,00	514.102,95	30,29	428.024,40	25,22	428.024,40	25,22	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	228.040,00	228.040,00	22.555,88	9,89	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	323.752,00	326.506,00	94.630,83	28,98	91.107,16	27,90	91.107,16	27,90	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	902.456,00	1.488.237,56	845.504,30	56,81	537.170,73	36,09	536.970,73	36,08	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	7.196.644,00	7.581.047,62	3.030.340,51	39,97	2.460.139,19	32,45	2.460.139,19	32,45	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.061.936,00	4.499.836,56	1.759.800,60	39,11	1.391.053,64	30,91	1.391.053,64	30,91	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.134.708,00	3.081.211,06	1.270.539,91	41,24	1.069.085,55	34,70	1.069.085,55	34,70	-

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

CT CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:262FF9CB

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2020 - SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º BIMESTRE/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	27.331.641,00			
Previsão Atualizada	29.301.084,83			
Receitas Realizadas	10.811.310,65			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-			
DESPESAS				
Dotação Inicial	27.331.641,00			
Créditos Adicionais	1.697.154,61			
Dotação Atualizada	29.028.795,61			
Despesas Empenhadas	11.813.672,39			
Despesas Liquidadas	9.351.366,13			
Despesas Pagas	9.302.981,83			
Superávit Orçamentário	1.508.328,82			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	11.813.672,39			
Despesas Liquidadas	9.351.366,13			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	21.617.534,62			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Bimestre (b)	Apurado Até o	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		- 50.454,63		
Resultado Nominal - Acima da Linha		- 50.454,63		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	117.655,80	-	498,96	117.156,84
Poder Executivo	117.655,80	-	498,96	117.156,84
Poder Legislativo	-	-	-	-

Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.437.901,54	2.640,00	1.525.985,20	909.276,34
Poder Executivo	2.437.901,54	2.640,00	1.525.985,20	909.276,34
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	2.555.557,34	2.640,00	1.526.484,16	1.026.433,18
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.262.755,37	25%	20,72	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	60%	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.999.833,37	60%	95,00	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.069.085,55	15,00	17,54	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Ct Crc Pb 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:A9A028DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 477, DE 29 DE JULHO DE 2020 - ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	19.309.316,99	20.957.550,81	24.944.719,00	22.780.820,00	23.708.479,93	24.674.067,61
Receita Tributária	485.057,31	616.618,59	590.561,00	659.781,89	692.770,99	727.409,54
Receita de Contribuição	115.048,17	115.599,52	190.000,00	121.379,50	127.448,47	133.820,89
Receita Patrimonial	50.372,26	35.638,66	163.400,00	37.420,59	39.291,62	41.256,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.649.765,84	19.404.807,10	23.430.758,00	21.138.106,73	21.983.631,00	22.862.976,24
Outras Receitas Correntes	9.073,41	784.886,94	570.000,00	824.131,29	865.337,85	908.604,74
RECEITAS DE CAPITAL	1.039.584,62	564.708,33	1.955.281,00	2.219.180,00	2.291.520,07	2.325.932,38
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.039.584,62	2.074.000,00	1.880.781,00	2.219.180,00	2.266.520,07	2.315.732,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	29.500,00	0,00	25.000,00	10.200,00
Total	20.348.901,61	21.522.259,14	26.900.000,00	25.000.000,00	26.000.000,00	27.000.000,00

Serrinha-RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Receita Tributárias

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	485.057,31	
2019	616.618,59	27,12
2020	590.561,00	-4,23
2021	659.781,89	11,72
2022	692.770,99	5,00
2023	727.409,54	5,00

Nota:

As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.

Receita de Contribuição

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	115.048,17	
2019	115.599,52	0,48
2020	190.000,00	64,36
2021	121.379,50	-36,12
2022	127.448,47	5,00
2023	133.820,89	5,00

Nota:

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	50.372,26	
2019	35.638,66	-29,25
2020	163.400,00	358,49
2021	37.420,59	-77,10
2022	39.291,62	5,00
2023	41.256,20	5,00

Nota:

Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.

Prefeitura Municipal de Serrinha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	18.649.765,84	
2019	19.404.807,10	4,05
2020	23.430.758,00	20,75
2021	21.138.106,73	-9,78
2022	21.983.631,00	4,00
2023	22.862.976,24	4,00

Nota:

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	9.073,41	
2019	784.886,94	8550,41
2020	570.000,00	-27,38
2021	824.131,29	44,58
2022	865.337,85	5,00
2023	908.604,74	5,00

Nota:

Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 008, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Serrinha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	45.000,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	1.039.584,62	
2019	2.074.000,00	99,50
2020	1.880.781,00	-9,32
2021	2.219.180,00	17,99
2022	2.266.520,07	2,13
2023	2.315.732,38	2,17

Nota:

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	29.500,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	25.000,00	0,00
2023	10.200,00	0,00

Nota:

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Prefeitura Municipal de Serrinha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA PREVISÃO			
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	19.366.696,66	20.745.721,10	20.773.465,00	22.364.578,47	23.259.096,40	24.129.552,84
Pessoal e Encargos Sociais	12.533.730,30	13.515.349,80	13.739.305,00	14.055.963,79	14.618.202,34	15.056.748,41
Juros e Encargos da Dívida	884,80	6.210,71	200.000,00	6.521,25	6.716,88	6.918,39
Outras Despesas Correntes	6.832.081,56	7.224.160,59	6.834.160,00	8.302.093,44	8.634.177,17	9.065.886,03
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.658.718,34	1.414.802,83	5.495.742,00	1.925.421,52	2.002.438,39	2.095.798,47
Investimentos	1.031.731,89	818.310,52	4.548.642,00	1.275.244,91	1.326.254,70	1.392.567,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	117.600,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	626.986,45	596.492,31	829.500,00	650.176,62	676.183,68	703.231,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	630.793,00	710.000,00	738.465,21	774.648,70
Total	21.025.415,00	22.160.523,93	26.900.000,00	25.000.000,00	26.000.000,00	27.000.000,00

Serrinha-RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	12.533.730,30	
2019	13.515.349,80	7,83
2020	13.739.305,00	1,66
2021	14.055.963,79	2,30
2022	14.618.202,34	4,00
2023	15.056.748,41	3,00

Nota:
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	884,80	

2019	6.210,71	0,00
2020	200.000,00	0,00
2021	6.521,25	0,00
2022	6.716,88	0,00
2023	6.918,39	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	6.832.081,56	
2019	7.224.160,59	5,74
2020	6.834.160,00	-5,40
2021	8.302.093,44	21,48
2022	8.634.177,17	4,00
2023	9.065.886,03	5,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Prefeitura Municipal de Serrinha
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	1.031.731,89	
2019	818.310,52	-20,69
2020	4.548.642,00	455,86
2021	1.275.244,91	-71,96
2022	1.326.254,70	4,00
2023	1.392.567,44	5,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	117.600,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	626.986,45	
2019	596.492,31	-4,86
2020	829.500,00	39,06
2021	650.176,62	-21,62
2022	676.183,68	4,00
2023	703.231,03	4,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Prefeitura Municipal de Serrinha
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	630.793,00	0,00
2021	710.000,00	12,56
2022	738.465,21	4,01
2023	774.648,70	4,90
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

Prefeitura Municipal de Serrinha
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (1)	19.309.316,99	20.957.550,81	24.944.719,00	22.780.820,00	23.708.479,93	24.674.067,61

Receitas Tributárias	485.057,31	616.618,59	590.561,00	659.781,89	692.770,99	727.409,54
Receitas de Contribuição	115.048,17	115.599,52	190.000,00	121.379,50	127.448,47	133.820,89
Receita Patrimonial	50.372,26	35.638,66	163.400,00	37.420,59	39.291,62	41.256,20
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	142.975,00	32.743,02	34.380,17	36.099,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	20.425,00	4.677,57	4.911,45	5.157,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.649.765,84	19.404.807,10	23.430.758,00	21.138.106,73	21.983.631,00	22.862.976,24
Outras Receitas Correntes	19.309.316,99	20.957.550,81	24.944.719,00	22.780.820,00	23.708.479,93	24.674.067,61
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	19.309.316,99	20.957.550,81	24.801.744,00	22.748.076,98	23.674.099,76	24.637.968,44
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.039.584,62	564.708,33	1.955.281,00	2.219.180,00	2.291.520,07	2.325.932,38
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.039.584,62	2.074.000,00	1.880.781,00	2.219.180,00	2.266.520,07	2.315.732,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	29.500,00	0,00	25.000,00	10.200,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.039.584,62	564.708,33	1.910.281,00	2.219.180,00	2.291.520,07	2.325.932,38
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	20.348.901,61	21.522.259,14	26.712.025,00	24.967.256,98	25.965.619,83	26.963.900,82
RECEITA TOTAL	20.348.901,61	21.522.259,14	26.900.000,00	25.000.000,00	26.000.000,00	27.000.000,00
DESPEAS CORRENTES (X)	19.366.696,66	20.745.721,10	20.773.465,00	22.364.578,47	23.259.096,40	24.129.552,84
Pessoal e Encargos Sociais	12.533.730,30	13.515.349,80	13.739.305,00	14.055.963,79	14.618.202,34	15.056.748,41
Juros e Encargos da Dívida (XI)	884,80	6.210,71	200.000,00	6.521,25	6.716,88	6.918,39
Outras Despesas Correntes	6.832.081,56	7.224.160,59	6.834.160,00	8.302.093,44	8.634.177,17	9.065.886,03
DESPEAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	19.365.811,86	20.739.510,39	20.573.465,00	22.358.057,23	23.252.379,52	24.122.634,45
DESPEAS DE CAPITAL (XIII)	1.658.718,34	1.414.802,83	5.495.742,00	1.925.421,52	2.002.438,39	2.095.798,47
Investimentos	1.031.731,89	818.310,52	4.548.642,00	1.275.244,91	1.326.254,70	1.392.567,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	117.600,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	626.986,45	596.492,31	829.500,00	650.176,62	676.183,68	703.231,03
DESPEAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.031.731,89	818.310,52	4.666.242,00	1.275.244,91	1.326.254,70	1.392.567,44
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	630.793,00	710.000,00	738.465,21	774.648,70
DESPEAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPEAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	20.397.543,75	21.557.820,91	25.870.500,00	24.343.302,14	25.317.099,43	26.289.850,58
DESPESA TOTAL	21.025.415,00	22.160.523,93	26.900.000,00	25.000.000,00	26.000.000,00	27.000.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	-48.642,14	-35.561,77	841.525,00	623.954,84	648.520,40	674.050,23

Serrinha-RN, 29 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Serrinha
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE
DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Especificação	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.250.560,88	8.821.822,85	7.939.640,57	7.344.167,52	6.793.354,96	6.283.853,34
DEDUÇÕES (II)	782.778,73	371.051,06	333.945,95	300.551,36	270.496,22	243.446,60
Ativo Disponível	1.290.073,90	1.269.468,28	1.142.521,45	1.028.269,31	925.442,38	832.898,14
Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	507.295,17	898.417,22	808.575,50	727.717,95	654.946,15	589.451,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.467.782,15	8.450.771,79	7.605.694,61	7.043.616,16	6.522.858,74	6.040.406,74
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV - V)	2.467.782,15	8.450.771,79	7.605.694,61	7.043.616,16	6.522.858,74	6.040.406,74
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	2.899.082,32	5.982.989,64	(845.077,18)	(562.078,45)	(520.757,43)	(482.452,00)

Notas:
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.
* "a" Corresponde ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017 -RS431.300,17

Serrinha-RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
(RS)							
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	964.965,17	3.250.560,88	8.821.822,85	7.939.640,57	7.344.167,52	6.793.354,96	6.283.853,34
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	964.965,17	3.250.560,88	8.821.822,85	7.939.640,57	7.344.167,52	6.793.354,96	6.283.853,34

DEDUÇÕES (II)	1.396.265,32	782.778,73	371.051,06	333.945,95	300.551,36	270.496,22	243.446,60
Ativo Disponível	1.419.768,54	1.290.073,90	1.269.468,28	1.142.521,45	1.028.269,31	925.442,38	832.898,14
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	23.503,22	507.295,17	898.417,22	808.575,50	727.717,95	654.946,15	589.451,54
Dívida Consolidada Líquida	-431.300,15	2.467.782,15	8.450.771,79	7.605.694,61	7.043.616,16	6.522.858,74	6.040.406,74

Serrinha-RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Art. 4º, §1º da LRF

(R\$)

Prefeitura Municipal de Serrinha									
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo I - Metas Anuais									
Art. 4º, §1º da LRF									
(R\$)									
ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	25.000.000,00	24.096.385,54	0,038	26.000.000,00	25.120.772,94	0,039	27.000.000,00	26.086.956,52	0,040
Receita Não-Financeira (I)	24.967.256,98	24.064.826,00	0,038	25.965.619,83	25.087.555,39	0,039	26.963.900,82	26.052.078,09	0,039
Despesa Total	25.000.000,00	24.096.385,54	0,038	26.000.000,00	25.120.772,94	0,039	27.000.000,00	26.086.956,52	0,039
Despesa Não-Financeira (II)	24.343.302,14	23.463.423,75	0,037	25.317.099,43	24.460.965,63	0,038	26.289.850,58	25.400.821,82	0,038
Resultado Primário	623.954,84	601.402,26	0,001	648.520,40	626.589,76	0,001	674.050,23	651.256,26	0,001
Resultado Nominal	(562.078,45)	(541.762,36)	-0,001	(520.757,43)	(503.147,27)	-0,001	(482.452,00)	(466.137,20)	-0,001
Dívida Pública Consolidada	7.344.167,52	7.078.715,68	0,011	6.793.354,96	6.563.627,98	0,010	6.283.853,34	6.071.355,88	0,009
Dívida Consolidada Líquida	7.043.616,16	6.789.027,63	0,011	6.522.858,74	6.302.278,97	0,010	6.040.406,74	5.836.141,77	0,009

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	1,01	1,01	1,01
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,00	6,50	6,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,15	4,11	4,15
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,75	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado 2016- R\$ milhares	65.717.000.000,00	66.440.000.000,00	67.171.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente/1,0375	Valor Corrente/1,0350	Valor Corrente/1,0350

Serrinha-RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior						
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2019 (a)	% PIB	2019 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.500.000,00	0,043	21.522.259,14	0,043	-3.977.740,86	-3.977.740,86
Receita Não-Financeira (I)	25.206.875,00	0,042	21.522.259,14	0,042	-3.684.615,86	-3.684.615,86
Despesa Total	25.500.000,00	0,043	22.160.523,93	0,043	-3.339.476,07	-3.339.476,07
Despesa Não-Financeira (II)	24.615.000,00	0,041	21.557.820,91	0,041	-3.057.179,09	-3.057.179,09
Resultado Primário (I - II)	591.875,00	0,001	-35.561,77	0,001	-627.436,77	-627.436,77
Resultado Nominal	-68.816,71	0,000	5.982.989,64	0,000	6.051.806,35	6.051.806,35
Dívida Pública Consolidada	1.323.604,04	0,002	8.821.822,85	0,002	7.498.218,81	7.498.218,81
Dívida Consolidada Líquida	619.350,41	0,001	8.450.771,79	0,001	7.831.421,38	7.831.421,38

Nota:

PIB Estadual para 2010

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor do PIB Estadual para 2016	59.677.000.000,00

Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017

64.295.000.000,00

Serrinha-RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	20.348.901,61	21.522.259,14	5,8	26.900.000,00	25,0	25.000.000,00	-7,1	26.000.000,00	4,0	27.000.000,00	3,8462
Receita Não Financeira (I)	20.348.901,61	21.522.259,14	5,8	26.712.025,00	24,1	24.967.256,98	-6,5	25.965.619,83	4,0	26.963.900,82	3,8446
Despesa Total	21.025.415,00	22.160.523,93	5,4	26.900.000,00	21,4	25.000.000,00	-7,1	26.000.000,00	4,1	27.000.000,00	3,8462
Despesa Não Financeira (II)	20.397.543,75	21.557.820,91	5,7	25.870.500,00	20,0	24.343.302,14	-5,9	25.317.099,43	4,0	26.289.850,58	3,8423
Resultado Primário (I - II)	-48.642,14	-35.561,77	-26,9	841.525,00	-2466,4	623.954,84	-25,9	648.520,40	-4,4	674.050,23	3,9366
Resultado Nominal	2.899.082,32	5.982.989,64	106,4	-845.077,18	-114,1	-562.078,45	-33,5	(520.757,43)	0,6	(482.452,00)	-7,356
Dívida Pública Consolidada	3.250.560,88	8.821.822,85	171,4	7.939.640,57	-10,0	7.344.167,52	-7,5	6.793.354,96	-7,8	6.283.853,34	-7,5
Dívida Líquida Consolidada	2.467.782,15	8.450.771,79	242,4	7.605.694,61	-10,0	7.043.616,16	-7,4	6.522.858,74	-7,4	6.040.406,74	-7,396
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	21.748.906,04	22.329.343,86	2,7	28.132.020,00	26,0	24.096.385,54	-14,3	25.120.772,94	4,3	26.086.956,52	3,8
Receita Não Financeira (I)	21.748.906,04	22.329.343,86	2,7	27.935.435,75	25,1	24.064.826,00	-13,9	25.087.555,39	4,2	26.052.078,09	3,8
Despesa Total	22.471.963,55	22.991.543,58	2,3	28.132.020,00	22,4	24.096.385,54	-14,3	25.120.772,94	4,3	26.086.956,52	3,8
Despesa Não Financeira (II)	21.800.894,76	22.366.239,19	2,6	27.055.368,90	21,0	23.463.423,75	-13,3	24.460.965,63	4,3	25.400.821,82	3,8
Resultado Primário (I - II)	-51.988,72	-36.895,34	-29,0	880.066,85	-2485,3	601.402,26	-31,7	626.589,76	4,2	651.256,26	3,9
Resultado Nominal	3.098.539,18	6.207.351,75	100,3	-883.781,71	-114,2	-541.762,36	-38,7	-503.147,27	-7,1	-466.137,20	-7,4
Dívida Pública Consolidada	3.474.199,47	9.152.641,21	163,4	8.303.276,10	-9,3	7.078.715,68	-14,7	6.563.627,98	-7,3	6.071.355,88	-7,5
Dívida Líquida Consolidada	2.637.565,56	8.767.675,73	232,4	7.954.035,42	-9,3	6.789.027,63	-14,6	6.302.278,97	-7,2	5.836.141,77	-7,4
Nota:											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											

INDICES DE INFLAÇÃO						
2018	2019	2020	2021	2022	2023	
2,95	3,75	4,58	4,08	3,67	3,12	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x 1,0295	Valor Corrente x 1,0375	Valor Corrente x 1,0458	Valor Corrente / 1,040762	Valor Corrente / 1,03669	Valor Corrente / 1,03118	
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.						

Serrinha-RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%	
Patrimônio/Capital	-6.700.193,68	100,00	-1.055.156,24	100,00	-46.757,67	100,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	-6.700.193,68	100,00	-1.055.156,24	100,00	-46.757,67	100,00	

Serrinha-RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
RECEITA DE CAPITAL	(a)	(d)	

Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2019	2018	2017
	(b)	(e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

Notas: Deixamos de preencher o presente demonstrativo em função de não ter ocorrido alienação de ativos nos anos de 2016, 2015 e 2014.

Serrinha-RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita					
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
SETOR / PROGRAMA / RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					
BENEFICIÁRIO	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2021	2022	2023	COMPENSAÇÃO
		-	-	-	
-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Serrinha-RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EVENTO	2021
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Notas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo.

Serrinha-RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Serrinha

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 4º, §3º, da LRF	
(R\$)	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2021
1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-
Nota:	
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.	
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.	
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.	
De conformidade com Art. 25 desta Lei, não está prevista riscos ou eventos fiscais para o período.	

Serrinha-RN, 29 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:DDC29BFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 477, DE 29 DE JULHO DE 2020 - AÇÕES LDO 2021

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Programa	Unidade	Ação
0004 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA		
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS	
		2205 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	
		1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
0005 GESTAO DE QUALIDADE DO PODER EXECUTIVO		
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	
		1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO
		2197 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
		2198 APARELHAMENTO DO GABINETE E PREFEITURA
0008 LEGISLATIVO TRANSPARENTE		
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	
		1058 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
		2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
0010 FAZENDO ESCOLA		
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		1008 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL
0016 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	
		1038 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
		1228 CONSTRUÇÃO DO CRAS
0018 POLITICAS HABITACIONAIS		
	12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	
		1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA RURAL
		1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA URBANA
0024 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA		
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	
		2207 PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
		2208 REALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIARIO, MOBILIARIO E ECONOMICO
0027 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		1001 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
		1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES
		1006 RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
		1224 AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR
		2189 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADE, ENSINO FUNDEB 40%
		2209 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIARIOS ELETRONICOS
		2210 PROMOÇÃO DA SEMANA DE JOGOS ESCOLARES E INTERESCOLARES
		2211 CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTOS
		2212 GESTÃO DEMOCRATICA PARA TODAS ESCOLAS PREVISTAS NO PME
0028 DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTE E LAZER	
		1214 APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAI
		1230 REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL
		1416 RECUPERAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, URBANIZAÇÃO E

		RECUPERAÇÃO DO ESTADIO ALBERTÃO
		2213 CRIAÇÃO DE GRUPO TEATRAL E DANÇA
		2215 PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA
		2270 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO
		2280 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS
0029 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO		
	02.001 GABINETE DO PREFEITO	
		2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
		2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO
		2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER
		2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI-DROGAS
		2176 MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
		2180 MANUTENÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	03.001 GABINETE DO VICE PREFEITO	
		2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE- PREFEITO
	04.001 ASSESSORIA JURIDICA	
		2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA
	05.001 ASSESSORIA ESPECIAL	
		2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA
	06.001 CONTROLADORIA	
		2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS	
		2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
		2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
		2195 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	
		2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
		2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
		2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
		2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%
		2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%
		2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
		2016 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
		2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR
		2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
		2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE
		2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60%
		2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER	
		2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
		2017 MANUTENÇÃO DOPATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICIPIO
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
		1415 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA
		2071 MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMOVEIS DA SECRETARIA
		2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA
	12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	
		2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
		2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF
		2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS
		2182 IMPLANT. E MANUT. DO PROG FAMILIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
		2184 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL
		2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
		2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
		2284 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL	
		1059 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NA ZONA RURAL
		2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL
		2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
		2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO	
		2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO

0030 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS		
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL	
		1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
		1010 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
		1012 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E A PARALELÍPEDO
		1013 FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS
		1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS
		1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
		1018 CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS
		1019 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
		1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM
		MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES
		1026 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS
		1027 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS
		1029 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS
		1046 ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA
		1052 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS
		1213 AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADOR
		1215 RECUPERAÇÃO DE TODA A FROTA DE MÁQUINAS
		1216 AQUISIÇÃO DE UM CARRO COLETOR DE LIXO/LIMPADOR DE FOSSAS
		1217 CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO GARAGEM MUNICIPAL
		1218 PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULARES
		1219 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
		1220 RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL
		1411 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
		2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
		2028 ARBORIZAÇÃO DE RUAS PAISAGISMO
0033 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO		
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
		1020 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
		1221 RESTAURAÇÃO DO PORTICO
		1222 RECUPERAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL
		1223 TOMBAMENTO DA SERRA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, PAISAGÍSTICO E TURÍSTICO
		2268 INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR
0034 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	
		1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
0035 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA		
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS	
		1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
		1408 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MARKETING
		1409 ADESÃO DE REDES TECNOLÓGICAS
		1410 MELHORIA DO ALMOXARIFADO
		2196 PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL
		2202 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES
		2203 APOIO A INSTALAÇÃO DE FÁBRICAS E OU REDES DE PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO
		2204 INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL
		2275 PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS
0036 ATIVIDADES DA SECRETARIA		
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
		1053 DECORAÇÃO NATALINA
0037 INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
		1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
		1101 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
		1227 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO
		2008 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS
0099 INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
		1225 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO
		1226 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
		1229 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
		1412 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
		2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
		2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
		2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
		2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- SF
		2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO AMPLIADO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
		2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA
		2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

		2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
		2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUDE NA ESCOLA - PSE
		2228 IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)
		2283 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO SAUDE
0106 POLÍTICAS ASSISTENCIAIS		
	12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	
		1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
		2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGDPPF
		2191 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
		2282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS
0496 ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO		
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL	
		1047 FEIRA DE AGRONEGÓCIOS
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA		
	99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:341C2EA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:030B5E9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º SEMESTRE**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho/2019 a Junho/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	836.978,23	817.452,86	791.321,47	868.378,31	820.431,20	862.915,82	1.181.980,47	
Pessoal Ativo	834.674,25	815.148,88	789.017,49	866.074,33	818.127,22	860.611,84	1.181.980,47	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	776.888,78	756.065,66	754.962,77	779.381,51	759.665,26	781.712,13	1.130.808,73	
Obrigações Patronais	57.785,47	59.083,22	34.054,72	86.692,82	58.461,96	78.899,71	51.171,74	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.303,98	2.303,98	2.303,98	2.303,98	2.303,98	2.303,98	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	2.303,98	2.303,98	2.303,98	2.303,98	2.303,98	2.303,98	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.522,35	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.522,35	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	836.978,23	817.452,86	791.321,47	868.378,31	820.431,20	862.915,82	1.144.458,12	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	LIQUIDADAS							
	fev/2020	mar/2020	abr/2020	mai/2020	jun/2020	TOTAL (Últimos meses) (a)	12	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.257.102,26	1.354.777,33	1.413.465,80	1.423.191,31	1.153.523,02	12.781.518,08	0,00	
Pessoal Ativo	1.257.102,26	1.354.777,33	1.413.465,80	1.423.191,31	1.150.991,02	12.765.162,20	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.186.537,87	1.281.287,46	1.256.112,79	1.275.647,60	1.098.787,95	11.837.858,51	0,00	
Obrigações Patronais	70.564,39	73.489,87	157.353,01	147.543,71	52.203,07	927.303,69	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.532,00	16.355,88	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	2.532,00	16.355,88	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.522,35	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.522,35	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.257.102,26	1.354.777,33	1.413.465,80	1.423.191,31	1.153.523,02	12.743.995,73	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR						% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.704.101,22						---	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00						---	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00						---	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.704.101,22						---	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.743.995,73						51,59	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.340.214,66						54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.673.203,93						51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 22 da LRF)	12.006.193,19						48,60	
FONTE: Sistema e-Pública (1796-2893-433). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 10:15.								
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.								

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-240.476,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	-240.476,00	
PARCELAMENTO RPPS	0,00	-240.476,00	
DEDUÇÕES (II)	-----	585.839,25	
Disponibilidade de Caixa¹	-----	377.839,82	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	377.839,82	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	

Demais Haveres Financeiros	0,00	207.999,43	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	0,00	-826.315,25	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.663.524,21	24.704.101,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.663.524,21	24.704.101,22	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	-0,97	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-3,34	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	25.996.229,05	29.644.921,46	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	23.396.606,14	26.680.429,31	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1122-8625-849). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 10:16.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.663.524,21	24.704.101,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.663.524,21	24.704.101,22	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	6.932.327,75	7.905.312,39	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	6.239.094,98	7.114.781,15	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2322-6329-252). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 10:16.

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.704.101,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.704.101,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.952.656,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.557.390,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.729.287,09	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1575-5257-093). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 10:16.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.704.101,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.704.101,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.704.101,22	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.743.995,73	51,59
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.340.214,66	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	12.673.203,93	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	12.006.193,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-826.315,25	-3,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.644.921,46	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.905.312,39	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.952.656,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.729.287,09	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2283-6171-975). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 10:17.		

Publicado por:
 Jose Iran Pinto
Código Identificador:1AD13D7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – PMTLC / GAB

Ata de Registro de Preços Nº 10/2020

Validade: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios do Consumo diário e materiais descartáveis.

Aos 09 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA**, situada Rua Cosme de Abreu, nº131, Loja A, Centro, Florânia/RN, CNPJ Nº

21.675.852/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, Francisco de Alcir dos Santos, portador da Cédula de Identidade Nº 1.464.340- ITEP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 904.567.007-63, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada e homologada, referente ao **Pregão Presencial Nº 005/2020 – PMTLC / GAB.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios do consumo diário e materiais descartáveis, aferido unitariamente.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	açúcar refinado: triturado, cor branca, c/ registro no ms, pct contendo 1 kg.	KG	790	R\$ 2,85	R\$ 2.251,50
2	ACHOCOLATADO – EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL. EMBALAGEM CONTENDO 400G.	PCT	174	R\$ 5,50	R\$ 957,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: COMPOSTO DE CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA. FRASCO COM 100ML.	UND	48	R\$ 3,80	R\$ 182,40
4	BANDEJA DESCARTÁVEL: PAPELÃO LAMINADA, RETALGULAR, Nº 3 23 X 28CM	UND	98	R\$ 2,57	R\$ 251,86
5	BANDEJA DESCARTÁVEL: PAPELÃO LAMINADA, RETANGULAR, Nº 4 27,5 X 33CM	UND	98	R\$ 2,89	R\$ 283,22
6	BANDEJA DESCARTÁVEL: PAPELÃO LAMINADA, RETANGULAR, Nº 5 33 X 40CM	UND	98	R\$ 3,49	R\$ 342,02
7	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA): TRADICIONAL, REDONDO, EMBALAGENS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO VAL. 12 MESES PACOTE COM 200MG.	UND	750	R\$ 5,10	R\$ 3.825,00
8	BISCOITO ROSQUINHA - PACOTE COM 400G. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS OU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	PC	470	R\$ 4,65	R\$ 2.185,50
9	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER): 1ª QUALIDADE, RICO EM FIBRA, SEM GORDURA TRANS, EMBALAGENS CONTENDO 300G.	UND	750	R\$ 4,55	R\$ 3.412,50
10	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO. PCT. P. LIQ. 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUALIDADE DE PRODUTO E SELO DO PUREZA ABIC.	PCT	680	R\$ 6,50	R\$ 4.420,00
11	CANUDO PLÁSTICO: DESCARTÁVEL PARA VITAMINAS E SUCOS MAIOR DIÂMETRO SANFONADO PACOTE COM NO MÍNIMO 40 UND	PCT	256	R\$ 4,86	R\$ 1.244,16
12	CHÁ DE ERVAS (BOLDO, CAMOMILA, ERVA-DOCE, CANELA, HORTELÃ) - CAIXA COM 10 SACHÊS - ACONDICIONADO EM ENVELOPE TIPO SACHÊ, COM 10G CADA, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	274	R\$ 4,08	R\$ 1.117,92
13	COADOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL (FILTRO DE PAPEL): CX COM 30 UNIDADES.	UND	60	R\$ 3,91	R\$ 234,60
14	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO, ARO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12CM.	UND	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
15	COLHER DESCARTÁVEL: NA COR BRANCA PARA REFEIÇÕES, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, 16,5 CM DE ALTURA, PACOTE COM 50 UND	PCT	337	R\$ 4,40	R\$ 1.482,80
16	COPO DESCARTÁVEL: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, TIRA COM 100 UND. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	PCT	1050	R\$ 4,90	R\$ 5.145,00
17	COPO DESCARTÁVEL: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 300 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, TIRA COM 100 UND. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	PCT	450	R\$ 6,29	R\$ 2.830,50
18	COPO DESCARTÁVEL: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, TIRA COM 100 UND. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	PCT	555	R\$ 2,50	R\$ 1.387,50
19	COPO DESCARTÁVEL: MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 80 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, TIRA COM 100 UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	PCT	445	R\$ 4,35	R\$ 1.935,75
20	CUMBUCÁ DESCARTÁVEL: PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, DIÂM. BOCA 12CM X ALT. 3,5CM X LARG. BASE 6,5 CM, PACOTE COM 10	UND	380	R\$ 1,82	R\$ 691,60
21	ESPETO DE MADEIRA PARA CHURRASCO: 3,5 X 250MM, 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	527	R\$ 5,80	R\$ 3.056,60
22	FILME DE PVC: PLÁSTICO DE PVC, TRANSPARENTE, IDEAL PARA PRESERVAR ALIMENTOS, ROLO 30M X 28 CM.	UND	234	R\$ 3,95	R\$ 924,30
23	FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO- EMBALAGEM DE 500G. DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	430	R\$ 2,30	R\$ 989,00
24	GARFO DESCARTÁVEL: NA COR BRANCA PARA REFEIÇÕES, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO PACOTE COM 50 UND	PCT	344	R\$ 4,29	R\$ 1.475,76
25	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23, MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, MACIO E ABSORVENTE PACOTES COM 50 UNIDADES	UND	336	R\$ 1,43	R\$ 480,48
26	LEITE EM PÓ DESNATADO – EMBALAGEM COM 280G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	232	R\$ 13,02	R\$ 3.020,64
28	PALITO DE DENTE: DE MADEIRA, PONTA NAS DUAS EXTREMIDADES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	287	R\$ 0,85	R\$ 243,95
29	PAPEL TOALHA: PACOTE COM 2 UND, INTERFOLHADO DUPLO BRANCO, EXTRA PARA DISPENSER, DE 1ª QUALIDADE, 21,5 X 22,5	PCT	460	R\$ 4,53	R\$ 2.083,80
30	PRATO DESCARTÁVEL (RASO): COM 21 CM DE DIÂMETRO, FABRICADO EM POLIESTIRENO MATERIAL ATOXICO, EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES	PCT	390	R\$ 3,30	R\$ 1.287,00
31	PRATO DESCARTÁVEL: (FUNDO) COM 15 CM DE DIÂMETRO, NA COR BRANCA, FABRICADO EM POLIESTIRENO MATERIAL ATOXICO, EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES	PCT	390	R\$ 2,16	R\$ 842,40
32	PRATO DESCARTÁVEL: (RASO) COM 15 CM DE DIÂMETRO, FABRICADO EM POLIESTIRENO MATERIAL ATOXICO, EMBALAGEM COM 10 (DEZ) UNIDADES	PCT	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
33	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA: PAPEL SEDA LISO OU DECORADO, 7,5X 15 CM, PACOTE C/50	PCT	200	R\$ 1,55	R\$ 310,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houver delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao Gabinete da Prefeita:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de abril de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA
Prefeita Do Município	Contratado
Contratante	

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4FC5FC5F

GABINETE DA PREFEITA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – PMTLC / GAB.**

Ata de Registro de Preços Nº 13/2020

Validade: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para merenda do PNAE.

Aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **POTIGUAR COMÉCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA**, situada na Rua Cosme de Abreu, nº131, loja A, Centro, Florânia/RN, CNPJ Nº 21.675.852/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, Francisco de Alcir dos Santos, portador da Cédula de Identidade Nº 1.464.340- SSP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 904.567.004-63, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada e homologada, referente ao Pregão Presencial Nº 008/2020 – PMTLC / GAB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Aquisição de gêneros alimentícios para merenda do PNAE, aferido unitariamente.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ADOÇANTE DIETÉTICO – a base de sucralose, embalagem com 100 ml deverá conter externamente de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Frasco	15	RS 4,90	RS 73,50
6	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL – constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	30	RS 5,44	RS 163,20
8	AVEIA EM FLOCOS – Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Embalagem com 200g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	CX	200	RS 3,85	RS 770,00
11	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL – Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Pc	200	RS 4,15	RS 830,00
20	FARINHA LÁCTEA - Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, mistura mineralvitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12). Embalagem: refil contendo 230 g do produto.	Pc	200	RS 4,45	RS 890,00
21	FELJÃO CARIOCA - tipo 1, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg. Em embalagem integra, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade.	Kg	200	RS 5,45	RS 1.090,00
22	FELJÃO MACASSAR - Classe cores, tipo 2, vermelho, em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	50	RS 5,60	RS 280,00
23	FELJÃO PRETO - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes	KG	50	RS 5,70	RS 285,00
24	FLOCOS DE ARROZ - tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	Pc	50	RS 4,67	RS 233,50
27	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - a base de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	100	RS 3,95	RS 395,00
28	MACARRÃO DE ARROZ, sem glúten e sem ovos Características Técnicas: Massa alimentícia de arroz, formato curto, tipo parafuso ou penne. Produto 100% natural. Isento de glúten, ovos e conservantes. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, termosoldado, resistente, com capacidade para 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Ingredientes: farinha de arroz, urucum e água. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	PC	100	RS 4,26	RS 426,00
30	MILHO PARA MUGUNZÁ - seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	200	RS 1,99	RS 398,00
31	MILHO DE PIPOCA, 1ª qualidade, produzido com grãos selecionados, com coloração característica (amarelo-alaranjado), em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.	PC	100	RS 3,15	RS 315,00
36	RAPADURA - deve ser produzido com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária.	PC	200	RS 2,90	RS 580,00
37	SAL IODADO DE MESA- produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, de acordo com a Legislação Federal Especifica, acondicionado em embalagem de 01 kg, saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KG	300	RS 1,20	RS 360,00
38	VINAGRE DE ALCOOL - Frasco com 500 ml, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	UND	80	RS 1,95	RS 156,00
39	XEREM DE MILHO - Composto de milho seco processado, em grãos crus triturados, de matéria prima sã e limpa, não podem estar mofados, carunchados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico resistente com 500g.	PC	200	RS 2,40	RS 480,00
LEITES E DERIVADOS					
42	CREME DE LEITE - tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	CX	100	RS 2,39	RS 239,00
44	LEITE EM PÓ INTEGRAL - apresentação acondicionado em embalagem de 200g devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data.	PC	4.000	RS 4,10	RS 16.400,00
46	LEITE DE SOJA EM PÓ, composto de proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten, com sacarose e maltodextrina, instantâneo, com boa palatabilidade. Deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem de 300g.	UND	200	RS 15,99	RS 3.198,00
PÃES					
48	PÃO FRANCÊS - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	KG	500	RS 7,47	RS 3.735,00
49	PÃO SEDA - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	Kg	1000	RS 7,69	RS 7.690,00
50	PÃO DE FORMA - os seus ingredientes devem ser de excelente qualidade, embalagem de 400g, rico em fibras e livre de gorduras trans. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deve constar na embalagem data ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Deve apresentar data de validade mínima de sete dias.	PCT	100	RS 4,60	RS 460,00
INSUMOS PERECÍVEIS					
51	CARNE BOVINA CHARQUEDA - curada e seca, dianteiro. Embalada a vácuo com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	50	RS 20,75	RS 1.037,50
57	SARDINHA - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	UND	100	RS 5,99	RS 599,00
63	POLPA DE GRAVIOLA - pacote com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura.	Und	500	RS 9,45	RS 4.725,00
FRUTAS E VERDURAS					
64	ABACAXI - fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos. De cor uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferrugens, defeitos, sujidades e substâncias terrosas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita a conservação em condições adequadas para o consumo. Peso por unidade entre 1,0 e 1,5kg. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	UND	800	RS 3,15	RS 2.520,00
65	ALFACE - de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, folhas sãs, de primeira qualidade. Sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes. Firmes, e sem áreas escuras, frescas, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Acondicionada em embalagem plástica, com peso. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	UND	100	RS 1,75	RS 175,00
66	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	300	RS 26,59	RS 7.977,00
67	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	5.000	RS 0,53	RS 2.650,00
68	BATATA DOCE - nova, de 1ª qualidade, sem esverdeamento. Lavada, Tamanho médio, Uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície Externa. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	Kg	500	RS 3,27	RS 1.635,00
69	BATATA INGLESA - lavada lisa de primeira compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	Kg	500	RS 4,71	RS 2.355,00
70	BETERRABA - nova, de 1ª qualidade. Tamanho médio. Casca firme, íntegra, vermelho marrom. Sem manchas, perfurações, rachaduras, bolores, parasitas ou vestígios de insetos. Polpa íntegra, rosa púrpura, firme, sem manchas ou bolores, odor característicos, sabor levemente adocicado. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	100	RS 4,92	RS 492,00

71	CEBOLA - sem réstia, nova de 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	1.000	RS 3,55	RS 3.550,00
72	CENOURA - com talo, nova, de 1ª qualidade. Tamanho médio. Casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	500	RS 5,85	RS 2.925,00
73	COENTRO - talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	300	RS 8,19	RS 2.457,00
74	COUVE FOLHA - de 1ª qualidade, com folhas íntegras, de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	KG	50	RS 5,24	RS 262,00
75	GOIABA - De 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	300	RS 4,59	RS 1.377,00
76	JERIMUM - isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg.	KG	200	RS 3,45	RS 690,00
77	LARANJA - Nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	300	RS 4,39	RS 1.317,00
78	LIMÃO THAITI , 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, Classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico	KG	50	RS 4,94	RS 247,00
79	MACAXEIRA - sem casca (descascada), nova de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	300	RS 5,53	RS 1.659,00
80	MAMÃO HAVAI - de primeira qualidade, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações. Tamanho médio. Com apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	500	RS 2,29	RS 1.145,00
81	MARACUJÁ - Azedo, íntegro, firme, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa íntegra firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Graúdos e selecionados. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	100	RS 5,34	RS 534,00
82	MELANCIA - graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntegra.	KG	1000	RS 1,21	RS 1.210,00
83	MELÃO - de primeira, livre de sujidades, Parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntegra.	KG	500	RS 3,29	RS 1.645,00
84	MEXERICA - 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação, maturação intermediária ("de vez"), em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	100	RS 5,36	RS 536,00
85	PIMENTÃO - Produto de 1ª qualidade, íntegro e firme. Tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho médio. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	1	RS 6,41	RS 6,41
86	REPOLHO - de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100	RS 5,22	RS 522,00
87	TOMATE - grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, casca sã e sem rupturas. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	1.000	RS 5,79	RS 5.790,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houver delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao Gabinete da Prefeita:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de maio de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA
Prefeita do Município	Contratado
Contratante	

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:9C05CCDB

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – PMTLC / GAB

Ata de Registro de Preços Nº 14/2020

Validade: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para merenda do PNAE.

Aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **RIO GRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, situada na Av. Moema Tinoco da Cunha da Lima, 593 - Pajuçara, Natal/RN, CNPJ Nº 24.114.994/0001-35, neste ato representada por seu representante legal, Jebbson Jhonn Carvalho de Freitas, portador da Cédula de Identidade Nº 18.64.575-ITEP/RN e inscrito no CPF sob o Nº 013.458.714-65, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada e homologada, referente ao Pregão Presencial Nº 008/2020 – PMTLC / GAB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Aquisição de gêneros alimentícios para merenda do PNAE, aferido unitariamente.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO – Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pc	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
2	AÇUCAR – De boa qualidade, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais – embalagem de 1 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Kg	2.000	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
4	AMIDO DE MILHO – embalagem com 400g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	CX	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
5	ARROZ PARBOILIZADO – constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	2.000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
7	ARROZ Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Kg	2.000	R\$ 3,17	R\$ 6.340,00
9	BISCOITO ROSQUINHA – Pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Pc	2.500	R\$ 2,24	R\$ 5.600,00
10	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER -. Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Pc	2.500	R\$ 2,89	R\$ 7.225,00
15	BOLO DE OVOS – Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes.	Kg	400	R\$ 8,84	R\$ 3.536,00
17	COLORIFICO - sem sal, produto a partir de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g.	PC	800	R\$ 0,64	R\$ 512,00
25	FLOCOS DE MILHO - farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem íntegra e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Pc	3.500	R\$ 1,14	R\$ 3.990,00
29	MARGARINA - Pote com 500g vegetal - com sal, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	UND	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
32	OLEO DE SOJA - embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	400	R\$ 4,38	R\$ 1.752,00
33	OVOS - acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades (sendo que a unidade tenha aproximadamente 50g,) capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados. Contendo	BD	1.000	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00

	identificação, marca do fabricante, prazo de validade.				
34	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA , flocos, desidratada, tipo bovina . Pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
35	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA , flocos, desidratada, tipo frango . Pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
	LEITES E DERIVADOS				
40	BEBIDA LÁCTEA - Fermentada, embalagem plástica de 1 Litro. Sabores variados de fruta. O produto deve possuir certificado do SIM/SUSAF. Validade mínima aceita de 30 dias após a entrega. Temperatura do recebimento de até 10°C. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentar selo de inspeção do SEIPOA ou SIF.	PC	4000	R\$ 2,47	R\$ 9.880,00
41	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE - Fermentada, sem lactose, embalagem plástica de 1 Litro. Sabores variados. O produto deve possuir certificado do SIM/SUSAF. Validade mínima aceita de 30 dias após a entrega. Temperatura do recebimento de até 10°C. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentar selo de inspeção do SEIPOA ou SIF. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega.	UND	500	R\$ 6,36	R\$ 3.180,00
43	LEITE EM PÓ DESNATADO - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	PC	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
45	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - composto lácteo em pó zero lactose, fortificado e enriquecido com Ferro, Zinco e vitaminas A, C e D. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 380 gramas.	UND	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
	INSUMOS PERECÍVEIS				
52	CARNE BOVINA DE SEGUNDA Tipo músculo traseiro, apresentação cortado sem osso resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios	Kg	2.000	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
55	COXA E SOBRECORA DE FRANGO - congelado, características adicionais do congelado, temperatura de entrega - 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	Kg	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
56	PEITO DE FRANGO - embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	3.000	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00
58	POLPA DE ACEROLA - pacote com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura.	Und	2.000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
59	POLPA DE CAJÁ - pacote com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura.	Und	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
60	POLPA DE CAJU - pacote com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura.	Und	1.000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
61	POLPA DE GOIABA - pacote com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura.	Und	2.000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
62	POLPA DE MANGA - pacote com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura.	Und	2.000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houver delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete ao Gabinete da Prefeita:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de maio de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	RIO GRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Prefeita do Município	Contratado
Contratante	

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C364E422

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 – PMTLC / GAB

Ata de Registro de Preços Nº 15/2020

Validade: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para merenda do PNAE.

Aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Tenente Laurentino Cruz, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 878.370.304-78, e a empresa **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME**, situada na Rua Francisco Guilherme Teixeira de Souza, nº1273, Letra A, Alto da Alegria - Angiscos/RN, CNPJ Nº 31.373.978/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, Arthur Luiz Gonçalves Guilherme de Souza, portador da Cédula de Identidade Nº 2.844.342 e inscrito no CPF sob o Nº 093.352.874-40, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais Ns. 3.555/2000, 3.722/2001, demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada e homologada, referente ao Pregão Presencial Nº 008/2020 – PMTLC / GAB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Aquisição de gêneros alimentícios para merenda do PNAE, aferido unitariamente.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BISCOITO TIPO MAISENA – pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Pc	2.500	R\$ 3,35	RS 8.375,00
16	CAFÉ – torrado e moído embalagem comum de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Pc	200	R\$ 3,60	RS 720,00
18	FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extrafina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade.	Kg	400	R\$ 2,50	RS 1.000,00
19	FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	500	R\$ 3,20	RS 1.600,00
26	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	3.000	R\$ 1,79	RS 5.370,00
	INSUMOS PERECÍVEIS				
53	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	2.000	R\$ 12,75	RS 25.500,00
54	CARNE MOÍDA BOVINA - carne magra congelada embalada individualmente, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeuroses. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção e validade (12 meses a contar da data de fabricação).	Kg	500	R\$ 9,60	RS 4.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMTLC, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2 Os Produtos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal.

3.3. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais necessárias.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMTLC, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMTLC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

- 7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
- 7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal Nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer à unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.
- 8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.
- 8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
- 8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houver delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. Compete ao Gabinete da Prefeita:
- 9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.
- 9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
- 9.2. Compete aos órgãos e entidades:
- 9.2.1. Requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
- 9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado
- 9.2.3. Observar as determinações do Decreto Nº 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG Nº 137/2005.
- 9.3. Compete ao Fornecedor:
- 9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- 9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Tenente Laurentino Cruz ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMTLC é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete da Prefeita toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Tenente Laurentino Cruz.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de maio de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
Prefeita do Município	Contratado
Contratante	

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:46B751BE

GABINETE DA PREFEITA **CONTRATO Nº 011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-PMTLC/GAB**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ E **S. & A. AUTO POSTO LTDA - EPP**, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-PMTLC/GAB, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E PATRULHA MECANIZADA PERTENCENTE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

O **Município de Tenente Laurentino Cruz**, através da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, situada à Rua Vicente Batista, 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, aqui representada por sua Prefeita Constitucional **Sueleide de Moraes Araújo**, portador do R.G. Nº 1.415.172-SSP/RN e inscrita no CPF sob Nº 878.370.304-78, domiciliada no Sítio Boa vista, nº 160 - Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN e a empresa **S & A AUTO POSTO LTDA**, situada no sítio Boa Vista, 03 - Zona Rural, CEP: 59.338-000, CNPJ Nº 10.641.461/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Valdenor Otalício as Silva Araújo**, portador da Cédula de Identidade Nº 001.374.661 SSP/RN e inscrito no CPF sob Nº 075.706.374-53, residente e domiciliado no Sítio Baixa dos Mateus, nº05, Zona Rural de Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59338-000, considerando o resultado do Pregão Presencial Nº 004/2020 - PMTLC/GAB, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente contrato, obedecendo às disposições da Lei Federal Nº 10.520/02 e decretos que a regulamentam, Decreto Municipal Nº 25 de 23 de outubro de 2007 e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 É objeto deste instrumento contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de combustível para atender as necessidades da frota de veículos e patrulha mecanizada pertencente às secretarias municipais do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E REAJUSTE

2.1. O valor mensal do presente contrato deverá ser de acordo com as faturas mensais correspondentes ao material solicitado por meio da Ordem de Compra e efetivamente entregue pela empresa, conforme valor global estimado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	103.100	R\$ 4,48	R\$ 461.888,00
02	Óleo Diesel Comum	Litro	206.000	R\$ 3,59	R\$ 739.540,00
03	Óleo Diesel S-10	Litro	84.000	R\$ 3,79	R\$ 318.360,00
TOTAL					R\$ 1.519.788,00

2.2. Conforme prevê o § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações, o contratado obriga-se a aceitar as supressões e acréscimos ao valor do presente contrato até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento.

3.3. O reajuste de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após a homologação da licitação, que não deverá ser em prazo inferior a 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos serviços, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. A vigência do presente contrato terá início a partir da data da sua assinatura e validade até 01 de abril de 2021.

3.2. O prazo de início de execução do presente contrato se dará a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de sua assinatura.

3.3. O prazo de execução do presente contrato poderá ser prorrogado conforme disposições contidas no II do artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades avençadas;

4.1.2. Oferecer todas as condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo contratada;

4.1.3. Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do município, a quem deva se dirigir a CONTRATADA, quando se fizer necessário;

4.1.4. Aferir se a CONTRATADA cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça.

4.1.5. Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os tributos de sua competência.

4.1.6. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

5.1. Para execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

5.1.1. Executar fielmente o objeto CONTRATADO conforme as necessidades fixadas pela CONTRATANTE, em especial as contidas no ANEXO I do edital.

5.1.2. Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado.

5.1.3. Atender às determinações regulares do representante designado pela CONTRATANTE.

5.1.4. Aceitar a ampliação ou redução do objeto CONTRATADO nos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.1.5. Responder por prováveis danos causados diretamente à imagem da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente Contrato.

5.1.6. Responsabilizar pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução do objeto licitado, não transferindo à PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto desta licitação;

5.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN;

5.1.8. Manter durante toda a vigência do presente contrato as condições de habilitação exigidas;

5.1.9. Executar os serviços a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de assinatura do contrato.

5.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

5.1.11. Entregar os produtos solicitados na sede da Secretaria Municipal, ou em local indicado na Ordem de Compra.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida entrega de material devidamente montado, descritos na Ordem de Compra, e mediante a apresentação dos documentos abaixo, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal:

6.1.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.2. Certidão Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, para as licitantes com sede no Rio Grande do Norte.

6.1.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, para as licitantes com sede no Rio Grande do Norte.

6.1.4. Para as licitantes sediadas em outros estados apresentar certidão ou outro documento que a substitua, comprovando a mesma está com a situação regular perante a fazenda estadual, no que se refere a débitos estaduais e a dívida ativa.

6.1.5. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto à fazenda municipal, no que se refere a débitos e dívida ativa.

6.1.6. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E FORMA

7.1. Constituem motivos para rescisão do contrato:

7.1.1. Conforme o previsto no artigo 78 da Lei 8.666/93 e legislação subsequente;

7.2. Formas de rescisão:

7.2.1. Conforme o previsto no artigo 79 da Lei 8.666/93 e legislação subsequente;

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas referentes ao objeto deste CONTRATO correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2020, na natureza de despesas 3390.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O atraso injustificado na execução do objeto da presente licitação sujeitará a contratada à multa de mora, na forma prevista abaixo:

9.1.1. Multa por mora de 1% (um) por cento ao dia pelo atraso, sobre o valor do contrato, e ultrapassados o prazo estipulado no item 13.2 do edital, será considerado como recusa e dará causa da rescisão do contrato.

9.1.2. A multa prevista no subitem anterior, aplicada após regular processo administrativo ou cobrança judicial, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN à CONTRATADA.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato, que poderá ser cobrado de forma administrativa ou por cobrança judicial;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES

10.1. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas para cada aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente instrumento será publicado, em resumo, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Florânia/RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de abril de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO	S. & A. AUTO POSTO LTDA – EPP
Prefeita do Município	Representante Legal
Contratante	Contratado

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SULGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39 EM 06 DE JULHO DE 2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO Nº 39 DE 06 de julho de 2020

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 2.300.000,00, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 23 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de Tibau do Sul/RN; Considerando o disposto no art. 67 § XVII da Lei Orgânica deste município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações especificadas:

Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde		
Sub função: 122– Administração Geral		
Programa: 05 – Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)		
Ação: 2127 – Enfrentamento da Emergência COVID-19		
Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários		
Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Fonte: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Fonte: 15200000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		
DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 800.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 100.000,00
TOTAL SAÚDE		R\$ 2.020.000,00
Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Função: 08 – Assistência Social		
Sub função: 122– Administração Geral		
Programa: 05 – Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)		
Ação: 2128 – Enfrentamento da Emergência COVID-19		
Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários		
Fonte: 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
Fonte: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasses dos Estados		
Fonte: 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência social		
DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 280.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 06 de julho de 2020.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:7ACACD02ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2019

Aos 17 dias do mês de Julho do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, no Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 035/2019, Registro de Preços nº 074/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 15 de Julho de 2019, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 035/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JOSE AUGUSTO COSTA		
CNPJ: 18.073.045/0001-51	Telefone:	Email:
Endereço: RUA DAMIÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, 2, PÊGAS, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: JOSE AUGUSTO COSTA- CPF:012.163.594-58		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0016475 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, 4x2, QUILOMETRAGEM NÃO SUPERIOR A 100.000 KM RODADOS, SENDO A MESMA DE LINHA DE PRODUÇÃO NACIONAL, COM ABASTECIMENTO A GASOLINA/ÁLCOOL, POSSUINDO A CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 7 (SETE) PASSAGEIROS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. O VEÍCULO DEVE APRESENTAR SEUS PNEUS COM SULCO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI DE 1,6 MM. APÓS A CONTRATAÇÃO, FICARÁ A DISPOSIÇÃO DO ORGÃO PÚBLICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO) EM PERÍODO INTEGRAL, TODOS OS DIAS DA SEMANA, EXCETO FINAIS DE SEMANA. NADA IMPEDINDO DE O MESMO ATENDER AS NECESSIDADES DE OUTRAS SECRETARIAS. APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO LICITADO, AS DESPESAS COM CONDUTOR FICARÁ POR CONTA DO CONTRATADO, E AS DESPESAS COM LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEL, E DEMAIS CUSTOS E DESPESAS QUE O MESMO VIER A APRESENTAR, FICARÃO POR CONTA DO CONTRATANTE.		Km	21500,00	1,70	36.550,00
10	0016419 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, 4x2, OU SUPERIOR, SENDO A MESMA DE LINHA DE PRODUÇÃO NACIONAL, COM ABASTECIMENTO A GASOLINA/ÁLCOOL, POSSUINDO A CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. O VEÍCULO DEVE ESTAR PREPARADO PARA RECEBER BAGAGEM/CARGA, SEUS PNEUS TERÃO QUE APRESENTAR O SULCO MÍNIMO EXIGIDO POR LEI DE 1,6 MM. APÓS A CONTRATAÇÃO, O VEÍCULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DO ORGÃO PÚBLICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO) EM PERÍODO INTEGRAL, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA, QUANDO ESTE FOR NECESSÁRIO AS ATIVIDADES FINIS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO LICITADO, AS DESPESAS COM CONDUTOR, LUBRIFICANTES, E DEMAIS CUSTOS E DESPESAS QUE O MESMO VIER A APRESENTAR, FICARÃO POR CONTA DO CONTRADO. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL FIRÃO POR CONTA DA CONTRATANTE (PREFEITURA DE UPANEMA). TAL CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICARÁ COM A NECESSIDADE DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO À REUNIÕES, CURSOS E PALESTRAS RELACIONADOS AS ATIVIDADES FINIS DO SETOR, ASSIM COMO A NECESSIDADE DE CONDUZIR/REBOCAR APARELHO DE SOM, TIPO CARROCINHA, COM AS DIVULGAÇÕES DE EVENTOS/FESTIVIDADES OU QUALQUER TIPO DE ATIVIDADE REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.		Km	22000,00	1,60	35.200,00
TOTAL						R\$ 71.750,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 035/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

4.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e a consequente aceitação.

4.3. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo dos serviços, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.4. Os Serviços que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Deverão ser realizados, sem ônus para a contratante, todas as revisões, serviços e inspeções previstas no plano de manutenção do veículo, conforme o manual de cada fabricante.

4.6. Substituir, no mesmo dia, o veículo que, vier a ser avariado e impossibilitado de prestar os serviços, ou devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva.

4.7. O licitante ganhador deverá indicar local onde o veículo poderá ser vistoriado em caso de fiscalização;

4.8. Deverá ser indicado preposto para receber as notificações do Poder Público.

4.9. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços e nos veículos disponibilizados, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.10. Caso seja comprovado que os objetos entregues e os serviços prestados não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.11. Os veículos locados que apresentarem falhas mecânicas, hidráulicas e/ou elétricas, ou qualquer fato superveniente que provoque a perda da vantajosidade da contratação, deverão ser substituídos por outros de igual ou superior porte e qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação para com a fornecedora.

4.12. A Prefeitura não se responsabilizará por furtos totais ou em partes dos veículos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhors Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite
UNIDADE ORÇAMENTARIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTARIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTARIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTARIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimonio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimonio
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 17 de Julho de 2019.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Jose Augusto Costa

CNPJ:18.073.045/0001-51

JOSE AUGUSTO COSTA

CPF: 012.163.594-58

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:62AFCF8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020**

Contratada: JOSÉ AUGUSTO COSTA

Processo nº 1202/2019 - Pregão Presencial nº 35/2019 - CPL

Objeto: Locação de Veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais (Governo e Patrimônio, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Administração) e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN”.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhos Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente

NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno

PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimonio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimonio
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 35.875,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2020 a 16/07/2020

Upanema/RN, 16 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratante

JOSÉ AUGUSTO COSTA

Contrata

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1592E0F5

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.928.000,00	41.459.587,52	2.805.593,50	21.016.096,56	20.443.490,96	1.434.702,04	10.621.066,05	30.838.521,47	9.430.249,93	
DESPESAS CORRENTES	33.421.000,00	35.327.730,38	2.391.221,77	19.719.672,64	15.608.057,74	1.198.043,22	10.052.829,96	25.274.900,42	8.956.602,55	
Pessoal e Encargos Sociais	18.274.000,00	19.718.540,38	1.474.496,70	13.970.757,77	5.747.782,61	109.725,90	6.499.517,82	13.219.022,56	5.887.348,97	
Juros e Encargos da Dívida	85.000,00	85.000,00	21.500,00	63.500,00			13.645,02	71.354,98	13.645,02	
Outras Despesas Correntes	15.062.000,00	15.524.190,00	916.725,07	5.727.414,87	9.796.775,13	1.088.317,32	3.539.667,12	11.984.522,88	3.055.608,56	
DESPESAS DE CAPITAL	5.507.000,00	6.131.857,14	414.371,73	1.296.423,92	4.835.433,22	236.658,82	568.236,09	5.563.621,05	473.647,38	
Investimentos	4.582.000,00	5.206.857,14	414.371,73	691.423,92	4.515.433,22	160.251,29	274.963,45	4.931.893,69	180.374,74	
Inversões Financeiras	160.000,00	160.000,00			160.000,00			160.000,00		
Amortização da Dívida	765.000,00	765.000,00		605.000,00	160.000,00	76.407,53	293.272,64	471.727,36	293.272,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.928.000,00	41.459.587,52	2.805.593,50	21.016.096,56	20.443.490,96	1.434.702,04	10.621.066,05	30.838.521,47	9.430.249,93	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.928.000,00	41.459.587,52	2.805.593,50	21.016.096,56	20.443.490,96	1.434.702,04	10.621.066,05	30.838.521,47	9.430.249,93	
SUPERÁVIT (XIII)							4.539.581,07		5.730.397,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.928.000,00	41.459.587,52	2.805.593,50	21.016.096,56	20.443.490,96	1.434.702,04	15.160.647,12	26.298.940,40	15.160.647,12	
RESERVA DO RPPS	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO									
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)		
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.128.000,00	39.128.000,00	4.457.683,21	11,39	15.160.647,12	38,75	23.967.352,88		
RECEITAS CORRENTES	37.813.000,00	37.813.000,00	4.457.683,21	11,79	15.160.647,12	40,09	22.652.352,88		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.395.000,00	1.395.000,00	116.766,58	8,37	448.618,62	32,16	946.381,38		
Impostos	1.344.000,00	1.344.000,00	116.766,58	8,69	448.618,62	33,38	895.381,38		
Taxas	40.000,00	40.000,00					40.000,00		
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00					11.000,00		
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00					50.000,00		
Contribuições Sociais									
Contribuições Econômicas									
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00					50.000,00		
RECEITA PATRIMONIAL	216.000,00	216.000,00	1.389,63	0,64	6.732,01	3,12	209.267,99		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	136.000,00	136.000,00					136.000,00		
Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	1.389,63	2,32	6.732,01	11,22	53.267,99		

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUARIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	240.000,00	240.000,00					240.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00					200.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00					10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.834.000,00	35.834.000,00	4.339.527,00	12,11	14.703.888,88	41,03	21.130.111,12
Transferências da União e de suas Entidades	25.829.600,00	25.829.600,00	3.220.907,50	12,47	10.799.047,72	41,81	15.030.552,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.854.400,00	2.854.400,00	330.499,15	11,58	1.100.755,30	38,56	1.753.644,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.150.000,00	7.150.000,00	788.120,35	11,02	2.804.085,86	39,22	4.345.914,14
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00			1.407,61	1,80	76.592,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	65.000,00	65.000,00					65.000,00
Demais Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00			1.407,61	10,83	11.592,39
RECEITAS DE CAPITAL	1.315.000,00	1.315.000,00					1.315.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.215.000,00	1.215.000,00					1.215.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	905.000,00	905.000,00					905.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	310.000,00	310.000,00					310.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.128.000,00	39.128.000,00	4.457.683,21	11,39	15.160.647,12	38,75	23.967.352,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.128.000,00	39.128.000,00	4.457.683,21	11,39	15.160.647,12	38,75	23.967.352,88
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.128.000,00	39.128.000,00	4.457.683,21	11,39	15.160.647,12	38,75	23.967.352,88

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais											

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	em Reais	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	38.928.000,00	41.459.587,52	2.805.593,50	21.016.096,56	100,00	20.443.490,96	1.434.702,04	10.621.066,05	100,00	30.838.521,47	0,00	
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	9.164.500,00	9.844.040,38	225.863,26	5.304.008,18	25,24	4.540.032,20	470.333,30	2.649.050,73	24,94	7.194.989,65	0,00	
Administração Geral	5.359.500,00	6.039.040,38	194.347,06	2.866.913,62	13,64	3.172.126,76	203.634,61	1.513.791,54	14,25	4.525.248,84	0,00	
Administração Financeira	2.875.000,00	2.875.000,00	22.986,20	1.755.094,56	8,35	1.119.905,44	189.556,16	812.136,53	7,65	2.062.863,47	0,00	
Controle Interno	80.000,00	80.000,00	8.530,00	55.500,00	0,26	24.500,00	735,00	16.205,00	0,15	63.795,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.033.000,00	2.033.000,00	76.263,63	664.274,19	3,16	1.368.725,81	30.965,15	286.826,83	2,70	1.746.173,17	0,00	
Assistência ao Idoso	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	1.801.000,00	1.801.000,00	76.263,63	664.274,19	3,16	1.136.725,81	30.965,15	286.826,83	2,70	1.514.173,17	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	7.185.000,00	7.615.000,00	688.779,85	4.559.907,97	21,70	3.055.092,03	328.994,98	2.238.669,52	21,08	5.376.330,48	0,00	
Atenção Básica	6.110.000,00	6.150.000,00	471.830,12	4.059.452,10	19,32	2.090.547,90	147.313,98	1.852.348,55	17,44	4.297.651,45	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	545.000,00	495.000,00	91.853,94	260.593,74	1,24	234.406,26	86.251,50	210.351,30	1,98	284.648,70	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	235.000,00	28.473,62	65.955,69	0,31	169.044,31	14.178,27	35.394,79	0,33	199.605,21	0,00	
Vigilância Sanitária	47.000,00	452.000,00	77.882,17	99.710,44	0,47	352.289,56	79.011,23	392.387,74	0,87	359.612,26	0,00	
Vigilância Epidemiológica	278.000,00	283.000,00	18.740,00	74.196,00	0,35	208.804,00	2.240,00	48.187,14	0,45	234.812,86	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	11.587.000,00	12.292.490,00	937.836,75	7.115.000,91	33,86	5.177.489,09	167.089,91	3.433.963,06	32,33	8.858.526,94	0,00	
Administração Geral	750.000,00	855.490,00	75.450,75	526.880,11	2,51	328.609,89	26.998,64	193.253,27	1,82	662.236,73	0,00	
Ensino Fundamental	8.217.000,00	8.554.800,00	600.186,00	5.474.639,41	26,05	3.080.160,59	51.306,94	2.741.839,98	25,82	5.812.960,02	0,00	
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	
Educação Infantil	2.485.000,00	2.747.200,00	262.200,00	1.110.940,55	5,29	1.636.259,45	88.784,33	496.328,97	4,67	2.250.871,03	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	75.000,00	0,00	2.540,84	0,01	72.459,16	0,00	2.540,84	0,02	72.459,16	0,00	
CULTURA	200.000,00	200.000,00	1.679,60	19.147,44	0,09	180.852,56	1.679,60	19.147,44	0,18	180.852,56	0,00	
Difusão Cultural	200.000,00	200.000,00	1.679,60	19.147,44	0,09	180.852,56	1.679,60	19.147,44	0,18	180.852,56	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	800.000,00	807.200,00	7.890,00	88.066,81	0,42	719.133,19	3.603,52	35.807,58	0,34	771.392,42	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	800.000,00	807.200,00	7.890,00	88.066,81	0,42	719.133,19	3.603,52	35.807,58	0,34	771.392,42	0,00	
URBANISMO	2.680.000,00	2.730.500,00	278.837,90	1.726.339,88	8,21	1.004.160,12	221.165,04	1.088.148,18	10,25	1.642.351,82	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	1.180.000,00	1.180.000,00	92.468,52	334.792,30	1,59	845.207,70	114.090,12	232.558,33	2,19	947.441,67	0,00	
Serviços Urbanos	1.500.000,00	1.550.500,00	186.369,38	1.391.547,58	6,62	158.952,42	107.074,92	855.589,85	8,06	694.910,15	0,00	
HABITAÇÃO	648.500,00	648.500,00	0,00	0,00	0,00	648.500,00	0,00	0,00	0,00	648.500,00	0,00	
Habitação Rural	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	
Habitação Urbana	408.500,00	408.500,00	0,00	0,00	0,00	408.500,00	0,00	0,00	0,00	408.500,00	0,00	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.865.000,00	1.865.000,00	96.048,23	580.311,60	2,76	1.284.688,40	44.786,35	370.571,29	3,49	1.494.428,71	0,00
Abastecimento	670.000,00	670.000,00	73.516,85	526.527,07	2,51	143.472,93	30.017,35	324.549,14	3,06	345.450,86	0,00
Extensão Rural	835.000,00	835.000,00	22.531,38	53.784,53	0,26	781.215,47	14.769,00	46.022,15	0,43	788.977,85	0,00
Demais Subfunções	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	495.000,00	530.000,00	8.000,00	228.358,70	1,09	301.641,30	2.468,94	173.683,98	1,64	356.316,02	0,00
Turismo	495.000,00	530.000,00	8.000,00	228.358,70	1,09	301.641,30	2.468,94	173.683,98	1,64	356.316,02	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	350.000,00	350.000,00	84.394,28	305.680,88	1,45	44.319,12	79.582,22	216.164,41	2,04	133.835,59	0,00
Transporte Rodoviário	350.000,00	350.000,00	84.394,28	305.680,88	1,45	44.319,12	79.582,22	216.164,41	2,04	133.835,59	0,00
DESPORTO E LAZER	170.000,00	793.857,14	400.000,00	425.000,00	2,02	368.857,14	84.033,03	109.033,03	1,03	684.824,11	0,00
Desporto Comunitário	170.000,00	793.857,14	400.000,00	425.000,00	2,02	368.857,14	84.033,03	109.033,03	1,03	684.824,11	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.928.000,00	41.459.587,52	2.805.593,50	21.016.096,56	100,00	20.443.490,96	1.434.702,04	10.621.066,05	100,00	30.838.521,47	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2019 A JUNHO/2020														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.500.231,83	2.699.529,98	2.572.024,89	2.610.256,55	2.990.275,05	4.530.973,50	2.864.566,83	3.401.820,52	2.810.352,30	2.654.764,10	2.357.453,75	2.492.613,21	35.484.862,51	40.829.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.116,44	125.616,01	98.591,49	117.163,16	134.839,84	189.232,07	96.926,82	62.595,68	136.257,22	36.072,32	106.094,47	10.672,11	1.155.177,63	1.395.000,00
IPTU						12.146,98							12.146,98	19.000,00
ISS	28.248,19	68.035,51	42.041,70	55.780,29	79.110,20	25.963,30	89.960,96	13.902,97	24.790,26	26.761,07	75.065,75	3.699,55	533.359,75	590.000,00
ITBI														65.000,00
IRRF	12.868,25	57.580,50	56.549,79	61.382,87	55.729,64	151.121,79	6.965,86	48.692,71	111.466,96	9.311,25	31.028,72	6.972,56	609.670,90	670.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria														51.000,00
Contribuições														50.000,00
Receita Patrimonial	4.353,56	3.002,32	2.429,14	3.629,28	2.178,68	2.247,36	2.053,92	1.245,49	1.503,25	539,72	781,32	608,31	24.572,35	216.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.353,56	3.002,32	2.429,14	3.629,28	2.178,68	2.247,36	2.053,92	1.245,49	1.503,25	539,72	781,32	608,31	24.572,35	60.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														156.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														240.000,00
Transferências Correntes	3.454.761,83	2.570.911,65	2.471.004,26	2.489.464,11	2.853.256,53	4.339.494,07	2.764.851,21	3.337.974,35	2.672.420,07	2.617.656,09	2.250.577,96	2.481.332,79	34.303.704,92	38.850.000,00
Cota Parte do FPM	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	883.233,06	718.999,10	12.248.764,85	13.040.000,00
Cota Parte do ICMS	260.684,72	217.526,89	213.595,72	242.778,74	232.953,94	234.237,82	258.763,05	226.852,22	260.468,30	158.304,07	172.034,37	175.227,53	2.653.427,37	2.900.000,00
Cota Parte do IPVA	14.671,32	17.149,34	11.149,71	7.669,36	5.689,24	4.071,51	9.111,59	8.562,07	9.610,31	9.555,41	11.923,24		109.163,10	160.000,00
Cota Parte do ITR	250,63	145,70	1.163,70	3.919,48	156,32	87,37	6.996,03	490,25	68,06	6,44	297,88		13.581,86	6.000,00
Transferência da LC 87/1966														6.000,00
Transferência LC 61/1989	207,93	202,65	226,87	200,78	210,85	247,83	228,20	246,85	227,80	204,44	203,83		2.408,03	8.000,00
Transferências FUNDEB	520.430,02	517.229,14	474.638,83	480.040,79	545.601,63	602.396,77	536.065,58	614.094,28	451.682,96	414.122,69	389.893,05	398.227,30	5.944.423,04	7.150.000,00
Outras Transferências Correntes	1.413.170,39	909.639,67	961.069,11	1.009.917,82	1.057.658,26	1.774.888,01	932.933,27	1.012.785,45	1.087.922,51	1.190.080,79	792.992,53	1.188.878,86	13.331.936,67	15.580.000,00
Outras Receitas Correntes							734,88	5,00		171,76	495,97			1.407,61
DEDUÇÕES (II)	204.962,80	228.808,57	207.059,25	199.901,08	249.999,29	289.364,10	259.170,44	342.218,90					1.981.484,43	3.016.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	204.962,80	228.808,57	207.059,25	199.901,08	249.999,29	289.364,10	259.170,44	342.218,90					1.981.484,43	3.016.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.295.269,03	2.470.721,41	2.364.965,64	2.410.355,47	2.740.275,76	4.241.609,40	2.605.396,39	3.059.601,62	2.810.352,30	2.654.764,10	2.357.453,75	2.492.613,21	33.503.378,08	37.813.000,00

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO														
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)													Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS													PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2020
														RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)													37.813.000,00	15.160.647,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria													1.395.000,00	448.618,62
IPTU													19.000,00	0,00
ISS													590.000,00	234.180,56
ITBI													65.000,00	0,00
IRRF													670.000,00	214.438,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria													51.000,00	0,00
Contribuições													50.000,00	0,00
Receita Patrimonial													216.000,00	6.732,01
Aplicações Financeiras (II)													60.000,00	6.732,01
Outras Receitas Patrimoniais													156.000,00	0,00
Transferências Correntes													35.834.000,00	14.703.888,88
Cota-parte do FPM													10.640.000,00	4.644.601,15
Cota-parte do ICMS													2.320.000,00	1.003.422,66

Cota-parte do IPVA	128.000,00	39.009,96
Cota Parte do ITR	4.800,00	6.286,97
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	888,87
Transferências do FUNDEB	7.150.000,00	2.804.085,86
Outras Transferências Correntes	15.580.000,00	6.205.593,41
Demais Receitas Correntes	318.000,00	1.407,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	318.000,00	1.407,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	37.753.000,00	15.153.915,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.315.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.215.000,00	0,00
Convênios	790.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	425.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.315.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.068.000,00	15.153.915,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.327.730,38	19.719.672,64	10.052.829,96	8.956.602,55	957.998,23	376.246,77	332.422,77
Pessoal e Encargos Sociais	19.718.540,38	13.970.757,77	6.499.517,82	5.887.348,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	85.000,00	21.500,00	13.645,02	13.645,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.524.190,00	5.727.414,87	3.539.667,12	3.055.608,56	957.998,23	376.246,77	332.422,77
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.524.190,00	5.727.414,87	3.539.667,12	3.055.608,56	957.998,23	376.246,77	332.422,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.242.730,38	19.698.172,64	10.039.184,94	8.942.957,53	957.998,23	376.246,77	332.422,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.131.857,14	1.296.423,92	568.236,09	473.647,38	181.638,18	266.258,70	243.829,33
Investimentos	5.206.857,14	691.423,92	274.963,45	180.374,74	181.638,18	266.258,70	243.829,33
Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	765.000,00	605.000,00	293.272,64	293.272,64	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.366.857,14	691.423,92	274.963,45	180.374,74	181.638,18	266.258,70	243.829,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.609.587,52	20.389.596,56	10.314.148,39	9.123.332,27	1.139.636,41	642.505,47	576.252,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.314.694,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	3.299,41
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.317.993,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até JUNHO / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.559.325,71	8.082.455,75
DEDUÇÕES (XXIX)	-922.596,22	3.360.384,61
Disponibilidade de Caixa	-922.596,22	3.360.384,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.485.771,60	5.695.369,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.408.367,82	2.334.984,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.559.325,71	4.722.071,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.837.254,57	

AJUSTE METODOLÓGICO		Até JUNHO / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.073.383,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		8.082.455,75
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI		10.846.327,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		10.843.027,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.344.000,00	1.344.000,00	448.618,62	33,38 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.000,00	19.000,00		
1.1.1-IPTU	10.000,00	10.000,00		
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00		
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	590.000,00	590.000,00	234.180,56	39,69 %
1.3.1-ISS	550.000,00	550.000,00	234.180,56	42,58 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	670.000,00	670.000,00	214.438,06	32,01 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.120.000,00	16.120.000,00	7.115.133,20	44,14 %
2.1-Cota-Parte FPM	13.040.000,00	13.040.000,00	5.805.751,26	44,52 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	5.805.751,26	48,38 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	520.000,00	520.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	520.000,00	520.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.251.649,54	43,16 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	6.000,00	6.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	1.111,12	13,89 %
2.5-Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	7.858,66	130,98 %
2.6-Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	48.762,62	30,48 %

2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.464.000,00	17.464.000,00	7.563.751,82	43,31 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	710.000,00	710.000,00	233.035,06	32,82 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	290.000,00	290.000,00	102.925,21	35,49 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	202.500,00	202.500,00	69.639,00	34,39 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	138.000,00	138.000,00	60.470,85	43,82 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	29.500,00	29.500,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	920.000,00	920.000,00	233.035,06	25,33 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.016.000,00	3.016.000,00	1.423.026,62	47,18 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.161.150,25	48,38 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	580.000,00	580.000,00	250.329,90	43,16 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	222,22	13,89 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	1.571,73	130,98 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	9.752,52	30,48 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.151.200,00	7.151.366,28	2.804.704,31	39,22 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.900.000,00	6.900.000,00	2.804.085,86	40,64 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00	250.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.200,00	1.366,28	618,45	45,27 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.884.000,00	3.884.000,00	1.381.059,24	35,56 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.046.000,00	5.046.000,00	4.814.926,02	95,42 %	2.375.410,01	47,08 %	2.439.516,01
13.1-Com Educação Infantil	1.081.000,00	1.081.000,00	850.000,00	78,63 %	294.534,25	27,25 %	555.465,75
13.2-Com Ensino Fundamental	3.965.000,00	3.965.000,00	3.964.926,02	100,00 %	2.080.875,76	52,48 %	1.884.050,26
14-OUTRAS DESPESAS	14.000,00	14.000,00					
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	14.000,00	14.000,00					
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.060.000,00	5.060.000,00	4.814.926,02	95,16 %	2.375.410,01	46,94 %	2.439.516,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.375.410,01
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		84,69
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		15,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		1.945.511,63
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		1.945.511,63

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.085.000,00	2.285.000,00	888.790,43	38,90 %	321.719,01	14,08 %	567.071,42	
22.1-Creche	1.081.000,00	1.081.000,00	850.000,00	78,63 %	294.534,25	27,25 %	555.465,75	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.081.000,00	1.081.000,00	850.000,00	78,63 %	294.534,25	27,25 %	555.465,75	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
22.2-Pré-escola	1.004.000,00	1.204.000,00	38.790,43	3,22 %	27.184,76	2,26 %	11.605,67	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.004.000,00	1.204.000,00	38.790,43	3,22 %	27.184,76	2,26 %	11.605,67	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.661.500,00	6.766.990,00	4.720.308,57	69,75 %	2.502.631,47	36,98 %	2.217.677,10	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.979.000,00	3.979.000,00	3.964.926,02	99,65 %	2.080.875,76	52,30 %	1.884.050,26	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.682.500,00	2.787.990,00	755.382,55	27,09 %	421.755,71	15,13 %	333.626,84	
24-ENSINO MÉDIO	25.000,00	25.000,00						
25-ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00						
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
27-OUTRAS								
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.806.500,00	9.111.990,00	5.609.099,00	61,56 %	2.824.350,48	31,00 %	2.784.748,52	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.381.059,24
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		1.945.511,63
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}		
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}		3.326.570,87
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}		-502.220,39
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}		-6,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	300.000,00	82.443,36	27,48 %	82.443,36	27,48 %	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.480.500,00	2.880.500,00	1.423.458,55	49,42 %	527.169,22	18,30 %	896.289,33
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.780.500,00	3.180.500,00	1.505.901,91	47,35 %	609.612,58	19,17 %	896.289,33
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.587.000,00	12.292.490,00	7.115.000,91	57,88 %	3.433.963,06	27,94 %	3.681.037,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.550.438,66	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		1.318.433,23	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		232.005,43	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		2.059.013,43	1.540,65
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		2.804.085,86	102.925,21
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.367.111,79	21.769,30

47.1-Orçamento do Exercício	2.367.111,79	10.243,36
47.2-Restos a Pagar		11.525,94
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	618,45	166,28
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.496.605,95	82.862,84
50-(+) Ajustes	508.541,40	
50.1-(+)Retenções	508.541,40	
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.005.147,35	82.862,84
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	em Reais SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.131.857,14	1.296.423,92	4.835.433,22
Investimentos	5.206.857,14	691.423,92	4.515.433,22
Inversões Financeiras	160.000,00		160.000,00
Amortização da Dívida	765.000,00	605.000,00	160.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.131.857,14	1.296.423,92	4.835.433,22
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.131.857,14	1.296.423,92	4.835.433,22
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.344.000,00	1.344.000,00	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.000,00	19.000,00		
IPTU	10.000,00	10.000,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	65.000,00	65.000,00		
ITBI	50.000,00	50.000,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	590.000,00	590.000,00	234.180,56	39,69
ISS	550.000,00	550.000,00	234.180,56	42,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00		

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	670.000,00	670.000,00	214.438,06	32,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.080.000,00	15.080.000,00	7.115.133,20	47,18
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	5.805.751,26	48,38
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	7.858,66	130,98
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	48.762,62	30,48
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.251.649,54	43,16
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	1.111,12	13,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.424.000,00	16.424.000,00	7.563.751,82	46,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.713.600,00	3.735.200,00	2.717.915,92	72,76	1.193.799,97	31,96	1.071.726,06	28,69	
Despesas Correntes	3.470.200,00	3.555.200,00	2.717.915,92	76,45	1.193.799,97	33,58	1.071.726,06	30,15	
Despesas de Capital	243.400,00	180.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	93.600,00	93.600,00	18.240,00	19,49	16.350,00	17,47	16.350,00	17,47	
Despesas Correntes	93.600,00	93.600,00	18.240,00	19,49	16.350,00	17,47	16.350,00	17,47	
Despesas de Capital									
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		370.000,00	76.824,15	20,76	76.824,15	20,76	65.934,15	17,82	
Despesas Correntes		220.000,00	68.880,00	31,31	68.880,00	31,31	57.990,00	26,36	
Despesas de Capital		150.000,00	7.944,15	5,30	7.944,15	5,30	7.944,15	5,30	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.807.200,00	4.198.800,00	2.812.980,07	66,99	1.286.974,12	30,65	1.154.010,21	27,48	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.812.980,07	1.286.974,12	1.154.010,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.812.980,07	1.286.974,12	1.154.010,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.134.562,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.134.562,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.678.417,30	152.411,35	19.447,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	37,19	17,02	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) * (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos (regra nova)	2020											
Empenhos (regra nova)	2019											
Empenhos	2018											
Empenhos	2017											
Empenhos e anteriores	2016											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	Saldo Final (não aplicado) 1 (d) = (h - (i ou j))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.150.000,00	2.150.000,00	1.244.475,93	57,88
Provenientes da União	2.100.000,00	2.100.000,00	1.244.475,93	59,26
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.080.000,00	1.080.000,00	233.279,34	21,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.230.000,00	3.230.000,00	1.477.755,27	45,75

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f) (e/c) x 100	%	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.396.400,00	2.414.800,00	1.343.036,18	55,62	660.047,94	27,33	642.697,98	26,61	
Despesas Correntes	2.239.800,00	2.231.600,00	1.292.624,68	57,92	643.371,26	28,92	638.576,98	28,62	
Despesas de Capital	156.600,00	183.200,00	50.411,50	27,52	14.676,68	8,01	4.121,00	2,25	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	451.400,00	401.400,00	242.353,74	60,38	194.001,30	48,33	191.158,21	47,62	
Despesas Correntes	381.400,00	381.400,00	242.353,74	63,54	194.001,30	50,87	191.158,21	50,12	
Despesas de Capital	70.000,00	20.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	205.000,00	235.000,00	65.955,69	28,07	35.394,79	15,06	25.190,02	10,72	
Despesas Correntes	205.000,00	235.000,00	65.955,69	28,07	35.394,79	15,06	25.190,02	10,72	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	47.000,00	82.000,00	22.886,29	27,91	15.563,59	18,98	15.563,59	18,98	
Despesas Correntes	42.000,00	77.000,00	22.886,29	29,72	15.563,59	20,21	15.563,59	20,21	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	278.000,00	283.000,00	74.196,00	26,22	48.187,14	17,03	48.187,14	17,03	
Despesas Correntes	277.000,00	282.000,00	74.196,00	26,31	48.187,14	17,09	48.187,14	17,09	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI)	3.377.800,00	3.416.200,00	1.748.427,90	51,18	953.194,76	27,90	922.796,94	27,01	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%(e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.110.000,00	6.150.000,00	4.060.952,10	66,03	1.853.847,91	30,14	1.714.424,04	27,88	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	545.000,00	495.000,00	260.593,74	52,65	210.351,30	42,50	207.508,21	41,92	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	205.000,00	235.000,00	65.955,69	28,07	35.394,79	15,06	25.190,02	10,72	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	47.000,00	452.000,00	99.710,44	22,06	92.387,74	20,44	81.497,74	18,03	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	278.000,00	283.000,00	74.196,00	26,22	48.187,14	17,03	48.187,14	17,03	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	7.185.000,00	7.615.000,00	4.561.407,97	59,90	2.240.168,88	29,42	2.076.807,15	27,27	

FONTE: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:6D46AC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	TOTAL (últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.411.577,08	2.224.972,51	2.252.590,87	2.136.314,48	2.182.381,91	2.305.589,78	2.297.288,31	2.400.262,89	2.220.139,59	2.495.371,75	2.440.231,17	2.490.399,84	27.857.120,18	0,00
Pessoal Ativo	1.714.484,45	1.619.429,62	1.596.200,02	1.496.893,94	1.533.521,26	1.608.691,08	1.661.357,66	1.706.177,98	1.479.143,29	1.729.190,27	1.705.431,56	1.713.763,68	19.564.284,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.160.075,47	1.091.750,06	1.074.897,97	1.059.707,85	1.115.186,80	1.150.676,39	1.179.970,80	1.198.747,19	952.777,61	1.163.583,10	1.154.452,21	1.159.458,66	13.461.284,11	0,00
Obrigações Patronais	532.100,75	505.745,56	496.119,86	410.113,91	391.059,50	429.909,58	461.170,42	492.393,24	508.195,05	547.847,35	535.260,96	533.727,41	5.843.643,59	0,00
Benefícios Previdenciários	22.308,23	21.934,00	25.182,19	27.072,18	27.274,96	28.105,11	20.216,44	15.037,55	18.170,63	17.759,82	15.718,39	20.577,61	259.357,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	697.092,63	605.542,89	656.390,85	639.420,54	648.860,65	696.898,70	635.930,65	694.084,91	740.996,30	766.181,48	734.799,61	776.636,16	8.292.835,37	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	629.312,55	547.883,01	589.151,24	574.701,85	582.943,36	628.546,10	569.326,28	622.855,34	668.939,85	688.616,53	664.204,59	703.793,09	7.470.273,79	0,00
Pensões	67.780,08	57.659,88	67.239,61	64.718,69	65.917,29	68.352,60	66.604,37	71.229,57	72.056,45	77.564,95	70.595,02	72.843,07	822.561,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	763.739,66	654.643,43	718.997,51	703.497,22	724.907,46	784.198,89	715.302,52	764.787,68	796.436,93	821.211,30	787.788,00	834.483,77	9.069.994,37	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	43.982,84	26.806,10	37.060,10	36.636,51	48.400,08	50.820,32	60.540,63	56.361,82	37.966,60	37.966,60	37.966,60	37.966,60	512.474,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.021,23	1.025,71	1.029,64	1.033,26	1.037,04	9.040,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.186,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	718.735,59	626.811,62	680.907,77	665.827,45	675.470,34	724.338,54	654.761,89	708.425,86	758.470,33	783.244,70	749.821,40	796.517,17	8.543.332,66	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.647.837,42	1.570.329,08	1.533.593,36	1.432.817,26	1.457.474,45	1.521.390,89	1.581.985,79	1.635.475,21	1.423.702,66	1.674.160,45	1.652.443,17	1.655.916,07	18.787.125,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.807.179,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.807.179,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.787.125,81	38,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.284.307,54	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.820.092,16	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.355.876,79	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6B1979D8

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.328.542,92	2.141.170,50	2.168.945,77	2.053.456,36	2.099.086,78	2.222.018,38	2.213.001,97	2.315.006,81	2.132.652,32	2.408.933,19	2.363.365,14	2.394.502,36	26.840.682,50	0,00

Pessoal Ativo	1.631.450,29	1.535.627,61	1.512.554,92	1.414.035,82	1.450.226,13	1.525.119,68	1.577.071,32	1.620.921,90	1.391.656,02	1.642.751,71	1.628.565,53	1.617.866,20	18.547.847,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.097.646,15	1.029.475,24	1.011.936,30	997.456,62	1.052.586,27	1.077.880,57	1.117.411,38	1.136.132,27	887.968,19	1.099.505,18	1.090.493,17	1.096.477,99	12.694.969,33	0,00
Obrigações Patronais	511.495,91	484.218,37	475.436,43	389.507,02	370.364,90	419.134,00	439.443,50	469.752,08	485.517,20	525.486,71	522.353,97	500.810,60	5.593.520,69	0,00
Benefícios Previdenciários	22.308,23	21.934,00	25.182,19	27.072,18	27.274,96	28.105,11	20.216,44	15.037,55	18.170,63	17.759,82	15.718,39	20.577,61	259.357,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	697.092,63	605.542,89	656.390,85	639.420,54	648.860,65	696.898,70	635.930,65	694.084,91	740.996,30	766.181,48	734.799,61	776.636,16	8.292.835,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	629.312,55	547.883,01	589.151,24	574.701,85	582.943,36	628.546,10	569.326,28	622.855,34	668.939,85	688.616,53	664.204,59	703.793,09	7.470.273,79	0,00
Pensões	67.780,08	57.659,88	67.239,61	64.718,69	65.917,29	68.352,60	66.604,37	71.229,57	72.056,45	77.564,95	70.595,02	72.843,07	822.561,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	763.739,66	654.643,43	718.997,51	703.497,22	724.907,46	784.198,89	715.302,52	764.787,68	796.436,93	821.211,30	787.788,00	834.483,77	9.069.994,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	43.982,84	26.806,10	37.060,10	36.636,51	48.400,08	50.820,32	60.540,63	56.361,82	37.966,60	37.966,60	37.966,60	37.966,60	512.474,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.021,23	1.025,71	1.029,64	1.033,26	1.037,04	9.040,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.186,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	718.735,59	626.811,62	680.907,77	665.827,45	675.470,34	724.338,54	654.761,89	708.425,86	758.470,33	783.244,70	749.821,40	796.517,17	8.543.332,66	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.564.803,26	1.486.527,07	1.449.948,26	1.349.959,14	1.374.179,32	1.437.819,49	1.497.699,45	1.550.219,13	1.336.215,39	1.587.721,89	1.575.577,14	1.560.018,59	17.770.688,13	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													48.807.179,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													48.807.179,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													17.770.688,13	36,41
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													26.355.876,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													25.038.082,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													23.720.289,10	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:813D2F72

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS)	RS 1
RECEITAS CORRENTES (I)	4.841.529,61	3.658.825,40	3.719.050,88	3.328.193,02	4.086.428,38	7.215.507,02	3.788.132,48	4.895.766,21	3.447.934,64	4.429.054,47	3.790.962,17	5.442.099,32	52.643.483,60	53.856.305,43	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.918,35	217.773,08	222.873,65	238.324,98	269.517,19	256.676,38	404.085,32	194.184,86	255.614,46	272.927,28	321.392,92	207.233,27	3.166.521,74	1.027.781,00	
IPTU	14.436,12	9.552,41	11.816,13	7.352,69	5.678,40	5.723,86	7.457,60	3.857,78	14.846,42	17.973,64	8.421,28	11.282,81	118.399,14	171.912,00	
ISS	121.790,00	73.488,50	90.986,61	89.920,91	127.049,52	97.006,68	239.591,07	70.445,38	89.629,50	129.968,97	176.517,33	52.912,28	1.359.306,75	593.458,00	
ITBI	10.979,10	1.693,16	3.727,86	0,00	1.500,98	8.177,52	6.338,29	7.043,94	4.986,13	0,00	2.143,00	1.601,05	48.191,03	25.506,00	
IRRF	14.434,06	13.210,70	13.537,63	16.347,73	13.407,71	17.439,11	15.752,35	13.149,47	16.240,24	16.092,75	16.291,16	17.718,68	183.621,59	236.905,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.279,07	119.828,31	102.805,42	124.703,65	121.880,58	128.329,21	134.946,01	99.688,29	129.912,17	108.891,92	118.020,15	123.718,45	1.457.003,23	0,00	
Contribuições	85.073,13	80.772,54	74.619,44	73.101,72	71.112,08	75.075,35	81.630,73	80.745,28	82.887,88	81.882,61	81.088,70	82.950,37	950.939,83	810.501,00	
Receita Patrimonial	6.683,36	5.613,90	4.814,98	4.598,49	3.772,82	4.734,29	6.177,81	4.084,62	3.990,84	2.706,22	2.467,99	2.259,93	51.905,25	1.345.108,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.683,36	5.613,90	4.814,98	4.598,49	3.772,82	4.734,29	6.177,81	4.084,62	3.990,84	2.706,22	2.467,99	2.259,93	51.905,25	937.980,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.128,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	903,47	2.377,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.281,00	799.407,43	
Transferências Correntes	4.405.727,54	3.338.966,13	3.408.508,20	2.995.950,61	3.726.780,78	6.871.148,87	3.263.426,47	4.566.901,45	3.092.189,11	4.070.702,64	3.383.117,52	5.131.673,40	48.255.092,72	45.302.878,00	
Cota Parte do FPM	1.556.683,53	1.136.272,83	1.011.450,40	931.171,43	1.263.732,86	2.154.455,95	1.275.941,86	1.843.679,05	1.078.050,16	1.056.727,81	1.104.041,32	898.748,87	15.310.956,07	12.756.138,00	
Cota Parte do ICMS	246.717,13	205.871,72	202.151,18	229.770,57	220.472,18	227.217,49	248.046,10	218.176,07	240.393,97	152.249,59	165.454,77	196.582,86	2.553.103,63	2.695.837,00	
Cota Parte do IPVA	55.501,84	50.287,33	30.209,47	24.879,73	14.032,54	700,96	24.023,01	27.500,63	37.395,85	29.562,14	41.573,40	63.321,21	398.988,11	674.434,00	
Cota Parte do ITR	416,84	51,27	434,80	1.478,57	69,40	166,66	64,66	125,75	17,29	0,00	0,00	34,63	2.859,87	5.793,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.387,00	
Transferências da LC 61/1989	157,42	321,72	171,76	152,01	159,63	187,63	172,77	186,89	172,48	154,79	154,33	138,79	2.130,22	6.312,00	
Transferências do FUNDEB	563.888,04	560.419,85	514.273,07	520.126,16	591.161,58	652.699,31	640.707,44	741.370,99	545.298,46	499.953,46	470.701,98	480.763,57	6.781.363,91	7.709.775,00	
Outras Transferências Correntes	1.982.362,74	1.385.741,41	1.649.817,52	1.288.372,14	1.637.152,59	3.835.720,87	1.074.470,63	1.735.862,07	1.190.860,90	2.332.054,85	1.601.191,72	3.492.083,47	23.205.690,91	21.445.202,00	
Outras Receitas Correntes	38.127,23	14.796,28	5.857,08	16.217,22	15.245,51	7.872,13	32.812,15	49.850,00	13.252,35	835,72	2.895,04	17.982,35	215.743,06	4.570.630,00	
DEDUÇÕES (II)	286.426,77	312.235,73	286.684,95	275.741,95	337.968,74	389.180,17	346.089,58	453.430,06	306.409,40	286.951,73	298.518,91	256.666,38	3.836.304,37	7.046.669,43	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	49.750,16	43.796,62	43.877,70	43.257,88	41.113,89	42.765,39	41.279,13	41.033,93	42.717,16	45.156,30	44.619,72	43.204,57	522.572,45	433.325,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.383.764,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	236.676,61	268.439,11	242.807,25	232.484,07	296.854,85	346.414,78	304.810,45	412.396,13	263.692,24	241.795,43	253.899,19	213.461,81	3.313.731,92	3.229.580,43	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.555.102,84	3.346.589,67	3.432.365,93	3.052.451,07	3.748.459,64	6.826.326,85	3.442.042,90	4.442.336,15	3.141.525,24	4.142.102,74	3.492.443,26	5.185.432,94	48.807.179,23	46.809.636,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.555.102,84	3.346.589,67	3.432.365,93	3.052.451,07	3.748.459,64	6.826.326,85	3.442.042,90	4.442.336,15	3.141.525,24	4.142.102,74	3.492.443,26	5.185.432,94	48.807.179,23	46.809.636,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.555.102,84	3.346.589,67	3.432.365,93	3.052.451,07	3.748.459,64	6.826.326,85	3.442.042,90	4.442.336,15	3.141.525,24	4.142.102,74	3.492.443,26	5.185.432,94	48.807.179,23	46.809.636,00	

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador: A9C7EB6C

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	47.631,64	40.064,84	0,00	7.566,80	9.795,58	114.443,24	114.305,28	114.305,28	0,00	9.933,54	17.500,34
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	9.795,58	137,96	0,00	0,00	0,00	9.933,54	17.133,54
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	9.795,58	137,96	0,00	0,00	0,00	9.933,54	17.133,54
02 PODER EXECUTIVO	0,00	40.431,64	40.064,84	0,00	366,80	0,00	114.305,28	114.305,28	114.305,28	0,00	0,00	366,80
0202 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0,00	554,85	554,85	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00
0204 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	17.611,50	17.611,50	0,00	0,00	0,00	55.872,00	55.872,00	55.872,00	0,00	0,00	0,00
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	547,80	181,00	0,00	366,80	0,00	25.918,28	25.918,28	25.918,28	0,00	0,00	366,80
0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
0210 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	0,00	21.132,02	21.132,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	585,47	585,47	0,00	0,00	0,00	25.415,00	25.415,00	25.415,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	47.631,64	40.064,84	0,00	7.566,80	9.895,58	114.443,24	114.305,28	114.305,28	0,00	10.033,54	17.600,34

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.416], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:6B6520A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2020
Mês: JUNHO/2020	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	48.832.221,00	49.892.221,00	2.090.425,54	13.106.005,56	50,00	36.786.215,44	2.229.045,07	11.911.199,08	100,00	37.981.021,92	0,00
01 LEGISLATIVA	1.442.000,00	1.442.000,00	10.603,95	1.160.788,19	4,43	281.211,81	90.859,47	590.305,71	4,96	851.694,29	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.442.000,00	1.442.000,00	10.603,95	1.160.788,19	4,43	281.211,81	90.859,47	590.305,71	4,96	851.694,29	0,00
02 JUDICIARIA	109.000,00	109.000,00	1.708,00	8.848,00	0,03	100.152,00	1.708,00	8.848,00	0,07	100.152,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	109.000,00	109.000,00	1.708,00	8.848,00	0,03	100.152,00	1.708,00	8.848,00	0,07	100.152,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.982.500,00	4.222.500,00	165.613,49	1.005.441,67	3,84	3.217.058,33	154.026,39	944.051,87	7,93	3.278.448,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.651.000,00	2.891.000,00	130.262,60	808.374,33	3,08	2.082.625,67	130.781,00	768.624,94	6,45	2.122.375,06	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.331.500,00	1.331.500,00	35.350,89	197.067,34	0,75	1.134.432,66	23.245,39	175.426,93	1,47	1.156.073,07	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00
181 POLICIAMENTO	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.303.500,00	4.523.500,00	94.079,37	422.339,32	1,61	4.101.160,68	93.022,75	372.109,09	3,12	4.151.390,91	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	882.200,00	902.200,00	25.435,30	88.771,18	0,34	813.428,82	18.062,24	71.498,24	0,60	830.701,76	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	3.290.300,00	3.490.300,00	68.644,07	333.568,14	1,27	3.156.731,86	74.960,51	300.610,85	2,52	3.189.689,15	0,00
10 SAÚDE	15.629.000,00	16.229.000,00	824.503,25	4.345.182,61	16,58	11.883.817,39	925.284,15	4.050.216,68	34,00	12.178.783,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.009.000,00	3.609.000,00	296.145,17	1.074.415,38	4,10	2.534.584,62	289.377,74	963.281,62	8,09	2.645.718,38	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.160.000,00	5.160.000,00	221.624,07	1.284.083,26	4,90	3.875.916,74	212.925,08	1.216.873,48	10,22	3.943.126,52	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.465.000,00	6.465.000,00	285.888,31	1.828.984,23	6,98	4.636.015,77	404.013,52	1.722.157,78	14,46	4.742.842,22	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	380.000,00	380.000,00	4.732,90	47.390,76	0,18	332.609,24	3.332,74	39.269,24	0,33	340.730,76	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145.000,00	145.000,00	2.651,40	11.239,91	0,04	133.760,09	2.173,67	9.579,35	0,08	135.420,65	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	470.000,00	470.000,00	13.461,40	99.069,07	0,38	370.930,93	13.461,40	99.055,21	0,83	370.944,79	0,00
11 TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.386.000,00	13.386.000,00	625.211,05	3.437.344,04	13,11	9.948.655,96	617.557,46	3.400.745,78	28,55	9.985.254,22	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.992.400,00	10.992.400,00	495.252,82	2.734.306,18	10,43	8.258.093,82	487.599,23	2.699.384,58	22,66	8.293.015,42	0,00
362 ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	31.515,60	0,12	68.484,40	0,00	31.515,60	0,26	68.484,40	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.982.000,00	1.982.000,00	129.958,23	668.371,18	2,55	1.313.628,82	129.958,23	667.041,58	5,60	1.314.958,42	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	111.600,00	111.600,00	0,00	3.151,08	0,01	108.448,92	0,00	2.804,02	0,02	108.795,98	0,00
13 CULTURA	1.022.200,00	1.022.200,00	14.328,59	273.236,34	1,04	748.963,66	18.519,68	268.072,13	2,25	754.127,87	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.022.200,00	1.022.200,00	14.328,59	273.236,34	1,04	748.963,66	18.519,68	268.072,13	2,25	754.127,87	0,00
15 URBANISMO	3.621.000,00	3.651.000,00	202.691,71	1.440.417,89	5,50	2.210.582,11	179.049,26	1.375.118,64	11,54	2.275.881,36	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	980.000,00	1.010.000,00	32.737,92	371.952,63	1,42	638.047,37	15.136,46	353.652,37	2,97	656.347,63	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.641.000,00	2.641.000,00	169.953,79	1.068.465,26	4,08	1.572.534,74	163.912,80	1.021.466,27	8,58	1.619.533,73	0,00
16 HABITAÇÃO	504.600,00	504.600,00	0,00	0,00	0,00	504.600,00	0,00	0,00	0,00	504.600,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	504.600,00	504.600,00	0,00	0,00	0,00	504.600,00	0,00	0,00	0,00	504.600,00	0,00
17 SANEAMENTO	240.000,00	240.000,00	0,00	15.318,09	0,06	224.681,91	0,00	15.318,09	0,13	224.681,91	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000,00	240.000,00	0,00	15.318,09	0,06	224.681,91	0,00	15.318,09	0,13	224.681,91	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	783.200,00	783.200,00	6.099,74	190.032,79	0,72	593.167,21	3.514,57	183.632,00	1,54	599.568,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	783.200,00	783.200,00	6.099,74	190.032,79	0,72	593.167,21	3.514,57	183.632,00	1,54	599.568,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.372.000,00	1.372.000,00	132.096,78	409.431,44	1,56	962.568,56	124.128,72	355.393,85	2,98	1.016.606,15	0,00
605 ABASTECIMENTO	872.000,00	872.000,00	72.600,60	319.935,26	1,22	552.064,74	49.632,54	265.897,67	2,23	606.102,33	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	500.000,00	500.000,00	59.496,18	89.496,18	0,34	410.503,82	74.496,18	89.496,18	0,75	410.503,82	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	205.000,00	195.000,00	0,00	34.940,00	0,13	160.060,00	0,00	34.940,00	0,29	160.060,00	0,00
695 TURISMO	205.000,00	195.000,00	0,00	34.940,00	0,13	160.060,00	0,00	34.940,00	0,29	160.060,00	0,00
26 TRANSPORTE	420.000,00	400.000,00	13.489,61	30.061,05	0,11	369.938,95	14.031,31	23.750,07	0,20	376.249,93	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	420.000,00	400.000,00	13.489,61	30.061,05	0,11	369.938,95	14.031,31	23.750,07	0,20	376.249,93	0,00
27 DESPORTO E LAZER	597.000,00	597.000,00	0,00	19.940,00	0,08	577.060,00	0,00	19.940,00	0,17	577.060,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITARIO	555.000,00	555.000,00	0,00	19.940,00	0,08	535.060,00	0,00	19.940,00	0,17	535.060,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	0,00	312.684,13	1,19	137.315,87	7.343,31	268.757,17	2,26	181.242,83	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	450.000,00	0,00	312.684,13	1,19	137.315,87	7.343,31	268.757,17	2,26	181.242,83	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	561.421,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
10 SAÚDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.952.221,00	50.012.221,00	2.090.425,54	13.106.005,56	100,00	36.906.215,44	2.229.045,07	11.911.199,08	100,00	38.101.021,92	0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:C550E464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.938.094,03	2.271.446,54	2.229.595,63	2.284.017,35	2.544.501,89	4.600.477,52	2.528.210,54	2.959.154,35	2.321.810,23	2.469.713,80	2.467.753,94	2.908.243,37	32.523.019,19	46.992.705,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.319,14	114.321,99	230.974,62	193.429,22	196.922,32	172.356,30	226.552,04	133.577,96	111.961,37	48.688,05	212.020,55	55.496,29	1.818.619,85	1.897.284,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.679,99	9.946,99	8.027,24	54.975,44	7.057,32	7.443,42	14.936,08	11.348,15	8.066,37	4.256,11	7.814,36	6.006,50	152.557,97	166.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.802.991,45	2.147.177,56	1.990.191,28	2.035.509,24	2.338.048,27	4.420.224,01	2.286.722,42	2.813.726,65	2.196.029,23	2.415.698,26	2.244.138,30	2.839.126,35	30.529.583,02	44.928.921,00
Outras Receitas Correntes	103,45	0,00	402,49	103,45	2.473,98	453,79	0,00	501,59	5.753,26	1.071,38	3.780,73	7.614,23	22.258,35	0,00
DEDUÇÕES (II)	-211.344,61	-233.285,20	-212.305,03	-207.861,86	-257.335,08	-296.964,93	-265.812,05	-349.194,65	-232.156,91	-206.890,90	-160.090,58	-185.547,01	-2.818.788,81	1.959.516,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-211.344,61	-233.285,20	-212.305,03	-207.861,86	-257.335,08	-296.964,93	-265.812,05	-349.194,65	-232.156,91	-206.890,90	-160.090,58	-185.547,01	-2.818.788,81	1.959.516,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.726.749,42	2.038.161,34	2.017.290,60	2.076.155,49	2.287.166,81	4.303.512,59	2.262.398,49	2.609.959,70	2.089.653,32	2.262.822,90	2.307.663,36	2.722.696,36	29.704.230,38	48.952.221,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.726.749,42	2.038.161,34	2.017.290,60	2.076.155,49	2.287.166,81	4.303.512,59	2.262.398,49	2.609.959,70	2.089.653,32	2.262.822,90	2.307.663,36	2.722.696,36	29.704.230,38	48.952.221,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:C9C4F4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Mês: JUNHO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	635.057,40	826.388,30	821.181,82	0,00	640.263,88	647.970,31	606.205,82	637.285,09	637.144,34	757,00	616.274,79	1.256.538,67
Total	635.057,40	826.388,30	821.181,82	0,00	640.263,88	647.970,31	606.205,82	637.285,09	637.144,34	757,00	616.274,79	1.256.538,67

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:29E723E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.960.328,31	1.264.158,07	1.160.753,81	1.214.902,07	1.381.931,73	2.619.529,90	1.532.260,51	1.862.136,00	1.437.556,29	1.504.719,23	1.501.734,42	1.691.091,08	19.131.101,42	30.128.554,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.672,07	12.386,10	20.983,19	14.909,87	21.928,47	21.719,64	160.264,11	100.991,48	180.382,13	100.057,00	367.600,87	387.544,62	1.422.439,55	6.602.896,75
IPTU	84,07	0,00	201,60	0,00	332,37	744,05	298,00	0,00	133,71	126,89	0,00	174,28	2.094,97	40.280,00
ISS	9.272,98	5.685,91	5.577,56	4.644,29	3.628,55	9.042,54	135.384,02	84.917,31	157.624,62	86.345,08	354.499,92	372.659,64	1.229.282,42	6.240.606,75

ITBI	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	600,00	88.510,00
IRRF	24.185,02	6.700,19	14.764,03	10.265,58	17.967,55	11.093,05	24.339,09	16.074,17	22.213,80	13.585,03	13.020,95	14.710,70	188.919,16	123.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130,00	0,00	40,00	0,00	0,00	840,00	243,00	0,00	210,00	0,00	80,00	0,00	1.543,00	110.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	23,00	22,38	166,20	164,58	5,82	12,49	721,65	485,90	526,73	220,86	246,59	161,14	2.757,34	155.606,42	
Rendimentos de Aplicação Financeira	23,00	22,38	6,20	4,58	5,82	12,49	721,65	485,90	526,73	220,86	246,59	161,14	2.437,34	154.606,42	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	1.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	1.603,90	1.322,32	939,47	1.153,70	843,25	703,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.565,87	0,00	
Transferências Correntes	1.925.029,34	1.250.427,27	1.138.664,95	1.198.673,92	1.359.154,19	2.597.094,54	1.371.274,75	1.760.658,62	1.256.647,43	1.404.420,73	1.133.886,96	1.303.385,32	17.699.318,02	23.350.051,14	
Cota Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.707,20	758.235,38	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	11.060.400,00	
Cota Parte do ICMS	181.186,97	151.190,45	148.458,11	168.741,56	161.912,90	162.805,26	182.470,43	160.566,50	176.917,73	112.047,96	121.766,30	144.668,72	1.872.732,89	2.200.000,00	
Cota Parte do IPVA	12.669,00	16.505,84	6.109,92	3.958,87	2.283,45	2.518,21	2.943,79	3.309,51	8.674,29	6.927,83	10.561,21	12.558,92	89.020,84	75.790,00	
Cota Parte do ITR	125,41	0,00	307,32	2.868,20	148,89	6,06	58,05	0,00	0,00	0,00	20,68	0,00	3.534,61	2.970,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	
Transferências da LC 61/1989	115,61	103,48	126,14	111,64	117,24	137,80	126,88	137,26	126,66	113,67	113,34	101,93	1.431,65	1.484,00	
Transferências do FUNDEB	242.978,18	241.483,78	221.599,24	224.121,33	254.730,34	281.246,81	285.924,07	331.949,92	244.158,13	223.854,86	210.757,47	215.262,55	2.978.066,68	2.834.971,78	
Outras Transferências Correntes	553.944,05	159.380,04	155.193,99	240.165,12	181.725,99	857.706,84	134.186,41	158.488,01	179.940,53	427.439,71	128.243,17	391.543,88	3.567.957,74	7.172.235,36	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,64	0,00	0,00	20,64	20.000,00	
DEDUÇÕES (II)	148.612,34	166.590,78	151.127,07	146.062,48	184.060,27	213.788,64	189.618,67	253.354,72	164.749,52	149.216,90	156.842,30	132.655,11	2.056.678,80	2.548.568,80	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	148.612,34	166.590,78	151.127,07	146.062,48	184.060,27	213.788,64	189.618,67	253.354,72	164.749,52	149.216,90	156.842,30	132.655,11	2.056.678,80	2.548.568,80	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.811.715,97	1.097.567,29	1.009.626,74	1.068.839,59	1.197.871,46	2.405.741,26	1.342.641,84	1.608.781,28	1.272.806,77	1.355.502,33	1.344.892,12	1.558.435,97	17.074.422,62	27.579.985,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.811.715,97	1.097.567,29	1.009.626,74	1.068.839,59	1.197.871,46	2.405.741,26	1.342.641,84	1.608.781,28	1.272.806,77	1.355.502,33	1.344.892,12	1.558.435,97	17.074.422,62	27.579.985,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.811.715,97	1.097.567,29	1.009.626,74	1.068.839,59	1.197.871,46	2.405.741,26	1.342.641,84	1.608.781,28	1.272.806,77	1.355.502,33	1.344.892,12	1.558.435,97	17.074.422,62	27.579.985,51	

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:824A2F97

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														RS 1
PODER / ORGAO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
		Inscritos					Inscritos							
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	1.372,52	1.021,56	0,00	350,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,96
02	PODER EXECUTIVO	0,00	1.372,52	1.021,56	0,00	350,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,96
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.019,56	1.019,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	1,03	0,00	0,00	1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,03
0208	SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	0,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	349,93	0,00	0,00	349,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		0,00	1.372,52	1.021,56	0,00	350,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,96

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:63A355C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CEARÁ MIRIM/RN - 3º BIMESTRE 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção													Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020													
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.771.624,00	155.266.356,21	13.192.259,09	113.516.582,45	47,82	41.749.773,76	27.086.090,92	68.655.303,50	94,91	86.611.052,71	0,00		
01 LEGISLATIVA	4.835.541,00	4.870.541,00	913.866,44	2.498.017,78	1,05	2.372.523,22	839.071,95	2.391.995,32	3,31	2.478.545,68	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.835.541,00	4.870.541,00	913.866,44	2.498.017,78	1,05	2.372.523,22	839.071,95	2.391.995,32	3,31	2.478.545,68	0,00		
02 JUDICIARIA	1.455.369,00	2.928.369,00	129.452,99	2.728.214,02	1,15	200.154,98	354.687,82	1.896.470,42	2,62	1.031.898,58	0,00		
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	1.455.369,00	2.928.369,00	129.452,99	2.728.214,02	1,15	200.154,98	354.687,82	1.896.470,42	2,62	1.031.898,58	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	14.738.761,00	16.860.009,44	1.016.145,96	13.395.796,45	5,64	3.464.212,99	3.001.320,00	8.401.412,40	11,61	8.458.597,04	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.601.478,00	13.586.803,28	894.214,36	11.146.583,84	4,70	2.440.219,44	2.600.617,20	7.252.991,20	10,03	6.333.812,08	0,00		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.298.472,00	2.473.095,16	123.032,35	1.711.327,28	0,72	761.767,88	291.737,20	881.389,57	1,22	1.591.705,59	0,00		
124 CONTROLE INTERNO	381.903,00	341.903,00	1.000,00	263.512,80	0,11	78.390,20	39.965,39	101.298,51	0,14	240.604,49	0,00		
695 TURISMO	456.908,00	458.208,00	-2.100,75	274.372,53	0,12	183.835,47	69.000,21	165.733,12	0,23	292.474,88	0,00		
06 SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00		
181 POLICIAMENTO	200.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.332.118,00	4.654.718,00	328.928,77	2.372.196,44	1,00	2.282.521,56	683.303,12	1.347.621,39	1,86	3.307.096,61	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	400.000,00	102.379,30	144.915,30	0,06	255.084,70	91.496,00	112.400,00	0,16	287.600,00	0,00		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.360,00	12.360,00	0,00	0,00	0,00	12.360,00	0,00	0,00	0,00	12.360,00	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIAÇÃO E AO ADOLESCENTE	159.856,00	122.856,00	0,00	10,45	0,00	122.845,55	0,00	10,45	0,00	122.845,55	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	4.159.902,00	4.119.502,00	226.549,47	2.227.270,69	0,94	1.892.231,31	591.807,12	1.235.210,94	1,71	2.884.291,06	0,00		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.680.000,00	10.680.000,00	447.005,35	7.223.928,88	3,04	3.456.071,12	2.422.607,17	4.187.478,13	5,79	6.492.521,87	0,00		
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	10.680.000,00	10.680.000,00	447.005,35	7.223.928,88	3,04	3.456.071,12	2.422.607,17	4.187.478,13	5,79	6.492.521,87	0,00		
10 SAÚDE	32.741.901,00	35.209.595,22	5.935.714,26	27.537.728,20	11,60	7.671.867,02	7.219.127,65	18.529.117,57	25,61	16.680.477,65	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.464.330,00	7.066.203,27	1.796.080,27	6.381.474,31	2,69	684.728,96	1.640.933,48	3.911.393,50	5,41	3.154.809,77	0,00		
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.656.856,00	14.460.137,60	2.815.399,33	12.195.229,71	5,14	2.264.907,89	3.121.488,86	8.129.280,09	11,24	6.330.857,51	0,00		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.410.980,00	12.280.490,63	1.300.298,94	7.950.781,73	3,35	4.329.708,90	2.239.742,49	5.946.017,27	8,22	6.334.473,36	0,00		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	324.450,00	273.096,32	50.396,20	50.396,20	0,02	222.700,12	50.396,20	50.396,20	0,07	222.700,12	0,00		
304 VIGILÂNCIA SANITARIA	191.065,00	97.700,00	-18.163,86	33.151,00	0,01	64.549,00	2.128,46	2.926,65	0,00	94.773,35	0,00		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	694.220,00	1.031.967,40	-8.296,62	926.695,25	0,39	105.272,15	164.438,16	489.103,86	0,68	542.863,54	0,00		
12 EDUCAÇÃO	50.369.600,00	48.167.964,16	357.702,63	38.166.354,28	16,08	10.001.609,88	8.569.067,80	22.342.525,67	30,89	25.825.438,49	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.613.000,00	1.444.787,02	-55.493,91	901.182,87	0,38	543.604,15	261.645,38	678.245,16	0,94	766.541,86	0,00		
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.792.600,00	2.308.570,70	192.480,29	472.213,57	0,20	1.836.357,13	285.513,76	337.530,53	0,47	1.971.040,17	0,00		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	38.123.000,00	34.578.053,98	922.005,53	30.762.465,79	12,96	3.815.588,19	6.305.850,06	17.400.062,25	24,05	17.177.991,73	0,00		
362 ENSINO MÉDIO	1.799.000,00	1.589.000,00	-959.048,64	61.421,40	0,03	1.527.578,60	43.359,36	58.637,10	0,08	1.530.362,90	0,00		
364 ENSINO SUPERIOR	610.000,00	489.000,00	-461.220,32	13.768,48	0,01	475.231,52	13.768,48	13.768,48	0,02	475.231,52	0,00		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.033.000,00	7.224.150,00	718.979,68	5.760.082,17	2,43	1.464.067,83	1.607.161,13	3.760.536,95	5,20	3.463.613,05	0,00		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	316.000,00	451.402,46	0,00	195.220,00	0,08	256.182,46	51.769,63	93.745,20	0,13	357.657,26	0,00		
13 CULTURA	1.268.162,00	1.126.406,81	-179,00	637.342,02	0,27	489.064,79	54.493,27	161.175,83	0,22	965.230,98	0,00		
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.196.062,00	1.054.306,81	-179,00	637.342,02	0,27	416.964,79	54.493,27	161.175,83	0,22	893.130,98	0,00		

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	72.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00	0,00	
14	DIREITO DA CIDADANIA	138.020,00	109.338,14	0,00	80.735,15	0,03	28.602,99	14.992,47	41.393,46	0,06	67.944,68	0,00	
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	138.020,00	109.338,14	0,00	80.735,15	0,03	28.602,99	14.992,47	41.393,46	0,06	67.944,68	0,00	
15	URBANISMO	7.480.652,00	8.379.562,52	2.899.290,72	6.786.426,72	2,86	1.593.135,80	1.866.149,12	3.046.034,07	4,21	5.333.528,45	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.114.363,00	1.684.721,24	936,20	514.773,27	0,22	1.169.947,97	62.463,63	156.119,66	0,22	1.528.601,58	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	5.366.289,00	6.694.841,28	2.898.354,52	6.271.653,45	2,64	423.187,83	1.803.685,49	2.889.914,41	4,00	3.804.926,87	0,00	
16	HABITAÇÃO	138.020,00	108.020,00	0,00	0,00	0,00	108.020,00	0,00	0,00	0,00	108.020,00	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	138.020,00	108.020,00	0,00	0,00	0,00	108.020,00	0,00	0,00	0,00	108.020,00	0,00	
17	SANEAMENTO	3.597.310,00	2.668.970,27	0,00	1.221.950,00	0,51	1.447.020,27	0,00	21.950,00	0,03	2.647.020,27	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.597.310,00	2.668.970,27	0,00	1.221.950,00	0,51	1.447.020,27	0,00	21.950,00	0,03	2.647.020,27	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	207.545,00	207.545,00	0,00	0,00	0,00	207.545,00	0,00	0,00	0,00	207.545,00	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	207.545,00	207.545,00	0,00	0,00	0,00	207.545,00	0,00	0,00	0,00	207.545,00	0,00	
20	AGRICULTURA	1.943.775,00	2.126.775,00	28.073,72	1.320.872,61	0,56	805.902,39	211.470,25	656.297,04	0,91	1.470.477,96	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.166.925,00	976.318,00	28.073,72	647.918,54	0,27	328.399,46	154.511,44	399.273,36	0,55	577.044,64	0,00	
605	ABASTECIMENTO	366.770,00	340.377,00	0,00	235.604,07	0,10	104.772,93	24.792,47	54.507,34	0,08	285.869,66	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	253.520,00	653.520,00	0,00	437.350,00	0,18	216.170,00	32.166,34	202.516,34	0,28	451.003,66	0,00	
607	IRRIGAÇÃO	156.560,00	156.560,00	0,00	0,00	0,00	156.560,00	0,00	0,00	0,00	156.560,00	0,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	5.825.482,00	6.023.677,33	577.704,96	2.136.893,42	0,90	3.886.783,91	515.878,34	2.055.747,26	2,84	3.967.930,07	0,00	
692	COMERCIALIZAÇÃO	4.930.000,00	5.122.745,83	516.704,96	2.075.893,42	0,87	3.046.852,41	515.878,34	2.055.747,26	2,84	3.066.998,57	0,00	
695	TURISMO	895.482,00	900.931,50	61.000,00	61.000,00	0,03	839.931,50	0,00	0,00	0,00	900.931,50	0,00	
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
25	ENERGIA	1.611.950,00	2.271.922,95	52.644,13	2.071.531,33	0,87	200.391,62	532.461,43	1.037.645,76	1,43	1.234.277,19	0,00	
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.611.950,00	2.271.922,95	52.644,13	2.071.531,33	0,87	200.391,62	532.461,43	1.037.645,76	1,43	1.234.277,19	0,00	
26	TRANSPORTE	1.168.343,00	1.168.343,00	117.859,06	117.859,06	0,05	1.050.483,94	0,00	0,00	0,00	1.168.343,00	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.168.343,00	1.168.343,00	117.859,06	117.859,06	0,05	1.050.483,94	0,00	0,00	0,00	1.168.343,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	1.108.625,00	1.169.310,71	99.902,24	260.902,25	0,11	908.408,46	0,00	0,00	0,00	1.169.310,71	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	246.170,00	226.170,00	0,00	161.000,01	0,07	65.169,99	0,00	0,00	0,00	226.170,00	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	759.455,00	880.140,71	99.902,24	99.902,24	0,04	780.238,47	0,00	0,00	0,00	880.140,71	0,00	
813	LAZER	103.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.441.800,00	5.926.637,66	288.146,86	4.959.833,84	2,09	966.803,82	801.460,53	2.538.439,18	3,51	3.388.198,48	0,00	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.441.800,00	5.926.637,66	288.146,86	4.959.833,84	2,09	966.803,82	801.460,53	2.538.439,18	3,51	3.388.198,48	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	488.650,00	488.650,00	0,00	0,00	0,00	488.650,00	0,00	0,00	0,00	488.650,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	488.650,00	488.650,00	0,00	0,00	0,00	488.650,00	0,00	0,00	0,00	488.650,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		5.957.265,00	6.402.858,02	1.117.737,85	5.174.962,28	2,18	1.227.895,74	2.078.712,19	3.681.856,67	5,09	2.721.001,35	0,00	
01	LEGISLATIVA	80.340,00	80.340,00	9.959,72	23.933,32	0,01	56.406,68	9.959,72	23.933,32	0,03	56.406,68	0,00	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	80.340,00	80.340,00	9.959,72	23.933,32	0,01	56.406,68	9.959,72	23.933,32	0,03	56.406,68	0,00	
02	JUDICIÁRIA	1.030,00	5.130,00	0,00	5.130,00	0,00	0,00	1.447,67	2.506,51	0,00	2.623,49	0,00	
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.030,00	5.130,00	0,00	5.130,00	0,00	0,00	1.447,67	2.506,51	0,00	2.623,49	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	678.905,00	642.175,84	9.100,00	442.007,16	0,19	200.168,68	153.667,82	264.678,60	0,37	377.497,24	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	525.435,00	522.629,00	7.000,00	354.762,96	0,15	167.866,04	136.275,20	234.821,96	0,32	287.807,04	0,00	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	116.390,00	83.766,84	0,00	79.383,84	0,03	4.383,00	16.281,65	28.202,27	0,04	55.564,57	0,00	
124	CONTROLE INTERNO	11.330,00	11.330,00	0,00	3.260,40	0,00	8.069,60	848,88	1.392,28	0,00	9.937,72	0,00	
695	TURISMO	25.750,00	24.450,00	2.100,00	4.599,96	0,00	19.850,04	262,09	262,09	0,00	24.187,91	0,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	24.720,00	32.120,00	462,00	21.076,96	0,01	11.043,04	4.003,59	16.229,92	0,02	15.890,08	0,00	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	24.720,00	32.120,00	462,00	21.076,96	0,01	11.043,04	4.003,59	16.229,92	0,02	15.890,08	0,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	2.294,10	0,00	17.705,90	399,00	1.392,10	0,00	18.607,90	0,00	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	2.294,10	0,00	17.705,90	399,00	1.392,10	0,00	18.607,90	0,00	
10	SAÚDE	1.323.550,00	1.017.297,97	149.999,99	820.319,95	0,35	196.978,02	136.395,32	508.840,94	0,70	508.457,03	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	520.150,00	717.448,97	149.999,99	539.499,95	0,23	177.949,02	130.452,32	379.483,40	0,52	337.965,57	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	590.190,00	243.699,00	0,00	226.982,00	0,10	16.717,00	2.432,00	109.782,52	0,15	133.916,48	0,00	
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	206.000,00	51.000,00	0,00	50.088,00	0,02	912,00	3.511,00	19.575,02	0,03	31.424,98	0,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.150,00	5.150,00	0,00	3.750,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00	0,00	
12	EDUCAÇÃO	3.166.000,00	3.915.874,21	944.716,14	3.481.083,31	1,47	434.790,90	1.712.450,73	2.733.183,45	3,78	1.182.690,76	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	160.300,00	30.000,00	138.054,48	0,06	22.245,52	28.283,09	75.647,04	0,10	84.652,96	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.970.000,00	2.632.648,09	893.452,02	2.555.860,56	1,08	76.787,53	1.366.983,51	2.180.699,65	3,01	451.948,44	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.098.000,00	1.089.626,12	21.264,12	777.158,12	0,33	312.468,00	317.043,13	476.297,76	0,66	613.328,36	0,00	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	

367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	29.300,00	0,00	10.010,15	0,00	19.289,85	141,00	539,00	0,00	28.761,00	0,00
13	CULTURA	107.550,00	89.550,00	0,00	50.939,88	0,02	38.610,12	1.074,80	2.996,48	0,00	86.553,52	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	107.550,00	89.550,00	0,00	50.939,88	0,02	38.610,12	1.074,80	2.996,48	0,00	86.553,52	0,00
15	URBANISMO	389.340,00	387.540,00	3.500,00	187.643,72	0,08	199.896,28	33.817,81	68.315,48	0,09	319.224,52	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	224.540,00	174.540,00	3.500,00	4.499,96	0,00	170.040,04	1.365,69	2.125,69	0,00	172.414,31	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	164.800,00	213.000,00	0,00	183.143,76	0,08	29.856,24	32.452,12	66.189,79	0,09	146.810,21	0,00
16	HABITAÇÃO	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00
20	AGRICULTURA	164.800,00	211.800,00	0,00	140.533,88	0,06	71.266,12	25.495,73	59.779,87	0,08	152.020,13	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	123.600,00	104.600,00	0,00	33.749,88	0,01	70.850,12	11.579,73	19.377,87	0,03	85.222,13	0,00
605	ABASTECIMENTO	41.200,00	107.200,00	0,00	106.784,00	0,04	416,00	13.916,00	40.402,00	0,06	66.798,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		151.728.889,00	161.669.214,23	14.309.996,94	118.691.544,73	100,00	42.977.669,50	29.164.803,11	72.337.160,17	100,00	89.332.054,06	0,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geraldo Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:A16DF80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CEARÁ MIRIM/RN - 3º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida																
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20				
RECEITAS CORRENTES (I)	13.925.794,89	12.995.645,34	11.214.485,66	12.431.376,70	12.410.864,06	20.294.845,05	13.269.832,36	14.848.455,70	13.103.300,09	12.261.516,64	15.846.190,51	12.630.872,56	165.233.179,56	142.262.457,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.245.752,86	1.154.778,82	738.325,12	1.413.211,38	1.063.480,55	1.169.147,68	989.665,79	1.038.918,11	1.408.344,77	1.330.912,73	1.098.035,78	1.129.044,20	13.779.617,79	7.625.500,00		
Contribuições	428.406,20	563.189,68	311.400,69	291.331,38	300.019,57	446.438,00	7.139,42	471.735,65	508.933,70	0,00	1.047.895,11	567.947,27	4.944.436,67	2.955.075,00		
Receita Patrimonial	317.051,84	331.786,80	497.439,65	543.019,15	-98.716,16	554.011,97	378.776,38	-303.683,47	188.081,20	81.388,57	1.409.316,38	673.013,42	4.571.485,73	3.406.100,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	1.061.271,60	959.446,00	970.829,34	968.667,11	847.496,69	970.313,49	772.729,61	889.540,50	973.932,20	775.174,68	1.104.657,96	895.749,00	11.189.808,18	10.794.000,00		
Transferências Correntes	10.858.005,82	9.980.705,07	8.597.677,42	9.199.793,70	10.284.302,15	17.073.817,78	10.977.240,99	12.715.497,45	9.918.152,85	10.039.687,98	11.121.008,53	9.128.579,29	129.894.469,03	116.121.782,00		
Outras Receitas Correntes	15.306,57	5.738,97	98.813,44	15.353,98	14.281,26	81.116,13	144.280,17	36.447,46	105.855,37	34.352,68	65.276,75	236.539,38	853.362,16	1.360.000,00		
IRRF	-91.997,12	-99.583,02	-84,33	-204.262,38	-112.615,53	-168.534,77	-165.618,89	-134.826,67	-209.723,91	-185.087,38	-191.007,67	-1.664.302,52	0,00	0,00		
IRRF	-91.997,12	-99.583,02	-84,33	-204.262,38	-112.615,53	-168.534,77	-165.618,89	-134.826,67	-209.723,91	-185.087,38	-191.007,67	-1.664.302,52	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	-1.149.262,11	-1.349.398,37	-1.029.307,04	-996.018,17	-1.166.854,74	-1.442.080,51	-914.962,40	-1.644.028,72	-1.312.020,40	-720.195,01	-1.814.954,39	-1.243.084,45	-14.782.166,31	-4.480.450,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.861,63	-471.735,65	-501.914,71	0,00	-1.039.866,09	-563.610,36	-2.579.988,44	2.455.075,00		
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.783,38	0,00	-1.856,45	0,00	-4.940,15	-2.783,38	-12.363,36	50.000,00		
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.516,98	0,00	0,00	0,00	-3.516,98	100.000,00		
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
CPSSS - Parcelamentos do Servidor Civil Ativo - AC 291/2019 - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.494,41	0,00	-1.645,56	0,00	-3.088,87	-1.553,53	-7.782,37	50.000,00		
Dedução de Receita - FUNDEB	-720.855,91	-786.208,69	-717.906,35	-704.686,79	-866.835,17	-995.642,51	-907.822,98	-1.172.293,07	-803.086,70	-720.195,01	-767.059,28	-675.137,18	-9.837.729,64	-7.435.525,00		
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-428.406,20	-563.189,68	-311.400,69	-291.331,38	-300.019,57	-446.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.340.785,52	0,00		
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	12.684.535,66	11.546.663,95	10.185.094,29	11.231.096,15	11.131.393,79	18.684.229,77	12.189.251,07	13.103.466,13	11.656.453,02	11.331.597,72	13.846.148,74	11.196.780,44	148.786.710,73	137.782.007,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

1º, da CF (IV)															
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	12.684.535,66	11.546.663,95	10.185.094,29	11.231.096,15	11.131.393,79	18.684.229,77	12.189.251,07	13.103.466,13	11.656.453,02	11.331.597,72	13.846.148,74	11.196.780,44	148.786.710,73	137.782.007,00	

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geraldo Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:1F533D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CEARÁ MIRIM/RN - 3º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	6.697.578,95	10.563.143,54	5.116.507,74	0,00	12.144.214,75	217.533,56	4.311.633,88	608.909,86	365.708,44	0,00	4.163.459,00	16.307.673,75	
Total	6.697.578,95	10.563.143,54	5.116.507,74	0,00	12.144.214,75	217.533,56	4.311.633,88	608.909,86	365.708,44	0,00	4.163.459,00	16.307.673,75	

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geraldo Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:6EAA8434

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.657.786,00	100.437.786,00	9.012.324,99	65.771.419,26	50,00	34.666.366,74	13.599.292,91	36.024.719,02	100,00	64.413.066,98	0,00
01 LEGISLATIVA	4.050.000,00	4.050.000,00	495.267,53	1.406.434,04	1,07	2.643.565,96	495.267,53	1.406.434,04	3,90	2.643.565,96	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.905.000,00	3.905.000,00	495.267,53	1.406.434,04	1,07	2.498.565,96	495.267,53	1.406.434,04	3,90	2.498.565,96	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	15.219.900,00	15.290.012,78	273.448,68	11.599.708,44	8,82	3.690.304,34	2.042.748,28	5.665.659,42	15,73	9.624.353,36	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.000,00	36.249,72	0,00	36.249,72	0,03	0,00	7.014,57	16.125,72	0,04	20.124,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.766.400,00	12.774.812,78	201.013,17	9.660.193,35	7,34	3.114.619,43	1.740.494,56	4.673.454,82	12,97	8.101.357,96	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.285.500,00	1.353.200,00	68.360,80	1.153.072,66	0,88	200.127,34	199.716,81	517.193,90	1,44	836.006,10	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.000,00	70.000,00	0,00	10.147,20	0,01	59.852,80	1.692,00	4.225,20	0,01	65.774,80	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	130.000,00	127.750,28	1.074,71	26.554,71	0,02	101.195,57	198,81	25.678,81	0,07	102.071,47	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	705.000,00	705.000,00	0,00	699.540,80	0,53	5.459,20	93.631,53	418.030,97	1,16	286.969,03	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00	85.000,00	3.000,00	13.650,00	0,01	71.350,00	0,00	10.650,00	0,03	74.350,00	0,00
695 TURISMO	138.000,00	138.000,00	0,00	300,00	0,00	137.700,00	0,00	300,00	0,00	137.700,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00	230.969,55	14.496,03	14.496,03	0,01	216.473,52	0,00	0,00	0,00	230.969,55	0,00
181 POLICIAMENTO	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	340.000,00	150.969,55	14.496,03	14.496,03	0,01	136.473,52	0,00	0,00	0,00	150.969,55	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.649.500,00	5.060.492,49	398.604,92	2.358.624,45	1,79	2.701.868,04	427.824,39	957.299,37	2,66	4.103.193,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.513.000,00	1.748.680,00	70.751,35	1.163.119,91	0,88	585.560,09	201.027,32	525.115,15	1,46	1.223.564,85	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	122.000,00	122.000,00	36.580,32	71.252,32	0,05	50.747,68	11.393,97	17.697,97	0,05	104.302,03	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.183.000,00	1.283.000,00	103.738,00	395.026,58	0,30	887.973,42	61.550,38	156.922,70	0,44	1.126.077,30	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.596.000,00	1.693.150,00	187.535,25	682.313,64	0,52	1.010.836,36	130.287,92	233.998,75	0,65	1.459.151,25	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	33.000,00	32.170,00	0,00	0,00	0,00	32.170,00	0,00	0,00	0,00	32.170,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	179.500,00	158.492,49	0,00	46.912,00	0,04	111.580,49	23.564,80	23.564,80	0,07	134.927,69	0,00
10 SAÚDE	28.106.500,00	30.116.000,00	3.673.503,29	19.834.453,06	15,08	10.281.546,94	4.471.184,98	10.644.455,54	29,55	19.471.544,46	0,00
032 CONTROLE EXTERNO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.585.000,00	3.073.389,09	593.143,80	2.709.963,58	2,06	363.425,51	761.819,38	2.108.450,84	5,85	964.938,25	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	36.000,00	36.000,00	0,00	4.312,50	0,00	31.687,50	0,00	4.312,50	0,01	31.687,50	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.979.750,00	17.741.189,37	2.214.382,19	10.946.770,61	8,32	6.794.418,76	2.563.984,40	5.731.072,38	15,91	12.010.116,99	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.221.500,00	7.158.984,78	717.279,35	5.318.218,40	4,04	1.840.766,38	1.019.331,14	2.429.405,74	6,74	4.729.579,04	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	489.000,00	329.000,00	1.254,00	57.044,68	0,04	271.955,32	12.859,84	29.394,36	0,08	299.605,64	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	198.750,00	198.750,00	41.534,94	121.441,96	0,09	77.308,04	53.110,22	95.530,02	0,27	103.219,98	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	777.500,00	757.500,00	105.909,01	196.959,57	0,15	560.540,43	38.910,00	56.817,94	0,16	700.682,06	0,00
609 DEFESA AGRÍCOLA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	744.000,00	746.186,76	0,00	479.741,76	0,36	266.445,00	21.170,00	189.471,76	0,53	556.715,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	31.688.000,00	32.781.000,00	2.339.734,36	22.902.091,33	17,41	9.878.908,67	4.602.347,84	13.476.457,93	37,41	19.304.542,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.792.000,00	4.736.300,00	318.780,03	2.034.801,29	1,55	2.701.498,71	329.338,98	837.428,49	2,32	3.898.871,51	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	195.000,00	127.500,00	0,00	200,00	0,00	127.300,00	0,00	200,00	0,00	127.300,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	820.000,00	820.000,00	135.691,53	401.451,68	0,31	418.548,32	147.457,59	252.589,89	0,70	567.410,11	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	22.093.000,00	22.732.340,00	1.427.979,22	18.379.686,20	13,97	4.352.653,80	3.725.122,53	11.165.068,38	30,99	11.567.271,62	0,00
362 ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.820.000,00	3.337.860,00	303.132,42	1.453.530,34	1,10	1.884.329,66	319.509,52	982.952,64	2,73	2.354.907,36	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	708.000,00	767.000,00	89.000,00	514.391,97	0,39	252.608,03	73.391,96	217.134,58	0,60	549.865,42	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	225.000,00	225.000,00	65.151,16	118.029,85	0,09	106.970,15	7.527,26	21.083,95	0,06	203.916,05	0,00
13 CULTURA	2.137.700,00	1.170.034,01	76.966,51	821.774,79	0,62	348.259,22	189.154,67	501.702,12	1,39	668.331,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	791.000,00	819.227,19	26.332,50	744.795,58	0,57	74.431,61	140.325,46	431.922,91	1,20	387.304,28	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.166.700,00	170.806,82	50.634,01	76.979,21	0,06	93.827,61	48.829,21	69.779,21	0,19	101.027,61	0,00
695 TURISMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	199.000,00	199.000,00	580,00	102.915,17	0,08	96.084,83	15.866,20	49.893,03	0,14	149.106,97	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	199.000,00	199.000,00	580,00	102.915,17	0,08	96.084,83	15.866,20	49.893,03	0,14	149.106,97	0,00

15	URBANISMO	2.001.686,00	2.151.871,18	512.664,96	942.850,14	0,72	1.209.021,04	0,00	0,00	0,00	2.151.871,18	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.691.686,00	1.841.871,18	512.664,96	942.850,14	0,72	899.021,04	0,00	0,00	0,00	1.841.871,18	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
452	SERVIÇOS URBANOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
182	DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	144.000,00	144.000,00	8.745,00	13.753,00	0,01	130.247,00	8.745,00	13.753,00	0,04	130.247,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	114.000,00	114.000,00	8.745,00	13.753,00	0,01	100.247,00	8.745,00	13.753,00	0,04	100.247,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	275.000,00	464.289,45	28.510,58	78.273,03	0,06	386.016,42	14.933,90	39.118,35	0,11	425.171,10	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	16.472,00	0,00	11.472,00	0,01	5.000,00	3.824,00	9.560,00	0,03	6.912,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	250.000,00	432.817,45	28.510,58	66.801,03	0,05	366.016,42	11.109,90	29.558,35	0,08	403.259,10	0,00
20	AGRICULTURA	2.222.000,00	2.350.000,00	398.074,89	1.534.959,82	1,17	815.040,18	272.155,98	720.982,03	2,00	1.629.017,97	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.760.000,00	1.910.000,00	398.074,89	1.495.591,82	1,14	414.408,18	269.781,48	702.984,53	1,95	1.207.015,47	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	165.000,00	143.000,00	0,00	33.243,00	0,03	109.757,00	2.374,50	11.872,50	0,03	131.127,50	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	185.000,00	185.000,00	0,00	6.125,00	0,00	178.875,00	0,00	6.125,00	0,02	178.875,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
22	INDÚSTRIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	708.000,00	616.479,85	273.335,81	359.031,01	0,27	257.448,84	273.937,51	302.839,51	0,84	313.640,34	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.000,00	127.625,25	16.809,00	78.652,20	0,06	48.973,05	33.410,70	38.810,70	0,11	88.814,55	0,00
695	TURISMO	558.000,00	488.854,60	256.526,81	280.378,81	0,21	208.475,79	240.526,81	264.028,81	0,73	224.825,79	0,00
24	COMUNICAÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
25	ENERGIA	1.595.000,00	1.595.000,00	346.542,00	772.412,16	0,59	822.587,84	270.729,11	529.898,31	1,47	1.065.101,69	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.595.000,00	1.595.000,00	346.542,00	772.412,16	0,59	822.587,84	270.729,11	529.898,31	1,47	1.065.101,69	0,00
26	TRANSPORTE	445.000,00	458.930,57	0,00	25.703,47	0,02	433.227,10	11.185,02	20.393,32	0,06	438.537,25	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	445.000,00	458.930,57	0,00	25.703,47	0,02	433.227,10	11.185,02	20.393,32	0,06	438.537,25	0,00
27	DESPORTO E LAZER	776.500,00	765.706,12	29.206,12	357.856,35	0,27	407.849,77	45.990,95	55.119,95	0,15	710.586,17	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	236.500,00	221.500,00	0,00	69.318,55	0,05	152.181,45	16.784,83	25.913,73	0,07	195.586,27	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	480.000,00	509.206,12	29.206,12	288.537,80	0,22	220.668,32	29.206,12	29.206,22	0,08	479.999,90	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.680.000,00	2.674.000,00	142.644,31	2.646.082,97	2,01	27.917,03	457.221,55	1.640.713,10	4,55	1.033.286,90	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.680.000,00	2.674.000,00	142.644,31	2.646.082,97	2,01	27.917,03	457.221,55	1.640.713,10	4,55	1.033.286,90	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		96.657.786,00	100.437.786,00	9.012.324,99	65.771.419,26	100,00	34.666.366,74	13.599.292,91	36.024.719,02	100,00	64.413.066,98	0,00

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
 Código Identificador:FB94810F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 RREO ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			Exercício: 2020
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses		Total
			Previsão

	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	8.251.394,00	7.223.839,27	6.293.120,87	6.510.327,88	8.326.048,65	11.864.931,38	7.357.806,78	8.480.063,78	6.961.579,21	8.006.157,99	7.458.908,55	8.160.880,66	94.895.059,02	107.580.718,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	578.319,70	698.400,19	595.232,91	612.878,79	1.646.013,15	643.376,86	543.838,74	405.215,61	520.298,62	438.978,58	439.027,74	466.389,01	7.587.969,90	5.777.336,00
Contribuições	126.082,70	135.466,11	113.377,32	151.174,51	156.656,20	172.133,21	177.422,08	177.047,93	175.948,43	160.971,40	156.916,87	155.473,21	1.858.669,97	1.600.000,00
Receita Patrimonial	146.431,89	10.665,27	10.030,13	9.900,32	12.126,98	6.866,78	13.453,02	21.669,00	29.368,85	16.910,94	22.191,60	57.890,35	357.505,13	2.737.450,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.388.900,31	6.367.440,36	5.559.116,13	5.714.420,30	6.496.355,76	11.030.952,10	6.603.748,23	7.872.052,17	6.229.928,68	7.350.156,26	6.833.160,24	7.473.149,52	84.919.380,06	97.193.932,56
Outras Receitas Correntes	11.659,40	11.867,34	15.364,38	21.953,96	14.896,56	11.602,43	19.344,71	4.079,07	6.034,63	39.140,81	7.612,10	7.978,57	171.533,96	272.000,00
DEDUÇÕES (II)	-571.690,22	-618.695,89	-566.087,35	-556.838,72	-681.333,78	-780.908,61	-701.108,29	-903.822,69	-614.301,21	-538.630,06	-567.723,57	-487.834,38	-7.588.974,77	-10.500.953,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-571.690,22	-618.695,89	-566.087,35	-556.838,72	-681.333,78	-780.908,61	-701.108,29	-903.822,69	-614.301,21	-538.630,06	-567.723,57	-487.834,38	-7.588.974,77	-10.500.953,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	7.679.703,78	6.605.143,38	5.727.033,52	5.953.489,16	7.644.714,87	11.084.022,77	6.656.698,49	7.576.241,09	6.347.278,00	7.467.527,93	6.891.184,98	7.673.046,28	87.306.084,25	97.079.765,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.679.703,78	6.605.143,38	5.727.033,52	5.953.489,16	7.644.714,87	11.084.022,77	6.656.698,49	7.576.241,09	6.347.278,00	7.467.527,93	6.891.184,98	7.673.046,28	87.306.084,25	97.079.765,56

Usuário

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:359A8558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 RREO ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	211.106,48	5.087.119,47	4.786.547,32	0,00	511.678,63	1.763.518,07	620.268,51	327.947,36	327.947,36	0,00	2.055.839,22	2.567.517,85		
Total	211.106,48	5.087.119,47	4.786.547,32	0,00	511.678,63	1.763.518,07	620.268,51	327.947,36	327.947,36	0,00	2.055.839,22	2.567.517,85		

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A8BB255D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JUL/2019 A JUN/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.884.947,02	2.147.003,82	2.058.335,57	2.140.785,29	2.491.980,98	4.011.028,01	2.561.293,80	2.829.255,25	2.362.828,60	2.205.482,66	1.797.587,40	1.724.044,73	29.214.573,13	32.020.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.919,77	74.323,16	41.360,15	38.590,89	113.084,07	375.811,08	180.585,46	82.161,51	38.317,34	36.566,76	46.242,90	37.309,30	1.212.272,39	1.939.200,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ISS	125.925,10	35.898,64	22.353,02	19.734,40	94.048,71	325.309,55	142.026,96	64.842,52	20.392,56	20.852,50	31.191,74	16.766,14	919.341,84	1.500.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
IRRF	21.994,67	38.424,52	19.007,13	18.856,49	19.035,36	50.501,53	38.483,50	17.318,99	17.924,78	15.714,26	15.051,16	20.543,16	292.855,55	349.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	25.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,07	33,07	25.000,00
Receita Patrimonial	2.101,20	1.205,49	775,61	1.055,11	600,80	648,08	931,32	475,32	519,08	192,43	286,93	203,51	8.994,88	210.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.101,20	1.205,49	775,61	1.055,11	600,80	648,08	931,32	475,32	519,08	192,43	286,93	203,51	8.994,88	90.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	2.734.926,05	2.071.475,17	2.016.199,81	2.101.139,29	2.378.296,11	3.634.568,85	2.379.777,02	2.746.618,42	2.323.992,18	2.168.723,47	1.751.057,57	1.686.498,85	27.993.272,79	29.736.000,00
Cota Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	10.000.000,00
Cota Parte do ICMS	622.405,96	519.363,14	509.977,15	579.654,01	556.196,49	559.261,88	640.841,22	567.072,70	624.820,38	395.719,80	430.042,04	438.024,15	6.443.378,92	6.600.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	2.175,60	2.202,76	16.366,06	3.969,98	1.771,43	1.771,43	0,00	132,63	0,00	0,00	0,00	28.389,89	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	496,45	444,33	541,64	479,35	503,39	591,69	544,82	589,37	543,90	488,10	486,67	437,67	6.147,38	6.000,00
Transferências do FUNDEB	177.670,36	176.577,61	162.037,64	163.881,84	186.263,73	205.653,08	203.343,70	235.456,32	173.184,50	158.783,13	149.492,95	152.688,47	2.145.033,33	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.000.343,16	691.150,81	734.570,39	782.055,18	873.122,79	1.574.617,21	767.710,73	837.292,61	878.480,68	979.695,74	508.611,12	556.099,24	10.183.749,66	8.010.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	236.930,34	240.749,30	223.918,29	231.040,40	263.781,89	293.551,38	281.744,45	334.773,86	254.465,34	206.048,88	218.590,66	195.542,19	2.981.136,98	3.165.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	236.930,34	240.749,30	223.918,29	231.040,40	263.781,89	293.551,38	281.744,45	334.773,86	254.465,34	206.048,88	218.590,66	195.542,19	2.981.136,98	3.165.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.648.016,68	1.906.254,52	1.834.417,28	1.909.744,89	2.228.199,09	3.717.476,63	2.279.549,35	2.494.481,39	2.108.363,26	1.999.433,78	1.578.996,74	1.528.502,54	26.233.436,15	28.855.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.648.016,68	1.906.254,52	1.834.417,28	1.909.744,89	2.228.199,09	3.717.476,63	2.279.549,35	2.494.481,39	2.108.363,26	1.999.433,78	1.578.996,74	1.528.502,54	26.233.436,15	28.855.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.648.016,68	1.906.254,52	1.834.417,28	1.909.744,89	2.228.199,09	3.717.476,63	2.279.549,35	2.494.481,39	2.108.363,26	1.999.433,78	1.578.996,74	1.528.502,54	26.233.436,15	28.855.000,00

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:AD7E5E50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:07AABBF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE -2020**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.481.300,00	21.481.300,00	2.101.739,65	9,78	6.601.246,43	30,73	14.880.053,57
RECEITAS CORRENTES	18.525.698,60	18.525.698,60	2.101.739,65	11,34	6.601.246,43	35,63	11.924.452,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	372.300,00	372.300,00	170.171,39	45,71	606.041,79	162,78	-233.741,79
Impostos	342.300,00	342.300,00	170.171,39	49,71	605.941,79	177,02	-263.641,79
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	100,00	0,50	19.900,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.660,00	150.660,00	2.480,52	1,65	11.530,32	7,65	139.129,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	130.660,00	130.660,00	2.480,52	1,90	11.530,32	8,82	119.129,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.760.428,60	16.760.428,60	1.913.487,04	11,42	5.967.870,18	35,61	10.792.558,42
Transferências da União e de suas Entidades	12.521.468,60	12.521.468,60	1.519.074,85	12,13	4.569.515,57	36,49	7.951.953,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.922.600,00	1.922.600,00	156.485,91	8,14	553.702,52	28,80	1.368.897,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.316.360,00	2.316.360,00	237.926,28	10,27	844.652,09	36,46	1.471.707,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.072.310,00	1.072.310,00	15.600,70	1,45	15.804,14	1,47	1.056.505,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	15.600,70	104,00	15.804,14	105,36	-804,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.037.310,00	1.037.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037.310,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.955.601,40	2.955.601,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.955.601,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.576,20	57.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00	57.576,20
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.576,20	57.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00	57.576,20
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.626.035,00	2.626.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.626.035,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.420.035,00	2.420.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420.035,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	261.990,20	261.990,20	0,00	0,00	0,00	0,00	261.990,20
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	261.990,20	261.990,20	0,00	0,00	0,00	0,00	261.990,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.481.300,00	21.481.300,00	2.101.739,65	9,78	6.601.246,43	30,73	14.880.053,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.481.300,00	21.481.300,00	2.101.739,65	9,78	6.601.246,43	30,73	14.880.053,57
DÉFICIT (VI)					338.770,46		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.481.300,00	21.481.300,00	2.101.739,65	9,78	6.940.016,89	32,31	14.880.053,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.481.300,00	21.481.300,00	2.180.695,69	6.940.016,89	14.541.283,11	2.180.695,69	6.940.016,89	14.541.283,11	6.934.145,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.137.563,00	16.480.163,00	2.044.924,84	6.692.758,84	9.787.404,16	2.044.924,84	6.692.758,84	9.787.404,16	6.686.887,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.772.881,00	6.839.881,00	944.169,98	2.999.205,67	3.840.675,33	944.169,98	2.999.205,67	3.840.675,33	2.999.205,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	0,00	22.263,85	67.736,15	0,00	22.263,85	67.736,15	22.263,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.274.682,00	9.550.282,00	1.100.754,86	3.671.289,32	5.878.992,68	1.100.754,86	3.671.289,32	5.878.992,68	3.665.418,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.218.737,00	4.876.137,00	135.770,85	247.258,05	4.628.878,95	135.770,85	247.258,05	4.628.878,95	247.258,05	0,00
INVESTIMENTOS	5.096.962,00	4.754.362,00	128.065,56	220.961,12	4.533.400,88	128.065,56	220.961,12	4.533.400,88	220.961,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.100,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	86.675,00	86.675,00	7.705,29	26.296,93	60.378,07	7.705,29	26.296,93	60.378,07	26.296,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00			125.000,00			125.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.481.300,00	21.481.300,00	2.180.695,69	6.940.016,89	14.541.283,11	2.180.695,69	6.940.016,89	14.541.283,11	6.934.145,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.481.300,00	21.481.300,00	2.180.695,69	6.940.016,89	14.541.283,11	2.180.695,69	6.940.016,89	14.541.283,11	6.934.145,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00			0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.481.300,00	21.481.300,00	2.180.695,69	6.940.016,89		2.180.695,69	6.940.016,89		6.934.145,59	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.481.300,00	21.481.300,00	2.180.695,69	6.940.016,89	100,00	14.541.283,11	2.180.695,69	6.940.016,89	100,00	14.541.283,11	0,00
Legislativa	726.580,00	726.580,00	48.009,28	244.393,19	3,52	482.186,81	48.009,28	244.393,19	3,52	482.186,81	0,00
Ação Legislativa	726.580,00	726.580,00	48.009,28	244.393,19	3,52	482.186,81	48.009,28	244.393,19	3,52	482.186,81	0,00
Administração	1.728.381,00	1.728.381,00	220.712,58	719.240,62	10,36	1.009.140,38	220.712,58	719.240,62	10,36	1.009.140,38	0,00
Administração Geral	1.289.031,00	1.289.031,00	181.370,26	577.264,26	8,32	711.766,74	181.370,26	577.264,26	8,32	711.766,74	0,00
Administração Financeira	439.350,00	439.350,00	39.342,32	141.976,36	2,05	297.373,64	39.342,32	141.976,36	2,05	297.373,64	0,00
Assistência Social	1.210.471,00	1.210.471,00	63.534,47	207.152,54	2,98	1.003.318,46	63.534,47	207.152,54	2,98	1.003.318,46	0,00
Administração Geral	445.861,00	445.861,00	35.083,57	104.637,71	1,51	341.223,29	35.083,57	104.637,71	1,51	341.223,29	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	158.530,00	158.530,00	10.450,00	33.876,83	0,49	124.653,17	10.450,00	33.876,83	0,49	124.653,17	0,00
Assistência Comunitária	606.080,00	606.080,00	18.000,90	68.638,00	0,99	537.442,00	18.000,90	68.638,00	0,99	537.442,00	0,00
Previdência Social	648.800,00	798.800,00	123.065,67	513.259,35	7,40	285.540,65	123.065,67	513.259,35	7,40	285.540,65	0,00
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	19.435,56	67.265,14	0,97	52.734,86	19.435,56	67.265,14	0,97	52.734,86	0,00
Previdência Básica	528.800,00	678.800,00	103.630,11	445.994,21	6,43	232.805,79	103.630,11	445.994,21	6,43	232.805,79	0,00
Saúde	4.832.526,00	4.882.526,00	563.358,16	1.596.060,67	23,00	3.286.465,33	563.358,16	1.596.060,67	23,00	3.286.465,33	0,00
Administração Geral	2.247.676,00	2.247.676,00	309.874,10	885.689,25	12,76	1.361.986,75	309.874,10	885.689,25	12,76	1.361.986,75	0,00
Atenção Básica	1.764.700,00	1.814.700,00	236.635,31	643.044,28	9,27	1.171.655,72	236.635,31	643.044,28	9,27	1.171.655,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	465.200,00	465.200,00	11.398,75	32.022,93	0,46	433.177,07	11.398,75	32.022,93	0,46	433.177,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	0,00	25.272,21	0,36	54.727,79	0,00	25.272,21	0,36	54.727,79	0,00
Vigilância Sanitária	274.950,00	274.950,00	5.450,00	10.032,00	0,14	264.918,00	5.450,00	10.032,00	0,14	264.918,00	0,00
Educação	5.286.901,00	5.286.901,00	513.477,14	1.717.321,54	24,75	3.569.579,46	513.477,14	1.717.321,54	24,75	3.569.579,46	0,00
Administração Geral	276.990,00	359.990,00	108.431,54	201.299,96	2,90	158.690,04	108.431,54	201.299,96	2,90	158.690,04	0,00
Ensino Fundamental	4.105.990,00	3.957.990,00	392.403,59	1.316.276,93	18,97	2.641.713,07	392.403,59	1.316.276,93	18,97	2.641.713,07	0,00
Educação Infantil	484.751,00	549.751,00	8.057,01	84.317,10	1,21	465.433,90	8.057,01	84.317,10	1,21	465.433,90	0,00
Educação de Jovens e Adultos	40.360,00	40.360,00	0,00	4.532,55	0,07	35.827,45	0,00	4.532,55	0,07	35.827,45	0,00
Difusão Cultural	378.810,00	378.810,00	4.585,00	110.895,00	1,60	267.915,00	4.585,00	110.895,00	1,60	267.915,00	0,00
Cultura	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
Difusão Cultural	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
Urbanismo	4.268.271,00	4.118.271,00	386.269,54	1.246.328,71	17,96	2.871.942,29	386.269,54	1.246.328,71	17,96	2.871.942,29	0,00
Administração Geral	2.447.071,00	2.447.071,00	350.501,41	1.210.560,58	17,44	1.236.510,42	350.501,41	1.210.560,58	17,44	1.236.510,42	0,00
Assistência Comunitária	16.050,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00	0,00	0,00	16.050,00	0,00
Difusão Cultural	26.750,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	26.750,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.353.700,00	1.203.700,00	32.189,04	32.189,04	0,46	1.171.510,96	32.189,04	32.189,04	0,46	1.171.510,96	0,00

Serviços Urbanos	139.100,00	139.100,00	3.579,09	3.579,09	0,05	135.520,91	3.579,09	3.579,09	0,05	135.520,91	0,00
Transporte Rodoviário	285.600,00	285.600,00	0,00	0,00	0,00	285.600,00	0,00	0,00	0,00	285.600,00	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Saneamento	333.750,00	333.750,00	0,00	0,00	0,00	333.750,00	0,00	0,00	0,00	333.750,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	112.350,00	112.350,00	0,00	0,00	0,00	112.350,00	0,00	0,00	0,00	112.350,00	0,00
Abastecimento	221.400,00	221.400,00	0,00	0,00	0,00	221.400,00	0,00	0,00	0,00	221.400,00	0,00
Agricultura	1.148.155,00	1.098.155,00	68.817,40	191.527,36	2,76	906.627,64	68.817,40	191.527,36	2,76	906.627,64	0,00
Administração Geral	547.010,00	547.010,00	68.817,40	189.022,07	2,72	357.987,93	68.817,40	189.022,07	2,72	357.987,93	0,00
Abastecimento	241.100,00	241.100,00	0,00	0,00	0,00	241.100,00	0,00	0,00	0,00	241.100,00	0,00
Extensão Rural	64.200,00	64.200,00	0,00	2.505,29	0,04	61.694,71	0,00	2.505,29	0,04	61.694,71	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	127.250,00	127.250,00	0,00	0,00	0,00	127.250,00	0,00	0,00	0,00	127.250,00	0,00
Transporte Rodoviário	168.595,00	118.595,00	0,00	0,00	0,00	118.595,00	0,00	0,00	0,00	118.595,00	0,00
Comércio e Serviços	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Turismo	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Energia	101.650,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00
Energia Elétrica	101.650,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00	0,00	0,00	101.650,00	0,00
Desporto e Lazer	903.815,00	933.815,00	193.451,45	504.732,91	7,27	429.082,09	193.451,45	504.732,91	7,27	429.082,09	0,00
Administração Geral	567.115,00	603.715,00	101.374,93	357.066,22	5,15	246.648,78	101.374,93	357.066,22	5,15	246.648,78	0,00
Difusão Cultural	160.000,00	160.000,00	92.076,52	92.076,52	1,33	67.923,48	92.076,52	92.076,52	1,33	67.923,48	0,00
Desporto Comunitário	69.000,00	85.000,00	0,00	55.590,17	0,80	29.409,83	0,00	55.590,17	0,80	29.409,83	0,00
Lazer	107.700,00	85.100,00	0,00	0,00	0,00	85.100,00	0,00	0,00	0,00	85.100,00	0,00
Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.481.300,00	21.481.300,00	2.180.695,69	6.940.016,89	100,00	14.541.283,11	2.180.695,69	6.940.016,89	100,00	14.541.283,11	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.497.995,71	1.102.533,08	1.016.267,08	952.710,87	1.269.323,65	2.337.366,08	1.377.515,77	1.511.302,26	1.099.565,89	1.239.962,68	1.192.468,85	1.188.341,52	15.785.353,44	20.610.324,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.450,37	61.578,26	65.332,10	7.094,04	121.768,98	75.770,53	224.371,32	12.094,71	68.733,48	130.670,89	152.249,43	17.921,96	965.036,07	372.300,00
IPTU	1.420,29	1.522,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,75	0,00	0,00	49,91	541,12	0,00	5.214,03	5.000,00
ISS	22.362,48	52.071,15	61.664,50	6.232,30	115.295,52	70.491,02	217.978,18	6.495,77	62.569,34	124.975,51	146.161,82	12.358,93	898.656,52	180.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,49	15,00	548,01	70,00	35,96	52,50	734,96	10.000,00
IRRF	3.667,60	7.984,15	3.667,60	861,74	6.473,46	5.279,51	4.699,90	5.533,94	5.566,13	5.575,47	5.510,53	5.510,53	60.330,56	127.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	100,00	50.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Receita Patrimonial	5.689,33	5.952,90	5.988,14	3.913,68	3.328,77	3.397,44	3.126,87	2.319,13	2.392,02	1.211,78	1.373,20	1.107,32	39.800,58	150.660,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.689,33	5.952,90	5.988,14	3.913,68	3.328,77	3.397,44	3.126,87	2.319,13	2.392,02	1.211,78	1.373,20	1.107,32	39.800,58	130.660,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	1.457.535,19	1.033.358,00	938.077,88	937.106,23	1.143.325,06	2.257.684,53	1.150.017,58	1.496.888,42	1.028.440,39	1.107.876,57	1.038.846,22	1.153.711,54	14.742.867,61	18.845.054,00
Cota Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	9.795.000,00
Cota Parte do ICMS	136.934,53	114.264,25	112.199,25	127.528,74	122.367,89	123.042,30	137.904,52	121.350,32	133.707,99	84.681,78	92.026,54	93.734,67	1.399.742,78	1.850.000,00
Cota Parte do IPVA	4.524,75	3.544,84	2.936,85	1.734,23	296,74	573,90	1.277,62	0,00	4.832,50	7.433,88	3.599,09	4.116,19	34.870,59	200.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	35,21	55,11	112,43	0,00	9,53	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,28	8.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.254,10	10.539,79	11.595,50	11.451,01	12.497,20	11.527,26	95,90	129,68	119,66	107,39	107,07	96,30	71.520,86	10.000,00
Transferências do FUNDEB	138.420,27	137.568,88	126.241,03	127.677,81	145.115,26	160.221,18	159.957,59	185.389,43	136.358,95	125.019,84	117.705,13	120.221,15	1.679.896,52	2.316.360,00
Outras Transferências Correntes	230.391,42	85.641,35	78.179,91	109.899,16	104.808,24	669.636,80	85.216,83	83.796,57	106.591,20	256.596,98	162.983,60	396.293,91	2.370.035,97	4.650.194,00
Outras Receitas Correntes	7.320,82	1.643,92	6.868,96	4.596,92	900,84	513,58	0,00	0,00	0,00	203,44	0,00	15.600,70	37.649,18	1.072.310,00
DEDUÇÕES (II)	140.641,76	159.921,57	144.412,26	137.615,60	176.180,86	205.951,54	180.949,41	245.540,45	157.098,04	145.251,92	151.631,44	127.439,28	1.972.634,13	2.084.625,40
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	140.641,76	159.921,57	144.412,26	137.615,60	176.180,86	205.951,54	180.949,41	245.540,45	157.098,04	145.251,92	151.631,44	127.439,28	1.972.634,13	2.084.625,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.357.353,95	942.611,51	871.854,82	815.095,27	1.093.142,79	2.131.414,54	1.196.566,36	1.265.761,81	942.467,85	1.094.710,76	1.040.837,41	1.060.902,24	13.812.719,31	18.525.698,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.357.353,95	942.611,51	871.854,82	815.095,27	1.093.142,79	2.131.414,54	1.196.566,36	1.265.761,81	942.467,85	1.094.710,76	1.040.837,41	1.060.902,24	13.812.719,31	18.525.698,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.357.353,95	942.611,51	871.854,82	815.095,27	1.093.142,79	2.131.414,54	1.196.566,36	1.265.761,81	942.467,85	1.094.710,76	1.040.837,41	1.060.902,24	13.812.719,31	18.525.698,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	18.525.698,60	6.601.246,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	372.300,00	606.041,79
IPTU	5.000,00	2.270,78
ISS	180.000,00	570.539,55
ITBI	10.000,00	734,96
IRRF	127.300,00	32.396,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.000,00	100,00
Contribuições	160.000,00	0,00
Receita Patrimonial	150.660,00	11.530,32
Aplicações Financeiras (II)	130.660,00	11.530,32
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	16.760.428,60	5.967.870,18
Cota Parte do FPM	8.046.000,00	3.483.450,91
Cota Parte do ICMS	1.520.000,00	530.724,75
Cota Parte do IPVA	195.600,00	17.007,36
Cota Parte do ITR	8.374,60	12,00
Transferências da LC 87/1996	13.900,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	543,98
Transferências do FUNDEB	2.316.360,00	844.652,09
Outras Transferências Correntes	4.650.194,00	1.091.479,09
Demais Receitas Correntes	1.082.310,00	15.804,14
Outras Receitas Financeiras (III)	450.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	632.310,00	15.804,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	17.945.038,60	6.589.716,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.955.601,40	0,00
Operações de Crédito (VI)	57.576,20	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.626.035,00	0,00
Convênios	2.351.335,00	0,00
Outras Transferências de Capital	274.700,00	0,00
Outras Receitas de Capital	261.990,20	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	261.990,20	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.898.025,20	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	20.843.063,80	6.589.716,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.480.163,00	6.692.758,84	6.692.758,84	6.686.887,54	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.839.881,00	2.999.205,67	2.999.205,67	2.999.205,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.000,00	22.263,85	22.263,85	22.263,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.550.282,00	3.671.289,32	3.671.289,32	3.665.418,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	16.390.163,00	6.670.494,99	6.670.494,99	6.664.623,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.876.137,00	247.258,05	247.258,05	247.258,05	0,00	92.000,00	92.000,00
Investimentos	4.754.362,00	220.961,12	220.961,12	220.961,12	0,00	92.000,00	92.000,00
Inversões Financeiras	35.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	35.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	86.675,00	26.296,93	26.296,93	26.296,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.789.462,00	220.961,12	220.961,12	220.961,12	0,00	92.000,00	92.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	21.304.625,00	6.891.456,11	6.891.456,11	6.885.584,81	0,00	92.000,00	92.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-387.868,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	35.934,79
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-387.868,70
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	13.180,00	13.180,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.180,00	5.000,00	0,00	0,00	13.180,00	0,00	93.159,60	92.000,00	92.000,00	0,00	1.159,60	14.339,60	
02 PODER EXECUTIVO	8.180,00	5.000,00	0,00	0,00	13.180,00	0,00	93.159,60	92.000,00	92.000,00	0,00	1.159,60	14.339,60	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00	
0211 SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,20	5.000,20	
0213 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,40	
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	93.159,00	92.000,00	92.000,00	0,00	1.159,00	6.159,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	8.180,00	5.000,00	0,00	0,00	13.180,00	0,00	93.159,60	92.000,00	92.000,00	0,00	1.159,60	14.339,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	322.300,00	322.300,00	605.941,79	188,01	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	5.000,00	2.270,78	45,42	
1.1.1- IPTU	5.000,00	5.000,00	2.270,78	45,42	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	10.000,00	734,96	7,35	
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	734,96	7,35	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	180.000,00	180.000,00	570.539,55	316,97	
1.3.1- ISS	180.000,00	180.000,00	570.539,55	316,97	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	127.300,00	127.300,00	32.396,50	25,45	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.878.500,00	11.878.500,00	5.039.649,54	42,43	
2.1- Cota-Parte FPM	9.795.000,00	9.795.000,00	4.354.313,44	44,45	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.945.000,00	8.945.000,00	4.354.313,44	48,68	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	663.405,82	35,86	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	656,00	6,56	
2.5- Cota-Parte ITR	8.500,00	8.500,00	15,00	0,18	
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	21.259,28	10,63	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.200.800,00	12.200.800,00	5.645.591,33	46,27	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A JUN	(c) = (b/a)x100 (%)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	804.160,00	804.160,00	62.201,51	7,73	
5.1- Transferências do Salário-Educação	31.000,00	31.000,00	28.807,21	92,93	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	106.170,00	106.170,00	20.045,00	18,88	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	445.000,00	445.000,00	13.349,30	3,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE	221.990,00	221.990,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	

6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	904.160,00	904.160,00	62.201,51	6,88

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.084.625,40	2.084.625,40	1.007.910,54	48,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.749.000,00	1.749.000,00	870.862,53	49,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	330.000,00	330.000,00	132.681,07	40,21
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	112,02	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	125,40	125,40	3,00	2,39
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.400,00	4.400,00	4.251,92	96,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.316.360,00	2.316.360,00	844.652,09	36,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.316.360,00	2.316.360,00	844.652,09	36,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	231.734,60	231.734,60	-163.258,45	-70,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.309.060,00	1.309.060,00	924.084,34	70,59	924.084,34	70,59	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.309.060,00	1.309.060,00	924.084,34	70,59	924.084,34	70,59	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	992.300,00	919.300,00	37.642,52	4,09	37.642,52	4,09	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	992.300,00	919.300,00	37.642,52	4,09	37.642,52	4,09	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.301.360,00	2.228.360,00	961.726,86	43,16	961.726,86	43,16	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		961.726,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %		109,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %		4,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-13,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-247.219,58
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	215.310,00	280.310,00	84.317,10	30,08	84.317,10	30,08	0,00	
22.1 - Creche	139.310,00	139.310,00	13.070,00	9,38	13.070,00	9,38	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.310,00	139.310,00	13.070,00	9,38	13.070,00	9,38	0,00	
22.2 - Pré-escola	76.000,00	141.000,00	71.247,10	50,53	71.247,10	50,53	0,00	

22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	76.000,00	141.000,00	71.247,10	50,53	71.247,10	50,53	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.643.630,00	3.653.630,00	1.454.355,66	39,81	1.454.355,66	39,81	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.301.360,00	2.228.360,00	961.726,86	43,16	961.726,86	43,16	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.342.270,00	1.425.270,00	492.628,80	34,56	492.628,80	34,56	0,00
24- ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.858.940,00	3.933.940,00	1.538.672,76	39,11	1.538.672,76	39,11	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-163.258,45
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-163.258,45
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.701.931,21
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	76.800,00	76.800,00	10.956,81	14,27	10.956,81	14,27	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	920.651,00	875.651,00	56.796,97	6,49	56.796,97	6,49	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	997.451,00	952.451,00	67.753,78	7,11	67.753,78	7,11	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.856.391,00	4.886.391,00	1.606.426,54	32,88	1.606.426,54	32,88	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	-247.219,58	41,65
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	844.652,09	28.807,21
47.1 (-) Orçamento do Exercício	961.726,86	18.351,61
47.2 (-) Restos a Pagar	961.726,86	18.351,61
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-364.294,35	10.497,25
50- (+) AJUSTES	-87.355,50	0,00
50.1 (+) Retenções	-87.355,50	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-451.649,85	10.497,25

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	57.576,20	0,00	57.576,20
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.876.137,00	247.258,05	4.628.878,95
Investimentos	4.754.362,00	220.961,12	4.533.400,88
Inversões Financeiras	35.100,00	0,00	35.100,00
Amortização da Dívida	86.675,00	26.296,93	60.378,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.876.137,00	247.258,05	4.628.878,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.818.560,80	247.258,05	4.571.302,75
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00

2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.433], FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.433], FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					R\$ 1						
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00				
DESPESAS					DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS								2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))		SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)								0,00	0,00		0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	322.300,00	322.300,00	605.941,79	188,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	2.270,78	45,42
IPTU	5.000,00	5.000,00	2.270,78	45,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	734,96	7,35
ITBI	10.000,00	10.000,00	734,96	7,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	570.539,55	316,97
ISS	180.000,00	180.000,00	570.539,55	316,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	127.300,00	127.300,00	32.396,50	25,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.028.500,00	11.028.500,00	5.039.649,54	45,70
Cota-Parte FPM	8.945.000,00	8.945.000,00	4.354.313,44	48,68
Cota-Parte ITR	8.500,00	8.500,00	15,00	0,18
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	21.259,28	10,63
Cota-Parte ICMS	1.850.000,00	1.850.000,00	663.405,82	35,86
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	656,00	6,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.350.800,00	11.350.800,00	5.645.591,33	49,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	184.250,00	184.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	184.250,00	184.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.247.676,00	2.247.676,00	885.689,25	39,40	885.689,25	39,40	884.449,25	39,35	0,00
Despesas Correntes	2.176.353,00	2.176.353,00	881.889,25	40,52	881.889,25	40,52	880.649,25	40,46	0,00
Despesas de Capital	71.323,00	71.323,00	3.800,00	5,33	3.800,00	5,33	3.800,00	5,33	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.431.926,00	2.431.926,00	885.689,25	36,42	885.689,25	36,42	884.449,25	36,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	885.689,25	885.689,25	884.449,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	885.689,25	885.689,25	884.449,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	846.838,70	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	38.850,55	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	15,69	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar(t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.902.000,00	1.902.000,00	488.250,90	25,67
Proveniente da União	1.902.000,00	1.902.000,00	488.250,90	25,67
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	795.200,00	795.200,00	1.031,48	0,13
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.697.200,00	2.697.200,00	489.282,38	18,14

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.764.700,00	1.814.700,00	643.044,28	35,44	643.044,28	35,44	643.044,28	35,44	0,00
Despesas Correntes	1.318.300,00	1.368.300,00	609.538,89	44,55	609.538,89	44,55	609.538,89	44,55	0,00
Despesas de Capital	446.400,00	446.400,00	33.505,39	7,51	33.505,39	7,51	33.505,39	7,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	465.200,00	465.200,00	32.022,93	6,88	32.022,93	6,88	32.022,93	6,88	0,00
Despesas Correntes	310.000,00	310.000,00	32.022,93	10,33	32.022,93	10,33	32.022,93	10,33	0,00
Despesas de Capital	155.200,00	155.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	80.000,00	25.272,21	31,59	25.272,21	31,59	22.240,91	27,80	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	25.272,21	42,12	25.272,21	42,12	22.240,91	37,07	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.700,00	90.700,00	10.032,00	11,06	10.032,00	11,06	10.032,00	11,06	0,00
Despesas Correntes	85.700,00	85.700,00	10.032,00	11,71	10.032,00	11,71	10.032,00	11,71	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.400.600,00	2.450.600,00	710.371,42	28,99	710.371,42	28,99	707.340,12	28,86	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.764.700,00	1.814.700,00	643.044,28	35,44	643.044,28	35,44	643.044,28	35,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	465.200,00	465.200,00	32.022,93	6,88	32.022,93	6,88	32.022,93	6,88	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	80.000,00	80.000,00	25.272,21	31,59	25.272,21	31,59	22.240,91	27,80	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	274.950,00	274.950,00	10.032,00	3,65	10.032,00	3,65	10.032,00	3,65	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.247.676,00	2.247.676,00	885.689,25	39,40	885.689,25	39,40	884.449,25	39,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.832.526,00	4.882.526,00	1.596.060,67	32,69	1.596.060,67	32,69	1.591.789,37	32,60	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.400.600,00	2.450.600,00	710.371,42	28,99	710.371,42	28,99	707.340,12	28,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.431.926,00	2.431.926,00	885.689,25	36,42	885.689,25	36,42	884.449,25	36,37	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	21.481.300,00
Previsão Atualizada	21.481.300,00
Receitas Realizadas	6.601.246,43
Déficit Orçamentário	338.770,46
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	21.481.300,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	21.481.300,00
Despesas Empenhadas	6.940.016,89
Despesas Liquidadas	6.940.016,89
Despesas Pagas	6.934.145,59
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.940.016,89
Despesas Liquidadas	6.940.016,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.812.719,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.812.719,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.812.719,31
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-387.868,70	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	35.934,79	-387.868,70	-1.079,37	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.180,00	0,00	0,00	13.180,00
Poder Executivo	13.180,00	0,00	0,00	13.180,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	93.159,60	0,00	92.000,00	1.159,60
Poder Executivo	93.159,60	0,00	92.000,00	1.159,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	106.339,60	0,00	92.000,00	14.339,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.701.931,21	25,00	30,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	924.084,34	60,00	109,40
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	57.576,20	
Despesa de Capital Líquida	247.258,05	4.628.878,95	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	885.689,25	15,00	15,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:2660701A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2020
Período de Referência: abr/2019 a mar/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.098.287,81	5.663.761,37	5.367.803,03	6.268.648,96	5.123.685,71	4.708.313,91	4.732.505,55	5.414.653,43	8.779.885,45	5.511.579,18	6.615.523,64	5.301.200,91	68.585.848,95	72.574.525,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.308,50	196.297,30	200.088,83	186.811,98	156.974,94	152.319,67	168.260,90	155.755,02	227.920,81	147.289,65	372.179,61	231.521,60	2.374.728,81	3.074.328,00
Contribuições	206.305,70	203.984,56	190.113,71	192.863,00	188.175,86	178.137,82	204.462,13	208.666,19	203.446,14	309.984,06	209.799,45	226.520,98	2.522.459,60	3.259.900,00
Receita Patrimonial	78.965,93	52.841,99	112.843,46	101.629,68	56.022,80	117.252,75	122.089,69	10.853,19	81.678,87	60.311,16	367,48	6.414,09	801.271,09	1.155.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências Correntes	4.611.767,35	5.202.903,52	4.847.243,74	5.771.332,81	4.715.762,48	4.258.456,22	4.234.781,67	5.038.635,44	8.263.237,39	4.992.066,73	6.031.408,16	4.833.090,05	62.800.685,56	64.507.797,00
Outras Receitas Correntes	21.940,33	7.734,00	17.513,29	16.011,49	6.749,63	2.147,45	2.911,16	743,59	3.602,24	1.927,58	1.768,94	3.654,19	86.703,89	542.500,00
IRRF	-64.472,64	-63.426,00	-63.897,53	-65.222,78	-63.211,18	-61.388,91	-61.314,47	-61.112,98	-118.342,70	-61.022,07	-102.759,28	-82.981,08	-869.151,62	0,00
IRRF	-64.472,64	-63.426,00	-63.897,53	-65.222,78	-63.211,18	-61.388,91	-61.314,47	-61.112,98	-118.342,70	-61.022,07	-102.759,28	-82.981,08	-869.151,62	0,00
DEDUÇÕES (II)	-476.748,65	-544.158,84	-458.836,27	-420.794,96	-451.517,36	-422.514,44	-420.263,52	-503.257,11	-421.822,03	-607.598,46	-633.176,29	-475.318,20	-5.836.006,13	-2.223.100,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-408,44	-1.842,00	-1.070,89	-3.321,33	68.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.751,36	-9.562,00	-9.293,77	-27.607,13	150.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.924,22	-16.159,20	-21.094,87	-74.178,29	250.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-373,26	-7.681,67	-390,84	-8.445,77	20.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-159.783,94	-80.477,70	-100.722,94	-340.984,58	900.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.997,67	-14.688,84	-14.688,84	-56.375,35	250.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.317,16	-1.317,16	-1.407,25	-4.041,57	20.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-338.043,52	-403.033,05	-334.520,50	-295.000,62	-332.665,05	-297.244,52	-283.369,61	-359.830,07	-290.564,92	-373.042,41	-501.447,72	-326.648,80	-4.135.410,79	-3.881.100,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-138.705,13	-141.125,79	-124.315,77	-125.794,34	-118.852,31	-125.269,92	-136.893,91	-143.427,04	-131.257,11	0,00	0,00	0,00	-1.185.641,32	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.557.066,52	5.056.176,53	4.845.069,23	5.782.631,22	4.608.957,17	4.224.410,56	4.250.927,56	4.850.283,34	8.239.720,72	4.842.958,65	5.879.588,07	4.742.901,63	61.880.691,20	70.351.425,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.557.066,52	5.056.176,53	4.845.069,23	5.782.631,22	4.608.957,17	4.224.410,56	4.250.927,56	4.850.283,34	8.239.720,72	4.842.958,65	5.879.588,07	4.742.901,63	61.880.691,20	70.351.425,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:B115DE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)													

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	10.664,43	208.582,80	208.356,30	0,00	10.890,93	744.350,38	2.922.059,51	1.108.254,44	1.106.455,82	122.264,06	2.437.690,01	2.448.580,94
Total	10.664,43	208.582,80	208.356,30	0,00	10.890,93	744.350,38	2.922.059,51	1.108.254,44	1.106.455,82	122.264,06	2.437.690,01	2.448.580,94

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:4B02C17B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII - RREO 3º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (c+d)	(e)=(a+b)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (i+j)		(k)=(f+g)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	305.206,69	1.190.594,19	1.077.872,25	0,00	417.928,63	3.515.127,97	1.966.235,33	609.378,12	601.378,12	0,00	4.879.985,18	5.297.913,81		
EXECUTIVO														
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	105.222,60	351.782,33	356.953,84	0,00	100.051,09	3.010,90	84.123,91	45.352,13	45.352,13	0,00	41.782,68	141.833,77		
Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água	9.366,76	56.301,59	56.163,00	0,00	9.505,35	192,50	2.341,27	2.341,27	2.341,27	0,00	192,50	9.697,85		
Município de Olho D'Água do Borges	190.617,33	776.005,36	658.250,50	0,00	308.372,19	3.511.924,57	1.879.770,15	561.684,72	553.684,72	0,00	4.838.010,00	5.146.382,19		
LEGISLATIVO														
Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do B	0,00	6.504,91	6.504,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.815,26	344.814,40	116.715,16	0,00	277.914,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.914,50		
EXECUTIVO														
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	13.186,56	125.584,56	49.198,34	0,00	89.572,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.572,78		
Município de Olho D'Água do Borges	36.628,70	219.229,84	67.516,82	0,00	188.341,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.341,72		
TOTAL (III) = (I + II)	355.021,95	1.535.408,59	1.194.587,41	0,00	695.843,13	3.515.127,97	1.966.235,33	609.378,12	601.378,12	0,00	4.879.985,18	5.575.828,31		

FONTE: Sistema e-Pública (1904-3880-985). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 14:25.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:746398BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 03**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.954.314,47	1.232.981,65	1.154.466,78	1.134.570,79	1.375.195,18	2.553.059,25	1.320.869,71	1.726.076,69	1.171.802,55	1.684.853,69	1.143.102,28	1.504.594,43	17.955.887,47	21.098.964,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.110,97	29.742,17	33.546,87	34.311,01	39.510,63	49.675,08	31.230,99	54.591,75	29.979,07	33.109,68	38.212,06	45.197,03	464.217,31	565.943,40
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
ISS	17.344,41	9.088,04	14.018,30	7.814,82	11.905,17	17.908,03	9.480,01	11.457,67	6.650,18	10.320,45	11.301,77	12.257,29	139.546,14	163.350,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,25	6.050,00
IRRF	27.766,56	20.654,13	19.528,57	26.496,19	27.605,46	31.767,05	21.750,98	43.134,08	23.276,64	22.789,23	26.910,29	32.939,74	324.618,92	234.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.143,40
Contribuições	1.760,86	4.627,71	39,47	567,84	2.090,41	123.085,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.171,89	150.000,00
Receita Patrimonial	1.684,32	2.126,48	1.689,49	1.753,66	904,72	7.284,57	849,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.292,53	102.245,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.684,32	2.126,48	1.689,49	1.753,66	904,72	7.284,56	849,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.292,52	74.415,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	27.830,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Transferências Correntes	1.905.758,32	1.195.980,34	1.119.096,75	1.098.493,21	1.332.689,42	2.369.169,70	1.288.789,43	1.671.484,94	1.141.823,48	1.651.744,01	1.104.890,22	1.459.397,40	17.339.317,22	20.244.475,60
Cota Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	11.185.802,00
Cota Parte do ICMS	142.939,28	119.274,88	117.119,34	133.121,04	127.733,88	128.437,86	143.847,16	126.556,02	139.443,80	88.314,46	95.974,30	97.755,69	1.460.517,71	2.046.000,00
Cota Parte do IPVA	16.334,04	6.644,21	10.741,01	4.227,11	2.935,11	1.418,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.299,91	169.400,00
Cota Parte do ITR	0,00	69,61	45,42	76,62	23,52	0,00	0,00	19,31	0,00	0,00	0,00	0,00	234,48	1.210,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
Transferências da LC 61/1989	109,45	97,97	119,41	105,68	110,99	130,46	120,12	129,94	119,92	107,62	107,30	96,48	1.355,34	2.420,00
Transferências do FUNDEB	254.066,62	252.504,01	231.712,01	234.349,16	266.355,09	294.081,61	283.668,50	327.675,00	241.013,82	220.972,03	208.043,30	212.490,38	3.026.931,53	3.922.000,00
Outras Transferências Correntes	558.298,81	135.625,98	152.489,33	167.910,75	177.291,10	652.427,78	95.588,53	110.897,25	114.415,85	708.313,20	138.340,53	609.805,53	3.621.404,64	2.915.223,60
Outras Receitas Correntes	0,00	504,95	94,20	-554,93	0,00	3.844,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.888,52	0,00
DEDUÇÕES (II)	143.678,31	161.345,28	146.617,01	140.044,84	177.217,89	207.172,12	181.902,43	246.578,16	157.274,71	144.488,14	151.697,66	127.417,04	1.985.433,59	2.255.864,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	143.678,31	161.345,28	146.617,01	140.044,84	177.217,89	207.172,12	181.902,43	246.578,16	157.274,71	144.488,14	151.697,66	127.417,04	1.985.433,59	2.255.864,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.810.636,16	1.071.636,37	1.007.849,77	994.525,95	1.197.977,29	2.345.887,13	1.138.967,28	1.479.498,53	1.014.527,84	1.540.365,55	991.404,62	1.377.177,39	15.970.453,88	18.843.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.810.636,16	1.071.636,37	1.007.849,77	994.525,95	1.197.977,29	2.345.887,13	1.138.967,28	1.479.498,53	1.014.527,84	1.540.365,55	991.404,62	1.377.177,39	15.970.453,88	18.843.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.810.636,16	1.071.636,37	1.007.849,77	994.525,95	1.197.977,29	2.345.887,13	1.138.967,28	1.479.498,53	1.014.527,84	1.540.365,55	991.404,62	1.377.177,39	15.970.453,88	18.843.100,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9615A38C

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO 07**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	197.604,04	426.953,48	430.512,81	0,01	194.044,70	0,05	80.132,30	56.202,30	56.202,30	400,00	23.530,05	217.574,75	
02 PODER EXECUTIVO	197.604,04	426.953,48	430.512,81	0,01	194.044,70	0,05	80.132,30	56.202,30	56.202,30	400,00	23.530,05	217.574,75	
0202 GBPR - GABINETE DO PREFEITO	797,00	4.428,67	4.428,67	0,00	797,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	1.757,00	
0203 SEC MUNICIPAL - ADMINISTRACAO	9.419,94	20.779,16	20.779,16	0,00	9.419,94	0,00	17.900,00	16.250,00	16.250,00	400,00	1.250,00	10.669,94	
0204 SEC MUNICIPAL - FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205 SEC MUNICIPAL - EDUCACAO E DESPORTO	97.038,97	38.443,50	34.296,00	0,00	101.186,47	0,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	103.182,47	
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	37.888,67	120.555,07	126.308,26	0,01	32.135,47	0,00	36.120,22	25.186,22	25.186,22	0,00	10.934,00	43.069,47	
0208 EXERCICIO ANTERIOR ASSISTENCIA SOCIAL	3.028,00	0,00	1.480,00	0,00	1.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548,00	
0209 FUNDO MUN ASSITENCIA SOCIAL	0,00	961,08	961,08	0,00	0,00	0,05	5.285,08	3.289,08	3.289,08	0,00	1.996,05	1.996,05	
0210 SEC MUNICIPAL - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	14.686,83	38.263,85	35.183,49	0,00	17.767,19	0,00	1.996,00	998,00	998,00	0,00	998,00	18.765,19	
0211 SEC MUNICIPAL - OBRAS / URBANISMO E TRANSPORTE	31.090,63	184.824,15	188.378,15	0,00	27.536,63	0,00	15.875,00	10.479,00	10.479,00	0,00	5.396,00	32.932,63	
0212 SEC MUNICIPAL - PLANEJAMENTO	3.654,00	998,00	998,00	0,00	3.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.654,00	
0214 CGMPR - CONTROLADORIA GERAL MUN PARANA	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0215 PGMPR - PROCURADORIA GERAL DO MUN PARANA	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	197.604,04	426.953,48	430.512,81	0,01	194.044,70	0,05	80.132,30	56.202,30	56.202,30	400,00	23.530,05	217.574,75	

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AA67024E

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º SEMESTRE 2020 - ANEXO01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGO/2019 A JUL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	604.459,47	559.496,01	595.575,82	668.189,88	645.944,13	504.070,00	783.877,83	605.088,59	660.601,75	646.919,46	613.326,14	0,00	6.887.549,08	0,00
Pessoal Ativo	604.459,47	559.496,01	595.575,82	668.189,88	645.944,13	504.070,00	783.877,83	605.088,59	660.601,75	646.919,46	613.326,14	0,00	6.887.549,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	501.722,76	488.415,79	501.009,80	613.457,85	575.034,70	494.582,71	773.558,28	594.769,04	650.282,20	646.919,46	613.326,14	0,00	6.453.078,73	0,00
Obrigações Patronais	102.736,71	71.080,22	94.566,02	54.732,03	70.909,43	9.487,29	10.319,55	10.319,55	10.319,55	0,00	0,00	0,00	434.470,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 d)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	955,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	955,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	603.504,05	559.496,01	595.575,82	668.189,88	645.944,13	504.070,00	783.877,83	605.088,59	660.601,75	646.919,46	613.326,14	0,00	6.886.593,66	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													14.159.817,72		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													14.159.817,72		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													6.886.593,66	48,63	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													8.495.890,63	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.071.096,10	57,00	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													7.646.301,57	54,00	
Nota:															
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.															
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:															
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;															
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64															
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal															

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8B679D25

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º SEMESTRE 2020 - ANEXO01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGO/2019 A JUL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	604.459,47	559.496,01	595.575,82	668.189,88	645.944,13	504.070,00	783.877,83	605.088,59	660.601,75	646.919,46	613.326,14	0,00	6.887.549,08	0,00	
Pessoal Ativo	604.459,47	559.496,01	595.575,82	668.189,88	645.944,13	504.070,00	783.877,83	605.088,59	660.601,75	646.919,46	613.326,14	0,00	6.887.549,08	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	501.722,76	488.415,79	501.009,80	613.457,85	575.034,70	494.582,71	773.558,28	594.769,04	650.282,20	646.919,46	613.326,14	0,00	6.453.078,73	0,00	
Obrigações Patronais	102.736,71	71.080,22	94.566,02	54.732,03	70.909,43	9.487,29	10.319,55	10.319,55	10.319,55	0,00	0,00	0,00	434.470,35	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	955,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,42	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	955,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,42	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	603.504,05	559.496,01	595.575,82	668.189,88	645.944,13	504.070,00	783.877,83	605.088,59	660.601,75	646.919,46	613.326,14	0,00	6.886.593,66	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													14.159.817,72		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													14.159.817,72		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													6.886.593,66	48,63	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													8.495.890,63	60,00	

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.071.096,10	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.646.301,57	54,00
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DD18F00B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ 3 BIMESTRE 2020 ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											Exercício: 2020		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.000.000,00	22.400.000,00	696.248,85	12.938.823,94	2.464.344,00	7.355.734,34	100,00	32,84	5.583.089,60	2.204.331,83	6.441.098,40	914.635,94	
01 LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	34.664,43	781.120,40	163.082,16	411.141,75	5,59	43,37	369.978,65	163.082,16	410.102,75	1.039,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	34.664,43	781.120,40	163.082,16	411.141,75	5,59	43,37	369.978,65	163.082,16	410.102,75	1.039,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.069.500,00	3.239.500,00	148.662,12	2.092.631,63	298.399,19	1.007.319,05	13,69	72,24	1.085.312,58	263.308,34	803.447,22	203.871,83	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.384.300,00	2.554.300,00	148.662,12	1.808.012,27	252.001,11	852.264,26	11,59	33,37	955.748,01	218.194,07	667.328,81	184.935,45	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	572.200,00	572.200,00	0,00	248.559,36	41.030,08	138.466,79	1,88	24,20	110.092,57	40.714,27	123.480,79	14.986,00	
124 CONTROLE INTERNO	113.000,00	113.000,00	0,00	36.060,00	5.368,00	16.588,00	0,23	14,68	19.472,00	4.400,00	12.637,62	3.950,38	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.091.150,00	1.141.150,00	37.006,13	527.111,19	84.143,46	260.363,00	3,54	24,30	266.748,19	67.932,99	215.133,59	45.229,41	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.071.650,00	1.071.650,00	37.006,13	527.111,19	84.143,46	260.363,00	3,54	24,30	266.748,19	67.932,99	215.133,59	45.229,41	
10 SAÚDE	4.826.500,00	5.176.500,00	-201.988,92	2.750.473,47	519.532,57	1.692.090,86	23,00	199,47	1.058.382,61	625.727,95	1.619.116,21	72.974,65	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.500,00	447.700,00	48.639,65	112.377,65	35.828,41	51.860,41	0,71	11,58	60.517,24	35.828,41	51.860,41	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.090.500,00	3.839.580,50	-404.971,86	2.099.993,98	338.260,32	1.184.164,36	16,10	30,84	915.829,62	368.834,55	1.115.748,67	68.415,69	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	308.700,00	411.701,00	81.346,27	266.452,32	76.002,52	261.108,57	3,55	63,42	5.343,75	135.156,13	261.108,57	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	169.500,00	260.207,50	72.997,02	193.439,52	57.430,42	159.994,42	2,18	61,49	33.445,10	75.255,12	159.994,42	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.100,00	52.110,00	0,00	19.050,00	2.982,90	8.350,90	0,11	16,03	10.699,10	2.770,32	7.813,00	537,90	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	133.200,00	165.201,00	0,00	59.160,00	9.028,00	26.612,20	0,36	16,11	32.547,80	7.883,42	22.591,14	4.021,06	
12 EDUCAÇÃO	5.312.100,00	5.856.600,00	291.027,11	4.961.659,66	949.232,64	2.942.773,42	40,01	146,79	2.018.886,24	737.613,51	2.525.799,26	416.974,16	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.400,00	64.450,00	8.017,33	20.222,08	8.632,58	13.726,09	0,19	21,30	6.495,99	7.796,89	12.296,35	1.429,74	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.780.300,00	4.692.226,11	279.989,52	4.048.804,73	781.550,61	2.456.551,80	33,40	52,35	1.592.252,93	593.184,28	2.090.716,52	365.835,28	
362 ENSINO MÉDIO	22.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	335.000,00	955.768,95	3.020,26	825.268,03	148.106,33	439.479,50	5,97	45,98	385.788,53	126.725,13	392.303,01	47.176,49	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	87.800,00	121.554,94	0,00	67.364,82	10.943,12	33.016,03	0,45	27,16	34.348,79	9.907,21	30.483,38	2.532,65	
13 CULTURA	599.500,00	599.500,00	50.968,00	154.716,00	47.432,00	101.356,00	1,38	16,91	53.360,00	50.292,00	93.736,26	7.619,74	
392 DIFUSÃO CULTURAL	599.500,00	599.500,00	50.968,00	154.716,00	47.432,00	101.356,00	1,38	16,91	53.360,00	50.292,00	93.736,26	7.619,74	
14 DIREITO DA CIDADANIA	156.600,00	156.600,00	0,00	102.257,35	14.578,97	47.666,10	0,65	30,44	54.591,25	7.980,60	38.904,44	8.761,66	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	156.600,00	156.600,00	0,00	102.257,35	14.578,97	47.666,10	0,65	30,44	54.591,25	7.980,60	38.904,44	8.761,66	
15 URBANISMO	2.178.660,00	2.178.660,00	215.572,22	976.564,60	268.411,26	539.387,13	7,33	70,40	437.177,47	196.513,72	439.307,03	100.080,10	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.771.400,00	1.792.400,00	215.572,22	976.564,60	268.411,26	539.387,13	7,33	70,40	437.177,47	196.513,72	439.307,03	100.080,10	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	

		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
452	SERVIÇOS URBANOS	407.260,00	386.260,00	0,00	382.046,39	102.793,46	198.474,62	2,70	51,38	183.571,77	67.343,59	163.024,75	35.449,87
16	HABITAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	165.100,00	165.100,00	7.984,00	66.054,00	9.050,00	29.872,00	0,41	18,09	36.182,00	9.246,24	24.587,18	5.284,82
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	165.100,00	165.100,00	7.984,00	66.054,00	9.050,00	29.872,00	0,41	18,09	36.182,00	9.246,24	24.587,18	5.284,82
20	AGRICULTURA	1.368.500,00	1.368.500,00	104.613,00	381.778,17	84.871,68	241.373,15	3,28	37,74	140.405,02	57.955,17	195.583,78	45.789,37
605	ABASTECIMENTO	729.000,00	729.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	639.500,00	639.500,00	104.613,00	381.778,17	84.871,68	241.373,15	3,28	37,74	140.405,02	57.955,17	195.583,78	45.789,37
25	ENERGIA	98.000,00	98.000,00	0,00	72.824,03	9.146,31	42.465,20	0,58	43,33	30.358,83	9.176,66	42.094,92	370,28
752	ENERGIA ELÉTRICA	98.000,00	98.000,00	0,00	72.824,03	9.146,31	42.465,20	0,58	43,33	30.358,83	9.176,66	42.094,92	370,28
26	TRANSPORTE	958.800,00	958.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	958.800,00	958.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	488.000,00	488.000,00	7.740,76	71.633,44	16.463,76	39.926,68	0,54	8,18	31.706,76	15.502,49	33.285,76	6.640,92
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	488.000,00	488.000,00	7.740,76	71.633,44	16.463,76	39.926,68	0,54	8,18	31.706,76	15.502,49	33.285,76	6.640,92
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		22.000.000,00	22.400.000,00	696.248,85	12.938.823,94	2.464.344,00	7.355.734,34	100,00	711,27	5.583.089,60	2.204.331,83	6.441.098,40	914.635,94

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:508E5FA1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ 3 BIMESTRE DE 2020 ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.454.668,59	1.230.348,32	1.105.436,54	1.099.324,39	1.356.057,73	2.948.444,13	1.512.112,05	1.615.131,40	1.193.820,37	1.310.557,66	1.357.927,33	1.321.158,32	17.504.986,83	20.872.670,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.906,39	93.331,80	76.904,37	55.768,41	118.067,26	90.348,41	262.580,61	18.227,85	73.484,24	140.789,22	166.204,44	41.069,58	1.173.682,58	733.800,00	
Contribuições	7.769,64	9.141,39	6.249,97	0,00	6.936,94	17.562,90	20.236,26	9.070,74	9.103,82	8.194,05	8.011,85	7.992,95	110.270,51	97.000,00	
Receita Patrimonial	2.134,63	1.650,71	1.470,07	1.688,71	946,13	1.135,70	3.863,19	787,76	615,65	271,46	1.981,63	230,49	16.776,13	196.100,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.406.981,86	1.125.216,97	1.017.569,86	1.024.485,60	1.229.481,70	2.839.397,12	1.225.431,99	1.587.045,05	1.110.616,66	1.161.302,93	1.181.729,41	1.271.865,30	16.181.124,45	19.604.670,00	
Outras Receitas Correntes	876,07	1.007,45	3.242,27	17.381,67	625,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.133,16	241.100,00	
IRRF	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.435,34	-7.243,38	-2.715,27	-2.606,61	-2.595,05	-53,98	-5.150,33	-51.121,61	0,00	
IRRF	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.435,34	-7.243,38	-2.715,27	-2.606,61	-2.595,05	-53,98	-5.150,33	-51.121,61	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-151.739,38	-169.331,92	-153.782,08	-148.150,77	-185.963,33	-215.563,81	-191.883,91	-255.238,41	-166.261,14	-151.017,28	-160.013,38	-135.847,91	-2.084.793,32	-2.275.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-151.739,38	-169.331,92	-153.782,08	-148.150,77	-185.963,33	-215.563,81	-191.883,91	-255.238,41	-166.261,14	-151.017,28	-160.013,38	-135.847,91	-2.084.793,32	-2.275.000,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.297.864,88	1.055.952,07	946.590,13	946.109,29	1.165.030,07	2.727.444,98	1.312.984,76	1.357.177,72	1.024.952,62	1.156.945,33	1.197.859,97	1.180.160,08	15.369.071,90	18.597.670,00	
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)																			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.297.864,88	1.055.952,07	946.590,13	946.109,29	1.165.030,07	2.727.444,98	1.312.984,76	1.357.177,72	1.024.952,62	1.156.945,33	1.197.859,97	1.180.160,08	15.369.071,90	18.597.670,00					

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:344BB526

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ 3 BIMESTRE DE 2020 ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											Exercício: 2020		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)				Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)							
Prefeitura Municipal de Paraú	47.063,86	973.814,06	939.626,12	0,00	81.251,80	301.265,33	768.655,05	581.802,55	577.449,53	0,00	492.470,85	573.722,65	
Total	47.063,86	973.814,06	939.626,12	0,00	81.251,80	301.265,33	768.655,05	581.802,55	577.449,53	0,00	492.470,85	573.722,65	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:260C2101

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI 298/2020 - LDO 2021

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001-39

LEI Nº 298/2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Passagem para o exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- As prioridades e metas da administração pública Municipal;
- A estrutura e organização dos orçamentos;
- Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- As disposições sobre a dívida pública municipal;
- As metas e riscos fiscais;
- As disposições finais.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2018-2021, e suas alterações posteriores.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no anexo, definido pelo Plano Plurianual 2018-2021, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2018- 2021, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 será dada maior prioridade:

- I - Às políticas de inclusão;
- II - Ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III - À austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV - À promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- V - À promoção do desenvolvimento urbano e rural, e
- VI - À conservação e à revitalização do ambiente natural.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2021 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

- I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
- II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
- III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

- I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
- II - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
- VI - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de:

I - Texto da lei;

II - Quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2018-2021.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I. Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II. Juros e Encargos da Dívida - 2;

III. Outras despesas correntes - 3;

IV. Investimentos - 4;

V. Inversões Financeiras - 5;

VI. Amortizações da Dívida - 6; e

VII. Reserva de Contingência - 9.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferência à União - 20;

II - Transferência a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

IV - Transferências a consórcios públicos - 71;

V - Aplicações diretas - 90; e

VI - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - 91.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§ 1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até 31 de dezembro de 2019, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício de 2020.

§ 2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2020, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 - A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o Décimo Quinto dia do mês subsequente ao encerramento do Bimestre, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2021, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário financeiro.

Parágrafo Primeiro - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os

Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa (GND) até a Modalidade de Aplicação (MA), de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo Terceiro - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais, até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOPNo 42/1999, Interministerial Nº 163/2001.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2021 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaborados levando em consideração a média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, exceto as definidas percaptamente, fundo a fundo e os convênios, acrescidos de atualizados quando necessários.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, auxílio e contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - Sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais; e

III - Sejam entidades do TERCEIRO SETOR.

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Despesa Prevista para o exercício de 2021, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2021 e em créditos adicionais, mediante DECRETO, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada como fonte o montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2021.

§ 4º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 trará autorização para abertura de crédito adicionais em trinta por cento da despesa geral prevista.

§ 5º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, não compreenderá o limite definido no parágrafo anterior, devendo ser efetivado através de Portaria ou Decreto dos Poderes Executivo ou Legislativo.

Art. 17 – A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, 11, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Parágrafo único – As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencadas no anexo I a esta Lei.

Art. 18 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais, e quadrimestral ou semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Art. 19 - Para atendimento das disposições do artigo 7º, da Lei Federal nº 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos

professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota-parte.

Art. 20 - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais, e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

Art. 22 – A Lei Orçamentária Anual conterà dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, de no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2021, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 23 – As alterações que visem reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Primeiro – As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Parágrafo Segundo – As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Presidente da Casa.

Art. 24 – Os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo fixarão, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de indicar os objetos de gastos.

Art. 25 – Os Créditos Adicionais e Extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, serão autorizados por Lei específica abertos por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Primeiro - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Parágrafo Segundo - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes do excesso de arrecadação;

III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 26 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 27 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 28 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - O aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO

DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 29 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência geral (RGPS), própria (RPPS) quando for o caso, assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - Das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - De transferência de contribuição do Município;

III - De transferências constitucionais;

IV - De transferência de convênios.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 31 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüentemente aumento de receitas próprias.

Art. 32 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – Revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – Compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – Instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posterior ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais será objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 33 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 34- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35 - Não será permitida no exercício de 2021 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos.

Art. 36 – Caso haja a necessidade de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2021 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no caput deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - Demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - Estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2021 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de junho de 2020, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 38 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - Se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 39 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II – Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III – Conceder reajustes salariais, revisão anual e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 40 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – Redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – Redução do número de estagiários contratados;

III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV – Exoneração dos servidores não estáveis;

V – Exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 43 – Ultrapassado o limite de endividamento definido Lei Complementar 101/2000, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da LIMITAÇÃO DE EMPENHO e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 44 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2021, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2020, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2021, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

CAPÍTULO VIII

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 45 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2021 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 47 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2021, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2020, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 48 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I - Poder Executivo, até 1º de julho de 2020, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II - Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos a sua cobertura e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 49 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2020, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - Categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - Categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 50 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 51 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem

como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 ao Poder Legislativo.

Art. 52 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 53 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem - RN, 08 de julho de 2020.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO I – AÇÕES/PROJETOS – LDO-2021

Governo Municipal de Passagem	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
01	Câmara Municipal de Passagem
01.01.	Câmara Municipal de Passagem
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001	Ação Legislativa
1.001	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
1.003	Reequipamento da Câmara Municipal
2.001	Manutenção da Câmara Municipal

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Passagem	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
02	Gabinete do Prefeito
02 01.	Gabinete do Prefeito
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0021	Administração Geral
1.084	Aquisição de Veículos
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito
2.007	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
2.125	Manutenção da Ouvidoria Municipal
04 062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
04 062 0021	Administração Geral
2.126	Manutenção da Procuradoria Geral do Município
04 124	Controle Interno
04 124 0032	Controle Interno
2.005	Manutenção da Controladoria do Município
06	Segurança Pública
06 182	Defesa Civil
06 182 0021	Administração Geral
2.105	Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Passagem	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
03	Secretaria Municipal de Administração
03 01.	Secretaria Municipal de Administração
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0021	Administração Geral
1.008	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
1.009	Reforma do Prédio da Prefeitura
2.009	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
2.010	Capacitação de Servidores
2.011	Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN
2.013	Pagamento de Contribuições Previdenciárias
2.111	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado
2.112	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC
2.113	Realização de Concurso Público
06	Segurança Pública
06 181	Policimento
06 181 0021	Administração Geral
2.012	Implantação da Guarda Municipal
11	Trabalho
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
11 331 0479	Proteção ao Trabalhador
2.014	Contribuição para Formação do PASEP
25	Energia
25 752	Energia Elétrica
25 752 0021	Administração Geral

2.015

Manutenção dos Serviços Iluminação Pública

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Passagem	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
04	Secretaria Municipal de Finanças
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças
04	Administração
04 123	Administração Financeira
04 123 0031	Administração Financeira
1.070	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
2.017	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
28	Encargos Especiais
28 843	Serviço da Dívida Interna
28 843 0031	Administração Financeira
1.006	Amortização da Dívida de Precatórios
1.010	Amortização da Dívida Junto ao INSS
1.069	Amortização do Principal da Dívida por Contrato
2.095	Pagamento de Juros Sobre a Dívida Contratada

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Passagem	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
05	Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos
05 01.	Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos
15	Urbanismo
15 451	Infraestrutura Urbana
15 451 0323	Planejamento Urbano
1.014	Construção de Calçadas, Acessibilidade, Passeios Públicos e Cicloviás
1.015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
1.017	Urbanização e Construção de Praças com Calçadas
1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
1.023	Aquisição e Desapropriação de Imóveis
1.024	Construção e Ampliação de Cemitério
2.029	Manutenção do Setor de Obras
15 452	Serviços Urbanos
15 452 0323	Planejamento Urbano
1.072	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros
2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos
26	Transporte
26 782	Transporte Rodoviário
26 782 0021	Administração Geral
1.025	Construção de Passagem Molhada
1.027	Construção e/ou Recuperação de Ponte e Bueiras
1.028	Construção e/ou Reforma da Garagem Municipal
1.029	Construção e/ou Recuperação de Estradas
1.073	Construção de Abrigos Rodoviários
2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários
2.096	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Passagem	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
06	Secretaria Municipal de Educação
06 01.	Secretaria Municipal de Educação
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0021	Administração Geral
2.025	Manutenção dos Conselhos de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0188	Ensino Regular
1.030	Construção, Ampliação, Reformas de Escolas e Quadras de Esportes
1.031	Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas
1.033	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
2.020	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
2.021	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental
2.022	Manutenção do Ensino Fundamental
2.023	Formação de Profissionais do Magistério
2.024	Programa Livro e Materiais Didático
2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE
2.028	Manutenção do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE
2.032	Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar/PNATE
2.088	Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN
2.097	Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE
2.109	Programa PROJOVEM CAMPO Saberes da Terra
2.114	Aquisição de Fardamento Escolar
2.115	Programa Novo Mais Educação
2.116	Plano Municipal de Educação - PME
2.123	Programa Mais Alfabetização
12 362	Ensino Médio
12 362 0188	Ensino Regular
2.099	Manutenção do Ensino Médio
12 365	Educação Infantil
12 365 0190	Educação Infantil
1.034	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE)
1.074	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
2.027	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR
2.030	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
2.085	Programa Brasil Carinhoso
2.086	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE
2.098	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE ESCOLA
2.136	Manutenção do Salário Educação – SAE-PRÉ-ESCOLA*
2.137	Manutenção do Salário Educação – SAE- CRECHE*
12 366	Educação de Jovens e Adultos
12 366 0188	Ensino Regular
2.031	Programa de Educação de Jovens e Adultos
2.082	Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE /EJA
2.100	Programa Brasil Alfabetizado
2.138	Manutenção do Salário Educação – SAE-EJA*
Governo Municipal de Passagem	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
12 367	Educação Especial
12 367 0188	Ensino Regular

2.101	Manutenção do Ensino Especial
06 02.	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0188	Ensino Regular
1.035	Construção de Unidade de Ensino FEB-40%
1.036	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente FEB-40%
2.033	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%
2.034	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%
12 365	Educação Infantil
12 365 0190	Educação Infantil
2.035	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 40%
2.036	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%
2.083	Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 40%
2.084	Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60%
12 366	Educação de Jovens e Adultos
12 366 0188	Ensino Regular
2.037	Manutenção do EJA - FUNDEB 60%
2.053	Manutenção do EJA - FUNDEB 40%
12 367	Educação Especial
12 367 0188	Ensino Regular
2.124	Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB 60%

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Passagem	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
07	Secretaria Municipal de Saúde
07 01.	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0428	Assistência Médica a População
2.038	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
2.039	Manutenção do Conselho Munic.de Saúde
17	Saneamento
17 512	Saneamento Básico Urbano
17 512 0448	Saneamento Geral
1.038	Construção do Sistema de Saneamento Básico
1.039	Construção de Unidades Sanitárias
1.040	Construção de Valas, Esgotos e Drenagens
1.075	Construção de Bacia de Estabilização
1.076	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
2.040	Manutenção dos Serviços de Saneamento
07 02.	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0428	Assistência Médica a População
1.049	Construção de Polo de Academia da Saúde
1.050	Ampliação e/ou Reforma do Centro de saúde
1.051	Aquisição de Veículo/ Ambulância
1.052	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS
1.053	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
2.041	Manutenção Programa Saúde da Família - ESF
2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2.043	Manutenção do Programa Saúde da Mulher
2.044	Manutenção do Programa de Saúde Bucal PSB
2.045	Manutenção do Programa Brasil Sorridente

2.046	Manut. do Programa Olhar Brasil
2.047	Programa Saúde na Escola - PSE
2.048	Contribuição a Consórcios de Saúde
2.049	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS
2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo
2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qualidade - PMAQ
2.107	Manutenção do NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família
2.117	Programa Mais Médicos
2.121	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB-VARIÁVEL
2.139	Piso de Atenção Básica em Saúde*
2.140	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde*
2.141	Programa de Informatização da APS*
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0428	Assistência Médica a População
2.092	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico
10 303 0428	Assistência Médica a População
2.051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
Governo Municipal de Passagem	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades Página: 009	
Código	Nome
10 304	Vigilância Sanitária
10 304 0430	Vigilância Sanitária
2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS
10 305	Vigilância Epidemiológica
10 305 0430	Vigilância Sanitária
2.120	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Passagem	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades Página: 010	
Código	Nome
08	Secretaria Municipal de Assist. Social
08 01.	Secretaria Municipal de Assist. Social
08	Assistência Social
08 122	Administração Geral
08 122 0486	Assistência Social Geral
2.006	Fundo da Criança e do Adolescente FIA
2.008	Manutenção do Conselho de Direito da Criança e Adolescente
2.055	Conselho Municipal de Assistência Social
2.059	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
2.103	Manutenção do Conselho Mun. do Idoso
2.104	Manutenção do Conselho Mun. de Habitação
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0487	Assistência Comunitária
2.054	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
2.110	Contribuição a Banda Filarmônica
16	Habitação
16 481	Habitação Rural
16 481 0317	Habitações Rurais
1.054	Construção e Recuperação de Unidade Habitacional Rural
16 482	Habitação Urbana
16 482 0316	Habitações Urbanas
1.055	Construção e Recuperação de Unidade Habitacional Urbana
1.077	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
2.058	Manutenção do Programa Morar Melhor Lei 104/2008

2.108	Manutenção do Setor de Habitação
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08 241	Assistência ao Idoso
08 241 0485	Assistência a Velhice
1.056	Construção, Reforma e Ampl.do Centro de Convivência para Idosos
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência
08 242 0486	Assistência Social Geral
2.060	Programa de Apoio ao Portador de Necessidades Especiais
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0487	Assistência Comunitária
1.057	Reforma e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
1.078	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
1.085	construção e Equipamento de Casa de Passagem
2.054	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
2.057	Programa Municipal de Auxílio Desemprego Lei 108/08
2.061	Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV
2.063	Programa Municipal de Assistência a Familiar Lei 145/2009
2.064	Programa de Combate as Drogas
2.065	Programa de Geração de Renda
2.067	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2.068	Índice de Gestão Descentralizada - IGD-BF
Governo Municipal de Passagem	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
2.070	Piso Básico Fixo - PBF
2.089	Índice de Gestão Descentralizada do IGD-SUAS
2.093	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho ACESSUAS TRABALHO
2.094	Programa Frente Popular de Capacitação Lei nº 273/2017.
2.118	Programa Primeira Infância - CRIANÇAS FELIZ
2.119	Programa Passagem Cidadã Lei Nº 264/2017

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Passagem	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades Página: 012	
Código	Nome
09	Secretaria Municipal de Agricultura
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura
20	Agricultura
20 605	Abastecimento
18 544	Recursos Hídricos
18 544 0541	Preservação e Conservação Ambiental
1.058	Construção de Açudes, Poços, Barreiros e Cisternas
1.082	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
1.083	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água
20 605 0112	Promoção Agrária
1.060	Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos
1.061	Construção, Reforma e Ampliação de Matadouro
1.062	Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Público
1.079	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
1.086	Construção de Um Galpão para Feira Livre
2.075	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
2.087	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar
20 609	Defesa Agropecuária
20 609 0087	Defesa Sanitária Animal
2.071	Programa de Vacinação de Animais

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Passagem	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades Página: 013	
Código	Nome
10	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
10 01.	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
13	Cultura
13 392	Difusão Cultural
13 392 0247	Difusão Cultural
1.064	Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca
1.071	Construção da Casa da Cultura
2.076	Manutenção das Atividades Culturais
2.106	Promoção de Eventos Culturais
27	Desporto e Lazer
27 812	Desporto Comunitário
27 812 0224	Desporto Amador
1.065	Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples
1.066	Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol
1.067	Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo
1.080	Construção e Instalação de Academias Públicas
2.077	Manutenção das Atividades Esportivas
2.078	Manutenção do Parque de Vaquejada
2.079	Promoção de Eventos Esportivos
2.122	Programa Bolsa Atleta Lei nº 276/2017

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Passagem	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades	
Código	Nome
11	Secretaria Municipal Especial Meio Ambiente/Urbanismo
11 01.	Secretaria Municipal Especial Meio Ambiente/Urbanismo
18	Gestão Ambiental
18 541	Preservação e Conservação Ambiental
18 541 0541	Preservação e Conservação Ambiental
1.081	Construção do Aterro Sanitário Controlado
2.080	Criação e Implantação do Plano Diretor
2.081	Manutenção da Sec.Mun.de Meio Ambiente/Urbanismo

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Passagem	
Consolidado	
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades Página: 015	
Código	Nome
99	Reserva de Contingência
99 99.	Reserva de Contingência
99	Reserva de Contingência
99 999	Reserva de Contingência
99 999 9999	Reserva de Contingência
2.999	Reserva de Contingência

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

PASSAGEM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS

2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	20.735.848,72	22.126.809,45	0,04	144,91	21.254.244,94	23.315.019,12	0,04	148,96	21.785.601,06	24.674.576,17	0,04	153,81
Receitas Primárias (I)	20.569.696,22	21.949.511,44	0,03	143,75	21.083.938,62	23.128.200,20	0,04	147,77	21.611.037,09	24.476.863,38	0,04	152,57
Despesa Total	20.735.848,72	22.124.107,66	0,04	144,89	21.254.244,94	23.309.394,10	0,04	148,93	21.777.811,82	24.665.754,00	0,04	153,75
Despesas Primárias (II)	20.318.191,77	21.681.136,07	0,03	141,99	20.823.613,98	22.842.634,94	0,04	145,95	21.341.671,12	24.171.776,95	0,04	150,67
Resultado Primário (III) = (I - II)	251.504,45	268.375,37	0,00	1,76	260.324,64	285.565,26	0,00	1,82	269.365,97	305.086,43	0,00	1,90
Resultado Nominal	237.775,00	253.724,95	0,00	1,66	246.251,32	270.127,42	0,00	1,73	254.940,19	288.747,65	0,00	1,80
Dívida Pública Consolidada	3.895.097,20	4.156.380,32	0,01	27,22	3.992.474,63	4.379.577,94	0,01	27,98	4.092.286,50	4.634.962,08	0,01	28,89
Dívida Consolidada Líquida	3.392.234,51	3.619.785,60	0,01	23,71	3.477.040,37	3.814.168,08	0,01	24,37	3.563.966,38	4.036.581,76	0,01	25,16
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

Fonte: IDEMA/Relatórios da LRF

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

PASSAGEM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c)=(b-a)	%(c/a)x100	
Receita Total	17.494.326,00	0,03	133,00	14.778.905,68	0,02	119,00	(2.715.420,32)	(15,52)	
Receitas Primárias (I)	17.220.326,00	0,03	130,92	14.762.045,24	0,02	118,87	(2.458.280,76)	(14,28)	
Despesa Total	17.494.326,00	0,03	133,00	14.500.659,20	0,02	116,76	(2.993.666,80)	(17,11)	
Despesas Primárias (II)	17.219.326,00	0,03	98,43	14.319.682,00	0,02	115,31	(2.899.644,00)	(16,84)	
Resultado Primário (I - II)	1.000,00	0,00	0,01	442.363,24	0,00	3,56	441.363,24	44.136,32	
Resultado Nominal	437.363,24	0,00	3,33	442.363,24	0,00	3,56	5.000,00	1,14	
Dívida Pública Consolidada	3.697.309,63	0,01	28,11	3.654.291,70	0,01	29,43	(43.017,93)	(1,16)	
Dívida Consolidada Líquida	3.219.981,60	0,01	24,48	2.798.709,10	0,00	22,54	(421.272,50)	(13,08)	

Fonte: IDEMA/ Relatórios da LRF

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

PASSAGEM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	13.611.323,92	14.778.905,68	8,58	20.230.096,31	36,88	20.735.848,72	2,50	21.254.244,94	2,50	21.785.601,06	2,50
Receitas Primárias (I)	13.576.549,66	14.762.045,24	8,73	20.067.996,31	35,94	20.569.696,22	2,50	21.083.938,62	2,50	21.611.037,09	2,50
Despesa Total	13.598.557,51	14.500.659,20	6,63	20.230.096,31	39,51	20.733.316,77	2,49	21.249.117,11	2,49	21.777.811,82	2,49
Despesas Primárias (II)	13.438.580,52	14.319.682,00	6,56	19.825.096,31	38,45	20.318.191,77	2,49	20.823.613,98	2,49	21.341.671,12	2,49
Resultado Primário (III) = (I - II)	137.969,14	442.363,24	220,62	242.900,00	(45,09)	251.504,45	3,54	260.324,64	3,51	269.365,97	3,47
Resultado Nominal	137.969,14	442.363,24	220,62	(4.000,00)	(100,90)	237.775,00	###	246.251,32	3,56	254.940,19	3,53
Dívida Pública Consolidada	3.621.263,10	3.654.291,70	0,91	3.800.094,83	3,99	3.895.097,20	2,50	3.992.474,63	2,50	4.092.286,50	2,50
Dívida Consolidada Líquida	3.153.752,79	2.798.709,10	(11,26)	3.309.497,08	18,25	3.392.234,51	2,50	3.477.040,37	2,50	3.563.966,38	2,50
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	14.121.748,57	15.350.849,33	8,70	20.836.999,20	35,74	22.126.809,45	6,19	23.315.019,12	5,37	24.674.576,17	5,83
Receitas Primárias (I)	14.085.670,27	15.333.336,39	8,86	20.670.036,20	34,80	21.949.511,44	6,19	23.128.200,20	5,37	24.476.863,38	5,83
Despesas Total	14.108.503,42	15.061.834,71	6,76	20.836.999,20	38,34	22.124.107,66	6,18	23.309.394,10	5,36	24.665.754,00	5,82
Despesas Primárias (II)	13.942.527,29	14.873.853,69	6,68	20.419.849,20	37,29	21.681.136,07	6,18	22.842.634,94	5,36	24.171.776,95	5,82
Resultado Primário (III) = (I - II)	143.142,98	459.482,70	221,00	250.187,00	(45,55)	268.375,37	7,27	285.565,26	6,41	305.086,43	6,84
Resultado Nominal	143.142,98	459.482,70	221,00	(4.120,00)	(100,90)	253.724,95	###	270.127,42	6,46	288.747,65	6,89
Dívida Pública Consolidada	3.757.060,47	3.795.712,79	1,03	3.914.097,67	3,12	4.156.380,32	6,19	4.379.577,94	5,37	4.634.962,08	5,83
Dívida Consolidada Líquida	3.272.018,52	2.907.019,14	(11,16)	3.408.781,99	17,26	3.619.785,60	6,19	3.814.168,08	5,37	4.036.581,76	5,83

Fonte: IDEMA/ Relatórios da LRF

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

PASSAGEM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)							RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%	
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	4.459.492,20	100,00	3.465.011,49	100,00	3.065.341,13	100,00	
TOTAL	4.459.492,20	100,00	3.465.011,49	100,00	3.065.341,13	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%	
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	

Fonte: IDEMA/ Relatórios da LRF

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

PASSAGEM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			RS\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2019	2018	2017
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: IDEMA/ Relatórios da LRF

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019

Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019

Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

PASSAGEM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						RS 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
NADA COSTA						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
Fonte:						

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

PASSAGEM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)		RS milhares
EVENTO		VALOR PREVISTO 2021
Aumento Permanente da Receita		505.000,00

(-) Transferências Constitucionais	300.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	105.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	100.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	100.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	100.000,00
Fonte:	

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

PASSAGEM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO - RISCOS FISCAIS

2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		PROVIDÊNCIAS		RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	NADA CONSTA			
Dividas em Processo de Reconhecimento				
Avais e Garantias Concedidas				
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas				
Outros Passivos Contingentes				
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS				
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação	NADA CONSTA			
Restituição de Tributos a Maior				
Discrepância de Projeções:				
Outros Riscos Fiscais				
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	
Fonte:				

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

PASSAGEM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2021

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alinea "a")				RS milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2019				
2020			0,00	0,00
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00

2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00

2085													0,00	0,00
2086													0,00	0,00
2087													0,00	0,00
2088													0,00	0,00
2089													0,00	0,00
2090													0,00	0,00
2091													0,00	0,00
2092													0,00	0,00
2093													0,00	0,00
Fonte:													0,00	0,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:9C0201BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_7__ DEMONSTRATIVO_ DOS _ RESTOS_ A _ PAGAR_ POR_ PODER_ E _ ORGAO_ 3222755649358157565-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	794.252,53	1.634.320,40	1.378.628,41	0,00	1.049.944,52	1.759.558,38	1.764.269,44	499.681,81	441.764,46	0,00	3.082.063,36	4.132.007,88	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	561.808,61	1.122.175,04	940.997,14	0,00	742.986,51	1.346.280,71	953.767,78	334.946,73	305.439,98	0,00	1.994.608,51	2.737.595,02	
Fundo Municipal de Saúde	166.161,07	353.466,90	308.522,74	0,00	211.105,23	360.981,16	778.497,06	154.739,52	128.787,58	0,00	1.010.690,64	1.221.795,87	
Fundo Municipal de Assistência Social	66.282,85	158.678,46	129.108,53	0,00	95.852,78	52.296,51	32.004,60	9.995,56	7.536,90	0,00	76.764,21	172.616,99	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	794.252,53	1.634.320,40	1.378.628,41	0,00	1.049.944,52	1.759.558,38	1.764.269,44	499.681,81	441.764,46	0,00	3.082.063,36	4.132.007,88	

FONTE: Sistema e-Pública (1790-9560-460). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2020 e hora de emissão: 11:36.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:57619B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.300.000,00	74.367.731,98	3.626.475,88	44.574.895,86	50,00	29.792.836,12	7.787.808,10	23.053.151,22	100,00	51.314.580,76	0,00
01 LEGISLATIVA	2.366.750,00	2.366.750,00	517.146,51	1.340.814,69	1,50	1.025.935,31	331.165,45	988.186,88	4,29	1.378.563,12	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.366.750,00	2.366.750,00	517.146,51	1.340.814,69	1,50	1.025.935,31	331.165,45	988.186,88	4,29	1.378.563,12	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.598.500,00	7.654.731,98	318.924,14	5.027.201,92	5,64	2.627.530,06	828.984,87	3.129.550,56	13,58	4.525.181,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.782.500,00	6.838.731,98	318.924,14	4.526.082,00	5,08	2.312.649,98	761.931,19	2.867.870,29	12,44	3.970.861,69	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	816.000,00	816.000,00	0,00	501.119,92	0,56	314.880,08	67.053,68	261.680,27	1,14	554.319,73	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.996.500,00	4.009.500,00	127.799,38	1.982.713,35	2,22	2.026.786,65	354.190,45	1.070.185,09	4,64	2.939.314,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.298.000,00	1.298.000,00	79.146,88	878.540,14	0,99	419.459,86	145.799,65	457.568,57	1,98	840.431,43	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.693.500,00	2.706.500,00	48.652,50	1.104.173,21	1,24	1.602.326,79	208.390,80	612.616,52	2,66	2.093.883,48	0,00
10 SAÚDE	17.332.200,00	20.792.200,00	870.521,73	13.139.540,45	14,74	7.652.659,55	2.421.547,86	6.765.573,58	29,35	14.026.626,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.600,00	1.093.600,00	57.801,00	67.401,00	0,08	1.026.199,00	53.551,00	63.151,00	0,27	1.030.449,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.091.600,00	15.482.600,00	560.724,52	11.667.157,86	13,09	3.815.442,14	2.075.993,94	5.892.784,06	25,56	9.589.815,94	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.311.000,00	3.180.000,00	246.296,21	1.047.613,64	1,18	2.132.386,36	254.862,77	638.982,98	2,77	2.541.017,02	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	805.000,00	1.005.000,00	5.700,00	357.367,95	0,40	647.632,05	37.140,15	170.655,54	0,74	834.344,46	0,00
12 EDUCAÇÃO	23.191.000,00	22.286.000,00	89.485,34	15.461.347,31	17,34	6.824.652,69	2.321.673,55	6.805.994,26	29,52	15.480.005,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.021.000,00	1.021.000,00	0,00	600.400,09	0,67	420.599,91	107.585,57	309.989,51	1,34	711.010,49	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.165.000,00	16.104.098,95	89.485,34	11.471.865,80	12,87	4.632.233,15	1.742.177,31	5.245.870,23	22,76	10.858.228,72	0,00
362 ENSINO MÉDIO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.104.000,00	4.289.901,05	0,00	3.007.621,72	3,37	1.282.279,33	384.427,00	1.075.938,90	4,67	3.213.962,15	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	631.000,00	601.000,00	0,00	381.459,70	0,43	219.540,30	87.483,67	174.195,62	0,76	426.804,38	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
13 CULTURA	581.500,00	581.500,00	0,00	68.400,00	0,08	513.100,00	25.766,67	49.533,34	0,21	531.966,66	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	581.500,00	581.500,00	0,00	68.400,00	0,08	513.100,00	25.766,67	49.533,34	0,21	531.966,66	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.683.500,00	1.670.500,00	176.876,97	454.339,23	0,51	1.216.160,77	191.018,31	344.481,88	1,49	1.326.018,12	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.683.500,00	1.670.500,00	176.876,97	454.339,23	0,51	1.216.160,77	191.018,31	344.481,88	1,49	1.326.018,12	0,00
15 URBANISMO	5.857.000,00	5.619.000,00	1.209.446,58	5.476.950,57	6,14	142.049,43	970.491,11	2.988.572,27	12,96	2.630.427,73	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.230.000,00	388.000,00	0,00	209.676,00	0,24	178.324,00	39.220,60	122.858,18	0,53	265.141,82	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.627.000,00	5.231.000,00	1.209.446,58	5.267.274,57	5,91	-36.274,57	931.270,51	2.865.714,09	12,43	2.365.285,91	0,00
16 HABITAÇÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	689.300,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	689.300,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.471.000,00	1.471.000,00	0,00	128.742,81	0,14	1.342.257,19	27.245,56	66.918,63	0,29	1.404.081,37	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	423.000,00	423.000,00	0,00	128.742,81	0,14	294.257,19	27.245,56	66.918,63	0,29	356.081,37	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.840.000,00	2.090.000,00	157.675,00	397.243,33	0,45	1.692.756,67	135.214,19	187.762,81	0,81	1.902.237,19	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.001.000,00	1.301.000,00	2.525,00	151.358,33	0,17	1.149.641,67	44.479,19	97.027,81	0,42	1.203.972,19	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	445.000,00	395.000,00	155.150,00	245.885,00	0,28	149.115,00	90.735,00	90.735,00	0,39	304.265,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	435.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695 TURISMO	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
25 ENERGIA	785.750,00	623.750,00	73.554,97	622.236,45	0,70	1.513,55	88.813,44	204.306,00	0,89	419.444,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	785.750,00	623.750,00	73.554,97	622.236,45	0,70	1.513,55	88.813,44	204.306,00	0,89	419.444,00	0,00
26 TRANSPORTE	250.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00

27	DESPORTO E LAZER	1.192.000,00	1.192.000,00	0,00	19.810,00	0,02	1.172.190,00	0,00	19.810,00	0,09	1.172.190,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	1.192.000,00	1.192.000,00	0,00	19.810,00	0,02	1.172.190,00	0,00	19.810,00	0,09	1.172.190,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.250.000,00	2.211.500,00	85.045,26	455.555,75	0,51	1.755.944,25	91.696,64	432.275,92	1,88	1.779.224,08	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.250.000,00	2.211.500,00	85.045,26	455.555,75	0,51	1.755.944,25	91.696,64	432.275,92	1,88	1.779.224,08	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	72.300.000,00	74.367.731,98	3.626.475,88	44.574.895,86	100,00	29.792.836,12	7.787.808,10	23.053.151,22	100,00	51.314.580,76	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:03A857CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.802.616,84	3.793.743,16	3.729.080,87	3.615.486,96	4.163.739,68	8.081.937,90	4.362.933,27	5.012.662,17	3.828.995,89	3.971.465,85	3.905.530,51	4.570.859,82	53.839.052,92	63.088.780,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.279,86	113.181,24	365.570,05	238.264,93	132.664,68	1.127.081,37	180.678,31	198.822,23	184.348,12	98.601,91	103.927,24	157.393,59	3.109.813,53	2.872.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.487,85	9.478,62	10.915,85	13.002,61	11.344,32	11.604,23	11.852,95	11.331,22	10.959,52	8.794,25	9.685,86	5.551,77	133.009,05	171.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.795,00	55.000,00
Transferências Correntes	4.574.849,13	3.669.151,81	3.351.000,97	3.362.670,85	4.019.730,68	6.942.666,60	3.820.788,41	4.802.058,98	3.609.971,60	3.864.069,69	3.790.536,73	4.405.090,81	50.212.586,26	59.918.280,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.931,49	1.594,00	1.548,57	0,00	585,70	818,60	449,74	23.716,65	0,00	1.380,68	2.823,65	34.849,08	72.000,00
DEDUÇÕES (II)	-341.725,45	-383.848,41	-344.622,82	-328.237,88	-416.205,77	-485.022,79	-425.200,57	-577.699,22	-373.005,79	-344.578,91	-364.370,84	-310.303,23	-4.694.821,68	-4.090.080,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-341.725,45	-383.848,41	-344.622,82	-328.237,88	-416.205,77	-485.022,79	-425.200,57	-577.699,22	-373.005,79	-344.578,91	-364.370,84	-310.303,23	-4.694.821,68	-4.090.080,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.460.891,39	3.409.894,75	3.384.458,05	3.287.249,08	3.747.533,91	7.596.915,11	3.937.732,70	4.434.962,95	3.455.990,10	3.626.886,94	3.541.159,67	4.260.556,59	49.144.231,24	58.998.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.460.891,39	3.409.894,75	3.384.458,05	3.287.249,08	3.747.533,91	7.596.915,11	3.937.732,70	4.434.962,95	3.455.990,10	3.626.886,94	3.541.159,67	4.260.556,59	49.144.231,24	58.998.700,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:98772932

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											Exercício: 2020	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO	836.534,04	2.714.012,21	2.430.626,42	0,00	1.119.919,83	4.227,50	961.789,94	457.684,62	457.684,62	22.380,00	485.952,82	1.605.872,65
Total	836.534,04	2.714.012,21	2.430.626,42	0,00	1.119.919,83	4.227,50	961.789,94	457.684,62	457.684,62	22.380,00	485.952,82	1.605.872,65

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2A9FFC83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE - ANEXO I

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Mês: JUNHO/2020													Exercício: 2020	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.238.606,34	1.078.025,35	1.099.987,29	1.065.479,08	1.080.116,75	1.169.963,83	1.110.892,50	1.003.961,32	1.086.247,54	975.603,34	854.111,87	836.347,53	12.599.342,74	0,00
Pessoal Ativo	1.238.606,34	1.078.025,35	1.099.987,29	1.065.479,08	1.080.116,75	1.169.963,83	1.110.892,50	1.003.961,32	1.086.247,54	975.603,34	854.111,87	836.347,53	12.599.342,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.082.033,36	887.684,40	884.712,00	880.629,63	889.856,70	999.170,18	938.854,84	818.814,46	885.114,96	814.151,02	821.103,89	819.243,54	10.721.368,98	0,00
Obrigações Patronais	156.572,98	190.340,95	215.275,29	184.849,45	190.260,05	170.793,65	172.037,66	185.146,86	201.132,58	161.452,32	33.007,98	17.103,99	1.877.973,76	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482,79	16.547,40	336,44	0,00	0,00	0,00	0,00	17.366,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482,79	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.547,40	336,44	0,00	0,00	0,00	0,00	16.883,84	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.238.606,34	1.078.025,35	1.099.987,29	1.065.479,08	1.080.116,75	1.169.481,04	1.094.345,10	1.003.624,88	1.086.247,54	975.603,34	854.111,87	836.347,53	12.581.976,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	26.429.688,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	26.429.688,49	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.581.976,11	47,61
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	14.272.031,78	60,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.558.430,20	57,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.844.828,61	48,60

Usuário

Usuário

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:AECC05FC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Mês: JUNHO/2020												Exercício: 2020	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		29.007.740,00	29.224.815,00	1.108.228,21	16.529.588,18	50,00	12.695.226,82	1.738.515,50	11.120.118,17	100,00	18.104.696,83	0,00	
01	LEGISLATIVA	1.419.500,00	1.419.500,00	87.795,63	900.943,03	2,73	518.556,97	135.583,27	767.120,94	6,90	652.379,06	0,00	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.419.500,00	1.419.500,00	87.795,63	900.943,03	2,73	518.556,97	135.583,27	767.120,94	6,90	652.379,06	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	5.198.500,00	4.937.569,08	61.636,24	3.316.741,64	10,03	1.620.827,44	224.231,80	1.709.775,93	15,38	3.227.793,15	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.058.000,00	3.797.069,08	49.266,95	2.538.206,94	7,68	1.258.862,14	192.860,48	1.403.569,57	12,62	2.393.499,51	0,00	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.082.500,00	1.082.500,00	12.369,29	778.534,70	2,35	303.965,30	31.371,32	306.206,36	2,75	776.293,64	0,00	
182	DEFESA CIVIL	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.815.000,00	1.733.520,00	51.005,26	762.043,53	2,31	971.476,47	75.081,78	473.046,27	4,25	1.260.473,73	0,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	133.500,00	133.500,00	0,00	54.500,00	0,16	79.000,00	4.932,24	32.335,38	0,29	101.164,62	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.681.500,00	1.600.020,00	51.005,26	707.543,53	2,14	892.476,47	70.149,54	440.710,89	3,96	1.159.309,11	0,00	
10	SAÚDE	5.612.545,00	5.792.545,00	304.538,02	3.810.320,34	11,53	1.982.224,66	411.201,95	2.517.592,74	22,64	3.274.952,26	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.039.545,00	5.144.606,38	292.322,92	3.697.990,12	11,19	1.446.616,26	407.080,32	2.443.957,40	21,98	2.700.648,98	0,00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	285.000,00	370.988,62	12.215,10	112.330,22	0,34	258.658,40	4.121,63	73.635,34	0,66	297.353,28	0,00	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	195.000,00	194.950,00	0,00	0,00	0,00	194.950,00	0,00	0,00	0,00	194.950,00	0,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.000,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	66.000,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	
12	EDUCAÇÃO	7.008.815,00	7.195.645,92	386.621,53	3.767.632,55	11,40	3.428.013,37	541.123,41	2.883.352,97	25,93	4.312.292,95	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.686.815,00	6.873.645,92	374.614,27	3.755.625,29	11,36	3.118.020,63	535.096,02	2.877.325,58	25,87	3.996.320,34	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	221.000,00	221.000,00	12.007,26	12.007,26	0,04	208.992,74	6.027,39	6.027,39	0,05	214.972,61	0,00	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	
15	URBANISMO	3.444.000,00	3.444.000,00	134.186,73	1.775.251,63	5,37	1.668.748,37	170.258,47	1.387.313,59	12,48	2.056.686,41	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.876.000,00	1.876.000,00	0,00	590.993,66	1,79	1.285.006,34	0,00	523.143,68	4,70	1.352.856,32	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	1.568.000,00	1.568.000,00	134.186,73	1.184.257,97	3,58	383.742,03	170.258,47	864.169,91	7,77	703.830,09	0,00	
20	AGRICULTURA	1.007.000,00	932.000,00	73.844,80	408.185,50	1,23	523.814,50	142.456,89	323.328,51	2,91	608.671,49	0,00	
605	ABASTECIMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	887.000,00	812.000,00	73.844,80	408.185,50	1,23	403.814,50	142.456,89	323.328,51	2,91	488.671,49	0,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	780.000,00	1.047.655,00	2.150,00	709.011,25	2,14	338.643,75	8.303,78	681.068,12	6,12	366.586,88	0,00	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
695	TURISMO	700.000,00	967.655,00	2.150,00	709.011,25	2,14	258.643,75	8.303,78	681.068,12	6,12	286.586,88	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	534.000,00	534.000,00	6.450,00	160.769,28	0,49	373.230,72	14.075,86	66.865,91	0,60	467.134,09	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	534.000,00	534.000,00	6.450,00	160.769,28	0,49	373.230,72	14.075,86	66.865,91	0,60	467.134,09	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.938.380,00	1.938.380,00	0,00	918.689,43	2,78	1.019.690,57	16.198,29	310.653,19	2,79	1.627.726,81	0,00	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.938.380,00	1.938.380,00	0,00	918.689,43	2,78	1.019.690,57	16.198,29	310.653,19	2,79	1.627.726,81	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	

TOTAL	(III) = (I + II)	29.007.740,00	29.224.815,00	1.108.228,21	16.529.588,18	100,00	12.695.226,82	1.738.515,50	11.120.118,17	100,00	18.104.696,83	0,00
-------	------------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------	---------------	--------------	---------------	--------	---------------	------

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:459D7A03

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.287.451,96	2.113.688,06	1.666.499,44	1.998.283,39	2.109.356,18	4.424.472,78	2.665.063,75	2.770.891,30	2.222.003,80	2.644.614,00	2.523.350,63	2.191.825,61	29.617.500,90	31.480.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.838,85	461.999,33	86.862,26	398.692,03	342.771,78	1.326.555,73	650.696,48	357.725,66	280.813,08	1.006.748,80	705.202,00	288.439,69	5.910.345,69	7.412.500,00
Contribuições	11.079,77	11.028,19	7.707,13	3.559,66	11.019,85	12.009,52	11.708,80	0,00	13.079,22	11.513,62	2.964,66	11.092,13	106.762,55	120.000,00
Receita Patrimonial	248.553,05	5.378,74	4.538,48	5.791,95	4.562,72	5.326,24	5.324,63	3.557,97	17.596,33	2.132,40	2.502,24	2.710,36	307.975,11	117.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.011.260,69	1.610.272,98	1.555.207,20	1.576.942,35	1.751.001,83	2.993.650,95	1.980.787,10	2.381.169,58	1.878.293,26	1.613.478,27	1.779.673,75	1.872.479,44	23.004.217,40	23.815.300,00
Outras Receitas Correntes	12.719,60	25.008,82	12.184,37	13.297,40	0,00	86.930,34	16.546,74	28.438,09	32.221,91	10.740,91	33.007,98	17.103,99	288.200,15	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	-240.895,85	-243.559,09	-226.743,06	-230.323,81	-265.033,29	-294.921,92	-314.542,52	-372.594,83	-292.442,33	-236.175,03	-247.102,35	-223.478,33	-3.187.812,41	-3.209.560,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-240.895,85	-243.559,09	-226.743,06	-230.323,81	-265.033,29	-294.921,92	-314.542,52	-372.594,83	-292.442,33	-236.175,03	-247.102,35	-223.478,33	-3.187.812,41	-3.209.560,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.046.556,11	1.870.128,97	1.439.756,38	1.767.959,58	1.844.322,89	4.129.550,86	2.350.521,23	2.398.296,47	1.929.561,47	2.408.438,97	2.276.248,28	1.968.347,28	26.429.688,49	28.270.740,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.046.556,11	1.870.128,97	1.439.756,38	1.767.959,58	1.844.322,89	4.129.550,86	2.350.521,23	2.398.296,47	1.929.561,47	2.408.438,97	2.276.248,28	1.968.347,28	26.429.688,49	28.270.740,00

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:468C757A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE 2020 - ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020
Mês: JUNHO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)					
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	0,00	5.720,66	5.720,66	0,00	0,00	0,00	151.475,88	16.980,00	16.980,00	0,00	134.495,88	134.495,88
Total	0,00	5.720,66	5.720,66	0,00	0,00	0,00	151.475,88	16.980,00	16.980,00	0,00	134.495,88	134.495,88

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:BC36C359

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	106.844.760,00	108.204.975,85	5.547.719,56	87.130.857,04	50,00	21.074.118,81	14.200.065,22	45.612.905,03	100,00	62.592.070,82	0,00
01 LEGISLATIVA	3.750.000,00	3.750.000,00	7.637,49	2.900.952,72	1,66	849.047,28	446.472,13	1.342.634,16	2,94	2.407.365,84	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.750.000,00	3.750.000,00	7.637,49	2.900.952,72	1,66	849.047,28	446.472,13	1.342.634,16	2,94	2.407.365,84	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	506.000,00	528.800,00	0,00	489.611,57	0,28	39.188,43	62.994,46	229.667,24	0,50	299.132,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	506.000,00	528.800,00	0,00	489.611,57	0,28	39.188,43	62.994,46	229.667,24	0,50	299.132,76	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.924.900,00	6.162.680,00	399.786,34	5.331.020,57	3,06	831.659,43	887.890,46	2.925.568,60	6,41	3.237.111,40	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	520.200,00	553.300,00	0,00	448.088,97	0,26	105.211,03	72.916,66	241.766,43	0,53	311.533,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.973.700,00	5.245.080,00	399.786,34	4.633.289,61	2,66	611.790,39	793.223,28	2.585.855,02	5,67	2.659.224,98	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	291.000,00	306.600,00	0,00	249.641,99	0,14	56.958,01	21.750,52	97.947,15	0,21	208.652,85	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.028.160,00	4.148.060,00	173.338,65	2.982.671,67	1,71	1.165.388,33	492.100,70	1.566.069,19	3,43	2.581.990,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.529.000,00	1.546.951,00	8.692,47	1.194.505,55	0,69	352.445,45	180.463,55	628.787,06	1,38	918.163,94	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	148.000,00	150.456,00	0,00	42.456,00	0,02	108.000,00	4.156,00	12.547,85	0,03	137.908,15	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	64.360,00	64.360,00	0,00	47.360,00	0,03	17.000,00	6.752,00	22.464,00	0,05	41.896,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	260.300,00	271.600,00	1.878,55	139.462,57	0,08	132.137,43	17.331,99	61.728,46	0,14	209.871,54	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.026.500,00	2.114.693,00	162.767,63	1.558.887,55	0,89	555.805,45	283.397,16	840.541,82	1,84	1.274.151,18	0,00
10 SAÚDE	30.320.489,00	30.320.489,00	1.747.617,10	26.619.418,73	15,28	3.701.070,27	4.695.630,91	14.428.341,36	31,63	15.892.147,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.787.250,00	2.945.850,00	97.941,66	2.572.029,05	1,48	373.820,95	400.335,56	1.329.365,04	2,91	1.616.484,96	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.787.400,00	13.325.900,00	547.075,75	11.739.804,34	6,74	1.586.095,66	2.289.377,83	6.935.295,03	15,20	6.390.604,97	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.465.839,00	12.606.239,00	967.672,58	11.163.712,08	6,41	1.442.526,92	1.807.281,19	5.517.324,38	12,10	7.088.914,62	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	310.000,00	472.500,00	91.792,20	463.184,89	0,27	9.315,11	74.799,59	281.225,45	0,62	191.274,55	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	798.000,00	798.000,00	38.374,81	645.781,37	0,37	152.218,63	106.686,44	330.519,46	0,72	467.480,54	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	72.000,00	72.000,00	4.760,10	34.907,00	0,02	37.093,00	17.150,30	34.612,00	0,08	37.388,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	39.806.054,00	40.315.974,59	419.770,27	32.150.322,41	18,45	8.165.652,18	4.213.293,30	15.862.503,73	34,78	24.453.470,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.224.250,00	1.205.150,00	27.291,02	763.782,07	0,44	441.367,93	159.760,61	492.324,98	1,08	712.825,02	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	28.558.400,00	28.790.147,34	303.733,73	23.673.003,17	13,58	5.117.144,17	2.962.147,39	11.557.677,14	25,34	17.232.470,20	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	139.500,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	350.000,00	350.000,00	0,00	60.325,96	0,03	289.674,04	0,00	60.325,96	0,13	289.674,04	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.461.804,00	7.799.177,25	88.745,52	6.229.765,50	3,57	1.569.411,75	927.545,21	3.157.265,93	6,92	4.641.911,32	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.706.600,00	1.715.500,00	0,00	1.240.460,57	0,71	475.039,43	163.840,09	574.988,27	1,26	1.140.511,73	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	365.500,00	316.500,00	0,00	182.985,14	0,11	133.514,86	0,00	19.921,45	0,04	296.578,55	0,00
13 CULTURA	1.149.200,00	1.077.500,00	0,00	478.788,48	0,27	598.711,52	60.444,44	367.023,97	0,80	710.476,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	519.000,00	497.300,00	0,00	303.378,08	0,17	193.921,92	60.444,44	192.253,72	0,42	305.046,28	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	630.200,00	580.200,00	0,00	175.410,40	0,10	404.789,60	0,00	174.770,25	0,38	405.429,75	0,00
15 URBANISMO	12.692.257,00	12.956.552,26	2.254.708,76	10.068.139,39	5,78	2.888.412,87	2.014.137,08	5.652.712,30	12,39	7.303.839,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.800.757,00	5.012.557,00	634.808,45	4.455.576,40	2,56	556.980,60	903.826,60	2.611.485,17	5,73	2.401.071,83	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.001.000,00	3.100.495,26	231.491,79	1.468.727,38	0,84	1.631.767,88	128.246,43	453.288,61	0,99	2.647.206,65	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.890.500,00	4.843.500,00	1.388.408,52	4.143.835,61	2,38	699.664,39	982.064,05	2.587.938,52	5,67	2.255.561,48	0,00
16 HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	90.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.649.200,00	1.729.200,00	106.077,46	1.275.612,94	0,73	453.587,06	296.442,06	837.885,12	1,84	891.314,88	0,00

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.000,00	756.000,00	42.077,26	623.185,10	0,36	132.814,90	137.195,62	457.452,66	1,00	298.547,34	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	130.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	967.200,00	919.200,00	64.000,20	652.427,84	0,37	266.772,16	159.246,44	380.432,46	0,83	538.767,54	0,00
20	AGRICULTURA	1.231.500,00	1.131.300,00	45.740,13	638.614,23	0,37	492.685,77	148.749,10	363.492,32	0,80	767.807,68	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	984.000,00	953.800,00	45.740,13	598.614,23	0,34	355.185,77	120.749,10	335.492,32	0,74	618.307,68	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	247.500,00	177.500,00	0,00	40.000,00	0,02	137.500,00	28.000,00	28.000,00	0,06	149.500,00	0,00
22	INDÚSTRIA	110.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	110.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	365.000,00	262.000,00	0,00	148.386,64	0,09	113.613,36	10.791,34	56.662,29	0,12	205.337,71	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.000,00	197.000,00	0,00	142.386,64	0,08	54.613,36	9.380,00	54.003,91	0,12	142.996,09	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	6.000,00	0,00	24.000,00	1.411,34	2.658,38	0,01	27.341,62	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
695	TURISMO	150.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	109.000,00	94.000,00	0,00	33.350,00	0,02	60.650,00	19.200,00	23.900,00	0,05	70.100,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	109.000,00	94.000,00	0,00	33.350,00	0,02	60.650,00	19.200,00	23.900,00	0,05	70.100,00	0,00
26	TRANSPORTE	1.111.000,00	1.154.000,00	0,00	557.781,14	0,32	596.218,86	80.871,32	269.307,05	0,59	884.692,95	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	696.000,00	739.000,00	0,00	557.781,14	0,32	181.218,86	80.871,32	269.307,05	0,59	469.692,95	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.062.000,00	1.258.100,00	15.700,00	730.179,69	0,42	527.920,31	124.164,39	379.273,95	0,83	878.826,05	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	404.000,00	466.200,00	15.200,00	324.246,69	0,19	141.953,31	48.691,83	166.456,70	0,36	299.743,30	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	588.000,00	726.900,00	500,00	405.933,00	0,23	320.967,00	75.472,56	212.817,25	0,47	514.082,75	0,00
813	LAZER	70.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.669.000,00	2.954.320,00	377.343,36	2.726.006,86	1,56	228.313,14	646.883,53	1.307.863,75	2,87	1.646.456,25	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.910.000,00	2.250.000,00	0,00	2.056.343,50	1,18	193.656,50	214.761,48	777.966,99	1,71	1.472.033,01	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	759.000,00	704.320,00	377.343,36	669.663,36	0,38	34.656,64	432.122,05	529.896,76	1,16	174.423,24	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		106.844.760,00	108.204.975,85	5.547.719,56	87.130.857,04	100,00	21.074.118,81	14.200.065,22	45.612.905,03	100,00	62.592.070,82	0,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:C01C194D

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020														Exercício: 2020 -	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	jul/19	ago/1	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	9.293.876,15	7.772.906,35	7.341.448,31	8.608.678,22	8.355.658,10	15.178.352,36	9.411.712,35	10.120.295,35	8.136.166,31	8.772.784,72	7.682.740,60	9.633.289,50	110.324.060,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.657,72	389.527,46	394.389,16	511.567,10	428.567,86	575.722,31	1.201.365,25	544.898,08	439.525,19	289.440,67	363.895,22	431.110,67	6.004.666,69		
Contribuições	118.447,93	125.713,94	99.216,38	120.092,04	118.791,05	0,00	257.472,70	133.157,81	138.743,66	128.271,31	120.475,96	128.656,22	1.489.039,00		
Receita Patrimonial	17.104,13	9.323,12	6.257,82	8.789,06	57.846,51	10.066,78	16.104,98	7.677,42	7.605,74	7.160,98	5.485,48	3.932,12	157.354,14		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		
Transferências Correntes	8.722.903,16	7.248.341,83	6.839.984,95	7.712.075,18	7.749.152,71	14.374.613,46	7.936.769,42	9.434.519,62	7.550.290,97	8.347.211,76	7.192.883,94	9.069.590,49	102.178.337,49		
Outras Receitas Correntes	763,21	0,00	1.600,00	256.154,84	1.299,97	217.949,81	0,00	42,42	0,75	700,00	0,00	0,00	46.000,00		
IRRF	-97.740,16	-103.967,51	-106.601,84	-120.069,25	-108.598,85	-184.765,47	-189.184,39	-106.342,46	-102.385,89	-101.012,21	-117.845,56	-128.995,45	-1.467.509,04		
IRRF	-97.740,16	-103.967,51	-106.601,84	-120.069,25	-108.598,85	-184.765,47	-189.184,39	-106.342,46	-102.385,89	-101.012,21	-117.845,56	-128.995,45	-1.467.509,04		
DEDUÇÕES (II)	-566.845,84	-603.718,50	-546.507,28	-539.302,83	-640.700,33	-728.037,16	-665.745,90	-848.265,74	-598.286,29	-521.481,66	-555.389,28	-490.334,70	-8.148.800,00		
Dedução de Receita - FUNDEB	-566.845,84	-603.718,50	-546.507,28	-539.302,83	-640.700,33	-728.037,16	-665.745,90	-848.265,74	-598.286,29	-521.481,66	-555.389,28	-490.334,70	-8.148.800,00		
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	8.629.290,15	7.065.220,34	6.688.339,19	7.949.306,14	7.606.358,92	14.265.549,73	8.556.782,06	9.165.687,15	7.435.494,13	8.150.290,85	7.009.505,76	9.013.959,35	101.535.783,77		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.629.290,15	7.065.220,34	6.688.339,19	7.949.306,14	7.606.358,92	14.265.549,73	8.556.782,06	9.165.687,15	7.435.494,13	8.150.290,85	7.009.505,76	9.013.959,35	101.535.783,77	102.175.260,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:7D7A2977

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
													Exercício: 2020	
Período: 1º Semestre/2020														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) -(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	100.557,73	221.350,13	214.217,66	0,00	107.690,20	3.176,71	1.284.728,08	1.013.856,85	1.013.856,85	123.097,02	150.950,92	258.641,12		
Total	100.557,73	221.350,13	214.217,66	0,00	107.690,20	3.176,71	1.284.728,08	1.013.856,85	1.013.856,85	123.097,02	150.950,92	258.641,12		

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:F1838282

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
														Exercício: 2020	
Período: 1º Semestre/2020															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.404.017,60	3.602.376,34	4.114.150,21	3.793.228,23	3.559.442,53	6.776.903,82	4.372.118,45	5.274.928,44	4.092.746,43	3.359.570,66	3.563.844,01	3.829.085,14	50.742.411,86	0,00	
Pessoal Ativo	4.383.558,60	3.581.917,34	4.093.691,21	3.773.767,23	3.539.981,53	6.737.981,82	4.351.857,95	5.254.550,94	4.072.368,93	3.339.193,16	3.543.466,51	3.808.707,64	50.481.042,86	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.375.291,46	3.462.553,83	3.387.274,94	3.730.519,45	3.421.534,20	6.288.650,30	4.351.857,95	4.673.278,16	3.483.443,56	3.338.967,53	3.543.230,26	3.808.440,88	46.865.042,52	0,00	
Obrigações Patronais	1.008.267,14	119.363,51	706.416,27	43.247,78	118.447,33	449.331,52	0,00	581.272,78	588.925,37	225,63	236,25	266,76	3.616.000,34	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.459,00	20.459,00	20.459,00	19.461,00	19.461,00	38.922,00	20.260,50	20.377,50	20.377,50	20.377,50	20.377,50	20.377,50	261.369,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	20.459,00	20.459,00	20.459,00	19.461,00	19.461,00	38.922,00	20.260,50	20.377,50	20.377,50	20.377,50	20.377,50	20.377,50	261.369,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	97.740,16	103.967,51	322.733,62	496.616,11	133.779,63	424.203,64	869.021,71	1.371.477,00	110.714,56	120.453,89	213.367,89	219.762,31	4.483.838,03	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	46.430,22	6.381,49	1.638,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.321,37	85.771,44	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	214.931,78	54.689,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.620,80	0,00	

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	1.200,00	275.427,62	18.799,29	237.799,81	679.837,32	1.265.134,54	8.328,67	19.441,68	95.522,33	59.445,49	2.660.936,75	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	97.740,16	103.967,51	106.601,84	120.069,25	108.598,85	184.765,47	189.184,39	106.342,46	102.385,89	101.012,21	117.845,56	128.995,45	1.467.509,04	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.306.277,44	3.498.408,83	3.791.416,59	3.296.612,12	3.425.662,90	6.352.700,18	3.503.096,74	3.903.451,44	3.982.031,87	3.239.116,77	3.350.476,12	3.609.322,83	46.258.573,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		101.535.783,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)		0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		101.535.783,77	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		46.258.573,83	45,56
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		54.829.323,24	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		52.087.857,07	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		49.346.390,91	48,60

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:BA775C32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3º BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020						Exercício: 2020							
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)		Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2019	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	(g)						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	2.149.620,08	335.999,27	348.622,63	1,00	2.136.995,72	3.124.125,96	2.079.080,72	1.571.309,58	1.571.309,58	68,35	3.631.828,75	5.768.824,47	
Total	2.149.620,08	335.999,27	348.622,63	1,00	2.136.995,72	3.124.125,96	2.079.080,72	1.571.309,58	1.571.309,58	68,35	3.631.828,75	5.768.824,47	

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:AF4CEBDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2020		
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20				
RECEITAS CORRENTES (I)	4.719.449,78	4.162.435,93	4.061.047,80	4.193.421,40	4.508.580,00	6.425.305,58	4.952.119,62	5.871.114,14	5.019.061,43	4.748.723,23	3.895.152,83	5.059.475,13	57.615.886,87	66.781.254,07		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.649,37	569.220,06	905.927,55	953.867,62	890.001,02	1.084.980,63	1.132.154,58	1.387.120,78	1.316.622,97	916.429,24	920.351,37	938.968,81	11.381.294,00	14.032.720,00		
Contribuições	57.177,03	29.519,75	40.508,79	43.541,35	53.954,61	56.248,46	56.934,26	29.303,98	17.342,24	17.038,11	38.166,53	44.569,19	484.304,30	500.000,00		
Receita Patrimonial	8.090,50	4.946,49	8.485,62	7.632,57	7.483,97	4.508,57	4.908,15	96.218,16	3.658,69	1.490,38	1.783,47	1.474,19	150.680,76	121.820,30		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.285.172,89	3.554.039,62	3.105.778,26	3.186.533,68	3.557.140,40	5.279.567,92	3.758.122,63	4.358.471,22	3.681.437,53	3.805.633,02	2.934.251,46	4.074.462,94	45.580.611,57	52.118.581,29	
Outras Receitas Correntes	3.359,99	4.710,01	347,58	1.846,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.132,48	600,00	0,00	18.996,24	8.132,48	
DEDUÇÕES (II)	-331.695,25	-292.676,16	-308.334,00	-314.667,19	-357.662,43	-398.097,24	-401.230,56	-474.823,16	-370.783,51	-296.574,68	-259.531,58	-288.274,22	-4.094.349,98	-4.573.920,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-331.695,25	-292.676,16	-308.334,00	-314.667,19	-357.662,43	-398.097,24	-401.230,56	-474.823,16	-370.783,51	-296.574,68	-259.531,58	-288.274,22	-4.094.349,98	-4.573.920,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.387.754,53	3.869.759,77	3.752.713,80	3.878.754,21	4.150.917,57	6.027.208,34	4.550.889,06	5.396.290,98	4.648.277,92	4.452.148,55	3.635.621,25	4.771.200,91	53.521.536,89	62.207.334,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)= (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.387.754,53	3.869.759,77	3.752.713,80	3.878.754,21	4.150.917,57	6.027.208,34	4.550.889,06	5.396.290,98	4.648.277,92	4.452.148,55	3.635.621,25	4.771.200,91	53.521.536,89	62.207.334,07	

Usuário

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:A2E9751D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: MAIO-JUNHO/2020						Exercício: 2020						
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.100.000,00	69.218.585,12	7.059.800,70	44.934.051,12	50,00	24.284.534,00	8.551.776,52	25.681.582,65	100,00	43.537.002,47	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.840.000,00	163.210,64	1.715.553,68	1,91	124.446,32	313.587,19	1.050.311,32	4,09	789.688,68	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.840.000,00	163.210,64	1.715.553,68	1,91	124.446,32	313.587,19	1.050.311,32	4,09	789.688,68	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	13.075.300,00	11.657.340,00	1.572.931,96	7.632.004,06	8,49	4.025.335,94	1.159.261,00	3.697.328,58	14,40	7.960.011,42	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.283.100,00	8.065.300,00	1.391.584,31	5.760.534,09	6,41	2.304.765,91	895.070,17	2.868.110,46	11,17	5.197.189,54	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.440.200,00	3.180.040,00	181.347,65	1.609.030,97	1,79	1.571.009,03	203.291,82	639.553,38	2,49	2.540.486,62	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	352.000,00	412.000,00	0,00	262.439,00	0,29	149.561,00	60.899,01	189.664,74	0,74	222.335,26	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.920.500,00	6.335.711,77	1.498.276,31	4.899.473,60	5,45	1.436.238,17	1.336.334,24	4.308.942,28	16,78	2.026.769,49	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	398.000,00	733.000,00	316.115,00	617.623,43	0,69	115.376,57	112.265,18	337.763,10	1,32	395.236,90	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	149.500,00	431.828,98	87.305,80	296.358,60	0,33	135.470,38	92.269,73	127.208,47	0,50	304.620,51	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.373.000,00	5.170.882,79	1.094.855,51	3.985.491,57	4,43	1.185.391,22	1.131.799,33	3.843.970,71	14,97	1.326.912,08	0,00	
10 SAÚDE	13.236.000,00	15.358.230,65	813.879,34	11.345.796,03	12,62	4.012.434,62	2.034.300,15	6.021.539,50	23,45	9.336.691,15	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	923.500,00	1.316.102,66	144.760,45	930.763,25	1,04	385.339,41	227.725,10	558.698,80	2,18	757.403,86	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.166.500,00	6.885.744,05	437.632,88	4.690.949,25	5,22	2.194.794,80	837.622,47	2.294.640,99	8,93	4.591.103,06	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.004.000,00	6.375.566,46	156.958,71	5.560.743,84	6,19	814.822,62	926.816,08	3.040.110,15	11,84	3.335.456,31	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	142.000,00	279.817,48	74.527,30	163.339,69	0,18	116.477,79	42.136,50	128.089,56	0,50	151.727,92	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	17.799.000,00	19.096.894,18	1.256.833,16	13.606.385,26	15,14	5.490.508,92	2.365.312,47	7.161.656,92	27,89	11.935.237,26	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.000,00	102.000,00	3.300,00	13.460,00	0,01	88.540,00	1.100,00	10.710,00	0,04	91.290,00	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	564.000,00	594.000,00	77.624,30	192.788,35	0,21	401.211,65	77.624,30	192.788,35	0,75	401.211,65	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.603.750,00	12.205.284,18	969.842,94	9.478.154,35	10,55	2.727.129,83	1.656.482,99	5.158.921,02	20,09	7.046.363,16	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	427.250,00	282.250,00	0,00	0,00	0,00	282.250,00	0,00	0,00	0,00	282.250,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	244.000,00	224.000,00	0,00	198.000,00	0,22	26.000,00	0,00	29.600,00	0,12	194.400,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.073.000,00	3.913.000,00	184.265,92	3.207.600,43	3,57	705.399,57	552.545,14	1.587.522,26	6,18	2.325.477,74	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	209.000,00	209.000,00	0,00	169.683,00	0,19	39.317,00	27.740,06	87.925,54	0,34	121.074,46	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITARIO	1.440.000,00	1.425.000,00	0,00	255.649,13	0,28	1.169.350,87	39.352,00	39.352,00	0,15	1.385.648,00	0,00	
813 LAZER	92.000,00	108.360,00	21.800,00	91.050,00	0,10	17.310,00	10.467,98	54.837,75	0,21	53.522,25	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
13 CULTURA	796.000,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	796.000,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00	0,00	

15	URBANISMO	8.750.200,00	9.043.368,52	1.301.714,74	3.604.254,33	4,01	5.439.114,19	943.067,87	2.141.247,07	8,34	6.902.121,45	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	751.000,00	795.560,00	114.167,51	673.994,19	0,75	121.565,81	172.897,41	409.384,68	1,59	386.175,32	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.005.000,00	4.003.540,38	23.339,92	643.464,97	0,72	3.360.075,41	310.254,38	472.727,08	1,84	3.530.813,30	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.994.200,00	4.244.268,14	1.164.207,31	2.286.795,17	2,54	1.957.472,97	459.916,08	1.259.135,31	4,90	2.985.132,83	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.656.000,00	3.554.040,00	452.954,55	2.130.584,16	2,37	1.423.455,84	399.913,60	1.300.556,98	5,06	2.253.483,02	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.256.000,00	1.337.040,00	220.644,95	1.015.061,33	1,13	321.978,67	199.906,16	661.059,31	2,57	675.980,69	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	695.000,00	1.620.000,00	232.309,60	847.292,83	0,94	772.707,17	84.717,44	378.917,67	1,48	1.241.082,33	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	440.000,00	342.000,00	0,00	268.230,00	0,30	73.770,00	115.290,00	260.580,00	1,01	81.420,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	1.387.000,00	1.307.000,00	0,00	0,00	0,00	1.307.000,00	0,00	0,00	0,00	1.307.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.387.000,00	1.307.000,00	0,00	0,00	0,00	1.307.000,00	0,00	0,00	0,00	1.307.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	359.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00
695	TURISMO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	287.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		66.100.000,00	69.218.585,12	7.059.800,70	44.934.051,12	100,00	24.284.534,00	8.551.776,52	25.681.582,65	100,00	43.537.002,47	0,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador: B3188904

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2020 - DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE														
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
1º SEMESTRE/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.013.021,39	735.678,93	731.135,05	731.653,95	739.128,70	1.144.169,01	712.883,12	797.358,45	782.304,18	804.842,12	758.425,77	778.409,22	9.729.009,89	
Pessoal Ativo	1.013.021,39	735.678,93	731.135,05	731.653,95	739.128,70	1.144.169,01	712.883,12	797.358,45	782.304,18	804.842,12	758.425,77	778.409,22	9.729.009,89	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	880.242,98	602.583,22	595.301,79	597.477,83	605.060,55	895.841,56	712.523,47	672.215,67	639.393,57	665.178,82	616.890,61	639.098,37	8.121.808,44	
Obrigações Patronais	132.778,41	133.095,71	135.833,26	134.176,12	134.068,15	248.327,45	359,65	125.142,78	142.910,61	139.663,30	141.535,16	139.310,85	1.607.201,45	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	515,79	0,00	347,29	0,00	140,00	0,00	9.943,77	73,67	2.440,27	20.582,42	907,65	907,65	35.858,51	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			162,29		140,00		8.054,80		1.532,62	19.674,77			29.564,48	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							1.888,97	73,67	907,65	907,65	907,65	907,65	5.593,24	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	515,79		185,00										700,79	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.012.505,60	735.678,93	730.787,76	731.653,95	738.988,70	1.144.169,01	702.939,35	797.284,78	779.863,91	784.259,70	757.518,12	777.501,57	9.693.151,38	0,00
--	--------------	------------	------------	------------	------------	--------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	--------------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.617.534,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada (V) (§ 16, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.617.534,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.693.151,62	44,84
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.673.468,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.089.795,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.506.121,82	48,60
SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	FLÁVIA ROBERTA S. RAMOS	OTÁVIO JERÔNIMO NETO
Prefeito Municipal	Tesoureira	Controlador Geral
		JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
		CT CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:4226C319

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2020 - RCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
3º BIMESTRE DE 2020															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em Reais	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.100.366,91	1.807.516,20	1.528.057,98	1.559.420,46	1.903.275,16	3.824.418,57	1.755.730,31	2.146.778,35	1.651.070,46	1.549.615,38	2.226.617,90	2.074.058,24	24.126.925,92	27.646.104,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.858,91	45.697,54	51.609,93	42.631,95	43.737,85	104.966,18	51.496,25	64.069,96	53.470,82	44.404,20	43.060,79	51.709,27	652.713,65	971.600,00	
IPTU	493,13	254,34	1.680,41	2.160,74	950,60	199,95	8.549,10	5.361,68	119,52	107,52	107,85	-	19.984,84	10.000,00	
ISS	28.499,43	24.883,56	26.530,25	21.343,57	26.396,26	79.656,93	24.127,27	30.689,06	22.298,35	21.810,88	17.364,50	28.547,35	352.147,41	600.000,00	
ITBI	2.720,00	2.720,00	2.800,00	-	-	-	-	-	-	1.200,00	600,00	-	10.040,00	15.000,00	
IRRF	18.142,75	16.144,75	17.500,18	17.782,94	15.178,83	25.109,30	15.957,88	23.805,13	22.029,49	20.493,80	20.106,57	22.442,10	234.693,72	250.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.003,60	1.694,89	3.099,09	1.344,70	1.212,16	-	2.862,00	4.214,09	9.023,46	792,00	4.881,87	719,82	35.847,68	96.600,00	
Contribuições	34.341,44	19.585,14	14.854,93	20.854,23	19.694,68	25.500,28	22.864,06	24.499,90	23.009,51	20.632,32	19.555,70	20.592,82	265.985,01	217.512,00	
Receita Patrimonial	5.603,96	3.778,83	3.754,92	4.081,04	6.173,65	48.336,76	3.667,64	3.591,73	3.376,02	5.056,52	3.210,46	6.642,92	97.274,45	120.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.603,96	3.778,83	3.754,92	4.081,04	6.173,65	48.336,76	3.667,64	3.591,73	3.376,02	5.056,52	3.210,46	6.642,92	97.274,45	120.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00	
Receita de Serviços	73.122,29	62.585,38	61.488,79	63.338,40	58.906,97	59.787,40	70.770,65	58.707,62	57.328,49	61.034,43	58.956,36	65.522,41	751.549,19	974.400,00	
Transferências Correntes	1.925.521,04	1.671.982,61	1.395.417,13	1.427.485,94	1.774.162,01	3.584.793,36	1.606.233,37	1.995.202,87	1.513.561,03	1.418.487,91	2.101.793,68	1.928.949,91	22.343.590,86	25.182.892,00	
Cota-Parte do FPM	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	9.186.573,61	10.600.000,00	
Cota-Parte do ICMS	303.319,53	251.620,99	247.073,67	280.830,69	269.465,99	270.951,12	279.185,43	240.155,64	275.743,09	167.587,58	182.123,07	185.503,50	2.953.560,30	3.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	35.122,97	21.492,54	19.783,00	9.007,08	7.443,18	5.849,46	7.011,21	12.869,67	19.831,36	17.164,20	26.617,99	34.470,43	216.663,09	350.000,00	
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.840,00	
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00	
Transferências da LC 61/1989	192,42	172,21	209,93	185,79	195,10	229,32	211,17	228,42	210,80	189,18	188,62	169,63	2.382,59	2.100,00	
Transferências do FUNDEB	342.119,93	340.015,74	312.017,73	315.568,88	358.667,26	396.003,17	380.047,82	438.785,46	322.738,57	295.900,85	278.588,16	284.543,18	4.064.996,75	5.320.000,00	
Outras Transferências Correntes	310.756,07	376.917,45	209.462,57	263.190,65	380.150,75	1.619.086,73	174.212,62	196.956,26	248.207,12	303.609,40	951.851,05	885.013,85	5.919.414,52	5.405.952,00	
Outras Receitas Correntes	5.919,27	3.886,70	932,28	1.028,90	600,00	1.034,59	698,34	706,27	324,59	-	40,91	640,91	15.812,76	174.700,00	
DEDUÇÕES (II)	172.704,35	186.718,79	171.089,65	168.338,80	205.582,74	235.456,59	208.971,35	269.295,15	182.312,21	160.346,32	168.931,10	144.950,53	2.274.697,58	2.731.480,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	190.847,10	202.863,54	188.589,83	186.121,74	220.761,57	260.565,89	224.929,23	293.100,28	204.341,70	180.840,12	189.037,67	167.392,63	2.509.391,30	2.981.480,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	172.704,35	186.718,79	171.089,65	168.338,80	205.582,74	235.456,59	208.971,35	269.295,15	182.312,21	160.346,32	168.931,10	144.950,53	2.274.697,58	2.731.480,00	
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	18.142,75	16.144,75	17.500,18	17.782,94	15.178,83	25.109,30	15.957,88	23.805,13	22.029,49	20.493,80	20.106,57	22.442,10	234.693,72	250.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.909.519,81	1.604.652,66	1.339.468,15	1.373.298,72	1.682.513,59	3.563.852,68	1.530.801,08	1.853.678,07	1.446.728,76	1.368.775,26	2.037.580,23	1.906.665,61	21.617.534,62	24.664.624,00	
SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS	JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO														

Prefeito Municipal

CT CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:E568746B

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2020 - RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
3º BIMESTRE DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	79.175,70	38.480,10	498,96	-	117.156,84	22.277,83	2.415.623,71	1.525.985,20	1.525.985,20	2.640,00	909.276,34	1.026.433,18
PODER EXECUTIVO	79.175,70	38.480,10	498,96	-	117.156,84	22.277,83	2.415.623,71	1.525.985,20	1.525.985,20	2.640,00	909.276,34	1.026.433,18
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	79.175,70	38.480,10	498,96	-	117.156,84	22.277,83	2.415.623,71	1.525.985,20	1.525.985,20	2.640,00	909.276,34	1.026.433,18
<i>SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS</i>		<i>JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO</i>										
Prefeito Municipal	CT CRC PB 5481											

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:7C19FE9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: jul/2019 a jun/2020													Exercício: 2020		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.326.829,87	1.709.635,78	1.834.787,19	1.483.520,47	1.702.686,39	3.271.860,61	1.687.545,10	2.110.988,51	1.559.510,25	2.475.581,53	1.719.761,95	1.895.288,44	23.777.996,09	27.893.895,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.364,72	41.924,67	45.911,70	36.853,38	11.168,30	127.576,01	11.889,14	16.446,41	10.821,21	163.022,78	18.616,26	42.185,81	604.780,39	590.561,00	
Contribuições	9.569,56	10.935,95	8.567,60	9.554,36	10.272,57	11.877,39	12.084,95	12.164,00	12.824,44	10.687,92	11.154,23	11.592,08	131.285,05	190.000,00	
Receita Patrimonial	2.449,01	2.121,45	1.963,78	1.823,97	2.516,83	1.643,90	1.897,05	1.487,48	1.274,08	990,73	2.559,42	970,17	21.697,87	163.400,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.115.221,11	1.531.208,40	1.533.193,00	1.435.288,76	1.678.728,69	3.127.058,22	1.661.673,96	2.080.890,62	1.534.590,52	2.185.880,10	1.572.432,04	1.725.540,38	22.181.705,80	26.379.934,00	
Outras Receitas Correntes	121.225,47	123.445,31	245.151,11	0,00	0,00	3.705,09	0,00	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	838.526,98	570.000,00	
IRRF	-30.277,85	-34.319,91	-30.257,81	-31.037,09	-32.003,94	-52.138,44	-29.802,52	-50.977,72	-41.872,45	-42.652,71	-41.541,20	-43.891,22	-460.772,86	0,00	
IRRF	-30.277,85	-34.319,91	-30.257,81	-31.037,09	-32.003,94	-52.138,44	-29.802,52	-50.977,72	-41.872,45	-42.652,71	-41.541,20	-43.891,22	-460.772,86	0,00	

DEDUÇÕES (II)	-149.971,91	-167.063,62	-151.576,44	-147.063,32	-183.612,61	-213.140,98	-189.152,10	-253.174,92	-165.077,22	-149.957,95	-157.457,59	-134.056,95	-2.061.305,61	-2.949.176,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-149.971,91	-167.063,62	-151.576,44	-147.063,32	-183.612,61	-213.140,98	-189.152,10	-253.174,92	-165.077,22	-149.957,95	-157.457,59	-134.056,95	-2.061.305,61	-2.949.176,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.146.580,11	1.508.252,25	1.652.952,94	1.305.420,06	1.487.069,84	3.006.581,19	1.468.590,48	1.806.835,87	1.352.560,58	2.282.970,87	1.520.763,16	1.717.340,27	21.255.917,62	24.944.719,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.146.580,11	1.508.252,25	1.652.952,94	1.305.420,06	1.487.069,84	3.006.581,19	1.468.590,48	1.806.835,87	1.352.560,58	2.282.970,87	1.520.763,16	1.717.340,27	21.255.917,62	24.944.719,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:557CD861

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO REO 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.235.320,00	37.235.320,00	4.436.630,99	11,92	4.436.630,99	11,92	32.798.689,01
RECEITAS CORRENTES	31.765.320,00	31.765.320,00	4.436.630,99	13,97	4.436.630,99	13,97	27.328.689,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	458.500,00	458.500,00	42.801,75	9,34	42.801,75	9,34	415.698,25
Impostos	450.500,00	450.500,00	41.084,79	9,12	41.084,79	9,12	409.415,21
Taxas	7.000,00	7.000,00	1.716,96	24,53	1.716,96	24,53	5.283,04
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Contribuições Sociais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	43.000,00	43.000,00	13.368,61	31,09	13.368,61	31,09	29.631,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	13.368,61	33,42	13.368,61	33,42	26.631,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	18.618,53	9,31	18.618,53	9,31	181.381,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	200.000,00	200.000,00	18.618,53	9,31	18.618,53	9,31	181.381,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.459.520,00	30.459.520,00	4.360.066,59	14,31	4.360.066,59	14,31	26.099.453,41
Transferências da União e de suas Entidades	21.266.655,00	21.266.655,00	2.686.817,81	12,63	2.686.817,81	12,63	18.579.837,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.155.865,00	3.155.865,00	396.400,26	12,56	396.400,26	12,56	2.759.464,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.037.000,00	6.037.000,00	1.276.848,52	21,15	1.276.848,52	21,15	4.760.151,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.300,00	104.300,00	1.775,51	1,70	1.775,51	1,70	102.524,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.300,00	100.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.300,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	1.775,51	44,39	1.775,51	44,39	2.224,49
RECEITAS DE CAPITAL	5.470.000,00	5.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.470.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.630.000,00	4.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.630.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.480.000,00	2.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.235.320,00	37.235.320,00	4.436.630,99	11,92	4.436.630,99	11,92	32.798.689,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.235.320,00	37.235.320,00	4.436.630,99	11,92	4.436.630,99	11,92	32.798.689,01
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.235.320,00	37.235.320,00	4.436.630,99	11,92	4.436.630,99	11,92	32.798.689,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	125.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	125.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.082.120,00	37.338.720,00	4.018.849,42	4.018.849,42	33.319.870,58	4.007.190,56	4.007.190,56	3.985.038,42	33.331.529,44
DESPESAS CORRENTES	26.321.128,00	26.577.728,00	3.683.397,07	3.683.397,07	22.894.330,93	3.671.738,21	3.671.738,21	3.649.586,07	22.905.989,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.017.134,00	14.065.134,00	2.449.835,57	2.449.835,57	11.615.298,43	2.439.082,73	2.439.082,73	2.438.145,73	11.626.051,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.610,00	20.610,00	0,00	0,00	20.610,00	0,00	0,00	0,00	20.610,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.283.384,00	12.491.984,00	1.233.561,50	1.233.561,50	11.258.422,50	1.232.655,48	1.232.655,48	1.211.440,34	11.259.328,52
DESPESAS DE CAPITAL	10.710.992,00	10.710.992,00	335.452,35	335.452,35	10.375.539,65	335.452,35	335.452,35	335.452,35	10.375.539,65
INVESTIMENTOS	10.065.382,00	10.065.382,00	191.166,75	191.166,75	9.874.215,25	191.166,75	191.166,75	191.166,75	9.874.215,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	645.610,00	645.610,00	144.285,60	144.285,60	501.324,40	144.285,60	144.285,60	144.285,60	501.324,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.082.120,00	37.338.720,00	4.018.849,42	4.018.849,42	33.319.870,58	4.007.190,56	4.007.190,56	3.985.038,42	33.331.529,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.082.120,00	37.338.720,00	4.018.849,42	4.018.849,42	33.319.870,58	4.007.190,56	4.007.190,56	3.985.038,42	33.331.529,44
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	417.781,57	-----	-----	429.440,43	451.592,57	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.082.120,00	37.338.720,00	4.018.849,42	4.436.630,99	32.902.089,01	4.007.190,56	4.436.630,99	4.436.630,99	33.331.529,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.082.120,00	39.549.600,00	4.771.426,55	13.759.080,75	100,00	25.790.519,25	4.769.146,13	13.748.502,96	100,00	25.801.097,04
LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.005.000,00	178.185,44	503.508,72	3,66	501.491,28	178.185,44	503.508,72	3,66	501.491,28
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.005.000,00	178.185,44	503.508,72	3,66	501.491,28	178.185,44	503.508,72	3,66	501.491,28
ADMINISTRAÇÃO	2.943.512,00	3.278.512,00	323.496,23	1.277.388,90	9,28	2.001.123,10	323.276,77	1.270.400,44	9,24	2.008.111,56
Administração Geral	1.699.304,00	2.031.304,00	261.776,64	863.846,65	6,28	1.167.457,35	261.876,64	857.237,65	6,24	1.174.066,35
Administração Financeira	1.244.208,00	1.247.208,00	61.719,59	413.542,25	3,01	833.665,75	61.400,13	413.162,79	3,01	834.045,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.328.978,00	2.371.928,00	106.461,61	350.465,78	2,55	2.021.462,22	106.461,61	350.465,78	2,55	2.021.462,22
Administração Geral	1.519.492,00	1.548.942,00	79.806,13	266.723,76	1,94	1.282.218,24	79.806,13	266.723,76	1,94	1.282.218,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	87.586,00	87.586,00	10.644,48	34.682,02	0,25	52.903,98	10.644,48	34.682,02	0,25	52.903,98
Assistência Comunitária	721.900,00	735.400,00	16.011,00	49.060,00	0,36	686.340,00	16.011,00	49.060,00	0,36	686.340,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Serviço da Dívida Externa	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
SAÚDE	8.178.185,00	9.080.365,00	1.866.358,37	4.795.393,13	34,85	4.284.971,87	1.864.297,41	4.791.803,80	34,85	4.288.561,20
Atenção Básica	3.766.100,00	4.428.500,00	1.355.436,22	3.233.478,82	23,50	1.195.021,18	1.352.025,26	3.229.919,51	23,49	1.198.580,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.307.229,00	4.547.009,00	510.922,15	1.561.914,31	11,35	2.985.094,69	512.272,15	1.561.884,29	11,36	2.985.124,71
Vigilância Epidemiológica	53.856,00	53.856,00	0,00	0,00	0,00	53.856,00	0,00	0,00	0,00	53.856,00
Recursos Hídricos	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
EDUCAÇÃO	13.683.781,00	14.084.781,00	1.273.773,85	3.967.216,84	28,83	10.117.564,16	1.273.773,85	3.967.216,84	28,86	10.117.564,16
Administração Geral	316.382,00	316.382,00	0,00	0,00	0,00	316.382,00	0,00	0,00	0,00	316.382,00
Ensino Fundamental	12.204.859,00	12.605.859,00	1.268.767,85	3.962.210,84	28,80	8.643.648,16	1.268.767,85	3.962.210,84	28,82	8.643.648,16
Educação Infantil	1.048.000,00	1.048.000,00	5.006,00	5.006,00	0,04	1.042.994,00	5.006,00	5.006,00	0,04	1.042.994,00

Educação de Jovens e Adultos	78.540,00	78.540,00	0,00	0,00	0,00	78.540,00	0,00	0,00	0,00	78.540,00
Educação Especial	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
CULTURA	33.660,00	33.660,00	0,00	0,00	0,00	33.660,00	0,00	0,00	0,00	33.660,00
Difusão Cultural	33.660,00	33.660,00	0,00	0,00	0,00	33.660,00	0,00	0,00	0,00	33.660,00
URBANISMO	5.086.270,00	5.469.420,00	710.773,36	2.111.368,98	15,35	3.358.051,02	710.773,36	2.111.368,98	15,36	3.358.051,02
Administração Geral	695.900,00	745.900,00	63.922,52	312.669,96	2,27	433.230,04	63.922,52	312.669,96	2,27	433.230,04
Infra-Estrutura Urbana	651.000,00	651.000,00	0,00	39.545,43	0,29	611.454,57	0,00	39.545,43	0,29	611.454,57
Serviços Urbanos	3.739.370,00	4.072.520,00	646.850,84	1.759.153,59	12,79	2.313.366,41	646.850,84	1.759.153,59	12,80	2.313.366,41
HABITAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Habituação Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SANEAMENTO	1.520.732,00	1.782.932,00	224.400,00	574.500,00	4,18	1.208.432,00	224.400,00	574.500,00	4,18	1.208.432,00
Saneamento Básico Rural	800.000,00	800.000,00	0,00	3.500,00	0,03	796.500,00	0,00	3.500,00	0,03	796.500,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Saneamento Básico Urbano	720.732,00	982.932,00	224.400,00	571.000,00	4,15	411.932,00	224.400,00	571.000,00	4,15	411.932,00
AGRICULTURA	846.202,00	982.202,00	87.977,69	177.167,90	1,29	805.034,10	87.977,69	177.167,90	1,29	805.034,10
Recursos Hídricos	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Extensão Rural	446.202,00	582.202,00	87.977,69	177.167,90	1,29	405.034,10	87.977,69	177.167,90	1,29	405.034,10
ENERGIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Energia Elétrica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPORTO E LAZER	480.800,00	480.800,00	0,00	2.070,50	0,02	478.729,50	0,00	2.070,50	0,02	478.729,50
Desporto Comunitário	480.800,00	480.800,00	0,00	2.070,50	0,02	478.729,50	0,00	2.070,50	0,02	478.729,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.082.120,00	39.549.600,00	4.771.426,55	13.759.080,75	100,00	25.790.519,25	4.769.146,13	13.748.502,96	100,00	25.801.097,04

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1252-8890-003). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 09:55.

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.227.121,33	1.782.298,48	1.617.660,01	1.838.611,10	1.960.621,93	3.336.820,82	2.282.462,33	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.530,62	9.089,66	10.989,89	39.876,70	23.444,38	38.908,73	20.877,84	
IPTU	2.043,77	1.168,96	575,25	12.200,02	5.054,08	2.770,34	2.737,80	
ISS	6.346,20	3.468,56	5.844,32	18.813,29	13.654,87	26.815,43	14.702,20	
ITBI	3.928,00	1.480,00	1.800,00	2.120,00	1.447,00	1.560,00	0,00	
IRRF	2.722,57	2.722,57	2.722,57	5.603,40	2.722,57	7.162,77	2.808,40	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	490,08	249,57	47,75	1.139,99	565,86	600,19	629,44	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	4.847,43	3.762,32	5.948,89	4.052,20	2.821,91	2.750,77	7.783,04	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.847,43	3.762,32	5.948,89	4.052,20	2.821,91	2.750,77	7.783,04	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.018,23	

Transferências Correntes	2.171.761,60	1.756.802,78	1.595.696,78	1.542.097,37	1.924.259,10	3.221.853,02	2.239.316,36
Cota-Parte do FPM	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49
Cota-Parte do ICMS	208.208,37	173.738,30	179.120,65	193.906,92	186.059,86	187.085,29	212.509,46
Cota-Parte do IPVA	111.101,76	90.670,40	58.001,84	44.127,36	33.317,93	17.782,72	39.154,09
Cota-Parte do ITR	5,00	181,26	711,97	628,26	17,32	36,36	12,79
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	166,06	148,64	181,20	160,36	168,39	197,92	182,26
Transferências do FUNDEB	529.343,36	522.994,52	480.231,86	488.262,37	554.946,10	612.713,96	592.395,51
Outras Transferências Correntes	77.590,23	60.051,40	68.288,94	70.074,96	138.763,21	680.472,01	374.308,76
Outras Receitas Correntes	34.981,68	12.643,72	5.024,45	252.584,83	10.096,54	73.308,30	1.466,86
DEDUÇÕES (II)	213.696,07	234.751,33	209.435,12	196.751,95	246.109,89	282.655,63	254.522,36
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	213.696,07	234.751,33	209.435,12	196.751,95	246.109,89	282.655,63	254.522,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.013.425,26	1.547.547,15	1.408.224,89	1.641.859,15	1.714.512,04	3.054.165,19	2.027.939,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.013.425,26	1.547.547,15	1.408.224,89	1.641.859,15	1.714.512,04	3.054.165,19	2.027.939,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.013.425,26	1.547.547,15	1.408.224,89	1.641.859,15	1.714.512,04	3.054.165,19	2.027.939,97

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.751.482,35	2.071.181,20	2.135.237,34	2.194.626,11	3.344.695,34	27.542.818,34	34.269.120,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.923,91	5.301,31	3.890,21	28.335,98	14.622,95	232.792,18	458.500,00
IPTU	776,21	0,00	0,00	1.500,00	500,00	29.326,43	85.100,00
ISS	16.519,78	1.760,91	374,92	18.220,69	9.207,66	135.728,83	200.300,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	4.500,00	1.200,00	18.035,00	5.100,00
IRRF	3.540,40	3.540,40	3.515,29	3.515,29	3.515,29	44.091,52	160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.087,52	0,00	0,00	600,00	200,00	5.610,40	8.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Receita Patrimonial	5.585,57	5.150,40	2.842,97	2.874,93	2.423,92	50.844,35	43.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.585,57	5.150,40	2.842,97	2.874,93	2.423,92	50.844,35	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.600,30	8.770,55	11.024,26	10.462,27	12.149,27	61.024,88	200.000,00
Transferências Correntes	2.718.063,92	2.047.281,64	2.117.479,90	2.152.952,93	3.315.499,20	26.803.064,60	32.963.320,00
Cota-Parte do FPM	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	883.233,06	718.999,10	12.248.764,85	10.587.032,00
Cota-Parte do ICMS	200.480,45	178.903,23	130.937,88	142.294,62	144.935,80	2.138.180,83	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	38.323,93	123.053,52	41.738,95	67.876,35	149.659,14	814.807,99	300.000,00
Cota-Parte do ITR	12,22	0,00	0,00	26,80	8,01	1.639,99	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	197,15	181,94	163,29	162,80	21,19	1.931,20	5.000,00
Transferências do FUNDEB	684.453,01	503.433,74	461.570,07	434.564,31	443.853,47	6.308.762,28	6.037.000,00
Outras Transferências Correntes	319.653,93	379.269,08	637.687,46	624.794,99	1.858.022,49	5.288.977,46	13.420.288,00
Outras Receitas Correntes	308,65	4.677,30	0,00	0,00	0,00	395.092,33	104.300,00
DEDUÇÕES (II)	342.791,33	232.915,71	203.644,44	218.718,68	202.724,61	2.838.717,12	3.003.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	342.791,33	232.915,71	203.644,44	218.718,68	202.724,61	2.838.717,12	2.503.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.408.691,02	1.838.265,49	1.931.592,90	1.975.907,43	3.141.970,73	24.704.101,22	31.265.320,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.408.691,02	1.838.265,49	1.931.592,90	1.975.907,43	3.141.970,73	24.704.101,22	31.265.320,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.408.691,02	1.838.265,49	1.931.592,90	1.975.907,43	3.141.970,73	24.704.101,22	31.265.320,00

FONTE: Sistema e-Pública (1546-9494-278). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 09:56.

MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor					0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IX)=(VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX-X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00		
Recursos para Formação de Reserva				0,00		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2064-0990-047). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 10:06.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.765.320,00	13.324.367,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458.500,00	94.952,20
IPTU	85.100,00	5.514,01
ISS	200.300,00	60.786,16
ITBI	5.100,00	5.700,00
IRRF	160.000,00	20.435,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.000,00	2.516,96
Contribuições	500.000,00	0,00
Receita Patrimonial	43.000,00	26.660,83
Aplicações Financeiras (II)	0,00	26.660,83
Outras Receitas Patrimoniais	43.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.459.520,00	13.135.276,82
Cota-Parte do FPM	8.667.032,00	4.644.601,15
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	808.049,23
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	367.844,84
Cota-Parte do ITR	4.800,00	47,87
Transferências da LC 87/1996	6.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	726,91
Transferências do FUNDEB	6.037.000,00	3.120.270,11
Outras Transferências Correntes	13.420.288,00	4.193.736,71
Demais Receitas Correntes	304.300,00	67.477,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	304.300,00	67.477,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	31.765.320,00	13.297.706,71

RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.470.000,00	259.860,00
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	220.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	220.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.630.000,00	259.860,00
Convênios	4.630.000,00	259.860,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	600.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.230.000,00	259.860,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.995.320,00	13.557.566,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.695.608,00	13.084.119,68	13.076.952,85	13.013.690,96	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.260.034,00	7.782.732,25	7.782.234,44	7.741.756,66	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.414.964,00	5.301.387,43	5.294.718,41	5.271.934,30	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.414.964,00	5.301.387,43	5.294.718,41	5.271.934,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.674.998,00	13.084.119,68	13.076.952,85	13.013.690,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.803.992,00	679.666,82	679.666,82	679.666,82	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.158.382,00	439.190,82	439.190,82	439.190,82	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	645.610,00	240.476,00	240.476,00	240.476,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.158.382,00	439.190,82	439.190,82	439.190,82	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.883.380,00	13.523.310,50	13.516.143,67	13.452.881,78	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							104.684,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	26.660,83	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	131.345,76	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-240.476,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	589.039,25
Disponibilidade de Caixa	0,00	381.039,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	381.039,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	207.999,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-829.515,25

RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)	829.515,25
AJUSTE METODOLÓGICO	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	829.515,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	802.854,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	865.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	865.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2085-7750-345). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 10:06.	

MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2523-3093-680). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 10:07.												

MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	450.500,00	450.500,00	92.435,24	20,52
1.1-Receita resultante do IPTU	85.100,00	85.100,00	5.514,01	6,48
1.1.1-IPTU	85.000,00	85.000,00	3.180,73	3,74
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100,00	100,00	2.333,28	2.333,28
1.2-Receita resultante do ITBI	5.100,00	5.100,00	5.700,00	111,76
1.2.1-ITBI	5.000,00	5.000,00	5.700,00	114,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	200.300,00	200.300,00	60.786,16	30,35
1.3.1-ISS	200.000,00	200.000,00	60.773,95	30,39

1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	12,21	4,07
1.4-Receita resultante do IRRF	160.000,00	160.000,00	20.435,07	12,77
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.506.032,00	13.506.032,00	7.276.587,13	53,88
2.1-Cota Parte FPM	10.587.032,00	10.587.032,00	5.805.751,26	54,84
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	5.805.751,26	60,48
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	493.516,00	493.516,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	493.516,00	493.516,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.010.061,44	38,85
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	908,63	18,17
2.5-Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	59,82	1,00
2.6-Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	459.805,98	153,27
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.956.532,00	13.956.532,00	7.369.022,37	52,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.503.800,00	2.503.800,00	1.455.317,13	58,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	1.161.150,11	60,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	202.012,21	38,85
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	181,72	18,17
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	11,95	1,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	91.961,14	153,27
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.037.000,00	6.037.000,00	3.120.270,11	51,69
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.037.000,00	6.037.000,00	3.120.270,11	51,69
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.533.200,00	3.533.200,00	1.664.952,98	47,12
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	3.821.000,00	4.041.000,00	2.503.685,35	61,96	2.503.685,35	61,96	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.821.000,00	4.041.000,00	2.503.685,35	61,96	2.503.685,35	61,96	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.216.000,00	2.216.000,00	1.003.311,14	45,28	1.003.311,14	45,28	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.216.000,00	2.216.000,00	1.003.311,14	45,28	1.003.311,14	45,28	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.037.000,00	6.257.000,00	3.506.996,49	56,05	3.506.996,49	56,05	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00

16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.506.996,49
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %	80,24
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %	32,15
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-12,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.664.952,98
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	1.664.952,98
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6	-1.664.952,98
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5	-22,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALARIO-EDUCAÇÃO	69.564,00	140.564,00	82.607,00	58,77	82.607,00	58,77	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	13.614.217,00	13.944.217,00	3.884.609,84	27,86	3.884.609,84	27,86	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	13.683.781,00	14.084.781,00	3.967.216,84	28,17	3.967.216,84	28,17	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	13.683.781,00	14.084.781,00	3.967.216,84	28,17	3.967.216,84	28,17	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.120.270,11	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.284.481,23	82.327,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	3.246.154,36	82.327,00
47.2- (-) Restos a Pagar	38.326,87	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-164.211,12	-82.327,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-164.211,12	-82.327,00
FONTE: Sistema e-Pública (1307-4188-334). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 10:07.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	450.500,00	450.500,00	92.435,24	20,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.100,00	85.100,00	5.514,01	6,48
IPTU	85.000,00	85.000,00	3.180,73	3,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100,00	100,00	2.333,28	2.333,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.100,00	5.100,00	5.700,00	111,76
ITBI	5.000,00	5.000,00	5.700,00	114,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.300,00	200.300,00	60.786,16	30,35
ISS	200.000,00	200.000,00	60.773,95	30,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	12,21	4,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	20.435,07	12,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.519.000,00	12.519.000,00	7.276.587,13	58,12
Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	5.805.751,26	60,48
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	59,82	1,00
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	459.805,98	153,27
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.010.061,44	38,85
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	908,63	18,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.969.500,00	12.969.500,00	7.369.022,37	56,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.753.758,00	4.391.158,00	3.208.184,57	73,06	3.208.036,22	73,06	3.206.025,26	73,01

Despesas Correntes	3.643.292,00	4.237.692,00	3.167.280,57	74,74	3.167.132,22	74,74	3.165.121,26	74,69
Despesas de Capital	110.466,00	153.466,00	40.904,00	26,65	40.904,00	26,65	40.904,00	26,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.175.802,00	4.415.582,00	1.554.361,96	35,20	1.554.361,94	35,20	1.531.577,83	34,69
Despesas Correntes	3.488.588,00	3.728.368,00	1.554.361,96	41,69	1.554.361,94	41,69	1.531.577,83	41,08
Despesas de Capital	687.214,00	687.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	51.612,00	51.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.124,00	47.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.488,00	4.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.032.172,00	8.909.352,00	4.762.546,53	53,46	4.762.398,16	53,45	4.737.603,09	53,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.762.546,53	4.762.398,16	4.737.603,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.762.546,53	4.762.398,16	4.737.603,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.105.353,36	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		3.657.044,80	3.632.249,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		64,63	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO aplicação em ASPS	Valor Mínimo para (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Indevidamente no Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u))	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	24.973,44	0,00	24.973,44	-----	24.973,44	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.911.063,00	6.911.063,00	3.274.443,86	47,38
Proveniente da União	6.111.063,00	6.111.063,00	3.274.443,86	53,58
Proveniente dos Estados	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.498.544,00	5.498.544,00	762.895,11	13,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.409.607,00	12.409.607,00	4.037.338,97	32,53

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.342,00	37.342,00	30.000,00	80,34	30.000,00	80,34	30.000,00	80,34
Despesas Correntes	12.342,00	37.342,00	30.000,00	80,34	30.000,00	80,34	30.000,00	80,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	131.427,00	131.427,00	7.552,35	5,75	7.522,35	5,72	7.522,35	5,72
Despesas Correntes	131.427,00	131.427,00	7.552,35	5,75	7.522,35	5,72	7.522,35	5,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.244,00	2.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.244,00	2.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	146.013,00	171.013,00	37.552,35	21,96	37.522,35	21,94	37.522,35	21,94
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.766.100,00	4.428.500,00	3.238.184,57	73,12	3.238.036,22	73,12	3.236.025,26	73,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.307.229,00	4.547.009,00	1.561.914,31	34,35	1.561.884,29	34,35	1.539.100,18	33,85
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	53.856,00	53.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.178.185,00	9.080.365,00	4.800.098,88	52,86	4.799.920,51	52,86	4.775.125,44	52,59
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	4.790.331,00	5.498.731,00	3.324.765,78	60,46	3.324.617,43	60,46	3.322.606,47	60,42

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.387.854,00	3.581.634,00	1.475.333,10	41,19	1.475.303,08	41,19	1.452.518,97	40,55
FONTE: Sistema e-Pública (1906-0553-320). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 10:10.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020
		No bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1055-3276-396). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 10:11.											

MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.235.320,00
Previsão Atualizada	37.235.320,00
Receitas Realizadas	13.584.227,54
Déficit Orçamentário	174.197,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	865.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.082.120,00
Créditos Adicionais	2.467.480,00
Dotação Atualizada	39.549.600,00
Despesas Empenhadas	13.765.592,25

Despesas Liquidadas	13.758.425,42			
Despesas Pagas	13.695.163,53			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	13.765.592,25			
Despesas Liquidadas	13.758.425,42			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	24.704.101,22			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.704.101,22			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.704.101,22			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	102.879,18	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	129.540,01	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	-1.664.952,98	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.503.685,35	25,00	-22,59	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00	80,24	
		10,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.764.203,91	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	64,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1535-4868-858). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS. Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 10:12.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:1886A990